

1 2 9 0



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Maria dos Anjos dos Santos Fernandes Luís

**REFORMA CATÓLICA E CLERO SECULAR NO
ARCIPRESTADO DE TORRES VEDRAS
(1523-1643)**

**Tese no âmbito do doutoramento em História, ramo de História Moderna,
orientada pelo Professor Doutor José Pedro de Matos Paiva, apresentada
à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra**

Dezembro de 2021

Sumário

| | |
|--|-----|
| Resumo..... | V |
| Abstract | VII |
| Siglas e Abreviaturas..... | IX |
| Índice de gráficos, quadros e mapas..... | XI |
| INTRODUÇÃO | 1 |
| CAPÍTULO 1. A construção do modelo de pároco | 13 |
| 1.1. Os normativos | 13 |
| 1.1.1. As Constituições de D. João Esteves de Azambuja e os capítulos gerais das visitações (1403-1504)..... | 16 |
| 1.1.2. As Constituições do Cardeal D. Afonso e as Extravagantes do Cardeal D. Henrique (1537-1569)..... | 20 |
| 1.2. Instrumentos de orientação da atividade pastoral..... | 31 |
| 1.3. Instituições formativas do clero | 44 |
| 1.4. Os tratados de perfeição sacerdotal | 53 |
| CAPÍTULO 2. Territórios e redes de poder | 61 |
| 2.1. As estruturas da administração eclesiástica do arcebispado de Lisboa..... | 61 |
| 2.1.1. Órgãos de administração central | 61 |
| 2.1.2. Órgãos de administração periférica..... | 65 |
| 2.2. Geografia e população de Torres Vedras | 72 |
| 2.3. A rede paroquial de Torres Vedras no Antigo Regime | 76 |
| 2.3.1. As paróquias medievais..... | 76 |
| 2.3.2. A fundação de novas paróquias..... | 78 |
| 2.3.2.1. Conflitos em torno da fundação de novas freguesias: o exemplo | 89 |
| de A dos Cunhados..... | 89 |
| 2.4. O padroado das igrejas torreenses no Antigo Regime | 95 |
| 2.5. Origem e funções das colegiadas | 103 |
| 2.6. Estrutura, composição e rendimentos das colegiadas torreenses | 106 |
| CAPÍTULO 3. Ordenações sacerdotais..... | 121 |
| 3.1. Condições gerais de acesso e progressão nas ordens | 121 |
| 3.2. Calendário litúrgico das ordenações | 123 |
| 3.3. Progressão nas ordens dos ordinandos torreenses..... | 129 |
| 3.4. Títulos de ordenação | 133 |
| 3.5. Idade no acesso ao sacerdócio..... | 142 |
| 3.6. Evolução dos registos de matrículas nas diferentes ordens..... | 144 |

| | |
|--|-----|
| CAPÍTULO 4. O clero secular do arciprestado de Torres Vedras | 151 |
| 4.1. Sistema beneficional e provimento de benefícios | 151 |
| 4.2. Família e redes clientelares no acesso aos benefícios | 162 |
| 4.3. As elites das igrejas torreenses | 163 |
| 4.3.1. Os priores | 165 |
| 4.3.1.1. Santa Maria do Castelo | 165 |
| 4.3.1.2. S. Pedro | 183 |
| 4.3.1.3. S. Tiago | 188 |
| 4.3.1.4. S. Miguel | 195 |
| 4.3.1.5. Nossa Senhora da Luz da Carvoeira..... | 200 |
| 4.3.1.6. Nossa Senhora da Assunção da Enxara do Bispo | 203 |
| 4.3.1.7. Santa Susana do Maxial | 214 |
| 4.3.1.8. Santa Maria Madalena do Turcifal..... | 217 |
| 4.3.2. Os beneficiados | 220 |
| 4.3.2.1. Colegiada de Santa Maria do Castelo..... | 220 |
| 4.3.2.2. Colegiada de S. Pedro | 232 |
| 4.3.2.3. Colegiada de S. Tiago | 244 |
| 4.3.2.4. Colegiada de S. Miguel | 256 |
| 4.3.2.5. Colegiada de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira..... | 263 |
| CAPÍTULO 5. Comportamentos do clero..... | 275 |
| 5.1. Desempenho das funções e desvios dos beneficiados..... | 275 |
| 5.2. O clero na Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras | 291 |
| 5.3. Os clérigos não beneficiados..... | 311 |
| 5.3.1. Ecónomos..... | 311 |
| 5.3.2. Curas e coadjutores, capelães e tesoureiros..... | 313 |
| 5.3.3. Desempenho do múnus pastoral e comportamento moral e ético | 340 |
| 5.4. A Irmandade dos Clérigos Pobres de Torres Vedras | 350 |
| CONCLUSÃO | 367 |
| ANEXOS..... | 381 |
| Anexo nº 1 – Visitações às igrejas de Santa Maria Madalena do Turcifal e S. Miguel de Torres Vedras (1591-1781) | 383 |
| Anexo nº 2 – População das freguesias de Torres Vedras em 1527 e 1610..... | 391 |
| Anexo nº 3 – Bispos ordenantes no arcebispado de Lisboa entre 1586 e 1643 | 393 |
| Anexo nº 4 - Matrículas nas ordens menores e sacras no arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1643..... | 405 |
| Anexo nº 5 - Elenco dos titulares dos principais cargos da Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras (1626/27-1681/82) | 407 |
| Anexo nº 6 - Ecónomos das colegiadas torreenses (1566/67-1643/44) | 445 |

| | |
|---|-----|
| Anexo nº 7 – Curas, coadjutores, capelães e tesoueiros das paróquias do arciprestado de Torres Vedras (1531/32-1643/44) | 461 |
| FONTES E BIBLIOGRAFIA | 485 |

Resumo

O objetivo desta investigação foi o de conhecer os resultados do processo de aplicação da Reforma Católica sobre o clero paroquial ao serviço das igrejas do arcebispo de Torres Vedras, entre 1523 e 1643, ou seja, desde o início do episcopado do cardeal infante D. Afonso e o fim da prelatura de D. Rodrigo da Cunha, arcebispos conhecidos pela sua ação reformadora. Este território, um dos mais extensos do arcebispado de Lisboa, era constituído por 23 paróquias, quatro urbanas e 19 rurais.

A Igreja pós Concílio de Trento (1545-1563) teve como um dos alvos preferenciais a reforma do clero secular. A obrigatoriedade de residência, o ensino da doutrina cristã, a administração dos sacramentos, o bom comportamento e a melhoria da sua formação são aspetos cruciais do programa de disciplinamento dos eclesiásticos, o qual foi muito marcado pelo modelo do pároco cura de almas.

Para a concretização deste programa, os arcebispos promulgaram uma legislação cada vez mais detalhada, muniram-se de uma administração progressivamente mais eficiente e incentivaram a formação inicial e contínua dos sacerdotes, para as quais contribuíram várias obras, desde livros litúrgicos, catecismos, súmulas de casos de consciência e manuais de confessores, bem como os tratados sobre a perfeição sacerdotal.

Contudo, este desígnio foi condicionado na sua aplicação prática pelas circunstâncias concretas de um grupo social que se caracterizava, no Antigo Regime, por uma grande heterogeneidade. Em Torres Vedras, a uma elite constituída por priores e beneficiados das colegiadas, proprietários dos benefícios, contrapunha-se um elevado número de clérigos de menor estatuto: ecónomos, capelães e curas das igrejas matrizes e das anexas, que se encontravam numa situação precária porque a sua nomeação era anual.

Esta pesquisa baseia-se na análise e cruzamento de dados registados num amplo conjunto de fontes. Por um lado, as produzidas pela administração eclesiástica central, como as cartas de colação dos beneficiados, as matrículas nas ordens e os livros de devassa e capítulos das visitas. Por outro, as fontes locais, como os registos paroquiais, os livros de eleições e acórdãos da Misericórdia torreense e ainda alguns documentos da Irmandade dos Clérigos Pobres.

Este acervo consentiu a aplicação de uma metodologia prosopográfica para conhecer os clérigos torreenses com o intuito de clarificar a sua origem social, o pendor das carreiras eclesiásticas dominantes, o tipo de formação que lhes foi exigida, as redes

clientelares que lhes facilitaram o acesso aos benefícios mais rentáveis e a sua inserção no meio local.

O argumento que aqui se desenvolverá é o de que, apesar dos diversos constrangimentos colocados à ação dos arcebispos, a reforma do clero secular no arciprestado de Torres Vedras foi, em geral, bem-sucedida, pelo menos junto dos clérigos que assumiram funções paroquiais. Persistiram, no entanto, algumas dificuldades com os beneficiados das colegiadas, decorrentes do predomínio das funções corais destes clérigos.

Palavras-chave: Concílio de Trento, reforma católica, confessionalização, disciplina-
mento social, clero secular.

Abstract

The objective of this work was to study the effects of the Catholic Reformation on the parish clergy of the archpriesthood of Torres Vedras, for the period between 1523 and 1643, i.e., from the start of Cardinal-Infante D. Afonso's episcopacy to the end of D. Rodrigo da Cunha's prelatore, two archbishops known for their reforming actions. Torres Vedras, one of the most extensive territories of Lisbon's archiepiscopate, comprised 23 parishes, four urban and 19 rural.

After the Council of Trent (1545-1563), one of the main objectives of the Catholic Church was the reform of the secular clergy. Mandatory residency in the dioceses, focus on the task of preaching and teaching Christian doctrine, administration of the sacraments, good behavior and proper education were fundamental aspects of a new discipline envisioned for the clergymen, based on the model of the priest 'cure of souls'.

With this aim, the archbishops promulgated increasingly detailed legislation, improved the efficiency of their administrations and fostered education and training of the priests, resorting for the latter purpose to liturgical books, catechisms, confession handbooks, compendia of cases of conscience and treatises on priestly perfection.

This goal, however, was constrained by the specific circumstances of a social group very heterogeneous in the *Ancient Regime*. In Torres Vedras, an elite of priests and collegiate church beneficiaries coexisted with a large group of lower-status clergymen; stewards, chaplains and curates of the parish churches who were nominated on a yearly basis and lived on a precarious condition.

This research is based on the analysis and cross-checking of data obtained from a wide array of sources. On the one hand, documents produced by the central ecclesiastic administration: letters of collation, registrations in the ecclesiastical orders, books of inquest and visitations' chapters. On the other, the local sources, including parochial records, election books, rulings from "Misericórdia de Torres Vedras" and additional documents from "Irmandade dos Clérigos Pobres".

Based on these sources, a prosopographical methodology was employed to study the clergymen of Torres Vedras, with the aim of understanding their social origins, the characteristics of their ecclesiastic careers, their education and training, the relationship

networks that facilitated their access to the most profitable benefits and their insertion in the local environment.

The argument developed in this thesis is that the reform of the secular clergy in the archpriesthood of Torres Vedras was well succeeded in general, at least with the clergymen who assumed parochial roles and despite the several constraints imposed on the action of the archbishops. There persisted, however, some difficulties with the collegiate church beneficiaries, due to the predominance of the coral functions in their roles.

Keywords: Council of Trent, Catholic Reformation, confessionalization, social disciplining, secular clergy

Siglas e Abreviaturas

ADL – Arquivo Distrital de Lisboa

AHPL – Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa

AMTV – Arquivo Municipal de Torres Vedras

ANNT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

APA – Arquivo Paroquial de A dos Cunhados

APM – Arquivo Paroquial do Maxial

ASCMTV – Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras

AUC – Arquivo da Universidade de Coimbra

BGUC – Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

BN – Biblioteca Nacional de Portugal (Lisboa)

cap./caps. – capilha/capilhas

cap./caps. – capítulo/capítulos

cf. – confronto

cód. – códice

col. – coleção

coord. – coordenação

cx. – caixa

dir. – direção

doc./docs. – documento/documentos

ed. – edição

Ed. – Editora / Editorial

fasc. – fascículo

fl./fls. –fólio/fólios

introd. – introdução

lv./lvs. – livro/livros

mç. – maço

Ms – manuscrito

nº – número

ob. cit. – obra citada

org. – organização

p. – página/páginas

policop. – policopiado

pref. – prefácio / prefaciado por

proc. – processo

publ. – publicado

r. – rosto

s.d. – sem data de publicação

séc./sécs. – século/séculos

sep. - separata

s.l. – sem referência ao local de publicação

s.n. – sem nome da editora

t. – tomo

Tip. – Tipografia

tit. – título

v – verso

vol./vols. – volume/volumes

Índice de gráficos, quadros e mapas

| | |
|--|-----|
| Gráfico nº 1 - Referências ao clero nas constituições e nos capítulos gerais das visitas de Lisboa (1403-1504)..... | 17 |
| Gráfico nº 2 - Número de constituições, por títulos, dirigidas ao clero do arcebispado de Lisboa em 1537..... | 21 |
| Gráfico nº 3 - Bispos com maior número de ordenações no arcebispado de Lisboa entre 1586 e 1643..... | 125 |
| Gráfico nº 4 - Cerimónias de ordenação por quinquénio e médias anuais no arcebispado de Lisboa entre 1586 e 1640..... | 126 |
| Gráfico nº 5 - Nº de 1.ª tonsura e ordens menores por ordenando em cada celebração de naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1643..... | 127 |
| Gráfico nº 6 - Nº de ordens sacras por ordenando em cada celebração de naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1643..... | 128 |
| Gráfico nº 7 - Ordenações em ordens menores e sacras de naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1643..... | 130 |
| Gráfico nº 8 - 1ª t. e ordens menores e sacras por freguesia no arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1643..... | 132 |
| Gráfico nº 9 - Título de ordenação a subdiácono no arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1643..... | 133 |
| Gráfico nº 10 - Origem dos dotes no acesso às ordens sacras (subdiaconado) de naturais do arcebispado de Lisboa entre 1627 e 1643..... | 135 |
| Gráfico nº 11 - Idade no acesso à 1ª tonsura de naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1596 e 1643..... | 143 |
| Gráfico nº 12 - Idade no acesso ao presbiterado de naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1643..... | 144 |
| Gráfico nº 13 - Total de ordenações por quinquénio no arcebispado de Lisboa entre 1586 e 1640..... | 145 |
| Gráfico nº 14 - Total de ordenações por quinquénio de naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1640..... | 145 |
| Gráfico nº 15 - Matrículas na 1ª t. e nas ordens menores no arcebispado de Lisboa por quinquénio entre 1586 e 1640..... | 146 |
| Gráfico nº 16 - Matrículas na 1ª t. e nas ordens menores de naturais do arciprestado de Torres Vedras por quinquénio entre 1586 e 1640..... | 146 |
| Gráfico nº 17 - Matrículas nas ordens sacras no arcebispado de Lisboa por quinquénio entre 1586 e 1640..... | 147 |
| Gráfico nº 18 - Matrículas nas ordens sacras de naturais do arciprestado de Torres Vedras por quinquénio entre 1586 e 1640..... | 147 |
| Gráfico nº 19 - 1ª t. e ordens menores de naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1700..... | 148 |
| Gráfico nº 20 - Ordens sacras de naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1700..... | 149 |
| Quadro nº 1 - Orgânica do arcebispado de Lisboa nos séculos XVI e XVII..... | 62 |
| Quadro nº 2 - As horas canónicas..... | 105 |
| Quadro nº 3 - Rendimentos de priores e beneficiados das colegiadas torreenses entre os finais do século XVII e os finais do Antigo Regime (em réis)..... | 111 |
| Quadro nº 4 - Rendimentos dos priores e beneficiados torreenses em 1758 (em réis)..... | 117 |
| Quadro nº 5 - Rendimentos dos curas das igrejas anexas das colegiadas torreenses e das paróquias independentes em 1758 (em réis)..... | 119 |

| | |
|--|-----|
| Quadro nº 6 - Priores da Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras (1525-1647) | 166 |
| Quadro nº 7 - Priores da Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras (1526-1647) | 184 |
| Quadro nº 8 - Priores da Colegiada de S. Tiago de Torres Vedras (1582-1648) | 189 |
| Quadro nº 9 - Priores da Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras (1567-1643) | 195 |
| Quadro nº 10 - Priores da Colegiada de N. S. ^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, (1603-1657) | 200 |
| Quadro nº 11 - Vigários da Igreja de N. S. ^a da Assunção da Enxara do Bispo, Torres Vedras, (1567-1650) | 205 |
| Quadro nº 12 - Priores da Igreja de Santa Susana do Maxial, Torres Vedras, (1585-1645) | 214 |
| Quadro nº 13 - Beneficiados da Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras (1546-1600) | 221 |
| Quadro nº 14 - Beneficiados da Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras (1601-1620) | 223 |
| Quadro nº 15 - Beneficiados da Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras (1621-1635) | 224 |
| Quadro nº 16 - Beneficiados da Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras (1636-1643) | 225 |
| Quadro nº 17 - Beneficiados da Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras (1546-1602) | 234 |
| Quadro nº 18 - Beneficiados da Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras (1603-1626) | 236 |
| Quadro nº 19 - Beneficiados da Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras (1627-1643) | 237 |
| Quadro nº 20 - Beneficiados da Colegiada de S. Tiago de Torres Vedras (1559-1609) | 246 |
| Quadro nº 21 - Beneficiados da Colegiada de S. Tiago de Torres Vedras (1610-1626) | 246 |
| Quadro nº 22 - Beneficiados da Colegiada de S. Tiago de Torres Vedras (1627-1643) | 247 |
| Quadro nº 23 - Beneficiados da Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras (1558-1610) | 257 |
| Quadro nº 24 - Beneficiados da Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras (1611-1626) | 259 |
| Quadro nº 25 - Beneficiados da Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras (1628-1643) | 260 |
| Quadro nº 26 - Beneficiados da Colegiada de N. S. ^a da Luz da Carvoeira (1558-1620) | 265 |
| Quadro nº 27 - Beneficiados da Colegiada de N. S. ^a da Luz da Carvoeira (1622-1643) | 266 |
| Quadro nº 28 - Circunstâncias do provimento dos beneficiados nas colegiadas torreenses. | 269 |
| Quadro nº 29 - Graus académicos dos beneficiados nas colegiadas torreenses. | 270 |
| Quadro nº 30 - Evolução quinquenal dos beneficiados residentes nas colegiadas torreenses (1600-1643) | 271 |
| Quadro nº 31 - Beneficiados das colegiadas torreenses com delitos pronunciados (1608-1643) | 289 |
| Quadro nº 32 - Percentagem de mandatos de clérigos na Misericórdia de Torres Vedras entre 1621/22 e 1681/82 | 291 |
| Quadro nº 33 - Percentagem de mandatos de clérigos na Misericórdia de Torres Vedras entre 1682/83 e 1755/56 | 292 |
| Quadro nº 34 - Percentagem de mandatos de clérigos na Misericórdia da Lourinhã entre 1629/30 e 1702/03 | 292 |
| Quadro nº 35 - Estatuto dos clérigos com cargos na Misericórdia de Torres Vedras entre 1621/22 e 1681/82 | 296 |
| Quadro nº 36 - Capelães na Misericórdia de Torres Vedras (1581-1677) | 299 |
| Quadro nº 37 - Curas e coadjutores das paróquias do arciprestado de Torres Vedras (1531/32-1580/81) | 317 |
| Quadro nº 38 - Curas e coadjutores das paróquias do arciprestado de Torres Vedras (1581/82-1601/02) | 318 |
| Quadro nº 39 - Curas e coadjutores das paróquias do arciprestado de Torres Vedras (1602/03-1622/23) | 320 |

| | |
|---|-----|
| Quadro nº 40 - Curas e coadjutores das paróquias do arciprestado de Torres Vedras (1623/24-1643/44) | 323 |
| Quadro nº 41 - Média de anos dos párocos por paróquia e percentagem dos naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1531/32 e 1643/44 | 334 |
| Quadro nº 42 - Funções exercidas por capelães e tesoureiros (1590/91-1643/44)..... | 337 |
| Quadro nº 43 - Irmãos falecidos da Irmandade dos Clérigos Pobres da vila de Torres Vedras entre 1585 e 1613 | 355 |
| Quadro nº 44 - Irmãos que doaram propriedades, foros ou dinheiro à Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras (1588-1650)..... | 358 |
| Quadro nº 45 - Cargos exercidos na Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras | 363 |
| | |
| Mapa nº 1 - Arciprestados do arcebispado de Lisboa (1574-1624), documentados em algumas fontes | 67 |
| Mapa nº 2 - Freguesias do arciprestado de Torres Vedras em finais do século XVI sobre o mapa hipsométrico | 72 |
| Mapa nº 3 - Densidade populacional das freguesias rurais em 1527. | 75 |
| Mapa nº 4 - Densidade populacional das freguesias rurais em 1610. | 75 |
| Mapa nº 5 - Paróquias matrizes e anexas do arciprestado de Torres Vedras nos finais do século XVI..... | 79 |
| Mapa nº 6 - As 23 paróquias do arciprestado de Torres Vedras em finais do século XVI. | 315 |

INTRODUÇÃO

A pertinência do estudo do clero paroquial no contexto da Reforma Católica justifica-se pela posição privilegiada que detinha junto das populações. O clero foi, simultaneamente, autor e objeto fundamental dos processos de confessionalização e disciplinamento social que caracterizaram a Época Moderna, sobretudo a partir do Concílio de Trento (1545-1563) e da Paz de Augsburgo (1555).

O conceito de Contra Reforma foi utilizado pela primeira vez na década de setenta do século XVIII para definir as mudanças confessionais ocorridas no Sacro Império, entre a Paz de Ausburgo (1555) e a Paz de Vestefália (1648), à medida que o imperador e os príncipes católicos recuperavam e “recatolicizavam” territórios que tinham aderido à Reforma Protestante. A noção imanente ao conceito de que o que se passara no campo católico a partir de Trento fora apenas desencadeado como reação aos movimentos reformistas das primeiras décadas do século XVI, juntamente com a necessidade de realçar os aspetos de modernidade do catolicismo, levaram intelectuais católicos, entre os quais se destaca Hubert Jedin, a propor a utilização da expressão Reforma Católica¹.

Entretanto, Wolfgang Reinhard, ao procurar um equilíbrio entre uma “Contrarreforma reacionária” e uma “Reforma progressista”, termos considerados inadequados, propôs, em 1977, o conceito de “era confessional” para poder analisar o luteranismo, o calvinismo e o catolicismo como evoluções paralelas². Na década seguinte, Reinhard e Heinz Schilling desenvolveram o conceito de “confessionalização”, sublinhando o papel desempenhado pelas diferentes confissões religiosas no processo de disciplinamento social, realçando os fortes vínculos e os compromissos que existiram entre o poder político e o poder eclesiástico durante os séculos XVI e XVII³.

Pese a enorme operatividade da noção de confessionalização, no entanto, esta perspetiva não explica tudo. Como salientou José Pedro Paiva, por exemplo, a noção de

¹ Ver CÁRCEL, Ricardo Garcia – «De la Reforma Protestante a la Reforma Católica. Reflexiones sobre una transición». *Manuscrits*, nº 16, 1998, p. 39 e PO-CHIA HSIA, Ronald – *El mundo de la renovación católica, 1540-1770*. Madrid: Edições AKAL, 2010, p. 18-20.

² Ver REINHARD, Wolfgang – «Reformation, counter-reformation, and the Early Modern State: a reassessment». *The Catholic Historical Review*, LXXV, 3 (1989), p. 383-404 e PO-CHIA HSIA, Ronald – *El mundo de la renovación católica, 1540-1770, ob. cit.*, p. 20.

³ Ver PALOMO, Federico – *Contra-Reforma em Portugal: 1540-1700*. Lisboa: Livros Horizonte, col. «Temas de História de Portugal», 2006, p. 11-12 e «Disciplina christiana». Apuntes historiográficos en torno a la disciplina y el disciplinamiento social como categorías de la historia religiosa de la alta edad moderna». *Cuadernos de Historia Moderna*, n.º 18, 1997, p. 119-121; ARCURI, Andreia – «Confesionalización y Disciplinamento Social: dos Paradigmas para la Historia Moderna». *Hispania Sacra*, LXXI, 2019, p. 113-114.

confessionalização deve ser tomada com prudência no que diz respeito à tendência para valorizar mais as semelhanças do que as diferenças dos processos vividos nos territórios católicos e nos protestantes. Com efeito, embora o historiador considere que os caminhos seguidos pelas várias confissões adotaram estratégias de atuação em muitos planos idênticas, o que é facto é que se criaram duas vias religioso-culturais distintas dentro do cristianismo. Mesmo em cada uma das confissões religiosas não houve total homogeneidade, o que o referido autor exemplifica com os casos de Portugal, Espanha e Península Itálica, que apresentam diferenças entre si, pese embora a unidade do catolicismo⁴.

Apesar dos seus limites explicativos, o processo confessional favoreceu o disciplinamento social, conceito formulado por Gerhard Oestreich, em 1969, a partir dos estudos que realizou sobre o desenvolvimento do absolutismo na Europa. Para este historiador alemão, a imposição de modelos de comportamento, que atingiram todos os âmbitos da vida social, foi uma das condições necessárias para o nascimento do Estado Moderno, através da criação de uma arquitetura organizativa que procurava responder a uma maior complexidade das sociedades. Nascido no contexto dos conflitos religiosos dos séculos XVI e XVII, o que implicara o predomínio da “política” sobre a “religião” e a submissão das igrejas ao Estado, Oestreich concluiu que esse período foi marcado por uma “desteologização” e uma “desconfessionalização”, atribuindo um papel marginal às igrejas no processo de disciplinamento social. Uma década depois, Wolfgang Reinhard e Heinz Schilling vêm contrapor com a afirmação de que o fator religioso foi essencial para o êxito do disciplinamento social. Com efeito, o Estado absoluto, numa fase embrionária, não dispunha de uma estrutura administrativa capaz de impor um conjunto de normas no seu território, pelo que recorreu às igrejas para chegar aos súbditos. De forma a garantir a sua lealdade, o poder estatal teve que impulsionar a confessionalização da sociedade, colaborando com o poder eclesiástico no disciplinamento dos comportamentos. Deste modo, para os historiadores alemães «a idade moderna não foi uma época de “desteologização”, mas sim de uma enorme “teologização” em forma de “confessionalização”»⁵.

⁴ PAIVA, José Pedro – «O Estado na Igreja e a Igreja no Estado. Contaminações, dependências e dissidências entre a Estado e a Igreja em Portugal (1495-1640)». *Revista Portuguesa de História*, t. XL, 2008/2009, p. 385-388. Sobre as debilidades do conceito, ver ainda ARCURI, Andreia - «Confesionalización y Disciplinamento Social: dos Paradigmas para la Historia Moderna», *ob. cit.*, p. 126-127.

⁵ Citado por ARCURI, Andreia – «Confesionalización y Disciplinamento Social: dos Paradigmas para la Historia Moderna», *ob. cit.*, p. 123. Ver ainda PALOMO, Federico – *Contra-Reforma em Portugal: 1540-1700*, *ob. cit.*, p. 11 e «“Disciplina christiana”. Apuntes historiográficos en torno a la disciplina y el disciplinamento social como categorias de la historia religiosa de la alta edad moderna», *ob. cit.*, p. 119 e 120. Num texto sobre a origem dos conceitos de disciplina social e confessionalização, bem como da sua aplicação, R. Po-Chia Hsia defende que sem disciplina social não teria havido confessionalização. Ver PO-

As relações entre o Estado e a Igreja, decorrentes dos processos de confessionalização da Europa no período Moderno, caracterizaram-se, em Portugal, por uma “profunda interpenetração” entre as duas instâncias, para usar uma expressão de José Pedro Paiva. Estas entidades não estavam totalmente separadas, havendo uma grande interferência dos reis na vida da Igreja, assim com uma grande influência da instituição eclesiástica no governo do Reino⁶. Como exemplos do primeiro caso, temos a escolha pelo rei dos lugares de topo da hierarquia da Igreja, como arcebispos e bispos, bem como de muitos clérigos das igrejas do padroado régio. No arceprelado de Torres Vedras, 37,5% dos priores das igrejas eram escolhidos pelo rei⁷. Esta era também uma forma de o rei se apropriar de elevadas receitas da Igreja, agraciando por essa via as suas clientelas. Dentro desta linha, os recursos eclesiásticos foram ainda utilizados para sustentar a defesa do império, nomeadamente a guerra no norte de África, através da fundação de comendas, como as da Ordem de Cristo instituídas por D. Manuel I. Autorizado pelo papa Leão X, em 1514, rendimentos de mosteiros e de igrejas paroquiais foram vinculados a determinados elementos da nobreza para os recompensar pelos serviços prestados ao rei. Foram os casos das comendas nas igrejas de S. Pedro e S. Tiago, em Torres Vedras⁸. A criação de novas ordens religiosas e a reforma de outras, nos reinados de D. Manuel I e de D. João III, assim como a reorganização da geografia eclesiástica do Reino com a criação de novas dioceses, particularmente no reinado deste último, são outros exemplos da interpenetração entre o Estado e a Igreja⁹.

Em contrapartida, muitos clérigos, especialmente bispos, encontravam-se muito próximos do centro político, ou porque pertenciam à família real, caso dos arcebispos de Lisboa cardeal D. Afonso (1523-1540) e cardeal D. Henrique (1564-1569), ou porque

CHIA HSIA, Ronald – «Disciplina social y catolicismo en la Europa de los siglos XVI e XVII». *Manuscripts*, nº 25, 2007, p. 29-43.

⁶ Sobre a interpenetração entre o Estado e a Igreja segue-se de perto o texto de PAIVA, José Pedro – «O Estado na Igreja e a Igreja no Estado. Contaminações, dependências e dissidências entre a Estado e a Igreja em Portugal (1495-1640)», *ob. cit.*, p. 388-395.

⁷ Para este cômputo apenas se consideraram oito igrejas, cujos titulares eram proprietários dos benefícios. São os casos de Santa Maria do Castelo, S. Pedro e Santa Maria Madalena do Turcifal (esta a partir de 1643), que pertenciam ao padroado régio; de S. Tiago e de Nossa Senhora da Assunção da Enxara do Bispo, de apresentação do bispo; de S. Miguel, apresentado pelo Abade de Alcobaça; de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira, escolhido pelo prior de S. Pedro e de Santa Suasana do Maxial do padroado secular.

⁸ Ver SILVA, Isabel Morgado de Sousa – «A Ordem de Cristo (1417-1521)». In *Militarum Ordinum Analecta*, vol. 6. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2002, p. 286- 289; «A Igreja e a Ordem de Cristo no primeiro quartel do séc. XVI: a criação das comendas novas», *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Marques*, vol. II. Porto: Departamento de Ciências e Técnicas do Património, Departamento de História, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, p. 249-261.

⁹ Ver PAIVA, José Pedro – «O Estado na Igreja e a Igreja no Estado. Contaminações, dependências e dissidências entre a Estado e a Igreja em Portugal (1495-1640)», *ob. cit.*, p. 390.

participaram na governação do país e nos órgãos centrais. Para além do cardeal D. Henrique, regente do reino durante a menoridade de D. Sebastião (1562-1568) e rei (1578-1580), após a sua morte, é de salientar outros arcebispos de Lisboa, que exerceram funções políticas relevantes no âmbito cronológico deste estudo. D. Fernando de Menezes Coutinho e Vasconcelos (1540-1564), D. Jorge de Almeida (1569-1585), D. Miguel de Castro (1586-1625) e D. Rodrigo da Cunha (1635-1643) foram membros do Conselho de Estado, tendo o segundo e o último desempenhado um papel relevante na transição entre a dinastia de Avis e a dos Habsburgos e entre esta e a de Bragança, respetivamente¹⁰.

O papel desempenhado pela religião como mecanismo de disciplinamento dos indivíduos, a penetração espacial da Igreja através da rede das paróquias, tornando-a um meio privilegiado de comunicação entre o centro e a periferia, bem como as concepções ideológicas dominantes do determinismo divino sobre o devir histórico, ajudam a entender o reconhecimento do poder da Igreja por parte da monarquia. Em contrapartida, a Igreja mantinha uma estreita relação com o Estado de modo a preservar um vasto conjunto de prerrogativas, em parte decorrentes do estatuto privilegiado que o clero usufruía na antiga sociedade de ordens¹¹. Com efeito, segundo a concepção corporativa da sociedade, oriunda da Idade Média e que se perpetuou durante a Idade Moderna, a cada corpo social correspondia uma função e aos respetivos titulares um estatuto, que a teoria social e jurídica designava por “ordem” ou “estado”.

De entre os três estados, o primeiro era o clero, dada a preeminência atribuída à intermediação entre Deus e o Homem. Daí que os homens da Igreja usufruíssem de um estatuto que os isentava do direito comum do reino e a instituição eclesiástica detivesse autonomia jurisdicional em matérias de fé e de disciplina, que em Portugal se estendia aos delitos de foro misto. Autonomia jurisdicional que correspondia a uma matriz de organização política da sociedade – também ela devedora da teoria corporativa da sociedade

¹⁰ Ver BUESCU, Ana Isabel – «Afonso de Portugal (1523-1540)», p. 561-573 e «Fernando de Menezes Coutinho e Vasconcelos (1540-1564)», p. 575-584, POLÓNIA, Amélia – «Henrique de Portugal (1564-1569)», p. 585-597, LOPES, Paulo Catarino – «Jorge de Almeida (1569-1585)», p. 599-615, OLIVAL, Fernanda – «Miguel de Castro (1586-1625)», p. 617-627, SILVA, Hugo Ribeiro – «Afonso Furtado de Mendonça (1626-1630)», p. 629-637, NUNES, João Rocha – «João Manuel (1632-1633)», p. 639-648 e LÓPEZ-SALAZAR, Ana Isabel – «Rodrigo da Cunha (1635-1643)», p. 649-660. In *Bispos e Arcebispos de Lisboa*, dir. João Luís Inglês Fontes. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa e Livros Horizonte, 2018.

¹¹ Ver PAIVA, José Pedro – «O Estado na Igreja e a Igreja no Estado. Contaminações, dependências e dissidências entre a Estado e a Igreja em Portugal (1495-1640)», *ob. cit.*, p. 391-395.

–, na qual o poder político aparece disperso por vários polos, relativamente autónomos, segundo um modelo semelhante ao funcionamento do corpo humano¹².

As estratégias de disciplinamento social e confessionalização aplicadas no universo católico foram delineadas no Concílio de Trento (1545-1563). Já anteriormente tinham sido ensaiadas várias tentativas de reforma da Igreja, no entanto, a assembleia conciliar dotou-a de mecanismos conducentes a uma maior eficácia, através do reforço da autoridade episcopal sobre o território diocesano e dos mecanismos de vigilância existentes, quer os subordinados à tutela episcopal, quer os de outras instituições como a Inquisição. De realçar o papel desempenhado pelas visitas pastorais, cuja periodicidade anual, prevista por Trento, foi cumprida no arcebispado de Lisboa durante o episcopado de D. Miguel de Castro, pelo menos entre 1591 e 1626 (nesta última data já em sede vacante), segundo as fontes preservadas. A regularidade com que se realizavam, a abrangência dos delitos alvo de vigilância, assim como a ajuda do braço secular na punição dos infratores, fizeram das visitas pastorais um dos mecanismos de disciplinamento social mais relevantes deste período¹³.

O clero apesar de ser alvo de várias críticas, oriundas tanto do universo protestante como de alguns setores da Igreja, e de ser o principal agente do projeto de divulgação e interiorização dos valores do catolicismo, tornou-se também objeto das medidas reformistas. O foco desta investigação é precisamente indagar até que ponto as diretivas tridentinas tiveram impactos evidentes na constituição e perfil do clero do arcebispo de Torres Vedras, ou se, pelo contrário, tendências de pré-reforma visíveis em alguns textos sinodais portugueses de inícios de 500 e nas propostas de algum episcopado coevo já iam no sentido de muitas das propostas tridentinas neste campo. O arcebispo de Torres Vedras tinha o maior número de paróquias no arcebispado de Lisboa, logo a seguir a esta cidade e a Santarém, e era constituído por vinte e três paróquias. Instância intermédia da administração da Igreja, integrava quatro colegiadas sediadas na vila, dezassete paróquias anexas (uma delas também colegiada) e duas independentes.

¹² Ver HESPANHA, António Manuel – *As vésperas do Leviathan – Instituições e poder político. Portugal – séc. XVII*. Coimbra: Liv. Almedina, 1994, p. 295-343.

¹³ Sobre este tema, destacam-se os trabalhos pioneiros de Joaquim Ramos de Carvalho e de José Pedro Paiva. Ver CARVALHO, Joaquim Ramos – «A jurisdição episcopal sobre leigos em matéria de pecados públicos: as visitas pastorais e o comportamento moral das populações portuguesas de Antigo Regime». *Revista Portuguesa de História*, t. XXIV, 1988, p. 121-163; CARVALHO, Joaquim Ramos de, PAIVA, José Pedro – «A evolução das visitas pastorais da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII». *Ler História*, n.º 15, 1989, p. 29-41; PAIVA, José Pedro – «Inquisição e visitas pastorais: dois mecanismos complementares de controle social?». *Revista de História das Ideias*, vol. 11, 1989, p. 85-102 e PAIVA, José Pedro – «Uma Instrução aos Visitadores do Bispado de Coimbra (Século XVII?) e os Textos Regulamentadores das Visitas Pastorais em Portugal». *Revista de História das Ideias*, vol. 15, 1993, p. 637-661.

O corpo eclesiástico residente neste território caracterizava-se por uma grande heterogeneidade. A uma elite constituída por priores e beneficiados contrapunha-se um elevado número de clérigos de menor estatuto: ecónomos (os benefícios eram simples, não obrigando à residência) e curas das igrejas matrizes e das anexas. Também residiam no território torreense alguns capelães e um contingente de outros clérigos seculares, difícil de contabilizar, a quem eram distribuídas ocasionalmente missas por sufrágio dos defuntos e que sobreviviam dos rendimentos do património instituído quando da ordenação a ordens sacras. Quem foram os clérigos que exerceram funções nas paróquias de Torres Vedras? Que formação adquiriram? Qual a sua proveniência geográfica, social e nível de rendimentos? Que estratégias familiares e clientelares foram mobilizadas no acesso aos benefícios? Com que qualidade desempenharam as suas funções, seja enquanto membros das colegiadas, seja enquanto elementos responsáveis pelo exercício do múnus sacerdotal? Como se comportavam em termos morais e éticos? Quais as relações que mantiveram com as outras instituições a nível local, nomeadamente com a Misericórdia? São estas algumas das questões a que se procurará dar resposta.

Se o âmbito espacial da análise é o arciprestado de Torres Vedras, o seu quadro cronológico situa-se entre 1523 e 1643, período balizado entre o início do episcopado do cardeal infante D. Afonso e o fim da prelatura de D. Rodrigo da Cunha à frente do arcebispado de Lisboa. Esta opção temporal permite comparar a situação antes de Trento com o impacto das decisões conciliares, de modo a conhecer, a partir de uma base local, as continuidades e as ruturas que se verificaram na vida da Igreja e que afetaram os eclesiásticos. Por outro lado, o período que medeia entre o Concílio de Trento e o fim do episcopado de D. Rodrigo da Cunha é suficientemente longo para permitir avaliar, com alguma segurança, o processo reformista em curso. Após a morte deste prelado, viveu-se um longo período de sede vacante, que só terminou com a nomeação de D. António de Mendonça em 1670, pelo que teve de ser interrompida a análise da ação reformadora do episcopado. E embora o período inicial não seja muito prolífero em fontes, elas permitem responder a algumas questões deste estudo.

Na resposta ao questionário utilizou-se o método prosopográfico, próprio da micro-história, que permitiu reconstituir o percurso dos clérigos torreenses, através de uma base de dados relacional elaborada para o efeito no programa Acess. A inserção dos dados provenientes da leitura de diversas fontes, foi feita pelo nome e número de cada clérigo, o que permitiu cruzar diversas fontes e, deste modo, reconstituir muitos desses processos. Quando os dados estavam todos introduzidos, foi possível, resolver, em muitos casos,

situações de homonímia, de que resultou o enriquecimento da biografia de alguns clérigos.

O trabalho foi estruturado em cinco capítulos. O primeiro - “A construção do modelo de pároco” - trata dos normativos impostos pelo topo da hierarquia da Igreja, da impressão de obras de carácter litúrgico e da promoção de instituições formativas do clero, de modo a contribuir para a edificação de um arquétipo de sacerdote que respondesse às exigências da reforma católica. No fundo, procurou-se a partir da análise das diretivas oriundas do topo da hierarquia da Igreja perceber até que ponto elas viriam a conformar o clero na base. O contributo de obras redigidas por intelectuais da Igreja, também ajudaram na construção do modelo de sacerdote perfeito.

Para este exercício utilizaram-se diversas fontes. No que diz respeito aos normativos, recorreu-se aos decretos tridentinos, às constituições sinodais e ao regimento de visitantes. Quanto aos instrumentos de orientação da atividade pastoral, analisaram-se sumas de casos de consciência, manuais de confessores e catecismos. Também foram selecionados alguns tratados de perfeição sacerdotal. Nalguns casos, como os das constituições, foram ultrapassados os limites cronológicos deste estudo, tendo-se remontado ao século XV, não apenas pela disponibilidade de fontes, como também para salientar a evolução do ímpeto reformista da Igreja, que recrudescer de intensidade após o Concílio de Trento. Por fim, recorreu-se à bibliografia da especialidade para complementar as informações recolhidas nas fontes primárias, nomeadamente no que diz respeito às instituições formativas.

O segundo capítulo - “Territórios e redes de poder” visou conhecer as estruturas da administração eclesiástica, bem como o território onde exerciam o seu poder. Com efeito, a aplicação dos princípios emanados pela alta hierarquia da Igreja exigia a consolidação de um conjunto de órgãos de administração central e periférica, que deviam a sua eficácia ao facto de funcionarem de forma hierarquizada, uma das singularidades da instituição eclesiástica. A identificação e descrição do funcionamento destes órgãos é devedora do labor da escola de Coimbra, sob orientação de José Pedro Paiva. O Livro dos Estilos da Cúria de Lisboa (1535), bem como alguns livros de registo da chancelaria episcopal e das visitas, permitiram afinar o modelo do arcebispado olisiponense.

Para apresentar graficamente o espaço sobre o qual incidiu este estudo, recorreu-se aos recursos da Direção Geral do Território, nomeadamente a cartografia e ao *software* QGIS, que permite a edição de dados georreferenciados, de modo a desenhar os limites

de cada paróquia que constituía o arciprestado torreense, que à época abrangia o concelho de Torres Vedras e algumas paróquias que, atualmente, fazem parte de Mafra.

A evolução populacional foi balizada por duas datas 1527 e 1610, de acordo com o numeramento realizado no reinado de D. João III e o número de habitantes de cada paróquia, inserto no livro da devassa de 1610.

Traçada a rede paroquial, procedeu-se à descrição do processo de fundação das diferentes freguesias, cuja obra fundamental foi a *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras*, do padre Manuel Agostinho Madeira Torres, completada por alguns registos da chancelaria episcopal e dos poucos fundos que subsistiram nos arquivos paroquiais. Sobre as igrejas torreenses importava desde logo identificar os respetivos padroeiros, tendo-se recorrido às cartas de colação emitidas pelos arcebispos e às de apresentação dos monarcas, nas igrejas do padroado régio, insertas nos livros de chancelaria. Por fim, dado o peso da organização colegial das igrejas neste território, dedicou-se um espaço às origens, funções, estrutura e rendimentos das colegiadas, texto sustentado pelas obras de Ana Maria Rodrigues sobre Torres Vedras, e por outras fontes de que se destacam os autos de extinção das colegiadas, existentes no arquivo do patriarcado.

No terceiro capítulo – “Ordenações sacerdotais” – começa a abordagem ao clero, mas apenas daquele que era natural do arciprestado de Torres Vedras. Fazer o levantamento nominal dos ordenandos a nível do arcebispado, para além de ser uma tarefa hercúlea, não apresentava qualquer utilidade para o objeto deste estudo. Com efeito, os dados fornecidos pelas matrículas nas ordens, como a filiação e a naturalidade, não aparecem na maioria dos documentos relacionados com os clérigos que estiveram ao serviço das igrejas torreenses, pelo que não seria possível, na maioria dos casos, estabelecer uma relação entre eles.

A abordagem às condições de acesso e progressão nas ordens, aos títulos de ordenação, bem como à evolução dos registos nas matrículas nas diferentes ordens dos ordenandos torreenses foi consumada através de pesquisas no arquivo do patriarcado baseadas nos livros de matrículas de ordens, que estão preservados a partir de 1586, e no registo de patrimónios vinculados às ordenações (1627-1708). Quanto aos registos de batismo, embora não se tenha encontrado todo o universo de matriculados, estes permitiram fazer uma aproximação às idades de acesso às diferentes ordens, bem como conhecer a profissão dos progenitores de alguns clérigos. Com os livros de matrículas nas ordens, teve início o processo de introdução de dados na referida base, inseridos pelo nome e número do respetivo clérigo, como filiação, naturalidade, idade, parentescos, óbito,

ordens recebidas, título de ordenação, registo de património, cargos exercidos, graus académicos e instituições a que esteve ligado.

No quarto capítulo – “O clero secular do arciprestado de Torres Vedras – procedeu-se a uma análise deste corpo numa perspetiva sociológica e de caracterização prosopográfica, que incidiu sobre os priores e beneficiados, por constituírem um grupo de menor dimensão, além de que sobre eles se conseguiram apurar mais dados. O capítulo abre com dois desenvolvimentos teóricos. O primeiro, sobre o sistema benéfico e o provimento de benefícios e o segundo, sobre a família e as redes clientelares no acesso aos benefícios, de modo a evidenciar os constrangimentos que se colocavam à ação reformadora dos arcebispos, por não controlarem a escolha de grande parte do clero torreense. De seguida, procedeu-se à caracterização das elites eclesiásticas, priores e beneficiados torreenses.

No capítulo 5 – Comportamentos do clero – encetou-se uma abordagem mais direcionada para a análise dos comportamentos, não apenas em termos morais e funcionais, mas também das iniciativas de inserção na comunidade local, como a participação do clero torreense na Santa Casa da Misericórdia e na Irmandade dos Clérigos Pobres. Neste capítulo insere-se o clero não beneficiado: ecónomos, os curas e coadjutores, os capelães e os tesoueiros.

As fontes mais relevantes utilizadas nestes dois derradeiros capítulos foram, basicamente, as mesmas. Na identificação dos clérigos das igrejas torreenses usaram-se os livros de registo paroquial, embora os fundos preservados não cubram a totalidade da cronologia deste estudo. Para além dos sacramentos ministrados, dos cargos exercidos, ou de graus académicos patenteados, as referências ao nome de familiares, nalguns casos, permitiram saber se eram naturais de Torres Vedras ou do seu arciprestado, ao serem relacionadas com as matrículas nas ordens, já referidas. As cartas de colação (em número mais reduzido), insertas nos livros de registo geral da chancelaria episcopal e as cartas de apresentação de priores das igrejas do padroado régio, nas chancelarias régias, completaram essa identificação. As primeiras, informam sobre as circunstâncias do provimento no benefício, os graus académicos e o nome do padroeiro, as segundas registam ainda as funções desempenhadas pelos agraciados, bem como a naturalidade de alguns.

Sobre a qualidade do exercício das funções sacerdotais e de membros das colegiadas, bem como do comportamento moral dos eclesiásticos, utilizaram-se documentos produzidos pelas visitas pastorais – devassas, a partir de 1608, e capítulos das visitações, tendo sobrevivido apenas os das paróquias de Santa Maria Madalena do Turcifal (1591-

1673), Nossa Senhora da Assunção da Enxara do Bispo (1594-1601) e de S. Miguel de Torres Vedras (1609-1794).

Os processos abertos pela Inquisição foram muito relevantes porque permitiram recriar vivências quotidianas do religioso e o ambiente local. Foram ademais investigadas as habilitações para comissários do Santo Ofício, cuja rede começou a ser organizada a partir da década de 1580. Como salientaram Aldair Rodrigues e Fernanda Olival, no *Atlântico português*, a Inquisição recrutava os comissários preferencialmente entre os sacerdotes mais proeminentes na hierarquia da Igreja e, no caso do clero secular, entre aqueles que possuíam benefícios nos cabidos ou nas igrejas paroquiais¹⁴. Esta série forneceu algumas informações sobre clérigos torreenses, nomeadamente naturalidade, cargos desempenhados e estatuto social dos progenitores dos comissários, que viam no acesso dos filhos à Inquisição um meio suplementar de ascensão social e de promoção familiar nas elites locais.

Quanto à inserção do clero no seio das oligarquias locais, foram consultados os livros de eleições (1623-1681) e de acórdãos (1624-1655) da Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras e os livros de acórdãos da Câmara Municipal de 1596-1599, 1607-1609 e 1636-1643. Por vezes, a cronologia limite foi ultrapassada, ou por falta de fontes coevas, ou de modo a evidenciar os percursos de alguns clérigos.

Este estudo é devedor do apoio de diversas pessoas e instituições. Em primeiro lugar do meu orientador, Professor Doutor José Pedro Paiva, pelo incentivo e acompanhamento regular, bem como pelas sugestões e críticas que enriqueceram o trabalho. No Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa, pude contar com a disponibilidade e com a simpatia da Dr.^a Teresa Ponces e do Dr. Ricardo Aniceto. Ao meu conterrâneo Dr. Fernando Belchior expressei a minha gratidão por me ter facultado um ficheiro com o levantamento do clero torreense, feito a partir dos livros de matrículas nas ordens. Agradeço ainda aos funcionários do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, do Arquivo da Universidade de Coimbra, da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e da Biblioteca Nacional de Portugal, bem como as informações prestadas pelo engenheiro Gonçalo Crisóstomo da Direção Geral do Território, com vista à elaboração dos mapas. A nível local, uma referência aos párocos que permitiram o acesso aos arquivos das respetivas

¹⁴ Ver RODRIGUES, Aldair Carlos, OLIVAL, Fernanda – *Reinóis versus naturais nas disputas pelos lugares eclesiásticos do Atlântico português: aspectos sociais e políticos (século XVIII)*. *Revista de História*, n.º 175, jul., dez., 2016, p. 25-67.

paróquias, à Dr.^a Paula Correia da Silva e à Sandra Silva do arquivo da Câmara Municipal, ao engenheiro Pedro de Oliveira da Santa Casa da Misericórdia e à Dr.^a Goretti Cascaheira, diretora da Biblioteca Municipal, que facilitaram o acesso à documentação, nomeadamente através da digitalização ou da fotografia. Por último, o reconhecimento à minha família pelo estímulo que sempre me concederam. Aos meus filhos, Raul e Hélio, agradeço ainda a colaboração prestada, e ao meu marido, Jorge Luís, o apoio técnico, especialmente na feitura da base de dados e dos mapas.

CAPÍTULO 1. A construção do modelo de pároco

A reforma empreendida pela Igreja Católica após o Concílio de Trento (1545-1563) teve como um dos alvos preferenciais o clero secular. A obrigatoriedade de residência, o ensino da doutrina cristã, a administração dos sacramentos, o comportamento moral e a melhoria da sua formação foram facetas do programa de reforma dos eclesiásticos, o qual foi muito marcado pelo modelo do pároco cura de almas que, nascido ainda antes de Trento, então parecia vingar.

Na configuração desse modelo cabe indagar até que ponto as diretivas tridentinas tiveram impactos evidentes na constituição e perfil do clero, e se podem ser consideradas como uma rutura com o período anterior, ou se, pelo contrário, tendências de pré-reforma, visíveis, por exemplo, em alguns textos sinodais portugueses de 400 e inícios de 500 ou em propostas de algum episcopado coevo não iam já no sentido de muitas das proposições tridentinas. A publicação de outros instrumentos, como as sumas de casos de consciência, os manuais de confessores, os catecismos, etc., bem como os tratados de perfeição sacerdotal, que proliferaram ao longo de Quinhentos e Seiscentos, são outros elementos a analisar para responder a esta questão.

1.1. Os normativos

As constituições diocesanas, aplicadas pelos bispos a clérigos e leigos e que regulavam a vida de uma diocese, eram promulgadas na sua maioria durante a realização de sínodos e constituíram um instrumento importante de reforma. O IV Concílio de Latrão, em 1215, impôs aos bispos a celebração anual de um sínodo. Apesar desta determinação não ter sido cumprida, verificou-se, a partir daí, um aumento da sua frequência de realização¹⁵.

No que diz respeito à diocese de Lisboa, as mais antigas constituições conhecidas foram as promulgadas por D. Aires Vasques, no sínodo de 1248, e foram redigidas em latim, tal como sucedia com a maioria dos textos medievais. As primeiras constituições

¹⁵ Sobre as constituições seguimos de perto PAIVA, José Pedro *Revista de História* «Constituições Diocesanas». In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, C-I. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa e Círculo de Leitores, 2000, p. 9-15; PEREIRA, Isaías da Rosa – *Sínodos da Diocese de Lisboa – Notas Históricas*. Separata da *Revista Lumen*, maio 1961 e GARCÍA Y GARCÍA, António (dir.) – *Synodicon Hispanum, II: Portugal*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982.

de Lisboa escritas em vernáculo foram as de D. João Esteves de Azambuja, promulgadas em 1403¹⁶, e inauguram um período em que a maioria passou a ser redigida em língua portuguesa. Para este século há notícia de umas constituições decretadas por D. Jorge da Costa, arcebispo de Lisboa entre 1464 e 1500, mas não se encontrou ainda nenhum exemplar.

As publicações impressas passaram a dominar a partir dos finais do século XV (Porto, D. Diogo de Sousa, 1497), sendo que, na diocese olissiponense, as primeiras, denominadas *Constituições Antigas*, resultaram do sínodo realizado em Lisboa em 1536, por iniciativa do cardeal-arcebispo D. Afonso, tendo sido impressas em 1537¹⁷. Estas viriam a conhecer adaptações decorrentes da necessidade de se ajustarem às decisões do Concílio de Trento. Com efeito, em sínodo de Lisboa celebrado a 5 de junho de 1565, e presidido pelo cardeal D. Henrique, foi compilado um suplemento às *Constituições Antigas*, denominado *Constituições Extravagantes*¹⁸. O mesmo cardeal convocou outro sínodo em Lisboa, a 30 de maio de 1568, para dar cumprimento às disposições do Concílio Provincial de 1566. Deste resultaram as segundas *Constituições Extravagantes*, impressas em 1569, que adaptaram a disciplina eclesiástica aos cânones tridentinos¹⁹. Finalmente, do último sínodo realizado em Lisboa, a 30 de maio de 1640, presidido pelo arcebispo D. Rodrigo da Cunha, resultaram novas constituições, das quais se fizeram três edições, em 1646, 1656 e 1737²⁰.

Para além dos normativos sinodais, há outro conjunto de disposições emitidas pelos preladados que se encontram em alguns livros de visitação das igrejas, os denominados *capítulos gerais* (aplicados a todo o arcebispado), os quais constituíram também um

¹⁶ Embora a primazia coubesse às ordenadas pelo arcebispo de Braga D. Gonçalo Pereira em 1333, mas constituiu exemplo único na centúria de trezentos.

¹⁷ Ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa por mandado do muito alto e muito excelente Príncipe o Senhor Cardeal Infante de Portugal, Arcebispo de Lisboa, perpétuo administrador do Bispado de Évora e mosteiro de Alcobaça*. Lisboa: Germano Galharde Francês, 1537.

¹⁸ Ver *Constituições Extravagantes primeiras do Arcebispado de Lisboa. Agora nouamente impressas por mandado do Ilustrissimo & Reuerendissimo senhor dom Migel de Castro, Arcebispo de Lisboa*. Lisboa: Belchior Rodrigues, 1588.

¹⁹ Ver *Constituições Extravagantes segundas do Arcebispado de Lisboa. Agora nouamente impressas por mandado do Ilustrissimo & Reuerendissimo senhor dom Migel de Castro, Arcebispo de Lisboa*. Lisboa: Belchior Rodrigues, 1588. As *Constituições Antigas*, assim como as *Extravagantes*, primeiras e segundas, conheceram uma segunda edição em 1588, por mandado do arcebispo de Lisboa D. Miguel de Castro. Ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas. Agora nouamente impressas por mandado do Ilustrissimo & Reuerendissimo senhor dom Migel de Castro, Arcebispo de Lisboa*. Lisboa: Belchior Rodrigues, 1588.

²⁰ Ver *Constituições Synodaes do Arcebispado de Lisboa. Novamente feitas no Synodo Diocesano, que celebrou na Sé Metropolitana de Lisboa o Illustrissimo, & Reuerendissimo Senhor D. Rodrigo da Cunha Arcebispo da mesma cidade, do Conselho d'Estado de S. Magestade, em os 30 dias de Mayo do anno de 1640*. Lisboa: na Officina de Filipe de Sousa Villela, 1737.

poderoso instrumento de regulação e de disciplinamento da vida paroquial, incluindo neste âmbito o clero. A justificar a necessidade desse instrumento clarificador e atualizador das normas em vigor, em visita pastoral realizada em 1473, D. Jorge da Costa afirmava que os

“nossos antecessores fizeram constituyções signodaes e visitações pollas quaes foram tiradas algũas duvidas que sobre as dictas causas antre os dictos ministros eclesiasticos nasçiam; e porque a mudança dos tenpos deu causa a algũas dellas sse averem de deccrarar e a astuçia e sagaçidade dos presentes achou outros casos de novo, o que he neçesario rremediador, e querendo nós ora proveer açerca dello, como a nosso pastoral ofiço perteeçe (...), daremos hordem quanto a nós posible for como as igrejas sejam rrepayradas e servidas com seus bões e possessões providas e os sanctos sacramentos aos fregueses dellas ministrados e os letigios e dissensões de seus ministros apaçificados e determinados, (...)”²¹.

Alguns dos capítulos gerais, que se encontram dispersos entre os especiais (direcionados à paróquia visitada e que pela sua especificidade serão analisados em outro capítulo), também foram considerados no estudo comparativo que se pretende efetuar neste capítulo.

Se para o século XV e as duas primeiras décadas do século XVI se encontram constituições e capítulo gerais, para a segunda metade do século XVI e para o restante período em análise, para além das constituições já referidas²², sobreviveram apenas o *Edital de Visitação*, promulgado por D. Afonso Furtado de Mendonça em 1628 e o *Regimento dos Visitadores do Arcebispado de Lisboa*²³. Neste caso, trata-se de um traslado de 1666, embora os estudos já realizados apontem para que a sua promulgação tenha ocorrido na década de trinta do século XVII, durante a prelatura de D. Rodrigo da Cunha²⁴. A sua similitude com o regimento de Braga, ordenado por D. Afonso Furtado de Mendonça, em 1620, torna possível que este tenha servido de modelo ao de Lisboa, na hipótese de este prelado o ter trazido quando veio exercer o múnus episcopal, a partir de 1626, no

²¹ Cf. PEREIRA, Isaiás da Rosa – «Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)». *Lusitania Sacra*, Tomo 8, 1970, visita realizada em 01.06.1473, p. 194.

²² Acresce referir que, no final de um dos dois exemplares das *Constituições do Arcebispado de Lisboa*, de 1588, existentes na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra (cota RB-28-9), acha-se um fólio manuscrito com uma constituição – Const. 3. *Contra os que fazem matrimonios clandestinos* –, datada de Lisboa, 1591. Esta constituição foi referenciada por José Pedro Paiva como integrando umas constituições manuscritas extravagantes, extra-sinodais, promulgadas pelo arcebispo D. Miguel de Castro. Ver PAIVA, José Pedro – «Constituições Diocesanas». In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, C-I, p. 11-12.

²³ Ver AHPL, *Edital de Visitação*, D. Afonso Furtado de Mendonça, 17.03.1628, U.I. 2586. BN, *Instrução e Regimento dos Vizitadores do Arcebispado de Lisboa*, reservado n.º 3137v.

²⁴ Ver LUÍS, Maria dos Anjos dos Santos Fernandes – *Vivências Religiosas e Comportamentos Sociais-Visitas Pastorais à Lourinhã nos séculos XVII e XVIII*. Lourinhã: Câmara Municipal da Lourinhã, 2014, nota 148, p. 63 e 64.

arcebispado olissiponense²⁵. Ambos os documentos são relevantes para o estudo da evolução do comportamento dos eclesiásticos e do arquétipo de sacerdote, já que as instruções exaradas em contexto das visitas constituem um exercício de aplicação do ordenamento jurídico perante contextos concretos.

1.1.1. As Constituições de D. João Esteves de Azambuja e os capítulos gerais das visitas (1403-1504)

Uma primeira abordagem ao estudo dos normativos contempla as constituições e os capítulos gerais, relativos ao século XV e início do século XVI²⁶. A exiguidade do seu clausulado e a ausência de qualquer articulação interna, bem como um certo grau de homogeneidade no conteúdo, justificam a sua inclusão no mesmo grupo. Das 247 referências analisadas (alguns artigos contêm mais do que um tema), 192 são direcionadas ao clero (77,7%) e apenas 55 aos leigos (22,3%).

²⁵ Ver PAIVA, José Pedro – «Uma instrução aos visitadores do bispado de Coimbra (século XVII?), *ob. cit.*, p. 147.

²⁶ As Constituições de D. João Esteves de Azambuja contemplam 47 artigos, 26 dos quais são um traslado das do cardeal D. João Anes, seu antecessor na mitra de Lisboa. Foram copiadas no livro das *Visitações de Santiago de Óbidos* com a data de 1404 (AHPL, fls. 13-23v) e transcritas por PEREIRA, Isaiás da Rosa - «Constituições sinodais do arcebispo D. João Esteves de Azambuja, nas quais se inclui algumas do seu imediato antecessor, D. João Anes (13.01.1403)». In *Sínodos Medievais Portugueses (Séculos XIII-XV)*. Salamanca: Universidade Pontifícia de Salamanca, 1978, p. 285-307. Quanto aos *Capítulos Gerais*, foram analisados os de D. Pedro de Noronha (36) entregues pessoalmente pelo arcebispo na visita efetuada a S. Tiago de Óbidos a 26.06.1446 e trasladados no respetivo livro; de D. Jaime de Portugal, nos capítulos da visita a S. Tiago de Óbidos de 06.03.1454 (24); do mesmo prelado encontram-se também alguns capítulos gerais nas visitas de 1455, 1456, 1457 e 1458 (16) registados no livro das visitas de S. Tiago de Óbidos; de D. Afonso Nogueira, nos capítulos da visita a S. Miguel de Torres Vedras, realizada a 10.06.1462 (16); de D. Jorge da Costa, transcritas nos livros de visitas a S. Miguel de Torres Vedras (49 capítulos, dois encontram-se entre os especiais), na visita pessoal realizada em 28.04.1467 (os de S. Tiago de Óbidos desse ano estão incompletos – faltam 12 capítulos, mas os outros coincidem com os de Torres Vedras) e do mesmo arcebispo, na visita a S. Tiago de Óbidos de 01.06.1473 (46). A numeração e o texto destes capítulos coincidem com os de S. André de Mafra, à exceção do último, em falta no documento desta colegiada, com os publicados por VENTURA, Margarida Garcez – «As «Visitações Gerais» de D. Jorge da Costa: notícia e breve análise». *Apêndice documental* ([1462-1464] *Visitações Gerais de D. Jorge da Costa, cardeal de Alpedrinha*. ANTT, *Colegiada de Santo André de Mafra*, maço 3, s. n), in ALVES, Natália Marinho, CUNHA, Maria Cristina Almeida, RIBEIRO, Fernanda (ed.) – *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Porto: Departamento de Ciências e Técnicas do Património e Departamento de História - Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, vol. III, p. 212-225. Acresce registar que os referidos capítulos de 1467 e 1473, embora idênticos no conteúdo e dimensão, apresentam algumas diferenças no articulado e, na numeração, só os três primeiros capítulos coincidem. Foram ainda analisados dois capítulos gerais inseridos nos especiais de S. Tiago de Óbidos (10.03.1481) e mais dois nos de S. Tiago de Óbidos (14.05.1504) e de S. Miguel de Torres Vedras (07.06.1504), já durante o episcopado de D. Martinho da Costa, publicados por PEREIRA, Isaiás da Rosa – «Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)». *Lusitania Sacra*, 1.ª Série, Tomo 8, 1970, p. 103-221 e PEREIRA, Isaiás da Rosa - «Visitações da Igreja de São Miguel de Torres Vedras (1462-1524)». *Lusitania Sacra*, 2.ª Série, Tomo VII, 1995, p. 181-252 e PEREIRA, Isaiás da Rosa - «Visitações de Santiago de Óbidos (1501-1540)». *Lusitania Sacra*, 2.ª série, Tomo I, 1989, p. 245-336.

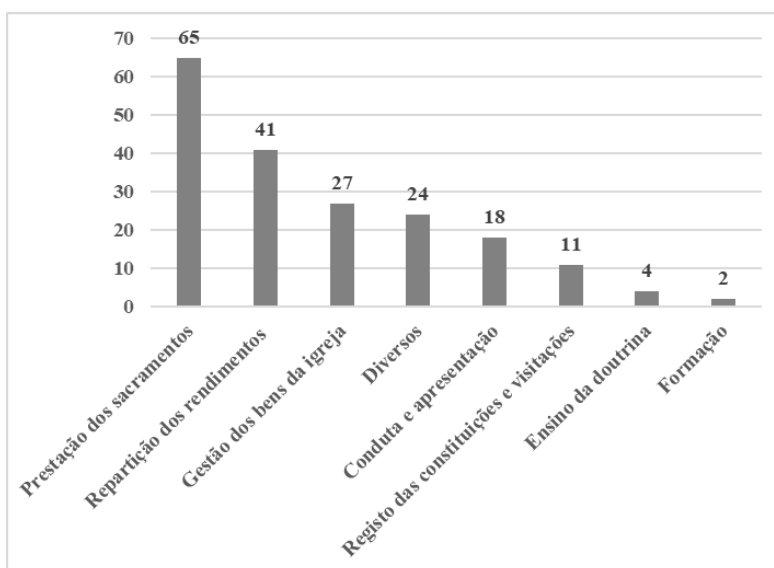


Gráfico nº 1 - Referências ao clero nas constituições e nos capítulos gerais das visitas de Lisboa (1403-1504)

Observando o gráfico nº 1 constata-se que a maioria do articulado é constituído por orientações e advertências relacionadas com a prestação dos sacramentos: batismo, matrimónio, eucaristia, penitência e extrema-unção, bem como sobre a necessária diligência no cumprimento dos ofícios divinos (missas e horas canónicas)²⁷.

Segue-se a preocupação com a distribuição dos rendimentos entre os beneficiados, relacionada maioritariamente com o problema da não residência do clero. A ausência de muitos beneficiados dos locais do benefício, para além da imerecida receção dos frutos dos respetivos benefícios, comprometia o quotidiano da vida religiosa. Deve, no entanto, salientar-se que no período medieval as exceções ao dever de residência eram numerosas, principalmente nos casos de benefícios que não implicavam cura de almas. O cuidado a ter na gestão do património da igreja também é muito referido nas constituições e capítulos gerais, nomeadamente quanto à necessidade de se elaborar um livro de tomo dos respetivos bens e de se realizarem vedorias periódicas para se evitar a danificação das propriedades (1446, 1467), ou sobre o modo de proceder nos emprazamentos e na guarda das escrituras²⁸.

²⁷ Merece realçar que nos *capítulos gerais*, cap. n.º 19, promulgados por D. Afonso Nogueira e transcritos no livro da visita a S. Tiago de Óbidos de 09.06.1462, se determina a obrigatoriedade de um livro de registo de casamentos, o que constitui, segundo Isaías da Rosa Pereira, o documento mais antigo referente a este assunto. Ver PEREIRA, Isaías da Rosa – «Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)», *ob. cit.*, p. 158-159.

²⁸ A primeira referência encontrada à obrigatoriedade de existir um livro de tomo de todas as “possessões e bens de raiz” deixados à igreja, com a identificação dos doadores e os encargos em sufrágios, aparece nos capítulos gerais de D. Afonso Nogueira, cap. n.º 2, transcrito no livro da visita a S. Miguel de Torres Vedras,

Excetuando as medidas pontuais e avulsas - como por exemplo as relacionadas com a organização dos sínodos e imunidade dos participantes, o respeito pela jurisdição eclesiástica e as recomendações de orações pelos altos dignitários da igreja e pelo rei -, a conduta e a apresentação pública do clero encontram-se em quarto lugar nas advertências dirigidas ao corpo clerical. Destacam-se as referências aos comportamentos inapropriados no coro durante a celebração dos ofícios divinos, as inimizades existentes entre sacerdotes, as questões de castidade e as de simonia, bem como do uso de vestuário e corte de cabelo impróprios. Porém, a muita modesta expressão quantitativa destas recomendações, sugere que este assunto não seria ainda uma preocupação central do episcopado lisboeta.

A preservação das constituições e dos capítulos das visitas, que deviam ser registadas em livros específicos, e a sua publicitação regular junto do clero e dos fiéis com vista ao seu cumprimento, constituiu outra das preocupações dos prelados.

Saliente-se ainda a exiguidade das alusões à formação do clero e ao ensino da doutrina, indiciadoras de que a formação doutrinal dos fiéis não era tão prioritária quanto a prestação dos sacramentos, consolidando a ideia de que o importante era a existência de sinais exteriores de pertença à Igreja, o que estimulava uma experiência demasiado ritual da crença. As poucas referências encontradas sobre os saberes exigidos ao clero, detetam-se nas constituições de D. João Esteves de Azambuja de 1403²⁹. Nelas se impôs que todos os clérigos, especialmente os de ordens sacras e os possuidores de benefícios, curados ou simples, tinham que saber gramática para entenderem o que rezavam e liam, bem como o canto para celebrarem os ofícios divinos, sob pena de serem privados dos seus benefícios, que seriam entregues a quem dominasse as ditas “ciências”, entenda-se, conhecimentos. Os sacerdotes com cura de almas tinham também que conhecer os artigos da fé, os sacramentos e os preceitos da Lei (Decálogo), as sete obras da misericórdia e os sete pecados mortais, e respetiva penitência, e, finalmente, quais os casos reservados ao bispo de modo a não exorbitarem das suas competências no ato de absolvição dos penitentes durante a confissão.

A outra referência ao nível de formação dos eclesiásticos aparece nos *capítulos gerais* de D. Jorge da Costa, transcritos na visita da igreja de S. Tiago de Óbidos em

realizada em 10.06.1462. Ver PEREIRA, Isaías da Rosa – «Visitações da Igreja de São Miguel de Torres Vedras (1462-1524)», *ob. cit.*, p. 200.

²⁹ Ver PEREIRA, Isaías da Rosa – «Constituições sinodais do arcebispo D. João Esteves de Azambuja, nas quais se inclui algumas do seu imediato antecessor, D. João Anes (13.01.1403)». In *Sínodos Medievais Portugueses (Séculos XIII-XV)*, const. n.º 2, p. 287.

1473³⁰. O prelado constatou que, em algumas igrejas, havia beneficiados que não sabiam ler nem cantar, pelo que determinou o prazo de um ano para retificarem a situação, sob pena de perderem o benefício, cabendo aos visitantes o encargo de os examinar.

Se nas constituições de D. João Esteves de Azambuja o dever do ensino da doutrina aos fiéis está implícito, quando se exige os saberes supracitados aos que tinham cura de almas, esta obrigação está claramente expressa nos capítulos das visitas. Em 1446, D. Pedro de Noronha, na visita pessoal que fez às igrejas do arcebispado, reiterou, em Óbidos, a necessidade de se cumprir o capítulo da visitação, que ordenava o ensino do *Pater nostrum*, da *Ave Maria* e do *Credo*, durante a missa dominical, e que nos domingos do Advento e da Quaresma fossem ensinados os dez preceitos da Lei de Deus e os seus contrários, as obras da misericórdia, os sete pecados mortais, os sete sacramentos, os dons do Espírito Santo e as virtudes cardeais e teológicas³¹. Nos capítulos gerais transcritos nas visitas de 1467 e 1473, D. Jorge da Costa reafirmou a mesma obrigação, justificada pela ignorância em que se encontravam muitos cristãos³². Na última destas datas, acrescenta-se ainda o dever de se alertar os fiéis para a necessidade de receberem os sacramentos: batismo, penitência, comunhão, crisma e extrema-unção. A ignorância das orações persistia em 1504, tendo D. Martinho da Costa sublinhado esse problema na visita pessoal que fez às igrejas de S. Miguel de Torres Vedras e a S. Tiago de Óbidos, recomendando ao clero o estabelecimento de um prazo para que os fiéis as aprendessem, sob pena de serem denunciados à justiça eclesiástica³³.

Ciente da fraca preparação teológica da maioria do clero, os ensinamentos exigidos não passavam da simples recitação das orações e dos preceitos da igreja. O recurso à contratação de pregadores para os momentos mais importantes do calendário litúrgico, muitos deles oriundos das ordens religiosas, permitiria atenuar essa insuficiência.

³⁰ Ver PEREIRA, Isafas da Rosa – «Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)», *ob. cit.*, cap. n.º 45, p. 210.

³¹ *Idem*, p. 117-118.

³² Ver PEREIRA, Isafas da Rosa – «Visitações da Igreja de São Miguel de Torres Vedras (1462-1524)», *ob. cit.*, cap. n.º 10, p. 209, e «Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)», *ob. cit.*, (visita do Bispo de Safim., cap. n.º 6, p. 197.

³³ Ver PEREIRA, Isafas da Rosa – «Visitações de Santiago de Óbidos (1501-1540)», *ob. cit.*, cap. n.º 1, p. 262 e «Visitações da Igreja de São Miguel de Torres Vedras (1462-1524)», *ob. cit.*, cap. n.º 1, p. 231.

1.1.2. As Constituições do Cardeal D. Afonso e as Extravagantes do Cardeal D. Henrique (1537-1569)

As *Constituições do Arcebispado de Lisboa* de 1537, apresentam mudanças estruturais relevantes em comparação com as do século XV³⁴. Enquanto as de D. João Esteves de Azambuja (1403) tinham apenas 47 disposições ou constituições, as do cardeal D. Afonso, eram muito maiores e atentavam a mais matérias somando já 189 constituições diferentes. Além disso, as segundas encontram-se articuladas entre si de forma coerente, através da ordenação por títulos (32), o que não acontecia nas primeiras. Outro aspeto a salientar é que enquanto as prescrições dirigidas ao clero, em 1403, eram 28 e aos leigos 19, em 1537, os preceitos destinados aos leigos (101) ultrapassam os do clero (88), indicativo da maior atenção que começava a ser dada aos fiéis, nomeadamente sobre a obrigatoriedade da frequência dos sacramentos³⁵. Quanto aos temas, se nas constituições de 1537 estão mais discriminados, há outros que não aparecem nas de Quatrocentos, como por exemplo os relativos à justiça eclesiástica, ou sobre os dízimos e primícias. Aliás, os aspetos relacionados com os rendimentos e a gestão dos bens da igreja continuaram a ter uma grande proeminência nos normativos diocesanos.

No que toca ao clero, as alterações mais significativas dizem respeito à “vida e honestidade dos clérigos”, cujos 17 artigos abordam, nomeadamente, o tipo de vestuário autorizado, o corte regular do cabelo, a feitura da barba e da coroa na cabeça, bem como a necessidade de manter a castidade, temas já presentes nas constituições de 1403, todavia

³⁴ Neste ponto, a comparação incidirá apenas sobre as Constituições de D. João Esteves de Azambuja, de 1403, não incluindo os capítulos gerais também abordados no tópico anterior, documento imediatamente anterior que se encontra disponível. Com efeito, no prólogo às constituições de 1537, a propósito da necessidade de se realizar um novo sínodo, porque havia mais de cinquenta anos que tal não ocorria, e de atualizar os normativos, o cardeal D. Afonso afirmava que tinham sido analisadas as constituições do arcebispado de Lisboa, principalmente as do cardeal D. Jorge, seu predecessor. É provável que as constituições de D. Jorge da Costa, entretanto desaparecidas, datem da década do oitenta do século XV e apresentem já uma estrutura moderna.

³⁵ Os títulos das constituições de 1537 e o respetivo número são: I. Batismo (7); II. Confirmação (5); III. Confissão (7); IV. Comunhão (5); V. Extrema-unção (2); VI. Santos Óleos (3); VII. Ordem (2); VIII. Matrimónio (6); IX. Festas do ano (5); X. Vida e honestidade dos clérigos (17); XI. Priores e curas (9); XII. Raçoeiros e beneficiados de benefícios simples (8); XIII. Benefícios e serventias das igrejas (13); XIV. Enterramentos, saimentos e missas de defuntos (4); XV. Imunidade das igrejas e isenção dos eclesiásticos (13); XVI. Ornamentos e manutenção das igrejas (6); XVII. Prata e bens da igreja (6); XVIII. Emprazamentos e arrendamentos (9); XIX. Dízimos e primícias (10); XX. Testamentos (1); XXI. Testamenteiros e execução dos testamentos (5); XXII. Sacrilégios (2); XXIII. Dos que se deixam andar excomungados (3); XXIV. Como se hão de guardar os mandados dos juízes (4); XXV. Feiticeiros, benzedeiros e agoureiros (4); XXVI. Procissões (6); XXVII. Do modo de se rezar os ofícios divinos (4), XXVIII. Querelas e denúncias (15); XXIX. Dos que hão de ser presentes na visitação (2), XXX. Cartas de excomunhão (1); XXXI. Vigários pedâneos (2) e XXXII. Quem terá as constituições e quantas se devem ler (3).

agora em muito maior número, sinal do foco que esta vertente corretiva agora assumia. Para além disso, a proibição da frequência de tavernas e de casas de jogo, e do exercício de ofícios seculares são aspetos que, entre outros, aprofundam a separação dos eclesiásticos do mundo dos leigos, componente relevante da sacralização da função sacerdotal.

O reforço do ímpeto reformista, ou pré-reformista, pretendendo seguir-se uma classificação clássica, verificado no período imediatamente anterior ao Concílio de Trento, também se manifesta na preocupação com a formação do clero. As constituições do cardeal D. Afonso reservam um título específico – *Dos que se ham de ordenar* – para aqueles que pretendiam seguir a vida eclesiástica, subdividido em duas partes (ordens menores e ordens sacras). Nele se estabeleceram as condições de acesso (idade e património) e os saberes exigidos em cada uma das ordens, o que não acontecia nas contituições de D. João Esteves de Azambuja.



Gráfico nº 2 - Número de constituições, por títulos, dirigidas ao clero do arcebispado de Lisboa em 1537

Outro aspeto importante prende-se com o ensino da doutrina cristã, indiretamente expresso no documento de 1403. Uma extensa constituição descreve os deveres de priores e curas nesta matéria, procurando dessa forma colmatar a deficiente formação da maioria do clero. Com efeito, o texto ao enumerar os ensinamentos que os sacerdotes deveriam transmitir aos seus fregueses durante a designada estação da missa, coloca em primeiro lugar o ensino do que era necessário à salvação das almas e “bõa doutrina delles, assi do euangelho como outras da fee se se atreverem e foram aptos para isso”³⁶. Advertência semelhante foi feita aos reitores e curas de algumas igrejas que faziam “ha estação a seus fregueses, per diuersos modos & nella usam de dalgũs erros, que sem escandalo & perigo das almas dos fieis Christãos se não podem tolerar”³⁷, num assinalável esforço também de uniformização. Segue-se o tempo e o modo de instruir as principais orações, bem como os mandamentos, os preceitos da fé, os sacramentos, os pecados mortais e as obras da misericórdia, com a respetiva transcrição. Este traslado vem consagrar no normativo constitucional uma espécie de protocaticismo, instrumento preponderante na difusão da doutrina após o Concílio de Trento.

As *Constituições Antigas* (1537), termo por que são conhecidas na edição encomendada por D. Miguel de Castro (1588), foram posteriormente adaptadas às deliberações do Concílio de Trento, como já se referiu. Delas resultaram os suplementos – *Extravagentes Primeiras e Segundas* –, elaborados no episcopado do Cardeal D. Henrique (1564-1569) e que foram impressos, respetivamente em 1565 e 1569. O primeiro desses documentos é um texto curto de apenas 18 constituições, 12 das quais se destinavam especificamente ao clero. O segundo, contém 48 constituições, 23 delas dirigidas aos mesmos destinatários. O cardeal D. Henrique justifica, em ambos os prólogos, a reforma de apenas algumas constituições. No primeiro caso, dada a urgência em cumprir as determinações do Concílio de Trento (traduzidas para português em 1564), no sínodo, realizado no ano seguinte, selecionaram-se os temas considerados prioritários. Os que exigiam maior deliberação ficariam reservados para uma reforma geral a ter lugar no concílio provincial, o que efetivamente veio a realizar-se em 1566, e cujas resoluções foram ratificadas no sínodo de Lisboa de 1568.

³⁶ Cf. *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas*, ob. cit., tit. XI, const. VI, fls. 32v-33. As referências às constituições antigas são sempre feitas a partir da edição de D. Miguel de Castro, cujo texto é igual à 1.ª edição (1537), com a diferença de que nas margens de algumas constituições vêm anotadas as constituições extravagantes que as substituíram e ou ampliaram.

³⁷ Cf. *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas*, ob. cit., fl. 33v.

Importa agora identificar as principais mudanças no que diz respeito ao clero secular. Uma das prioridades prende-se com a reformulação das condições de acesso às ordens. Relativamente às menores, as novidades consistiram na necessidade da verificação de que o ordenando escolhia ser clérigo por vocação e não para se eximir ao foro e jurisdição secular, e que a promoção dentro das ordens obrigava a que o candidato trouxesse “boa informação” de sua pessoa, justificada pelo seu pároco e pelo mestre da escola. Quanto às ordens sacras, a idade mínima no acesso a cada ordem passou a estar contemplada e o valor de pelo menos 30 mil reais de património de raiz foi substituído, na nova redação, pelo rendimento de 10 a 12 mil réis de bens de raiz, ou pensão equivalente. Em relação aos saberes que seriam objeto de exame, estes eram idênticos em ambos os normativos, sendo acrescentados, no acesso ao presbiterado (último grau das ordens sacras), a administração de todos os sacramentos e não apenas os já contemplados (batismo e penitência), e ainda, “se sabem as mais cousas que devem ensinar ao pouo, necessarias pera sua saluaçam”. Estas disposições eram uma clara valorização da função pastoral do sacerdócio na igreja pós-tridentina. À semelhança das ordens menores, a obrigatoriedade de se inquirir sobre o nascimento, idade, vida e costumes, assim como sobre o desempenho das ordens anteriores dos candidatos também passou a estar contemplada nas *Extravagantes Primeiras*³⁸. De realçar a ausência de referências à pureza de sangue para se aceder às ordens, condição que apenas aparece nas *Constituições do Arcebispado de Lisboa*, resultantes do Sínodo realizado em 30 de maio de 1640 e promulgadas por D. Rodrigo da Cunha³⁹. No entanto, os cristãos-novos estavam legalmente impedidos do acesso ao clero, após a promulgação do breve *Dudum charissimi in Christo*, de 1588, e da elaboração do estatuto de pureza de sangue na arquidiocese de Lisboa, em 1628⁴⁰.

A necessidade de se detalharem as diligências a efetuar para se obter estas informações ficou para a 2.^a fase, tendo dado origem a uma nova constituição incluída nas *Extravagantes Segundas*⁴¹. Deste modo, verifica-se a preocupação em selecionar, à partida, os melhores candidatos, não apenas com as competências requeridas ao exercício

³⁸ Ver *Constituições Extravagantes pymeiras do Arcebispado de Lisboa*, *ob. cit.*, const. 7.^a, fl. 4.

³⁹ Ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa*, *ob. cit.*, lv. I, tit. XII, Decreto II, § I, p. 98.

⁴⁰ Ver PAIVA, José Pedro - *Um corpo entre outros corpos sociais: o clero*. Separata da *Revista de História das Ideias*, vol. 33. Coimbra: Faculdade de Letras, 2012, p. 179 e MONTEIRO, Nuno Gonçalo, OLIVAL, Fernanda – Mobilidade Social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820), *Análise Social*, vol. XXXVII (165), 2003, p. 1222.

⁴¹ Ver *Constituições Extravagantes segundas do Arcebispado de Lisboa*, *ob. cit.*, tit. III, const. 1.^a, fls. 7 - 7v.

das funções eclesiásticas, objetivo a ser atingido com a criação dos seminários prevista por Trento, como também do ponto de vista da exemplariedade de vida patenteada pelos aspirantes à vida religiosa.

Outra das novas constituições relaciona-se com ajustes nas penas destinadas aos clérigos de ordens sacras e beneficiados de ambas as ordens que vivessem amancebados ou que tivessem em casa mulher “suspeita”. Enquanto nas constituições antigas, aos que fossem compreendidos neste delito, as penas iam de multas (1.^a e 2.^a faltas) à prisão (se ocorresse 3.^a prevaricação), com suspensão dos ofícios e benefícios e a não receção dos rendimentos enquanto estivessem suspensos; nas primeiras extravagantes, a coima, na primeira falta, dava lugar a uma perda gradual de rendimentos até à privação perpétua de ofícios e benefícios e à excomunhão, desaparecendo a pena de prisão. Quanto aos não beneficiados, segundo o normativo pré-tridentino, seriam presos e só libertados quando pagassem uma multa, a qual se não aplicava aos clérigos pobres, cuja pena passava por um gradual aumento do tempo de cárcere e de suspensão do ofício. Na nova constituição, as penas para os reincidentes iam da prisão, à suspensão das ordens e à inabilitação para benefícios. A diminuição dos casos em que se aplicava a pena de prisão e a maior gradualidade nos castigos revelam o desejo de dar mais oportunidades de reabilitação aos faltosos. Por outro lado, ao prever a privação perpétua de ofícios e benefícios aos que não aproveitavam as oportunidades concedidas, demonstrava-se a clara intenção, ao menos na letra da norma, de afastar aqueles que não tinham o perfil adequado para o exercício da função sacerdotal⁴².

Outro aspeto relevante da reforma tridentina foi a obrigatoriedade de residência pessoal dos sacerdotes com cura de almas nas respetivas igrejas. As constituições antigas previam várias exceções, a saber: os beneficiados da Sé; os que tivessem igreja curada anexa a outra curada, ou a benefício simples; os intitulados em dois ou mais benefícios curados; os que frequentassem o Estudo Geral, com autorização do bispo, pelo período de sete anos, e todos aqueles que se ausentassem da sua igreja pelo tempo de um mês, uma ou duas vezes por ano. Pela nova redação, todos os privilégios de isenção de residência foram abolidos, excetuando os trinta dias de estatuto gozados para a realização de ações que implicavam a saída do local do benefício, e a frequência do Estudo Geral, tendo-se acrescentado o impedimento por doença. Apesar de, em todas as circunstâncias, antes e depois de Trento, os ausentes terem de se fazer substituir por um cura idóneo e

⁴² Ver *Constituições Antigas*, ob. cit., tit. X, const. XVI, fls. 28-29 e *Constituições Extravagantes primeiras do Arcebispado de Lisboa*, ob. cit., const. X, fls. 6-6v.

provido de uma cômputa suficiente para providenciar o seu sustento, as restrições impostas procuravam que os titulares dos benefícios exercessem os cargos para os quais tinham sido nomeados, garantindo-se desta forma a escolha de clérigos mais vocacionados para o desempenho das suas funções. Por outro lado, o impedimento de acumulação de benefícios, procurava valorizar a função espiritual do sacerdócio em detrimento dos aspetos materiais⁴³.

A esse respeito e para se evitar que se fizessem acordos na apresentação dos benefícios, foi acrescentado às constituições antigas, um texto sobre os ecónomos, os quais deviam ser colocados na serventia dos benefícios simples. Tinham que ser clérigos idóneos, de pelo menos ordens sacras, e havendo clérigo de missa que quisesse ser ecónomo, não se poderia apresentar nem admitir outro, e o clérigo de Evangelho devia ser preferido ao de Epístola, sequência que se devia respeitar a menos que os de menor grau fossem de maior idoneidade do que os de maior graduação⁴⁴. Ainda a propósito dos benefícios simples, as extravagantes segundas proibiram que os beneficiados acumulassem dois benefícios, de modo que as igrejas fossem bem servidas e não houvesse diminuição do culto divino, inconveniente que se seguia ao cumprimento da constituição antiga, que permitia que aquele que fosse beneficiado em duas igrejas do mesmo lugar pudesse servir em ambas, alternativamente, e vencer por inteiro o rendimento de cada um dos benefícios. Além disso, o beneficiado deveria optar por um deles, mesmo que os dois benefícios fossem da mesma igreja, devendo colocar no outro um ecónomo, pessoa idónea, como acontecia nos benefícios dos ausentes⁴⁵.

A idoneidade dos clérigos também era exigida na seleção dos priostes, isto é, dos oficiais que cobravam as rendas das igrejas. Constatou-se que, em algumas igrejas, era costume o priostado ser exercido rotativamente, sendo que, por vezes, o cargo recaía sobre pessoas pouco idóneas. Para obviar a esta situação, decretou-se que a escolha se fizesse por eleição, como acontecia com os restantes oficiais das igrejas⁴⁶. Embora os priostes pudessem ser leigos, o *Regimento dos Priostes das Igrejas*, elaborado em abril de 1547, no episcopado de D. Fernando Meneses Coutinho e Vasconcelos, determinou

⁴³ Ver *Constituições Antigas*, ob. cit., tit. XI, const. 1.^a, fls. 29-30v e *Constituições Extravagantes pymeiras*, ob. cit., const. XI, fls. 6v-7v.

⁴⁴ Ver *Constituições Antigas*, ob. cit., tit. XII, const. 2.^a, fls. 37-37v e *Constituições Extravagantes pymeiras*, ob. cit., const. XIII, fl. 8.

⁴⁵ Ver *Constituições Extravagantes segundas*, ob. cit., tit. IX, const. 1.^a fl. 20v.

⁴⁶ Ver *Constituições Extravagantes pymeiras*, ob. cit., const. XVII, fls. 9-9v.

que isso só aconteceria se numa igreja não houvesse beneficiado ou ecónomo abonado, isto é, suficientemente abastado, para o exercício do cargo⁴⁷.

A frequência regular dos sacramentos, foi outro aspeto relevante da reforma da Igreja, e foi direcionada em primeiro lugar para o clero. Segundo as constituições antigas, os sacerdotes que costumavam celebrar deviam confessar-se uma vez por mês. Os outros - beneficiados, clérigos de ordens sacras e servidores da Igreja – deviam fazê-lo três vezes por ano: no Natal, na Páscoa e pelo Pentecostes⁴⁸. O Concílio de Trento veio incentivar os sacerdotes a dizer missa mais frequentemente, pelo menos todos os domingos e festas solenes, além das que eram obrigados a celebrar no exercício de seus ofícios e benefícios. Daí a necessidade de encurtar o prazo entre confissões, que passou para 15 dias (os outros clérigos para um mês), porque se para o exercício de qualquer ofício sagrado se requeria muita reverência e santidade, maior necessidade havia para se celebrar e receber o Santíssimo Sacramento⁴⁹. A sacralidade da função sacerdotal está intrinsecamente associada ao culto eucarístico, o qual assumiu um lugar proeminente na igreja tridentina. No entanto, para se evitar a aceitação de um número excessivo de missas, as *Extravagantes Segundas*, impuseram aos sacerdotes alguns limites. Assim, os que tinham capela de missa quotidiana não podiam aceitar mais nenhuma, ainda que fossem de aniversários ou de ofícios de defuntos. Aos que não estavam compreendidos nessa situação, não lhes seriam distribuídas mais celebrações do que as que por si podiam celebrar, além das de obrigação⁵⁰.

No que toca ao ensino da doutrina, a conformação com as determinações do Concílio de Trento obrigou, de imediato, a acrescentar ao que estava estatuído nas constituições antigas, a menção ao dever de os priores, reitores e curas declararem por si, ou por outrem, na estação das missas dos domingos e festas «algũa das cousas que na missa se leem, & algũs dos misterios della, pera que o pouo nam careça de grande, & spiritual doutrina, que no sanctissimo sacrificio da missa se cõtem.»⁵¹ O mesmo se deveria praticar acerca das virtudes dos sacramentos, de modo que os fregueses os procurassem com maior reverência e devoção. A necessidade de se explicar os principais dogmas da fé, de modo a serem compreendidos e assimilados, foi um passo importante na

⁴⁷ Ver AHPL, *Registo do Regimento dos priostes das Igrejas*, Ms. 701, fl. 27.

⁴⁸ Ver *Constituições Antigas*, ob. cit., tit. 3, const. III, fls.9v-10.

⁴⁹ Ver *Constituições Extravagantes pymeiras*, ob. cit., const. III, fls. 2v-3.

⁵⁰ Ver *Constituições Extravagantes segundas*, ob. cit., tit. X, const. 1.ª, fls. 18v-19.

⁵¹ Cf. *Constituições Antigas*, ob. cit., tit. XI, const. VI, fls. 32v-37 e *Constituições Extravagantes pymeiras*, ob. cit., const. XII, fl. 7v.

doutrinação dos fiéis, ao ser ultrapassada a fase da mera recitação de conteúdos doutrinários (sacramentos, mandamentos, orações, etc.), com vista à sua memorização, objetivo que caracterizou o período anterior.

Entretanto, foi possível aprofundar as circunstâncias em que se devia proporcionar a doutrinação aos fiéis, o que foi contemplado nas *Extravagantes Segundas*. Desde logo, no período que antecedia a administração dos sacramentos, pelo que novos artigos foram adicionados. No que diz respeito ao batismo de adultos, são evidentes as preocupações com o ensino da doutrina aos muitos “infieis” que chegavam a Lisboa, principalmente escravos e escravas, de modo que na tomada do sacramento soubessem responder às perguntas que no batismo se fazem. Os donos dos escravos seriam admoestados para providenciar a doutrina e o clero devia estar informado daqueles que viviam na sua freguesia e proceder contra os proprietários caso eles não a soubessem. A doutrina seria ensinada pela “cartilha novamente impressa”, provavelmente a *Doutrina Cristã* do padre Marcos Jorge, assunto a abordar no próximo ponto, e os catecúmenos deviam saber a oração do Pai Nosso e Ave Maria, os artigos da fé e os mandamentos. O seu conhecimento passou a ser exigido também aos escravos que recebessem o sacramento do matrimónio. Quanto ao sacramento da penitência, um novo artigo instrua os confessores a dilatar a confissão, salvo em perigo de morte, a quem não soubesse os ensinamentos da igreja e que estivesse compreendido em algum dos pecados, discriminados no texto, de modo que se corrigissem as faltas⁵².

Ainda sobre o ensino da doutrina cristã, no tit. *VIII. Dos priores e Curas e Beneficiados dos Igrejas*, duas novas constituições (a 1.^a e a 2.^a) referem-se especificamente a esta matéria. Na primeira, é de destacar a assunção de que a “principal obrigação dos pastores das almas, hê pregar e ensinar a seus fregueses as cousas necessarias pera sua saluação”⁵³, o que deveriam fazer não apenas nos domingos e dias santos, mas também às sextas feiras do Advento e às quartas da Quaresma, declarando-

⁵² A Igreja tridentina promoveu o aumento da frequência do sacramento da penitência, de modo a incentivar o exame de consciência, aspeto considerado relevante no aperfeiçoamento pessoal. Foi com esse objetivo que, logo em 1566, 20 de julho, o cardeal D. Henrique emitiu uma provisão a dar conhecimento da bula de indulgência plenária concedida aos fiéis do arcebispado de Lisboa pelo papa Pio IV, em 21 de agosto de 1565. Nela se aconselhava a prática mais frequente da confissão e da comunhão, preceitos obrigatórios na Quaresma e na Páscoa, respetivamente, porque a experiência ensinava que as pessoas que mais vezes recebem estes sacramentos «vivem de muy diferente maneira» do que aqueles que se descuidam em os receber. Deste modo, ordenou, de acordo com a bula papal, que todas as pessoas do arcebispado de Lisboa que, para além da Quaresma, recebessem estes sacramentos nas festas do Natal, Pentecostes, N. S.^a de Agosto e todos os santos e seus oitavários, ganhassem jubileu e indulgência plenária. Ver *Constituições Extravagantes Segundas*, *ob. cit.*, const. IV, fls. 4-6.

⁵³ Cf. *Constituições Extravagantes segundas*, *ob. cit.*, tit. VIII, const. 1.^a, fl. 11v.

lhes a Sagrada Escritura e a Lei de Deus, bem como os vícios e pecados a evitar e as virtudes a seguir, de acordo com a capacidade dos ouvintes. Para tal, deviam seguir o *Catecismo Romano* e o que contém o livro da *Doutrina dos Sacramentos*, impresso de novo. Na segunda constituição, determinava-se que se ensinasse a doutrina cristã, contida na *cartilha* novamente impressa, todos os dias, assim de semana como aos domingos e dias de festa, antes das vésperas. Nas pequenas povoações, onde seria raro alguém ir durante a semana, ensinar-se-ia aos domingos e dias santos dentro das igrejas. E os reitores e curas deveriam ser diligentes a compelir os seus fregueses a aprender a dita doutrina e a industriar os pais de família a que remetessem os seus filhos, familiares, escravos e escravas às sessões em que ela era ensinada. A vigilância pelo cumprimento desta obrigação ficaria a cargo dos visitantes. Importa, assim, ressaltar a centralidade que a catequização assumia nas funções dos que tinham a responsabilidade pela cura de almas, que passou a ter um tempo específico, até então circunscrito à estação da missa conventual, que pretendia abranger todos, incluindo as crianças, e que implicava as famílias no dever de assiduidade à catequese.

A expectativa alimentada pelo cardeal D. Henrique de uma reforma geral das constituições, só veio a concretizar-se no sínodo realizado em 1640, já perto do final do episcopado de D. Rodrigo da Cunha. É de salientar o longo processo de maturação das reformas em curso, que se traduziu na elaboração das novas *Constituições do Arcebispado de Lisboa*, documento que engloba, e atualiza, as constituições anteriores, bem como as determinações do Concílio de Trento. As referências às constituições antecedentes, às disposições tridentinas e a outros documentos, no novo normativo, são um expediente muito útil para se saber quais as fontes que o inspiraram.

As Constituições são um documento extenso, de cerca de seis centenas e meia de páginas, com um grau de complexidade elevado. Encontra-se dividido em cinco livros que, por sua vez, estão subdivididos em títulos, decretos e parágrafos. Nele se detalham todos os aspetos da vida da igreja, desde o exercício dos sacramentos e dos ofícios divinos, até às obrigações dos clérigos e à diversidade dos respetivos estatutos, da imunidade das pessoas eclesiásticas à conservação e ornamentos dos edifícios, da gestão dos bens da igreja até à justiça eclesiástica⁵⁴. Adquire especial relevo na pesquisa que

⁵⁴ O livro primeiro contém títulos relacionados com as constituições sinodais e a convocação do sínodo, a fé católica, o uso dos livros sagrados e profanos, a adoração de Deus e a invocação da Virgem e dos santos e os sacramentos, onde se inclui o sacramento da ordem. O livro segundo aborda o sacrifício da missa, a guarda dos domingos, dias santos e festas do ano, o jejum, os dízimos, primícias e ofertas, os ofícios divinos e as horas canónicas e as procissões e ladainhas. O livro terceiro é dedicado ao clero: as obrigações dos

aqui se empreende a inclusão, no livro terceiro, do título 13, intitulado *Do Seminario do nosso Arcebispado*. Trata-se da primeira referência, nas constituições, à fundação de um estabelecimento vocacionado para a formação do clero secular, prevista pelo Concílio de Trento, do qual se tratará no ponto sobre as instituições formativas do clero.

Em síntese, os atributos do sacerdote perfeito foram-se definindo desde a Idade Média e as últimas décadas que precederam o Concílio de Trento, constituindo um dos instrumentos fundamentais da reforma da Igreja, que ampliou e aplicou, ao menos no plano das disposições regulamentares, de forma mais consistente após o referido concílio.

As virtudes que devíam ser estimuladas a quem optava por seguir a vida clerical, estão bem discriminadas no *Editál de visitação* promulgado por D. Afonso Furtado de Mendonça, em março de 1628, e até agora inédito. Dos 38 pontos que compõem o documento, 14 são sobre a denúncia de delitos praticados por eclesiásticos. Deste modo, é possível, embora pela negativa, traçar o perfil do clérigo exemplar. Deviam ser denunciados os clérigos que cometessem o “detestável vicio de simonia”, que andassem amancebados ou que tivessem em sua casa mulher suspeita; os que exercessem ofícios seculares e participassem em comédias, autos, folias, danças, ou fossem jograis, ou se disfarçassem com máscara, ou trouxessem vestidos indecentes, ou guedelhas, ou não

clérigos quanto ao hábito, tonsura, decência e honestidade de vida; a não trazerem armas, nem jogarem nem fazerem outras coisas contra a decência de sua vida e estado; aos ofícios e mesteres que não podem exercitar e ciências que não podem aprender; a não terem nem viverem com mulheres de portas adentro e se absterem nisto das ocasiões, nem frequentarem mosteiros de freiras e à residência pessoal em seus benefícios; sobre ecónomos e economias para serviço dos beneficiados, da incompatibilidade dos benefícios eclesiásticos; do provimento das igrejas e benefícios do arcebispado; do provimento dos coadjutores perpétuos, ou temporais (que se chamam curas) das igrejas paroquiais; do que pertence ao ofício dos priores e párocos das igrejas curadas; dos tesoueiros e sacristães das igrejas e como serão providos; das dignidades, cónegos e beneficiados da Sé Catedral; do Seminário do Arcebispado; das obrigações dos clérigos quanto à hospitalidade, esmolas, distribuição de suas rendas e seu gasto; dos ermitães; das freiras e seus mosteiros do Arcebispado e das convertidas. O livro quarto trata da isenção e imunidade das causas e pessoas eclesiásticas; da liberdade e isenção eclesiástica quanto às leis e estatutos seculares e imposição de tributos; da obrigação dos ministros da igreja de guardarem a liberdade e imunidade eclesiástica, sem usurparem nem impedirem a jurisdição secular; de algumas prerrogativas e privilégios de que devem gozar os clérigos e pessoas eclesiásticas do Arcebispado; das igrejas, mosteiros e ermidas do Arcebispado e sua edificação e reparação; das igrejas, quanto aos retábulos, imagens e pinturas e relíquias; das igrejas, altares, vasos e ornamentos quanto à sua consagração ou bênção; dos ornamentos, prata e móveis de cada igreja e procedimentos quanto à aquisição, reparação e limpeza; do que se fará aos ornamentos velhos das igrejas e da madeira, pedra e telha que delas se tirar; dos bens de raiz das igrejas e da obrigação que há de serem conservados; da alienação dos bens da igreja e de outros lugares pios; dos emprazamentos dos bens das igrejas e sua renovação; da imunidade das igrejas e lugares sagrados; dos testamentos e testamenteiros; dos enterramentos e exéquias e sufrágios dos defuntos; das sepulturas; das confrarias e hospitais e outros lugares sujeitos à jurisdição eclesiástica e das esmolas, questores e pedidores. Finalmente, o livro quinto legisla sobre os crimes de heresia, blasfêmia, feitiçaria, sacrilégio, juramento falso em juízo e fora dele, falsificação, simonia, usura, delitos da carne, concubinato de seculares e de pessoas eclesiásticas, alcovitaria e alcouce, tabulagem, homicídio, desafios e resistência, sobre as denúncias, acusações e querelas, devassas e inquirições, cartas de seguro, alvarás de fiança, homenagens e sobre as penas, excomunhão, cartas de excomunhão, monitórios, direitos de excomunhão, suspensão, deposição e degradação, interdito e cessação *a divinis*, violação da igreja, irregularidades, penas temporais e sua aplicação.

andassem em hábito e tonsura clerical, ou comessem e bebessem em demasia. Deveriam também ser delatados os que frequentassem tavernas e casas de jogo, os que solicitassem em confissão e descobrissem o seu segredo, os que dissessem missa sem ter ordem sacerdotal, ou exercitassem qualquer outra ordem sacra sem a ter; os sacerdotes seculares, ou regulares, que confessassem e pregassem no arcebispado sem licença do arcebispo ou do provisor e, ainda, algum pároco, ou beneficiado que não tivesse o título do seu benefício, ou cura ou coadjutor, ou ecónomo, sem carta, e licença para curar ou servir o benefício.

Quanto aos párocos, inquiria-se se havia algum que não fizesse residência pessoal na sua igreja, como era obrigado, ou deixasse de dizer, por si ou por outro sacerdote, as missas de obrigação, especialmente nos domingos, e dias santos de guarda, ou não dissesse missa a horas convenientes; não ministrasse os sacramentos aos seus fregueses, ou não visitasse e ajudasse os fregueses enfermos, ou que deixasse falecer algum sem os sacramentos. As denúncias deveriam estender-se a quem não fizesse as estações nas missas nos dias que era obrigado, ou dissesse nelas palavras indecentes ou impertinentes, deixasse de publicar os dias santos de guarda, os jejuns, as visitasões, e de fazer as publicações de quem queria casar. Reprovavam-se ainda párocos remissos em ensinar a doutrina cristã aos seus fregueses, que celebravam matrimónios sem licença superior e entre cônjuges de fora do arcebispado, que evitavam os seus fregueses fora dos casos em que por direito das constituições e visitasões da Igreja lhe era permitido e se não cumpriam e faziam cumprir as visitasões.

Quanto aos outros beneficiados da igreja além do pároco, solicitava-se saber se cumpriam com as obrigações dos seus benefícios, se nas igrejas se rezava e cantava convenientemente, se havia clérigos de ordens sacras que tivessem em casa filhos ilegítimos sem licença do bispo, se estes o acompanhavam fora de casa ou o ajudavam na missa ou noutros ofícios divinos. Perguntava-se também se havia algum eclesiástico que desse, emprazasse ou alienasse os bens das igrejas e benefícios sem as solenidades impostas por direito, se havia algum eclesiástico que frequentasse mosteiros de freiras, ou com elas mantivesse relações causadoras de escândalo⁵⁵.

Resumindo, os clérigos deviam manter um comportamento e apresentação irrepreensíveis, sendo de destacar a necessidade de cumprirem os votos de castidade, o uso de traje adequado, a moderação na comida e na bebida, o afastamento dos lugares

⁵⁵ Ver AHPL, *Edital de Visitação de D. Afonso Furtado de Mendonça*, U.I. 2586 (4 fólhos não numerados), artigos 5.º, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 38.

frequentados pelos leigos e onde estes se dedicassem a atividades lúdicas, bem como a inibição do exercício de ofícios seculares. A separação do mundo laical era imprescindível na afirmação da imagem de sacralidade da função sacerdotal. Para além disso, deviam ser íntegros e zelosos cumpridores do seu ofício, particularmente os párocos, a quem se impunha respeito pelo dever de residência, que ministrasse os sacramentos aos fiéis e lhes ensinasse a doutrina cristã, além de cumprirem os demais deveres consignados pela administração eclesiástica, qualidades expressas, de modo semelhante, no regimento dos visitadores da década de trinta do século XVII⁵⁶.

Para o cumprimento desta e de outras funções, os párocos passam a ter ao seu dispor uma série de instrumentos renovados que orientavam a sua ação pastoral, conforme seguidamente se verá.

1.2. Instrumentos de orientação da atividade pastoral

O Concílio de Trento reafirmou, por oposição ao movimento protestante, a Sagrada Escritura e a tradição da Igreja e Patrística como fontes da fé, tendo na sua 4.^a sessão (8 de abril de 1546) discriminado os livros da Bíblia, considerados autênticos, os quais compunham a antiga edição da *Vulgata Latina*⁵⁷. Com vista a defender a ortodoxia católica, cabia unicamente à hierarquia da Igreja a competência para interpretar os textos sagrados, o que também serviu de fundamento para a amplificação do movimento de censura literária e de publicação dos índices de livros proibidos. Por outro lado, impunha-se uniformizar as práticas e os instrumentos da ação pastoral no mundo católico. Para esse efeito, os padres conciliares encarregaram o papa da revisão do Breviário e do Missal, bem como da elaboração do Catecismo⁵⁸.

⁵⁶ Ver BN, *Instrução e Regimento dos Visitadores do Arcebispado de Lisboa*, cód. n.º 3137V, §§19-21, fls. 6-6v.

⁵⁷ Ver *O Sacrossanto, e Ecumenico Concílio de Trento, em Latim e Portuguez, Dedicado e Consagrado aos Excell., e Rev. Senhores Arcebispos, e Bispos da Igreja Lusitana*, tomos I e II, Lisboa, na Officina Patriarc. de Francisco Luiz Ameno, 1781, tomo I, fls. 53-59. Sobre a teologia tridentina ver DELUMEAU, Jean – *Le Catholicisme entre Luther et Voltaire*. Paris: Presses Universitaires de France, 1996, p. 74-81 (a edição original é de 1971).

⁵⁸ Sobre estes assuntos, ver PAIVA, José Pedro – «A recepção e aplicação do Concílio de Trento em Portugal: novos problemas, novas perspectivas». In *O Concílio de Trento em Portugal e nas suas conquistas – olhares novos*. Coord. António Camões Gouveia, David Sampaio Barbosa e José Pedro Paiva. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa – Universidade Católica Portuguesa, 2014, p. 13-40; PAIVA, José Pedro – «La reforma católica en Portugal en el periodo de la integración del reino en la Monarquía Hispánica (1580-1640)». *Tiempos Modernos. Revista electrónica de Historia Moderna*. 20: 1 (2010), 37 (só publicada em versão eletrónica, ver <http://www.tiemposmodernos.org/tm3/index.php/tm>); PALOMO,

O *Breviário Romano* foi publicado em 1568 e manteve a estrutura medieval do ofício antigo, que consistia essencialmente numa oração contemplativa, outorgando, todavia, uma maior importância às Sagradas Escrituras no ofício das matinas. O novo *Missal Romano*, promulgado por Pio V, em 1570, também não deu um especial destaque à Bíblia na celebração da missa. Com efeito, o Concílio, ao decidir manter a celebração eucarística em latim, levou a que tarefa fundamental da comissão romana não fosse a revisão profunda do ritual, mas apenas a uniformização de fórmulas e gestos⁵⁹. Outros livros litúrgicos foram adotados pela Igreja católica, como o *Pontifical*, em 1595, e o *Ritual* em 1614, o que contribuiu para a padronização do rito romano, apesar de o seu uso não ser obrigatório nas igrejas com uma tradição litúrgica própria de pelo menos duzentos anos⁶⁰.

Como já se referiu, as *Constituições Extravagantes Segundas* determinavam, a propósito do ensino da doutrina cristã aos fiéis, que os párocos seguissem o *Catecismo Romano* (1566). Este foi elaborado pela comissão romana dirigida por Carlo Borromeo, arcebispo de Milão (1560-1584), sobrinho de Pio V, e figura de referência do movimento da reforma católica. Expressamente dirigido aos párocos, que o teriam de explicar oralmente aos fiéis, o catecismo tridentino, dado o público a que se destinava, foi o único texto prescrito pelo Concílio que deveria ser traduzido para as línguas vernáculas⁶¹. A primeira tradução portuguesa data de 1590, sob a égide do arcebispo de Lisboa D. Miguel de Castro, que justificou esta edição para se cumprir o estipulado pelo Concílio e ordenado pelo Papa Pio V⁶². No prólogo, fundamenta-se a necessidade desta obra do seguinte modo: “E como quer que na Igreja nunca deve cessar esta pregação da palavra de Deos: he certo, que principalmente neste tempo, com mór cuidado, & honra devida a Deos, se

Federico – *Contra-Reforma em Portugal: 1540-1700*. Lisboa: Livros Horizonte, col. «Temas de História de Portugal», 2006; FERNANDES, Maria de Lurdes Correia – «Da reforma da Igreja à reforma dos cristãos: reformas, pastoral e espiritualidade». In *História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, vol. 2 – *Humanismos e Reformas*, coord. João Francisco Marques e António Camões Gouveia. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica – Círculo de Leitores, 2000, p. 15-47 e MARQUES, João Francisco – «A palavra e o livro». In *História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, vol. 2 – *Humanismos e Reformas*, coord. João Francisco Marques e António Camões Gouveia. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica – Círculo de Leitores, 2000, p. 377-447.

⁵⁹ Ver JULIA, Dominique – «Lecturas e Contrarreforma». In *Historia de la lectura en el mundo occidental*, dir. Guglielmo Cavallo e Roger Chartier. Buenos Aires: Altea, Taurus, Alfaguara, SA, 2001, p.420.

⁶⁰ Ver PEIXOTO, João da Silva - «Rito». In *Dicionário de História Religiosa de Portugal, P-V*. Lisboa: Centro de Estudos Religiosos da Universidade Católica Portuguesa – Círculo de Leitores, p. 132.

⁶¹ Ver JULIA, Dominique – «Lecturas e Contrarreforma», *ob. cit.*, p. 420.

⁶² Sobre o ímpeto reformista de D. Miguel de Castro ver GIEBELS, Daniel Norte – *A relação entre a Inquisição e D. Miguel de Castro, arcebispo de Lisboa (1586-1625)*. Dissertação de Mestrado em História Moderna, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Coimbra: 2008 (policopiada), p. 56-57.

deue, que os fieis sejam criados, e confirmados com sã, & verdadeira doutrina como man-
timento de vida”⁶³. Com efeito, os “falsos profetas” desse tempo, numa direta referência
aos fundadores dos movimentos protestantes, vendo que não podiam chegar a todos pes-
soalmente, utilizaram também a palavra escrita para “corromper o entendimento dos fi-
éis”. Com esse objetivo, não se limitaram a escrever grandes livros para “destruir a fé
católica”, mas fáceis de refutar porque continham “declarada heresia”, compuseram tam-
bém “infinitos livrinhos”, que sob aparência de verdadeira doutrina, facilmente engana-
vam o entendimento dos mais simples, numa clara alusão aos catecismos protestantes⁶⁴.
Deste modo, entenderam os padres conciliares que não bastava declarar as grandes con-
clusões da doutrina católica contra aqueles que eles consideravam os hereges de então,
além disso era necessário fazer-se um livro, revestido da sua autoridade, para que os pá-
rocos pudessem ensinar os princípios da fé, para que “assi como há hum Senhor, hũa fê,
assi também se desse hũa regra, & demôstração cômũ de ensinar a fê, & doutrinar o pouo
christão em todas as cousas da verdadeira religião”⁶⁵. Era a afirmação dos pressupostos
de uma igreja militante, para usar uma expressão de Ronnie Po-Chia Hsia⁶⁶. Deste modo,
o género catequético foi utilizado como um dos instrumentos pedagógicos fundamentais
no ensino da doutrina cristã, tanto do lado do catolicismo como do lado das igrejas refor-
mistas, aproveitando os novos recursos editoriais disponibilizados pela invenção da im-
prensa. Aproximação de práticas que têm sido salientadas como uma das facetas do pro-
cesso de confessionalização⁶⁷.

A doutrina a ensinar aos fiéis, presente no *Catecismo Romano*, e que os párocos
deviam acomodar à idade, engenho, costumes e qualidade dos ouvintes, reuniu as quatro
partes tradicionais do ensino catequético: símbolo dos apóstolos, sacramentos, 10 Man-
damentos e oração do Pai Nosso. No entanto, a edição portuguesa desta obra não atingiu
o sucesso editorial de um outro catecismo, a saber, o *Catecismo e práticas espirituais*, do
arcebispo de Braga D. Frei Bartolomeu dos Mártires, editado em Braga e Lisboa em

⁶³ Cf. *Catechismo Romano do Papa Pio Quinto de Gloriosa Memoria. Nouamente tresladado de latim em lingoagem por mandado do Illustrissimo, & Reuerendissimo Senhor Dom Miguel de Castro Metropolitano Arcebispo de Lisboa & c.* Lisboa: António Alvares, impressor, 1590, fl. 2.

⁶⁴ Provável referência ao *Catecismo Maior* para pastores e *Catecismo Menor* para o povo, editados por Martinho Lutero em 1529.

⁶⁵ Cf. *Catechismo Romano*, *ob. cit.*, fl. 3v.

⁶⁶ A expressão “igreja militante” foi inspirada no título de um dos capítulos da obra de Po-Chia HSIA, Ronald – *El mundo de la renovación católica, 1540-1770*, *ob. cit.*, p. 85-106. No capítulo IV, o autor descreve os episódios mais relevantes do combate da Igreja católica para erradicar a “heresia” protestante na Europa ocidental e central.

⁶⁷ Ver REINHARD, Wolfgang – «Reformation, counter-reformation, and the Early Modern State: a reassessment», *ob. cit.*, p. 383-404.

1564⁶⁸, com várias edições ao longo dos séculos XVI e XVII. Este menor sucesso do *Catecismo Romano* em terras portuguesas, provavelmente, deveu-se à sua tradução tardia e ao não ter as qualidades didáticas da versão do arcebispo bracarense⁶⁹. Este catecismo enquadrava-se no espírito reformador do arcebispo de Braga, ao disponibilizar aos párocos um documento simultaneamente autoformativo e didático. O perfil do “bom pastor” subjacente a esta obra, insere-se dentro do paradigma da figura modelar do prelado cuja referência é o *Stimulus Pastorum*, texto redigido durante a sua presença na última fase do Concílio de Trento (1562-1563)⁷⁰.

O catecismo de Frei Bartolomeu dos Mártires era endereçado aos abades, reitores, vigários e capelães do arcebispado de Braga, determinando que em cada domingo e dias de guarda lessem um capítulo da doutrina cristã e, no caso de serem dias especiais, a leitura do sermão ou da prática correspondentes. Aqueles que eram doutos na Sagrada Escritura, Teologia ou Cânones não eram obrigados a ler o catecismo, mas a explicar o respetivo capítulo. Cabia aos visitantes perguntar pelo cumprimento desta determinação. O livro primeiro trata da doutrina cristã: o Credo, com os artigos da fé nele contidos, a oração do Padre-Nosso, os mandamentos, os sete pecados mortais e os sete sacramentos da igreja. O livro segundo é dedicado às práticas espirituais e contém sermões direcionados aos principais dias e festas do ano litúrgico. Termina com avisos gerais feitos a reitores e curas.

No proémio, o prelado bracarense, citando S. Bernardo, diz que os pastores de almas são obrigados a dar aos fiéis o pasto da doutrina, do exemplo e da oração. E embora não fosse sua intenção escrever este tratado para remediar e ensinar os pastores, mas apenas para socorrer “ao desamparo das pobres ovelhas”, não deixou de lembrar o quão negligentes eram os sacerdotes no cumprimento desta obrigação (da oração). Quanto ao pasto do exemplo de vida, os párocos “mais cumprem o officio de lobos que de pastores, quasi forçando com a efficacia do exemplo de sua vida carnal, que as ovelhas também

⁶⁸ Ver *Catechismo ou Doutrina Cristã & Praticas Spirituaes. Ordenado por Dom Frey Bartholameu dos Martyres Arcebispo & senhor de Braga Primas das Espanhas & c.* Braga: Antonio de Maris, impressor do arcebispo, 1564.

⁶⁹ Ver MARCOCCI, Giuseppe – «Il governo dell’arcidiocesi di Braga al tempo di Bartolomeu dos Mártires (1559-1582). Riflessioni e documenti sull’episcopato portoghese nell’età del Concilio di Trento». *Archivio Italiano per la Storia della Pietá.* 15 (2003), p. 81-150.

⁷⁰ Sobre este tema, consultar BARBOSA, David Sampaio – «Stimulus Pastorum: texto e contexto de uma proposta de renovação». *Lusitania Sacra*, 2.ª Série, Tomo XV, 2003, p. 15-41. BARBOSA, David Sampaio – «Arquétipo de pároco na vida e na obra de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, arcebispo de Braga (1559-1582): uma aproximação histórica». *Lusitania Sacra*, 2.ª Série, Tomo XXIII, Janeiro-Junho 2011, p. 59-76.

viuam carnal & perdidamente⁷¹. Finalmente, no que diz respeito à doutrina, a negligência era tanta, que os fiéis, acabada a missa, apresentavam-se tão “distraídos e frios” como quando tinham entrado na igreja, situação particularmente grave nos montes e lugares onde nunca, ou muito poucas vezes, havia pregação. Comparando a necessidade de comida para o corpo com a doutrina como mantimento espiritual da alma, o prelado colocava-se no lugar dos sacerdotes que questionavam a sua capacidade para o exercício desta obrigação por não serem letrados, respondendo

“que a culpa de não ensinarem seus fregueses, nam procede de ignorância ou falta de letras mas de negligencia & preguiça de estudar, & de falta de vertude, & zelo da saluaçam das almas que estam a seu carregio: porque se este zelo tiuessem, ainda que não soubessem latim, procurariam auer algũs liuros em lingoajem, que ha muy catholicos e sanctos, & os leriam & cuidariam nelles”⁷².

Tanto mais porque o arcebispo não pretendia que os seus sacerdotes “se ponham a tratar cousas altas e matérias que não entendem”, mas apenas as doutrinas morais, de que qualquer sacerdote saberia bem falar, se soubesse bem viver⁷³. Era a assunção do baixo nível cultural da maioria do clero paroquial⁷⁴.

Um clero devoto, casto, culto e instruído são algumas das qualidades assinaladas na introdução deste catecismo. Outras, que têm a ver com a sua missão pastoral na vigilância da saúde espiritual dos fiéis, são referidas nos avisos gerais para reitores e curas, insertos no final de obra. Contra os párocos que pensavam que o dever do seu ofício era apenas dizer missa e administrar os sacramentos, contrapõe a necessidade de prevenir a doença espiritual dos fiéis, comparando o cura ao médico. Para que Deus não fosse ofendido, os párocos deviam servir como sentinelas atentas para evitar o pecado e providenciar a sua correção. Daí a necessidade de residir junto dos fregueses, citando o decreto de Trento que impunha este dever; de conhecer as suas ovelhas, aconselhando os curas a terem um livro de registo de todas as famílias da sua freguesia e dos membros que as compunham; de controlar as casas suspeitas, nomeadamente onde viviam amancebados, as casas de jogo, as tavernas, etc.; de admoestar aqueles que cometessem delitos e denunciá-los ao bispo ou ao seu vigário caso não se emendassem; de alertar os fregueses para

⁷¹ Cf. *Catechismo ou Doutrina Cristã & Praticas Spirituaes*, *ob. cit.*, Proémio, sem indicação do nº de fólhos.

⁷² *Idem.*

⁷³ *Idem.*

⁷⁴ De entre a imensa bibliografia que se tem produzido sobre esta matéria, destaca-se MARQUES, João Francisco – «A palavra e o livro». In *História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, vol. 2 – *Humanismos e Reformas*, p.377-447 e PAIVA, José Pedro – «Episcopado e pregação no Portugal Moderno: formas de actuação e vigilância». *Via Spiritus*, nº 16, 2009, p. 9-44.

o cuidado a ter com as famílias, no que respeita ao cumprimento das obrigações espirituais e religiosas, e de vigiar os mestres-escola relativamente à sua vida e costumes; de praticar as obras de misericórdia, tanto as espirituais como as corporais e de avisar os pregadores que viessem à sua paróquia, dando-lhes a conhecer as falhas predominantes para que pudessem endereçar a sua pregação no sentido de as mitigar. Bartolomeu dos Mártires termina o catecismo com lembranças sobre como administrar o sacramento da penitência.

A par destes grandes catecismos direcionados aos párocos, fizeram-se algumas edições de pequenos catecismos mais acessíveis aos fiéis, como a *Cartilha* referida nas *Extravagantes Segundas* do arcebispado de Lisboa. Trata-se, provavelmente, da *Doutrina Cristã* do padre Marcos Jorge, a cuja primeira edição é atribuída, tradicionalmente, pelos bibliógrafos, a data de 1561, embora não se conserve nenhum exemplar dessa suposta primeira edição. Para Federico Palomo, a data de 1566, geralmente identificada como sendo a segunda edição, poderia afinal ter sido a primeira impressão da *Doutrina Cristã*. Palomo baseou-se no historiador da Companhia de Jesus, Francisco Rodrigues, que relacionou a chegada a Lisboa de Pedro Parra, jesuíta vindo do colégio de Valência, em 1563, trazendo consigo um catecismo ou cartilha utilizado pelos religiosos nas atividades catequéticas da residência espanhola, com a elaboração do catecismo do jesuíta português⁷⁵. A referência, nas *Extravagantes Segundas*, impressas em 1569, ao facto de a *Cartilha* ser uma edição recente parece apontar para a segunda data⁷⁶.

Considerada o primeiro livro impresso em Portugal pelos jesuítas, foi patrocinado pelo cardeal D. Henrique que, segundo Baltasar Teles na *Cronica da Companhia de Jesus* (1645), mandou distribuir milhares de exemplares gratuitamente por todo o reino⁷⁷. Esta obra insere-se na política editorial do cardeal infante ao serviço da Reforma Católica. Com efeito, entre outras edições, já em 1553 mandara distribuir, a partir de Évora, onde era arcebispo (1540-1564), os *Capítulos que por ordenança do Cardeal D. Henrique foram dados aos prelados*, que reproduziam algumas das conclusões dos debates tridentinos a respeito da reforma do clero⁷⁸.

⁷⁵ Ver PALOMO, Federico – *Fazer dos Campos Escolas Excelentes. Os Jesuítas de Évora e as Missões do Interior em Portugal (1551-1630)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2003, p. 251-253.

⁷⁶ A data de 1566 para a primeira edição do catecismo do P.º Marcos Jorge é também apontada por VAZ, Francisco António Lourenço – «Os Jesuítas e o Ensino do catecismo – a Doutrina cristã do P. Marcos Jorge e de Mestre Inácio». *Teoria e Prática da Educação*, v. 20, Janeiro/Abril 2017, p. 27.

⁷⁷ Ver MARQUES, João Francisco – «A palavra e o livro», *ob. cit.*, p.383.

⁷⁸ Ver SILVA, Amélia Maria Polónia da – «Recepção do Concílio de Trento em Portugal: as normas enviadas pelo Cardeal D. Henrique aos Bispos do Reino, em 1553». *Historia*, vol. 7, 1990, p. 133-143.

Segundo Francisco Vaz, a *Doutrina Cristã* do padre Marcos Jorge, reeditada com acrescentos por outro jesuíta o padre Inácio Martins, pelo menos a partir das edições de 1592 (segundo Palomo), insere-se na tradição dos pequenos catecismos, que teve como um dos marcos principais a *Cartinha* ou *Cartilha* de João de Barros, editada em 1539, que associava a aprendizagem das primeiras letras e da Gramática ao ensino da doutrina. Esta obra teria inspirado o catecismo de S. Francisco Xavier, composto pouco depois de ter chegado a Goa, em 1542⁷⁹.

Já quanto à pedagogia do catecismo, Federico Palomo afirma que a grande novidade do século XVI foi a introdução de formas dialogadas, recuperadas pelos autores humanistas a partir de modelos clássicos, em obras com uma clara intenção educativa. Na origem desta prática no exercício da doutrinação, baseada numa dinâmica de perguntas e respostas, poder-se-ia encontrar a figura de João de Ávila, através da atividade exercida por ele na Andaluzia em meados do século XVI. Palomo coloca a hipótese de o catecismo trazido para Portugal por Pedro Parra ser o de João de Ávila, que havia sido publicado uns anos antes em Valência (1554) e que teve uma receção especial entre as comunidades jesuíticas espanholas, cujos métodos de doutrinação viriam a ter uma enorme influência em todo o mundo católico. Com efeito, a introdução dos métodos apostólicos do mestre castelhano em Portugal está articulada a figuras ligadas ao avilismo, como Fernán Pérez ou Pedro Paulo Ferrer, os quais tiveram um vínculo especial à Universidade de Évora. A presença de ambos na cidade alentejana desde 1560, coincidiria com a do jesuíta Marcos Jorge, que ali foi professor de Teologia Moral⁸⁰.

A *Doutrina Cristã* do jesuíta português, o catecismo mais difundido em Portugal na Época Moderna, segundo Federico Palomo, conheceu várias edições entre os séculos XVI e XIX e foi traduzido para diversas línguas europeias como o espanhol, italiano e latim, e extraeuropeias como o congolês, tupi, concani, malabar tâmil, chinês e japonês⁸¹. A utilização de formas dialogadas na ação catequética, com vista a facilitar a memorização dos conteúdos doutriniais, no quadro de uma cultura predominantemente baseada na oralidade, bem como o uso de outros recursos didáticos, nomeadamente as imagens, explicam o sucesso editorial desta obra⁸².

⁷⁹ Ver VAZ, Francisco António Lourenço – «Os Jesuítas e o Ensino do catecismo, *ob. cit.*, p. 26.

⁸⁰ Ver PALOMO, Federico – *Fazer dos Campos Escolas Excelentes*, *ob. cit.*, p. 250-254 e ainda PALOMO, Federico - *Contra-Reforma em Portugal: 1540-1700*, *ob. cit.*, p. 70-71.

⁸¹ Ver PALOMO, Federico – *Fazer dos Campos Escolas Excelentes*, *ob. cit.*, p. 252 e VAZ, Francisco António Lourenço – «Os Jesuítas e o Ensino do catecismo, *ob. cit.*, p. 27.

⁸² Ver PALOMO, Federico – *Fazer dos Campos Escolas Excelentes*, *ob. cit.*, p. 258-277.

Outra obra, das três referidas nas *Constituições Extravagantes Segundas*, é o livro da *Doutrina dos Sacramentos*. Trata-se, com toda a probabilidade, do *Cerimonial e Ordinario da Missa e de como se ham de administrar os Sacramentos*, editado em 1568, por ordem do cardeal D. Henrique. No prólogo, o prelado justifica a necessidade desta obra pela obrigação de prover às coisas necessárias ao culto divino e à salvação das almas, e executar os decretos do Concílio de Trento. Com efeito, os padres conciliares concederam poder aos bispos para penalizar os sacerdotes que “nam celebrem senam em horas devidas, nem usem de outros costumes, cerimonias, e orações na missa, alem das que pella igreja sam aprouadas”⁸³. De novo, a mesma necessidade de uniformização, que impunha o rito romano em detrimento da diversidade de rituais existentes no mundo católico. O livro contém também o modo de administrar os sacramentos e a doutrina associada a cada um, de modo que os sacerdotes pudessem explicar aos fiéis o seu significado, para que estes os recebessem com maior reverência e devoção. Livro tornado obrigatório em todas as igrejas, e cuja aquisição devia ser feita até ao dia de S. João (24 de junho) sob pena de se incorrer em multas, foi a forma de tentar controlar o cumprimento dos novos rituais e obrigações por parte dos sacerdotes com responsabilidade de cura de almas. Uma nova edição parcial desta obra foi feita em 1589, por determinação de D. Miguel de Castro – *Cerimonial dos Sacramentos* –, amputada da primeira parte sobre o cerimonial da missa. Na provisão régia que concedeu ao livreiro João Lopes o exclusivo da comercialização deste livro, durante dez anos, refere-se que o mesmo se applicava às *Constituições Antigas e Extravagantes Primeiras e Segundas*, ao *Calendário dos Santos* e ao *Cerimonial das Missas*, que o arcebispo D. Miguel de Castro queria mandar reimprimir, pelo que se deduz que o cerimonial henriquino foi desdobrado em duas obras⁸⁴.

Para terminar o elenco de alguns instrumentos de orientação pastoral para os sacerdotes, cabe ainda referir as sùmulas de casos de consciência e os manuais de confesores⁸⁵. A importância atribuída à confissão auricular, que germinou no IV Concílio de

⁸³ Cf. *Ceremonial e Ordinario da Missa, e de como se ham administrar os Sacramentos da sancta madre igreja, com declaração da virtude e uso deles & doutrina, que de cada hum se fara ao pouo certos dias do anno, com outras cousas necessarias pera os Curas & mais sacerdotes. Feito per mandado do Serenissimo Principe, & Cardeal Iffante dom Enrique, Arcebispo de Lisboa, etc.* Lisboa: Francisco Correia, impressor, 1568, prólogo, sem indicação do número de fòlio.

⁸⁴ Ver *Ceremonial e Ordinario da Missa, e de como se ham administrar os Sacramentos da sancta madre igreja, ob. cit.*, e *Cerimonial dos Sacramentos da Sancta Madre Igreja de Roma conforme ao Catecismo Romano. Nouamente impresso & emendado por mandado do Ilustrissimo e Reuerendissimo Senhor Dom Miguel de Castro, Metropolitano Arcebispo de Lisboa, & c.* Lisboa: António Álvares, impressor, 1589.

⁸⁵ A respeito dos manuais de confesores e da confissão, consultar FERNANDES, Maria de Lurdes Correia – «As artes da confissão. Em torno dos manuais de confesores do século XVI em Portugal». *Humanística e Teologia*, vol. XI, nº 1, 1990, p. 47-80; «Do manual de confesores ao guia de penitentes. Orientações e

Latrão, e cuja obrigação se universalizou para todos os fiéis pelo Concílio de Trento, foi assumida como meio para se atingir o aperfeiçoamento individual⁸⁶. Esta obrigação ficou vinculada nas constituições sinodais, que procuravam incentivar o aumento da sua frequência para além da obrigatoriedade anual, como já se referiu. Para tal era necessária uma confissão bem feita e, deste modo, importava instruir os confessores sobre esta matéria, na qual os catecismos desempenharam também papel relevante. O *Catecismo Romano*, na parte sobre a doutrina dos sacramentos, destaca a penitência como uma matéria para a qual a diligência dos pastores nunca poderia ser considerada suficiente, tendo em conta a propensão da natureza humana para o pecado, isto é, a concupiscência que o batismo não eliminava⁸⁷. Além disso, o texto reafirmava as fases do sacramento – contrição, confissão e satisfação – estabelecidas por Trento.

No *Catecismo ou doutrina cristã e práticas espirituais*, D. Frei Bartolomeu dos Mártires termina os avisos gerais para reitores e curas, advertindo que o encargo “mais principal & assi também mais dificultoso & perigoso, que he dignamente ministrar o sacramento da penitencia & santa confissam”⁸⁸. Para esse efeito, alertava para alguns aspectos que os confessores deviam ter sempre presentes no confessionário. Assim, recomendava que o ato da confissão fosse desdobrado em várias etapas, de modo que o sacramento da penitência fosse bem administrado, destacando a imposição do exame de consciência ao penitente. A primeira diligência que o confessor devia fazer, caso não conhecesse o penitente, era uma breve auscultação sobre o seu modo de vida, antes do auto da confissão, para verificar se ele estaria em condições de ser absolvido, para se evitar uma enumeração de faltas desnecessária. A segunda, era averiguar se o confessando tinha realizado um prévio exame de consciência, caso contrário a confissão devia ser suspensa, a menos que ao confessor lhe parecesse que a gravidade dos pecados fosse mínima e que, por isso, houvesse o perigo de o penitente não voltar, ou que lhe era fácil, sendo

caminhos da confissão no Portugal pós-Trento». *Via Spiritus*, nº 2, 1995, p. 47-65 e «Ignorância e confissão nas primeiras décadas do século XVII em Portugal». In *Estudos em Homenagem ao Professor João Francisco Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001, p. 425-438. Ver ainda MARQUES, João Francisco – «Rituais e manifestações de culto». In *História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, vol. 2 - *Humanismos e Reformas*, p. 538-552 e SILVA, António Pereira da – «A primeira suma portuguesa de teologia moral e sua relação com o “Manual” de Navarro». *Didaskalia*, V, 1975, p. 355-403 e PROSPERI, Adriano – *Tribunali della coscienza. Inquisitori, confessori, missionari*. Torino: Giulio Einaudi Editore, 1996.

⁸⁶ Ver PROSPERI, Adriano – «Il sigillo infranto: confessione e Inquisizione in Portogallo nel 700». In Adriano Prosperi – *L’Inquisizione romana. Letture e ricerche*. Roma: Edizioni di Storia e Letteratura, 2003, p. 413-435, sobretudo p. 415-416.

⁸⁷ Ver *Catechismo Romano*, *ob. cit.*, fl. 177v.

⁸⁸ Cf. *Catechismo ou Doutrina Cristã & Praticas Spirituaes*, *ob. cit.*, fl. 239.

questionado, trazer os pecados à memória. A terceira, era conseguir do penitente uma verdadeira contrição e não um arrependimento movido apenas pelo medo das penas do inferno. Já a quarta, para o caso de o penitente ser rude e ignorante, seria fazer a pedagogia de como se preparar e apresentar no ato da confissão, bem como da necessidade de cumprir as penitências passadas. Efetuadas estas quatro diligências, o confessando seria instruído a começar a declarar os seus pecados, sem interrupção, devendo o confessor ir memorizando o que fosse necessário tratar depois, como casos de restituição ou de persistência no erro, a menos que, temendo não se lembrar, o sacerdote apresentasse o remédio caso a caso. A sexta diligência era suprir o confessor naquilo que podia ter faltado, fazendo as perguntas adequadas a cada estado. E para o caso de ter fraca memória, devia o sacerdote ter um caderninho onde apontasse todas as perguntas necessárias, para que delas pudesse escolher as que viessem a propósito ao estado e qualidades do penitente.

A última diligência, tinha a ver com a atribuição da “penitencia medicinal”, que devia ser contrária ao pecado: o jejum e castigo da carne contra a gula e a luxúria, a esmola contra a avareza, etc. Por fim, devia lembrar-se que ao pecador público não se devia dar o Santíssimo Sacramento antes de ele mostrar pública emenda⁸⁹. Bartolomeu dos Mártires, concluiu esta digressão instrutiva lembrando ao “pastor paroquial”, que frequentemente administrava os sacramentos aos seus fregueses, o “quam resguardado & limpo há de andar em sua consciência”, pois pecava mortalmente quem administrava qualquer sacramento em pecado mortal. Instruir os clérigos para o exercício das suas funções, mas ao mesmo tempo recordando o modelo de perfeição sacerdotal que lhes era exigido, eram os objetivos destes documentos.

As sumas de casos de consciência e os manuais de confissão eram outros instrumentos pastorais colocados ao serviço dos confessores e que estes deveriam frequentar. Segundo António Pereira da Silva, a primeira suma de teologia moral de um autor português foi o *Manual de confessores e penitentes*, obra anónima, editada em 1549, ainda antes das primeiras discussões e deliberações do Concílio de Trento sobre o sacramento da penitência (1551). Ainda assim, ele antecipava muitas das determinações conciliares. Atribuída a Frei Rodrigo do Porto, religioso da Província Franciscana Portuguesa da Piedade, esta obra contou com a colaboração do célebre canonista Martín de Azpilcueta Navarro, professor da Universidade de Coimbra entre 1538-1555, tanto na censura do texto, por comissão do inquisidor-mor Cardeal D. Henrique, como no esclarecimento de

⁸⁹ Ver *Catechismo ou Doutrina Cristã & Praticas Spirituaes, ob. cit.*, fls. 239-240v.

alguns pontos duvidosos a pedido do autor e do seu superior⁹⁰. Uma segunda edição deste livro foi preparada por Martín de Azpilcueta em 1552, em coautoria, mas a partir desta data o texto foi ganhando autonomia em relação ao original, com a introdução de novos elementos pelo canonista espanhol. O *Manual* de Navarro conheceu um grande sucesso editorial, na segunda metade do século XVI e primeira metade do século XVII, sendo conhecidas várias edições em espanhol, português, italiano e, sobretudo, em latim. A complexidade destas obras em termos teológicos, tanto o manual de Frei Rodrigo do Porto, como o do Doutor Navarro, criou espaço para se comporem sùmulas mais acessíveis a confessores⁹¹.

Deste modo, apareceu em primeira edição o *Compendio e Sumario de Confessores*, publicada em 1567, da autoria de um outro frade franciscano, que António Pereira da Silva considera ter sido, muito provavelmente, Frei António de Azurara, o qual tinha colaborado com os autores dos supracitados manuais. Como a morte do autor sobreveio antes de a obra ter sido impressa, os superiores da ordem atribuíram a Frei Masseu, de Elvas, a responsabilidade de preparar a edição⁹². Síntese dos manuais de Frei Rodrigo do Porto e de Martín de Azpilcueta, acrescentada com as determinações tridentinas, na carta dedicada ao Cardeal D. Henrique, frei Masseu identifica os destinatários do compêndio “pera mais manualmente ser usado & tractado dos menos doctos, porque os mais sabios podem yr beber as fontes donde manão estes regatos”, acrescentando que os seus superiores, o mandaram editar por lhes parecer que esta obra seria proveitosa ao estado eclesiástico. Os mesmos objetivos são enunciados no prólogo da obra, quando ao referir-se a complexidade dos manuais do Doutor Navarro, mais direcionados a eruditos, se esclarece que este era “pera os que pouco entendem (que sam, a maior parte) he muito dificultoso & obscuro, & tem necessidade de declarações, como em algũas partes se faz, onde se lee & declara, a confessores religiosos & eclesiásticos”⁹³.

O valor pedagógico do *Compendio e Sumario de Confessores* explica as suas diversas edições, em português e castelhano, feitas na segunda metade do século XVI, bem como o surgimento de novos modelos de compêndio a partir das edições do *Manual* de

⁹⁰ Ver SILVA, António Pereira da – «A primeira suma portuguesa de teologia moral e sua relação com o “Manual” de Navarro». *Didaskalia*, V, 1975, p. 355-403, p. 356 e 359.

⁹¹ *Idem*, p. 391.

⁹² *Idem*, p. 395.

⁹³ Cf. *Compendio e Sumario de Confessores. Tirado de toda a substancia do Manual, Copilado & abreuido por hũ religioso frade Menor da ordem de S. Francisco da prouincia da Piedade. Acrescentaram-se-lhe em os lugares conuenientes as cousas mais cõmũas que se ordenaram em o sancto Concilio Tridentino*. Coimbra: Antonio de Maris, impressor do Arcebispo de Braga, 1567, fl. 3.

Martín de Azpilcueta, o que levou a que ele fosse muito utilizado na formação do clero e dos leigos. Com efeito, o cardeal D. Henrique emitiu uma provisão em 29 de outubro de 1567, a recomendar este compêndio aos priores, reitores, curas e demais sacerdotes do arcebispado de Lisboa, considerando que era muito proveitoso ao desempenho do seu ofício, principalmente no que tocava aos casos de consciência, recomendação que também foi seguida pelo bispo de Coimbra D. Frei João Soares, em 1569⁹⁴. O cardeal infante solicitou ainda aos padres jesuítas do Colégio de Santo Antão, em Lisboa, que quando lessem os ditos casos de consciência “digão & alembrem aos sacerdotes seus ouvintes a lição quão necessários, & importantes sam os dictos liuros”⁹⁵. Ainda sobre este assunto, é importante referir o apoio do cardeal D. Henrique, com a colaboração do dominicano Luís de Granada e de Bartolomeu dos Mártires, à edição da tradução castelhana por Paulo de Palacio da *Suma Caitana* de Tomas de Vio em 1557, e reeditada em 1560⁹⁶.

É ainda imperioso assinalar duas obras, já do século XVII, da autoria de Manuel Goes de Vasconcelos - *Caminho espiritual das almas cristãs e Exame de consciência e ordem para os penitentes se confessarem bem de seus pecados* -, editadas em Lisboa em 1613 e 1615, respetivamente, as quais foram dedicadas ao arcebispo D. Miguel de Castro. Visando o clero e os fiéis do arcebispado de Lisboa, o autor, ciente da pouca eficácia da pregação no doutrinamento dos fiéis por se dirigir a um público bastante heterogéneo, concebeu a primeira obra como auxiliar da ação catequética do clero, completada com a segunda que tinha como objetivo uma maior consciencialização do pecado, essencial para uma confissão bem feita⁹⁷.

Segundo Maria de Lurdes Correia Fernandes, os manuais de confessores e, principalmente, as sumas, destinados a combater a ignorância do clero, através do domínio das técnicas da confissão de modo a torná-la mais eficaz, “visariam cada vez mais, não apenas o julgamento da culpa, do pecado, ou o convencimento - do erro, da necessidade de arrependimento e de emenda - mas, fundamentalmente, uma catequização, a difusão e, mais do que isso, a interiorização da doutrina da Igreja”⁹⁸.

⁹⁴ Ver SILVA, António Pereira da – «A primeira suma portuguesa de teologia moral e sua relação com o “Manual” de Navarro», *ob. cit.*, p. 397.

⁹⁵ Citado por SILVA, António Pereira da – «A primeira suma portuguesa de teologia moral e sua relação com o “Manual” de Navarro», *ob. cit.*, p. 397.

⁹⁶ Ver FERNANDES, Maria de Lurdes Correia – «Da reforma da Igreja à reforma dos cristãos: reformas, pastoral e espiritualidade», *ob. cit.*, p. 22.

⁹⁷ *Idem*, p. 30-31.

⁹⁸ Cf. FERNANDES, Maria de Lurdes Correia – «As artes da confissão. Em torno dos manuais de confessores do século XVI em Portugal», *ob. cit.*, p. 65-66.

Para terminar a seleção de obras de orientação da atividade pastoral, importa referir ainda o *Directorium Curatorum o Instrucion de curas*, do dominicano Pedro Mártir Coma, bispo de Elna, editado em Lisboa, no ano de 1588, e que conheceu várias edições em Espanha e em Portugal, traduzidas do catalão para castelhano, no último terço do século XVI e no século XVII. No primeiro fólio, o título da obra é antecedido pela designação de *Libro de los Sacramentos de la Santa Fe Catholica*, indicativo da sua principal finalidade, que era a de instruir os párocos sobre esta matéria. Ainda assim, o autor ponderou sobre outros temas necessários para o bom desempenho daqueles que tinham a seu cargo a cura de almas, nomeadamente sobre como deviam ser examinados pelos examinadores das dioceses antes de serem providos em benefícios, conforme recomendação tridentina. A proposta era que o examinador inquiriria sobre a vida e as virtudes do sacerdote; questionaria sobre se sabia a doutrina cristã, para que a pudesse ensinar; pediria para que lesse num missal, breviário ou Bíblia para se certificar de que entendia o que lia e se aqueles que o ouviam na missa o percebiam; devia ainda perguntar sobre as espécies de pecado, sobre os sacramentos, sobre as matérias de excomunhão, restituição, juramento, voto, sobre como encaminhar um penitente no sacramento da penitência e quais as palavras da absolvição e, por último, como ajudar a bem morrer os moribundos. Perante a resposta às perguntas, cabia ao examinador compreender se o sacerdote tinha suficiência bastante para se lhe poder encomendar ou manter o curato, devendo ter a benignidade de atender às particularidades de cada examinando, como por exemplo se sabia latim ou não. A privação do benefício não devia ser feita sem proporcionar ao sacerdote um novo exame e um maior rigor seria usado para com os mais novos, incitando-os a ler este livro, que tinha sido concebido precisamente para instrução dos curas⁹⁹.

Sobre se os párocos de Torres Vedras possuíam algumas destas obras, a documentação consultada é omissa. No entanto, deviam ter tido acesso, pelo menos, às edições oficiais destinadas às funções litúrgicas. Com efeito, segundo um inventário realizado em 1823, no contexto dos autos de posse da comenda da Ordem de Cristo, a igreja da Lourinhã tinha um Ritual de Paulo V e um Cerimonial para a administração dos sacramentos, obras que o comendador tinha obrigação de prontificar para os atos paroquiais. Em 1806,

⁹⁹ Ver COMA, Frei Pedro Martyr – *Directorium Curatorum o Instrucion de Curas, util, y prouechoso, para los que tienem cargo de Animas*. Lisboa: António Alvares, 1615, fls. 200v-204v.

a igreja possuía também três livros do coro, missais para os quatro altares e três livros, anotados, da Paixão e Lamentações da Semana Santa¹⁰⁰.

A edição de obras com o objetivo de transmitir a “sciencia” necessária a quem queria ter o cargo de cura de almas - para além da “bondade” e “autoridade”, três requisitos expressos pelo bispo de Elna -¹⁰¹, não esgota os mecanismos postos em prática na formação do clero. Há a considerar também a fundação de institutos direcionados para uma educação mais formal.

1.3. Instituições formativas do clero

O nível de formação dos eclesiásticos, principalmente do clero paroquial, era, em geral, bastante medíocre antes de Trento. Apesar das iniciativas de alguns bispos em criar colégios e cursos destinados à preparação dos candidatos a ordens, as preocupações com a formação do clero só se generalizaram após o Concílio de Trento, onde se postulou a criação de um seminário em cada diocese¹⁰². Antes, foram exceções o cardeal D. Henrique em Braga e Évora, e D. Frei Bartolomeu dos Mártires, em Braga, tendo este instituído no paço episcopal duas lições de casos de consciência, corria o ano de 1561. Todavia, em Portugal, até ao século XVIII, esta disposição tridentina não foi universalmente aplicada, para além de a frequência dos que foram criados ser muito limitada, por norma circunscrita a alguns dos jovens mais pobres¹⁰³.

Em Lisboa, foi fundado o seminário de Santa Catarina pelo cardeal D. Henrique, em 1566, na zona do castelo. Segundo os editores da obra do padre Madeira Torres, em 30 de novembro de 1566, o cardeal arcebispo publicou uns decretos, cujo traslado se encontrava no cartório da igreja de S. Pedro de Torres Vedras, impondo uma contribuição anual de 5.000 cruzados a todas as igrejas e benefícios da diocese, paga em duas prestações, no Natal e pelo S. João, para a sustentação do seminário. Além disso, estabeleceu o

¹⁰⁰ Ver ANTT, Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, Mesa da Consciência e Ordens-Ordem de Cristo – *Autos de Posse da Comenda de Nossa Senhora da Anunciação da Lourinhã*, 1677-1829, Cx. 62, cap. 8, cad. 4º (1806), fl. 14 e cad. 6º (1823), fl. 8.

¹⁰¹ Ver COMA, Frei Pedro Martyr – *Directorium Curatorum o Instrucion de Curas*, ob. cit., fls.1-3.

¹⁰² Ver *O Sacrossanto, e Ecumenico Concílio de Trento*, ob. cit., Sessão XXIII, *De Reformatione*, cap. XVIII, t. II, p. 199-215.

¹⁰³ Ver PAIVA, José Pedro – «Os Mentores». In *História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, vol. 2 – *Humanismos e Reformas*, coord. João Francisco Marques e António Camões Gouveia. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica – Círculo de Leitores, 2000, p. 213-217.

valor de 9.000 cruzados para as respetivas obras, cujo pagamento seria repartido por três anos, em prestações iguais. Da primeira parcela, coube à igreja de S. Pedro a contribuição anual de 1.580 réis, a cada beneficiado, 830 réis e dois ceitis, e ao comendador, 5.650 réis, da segunda parcela, 950 réis, 503 réis e 420 réis, respetivamente. No tempo da cobrança dos dízimos, ainda segundo os referidos editores, dos cartórios de cada uma das quatro colegiadas da vila saíam, todos os anos, 5.000 réis para o Seminário de Santa Catarina, que presumiam ser o Seminário Diocesano¹⁰⁴. A falta de estudos monográficos sobre a frequência e a formação nele ministrada impedem conhecer o contributo desta instituição na formação do clero secular lisboeta ao longo do Antigo Regime¹⁰⁵.

As *Constituições do Arcebispado de Lisboa* (1640) contêm no seu livro terceiro, o título 13. *Do Seminario do nosso Arcebispado*, no qual se declara que a determinação do Concílio de Trento de haver uma instituição para educar os jovens candidatos ao sacerdócio estava cumprida neste arcebispado. Seguindo o que estava determinado neste título, que se baseou nos estatutos do seminário, fica-se a saber que ali havia um reitor, responsável pela sua administração, assessorado por um dos colegiais que servia de escrivão, bem como cozinheiro, comprador, dispenseiro, porteiro e um oficial encarregado do refeitório. Havia também médico, botica, cirurgião, barbeiro, lavadeira e alguém que tomava conta da roupa, que não podia ser colegial para não reduzir as suas horas de estudo. Estes oficiais eram remunerados pelo reitor, o qual recebia 60.000 mil réis divididos em duas porções, uma para ele, outra para um seu criado. Quanto às condições de ingresso, os colegiais tinham que ter pelo menos doze anos de idade, serem filhos legítimos e saberem ler e escrever. Outra condição de ingresso era apresentarem prova de “limpeza de sangue”, como se dizia, e informação sobre a sua vida e costumes¹⁰⁶.

¹⁰⁴ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres – Vedras*, [Parte Histórica], reprodução fac-similada da 2.^a ed. feita em Coimbra pela Imprensa da Universidade em 1862. Torres Vedras: Santa Casa da Misericórdia, 1988, p. 123-124. O texto da 2.^a edição desta obra foi substancialmente enriquecido com notas de José Eduardo Cesar e António Jacinto Gama Leal. A 1.^a impressão tinha sido feita em 1819, no Tomo 6, parte 1.^a das Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa. O autor na primeira edição e os editores na segunda, tiveram a oportunidade de consultar documentos dos cartórios paroquiais das igrejas torreenses, entretanto desaparecidos.

¹⁰⁵ O Seminário de Santa Catarina foi substituído pela fundação do novo colégio do Patriarcado em 1741. Ver FONSECA, Fernando Taveira da – «Ensino – II Época Moderna». In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, C-I. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa e Círculo de Leitores, 2000, p. 118-123.

¹⁰⁶ Sobre a “limpeza de sangue” ver OLIVAL, Maria Fernanda – *As ordens militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001 e MARCOCCI, Giuseppe e PAIVA, José Pedro – «cap. 6 - O medo de uma sociedade impura». In *História da Inquisição Portuguesa – 1536-1821*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2013, p. 161-179.

Como os seminários tinham sido instituídos com as rendas dos benefícios de cada bispado, prossegue o normativo constitucional, só seriam admitidos os naturais do arcebispado que, sendo pobres, não podiam, de outra maneira, ser sustentados no estudo. Contudo, não se fechavam as portas aos detentores de meios suficientes para suprir o seu sustento, sendo assim admitidos como porcionistas, nome originário da porção que eram obrigados a pagar. Enquanto estivessem no seminário, os colegiais aprendiam latim, canto e as cerimónias da Igreja e iam assistir e servir à missa na Sé, nos domingos e dias santos de guarda, e tudo o mais que estava disposto nos estatutos. O facto de as constituições lisboetas não mencionarem o ensino de outras matérias prescritas por Trento - como eram a Sagrada Escritura, livros eclesiásticos, homília de santos e administração dos sacramentos, principalmente o da confissão - dever-se-à aos alunos frequentarem, provavelmente, o colégio jesuíta de Santo Antão, que garantia a sua lecionação. Este programa era essencialmente prático, de modo a responder às funções pastorais. Já no Seminário de Viseu, fundado por D. Nuno de Noronha, em 1587, com uma estrutura e financiamento semelhantes ao de Lisboa, o programa diário de estudos compreendia uma lição de casos de consciência (Teologia Moral), com a duração de uma hora, humanidades, incluindo o latim, quatro horas, e canto, uma hora. Para lecionar estas matérias, o seminário dispunha de três mestres de latim, um de moral (casos de consciência) e um de canto¹⁰⁷.

Outro parágrafo das constituições de Lisboa que merece ser realçado regista o dever de os bispos visitarem o seminário. O compromisso era de que a inspeção tivesse frequência anual, devendo o arcebispo, a quem cumpria esta obrigação, ser acompanhado por dois cónegos e outros dois clérigos idóneos. Os tópicos da inquirição procuravam saber se os colegiais viviam bem, se se confessavam pelo menos uma vez por mês, se faziam os exercícios espirituais declarados nos estatutos, se iam ao estudo com regularidade e se andavam vestidos com o hábito adequado (lobas com becas roxas). A visita compreendia ainda o exame dos livros de receita e despesa de cada ano, rubricados e numerados pelo provisor, de modo a tomar conhecimento das rendas e como se cobravam, conservavam e dispendiam¹⁰⁸. Não há registos no atual arquivo do Patriarcado de Lisboa da realização destas visitas, o que não significa que não se tenham efetuado.

¹⁰⁷ Ver PAIVA, José Pedro – «As estruturas do governo diocesano» e «A acção dos Bispos e os outros poderes». In *História da Diocese de Viseu 1505-1819*, vol. 2. Coord. José Pedro Paiva. Viseu: Diocese de Viseu – Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016, p. 222, 223 e 365.

¹⁰⁸ Ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa*, ob. cit., tit. XIII, dec. I, § I, II e III, p. 304-305.

A normatividade não consente conhecer o papel desempenhado pelo seminário de Santa Catarina na formação do clero diocesano, mas a perceção é a de que teria dado um contributo modesto e quantitativamente pouco significativo face ao total de clérigos que eram ordenados no arcebispado. Padrão, no fundo, que se assemelhava ao que acontecia em outras dioceses do país e em outros países do mundo católico. Com efeito, o número de colegiais do Seminário de Viseu era apenas dois, em 1613, e, embora em 1675 o valor de ingressos tenha subido para 17, em 1675, o número reduziu-se para 12, em meados do século XVIII, o que mostra o contributo limitado desta instituição na formação do clero secular viseuense¹⁰⁹.

Dominique Julia entende que os estudos relativos à formação do clero e aos seminários já permitem, apesar da variedade das situações locais, traçar algumas tendências comuns aos diferentes países católicos. A morosidade de implementação dos seminários, salvo algumas exceções, deveu-se a idênticas dificuldades de financiamento. Apesar disso, a instrução do clero foi melhorando, mercê de sistemas alternativos, seja através dos canais tradicionais (aprendizagem prática junto de um cura, com os mestres capitulares ou nas universidades), seja nos colégios fundados pelas ordens religiosas, dos quais se destacam os dos jesuítas, considerados os primeiros centros de uma formação moderna do clero¹¹⁰. Opinião semelhante tem Maurizio Sangalli, ao afirmar que, apesar de a formação do clero secular passar a ser feita maioritariamente em seminários apenas cento e cinquenta anos após o Concílio de Trento, isso não permite concluir que a formação do clero fracassou, porquanto, como sublinhou, existiam sistemas alternativos¹¹¹.

Um desses sistemas alternativos eram os colégios fundados pelos bispos ou pelas ordens religiosas, com destaque para os jesuítas. Com efeito, a Companhia de Jesus estabeleceu-se em Portugal, em 1542, no antigo mosteiro de Santo Antão na Mouraria, e

¹⁰⁹ Ver PAIVA, José Pedro – As estruturas do governo diocesano» e «A acção dos Bispos e os outros poderes». In *História da Diocese de Viseu 1505-1819, ob. cit.*, p. 223, 380 e 412 e NUNES, João – «O clero secular». In *História da Diocese de Viseu 1505-1819, ob. cit.*, p. 278.

¹¹⁰ Ver JULIA, Dominique – «La formation du clergé dans l'espace catholique occidental (XVIe -XVIIIe siècles)». In *Pastori pope preti rabbini. La formazione del ministri di culto in Europa (secoli XVI-XIX)* a cura di Maurizio Sangalli. Roma: Carocci editore, 2005, p. 23-65.

¹¹¹ Ver SANGALLI, Maurizio – «La formación del clero católico en la edad moderna. De Roma, a Italia, a Europa». *Manuscripts*, nº 25, 2007, p. 101-128. Também Fernando Taveira da Fonseca faz uma apreciação semelhante ao afirmar que a “dilação no tempo, no que respeita à fundação de seminários, tem de ser compreendida no contexto da existência de uma rede de ensino eclesiástico que os ultrapassava (na sequência de uma prática anterior) e que cumpria, em boa parte, as funções que àqueles estavam destinadas”. Cf. FONSECA, Fernando Taveira da – «Ensino. II. Época Moderna». In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, C-I, p. 120.

desde 1553 ministrava aulas públicas no colégio homónimo¹¹². A vocação pedagógica dos jesuítas manifestou-se desde o primeiro momento, já que logo no ano seguinte ao da sua chegada a Portugal fundaram o Colégio de Jesus em Coimbra.

O patrocínio do cardeal D. Henrique às despesas de funcionamento do Colégio de Santo Antão, em Lisboa, onde os alunos do seminário por ele fundado faziam os seus estudos, está documentado numa notícia sobre rendimentos que o colégio recebia de umas propriedades situadas na freguesia da Enxara do Bispo, termo de Torres Vedras, uma delas na sequência de um aforamento feito pelo referido cardeal¹¹³. Com efeito, este prelado tinha aplicado ao colégio de Santo Antão os rendimentos que a mesa arquiépiscopal recebia das igrejas de Santa Maria da Enxara do Bispo e do Gradil, e também de Ourém, decisão confirmada por uma bula datada de Roma de 1567¹¹⁴.

O apoio concedido aos jesuítas pelo cardeal D. Henrique no domínio da formação do clero na cidade de Évora, enquanto foi seu arcebispo (entre 1540-1564 e 1575-1578), tem merecido alguns estudos. De entre as instituições fundadas pelo prelado, merece especial destaque o Colégio do Espírito Santo, em 1554, o qual foi elevado à categoria de Universidade, em 1559. Inicialmente pensado para funcionar como seminário diocesano, o que constituiria uma antecipação relativamente às decisões tridentinas, acabou por ser entregue aos jesuítas e nele foi criado um curso público de Teologia Moral, sobre Casos de Consciência, destinado ao clero diocesano, mediante a atribuição de bolsas de estudo financiadas pela afetação de rendimentos de capelanias da Sé de Évora¹¹⁵. O mesmo prelado, na qualidade de arcebispo de Braga (1533-1540), já tinha desenvolvido uma apreciável ação em prol do ensino em torno do colégio de S. Paulo, fundado pelo seu antecessor: “ampliou as instalações, elaborou novos estatutos, convocou docentes estrangeiros, entre os quais o célebre humanista Nicolau Clenardo, aumentou o leque de matérias

¹¹² Ver SILVA, António Pereira da – «A primeira suma portuguesa de teologia moral e sua relação com o “Manual” de Navarro», *ob. cit.*, p. 397.

¹¹³ Ver ANTT, *Viscondes de Vila Nova da Cerveira e Marqueses de Ponte de Lima, Administração da Casa, Livro que contém o rendimento das fazendas das minhas casas e morgados a elas anexos, feito no ano de 1693*, cx. 20, n.º 1, fls. 149-149v.

¹¹⁴ Ver AHPL, *Bulla porque se aplicou para o Colégio de Santão Antão desta cidade, o que a Mesa Arquiépiscopal desta mesma cidade percebia das igrejas de Santa Maria da Enxara do Bispo, do Gradil e de Ourém*. Roma, 1567. Cópia autêntica do *Livro III do Registo da Câmara Patriarcal*, lv. 701, fls. 308v-314v.

¹¹⁵ Ver PAIVA, José Pedro – «Os Mentores». In *História Religiosa de Portugal*, *ob. cit.*, p. 217. Ainda sobre as iniciativas do cardeal D. Henrique na fundação de instituições formativas para o clero no arcebispado de Évora ver LAVAJO, Joaquim Chorão – «O cardeal D. Henrique e a formação do clero de Évora». In *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*, vol. II. Évora: Instituto Superior de Teologia, Seminário Maior de Évora, 1994, p. 375-397 e POLÓNIA, Amélia – «A Diocese de Évora em contextos Pré e Pós-Tridentinos. A Actuação Pastoral do Cardeal Infante D. Henrique». *Eboresia*, ano XIX, n.º 38, 2006, p. 45-65.

leccionadas (Poesia Latina, Retórica, Filosofia, Teologia e Cânones) e dotou-o de melhores rendas para a sustentação de docentes e de alunos pobres”¹¹⁶. Envolvimento semelhante teve D. Henrique na fundação dos colégios de Coimbra e do Porto¹¹⁷.

Sobre o colégio jesuíta de Santo Antão de Lisboa não há estudos clarificadores do seu funcionamento. Porém, é bem conhecido o programa curricular e pedagógico dos colégios jesuítas. Segundo Federico Palomo, as exigências quanto à formação intelectual dos membros da Companhia de Jesus, instigaram a criação de colégios que lhes garantissem a competência teológica necessária para o exercício da sua missão apostólica, seguindo o modelo adotado séculos atrás por S. Domingos de Gusmão. Contudo, uma das suas inovações residiu no facto de os colégios jesuítas não se restringirem à formação dos membros da Companhia, mas estarem abertos a leigos e ao clero secular, tendo contribuído de forma singular para a formação das elites que exerciam funções de natureza política, religiosa ou cultural. O programa pedagógico dos jesuítas, materializado na *Ratio studiorum*, cuja versão definitiva apareceu em 1599, aliava a aprendizagem das competências intelectuais nas diferentes áreas do saber, à transmissão dos valores morais e de modelos de comportamento, através de um rigoroso sistema disciplinar¹¹⁸. Embora reportando-se, em geral, a uma época mais tardia (século XVIII), Fernando Taveira da Fonseca menciona que nas declarações dos estudantes candidatos à Universidade de Coimbra, ou nos pedidos para serem contemplados com a redução do tempo necessário para se graduarem, os escolares alegavam terem estudado Gramática, Lógica e Teologia em instituições eclesiásticas, nomeadamente na Universidade de Évora ou em colégios da Companhia de Jesus. Também no catálogo de 1690 da província portuguesa da referida Companhia, e no que diz respeito às disciplinas relacionadas especificamente com a formação pastoral, verifica-se a presença de dois mestres de Teologia Moral no colégio de Lisboa¹¹⁹.

Outras ordens religiosas contribuíram para a formação do clero secular, e no caso de Torres Vedras, o papel desempenhado pelos Eremitas de Santo Agostinho deverá ter sido relevante, tendo em conta que as escolas desta ordem não se limitavam a formar os

¹¹⁶ Cf. PAIVA, José Pedro – «Os Mentores». In *História Religiosa de Portugal, ob. cit.*, p. 214. O colégio de S. Paulo, foi, entretanto, entregue aos jesuítas, em 1561, por Frei Bartolomeu dos Mártires.

¹¹⁷ Ver POLÓNIA, Amélia – «A Diocese de Évora em contextos Pré e Pós-Tridentinos», *ob. cit.*, p. 54.

¹¹⁸ Sobre o programa pedagógico dos jesuítas ver PALOMO, Federico – *Fazer dos Campos Escolas Excelentes, ob. cit.*, p. 177-210 e MIRANDA, Margarida – «Uma "paideia" humanística: a importância dos estudos literários na pedagogia jesuítica do século XVI». *Humanitas*, XLVIII, 1996, p. 223-256.

¹¹⁹ Ver FONSECA, Fernando Taveira da – «Ensino. II. Época Moderna». In *Dicionário de História Religiosa de Portugal, C-I*, p. 120.

seus próprios monges, mas estavam abertas aos leigos. Embora não tenham fundado nenhum colégio, há várias referências a aulas ministradas neste cenóbio. Segundo a tradição, S. Gonçalo de Lagos, prior no convento de Nossa Senhora da Graça de Torres Vedras, entre 1412 e 1422, teria ensinado as primeiras letras às crianças através do catecismo, no entanto, a atividade pedagógica dos agostinhos está documentada apenas a partir do século XVII¹²⁰. A referência mais antiga data de 1618, a propósito do padre frei Francisco da Graça, natural de Alenquer, que estudou Artes e Teologia no convento torrense¹²¹. Desde pelo menos a centúria de Seiscentos, existia um mestre de latim em Torres Vedras, remunerado pela Câmara, e em 1690, é referido, expressamente, que se tratava de um padre do convento da Graça, a quem foi decidido gratificar com 20.000 réis para ensinar gramática, função que os agostinhos exerceram até 1729¹²². Orientado especificamente para a instrução do clero, D. Tomás de Almeida, primeiro patriarca de Lisboa (1716-1754), estabeleceu no convento agostiniano de Torres Vedras uma das cadeiras de moral, sustentada pela Mitra, com o vencimento de 60.000 réis, o que mostra a relevância deste cenóbio na formação do clero secular¹²³. Em 1740, um acordo entre o mestre de moral do convento da Graça e a Câmara Municipal foi decidido que este ensinasse filosofia por três anos, em lugar de moral, com o vencimento de 50.000 réis¹²⁴.

A formação inicial e preparatória de crianças e jovens estiveram a cargo de outras instituições e estendeu-se para fora da vila, como aconteceu no Turcifal, que em 1649, pelo menos, tinha um mestre de latim¹²⁵. Papel importante coube ainda às colegiadas torrenses que deviam ter escolas, tendo em conta que, em 1865, ainda funcionavam nas igrejas de S. Miguel e de S. Pedro, as quais eram frequentadas por um número igual ou superior às ligadas a poderes seculares¹²⁶. No entanto, o ensino ministrado nas igrejas paroquiais durante a época Moderna estaria orientado essencialmente para a formação do

¹²⁰ Ver SILVA, Paula Correia – *O Convento da Graça de Torres Vedras – a comunidade eremítica e o património*. Torres Vedras: Câmara Municipal de Torres Vedras e Livrododia Editores, 2007, p. 70-73.

¹²¹ *Idem*, p. 71.

¹²² Ver TORRES, Manuel Agostinho – *Descrição Económica da Vila e Termo de Torres Vedras*. Torres Vedras: Câmara Municipal de Torres Vedras e Edições Colibri, 2020, (nota nº 6 dos editores), p. 32. Esta recente edição da *Descrição histórica e económica da villa e termo de Torres Vedras: Parte económica*, que conheceu uma primeira em 1835, nas Memórias da Real Academia das Ciências de Lisboa, foi acrescentada com notas, mapas estatísticos e apêndices, pelos editores José Eduardo César e António Jacinto da Gama Leal, em 1865, e conservou-se manuscrita no Arquivo Municipal de Torres Vedras até 2020.

¹²³ Ver TORRES, Manuel Agostinho – *Descrição Histórica e Económica da vila e termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 129.

¹²⁴ Ver TORRES, Manuel Agostinho – *Descrição Económica da Vila e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, (nota nº 6 dos editores), p. 32.

¹²⁵ Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa*, proc. nº 6134, 24 fólios.

¹²⁶ Ver TORRES, Manuel Agostinho – *Descrição Económica da Vila e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, (nota nº 6 dos editores), p. 32.

clero local, como testemunha o caso de Manuel da Costa, tesoureiro em S. Tiago, que entregou na Câmara Eclesiástica, no âmbito do seu processo de ordenação, um certificado, datado de 12 de fevereiro de 1640, a atestar que desde as tēmporas de S. Mateus tinha exercitado as ordens de epístola nesta igreja¹²⁷.

As instituições de ensino universitário também desempenharam um papel relevante na formação do clero secular. O cardeal D. Henrique ao fundar a Universidade de Évora (1559), a partir do colégio jesuíta do Espírito Santo, como já se referiu, tinha como objetivo fundamental a formação do clero, como se pode constatar na provisão com que aprovou os estatutos desta instituição. No mesmo ano da fundação da universidade, o prelado criou a capela de S. João para apoiar 24 bolseiros clérigos cursantes de Artes e Teologia. No âmbito de um plano ambicioso de fundação de colégios universitários, é de destacar o Real Colégio da Purificação, criado em 1575, e inaugurado em 1593. Destinado a cursantes de Teologia, só admitia candidatos mestres em Artes e licenciados e bacharéis em Teologia, preferencialmente sacerdotes ou detentores de ordens sacras¹²⁸.

Quanto à Universidade de Coimbra, o seu papel na formação dos eclesiásticos não pode ser descurado, já que o aparecimento tardio dos seminários nas dioceses de Coimbra e do Porto foi, muitas vezes, justificado pela proximidade a esta instituição. A Faculdade de Cânones detinha a primazia na procura de formação universitária, desde a transferência definitiva da Universidade de Lisboa para Coimbra, em 1537. Este curso dotava os clérigos de competências específicas para o exercício de cargos nos auditórios eclesiásticos, na Inquisição e nos cabidos. Já a frequência da Faculdade de Teologia nunca foi muito elevada, apesar de se ter verificado um aumento paulatino de alunos matriculados até à reforma pombalina, excetuando uma baixa prolongada entre 1629-1654. Entre 1537 e 1771, a maioria dos alunos desta faculdade eram membros das ordens religiosas que, em diferentes etapas dos estudos, iniciados nas respetivas ordens, procuravam obter os graus de licenciado e doutor. O mesmo se aplicava ao corpo docente, constituído maioritariamente por eremitas de Santo Agostinho, cistercienses, dominicanos, beneditinos e jerónimos, sendo que os dominicanos foram depois afastados, em meados do século XVII, por se terem recusado a aceitar o dogma da Imaculada Conceição. O saber ministrado no

¹²⁷ Ver AHPL, *Expediente*, 1640, cap. nº 5 e nº 21, sem indicação do nº de fólhos. O ordenando tinha acedido, em 24 de setembro de 1639, a subdiácono, e estava a candidatar-se a ordens de Evangelho (diácono), para as tēmporas de S. Matias, matrícula que foi efetuada em 3 de março de 1640. Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 826, fls. 66v e 117.

¹²⁸ Ver LAVAJO, Joaquim Chorão – «O cardeal D. Henrique e a formação do clero de Évora», *ob. cit.*, p. 378-379, 386-395; PAIVA, José Pedro – «Os Mentores». In *História Religiosa de Portugal*, *ob. cit.*, p. 217 e POLÓNIA, Amélia – «A Diocese de Évora em contextos Pré e Pós-Tridentinos», *ob. cit.*, p. 54-58.

curso, com a duração de sete anos, baseava-se na Bíblia, na *Suma teológica* de S. Tomás de Aquino e nas *Sentenças* de Pedro Lombardo. O contributo da universidade conimbricense na formação do clero pode ser intuído por alguns dados referentes à diocese de Coimbra¹²⁹. Embora se deva ter em conta o contexto favorável de haver na cidade muitos colégios e a própria universidade, uma elevada percentagem de indivíduos que acederam a ordens maiores (41%), entre 1581 e 1585, tinham matrícula na universidade, e 27% dos que atingiram o presbiterado eram graduados¹³⁰.

A formação contínua, como hoje se diria, também não era descurada. Com efeito, seguindo o modelo criado por Carlo Borromeo, a partir do século XVII proliferaram as conferências eclesíásticas em muitas dioceses, nomeadamente em Espanha, França e também em Portugal, onde os párocos, com alguma frequência e em grupos que tendiam a reforçar laços identitários entre os seus membros, tinham oportunidade de refletir sobre os sacramentos, os mandamentos, casos de consciência, etc.¹³¹. A maior exigência dos bispos nos exames para o provimento dos cargos - vejam-se os exemplos de D. Teotónio de Bragança na arquidiocese de Évora (1578-1602), estudado por Federico Palomo, ou de D. Jorge de Ataíde em Viseu (1568-1578), analisado por José Pedro Paiva - reflete também a preocupação de combater a ignorância dos clérigos¹³².

O investimento do episcopado na formação dos jovens candidatos ao sacerdócio está intrinsecamente ligado ao processo de profissionalização do clero - empreendido pela Igreja após o Concílio de Trento -, dotando-o de um conjunto de saberes necessários para o exercício da atividade sacerdotal. Este conceito, desenvolvido por Angelo Turchini¹³³, deve, no entanto, ser encarado com algum cuidado, pois, como adverte Maurizio Sangalli, existe o perigo de os discursos se limitarem a um processo de profissionalização do sacerdócio, à semelhança do que se passaria com outras áreas de atividade do mundo laical. Com efeito, se ao sacerdote se pede pouco mais que saber utilizar os utensílios do seu

¹²⁹ Sobre o ensino universitário em Coimbra ver FONSECA, Fernando Taveira da – *A Universidade de Coimbra 1700-1771: estudo social e económico*. Tese de doutoramento em Letras (História Moderna e Contemporânea) apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1992.

¹³⁰ Ver PAIVA, José Pedro – «Os Mentores». In *História Religiosa de Portugal, ob. cit.*, p. 217-219.

¹³¹ Ver VENARD, Marc – «La culture des prêtres en France à l'époque moderne (XVIe -XVIIIe siècles)». In *Pastori pope preti rabbini. La formazione del ministri di culto in Europa (secoli XVI-XIX)* a cura di Maurizio Sangalli. Roma: Carocci editore, 2005, p. 109-124.

¹³² Ver PALOMO, Federico – «Exigências na formação do clero eborense em fins do século XVI. O Regimen ab examinadoribus de D. Teotónio de Bragança». In *Actas Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Évora, [s.n.], 1994, vol. II, p. 80-92 e PAIVA, José Pedro – «A acção dos Bispos e os outros poderes». In *História da Diocese de Viseu, 1505-1819, ob. cit.*, p. 346-360.

¹³³ Ver TURCHINI, Angelo – «La nascita del sacerdozio come professione». In Paolo Prodi, ed., *Disciplina dell'anima, disciplina del corpo e disciplina della società tra medioevo ed età moderna*. Bolonha: Società editrice il Mulino, 1994, p. 225-256.

ofício, como sucede com outras profissões, ele é também o homem do sagrado, pelo que não se pode prescindir de observar com detenção o âmbito teológico e espiritual. Esta perspetiva aplica-se tanto ao sacerdote católico como ao pastor protestante, isto porque a doutrina luterana do sacerdócio universal não anula a consideração do pastor como representante de Deus¹³⁴.

1.4. Os tratados de perfeição sacerdotal

A especificidade da função eclesiástica foi objeto da abundante literatura da época, da qual se destacam os tratados de perfeição sacerdotal, que contribuíram para a construção de um arquétipo do pároco. Segundo Antonio Irigoyen López, este género de tratados contribuiu para elevar a formação do clero, de modo que os futuros sacerdotes desempenhassem com dignidade as suas funções, em linha com as diretrizes de Trento. Por outro lado, tinham também a finalidade de construir uma identidade nos clérigos seculares, que os diferenciava das outras ordens sociais, diferenciação que legitimava o seu estatuto privilegiado e permitia que o processo de clericalização da sociedade, próprio do período contrarreformista, se desenrolasse com maior veemência¹³⁵.

Embora a tratadística sobre o tema tenha surgido na Idade Média, estas obras proliferaram durante a Época Moderna, tendo contribuído para o aprofundamento do modelo de sacerdote ideal. Para descortinar o arquétipo de sacerdote prevalecente na época, selecionaram-se algumas obras, segundo critérios, antes de mais, de a publicação ter sido feita dentro da cronologia deste estudo e da sua acessibilidade. Outros critérios, foram a influência que exerceram na época, medida pelo número de edições em Espanha, e também em Portugal, num período em que dominava o bilinguismo, ou das referências contidas em obras com alguma difusão no país, como foi o caso da de Frei Rodrigo de Deus e a do padre António Moreira Camelo, a propósito de António Molina. São critérios pouco fiáveis, porque não garantem que uma parte substancial dos clérigos as leram, mas na ausência de fontes sobre as livrarias de que os clérigos torreenses foram proprietários, há

¹³⁴ Ver SANGALLI, Maurizio a. cura di) – *Pastori pope prete rabbini. La formazione del ministro di culto in Europa (secoli XVI-XIX)*. Roma: Carocci Editore, 2005, p. 9-14 e «La formación del clero católico en la edad moderna. De Roma, a Italia, a Europa». *Manuscripts*, nº 25, 2007, p. 101-128.

¹³⁵ Ver LÓPEZ, Antonio Irigoyen – «Los tratados de perfección sacerdotal y la construcción de la identidad social del clero en la España del siglo XVII». *Hispania*, vol. LXVIII, n.º 230, 2008, p. 707-734. Sobre o ideal de um pároco perfeito ver ainda BONZON, Anne – *L'esprit de clocher. Prêtres et paroisses dans le diocèse de Beauvais 1535-1650*. Paris: Les Éditions du CERF, 1999, p. 165-197.

que considerar outras alternativas. Um último critério que foi observado foi o de o autor da obra ser português.

Deste modo, foram analisados o já referido *Directorium Curatorum o Instrucion de Curas, util, y prouechoso, para los que tienen cargo de Animas* de Frei Pedro Mártir Coma e o texto modelar - *Instruccion de sacerdotes en que se les da doctrina muy importante para conocer da alteza del sagrado officio sacerdotal e para exercitarle debidamente* de António de Molina¹³⁶, monge espanhol da Ordem dos Cartuxos de Miraflores (Burgos, 1608), que conheceu várias edições sobretudo em castelhano, francês e italiano, e ainda em latim, catalão, inglês e português (1611). Esta obra exerceu influência em Frei Rodrigo de Deus, que nos *Motivos espirituais* (Lisboa, 1611) referiu a excelência do livro do cartuxo espanhol. Os *Motivos Espirituais*, para além de uma circulação manuscrita, conheceu várias edições no século XVII e XVIII (Lisboa, 1620, 1633, 1656, 1674 e 1723)¹³⁷. Também, o padre António Moreira Camelo no seu *Parocho Perfeito* (1675), citando vários autores que escreveram tratados de instrução sobre diferentes ofícios e artes necessárias à vida, exemplifica para o “bom clérigo”, o P.^e Frei António de Molina¹³⁸. Foram ainda objeto de análise o *Da Regra dos Sacerdotes, em a qual se contem as cousas mais necessárias de sua obrigação com muitas considerações sobre ellas* (Coimbra 1603), composta por António Madeira¹³⁹, cónego doutoral no cabido de Viseu e dedicada ao seu bispo D. João de Bragança e o *Espejo de sacerdotes e de todos los ministros de la hierarchia eclesiastica* do franciscano Baltasar Pacheco (Madrid, 1611)¹⁴⁰.

Um aspeto a realçar em muitas edições deste período prende-se com a utilização do termo “espelho” em alguns títulos, o que pode ser explicado por um contexto em que

¹³⁶ Ver MOLINA, António de – *Instruccion de sacerdotes en que se les da doctrina muy importante para conocer da alteza del sagrado officio sacerdotal e para exercitarle debidamente*. Madrid: Ramon Ruiz, 1792.

¹³⁷ Ver FERNANDES, Maria de Lurdes Correia – «Da reforma da Igreja à reforma dos cristãos: reformas, pastoral e espiritualidade», *ob. cit.*, p. 27.

¹³⁸ Ver CAMELO, António Moreira – *Parocho perfeito deduzido do texto sancto e sagrados doutores para a pratica de reger e curar almas*. Lisboa: João da Costa, 1675, *Introduçam Proemial*, sem indicação do nº de fólio. O aparecimento desta obra, no último quartel do século XVII, mostra que muitas das falhas detetadas, nos manuais anteriores, relativas aos comportamentos dos sacerdotes ainda não tinham sido corrigidas. Um dos problemas era a expectativa de retorno material, por parte das famílias, na sequência da ordenação dos filhos, assunto abordado, de igual modo, pelo padre António Moreira Camelo. Ver MONTEIRO, Nuno Gonçalo e OLIVAL, Fernanda – «Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)», *ob. cit.*, p. 1226.

¹³⁹ Ver MADEIRA, António – *Da Regra dos Sacerdotes, em a qual se contem as cousas mais necessárias de sua obrigação com muitas considerações sobre ellas*. Coimbra: por Diogo Gomes Loureiro, impressor da Universidade, 1603.

¹⁴⁰ Ver PACHECO, Baltasar – *Espejo de sacerdotes e de todos los ministros de la hierarchia eclesiastica: em que se manifesta su gram dignidade, y quales deuen ser em si, y en el exercicio de tan altos ministérios*. Madrid: por Luis Sanchez, 1611.

a “literatura dos espelhos”, isto é, de modelos de príncipes, de cardeais, de cortesãos, de párocos, de cristãos, de pais, de esposas, de filhos circulou em abundância, tentando normalizar (civilizar) e sugerir padrões ideais de comportamento”¹⁴¹. A metáfora é detalhadamente explicitada por Baltasar Pacheco no prólogo do *Espejo de sacerdotes*. Depois de ter recorrido a S. Isidoro, que nas suas etimologias fazia derivar o termo latino *speculum* de *splendor*, que significa resplendor, e de ter mencionado Sócrates, por este ter usado o espelho como disciplina dos costumes, ou Séneca, que via nele uma forma de autoconhecimento - o formoso, para evitar a infâmia, e o feio para se redimir em virtudes tudo o que faltava ao corpo -, refere alguns autores que chamaram espelhos a alguns dos seus livros. Cita, em primeiro lugar, Santo Agostinho – *speculum peccator* – e, depois, S. Boaventura – *speculum anima* –, ou os mais próximos de si Gonzalo, OFM, *Espejo de los frayles menores* (Sevilha, 1531) e um outro frade menor, Juan Bautista de Viñones *Espejo de conciencia* (Medina del Campo, 1552). E assim como há espelhos de corpos, com mais razão devia haver espelhos das almas, pelo que o nome atribuído ao seu livro não podia ser mais apropriado porque “los que se mirasen a el, veran en el hermosura, y fealdade: esto es, la hermosa dignidade de los sacerdotes, y la fea indignidade de los que no viven como sacerdotes. El espejo representa la figura del que a el se mira, conforme a la que tiene el mismo espejo”¹⁴².

Para a construção de uma identidade social do clero, um tópico chave muito referenciado nos tratados é o da dignidade do sacerdócio. Afirmando a consideração que sempre tiveram os sacerdotes nas três etapas da história da humanidade - Lei natural, Lei Antiga e Lei Nova - os autores concluem pela superioridade do sacerdócio relativamente a outros estados, e no da Lei Nova relativamente à Antiga.

Na receção do sacramento da ordem imprime-se na alma do sacerdote um carácter indelével, que o diferencia dos leigos. O Concílio de Trento foi a este propósito muito claro, ao condenar aqueles que afirmavam que os sacerdotes do Novo Testamento tinham apenas um poder temporal e que depois de ordenados podiam voltar a ser leigos se não exercessem o seu ministério. Ou contestando os que defendiam a doutrina do sacerdócio universal, asseverando que todos os cristãos eram sacerdotes e dotados de um mesmo poder espiritual. Os padres conciliares reafirmaram igualmente a singularidade do

¹⁴¹ Ver PAIVA, José Pedro – *Os Bispos de Portugal e do Império - 1495-1777*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006, p.139.

¹⁴² Cf. PACHECO, Baltasar – *Espejo de sacerdotes*, *ob. cit.*, prólogo, sem indicação do nº de fólhos.

sacerdócio no poder de consagrar e perdoar os pecados¹⁴³. Essa função mediadora entre Deus e os homens justificava a superioridade do estado eclesiástico.

A centralidade da função eucarística está na própria etimologia da palavra sacerdote que significa aquele que sacrifica. Ao consagrar o pão e o vinho, de acordo com a teologia católica, opera-se uma transformação no corpo e sangue de Cristo (dita transubstanciação, o “mistério da fé”, conforme explicitado pelo sacerdote durante a celebração da Eucaristia), pelo que o ministério sacerdotal é considerado de ordem superior, mais elevado do que o de S. João Batista ou dos anjos, e semelhante ao da Virgem Maria¹⁴⁴. A doutrina da transubstanciação, negada pelos movimentos reformadores, faz do sacerdote católico um ser de uma tal dignidade, que chegou a ser comparado ao próprio Cristo. O serviço do altar é, pois, a pedra de toque que diferencia a função sacerdotal, e detém a primazia sobre o ministério da palavra, que tinha sido muito valorizado pelos humanistas e pelas igrejas reformadas. Embora a função pastoral também tivesse sido assumida pela igreja tridentina, foram a função eucarística e a de perdoar os pecados no ato da confissão, que verdadeiramente serviram para distinguir e fundamentar a identidade clerical¹⁴⁵.

O poder sobre o corpo de Cristo e sobre o seu corpo místico, que é a Igreja, exigia dos sacerdotes um alto grau de santidade e perfeição. Todos os autores são prolíferos em referências à necessidade de os sacerdotes darem exemplo de vida honesta e casta, requisito essencial exigido àqueles que consagram o corpo de Cristo¹⁴⁶. Para Molina a virtude da castidade estava simbolizada na pureza do linho branco das vestes sacerdotais¹⁴⁷. Pedro

¹⁴³ Ver *O Sacrossanto, e Ecumenico Concílio de Trento*, *ob. cit.*, t. II, fls. 151 e 155. PACHECO, Baltasar – *Espejo de sacerdotes*, *ob. cit.*, fl. 74-79.

¹⁴⁴ Ver MOLINA, António de – *Instruccion de sacerdotes*, *ob. cit.*, p. 35 e 38; PACHECO, Baltasar – *Espejo de sacerdotes*, *ob. cit.*, fl. 79v e MADEIRA, António – *Da Regra dos Sacerdotes*, *ob. cit.*, fl. 9.

¹⁴⁵ Num interessante e esclarecedor artigo, Nicole Lemaître afirma que a identidade do padre foi posta em questão pelas reformas do final da Idade Média. À questão se o sacerdote devia primeiro pregar ou primeiro celebrar a Eucaristia, respondeu que a maioria dos humanistas, como Lefèvre d'Étaples e Erasmo, e os reformadores subsequentes, insistiam sobre a pregação da palavra de Deus. Outros, como Josse Clichtove, mais conscientes da importância da função litúrgica para edificar a Igreja, estavam mais preocupados em conservar a prioridade do sacerdote na sua ligação salvadora com a Eucaristia. Uns e outros, reencontraram uma fratura antiga na interpretação do papel do padre. O Concílio de Trento escolherá deliberadamente fazer passar para primeiro plano a ligação à Eucaristia (sem esquecer a outra), devido às consequências do cisma na interpretação da função pastoral. Todas as pesquisas da escola francesa de espiritualidade vão difundir esta nova identidade do padre como homem da Eucaristia antes de ser o homem da Palavra. Foi necessário esperar pelo século XX e um melhor conhecimento dos Padres da Igreja e da história dos ministérios para que esta posição, nascida nos afrontamentos do Cisma Luterano, fosse reequilibrada, não sem desconforto. Ver LEMAITRE, Nicole – «Le prêtre mis à part ou le triomphe d'une idéologie sacerdotale aus XVI^e siècle». *Revue d'histoire de l'Église de France*, t. 85, n.º 215, 1999, p. 275-289.

¹⁴⁶ Ver MADEIRA, António – *Da Regra dos Sacerdotes*, *ob. cit.*, fls. 82-83v, 86-87v; MOLINA, António de – *Instruccion de sacerdotes*, *ob. cit.*, p. 115-131 e PACHECO, Baltasar – *Espejo de sacerdotes*, *ob. cit.*, fls. 110v-119v.

¹⁴⁷ Ver MOLINA, António de – *Instruccion de sacerdotes*, *ob. cit.*, p. 116.

Mártir Coma, baseado em S. Tomás de Aquino, também já tinha discorrido sobre o seu significado, ao afirmar que a camisa ou alva significava a pureza da vida, a cinta denotava o refreamento da carne e o manípulo servia para limpar as mínimas máculas¹⁴⁸.

Comprometidos integralmente com Deus, os sacerdotes não podiam dedicar-se ao mundo, pelo que não deviam profanar a sua pessoa, que era sagrada, exercendo negócios seculares¹⁴⁹. A este propósito, o bispo de Elna, de entre as perguntas que o confessor devia fazer ao penitente eclesiástico, menciona as seguintes: se era negociador, ou procurador de causas seculares, ou se executava outros ofícios proibidos, como taverneiro, médico, carnicheiro, ou outros desta espécie¹⁵⁰. O cónego visiense António Madeira segue a mesma linha afirmando que o sacerdote não podia exercer negócios profanos, como mercador e outros ofícios semelhantes, exceto em situações relacionadas com a gestão das propriedades vinculadas ao seu sustento, mas sem o intuito do lucro, como faziam os mercadores seculares, porque do sacerdote “o fructo que Deos delle espera [...] he negociar na salvação das almas pera sua gloria, & acudir pola honra que se lhe deue”¹⁵¹. Acrescentou ainda os ofícios de juiz, tabelião e advogado aos proibidos pelos cânones. Citando o Antigo Testamento, António de Molina afirmava que das doze tribos de Israel em que se dividia o povo de Deus, este mandou separar a de Levi, com a finalidade de nela seleccionar os sacerdotes, donde concluiu “que quiere nuestro Señor que sus Sacerdotes, y Ministros sean apartados, e divisos del Pueblo, esto es, de las costumbres, y ocupaciones populares, y comunes; e que su vida seia singular, y excelente respecto de los demas”¹⁵². Acrescentou que o Direito Canónico tinha proibido aos sacerdotes a caça, os jogos, os espetáculos, e outras ocupações seculares, de modo a estarem desocupados para ministrar o altar e o ofício divino e dedicarem-se à oração (oração mental) e aos demais exercícios espirituais. Para esse efeito, a Igreja tinha decidido que os povos lhes acudissem com os dízimos, primícias e outras rendas com as quais se sustentavam, justificando deste modo o carácter materialmente privilegiado do estamento eclesiástico¹⁵³.

Uma interessante preleção foi desenvolvida por António de Molina sobre o tema da posse de bens materiais por parte da Igreja. Defensor da pobreza e humildade evangélica como mais conveniente à perfeição do estado sacerdotal, não recusava a posse de

¹⁴⁸ Ver COMA, Pedro Martyr – *Directorium Curatorum o Instrucion de Curas*, ob. cit., fl. 61-61v.

¹⁴⁹ Ver PACHECO, Baltasar – *Espejo de sacerdotes*, ob. cit., fl. 92-92v.

¹⁵⁰ Ver COMA, Pedro Martyr – *Directorium Curatorum o Instrucion de Curas*, ob. cit., fl. 164-168.

¹⁵¹ Cf. MADEIRA, António – *Da Regra dos Sacerdotes*, ob. cit., fl. 84

¹⁵² Cf. MOLINA, António de – *Instrucion de sacerdotes*, ob. cit., p. 88. O autor cita também o Concílio de Trento, prómio da sessão 14 e cap. 2 da sessão 22.

¹⁵³ Ver MOLINA, António de – *Instrucion de sacerdotes*, ob. cit., p. 110-114.

riquezas por parte do clero, mas nesse caso este devia ser pobre de espírito e servir-se delas apenas para a glória de Deus. Contra aqueles que defendiam o fausto dos prelados e de outras dignidades da Igreja, para não serem inferiores aos príncipes e manterem a autoridade junto do povo, Molina contrapunha a autoridade espiritual que só se obteria com a virtude e a perfeição do seu estado e não pelo luxo dos seculares. Admitia um fausto moderado para que o mundo que valoriza a aparência possa ter respeito pelos sacerdotes, mas com limitações: nada de gastos supérfluos e profanos ou com o enriquecimento dos parentes. Os benefícios e prebendas ricas eram bem-vindos, desde que se gastassem moderadamente no sustento dos sacerdotes e o restante fosse despendido em esmolas e obras pias. Com efeito, os bens e herdades dos benefícios não podiam ser entendidos como propriedade plena, pelo que prelados e beneficiados, ainda que não tivessem cura de almas, estavam obrigados, depois de retirado a cômgrua necessária para a sua sustentação, a gastar o remanescente em esmolas e obras pias¹⁵⁴.

Quanto mais alta a dignidade, maior rigor seria usado na hora de prestar contas. No dia do Juízo final, diz Molina, os sacerdotes seriam pesados na balança não com o peso comum e ordinário da praça, mas sim com o peso sagrado do santuário¹⁵⁵. No questionário que o confessor devia fazer aos sacerdotes, Pedro Mártir Coma, para além das perguntas relacionadas com o exercício de atividades profanas já referidas, menciona outras: se o clérigo tinha recebido ordens por simonia, ou em pecado mortal, ou se tinha enveredado pela vida religiosa com intenção de garantir a sua subsistência; se dizia todos os dias as sete horas canônicas com atenção e devoção; se celebrava regularmente, cumprindo as obrigações anexas aos benefícios curados ou simples; se havia celebrado sabendo que estava excomungado, suspenso, ou em algum pecado mortal, porque em semelhantes casos pecava mortalmente, e nos dois primeiros só poderia ser absolvido pelo papa; se tinha benefício curado e não havia cumprido o dever de residência sem causa legítima, e sem licença superior, o que para além de pecar mortalmente, obrigava a ter de restituir os frutos recebidos durante a ausência; se tinha ouvido confissões sem ter suficiente ciência para discernir entre os diversos tipos de pecado e se possuía algum benefício sem ter intenção de seguir a vida eclesiástica, porque seria obrigado a restituir os rendimentos que dele tinha recebido¹⁵⁶.

¹⁵⁴ *Idem* p. 131-154.

¹⁵⁵ *Idem*, p. 73.

¹⁵⁶ Ver COMA, Pedro Martyr – *Directorium Curatorum o Instrucion de Curas*, *ob. cit.*, fls. 164-165.

Considerando a grande perfeição e santidade que se requeria à dignidade sacerdotal, Baltasar Pacheco afirmava que alguns santos não se atreveram a ser sacerdotes, nomeando S. Marcos Evangelista e S. Francisco¹⁵⁷. No entanto, os defeitos dos sacerdotes não podiam servir de desculpa para que não fossem venerados por todos, porque sacerdote e pecado são coisas distintas: o sacerdote enquanto tal representa Cristo, daí lhe advém a sua dignidade, é o cargo e não a pessoa que devia ser respeitado¹⁵⁸.

Como já se referiu, estas obras procuravam também contribuir para elevar o nível da formação dos sacerdotes. Embora, na sua maioria, não se dirigissem especificamente a quem tinha cura de almas, as referências aos saberes necessários a esta função acabam por estar presentes, de modo mais ou menos explícito. Por se dirigir diretamente aos párocos, o *Directorium Curatorum* contém uma estrutura direcionada à instrução de temas relacionados com as funções dos párocos, sendo de realçar a administração dos sacramentos e o ensino da doutrina. Pedro Mártir Coma afirmava que toda a pessoa que pretendia ter cura de almas, para além da bondade, para não incorrer em pecado mortal e poder administrar os sacramentos, e da autoridade, que lhe advinha da ordenação e da jurisdição sobre uma igreja, precisava de ter ciência para poder entender o tocante à verdadeira execução do seu ofício. Para tal, tinha que saber distinguir entre os diversos graus de pecado, administrar bem os sacramentos, sem errar acerca da matéria e da forma, e ser dotado de alguma ciência para ensinar e exortar os fiéis. De outro modo, sendo ignorante, acontecia o que Jesus Cristo dissera, através de S. Mateus “Si el ciego guiare el ciego, ambos caerán en la oya de la eterna condenacion”¹⁵⁹.

António de Molina, também reiterou o carácter pedagógico do seu livro, afirmando que nele procurou coligir a doutrina da Sagrada Escritura e dos Santos Padres, de modo que os sacerdotes, que deviam saber latim, tivessem a “pintura de um sacerdote perfeito” e pudessem exercer melhor o seu ofício. Dividido em sete tratados, os dois primeiros apresentam os fundamentos teóricos da dignidade sacerdotal, os outros, tratam do sacrifício da missa e da preparação para a celebrar, do sacramento da penitência e da frequência com que se devia receber o Santíssimo Sacramento. Trata-se, com efeito, das funções sacrificial e penitencial, que fundamentam a dignidade do sacerdócio. Para Baltasar Pacheco, cuja obra se desenvolve em torno dos fundamentos da perfeição sacerdotal, a ignorância era muito perigosa nos sacerdotes. Mesmo que fossem simples sacerdotes, que

¹⁵⁷ Ver PACHECO, Baltasar – *Espejo de sacerdotes*, *ob. cit.*, fls. 101v-102.

¹⁵⁸ *Idem*, p. 130-135.

¹⁵⁹ Cf. COMA, Pedro Martyr – *Directorium Curatorum o Instrucion de Curas*, *ob. cit.*, *Proemio*, fl. 2v.

não tivessem outro encargo além de celebrar, estavam obrigados a saber tudo o que dizia respeito à correta celebração da missa. Mas, se o sacerdote administrasse o sacramento da penitência, a cegueira da ignorância seria de maior perigo, porque, devido ao secretismo da confissão, qualquer erro teria menor possibilidade de remédio do que aquele que fosse praticado no púlpito, porquanto este podia ser notado por muitas testemunhas¹⁶⁰.

Baseados nas Sagradas Escrituras, nas autoridades da Igreja e nos concílios, os tratadistas da segunda metade do século XVI e primeiras décadas do século XVII definiram os parâmetros da identidade e da conduta modelar do clero secular, que predominaram nos séculos seguintes. Os normativos, os instrumentos de orientação pastoral e as instituições formativas procuraram construir um perfil de sacerdote que servisse os objetivos da reforma e da sociedade confessional católicas.

Importa agora analisar como é que esse processo foi aplicado, e as resistências que encontrou, num determinado espaço – o arciprestado de Torres Vedras -, no período compreendido entre 1523 e 1643.

¹⁶⁰ Ver PACHECO, Baltasar – *Espejo de sacerdotes*, *ob. cit.*, fls. 106-107v.

CAPÍTULO 2. Territórios e redes de poder

2.1. As estruturas da administração eclesiástica do arcebispado de Lisboa

A aplicação dos objetivos de reforma por parte da Igreja de Roma foi assegurada por uma estrutura própria de governo e de administração, que era das mais bem articuladas e eficientes do Antigo Regime, se comparadas com as da monarquia e mesmo as da Inquisição. Esta eficiência advinha de uma organização que funcionava de forma hierarquizada, quase desconhecida do poder civil neste período e que permitia estabelecer uma cadeia de comando, na qual as decisões do centro chegavam aos órgãos mais periféricos da administração eclesiástica que eram as freguesias¹⁶¹.

2.1.1. Órgãos de administração central

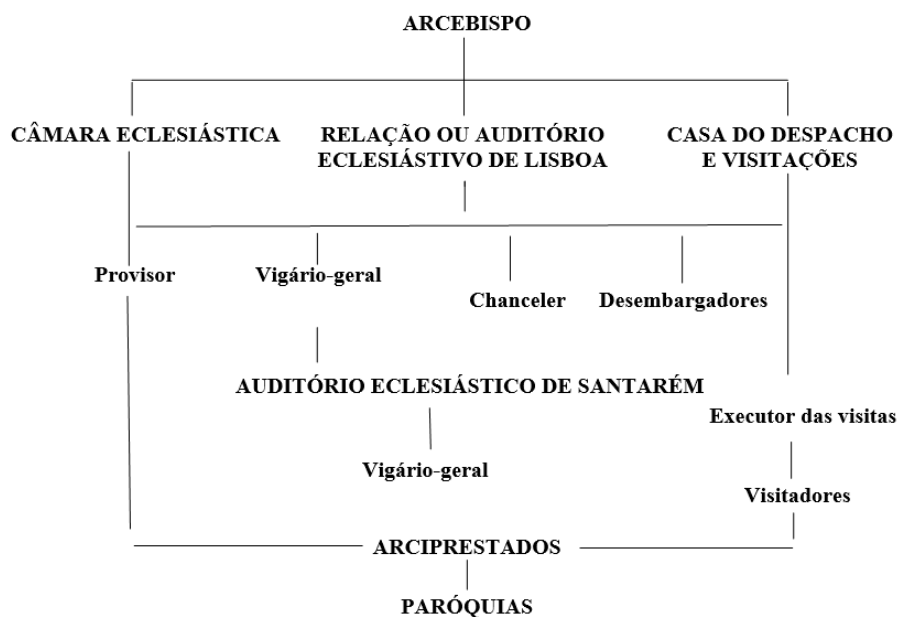
Agregados às novas constituições sinodais aparecem, ainda no século XVI e em várias dioceses do país, novos regimentos dos auditórios eclesiásticos: como, por exemplo, Porto, em 1585, Funchal, em 1589, Coimbra, em 1591, Leiria e Évora em 1598. Em Lisboa, não se conhece nenhum para o período pós-tridentino, apenas o que foi promulgado pelo Cardeal-Infante D. Afonso, em 1535¹⁶².

Existiam dois tipos de modelos de organização, um mais simples, nas dioceses, e outro mais complexo, nas três arquidioceses, Braga, Lisboa e Évora, porque estas constituíam instâncias de recurso dos tribunais das dioceses suas sufragâneas. Os órgãos da administração central diocesana e suas competências, assim como os dispositivos de

¹⁶¹ Ver PAIVA, José Pedro – «Dioceses e Organização Eclesiástica». In *História Religiosa de Portugal*, dir. de Carlos Moreira Azevedo, Lisboa, vol. 2 – *Humanismos e Reformas*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa – Círculo dos Leitores, Lisboa, 2000, p. 195.

¹⁶² O Regimento do Auditório Eclesiástico de Lisboa de 1535, promulgado pelo Cardeal D. Afonso, foi elaborado com base no do Cardeal D. Jorge (1464-1500), um seu predecessor na mitra de Lisboa. Ver AHPL, *Livro dos Estilos da Cúria de Lisboa*, fls. 1-31v. Sobre a burocracia e aparelhos de administração diocesana ver PAIVA, José Pedro – «As estruturas de governo diocesano». In *História da Diocese de Viseu (1505-1819)*, *ob. cit.*, p. 206-221; «Dioceses e Organização Eclesiástica», *ob. cit.*, p. 194-199 e «A Administração Diocesana e a Presença da Igreja. O caso da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII». *Lusitania Sacra*, 2.^a série, t. III, 1991, p. 71-110; PALOMO, Federico – «O poder eclesiástico. Agentes e instituições. Dispositivos de controlo». In *Contra-Reforma em Portugal, 1540-1700*, *ob. cit.*, p.30-42; GOUVEIA, Jaime Ricardo – «Quod non est in actis, non est in mundo: mecanismos de disciplina interna e externa no Auditório Eclesiástico de Coimbra». *Revista do Centro de História da Sociedade e da Cultura*, nº 9, 2009, p. 179-204.

controlo do território, eram semelhantes em todas as dioceses do reino. Uma cúria arqui-diocesana comportava três órgãos: a Câmara Eclesiástica, a Relação e a Casa do Despacho.



Quadro nº 1 - *Orgânica do arcebispado de Lisboa nos séculos XVI e XVII*

A Câmara Eclesiástica, assim designada na diocese de Lisboa¹⁶³, dirigida pelo provisor, era o órgão que desempenhava as funções relativas ao governo espiritual da diocese, como o poder de absolvição nos casos reservados ao arcebispo¹⁶⁴. As competências da Câmara Eclesiástica estavam direcionadas para os aspetos relativos à administração de assuntos de natureza espiritual: provimento de benefícios eclesíasticos, exame e aprovação das ordens, emissão de licenças para confessar e pregar, dispensas para casamento entre pessoas com parentesco, autorização de construção de novas igrejas e altares, fundação de novas paróquias, etc.,¹⁶⁵.

¹⁶³ Em algumas estruturas diocesanas tinha a designação de Mesa de Consulta ou Mesa Episcopal. Em Lisboa era designada Câmara Eclesiástica, desde logo na designação de alguns livros como AHPL, *Cópia autêntica extraída do Livro VI do Registo da Câmara Eclesiástica deste Patriarcado*, (1573-1625), lv. 704, 1790.

¹⁶⁴ Os casos reservados ao arcebispo eram os seguintes: homicídio voluntário, incêndio danoso, sacrilégio, excomunhão maior, dízimos não pagos acima de 10 alqueires de pão, retenção do alheio acima de 300 reais, casamentos clandestinos, comutação de votos e violência sobre clérigos. Ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas*, ob. cit., tit. III, const. V, fls. 10-10v.

¹⁶⁵ A definição detalhada das competências dos órgãos da administração diocesana e do seu funcionamento encontram-se num dos mais recentes estudos de PAIVA, José Pedro – «As estruturas de governo diocesano». In *História da Diocese de Viseu (1505-1819)*, ob. cit., p. 206-221.

A Relação ou Auditório Eclesiástico de Lisboa era o órgão direcionado à administração da justiça¹⁶⁶. Para além de constituir tribunal de apelação dos processos provenientes das dioceses sufragâneas, o vigário-geral despachava os processos que envolviam clérigos, pois estes usufruíam do privilégio de foro, bem como os delitos de foro misto, que tanto podiam ser julgados pelos tribunais eclesiásticos como pelos tribunais régios, dependendo de quem primeiro tivesse conhecimento dos casos. Com efeito, a Igreja portuguesa detinha jurisdição sobre leigos nos delitos de foro misto, a saber: os públicos adúlteros, barregueiros, concubinários, alcoviteiros, os que consentiam mulheres fazerem mal de si em suas casas, incestuosos, feiticeiros, benzedeiros, sacrílegos, blasfemos, perjuros, onzeneiros, simoníacos, e os que davam pública tabulagem de jogo em suas casas¹⁶⁷. À Relação também competia os processos relativos a testamentos e dízimos. Dirigida pelo vigário-geral, nela aplicavam a justiça vários desembargadores. Em 14 de dezembro de 1630, João de Torres, que esteve ligado a algumas igrejas torreenses, foi nomeado desembargador da Relação Eclesiástica de Lisboa com o vencimento anual de 100.000 réis, pago pelas rendas da Mesa Pontifical, remuneração praticada na época para os demais juízes, para além dos “proes e percalços que per direito, constituições e estylo lhe pertencerem”¹⁶⁸. Na diocese de Lisboa existia ainda outro tribunal - o Auditório Eclesiástico de Santarém - com o respetivo vigário-geral.

A Casa do Despacho e Visitações, superintendia sobre toda a atividade relacionada com as visitas. Nem todas as dioceses tinham um órgão específico destinado às visitas pastorais, contudo, na sequência da visita pastoral realizada por D. Rodrigo da Cunha ao território de Torres Vedras, em 1640, alguns termos de *admoestação*, em *forma*, de *livramento* ou de *fama cessanda* foram feitos em Lisboa na Casa do Despacho, por mandado do Doutor Francisco da Cunha, vigário-geral e executor da dita casa e há um deles que é mais explícito, pois refere “nesta casa de despacho e visitas”¹⁶⁹. Alguns termos resultaram de acórdão e sentença da Relação, o que pressupõe um julgamento,

¹⁶⁶ O termo Relação aparece frequentemente nos documentos consultados. Ver, por exemplo, AHPL, *Termos de Torres Vedras de 1640*, lv. 680, fl. 24v e *Livro dos Estilos da Cúria de Lisboa*, tit. 1.º, fl. 1v. Quanto a Auditório Eclesiástico de Lisboa, ver AHPL, «Carta de mercê feita a Vicente Gonçalves da Costa do ofício de escrivão do Auditório Eclesiástico desta cidade de Lisboa» (26-08-1576), In *Cópia autêntica extraída do Livro VI do Registo da Câmara Eclesiástica deste Patriarcado*, lv. 704, fls. 86-86v.

¹⁶⁷ Ver *Provisão sobre ajuda do braço secular e execução dos decretos conciliares, incluída na compilação das Leis Extravagantes de Duarte Nunes de Lião, Parte II*, título II, Lei 13, do Cardeal D. Henrique de 2 de março de 1568, citada por CAETANO, Marcelo – «Recepção e Execução dos Decretos do Concílio de Trento em Portugal». *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, vol. 19, documento n.º 7, 1965, p. 66-72.

¹⁶⁸ Ver AHPL, *Registos Diversos*, U.I. 305, fls. 69v-70.

¹⁶⁹ Ver AHPL, *Termos de Torres Vedras de 1640*, lv. 680, fl. 41v.

mas não é possível conhecer os processos julgados nos tribunais eclesiásticos da diocese de Lisboa porque não foram preservados¹⁷⁰. A realização regular e sistemática das visitas, prescritas por Trento, obrigou à divisão do território da diocese em vários “distritos”. Pelos documentos analisados, constatou-se a existência, no século XVII, de pelo menos três. Em 15 de maio de 1638, por provisão de D. Rodrigo da Cunha, o Dr. Francisco Correia, prior da igreja de S. Miguel de Torres Vedras, foi nomeado visitador dos distritos de Torres Vedras e da “Banda d’Além do Ribatejo”¹⁷¹. Desse mesmo ano, há um livro de devassa do “distrito de Óbidos”¹⁷². As visitas pastorais realizadas ao distrito de Torres Vedras, anuais entre 1591-1626, foram diminuindo progressivamente durante o período subsequente: 13, no segundo quartel do século XVII (52%), 11, na segunda metade do mesmo século (22%) e apenas 15 durante o século XVIII (15%), (ver anexo nº 1). No entanto, a frequência da sua realização no período mais próximo do Concílio de Trento constituiu um importante mecanismo de disciplinamento social.

O funcionamento deste aparelho burocrático exigia a participação de um elevado número de elementos. Para além dos oficiais superiores, provisor, vigários-gerais, chanceler e desembargadores, o edital de visitação, datado de 17 de março de 1628, elaborado durante o episcopado de D. Afonso Furtado de Mendonça, menciona ainda vigários da vara, promotores, meirinhos, escrivães, inquiridores, contadores, distribuidores, aljubeiros, porteiros e solicitadores¹⁷³. No entanto, a inexistência de um regimento do funcionamento do governo da diocese de Lisboa para o período pós-Trento dificulta o conhecimento completo dos seus diversos órgãos e competências. Para além de o Regimento de 1535 se ter desatualizado, ele não permite ter uma visão completa dos órgãos da administração diocesana, porque se limitava a identificar e a descrever as funções dos oficiais da justiça, não explicitando os órgãos em que atuavam. Segundo este documento, o provisor era o presidente da Relação e o vigário-geral do Arcebispado, mas havia ainda outros dois vigários-gerais, dos “arcediagados” de Lisboa e de Santarém, termo com origem medieval, mas que ainda se mantinha em 1624. A complexificação das estruturas do governo da diocese terá levado o arcebispo D. Miguel de Castro a nomear o Dr. Francisco Rebelo, em 9 de fevereiro de 1596, para presidir ao tribunal da Relação pelos “muitos e continuos negocios” do arcebispado e por não poder ele arcebispo “prover em todos elles como

¹⁷⁰ Ver AHPL, *Termos de Torres Vedras de 1640*, lv. 680, fl. 24v e 37.

¹⁷¹ Ver AHPL, *Termos da devassa da visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl. 1v.

¹⁷² Ver AHPL, *Livro da Devassa ao Distrito de Óbidos*, lv. 3.

¹⁷³ Ver AHPL, *Editais de Visitação*, U. I. 2586, sem indicação do nº de fôlio.

desejamos”¹⁷⁴. Com efeito, a diocese de Lisboa, tinha, segundo o padre João Batista de Castro, em 1763, 337 paróquias, valor que não devia estar muito distante daquele que existia no período em estudo, disseminadas pela cidade de Lisboa e por 74 vilas¹⁷⁵, cuja dimensão contribuía para o elevado trabalho, acrescido pelas solicitações das outras dioceses que tinham Lisboa como sua metrópole (Leiria, Portalegre, Castelo Branco e Guarda)¹⁷⁶. Apesar da complexidade das estruturas de governo do arcebispado de Lisboa, a dupla função de provisor e vigário-geral atribuída a uma mesma pessoa manteve-se, pelo menos em períodos pontuais. Com efeito, D. Francisco de Sotomaior, bispo de Targa, foi simultaneamente provisor e vigário-geral do Arcebispado¹⁷⁷, na mesma época em que o Dr. Francisco da Cunha era vigário-geral em Lisboa e executor da Casa do Despacho¹⁷⁸.

A administração central estava ligada por uma cadeia hierárquica aos órgãos regionais e locais, compostos por uma rede de arceprestados, também designados por vigararias em algumas regiões, e de paróquias.

2.1.2. Órgãos de administração periférica

Os arceprestados, dirigidos por arceprestes, também denominados vigários da vara, vigários forâneos ou vigários pedâneos, agregavam um conjunto de paróquias que, geralmente, correspondiam aos limites de um concelho, embora pudessem incluir algumas freguesias fora da jurisdição civil do respetivo município. As constituições antigas, cuja redação não foi alterada pelas extravagantes, mencionam, a propósito da receção de quere-las e de mandar prender, que os vigários pedâneos, termo utilizado neste normativo, só tinham jurisdição sobre pessoas das suas vigararias ou arceprestados¹⁷⁹. O vocábulo arceprestado também aparece numa provisão sobre a execução dos testamentos emitida por

¹⁷⁴ Cf. AHPL, Cópia autêntica extraída do Livro VI do Registo da Câmara Eclesiástica deste Patriarcado, (1573-1625), lv. 704, fls. 317v-318.

¹⁷⁵ Ver BN, CASTRO, João Baptista – *Mappa de Portugal antigo e moderno*, parte V. Lisboa: oficina de Francisco Luís Ameno, 1763, p. 6-51.

¹⁷⁶ Ver PAIVA, José Pedro – «Dioceses e Organização Eclesiástica». In *História Religiosa de Portugal*, p. 186.

¹⁷⁷ Ver AHPL, *Diligências*, proc. nº 25, (27 de fevereiro de 1640), sem indicação do nº de fólio.

¹⁷⁸ Ver *Termos de Torres Vedras de 1640*, lv. 680, (21 de janeiro de 1641), fl. 13v.

¹⁷⁹ *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas*, ob. cit., tit. XXVIII, const. IV, fl. 82.

D. Miguel de Castro, em 18 de junho de 1594, dirigida a todos os priores, reitores, vigários e curas do arcebispado e trasladada no livro de Visitações ao Turcifal¹⁸⁰.

Esta denominação ainda se mantinha no século XIX, segundo a obra redigida, em 1819, pelo padre Manuel Agostinho Madeira Torres, prior da igreja matriz de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras. Dizia o autor que Torres Vedras era cabeça de um arciprestado dos mais extensos, e talvez o mais antigo de quantos havia no Patriarcado, regido por um vigário da vara, que era também juiz dos Resíduos Eclesiásticos¹⁸¹. A utilização destes termos sugere a continuidade na enunciação dos órgãos em vigor no ordenamento jurídico eclesiástico do Antigo Regime. Quanto ao titular do cargo, a terminologia dominante nos registos de colações do período em análise, e também nos livros de registo paroquial, é a de vigário da vara, embora haja uma referência a vigário pedâneo da vila de Torres Vedras no registo de uma carta de ofício datada de 1 de outubro de 1573¹⁸².

A diocese de Lisboa, que compreendia certos territórios da atual diocese de Leiria, como Ourém, e das dioceses de Santarém e Setúbal, estava dividida em vários arciprestados, alguns dos quais foi possível identificar através da provisão de vigários da vara, de escritães e de meirinhos (ver mapa nº 1)¹⁸³. Os 15 arciprestados que foram identificados (a vila de Santarém tinha vigário-geral e era apresentada como cabeça de arcediagado¹⁸⁴) estão longe de constituir a totalidade. Com efeito, para além da vila de Santarém, a diocese olissiponense tinha mais 73 vilas e é provável que parte delas tivesse vigário da vara, se se tiver em conta que o número de paróquias não constituía o critério para a elevação de uma vila a arciprestado. Isso mesmo se constata nos casos das vilas de Évora de Alcobça, Golegã e Vila Franca de Xira, que tinham apenas uma paróquia, para citar unicamente aquelas que constam do mapa nº 1¹⁸⁵.

¹⁸⁰ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1º de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mç. 40, doc. nº 8, sem indicação do nº de fólio. Também o registo de óbitos da igreja de S. Pedro de Torres Vedras, para o período entre 1595 e 1620, contém um termo de encerramento, datado de 15 de fevereiro de 1774, e assinado pelo “vigário da vara deste arciprestado”, ver ANTT- *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Livros Mistos*, lv. 2, fl. 253.

¹⁸¹ TORRES, Manuel Agostinho Madeira Torres – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras*, ob. cit., p. 77-79. O juiz dos resíduos supervisionava a execução dos testamentos.

¹⁸² AHPL, *Cópia autêntica do Livro do Registo da Câmara Patriarcal*, lv. 703, fls. 167v-168.

¹⁸³ Ver AHPL, *Cópia autêntica extraída do Livro VI do Registo da Câmara Eclesiástica deste Patriarcado*, (1573-1625), lv. 704, fls. 32v, 44, 69-69v, 70-70v, 87-87v, 94-94v, 95-96, 131-131v, 167v, 193v, 194, 224v-225, 239, 261-261v, 262, 262v, 263, 263v, 264, 264, 264v, 265, 265v, 269, 272, 278, 285v-286, 364v, 365 e 431-431v.

¹⁸⁴ Ver AHPL, *Cópia autêntica extraída do Livro VI do Registo da Câmara Eclesiástica deste Patriarcado*, (1573-1625), lv. 704, fls. 9-9v, 100-100v e 155-155v.

¹⁸⁵ Ver BN, CASTRO, João Baptista – *Mappa de Portugal antigo e moderno*, parte V, ob. cit., p. 30, 31 e 50.



Mapa nº 1 - Arciprestados do arcebispado de Lisboa (1574-1624), documentados em algumas fontes¹⁸⁶

Importa conhecer as competências dos vigários da vara. Segundo as constituições em vigor para o período em estudo, os vigários pedâneos, dentro do limite da sua jurisdição, só podiam tratar de causas cíveis que não excedessem a quantia de 500 reais (valor que ascenderia a 4000 réis em 1647¹⁸⁷), nomeadamente injúrias verbais, à exceção das que se relacionassem com a propriedade de bens de raiz e com contendas entre igrejas por direitos de arrecadação de dízimos, mesmo que inferiores àquela quantia, bem como causas beneficiais, criminais, usurárias e matrimoniais. Contudo, nestes casos podiam receber querelas e denúncias e mandar prender, nas situações previstas na lei, mas os presos tinham que ser enviados aos vigários-gerais de Lisboa ou Santarém¹⁸⁸. Outras limitações relacionam-se com as condenações feitas em ato de visitação. Com efeito, o vigário da

¹⁸⁶ Fonte do mapa: Wolfram Research, Inc., Mathematica, Version 12.3.1, Champaign, IL (2021). Sobre os arciprestados, ver AHPL, *Cópia autêntica do Livro VI do Registo da Câmara Eclesiástica deste Patriarcado*, lv. 704, fls. 32v, 44, 70-70v, 87-87v, 95-96, 131v-132, 167v, 193v, 224v-225, 239, 262, 262v, 263v, 264 e 431-431v.

¹⁸⁷ Em 20 de maio de 1647, na provisão de Agostinho Nunes para vigário da vara de Torres Vedras, foi-lhe concedida jurisdição para sentenciar até 10 cruzados. Ver AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado de Lisboa*, 1640-1649, U.I. 316, fls. 221v-222.

¹⁸⁸ Ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas*, ob. cit., tit. XXXI, const. primeira, fl. 87.

vara de Torres Vedras foi acusado, na visita realizada à igreja do Turcifal, em 22 de junho de 1615, de ultrapassar os limites da sua jurisdição, pelo que o visitador esclareceu que os vigários da vara não podiam coagir os condenados a pagar as coimas, porquanto tais condenações pertenciam ao “meirinho da corte”, isto é, de Lisboa, e não aos “meirinhos da vara”. Estavam também impedidos de pedir aos párocos traslados de capítulos de visitação¹⁸⁹. Ainda no tocante à administração da justiça, competia-lhes levantar auto das injúrias feitas ao seu ofício, do qual, obrigatoriamente, tinha de se apelar para o vigário-geral¹⁹⁰, bem como receber querelas e denúncias, desde que o autor não fosse inimigo do acusado¹⁹¹.

Especificando melhor o âmbito das atribuições dos vigários da vara, para além das funções de justiça, algumas tinham uma natureza espiritual, pastoral e inspetiva, tais como: repartir os santos óleos pelas igrejas; permitir, ouvido o restante clero, que aqueles que morreram sem confissão pudessem ser enterrados em solo sagrado, desde que houvesse sinais de contrição à hora da morte; executar as penas sobre os tesoueiros que não levassem as cruces da igreja nas procissões solenes e sobre os clérigos ausentes; informar os vigários-gerais das pessoas que tinham incorrido no pecado de feitiçaria, na sequência das excomunhões gerais que, em cada ano, eram emitidas contra este tipo de delinquência e não permitir pregadores e peditórios se não apresentassem licença do provisor. O vigário pedâneo também tomava posse de qualquer benefício que vagasse na sua área jurisdicional e devia informar de imediato o prelado, de modo a providenciar-se a sua substituição. O apoio aos presos pobres era outra das suas obrigações, diligenciando para que as ofertas, resultantes das saídas sobre os defuntos nos domingos e dias das festas principais, bem como as oferendas de pão, vinho ou outras coisas semelhantes que se colocassem sobre os altares lhes fossem destinadas. A execução dos testamentos também estava sob

¹⁸⁹ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1º de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mç. 40, doc. nº 8, fl. 74.

¹⁹⁰ Se alguém injuriasse o vigário pedâneo, ou os seus oficiais, a este competia instruir o processo e condenar o réu. No entanto, seria obrigado a apelar por parte da justiça para o vigário-geral, ainda que o condenado não o requeresse, sob pena de ser privado do seu ofício. Entretanto, o vigário-geral de Lisboa determinaria a apelação na Relação e mandaria executar a sua sentença, mesmo que o vigário pedâneo a não solicitasse. Na área de jurisdição do arcediagado de Santarém, o respetivo vigário-geral faria a mesma determinação e seria obrigado a apelar por parte da justiça para o tribunal da Relação. Ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas*, ob. cit., tit. XXVIII, const. II, fls. 80v-81.

¹⁹¹ Ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas*, ob. cit., tit. XXXI, const. II, fls. 88v-89.

a sua jurisdição, poder que partilhava com o provedor da comarca, garantindo que os testamenteiros cumpriam a vontade dos defuntos¹⁹².

Outro conjunto de competências tinha a ver com a imunidade das igrejas. Deste modo, cabia aos vigários pedâneos expulsar dos templos aqueles que não tinham um comportamento adequado à permanência num espaço sagrado. Também lhes pertencia tomar conhecimento, em conjunto com a justiça secular, dos que se refugiavam nas igrejas, e dar ou negar o acolhimento segundo a forma da constituição, bem como proceder contra os que indevidamente retiravam os acolhidos¹⁹³.

No que diz respeito a matérias relacionadas com os rendimentos da igreja, aos referidos vigários pertencia zelar pelo cumprimento das regras, de modo a não comprometer as funções da igreja. Competia-lhes, assim, embargar os frutos dos que tinham benefícios curados na sua vigararia e não viessem fazer residência, e exigir aos que eram obrigados a pedir fiança, contra a entrega dos rendimentos, o respetivo valor, caso não a solicitassem. Com efeito, os priostes, antes de entregar as retribuições aos beneficiados e ecónomos, deviam reter um valor suficiente para pagar os respetivos contributos para a fábrica da igreja, de modo a fazer face, tanto às despesas correntes, como àquelas que fossem acrescentadas pelos visitantes. O não cumprimento desta norma comprometia o pagamento dos encargos quando os beneficiados estavam ausentes. Os que esbulhassem os clérigos dos seus bens móveis ou de raiz seriam excomungados por esta instância da administração intermédia da igreja, que providenciaria a sua devolução, ficando, entretanto, os prevaricadores privados da convivência com a comunidade cristã. Cabia também ao vigário pedâneo a avaliação, todos os anos ou quando fosse necessário, do dízimo do gado, procedimento que comportava um cálculo mais complexo¹⁹⁴.

Pelo exposto, pode-se concluir que os vigários da vara tinham competências delegadas nas áreas administrativas e judiciais, de forma a agilizar o governo da diocese, bem como supervisionar o cumprimento dos normativos emitidos pela administração central, visando garantir um mais eficiente controlo do território. Eram poderes necessariamente limitados, dado que estavam garantidos os direitos de apelação para os vigários-gerais e destes, para a Relação. Deste modo, os vigários da vara eram juízes de pequenos tribunais, coadjuvados por escrivães e meirinhos, e outros, que funcionavam de modo idêntico ao

¹⁹² Ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas*, ob. cit., tit. XXXI, const. II, fls. 87v-88v.

¹⁹³ *Idem*, fls. 87v-88.

¹⁹⁴ *Idem*, fl. 87v.

tribunal central. O de Torres Vedras chegou a ser denominado “Auditório Eclesiástico”, segundo uma provisão do ofício de porteiro emitida em 30 de janeiro de 1635, na pessoa de Francisco da Cunha, porque o anterior proprietário tinha falecido e os seus descendentes não estavam interessados em dar continuidade ao ofício do pai¹⁹⁵. Estes oficiais tomavam posse na chancelaria eclesiástica perante o respetivo vigário-geral.

Na base da estrutura administrativa diocesana existia uma extensa rede paroquial - elemento exclusivo da administração eclesiástica -, que permitia à Igreja um controlo do território inigualável no Antigo Regime. À frente da paróquia encontrava-se o pároco, designado por prior, vigário, coadjutor ou cura, no arciprestado de Torres Vedras, consoante se tratasse de igrejas matrizes ou filiais. Para além das funções litúrgicas e pastorais, que constituíam o âmago da sua atividade e que foram referidas no capítulo anterior, os párocos assessoravam os vigários da vara na área da sua paróquia no que tocava à vigilância sobre certas condutas. Com efeito, podiam proceder, com excomunhão e penas pecuniárias, contra os fregueses que se recusassem a receber os sacramentos ou não guardassem as festas do calendário litúrgico e os jejuns, ou ainda os que perturbassem as cerimónias religiosas¹⁹⁶. No entanto, estes poderes foram anulados pelo regimento dos visitantes, promulgado na década de trinta do século XVII, o que indicia a necessidade de centralizar a aplicação de uma norma, por forma a evitar a sua discricionariedade¹⁹⁷. Os nomes dos incorrigíveis deviam ser apontados num rol para se apresentar aos visitantes, de modo que as situações fossem resolvidas pelas instâncias superiores¹⁹⁸. Embora os párocos não tivessem jurisdição sobre os delitos de foro misto, tinham o dever de informar os visitantes sobre “as cousas públicas e escandalosas” que houvesse na sua freguesia, desde que não pusessem em causa o sigilo da confissão¹⁹⁹.

Quanto às funções burocráticas, e que no que diz respeito à administração dos sacramentos, os párocos deviam manter atualizados os livros de batismos, casamentos e

¹⁹⁵ Ver AHPL, *Cópia autêntica extraída do Livro VI do Registo da Câmara Eclesiástica deste Patriarcado*, (1573-1625), lv. 704, fl. 149v.

¹⁹⁶ Ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas*, ob. cit., tit. XI, const. IX, fls. 36v-37.

¹⁹⁷ Ver BN, «Instrução da forma que se hade observar nas vezitas», in *Instrução e Regimento dos Visitadores do Arcebispado de Lisboa*, reservado n.º 3137, fl. 9v.

¹⁹⁸ *Idem*, fl. 1v.

¹⁹⁹ *Idem*, fl. 2.

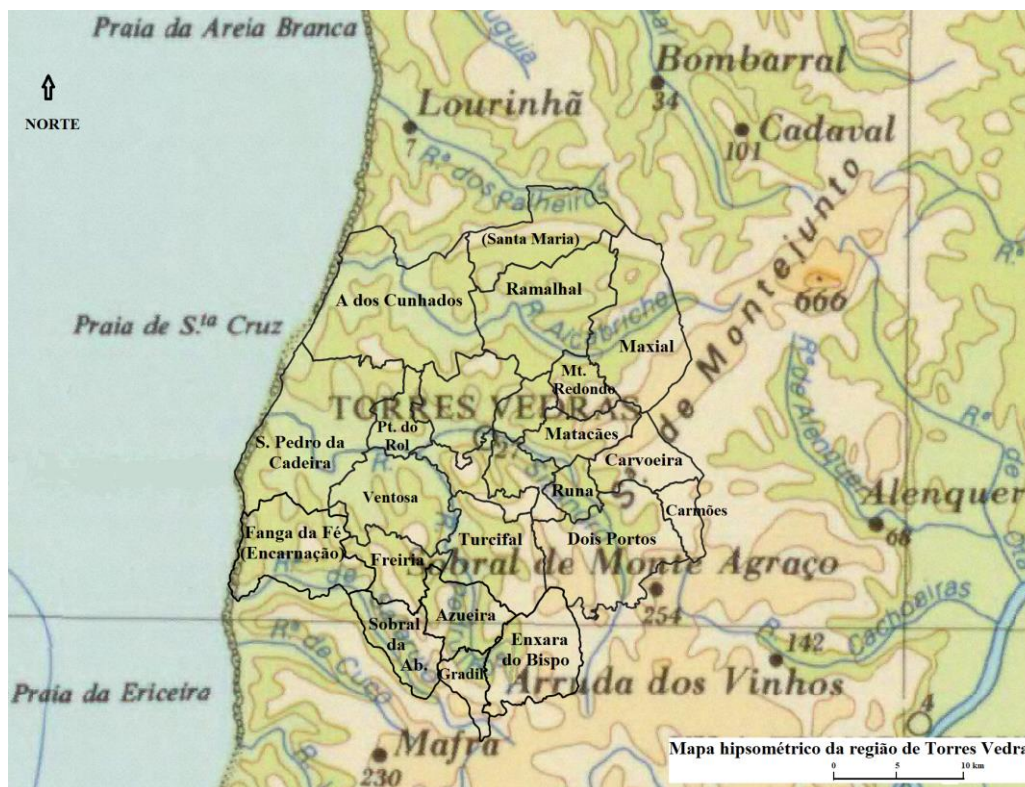
óbitos²⁰⁰, assim como os róis de confessados²⁰¹. Também deviam gerir o património da sua igreja, superintendendo na elaboração de tombos das propriedades e na realização de vedorias regulares, bem como na preservação das escrituras dos respetivos empraçamentos. Muitos desses bens estavam vinculados a sufrágios pelos defuntos, pelo que deviam constar numa tábua que deveria ser mantida e atualizada nas igrejas, de modo que essas obrigações fossem cumpridas. A conservação dos lugares e dos objetos de culto, coadjuvados pelos oficiais da igreja, e o cuidado para que os livros de receita e de despesas da fábrica dos templos estivessem em ordem eram ainda outros atos de gestão a cargo dos párocos. A supervisão das eleições dos oficiais das igrejas e das confrarias também lhes competia. Estes deviam, igualmente, providenciar para que nos cartórios paroquiais estivessem as autorizações para o exercício de algumas funções eclesíásticas, como cartas de cura e economias, títulos dos benefícios, licenças para pregar e confessar, e nas igrejas existissem os livros litúrgicos recomendados, as constituições do arcebispado e os livros das visitasões. Estes últimos tinham que ser dados a conhecer obrigatoriamente aos paroquianos, através da leitura regular e gradual durante a estação da missa conventual.

²⁰⁰ O Concílio de Trento, na sua 24.^a sessão (1563) universalizou a obrigatoriedade dos registos de batismo e casamento. Confirmada pela bula “Benedictus Deus”, de Pio IV, em 1564, esta decisão foi mandada executar em Portugal por alvará de D. Sebastião, em 15 de setembro de 1564. Entretanto, o papa Paulo V, em 1614, alargou esta obrigatoriedade aos registos de óbitos. No entanto, a prática dos registos paroquiais é anterior a essas datas na diocese de Lisboa. Com efeito, nos capítulos gerais do arcebispado de Lisboa promulgados pelo arcebispo D. Afonso Nogueira, inscritos na visitação realizada à igreja de S. Tiago de Óbidos, em 9 de junho de 1462, aos curas era dado oito dias para registarem num livro os nomes dos noivos e das noivas que se recebessem à porta da igreja, assim como o nome dos pais e de cinco testemunhas, sob pena de 20 reais. Ver PEREIRA, Isaías da Rosa – «Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)», *ob. cit.*, p. 158-159. Quanto ao registo de batismos e de óbitos, as constituições promulgadas pelo Cardeal-Infante D. Afonso (1537), estabeleceram que, no prazo de trinta dias, se adquirisse um livro para registo dos batizados, com o nome do cura, da data, do nome da criança, dos pais e dos padrinhos, bem como dos finados, com o nome do defunto, data do óbito e quem eram os testamenteiros, sob pena de 500 reais. Ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa*, *ob. cit.*, tit. I, const. VII, fl. 3. Inicialmente em forma de livros mistos, os registos paroquiais passaram, obrigatoriamente, a ser feitos em livros separados, um por cada sacramento, como se comprova pela nota deixada no livro de registos mistos da igreja de S. Miguel de Torres Vedras por ordem do bispo visitador, em 26 de setembro de 1650. A pena estipulada para o não cumprimento era a excomunhão e 1000 réis, ver ANTT, ADL – *Paróquia de S. Miguel, Livro de Registos Mistos*, (1638-1651), fl. 18v.

²⁰¹ O IV Concílio de Latrão de 1215, convocado pelo papa Inocêncio III, instituiu a obrigatoriedade anual da confissão e da comunhão. Para que esta prescrição fosse cumprida, os párocos tinham de elaborar listas, denominados róis de confessados, nos quais se anotavam os fregueses que cumpriam o preceito da confissão e comunhão anuais, em regra efetuado pela Páscoa e mais conhecido pelo nome de “desobriga”. Anotava-se num livro os nomes de todos os elementos de cada família em idade de comungar. Os menores (dos 7 aos 14 anos para os rapazes e dos 7 aos 12 para raparigas) só tinham a obrigação de se confessar, os maiores eram obrigados à confissão e à comunhão. Após a confissão anual, procedia-se à “desarrisca”, ou seja, à sinalização daqueles que haviam cumprido esta obrigação e a nova sinalização, após a comunhão pascal, daqueles que também tinham cumprido este dever. O não cumprimento deste dever era penalizado com a excomunhão, da qual o poder de absolvição era um dos casos reservado do bispo, ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas*, *ob. cit.*, tit. III, const. I, fls. 7v-8v.

2.2. Geografia e população de Torres Vedras

Situado na Estremadura, e limitado a norte pela Lourinhã, a nordeste pelo Cadaval, a leste por Alenquer, a sudeste pelo Sobral de Monte Agraço, a sul por Mafra e, a oeste, pelo oceano Atlântico, o arciprestado de Torres Vedras era, no período Moderno, constituído por vinte e três freguesias (ver mapa n° 2)²⁰².



Mapa n° 2 - Freguesias do arciprestado de Torres Vedras em finais do século XVI sobre o mapa hipsométrico²⁰³

A divisão administrativa por freguesias ou paróquias fazia parte apenas do ordenamento eclesiástico, porque, em termos da rede secular, o território estava repartido em

²⁰² Cinco dessas freguesias - Encarnação, Sobral da Abelheira, Azueira, Gradil e Enxara do Bispo - pertencem atualmente ao concelho de Mafra. O território situado mais a norte integrava a freguesia de Santa Maria do Castelo e faz parte, hoje, da União das freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça.

²⁰³ Fonte: http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/cartografia_de_base_topografica_e_topografica_de_imagem/serie_cartografica_1500_000/ (consulta em 20 de abril de 2020). Através do software QGIS foram delineadas as freguesias vigentes em 2011 e sobrepostas ao mapa hipsométrico. Depois, retiraram-se os limites daquelas que ainda não existiam no período Moderno. Estão neste caso a freguesia da Maceira, que pertencia a A dos Cunhados, a da Silveira, que fazia parte de S. Pedro da Cadeira, Outeiro da Cabeça, que estava incluída no Maxial, e Vila Franca do Rosário, que integrava Enxara do Bispo.

judgados ou vintenas. Estes eram aglomerados com mais de vinte habitantes, à frente dos quais estava o juiz da vintena, com jurisdição para resolver contendas até 100 réis, e o quadrilheiro, responsável pela ordem pública, ambos de nomeação camarária. Nos finais do século XVI, o termo de Torres Vedras contemplava 49 julgados ou vintenas²⁰⁴. Estavam fora da jurisdição civil da vila de Torres Vedras as áreas correspondentes às freguesias de Dois Portos e de S. Domingos de Carmões, que pertenciam ao Julgado da Ribaldeira²⁰⁵, e a do Gradil que se situava num dos reguengos de que era donatário o provedor das capelas do rei D. Afonso IV²⁰⁶. Quanto à Enxara do Bispo, uma parte integrava o referido reguengo do Gradil, e a outra, a vila e o termo da Enxara dos Cavaleiros, que tinha a particularidade de ser uma vila sem igreja paroquial dentro dos seus limites²⁰⁷. No entanto, o território da Enxara do Bispo não devia estar todo fora da alçada da Câmara de Torres Vedras porque o livro de acórdãos dá conta da eleição de juízes e quadrilheiros para a respetiva vintena, entre 1597 e 1599²⁰⁸.

O repovoamento da região foi feito após a tomada de Torres Vedras aos muçulmanos pelas forças cristãs lideradas por D. Afonso Henriques, após a conquista de Lisboa e Santarém, em 1147. A hipótese mais provável é que tenha resultado da rendição dos contingentes islâmicos, cercados na vila, dado que ficaram isolados do território muçulmano, após as referidas conquistas. Contudo, as sucessivas tentativas, feitas até ao final

²⁰⁴ Ver VEIGA, Carlos Margaça – «Introdução». *Livro de Acórdãos do Município de Torres Vedras 1596-1599*. Col. *Linhas de Torres*, nº 4. Torres Vedras: Câmara Municipal de Torres Vedras, 2003, p. 14.

²⁰⁵ O julgado da Ribaldeira gozava de autonomia em relação à Câmara de Torres Vedras, pelo menos desde D. Filipa de Lencastre, senhora de Torres Vedras, estatuto que foi confirmado por D. Afonso V, em 16 de novembro de 1456. Em meados do século XVIII, deu-se a emancipação do referido julgado, que se traduziu pela isenção de os oficiais eleitos serem confirmados pela Câmara da vila, bem como pela existência de Câmara, pelourinho e cadeia. Foi extinto em 1859, ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Vila e Termo de Torres Vedras ob. cit.*, p. 27 e 28 e SILVA, Carlos Guardado e outros – «Paróquias». In *Medição do Tempo em Torres Vedras*. Torres Vedras: Município de Torres Vedras, 2012, p. 112-113.

²⁰⁶ A situação jurisdicional do Gradil foi corroborada na devassa realizada a esta freguesia, em 25 de setembro de 1630. A propósito de o padre Silvestre Álvares, ex-pároco, não querer largar as casas e um pedaço de terra, que pertenciam aos curas, várias testemunhas contestaram a apropriação dos imóveis, afirmando que havia cerca de 40 anos que Cristóvão do Carvalhal, provedor das capelas do rei D. Afonso IV, vindo a esta terra dar sesmarias por ordem da Mesa da Consciência, deu um serrado para nele se construir casas para os curas viverem e um pedaço de mato, que os fregueses arrotearam por ser para o seu pároco, ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 209, fls. 93-93v.

²⁰⁷ O rei D. Afonso IV concedeu foral ao reguengo do Gradil, em 1327, e até 1834 teve Câmara. No entanto, os anotadores de Madeira Torres referem que em 1637, este reguengo pertencia ao termo de Torres Vedras, facto documentado nuns autos de infração das posturas municipais, contra um habitante daquele lugar, ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Vila e Termo de Torres Vedras, ob. cit.*, p. 28, 41, 79 e 80. D. Manuel I também concedeu foral ao reguengo do Gradil, em 1 de outubro de 1519, de acordo com uma publicação (traslado parcial do foral) feita pela Câmara Municipal de Mafra para a exposição *Mafra 500 anos. Os Forais e os Concelhos*. Ver <https://arquivo.cm-mafra.pt/>. Consulta em 3 de julho de 2021.

²⁰⁸ Ver SILVA, Carlos Guardado e VEIGA, Carlos Margaça – *Livro de Acórdãos do Município de Torres Vedras 1596-1599, ob. cit.*, p. 64, 80, 97 e 156.

do século XII, para recuperar estes territórios para o domínio do Islão, terão retardado a reorganização do espaço torreense.

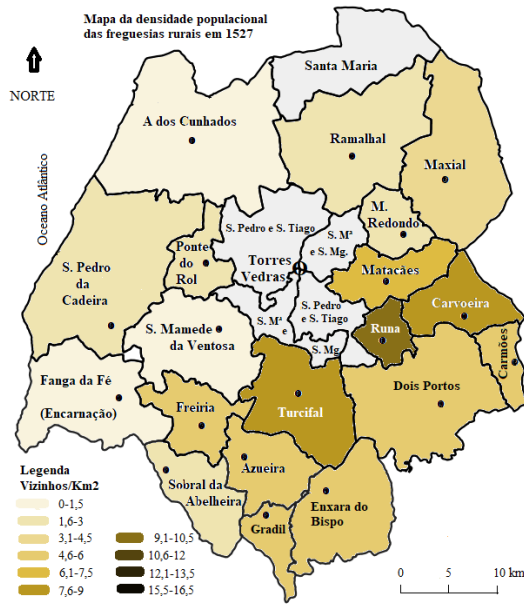
Para enquadrar a população e promover o desenvolvimento económico era necessário reorganizar as estruturas políticas, administrativas, religiosas e económicas concehlias. Infelizmente, a falta de documentos para o período imediatamente a seguir à conquista cristã impede que se conheça com rigor o modo como se desenrolou todo o processo²⁰⁹.

Sabe-se, no entanto, que nas zonas sucessivamente ganhas aos muçulmanos, pertenciam aos monarcas, por direito de conquista, as terras abandonadas, ou consideradas sem dono efetivo, bem como os baldios. Cabia ao rei delinear a estratégia de ocupação do solo e de promoção do povoamento das zonas ainda desabitadas ou com fraca presença populacional. Deste modo, o recurso a doações de vastos domínios às instituições religiosas e aos concelhos, que por sua vez as distribuíam aos respetivos moradores e colonos, foram os meios mais utilizados²¹⁰.

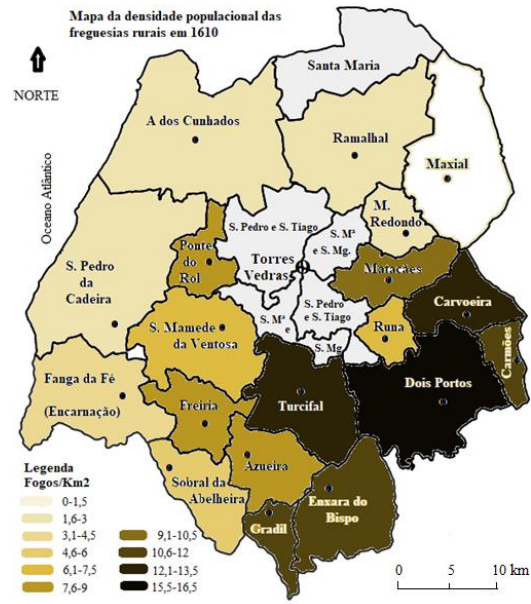
Sem prejuízo de uma continuidade da população, essencialmente de origem moçárabe, o repovoamento deste território foi feito por gentes vindas do norte do país, à procura de novas oportunidades nas terras recentemente conquistadas ao Islão, mas também por francos e galegos. A dinâmica obedeceu a uma distribuição da população de acordo com as características do meio físico que divide o termo torreense em duas zonas distintas separadas pelo rio Sizandro. A norte o povoamento foi escasso (concentrado apenas na bacia do Alcabrichel), porque os solos argilosos e impermeáveis eram mais adequados a espécies florestais, enquanto a sul, o povoamento foi mais intenso e disperso, porque os solos argiloarenosos eram mais férteis para a cultura dos cereais e da vinha. Com efeito, a existência de uma série de vales paralelos, protegidos do vento, e com uma das vertentes bem exposta ao sol, favoreceram a prática da agricultura, principalmente da vinha. Nesta zona, mantiveram-se os núcleos de povoamento mais antigo, que eram as regiões em redor da vila, em direção ao Turcifal, a sul, ao longo da via romana que passava por Runa e Dois Portos, e na Carvoeira, a este.

²⁰⁹ Segundo Pedro Barbosa, o primeiro documento data de 1159, o segundo de 1161 e, só a partir de 1225 e principalmente na 2ª metade do século XIII começamos a ter documentos em número significativo, ver BARBOSA, Pedro – *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central (Séculos XII a 1325)*, p. 255.

²¹⁰ Ver RODRIGUES, Ana Maria S. A. – *Torres Vedras: a vila e o termo nos finais da Idade Média*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian – JNICT, 1995, p. 49-54 e 360-362.



Mapa nº 3 - Densidade populacional das freguesias rurais em 1527²¹¹



Mapa nº 4 - Densidade populacional das freguesias rurais em 1610²¹²

A estas duas zonas sobrepunha-se uma outra divisão, aquela que separa o litoral do interior. O povoamento era mais denso no interior e na região a sudeste do concelho, pelas razões apontadas, porque o litoral não oferecia boas condições, nem para a pesca, pela ausência de abrigos naturais para as embarcações, nem para a prática da agricultura, devido aos solos serem pobres e arenosos. As terras aluvionares junto à foz dos rios Alcabrichel e Sizandro, apesar da sua fertilidade, não teriam sido arroteadas logo na primeira fase de colonização porque exigiam morosos e dispendiosos trabalhos de drenagem²¹³. A tipologia do povoamento descrita pode ser confirmada através da observação dos mapas 3 e 4 sobre a densidade populacional das freguesias rurais em 1527 e 1610, cuja tendência se mantém e reforça, nesta última data (ver ainda o anexo nº 2).

²¹¹ Mapa elaborado a partir dos dados fornecidos pelo numeramento de 1527. Ver *Arquivo Historico Portuguez*, vol. VI. Lisboa, 1908, p. 254-255. Não foi possível separar a população de cada uma das paróquias urbanas. Sobre esta fonte, ver o estudo imprescindível de DIAS, João José Alves – *Gentes e Espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI)*, vol. I. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996.

²¹² Mapa delineado a partir do número de fogos indicados na devassa realizada em 1610. Não foram expressos os fogos das paróquias de Santa Maria do Castelo, S. Pedro e Maxial. Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, (1610), lv. 198, fls. 175v-250. Com início a 12 de junho de 1610, e que se prolongou pelo mês de julho, realizaram-se visitas às igrejas de Torres Vedras, dirigidas pelo doutor Tomás Gonçalves Ferreira, prior de Santa Maria de Sintra, por comissão de D. Miguel de Castro, arcebispo de Lisboa. À frente do título de cada paróquia foi acrescentado o número de fogos. Como a letra e a tinta são diferentes do resto do texto, estes dados devem ter sido acrescentados posteriormente, mas podem ter sido colhidos durante a visitação.

²¹³ Ver RODRIGUES, Ana Maria S. A. – *Torres Vedras: a vila e o termo nos finais da Idade Média*, ob. cit., p. 56-65.

Na reorganização do espaço torreense, coube um papel importante à Igreja, que foi construindo uma vasta rede paroquial, o que lhe permitiu um controlo do território inigualável na época.

2.3. A rede paroquial de Torres Vedras no Antigo Regime

2.3.1. As paróquias medievais

As fontes disponíveis não permitem estabelecer a data da fundação das igrejas de Torres Vedras. Não obstante, alguns autores consideram que a primeira a ser restaurada após a passagem de Torres Vedras para o domínio cristão, em 1148, foi a de Santa Maria, tendo em conta as prerrogativas que tinha em relação às outras. Situada dentro do castelo, esta igreja foi, provavelmente, erguida no lugar de uma antiga mesquita. A chegada de novos colonos teria levado depois à fundação das igrejas de S. Pedro, S. Tiago e S. Miguel²¹⁴. Embora não tenha sido possível remontar ao século XII, por falta de comprovação documental, estas igrejas já existiam na segunda década do século XIII, segundo a inquirição de D. Afonso II de 1220-1221, e eram: *Ecclesia sancti Petri, Ecclesia sancte Marie, Ecclesia sancti Michaelis, Ecclesia sancti Jacobi*.²¹⁵ As quatro igrejas localizadas na vila aparecem também no inventário das igrejas do padroado régio de 1258-1259.²¹⁶ Segundo Ana Maria Rodrigues, o direito de padroado teria sido exercido pelos primitivos fundadores destas igrejas e seus descendentes, até cair em desuso ou no esquecimento, tendo-se, então, o rei apoderado desse direito. Ao longo da Idade Média os sucessivos monarcas foram exercendo o direito de apresentação dos clérigos para as igrejas torreenses, tendo em muitos casos transmitido os direitos de padroado às respetivas rainhas, associado à concessão do senhorio da vila. Foi o que aconteceu em 1277, quando D. Afonso III cedeu o padroado das igrejas de Torres Vedras a sua mulher, a rainha D. Beatriz; em

²¹⁴ Ver VIEIRA, Júlio – *Torres Vedras Antiga e Moderna*. Torres Vedras: Livrododia Editores, 2.^a edição, 2011, (1.^a edição 1926), p. 153 e LOPES, Fernando Félix – «Para a História de Torres Vedras “Emquirição que o Bispo mandou filhar per razom da limitaçon que quer fazer antre as Egrejas de Torres Vedras”». *Lusitania Sacra*, t. VII (1964-66), p. 150-151.

²¹⁵ Ver VARGAS, José Manuel – «O património das ordens militares em Lisboa, Sintra e Torres Vedras, segundo uma inquirição do reinado de D. Afonso II», Apêndice documental [1220-1221] - Inquirição sobre as propriedades das ordens e sobre os direitos reais, em Lisboa, Sintra, Torres Vedras, e seus termos», p. 123. In *Ordens Militares. Guerra, religião, poder e cultura. Actas do III encontro sobre Ordens Militares*, vol. 2, Palmela, 22 a 25 de janeiro de 1998, coord. Isabel Cristina F. Fernandes. Lisboa: Edições Colibri, 1999, p. 105-129.

²¹⁶ Ver RODRIGUES, Ana Maria Rodrigues – «As Colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV», *Espaços, Gente e Sociedade no Oeste. Estudos sobre Torres Vedras Medieval*. Cascais: Patrimonia, 1996, p.197-198.

1372, por ação de D. Fernando, neste caso a favor de Leonor Teles; por ocasião do casamento de D. João I com D. Filipa de Lencastre (1387); em 1435, por doação de D. Duarte a D. Leonor; em 1445, por iniciativa de Afonso V em benefício de D. Isabel; em 1482, quando D. João II deu o senhorio da vila a D. Leonor, o qual, em 1490, esta retransmitiu à nora, D. Isabel. Noutros casos o padroado foi cedido a outras instituições. Em data desconhecida, D. Afonso III doou o padroado da igreja de S. Tiago ao cabido da Sé de Lisboa; em 1279, D. Beatriz cedeu o padroado de S. Pedro ao Mosteiro de Alcobaça, tendo ambos sido recuperados por D. Dinis. D. Afonso V permutou o padroado da igreja de S. Miguel com o Mosteiro de Alcobaça, em 1477, recebendo a vila de Beringel, e cedeu o de S. Tiago ao arcebispo de Lisboa, em data desconhecida²¹⁷.

Ignora-se quando se fez a divisão da vila e do termo torreense pelas quatro colegiadas, mas é provável que tenha sido pouco depois das respetivas fundações. Tornava-se necessário confiar a cada uma das ditas colegiadas a assistência espiritual das populações e distribuir os rendimentos que os seus paroquianos lhes deviam, nomeadamente a dízima. Entretanto, o crescimento demográfico e a colonização do termo de Torres Vedras acabaram por evidenciar a desigualdade de rendimentos entre as quatro freguesias. Aquelas que se sentiam prejudicadas reclamaram e foi necessário repensar a primitiva divisão. Para resolver o problema, o bispo de Lisboa, D. João Martins de Soalhães, na sequência das determinações do sínodo celebrado em 1307, ordenou uma inquirição, dois anos depois, com vista a delimitar o território de cada uma das freguesias. Começada a 26 de agosto de 1309, nela participavam quatro clérigos, um de cada uma das igrejas de Torres Vedras, bem como outros dois oficiais. Com base nestas inquirições, os limites das quatro freguesias ficaram definitivamente estabelecidos pelo novo bispo de Lisboa, o franciscano D. Frei Estêvão, através de dois diplomas datados de 1315 e 1317, limites que perdurariam, sem grandes alterações, durante toda a Idade Média²¹⁸.

Santa Maria do Castelo, S. Pedro e S. Tiago partilhavam entre si áreas de dimensão idêntica na vila, enquanto S. Miguel, encravada entre o cerro norte do castelo e a margem esquerda do rio Sizandro, constantemente sujeita a inundações, não dispunha de nenhum bairro em seu redor. Deste modo, ficou com grande parte do meio rural – todos

²¹⁷ Ver RODRIGUES, Ana Maria Rodrigues – «As Colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV», *ob. cit.*, p. 198-200 e TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Vila e Termo de Torres Vedras ob. cit.*, p. 101.

²¹⁸ Ver LOPES, Fernando Félix – «Para a História de Torres Vedras», *ob. cit.*, p. 138 e ANDRADE, Maria Filomena – «Estêvão Miguéis (1313-1322)». In *Bispos e Arcebispos de Lisboa*. João Luís Inglês Fontes (dir.). Lisboa: Livros Horizonte, 2018, p. 254.

os territórios do litoral e a norte do termo (à exceção do território da futura freguesia dos Campelos que pertencia a Santa Maria). Contudo, essas áreas eram as menos férteis do concelho (excetuando os vales dos rios Sizandro e Alcabrichel) e, portanto, com uma densidade populacional menor, pelo que se procurou com a extensão compensar a fraca produtividade dessas regiões. As outras colegiadas partilharam o restante território – a leste e sul do concelho.

Para além das paróquias da vila, já existiam, segundo a inquirição de 1220-1221 supracitada, outras freguesias no termo torreense: Santa Maria da Carvoeira, que teria sido fundada por colonos saídos da paróquia de S. Pedro, e Santa Susana do Alcabrichel (Maxial), povoada possivelmente por cavaleiros francos que, em 1195, fundaram uma colónia ali perto, Vila Verde dos Francos²¹⁹. São Salvador de Montagraço e Santa Maria da Enxara são as outras paróquias mencionadas na inquirição²²⁰.

2.3.2. A fundação de novas paróquias

Em épocas posteriores, no termo de Torres Vedras instituíram-se novas freguesias, desmembradas das colegiadas da vila. Uma das obras fundamentais para o estudo deste processo é a do padre Manuel Agostinho Madeira Torres que, em 1819, apresentou uma descrição de todas as paróquias do concelho²²¹. Este autor, que foi prior de Santa Maria, baseou-se em pesquisa efetuada nos cartórios das colegiadas da vila, que na altura ainda dispunham da respetiva documentação (para algumas freguesias diz não ter sido possível conhecer a data da fundação). Outra fonte relevante é a *Corografia* do padre Carvalho da Costa, cuja primeira edição é de 1706, pelo que a sua elaboração deve datar dos finais do século XVII e inícios de XVIII²²². Embora este autor quase se limite a enumerar as paróquias existentes, a sua obra permite confirmar a rede paroquial descrita por Madeira Torres no início do século XIX, que era a mesma. O mapa paroquial descrito por Carvalho da Costa e Madeira Torres corresponde àquele que foi sendo desenhado entre os finais da

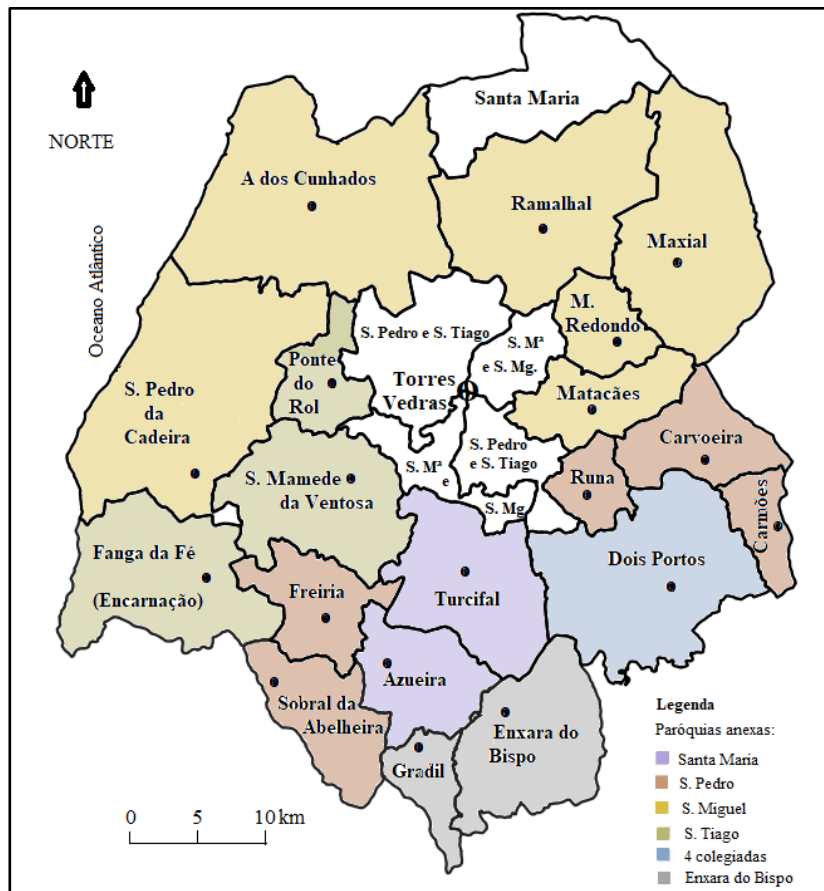
²¹⁹ Ver LOPES, Fernando Félix – «Para a História de Torres Vedras», *ob. cit.*, p. 151.

²²⁰ Ver VARGAS, José Manuel – «O património das ordens militares em Lisboa, Sintra e Torres Vedras, segundo uma inquirição do reinado de D. Afonso II», Apêndice documental [1220-1221] - Inquirição sobre as propriedades das ordens e sobre os direitos reais, em Lisboa, Sintra, Torres Vedras, e seus termos», *ob. cit.*, p. 123. A paróquia medieval de São Salvador de Montagraço, que pertencia ao termo torreense, segundo as referidas inquirições, ter-se-ia tornado independente de Torres Vedras com a fundação do concelho de Sobral de Monte Agraço, através de carta de foral dada por D. Manuel I, a 20 de dezembro de 1518.

²²¹ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 77-122.

²²² COSTA, P.º António Carvalho da – *Corografia Portuguesa, e decríçam topografica do famoso Reyno de Portugal [...]*, Tomo III. Lisboa: Officina Real Deslandesiana, 1712, p.18-19.

Idade Média e princípios da Idade Moderna, tendo ficado concluído nos finais do século XVI (ver mapa nº 5).



Mapa nº 5 - Paróquias matrizes e anexas do arcebisado de Torres Vedras nos finais do século XVI²²³

Essa nova rede paroquial aparece no contexto das mudanças verificadas na vida da Igreja, na passagem da Idade Média para a Idade Moderna, uma fase em que, gradualmente, as funções pastorais passaram a predominar sobre a liturgia do coro, pelo que era desejável uma maior proximidade entre os párocos e os seus fiéis, o que levou à multiplicação de paróquias e à obrigatoriedade de os párocos aí residirem.²²⁴

²²³Fonte: http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/cartografia_de_base_topografica_e_topografica_de_imagem/serie_cartografica_1500_000/. Através do software QGIS foram delimitadas as freguesias vigentes em 2011. Depois, retiraram-se os limites daquelas que ainda não existiam no período Moderno. Estão neste caso a freguesia da Maceira, que pertencia a A dos Cunhados, a da Silveira, que fazia parte de S. Pedro da Cadeira, Outeiro da Cabeça, que estava incluída no Maxial, e Vila Franca do Rosário, que integrava Enxara do Bispo.

²²⁴ O Concílio Provincial, realizado em Lisboa em 1566, relativamente à fundação de novas paróquias estabeleceu as seguintes condições: a existência de um número igual ou superior a 30 fregueses e a distância de pelo menos uma légua em relação à respetiva matriz, ver PEREIRA, Isafas da Rosa – «Para a história da diocese de Lisboa. Concílios Provinciais (I-VII)». *Voz da Verdade*, ano 60, nº 3102, 15.03.1992 - nº 3116, 21.06.1992 e CLEMENTE, Manuel – «Diocese e Patriarcado de Lisboa». In *Dicionário de História Religiosa*, tomo III, p. 100.

Dáí que tenham surgido, no território rural das colegiadas da vila, novas paróquias que se constituíram como anexas das antigas matrizes. Começando pela mais antiga - Santa Maria do Castelo -, esta colegiada tinha três filiais: Santa Maria Madalena do Turcifal, S. Pedro de Grilhões da Azueira e S. Pedro de Dois Portos (esta última era simultaneamente anexa das quatro matrizes da vila).

Num documento datado de 5 de dezembro de 1353, o prior e os beneficiados da matriz apresentaram um capelão para a igreja do Turcifal, observando as ordens dos bispos D. Teobaldo e D. Vasco. Esse primeiro capelão, o padre Afonso Vasques, comprometia-se a celebrar missa e a administrar os sacramentos. A primitiva ermida foi transformada em igreja paroquial em data incerta, mas o livro mais antigo de registo paroquial preservado remonta a 1587, pelo que a paróquia é, pelo menos, do século XVI. Nos finais da centúria seguinte, a igreja ameaçava ruína, pelo que foi demolida, para dar lugar a um magnífico templo, cujas obras, estimadas em 400.000 cruzados, perduraram até meados do século XVIII. Enquanto estes melhoramentos decorriam, o culto foi transferido para a capela do Espírito Santo, que pertencia a uma albergaria de fundação medieval. A dimensão populacional desta freguesia (a segunda mais populosa do termo torreense), bem como o número elevado de pessoas ilustres que aí residiam, comprovado pelos muitos epitáfios e brasões de armas das sepulturas, permitiram construir um templo de tão grande amplitude²²⁵.

A paróquia de S. Pedro de Grilhões da Azueira é também do século XVI, pelo menos, sendo que o livro de registo paroquial mais antigo preservado tem início em 1566. O templo foi reedificado na sequência do terramoto de 1755, mas a sua maior antiguidade pode ser testemunhada pela lápide sepulcral, no seu interior, pertencente a Charles Henriques, camareiro do infante D. Fernando (irmão de D. João III), datada de 1577, bem como pelo acervo de imagens de Quatrocentos e de Quinhentos, recentemente desaparecido²²⁶.

Em 4 de janeiro de 1331, D. João, bispo de Lisboa, ordenava, numa carta em pergaminho, aos priores e raçoeiros das igrejas da vila de Torres Vedras para nomearem capelão na igreja de S. Pedro de Dois Portos, para aí dizer missa diariamente e administrar os sacramentos. Este documento indica que a igreja data da centúria de Trezentos e que

²²⁵ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 84-86 e SILVA, Carlos Guardado – «Paróquias», *ob. cit.*, p. 135.

²²⁶ Ver <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/en/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/view/75025>. Consultado em 29 de junho de 2021.

era filial das quatro matrizes da vila. O templo atual foi edificado no primeiro terço do século XVI e a sua traça atribuída ao arquiteto João de Castilho. É provável que a paróquia date deste período. O templo é composto por três naves, divididas por seis tramos com arcos de volta perfeita assentes em colunas jónicas, semelhantes às executadas pelo referido arquiteto nos claustros do Convento de Cristo, em Tomar. Do século XVI, mantêm-se as paredes revestidas por azulejos de caixilho verde e branco, executados quando a igreja foi erguida, e o retábulo maneirista da capela-mor, pintado, cerca de 1570, pelo mestre Diogo de Torres, contemporâneo de grandes pintores como Gaspar Dias, António Campelo e Lourenço de Salzedo²²⁷. A qualidade das obras e dos mestres que intervieram nesta igreja, que ainda hoje mantém a sua traça quinhentista, pode ser explicada pelos recursos materiais gerados por uma freguesia situada numa das zonas mais férteis do termo torensense (e a mais populosa), onde existiam quintas pertencentes a aristocratas residentes em Lisboa.

A colegiada de S. Pedro passou a ter cinco filiais: S. Lucas da Freiria, Nossa Senhora da Oliveira do Sobral da Abilheira, S. João Baptista de Runa, S. Domingos de Carmões e Nossa Senhora da Luz da Carvoeira (esta inicialmente era independente).

A igreja de S. Lucas da Freiria, com três naves de cinco tramos em arco redondo, foi fundada nos finais do século XV, inícios do século XVI, e reformada e ampliada no século XVII. Apresenta vestígios arquitetónicos da época manuelina, como a porta na fachada lateral do lado direito. A pia batismal também é desse período, o que sugere que a paróquia tenha sido fundada na primeira metade do século XVI. Dessa época, é de destacar ainda a pintura “Cristo deposto da Cruz”, datada de cerca de 1530, e atribuída, por Vítor Serrão, à oficina de Cristóvão de Figueiredo²²⁸. Este artista pertenceu a uma geração de proeminentes pintores renascentistas, de que se destacam também Garcia Fernandes e Gregório Lopes, conhecidos por “Mestres de Ferreirim” devido à execução conjunta de

²²⁷ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras, ob. cit.*, p. 86-87; SILVA, Carlos Guardado – «Paróquias», p. 112.

<http://www.patrimoniocultural.gov.pt/en/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/view/74781>. Consulta em 30 de junho de 2021. Sobre o pintor maneirista Diogo de Torres ver DIAS, Joana Isabel Lampreia de Almeida – *Caracterização da paleta de Diogo de Torres, Quatro pinturas Retabulares do séc. XVI, Estudo da descoloração do azul de esmalte*. Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Conservação e Restauro. Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Departamento de Conservação e Restauro, 2011, p. 4-7.

²²⁸ Ver <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/view/71687/>. Consulta em 30 de junho de 2021.

três retábulos para a igreja daquele mosteiro. Todos eles foram formados nas oficinas de Jorge Afonso e do flamengo Francisco Henriques, pintores do rei D. Manuel I²²⁹.

O recurso à História de Arte, por falta de fontes textuais, também permitiu esclarecer as origens da paróquia Nossa Senhora da Oliveira do Sobral da Abelheira. O portal manuelino da igreja e a data de 1566 inscrita na pia batismal, sugerem a sua fundação quinhentista.

Quanto à freguesia de Runa já se dispõe de dados mais sólidos. O ato fundador foi a escritura lavrada em 10 de agosto de 1523. Nesta data, seis beneficiados da igreja matriz de S. Pedro, munidos de uma procuração de João Bravo, prior da colegiada e esmoler da infanta D. Isabel, filha de D. Manuel I, deslocaram-se a Runa e, na casa da viúva de Jácome Pires, assinaram com 16 runenses um “instrumento de compromisso [e] aprazamento das partes”, na presença de várias testemunhas, sendo de destacar o licenciado mestre Diogo, Gaspar Mendes, cavaleiro da ordem de S. Tiago, e João Mendes, rendeiro do rei²³⁰. O notário foi Gomes da Rocha, tabelião de notas pela infanta D. Isabel, que à época detinha o senhorio de Torres Vedras e do seu termo (entre 1517 e 1525). O documento esclarece que os representantes de Runa tinham erguido uma ermida de invocação a S. João Batista, na qual se celebravam os ofícios divinos, mas estes eram considerados insuficientes devido à distância da matriz, facto confirmado pelo prior e beneficiados. Os runenses comprometiam-se a conservar o edifício e a fornecer as alfaias litúrgicas necessárias ao culto, bem como a remunerar o cura, apresentado pela matriz. Solicitaram a instituição de um adro e a sua sagração, bem como a da capela, sugerindo que se aproveitasse a presença na região de D. Ambrósio, bispo auxiliar de Lisboa, em nome do arcebispo, o cardeal infante D. Afonso, o que veio a acontecer ainda nesse ano de 1523. Para adquirir estatuto paroquial era necessária uma pia batismal. Embora o documento fundador não a refira, a sua existência está comprovada no breve de confirmação da criação da freguesia do nuncio apostólico Pompeo Zambecari, de 1553, dirigido a D. João III. O

²²⁹ Ver CAETANO, Joaquim de Oliveira – «Lisboa, a grande oficina». In *Primitivos Portugueses 1450-1550, o Século de Nuno Gonçalves*. Catálogo da Exposição do Museu de Arte Antiga (11.11.2010-27.02.2011) e do Museu de Évora (18.11.2010-27.02.2011), cujo comissário foi José Alberto Seabra Carvalho. Lisboa: Museu Nacional de Arte Antiga e Athena, 2010, p. 200-227.

²³⁰ O documento designa a localidade como “Runa do Reguengo del Rei”. A fertilidade desta região explica que, na época da colonização cristã, os reis tenham reservado as melhores terras para a Coroa. Runa compreendia uma pequena parte de um vasto reguengo que envolvia todo o nordeste do termo torreense, para além do Gradil no extremo sul. Ver VEIGA, Carlos Margaça – «Runa completa 495 anos de elevação a freguesia». *Badaladas*, nº 3265, (03.08.2018), p. 26.

batistério da igreja de S. João Batista de Runa ainda hoje conserva o vaso original, de forma octogonal e com alguns elementos de arte manuelina na base²³¹.

Segundo Margaça Veiga, a freguesia de S. Domingos de Carmões (e também Dois Portos) foi fundada antes de Runa²³². Sobre a igreja de S. Domingos apenas se sabe que em 1507 era ainda ermida, de acordo com o tomo dos bens realizados pela Provedoria. Nela foi instituída, em 1630, uma capela pelo doutor Francisco Mendes Trigoso, lente de *Prima* na Universidade de Coimbra, membro da família Trigoso da Quinta Nova, freguesia de Matacães, capela que foi reformada pelos seus descendentes²³³.

Para finalizar as paróquias filiais da igreja de S. Pedro, falta referir a Carvoeira. Nas já citadas inquirições de D. Afonso II, de 1220-21, aparece, nos limites de Torres Vedras, a *Ecclesia sancte Marie de Carbonaria*. Teria atingido estatuto paroquial pouco depois da sua fundação, cuja data se desconhece, mas que pode remontar ao século XII. Com efeito, D. Afonso III (1248-1279) mandou fazer uma inquirição para dirimir um conflito sobre o estatuto da igreja da Carvoeira perante a de S. Pedro, que opôs os dois priores. Em carta datada de Guimarães, de 20 de maio de 1249, o rei afirmava que nem o seu irmão (D. Sancho II), nem o seu pai (D. Afonso II), nem o seu avô (D. Sancho I), nem o seu bisavô (D. Afonso Henriques), tinham jamais apresentado o priorado da Carvoeira, facto confirmado por homens-bons e que, quando os priores de Torres Vedras tinham repartido a vila e o termo entre si, S. Pedro ficara com a aldeia da Carvoeira, tendo compensado as igrejas de Santa Maria e de S. Miguel com 30 paroquianos. Outro facto apurado foi o de que um prior de S. Pedro, D. Alvito, dera a igreja da Carvoeira a D. Lopo, seu paroquiano e clérigo, e tudo o necessário para edificar a referida igreja, o que pode indicar que ela tenha sido erguida por colonos saídos da paróquia de S. Pedro. A carta régia, também enviada ao prior de S. Pedro, João Pedro, concluía que o direito de apresentação do prior da Carvoeira pertencia ao prior de S. Pedro, bem como os dízimos daquela igreja²³⁴.

A colegiada de S. Tiago tinha três anexas: Nossa Senhora da Conceição da Ponte do Rol, S. Domingos da Fanga da Fé (Encarnação) e S. Mamede da Ventosa.

²³¹ Ver VEIGA, Carlos Margaça – «Runa completa 495 anos de elevação a freguesia», *ob. cit.*, p. 26-27 e TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Villa e Termo de Torres Vedras*, p. 93.

²³² Ver VEIGA, Carlos Margaça – «Runa completa 495 anos de elevação a freguesia», p. 27.

²³³ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 93-94.

²³⁴ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 95-96.

Desconhece-se a data da fundação da freguesia da Ponte do Rol, mas deve ter sido contemporânea da edificação da igreja, cuja data, 1530, e edificador, Álvaro da Ponte, cavaleiro do rei, se encontram numa lápide na parede, sob o púlpito²³⁵. Preservam-se registos paroquiais do século XVI, a partir de 1584.

A antiga igreja paroquial de S. Domingos da Fanga da Fé, atualmente capela, situava-se num pequeno outeiro sobranceiro à margem direita do Rio Safarujo, perto da antiga Loubagueira dos Lobatos, apelido da família que terá povoado o lugar. Hoje denomina-se Encarnação, atual sede de freguesia e da paróquia com invocação a Nossa Senhora da Encarnação. A mudança de padroeiro terá sido resultado da devoção prestada à imagem de Nossa Senhora da Encarnação na sua ermida, onde anualmente, no segundo sábado de setembro, se realizava um sítio pelas populações da região. Desconhece-se a data da fundação da igreja de S. Domingos e da respetiva freguesia, mas os seus bens foram inventariados em 1542²³⁶.

A igreja de S. Mamede da Ventosa, de três naves sustentadas por colunas, é muito antiga, segundo os editores de Madeira Torres, mas nada conseguiram apurar sobre as suas origens²³⁷.

Finalmente, a colegiada de S. Miguel ficou com seis anexas: Nossa Senhora da Oliveira de Matações, Divino Espírito Santo de Monte Redondo, Santa Susana do Maxial, S. Lourenço do Ramalhal, Nossa Senhora da Luz de A dos Cunhados e S. Pedro da Ca-deira.

A igreja de Nossa Senhora da Oliveira de Matações é de origem quinhentista, facto atestado por nervuras dessa época, conservadas numa das suas dependências, embora tenha sido reedificada no século XVII²³⁸. Antes de ser igreja paroquial, foi ermida da Confraria de Santa Maria do Mosteiro de Matações, nome que ainda mantinha o lugar na

²³⁵ Ver SILVA, Carlos Guardado – «Paróquias», *ob. cit.*, p. 121.

²³⁶ Ver <http://jfencarnacao.pt/historia/> (consulta a 28 de junho de 2021); ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa*, proc. nº 6134, fl. 8, 20 e 23 e TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 103.

²³⁷ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 103.

²³⁸ Ver <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/view/71823/>. Consulta efetuada em 2 de julho de 2021.

primeira metade do século XVII²³⁹. Terá sido elevada a paróquia por volta dos anos de 1559²⁴⁰.

A igreja de Monte Redondo, de invocação ao Espírito Santo, teve na sua origem uma ermida com o mesmo orago, cujos bens foram tombados em 1506. Num pergaminho, que existia no cartório da igreja matriz de S. Miguel, cuja data estava impercetível, D. Fernando Coutinho e Vasconcelos, arcebispo de Lisboa (1540-1564), concedia licença para se ter uma pia batismal, de modo que o seu capelão pudesse batizar sem ser necessário ir à matriz ou às paróquias próximas, pelo que a freguesia foi fundada entre essas duas datas. Noutro documento dessa época, existente na matriz (livro de visitas), dizia-se que haveria 20 anos que o povo, com suas esmolas e com a ajuda de outras pessoas, transformara a referida ermida numa boa igreja, já sagrada, e que nela se pusera uma pia batismal e um capelão. A licença, prossegue o documento, fora pedida pela matriz porque o povo a não podia tirar por ser muito pobre²⁴¹.

A igreja de Santa Susana do Maxial, denominada *Ecclesia de sancte Susana de Alcabrichel* nas inquirições de 1220-21, remonta ao início do século XIII, pelo menos. Segundo um documento de 1618, extraído da Sé de Lisboa, a igreja tinha sido fundada por cavaleiros franceses, que participaram na conquista de Lisboa²⁴², o que talvez explique o seu padroado pertencer aos descendentes de algumas famílias da região.

Não se conhece a data da fundação da paróquia do Maxial, mas um documento dos finais do século XVI, refere a existência do curato desde tempos imemoriais. Com efeito, por carta emitida em 17 de novembro de 1568, o cardeal D. Henrique, arcebispo de Lisboa, vinculou os fregueses da igreja de S. Miguel que moravam no Maxial e arredores à paróquia de Santa Susana, depois de obtido o consentimento dos padroeiros, através de um público instrumento feito em 3 de agosto de 1568 por Francisco da Ponte, tabelião na vila da Arruda dos Vinhos. Segundo o documento, os referidos fregueses, por distarem mais de uma légua da igreja matriz, tinham sido sempre curados e sacramentados ao longo do ano na igreja de Santa Susana pelo seu reitor ou cura. Durante a Quaresma,

²³⁹ Com efeito, na devassa efetuada em 1610, uma das testemunhas é identificada como pertencente ao Mosteiro de Matacães e na de 1638, a igreja é identificada como “Nossa Senhora da Oliveira do Mosteiro”. Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 182, e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl. 198.

²⁴⁰ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras*, ob. cit., p. 108.

²⁴¹ *Idem*, p. 108-109.

²⁴² *Idem*, p. 111.

de modo que eles pudessem cumprir as respetivas obrigações, eram os beneficiados da igreja de S. Miguel que se deslocavam ao Maxial para os sacramentar. Ciente dos inconvenientes para a cura de almas dos ditos fregueses, não apenas na receção dos sacramentos, como na aprendizagem da doutrina, e ainda por não receberem as admoestações do seu próprio reitor, o arcebispo-infante decidiu colocá-los sob a autoridade do prior de Santa Susana, exceto no que dizia respeito aos dízimos, que deviam continuar a ser pagos a S. Miguel²⁴³.

A igreja de Santa Suzana do Maxial estava localizada fora da povoação. Na localidade, existia uma ermida dedicada a Nossa Senhora da Piedade, que fazia parte de uma instituição de assistência, de fundação anterior a 1453, ano em que o prior traduziu do latim o tombo do hospital e o compromisso da respetiva confraria. Com o Terramoto de 1755, a igreja ficou arruinada, e optou-se por adaptar a ermida de Nossa Senhora da Piedade a igreja paroquial, cuja torre data de 1780²⁴⁴. A localização da igreja paroquial fora da povoação, durante a maior parte do período Moderno, colocou alguns constrangimentos à realização do culto, e esteve na origem de conflitos entre o prior e os habitantes do Maxial.

Fora da povoação também estava sediada a paróquia do Ramalhal, numa antiga ermida localizada no Ameal, de invocação a S. Lourenço, pelo que também era designada por S. Lourenço do Ameal e aí se manteve ao longo do Antigo Regime. A mudança da igreja paroquial para a igreja de Nossa Senhora da Ajuda, edificada em meados do século XVII no centro do Ramalhal, só aconteceu na primeira metade do século XIX²⁴⁵. Segundo o livro de visitas da igreja de S. Miguel, citado por Madeira Torres, a fundação da paróquia teria acontecido em 1561, ou no ano antecedente²⁴⁶. O mais antigo livro de registo paroquial preservado teve início em 1585, o que confirma a fundação da freguesia ainda no século XVI.

A paróquia de S. Pedro da Cadeira, também designada por “Randide”, em 1620 e 1624, “S. Pedro da Cadeira de Randide, em 1630, e “S. Pedro de Randide”, em 1633²⁴⁷, manteve reminiscências do nome da primitiva localidade, com origem no antropónimo

²⁴³ AHPL, *Cópia Autêntica extraída do Livro III do Registo da Câmara deste Patriarcado*, lv. 701, fl. 303v-305.

²⁴⁴ Ver SILVA, Carlos Guardado – *Capela de Santa Susana*. Maxial: Junta de Freguesia do Maxial, 2013.

²⁴⁵ Ver SILVA, Carlos Guardado – «Paróquias», *ob. cit.*, p. 122.

²⁴⁶ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 109.

²⁴⁷ Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 308, fl. 159 e lv.201, fl. 147, e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 209, fl. 85v, e lv. 94, fl. 117.

Randildus, que possuía uma propriedade rústica ou uma *villa* na região²⁴⁸. Todavia, a designação atual já aparece na visitação a S. Miguel no ano de 1507. Com efeito, os fregueses de S. Pedro da Cadeira informaram o visitador de que chovia na capela-mor da igreja, cuja reparação era da responsabilidade do vigário e beneficiados de S. Miguel²⁴⁹. Segundo Madeira Torres, esta igreja era, provavelmente, do século XIV ou XV, a julgar pela linguagem do compromisso da sua confraria, não datado, e que teria sido edificada de novo por volta dos anos de 1530-1535, conforme registado no livro de visitas existente no cartório da matriz²⁵⁰. Quando ganhou estatuto paroquial não se sabe, mas um livro de *Baptizados, Recebimentos e Defuntos*, datado de 1588, prova que a freguesia foi fundada pelo menos no século XVI²⁵¹. Sobre a fundação da outra paróquia anexa da matriz de S. Miguel, A dos Cunhados, se tratará no ponto seguinte.

Com um total de 23 paróquias, cabeça de arceprelado, Torres Vedras tinha ainda no seu termo as paróquias da Enxara do Bispo e do Gradil.

A igreja de Nossa Senhora da Assunção da Enxara do Bispo, designada *Ecclesia sancte Marie de exaria* nas citadas inquirições de 1220-21, foi erguida provavelmente ainda no século XII, num território que pertencia aos bispos da diocese, como sugere o nome da localidade, os quais cobravam não apenas os dízimos, como também os quartos daquele lugar²⁵². Como já se referiu, quando o cardeal D. Henrique era arcebispo de Lisboa, este doou o património que a Mitra tinha na Enxara ao colégio jesuítico de Santo Antão, o qual passou para a Universidade de Coimbra quando se deu a extinção da Companhia de Jesus²⁵³. Até meados do século XVI, a paróquia da Enxara do Bispo incluía o território da freguesia do Gradil.

No documento da ereção da paróquia do Gradil, subscrito pelo arcebispo D. Fernando de Menezes Coutinho e Vasconcelos, em 6 de julho de 1554, o prelado atesta que

²⁴⁸ Ver SILVA, Carlos Guardado – «Paróquias», *ob. cit.*, p. 125.

²⁴⁹ Ver PEREIRA, Isaías da Rosa – «Visitações da Igreja de S. Miguel de Torres Vedras (1462-1524)», *ob. cit.*, p. 241.

²⁵⁰ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 110.

²⁵¹ Este livro foi citado na visitação de 5 de junho de 1752. Ver CATARINO, Maria Manuela – «Entre o Sagrado e o Profano... (para uma leitura do Livro das Visitações da freguesia de S. Pedro da Cadeira – sécs. XVII e XVIII)». In *História do Sagrado e do Profano*, Turras Veteras X, coord. Carlos Guardado da Silva. Lisboa: Edições Colibri – Câmara Municipal de Torres Vedras - Instituto Alexandre Herculano, 2008, p. 227.

²⁵² O quarto era um imposto que incidia sobre as novidades da terra, como cereais, vinho linho, azeite, etc., segundo publicação de um traslado parcial do Foral do Reguengo do Gradil, feita pela Câmara Municipal de Mafra para a exposição *Mafra 500 anos. Os Forais e os Concelhos*. Ver <https://arquivo.cm-mafra.pt/>. Consulta em 3 de julho de 2021.

²⁵³ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 121.

os moradores do reguengo do Gradil lhe tinham apresentado uma petição, na qual afirmavam que havia cem anos que tinham um capelão na capela de S. Silvestre (edificada cerca de 1427), pago a expensas deles, para celebrar missa aos domingos e dias de festa, além de batizar os filhos da terra, atos validados por licença do visitador do arcebispado. Contudo, essa dispensa era insuficiente, tendo em conta que a matriz – Nossa Senhora da Serra da Enxara do Bispo - distava da mencionada capela mais de uma légua e haver no caminho uma ribeira, que impedia o vigário de os ir sacramentar, tendo algumas pessoas já falecido sem o sacramento da confissão e extrema unção. Deste modo, solicitavam que o seu capelão lhes pudesse ministrar os sacramentos e fossem relevados da obrigação de se dirigirem à matriz a algumas festas. O arcebispo isentou-os *in perpetuum* da igreja matriz, mas com algumas limitações, mantendo os laços filiais que uniam os moradores do Gradil à primitiva paróquia. Com efeito, estes mantinham a obrigatoriedade de se deslocarem à igreja da Enxara do Bispo no dia da festa da padroeira - Nossa Senhora de Agosto -, bem como às procissões gerais do *Corpus Christi*, de Santa Isabel e do Anjo. Por outro lado, o vigário não poderia ser prejudicado nos rendimentos que auferia antes da criação do curato, pelo que se devia respeitar o compromisso feito anteriormente entre ele e os fregueses do Gradil, e o parecer do prior da matriz era sempre necessário na hora da apresentação, ou no despedimento, do novo pároco²⁵⁴.

Parece que a instituição desta nova paróquia foi um processo relativamente pacífico, mas a falta de documentação não permite uma avaliação segura, pois só se conhece o desfecho final. No entanto, há indícios que teria havido resistência por parte do vigário da igreja matriz, se se considerar que ele conseguiu manter as suas prerrogativas face às intenções dos proponentes da criação da freguesia de S. Silvestre do Gradil. No caso de A dos Cunhados, felizmente, a preservação do espólio documental da freguesia pelo seu pároco, monsenhor José Jorge Fialho (1906-1941), consente conhecer o seu processo de fundação.

²⁵⁴ AHPL, *Carta porque os moradores do reguengo do Gradil ficaram isentos da Matriz de N. S.ª da Serra da Enxara, por se criar um curato na capela de São Silvestre erecta no dito reguengo*. Cópia autêntica do Livro III do Registo da Câmara Patriarcal, lv. 701, fls. 44v-46.

2.3.2.1. Conflitos em torno da fundação de novas freguesias: o exemplo de A dos Cunhados

A descrição do processo de fundação da freguesia de A dos Cunhados mostra, com algum detalhe, como num determinado espaço e tempo se manifestaram interesses divergentes. Por um lado, os propósitos de alguns habitantes de uma região periférica da freguesia de S. Miguel, que pretendiam ser assistidos espiritualmente com maior regularidade e proximidade e, por outro, as intenções dos beneficiados da igreja matriz, que queriam manter o *status quo*, de modo a preservar prerrogativas ancestrais. Neste campo de interesses antagónicos, o poder episcopal procurou fazer prevalecer a missão pastoral da igreja²⁵⁵.

Foi numa das localidades mais importantes da futura freguesia que surgiram, nos finais da década de sessenta do século XVI, as primeiras movimentações para se construir uma ermida dedicada a Nossa Senhora da Luz. Nos primeiros meses de 1568, uma dezena de moradores dos lugares dos Cunhados, Sobreiro Curvo e outros casais enviaram ao arcebispo de Lisboa, então o cardeal D. Henrique, uma petição a solicitar a necessária licença. Os requerentes afirmavam o seu desejo de, por este meio, se poderem encomendar a Deus, rezar o terço e ouvir missa aos domingos e dias santos quando não pudessem ir à matriz, “por terem muitos rios e regatos de passar e [por] muitas vezes por causa das embernadas se passar algum tempo que não ouvem missa, por onde se acham muito desconsolados”²⁵⁶. O prelado, no despacho inscrito no verso da petição, em junho desse mesmo ano, determinou que dela se desse conhecimento ao prior e beneficiados da igreja de S. Pedro de Torres Vedras, dado todos os requerentes serem fregueses de S. Pedro. Os clérigos da colegiada torreense concordaram com a edificação da ermida, desde que “os sobreditos se obrigem ha sustentar ha ermida e não ser em nenhũ tempo fregessia”²⁵⁷. Evitavam, deste modo, um acréscimo de encargos e salvaguardavam os direitos da igreja de S. Miguel, em cujo território paroquial se incluía a ermida a construir.

Em conformidade com tais disposições, os promotores da iniciativa fizeram lavrar uma escritura, datada de 8 de maio de 1570, pela qual se obrigavam, a si e aos seus sucessores, a construir, manter e sustentar a dita ermida, à custa dos seus bens móveis e de

²⁵⁵ A exposição do processo de fundação da freguesia de A dos Cunhados segue de perto o texto inserto na respetiva monografia, com algumas adaptações, ver FONTES, João Luís Inglês e LUÍS, Maria dos Anjos Santos Fernandes – «A dos Cunhados no Antigo Regime (séculos XVI a XVIII)». In *A dos Cunhados – Itinerários da Memória*, coord. João Luís Inglês Fontes. A dos Cunhados: Pró-Memória, 2002, p. 101-107.

²⁵⁶ Cf. APA, FIALHO, José Jorge – *Apontamentos*, vol. I, fls. 1-1v.

²⁵⁷ *Ibidem*.

raiz. Quem tomou a iniciativa foram Francisco Álvares, dizimeiro, João Álvares, Álvaro Eanes, Brás Álvares, Afonso Gomes, Domingos Peres, Francisco Álvares, carpinteiro, todos moradores de A dos Cunhados; Afonso Dias, morador na azenha de D. João Soares, junto ao lugar; Francisco Álvares, lavrador, morador no Casal de Santa Maria e Manuel Luís, do Sobreiro Curvo. Também estiveram presentes as respetivas mulheres²⁵⁸. Para a sua edificação, contavam já com um terreno, conhecido por «Eira de Cima», que fora doado por uma viúva, Margarida Dias, moradora em A dos Cunhados, também ela presente por ocasião da redação da escritura. Este terreno confinava, de um lado, com outras terras da doadora e do outro, com propriedades da igreja de S. Pedro²⁵⁹.

Munidos da escritura, que foi apresentada e registada no cartório de S. Pedro de Torres Vedras, bem como da certidão passada pelo respetivo escrivão e da autorização da colegiada, os moradores destes lugares requereram ao arcebispo de Lisboa a licença de construção, a qual foi emitida pelo novo arcebispo D. Jorge de Almeida a 8 de agosto de 1570, depois de terem pago 2.400 reais do marco de prata a que eram obrigados²⁶⁰. A ermida ficou pronta em cerca de dezasseis meses e obteve licença do arcebispo de Lisboa para o exercício do culto a 30 de janeiro de 1572, na sequência da visita do prior de S. Pedro, o Dr. António Freire, que atestou a conformidade do novo templo para esse efeito²⁶¹.

Ficava, deste modo, construída uma nova ermida, com condições para a celebração do culto litúrgico, mas impedida, dado não ter o estatuto de paróquial, de acolher os defuntos ou de ministrar o sacramento do batismo. O problema levantado pelos requerentes, o de um espaço acessível onde pudessem levar a cabo as suas devoções e celebrar a Eucaristia, não estava totalmente resolvido. De facto, nada se diz sobre quem deveria garantir o culto no novo templo. Por outro lado, a menção de que todos os promotores da edificação da capela eram fregueses de S. Pedro, levanta a questão se já seria conhecida a oposição dos clérigos de S. Miguel a tal iniciativa. Tentar-se-ia, por este meio, contornar o problema restringindo a diligência da construção da ermida a um grupo de gente originária de terras pertencentes à paróquia de S. Pedro, para posteriormente avançar com o pedido de ereção de uma nova paróquia? Não se dispõe de dados que o permitam esclarecer, embora o curto intervalo temporal entre a edificação da ermida e respetiva abertura

²⁵⁸ Ver APA, *Documentos Avulsos*, cx. 1, sem n.º.

²⁵⁹ *Ibidem*.

²⁶⁰ Ver APA, FIALHO, José Jorge – *Apontamentos*, vol. I, fls. 3-3v.

²⁶¹ *Idem*, fls. 3v-4v.

ao culto e o pedido da sua conversão em igreja paroquial pareça viabilizar a hipótese colocada.

Seja como for, é certo que, logo a 22 de junho de 1579, os habitantes destes lugares apresentaram novo requerimento ao arcebispo de Lisboa, por mão de João da Gama, solicitando a criação de uma nova freguesia. Segundo monsenhor Fialho, o estado de deterioração do requerimento apenas lhe permitiu ler que os requerentes, moradores em A dos Cunhados, eram fregueses de S. Pedro e S. Miguel e que, de novo, invocavam como justificação para o seu pedido as conhecidas dificuldades em ir à matriz por causa da distância, duas léguas, dos muitos rios e ribeiros que tinham de passar, assim como do mau tempo que fazia durante o Inverno²⁶². As assinaturas estavam ilegíveis e só se pode deduzir a pretensão dos requerentes pelas respostas dos priores de S. Pedro e S. Miguel.

Como os requerentes eram fregueses de S. Pedro e S. Miguel, era necessário obter o parecer dos priores de ambas as colegiadas. As respostas destes foram desfavoráveis à criação da freguesia, como seria previsível, porque daí resultava uma significativa quebra de rendimentos. Segundo Madeira Torres, as paróquias anexas continuavam a pagar os dízimos às matrizes, recolhidos por 4 dizimeiros em cada uma das freguesias, de modo a assegurar a remuneração do futuro pároco, bem como participar nas despesas da fábrica da igreja. Pela argumentação produzida por ambos, pode esclarecer-se a que freguesia ou freguesias pertenciam os habitantes desta região. Segundo o prior de S. Pedro, Manuel de Azevedo Cabral, só doze fregueses pertenciam à sua igreja, sendo que oito eram caseiros de terras que tinham sido doadas a S. Pedro e os restantes eram de fora e “não tinham eira nem beira”. Todos eles habitavam em A dos Cunhados e no Sobreiro Curvo e pagavam o dízimo à igreja de S. Miguel²⁶³.

Relativamente aos que eram a favor da criação da freguesia, o prior de S. Pedro afirmava que eram 18 ou 20 fregueses e que os restantes 40 a rejeitavam, enquanto o prior de S. Miguel dizia ser falso os requerentes afirmarem que eram 50 ou 60, pois pelas certidões não eram mais de 22, 12 de S. Pedro e dez de S. Miguel. Estes números permitem concluir que havia cerca de 60 fregueses no conjunto dos lugares da futura freguesia, assumindo aqui o termo fregueses o sentido de chefes de família ou fogos, excluindo, portanto, as mulheres e as crianças, mas que nem todos estavam empenhados neste processo. Com efeito, e segundo o testemunho do prior de S. Pedro, os fregueses desfavoráveis à nova paróquia temiam um aumento dos seus encargos devido à necessidade de

²⁶² *Idem*, fls. 4v-5.

²⁶³ *Idem*, fls. 5-6.

sustentar um novo templo e os seus ministros e, dado morarem, na sua maioria, em localidades mais distantes de A dos Cunhados, não viam vantagem numa igreja que, para muitos deles, apresentava os mesmos inconvenientes e perigos que os requerentes alegavam relativamente a S. Miguel, ou seja, a distância em relação à sede de freguesia. Preferiam, por isso, recorrer ao convento de Penafirme, deslocando-se à igreja matriz apenas quando necessário. Com efeito, entre os promotores da iniciativa de criação da ermida em A dos Cunhados não apareceram habitantes de lugares importantes da futura freguesia como Serpigeira, Maceira e Póvoa, mais próximos do mosteiro de Nossa Senhora da Graça de Penafirme, situado no litoral do termo torreense. O prior de S. Miguel acrescentava ao testemunho do seu congénere que os moradores de A dos Cunhados e das outras povoações sempre tinham ido ouvir missa, e ainda iam, ao referido mosteiro e sempre tinham sido bem doutrinados e ensinados. Assim, pedia ao arcebispo que os mandasse ouvir missa a Penafirme, tanto mais que os dízimos que estes pagavam “não bastam para eles poderem ter e pagar cura, que os cure”²⁶⁴. O pedido para que os paroquianos desta região continuassem a frequentar a igreja do mosteiro de Penafirme justificava-se pela necessidade de a matriz de S. Miguel utilizar todos os argumentos à sua disposição para impedir a criação da nova freguesia, tendo em conta que a posição anterior era precisamente a oposta, como demonstrou João Luís Inglês Fontes. Com efeito, a 20 de março de 1566, tinha sido proferida uma sentença contra o prior de S. Miguel, determinando que este não impedisse os seus fregueses, nem os repreendesse, por irem à missa à igreja do convento de Penafirme²⁶⁵.

Deste modo, concluiu-se que não havia regularmente missa na ermida de A dos Cunhados, tendo os seus habitantes e os dos lugares mais próximos que se deslocar a Penafirme, justificando-se assim o maior interesse das populações destes lugares na causa da nova freguesia.

Face aos pareceres negativos dos priores de S. Pedro e S. Miguel, o arcebispo de Lisboa sugeriu que os requerentes se dirigissem ao bispo de Targa e auxiliar de Lisboa, que na altura visitava a região, para que este se informasse da necessidade de haver um cura na capela de A dos Cunhados, e que, em caso afirmativo, declarasse quais os lugares

²⁶⁴ *Idem*, fls. 6-6v.

²⁶⁵ Ver FONTES, João Luís Inglês e LUÍS, Maria dos Anjos Santos Fernandes – «A dos Cunhados no Antigo Regime (séculos XVI a XVIII)», *ob. cit.*, nota 18, p. 104. Documento coligido e analisado por João Luís Inglês Fontes.

e casais que deviam ser aplicados à dita capela, por distarem uma légua ou mais da igreja da respetiva paróquia²⁶⁶.

O bispo de Targa cumpriu esta missão, obtendo informações sobre as distâncias das localidades em relação à matriz, tendo-se mesmo deslocado a alguns lugares a uma légua de distância. O relatório foi redigido a 2 de novembro de 1581 e nele o bispo diz-se a favor da criação da freguesia, nomeando os lugares e os casais a contemplar na nova paróquia, bem como o número de vizinhos de cada lugar²⁶⁷. Ao receber estas informações, o arcebispo notificou os requerentes para que declarassem as igrejas de que eram fregueses. No verso deste despacho foi dada a informação de que, do total de fregueses contemplados no rol, dez eram de S. Pedro, três das Ameieiras²⁶⁸, freguesia de Santa Maria do Castelo, e todos os demais de S. Miguel (não indica quantos), e que, desses, cinco costumavam ir à missa a S. Lourenço do Ramalhal²⁶⁹.

Finalmente, a 15 de dezembro de 1581, atestadas as condições necessárias à ereção de novas paróquias, em conformidade com as determinações do Concílio Provincial celebrado em Lisboa em 1566, ou seja, a existência de um número igual ou superior a 30 fregueses e a distância de pelo menos uma légua entre os lugares em causa e a respetiva matriz²⁷⁰, o arcebispo de Lisboa emitiu o alvará da criação da freguesia de A dos Cunhados. Por meio deste diploma, D. Jorge de Almeida determinava desvincular os moradores oriundos das freguesias de S. Pedro, Santa Maria e S. Miguel residentes no território da nova paróquia e vinculá-los à capela de Nossa Senhora da Luz, que passaria a ter um cura, proveniente do conjunto de beneficiados de S. Miguel, a cuja freguesia pertenciam quase todos os requerentes. A provisão passaria a ter efeito, no que respeitava à nomeação do pároco, a partir do S. João do ano seguinte²⁷¹.

Os priores de S. Pedro e de Santa Maria aceitaram a decisão do arcebispo, o mesmo não acontecendo com o de S. Miguel, dado que este era o mais prejudicado com a criação da freguesia, não só porque tinha que dispensar um dos seus beneficiados para

²⁶⁶ Ver APA, FIALHO, José Jorge – *Apontamentos*, vol. I, fl. 7.

²⁶⁷ *Ibidem*. Falta a parte do documento onde vinham enumerados os casais.

²⁶⁸ Pensa-se que a introdução de fregueses de Santa Maria do Castelo se deve às medições do Bispo de Targa.

²⁶⁹ Trata-se de habitantes dos casais que ficam a sudeste de A dos Cunhados, mais próximos daquela freguesia, ver APA, FIALHO, José Jorge – *Apontamentos*, vol. I, fl. 7.

²⁷⁰ Ver PEREIRA, Isaiás da Rosa Pereira – «Para a história da diocese de Lisboa. Concílios Provinciais (I-VII)», *Voz da Verdade*, ano 60, nº 3102, 15.03.1992 – nº 3116, 21.06.1992; CLEMENTE, Manuel - «Diocese e Patriarcado de Lisboa», *ob. cit.*, tomo III, p. 100. Das atas deste concílio, conserva-se uma cópia manuscrita na Biblioteca Nacional (*Reservados*, cód. 3872).

²⁷¹ Ver APA, FIALHO, José Jorge – *Apontamentos*, vol. I, fl. 8v.

a nova paróquia, como também tinha que reservar uma parte dos dízimos para a fábrica desta nova filial, sua anexa.

A reação do prior de S. Miguel não se fez esperar. A 23 de Abril de 1582, após ser notificado para nomear o pároco da igreja de A dos Cunhados, o prior Manuel de Palme contestou a decisão do arcebispo com base em dois tipos de razões. Por um lado, punha em causa o inquérito que estivera na base da decisão episcopal, pois sabia de “certa certeza”, que apenas três ou quatro dos seus fregueses, que viviam em A dos Cunhados, se tinham juntado a fregueses de S. Pedro, moradores no Sobreiro Curvo e em A dos Cunhados, no pedido de um novo cura. Afirmava ainda que os restantes, residentes nos lugares de Martingil, Maceira, Amealas, Sobreiro Curvo, Póvoa e casais, nunca haviam consentido em tal petição, nem a assinaram, nem tão pouco se queixaram ao bispo de Targa de viverem longe da matriz. Por outro lado, não concordava em tirar da sua igreja um beneficiado para ir curar fregueses de igrejas alheias. Se os fregueses de S. Pedro e de Santa Maria queriam ter cura, que lhe pagassem com os dízimos que davam às respectivas igrejas²⁷². Utilizava ainda o mesmo argumento em seu favor, afirmando que, do mesmo modo, os fregueses de S. Miguel poderiam muito bem ser assistidos por um cura apresentado por Santa Maria ou S. Pedro, dado que ambas as Colegiadas tinham dez beneficiados cada e S. Miguel só tinha seis²⁷³.

Perante a recusa do prior de S. Miguel, os moradores de A dos Cunhados queixaram-se ao arcebispo de não terem meios para sustentar estas demandas e de já terem encomendado a pia batismal e o sino para a igreja. De novo, o prior de S. Miguel foi notificado para nomear um padre da sua igreja e voltou a recusar, alegando que não o podia fazer por falta de beneficiados, dado já ter apresentado quatro curas para as igrejas suas anexas e um para a matriz, e por não ser sua obrigação curar os fregueses de S. Pedro e de Santa Maria²⁷⁴.

Os requerentes juntaram nova petição e voltaram a remeter todos os documentos a Lisboa, lamentando que o prior de S. Miguel quisesse fazer voltar o processo ao início. Diziam que este não tinha razão ao querer que o pároco fosse pago à custa dos dízimos de todas as igrejas, porque os fregueses de S. Pedro pagavam o dízimo a S. Miguel. Pediam ao arcebispo que nomeasse o pároco, que decidisse qual a importância a atribuir-lhe

²⁷² Este argumento não parece verdadeiro, pelo menos no que se refere aos fregueses de S. Pedro, dado, como já referido, o seu prior ter afirmado que estes pagavam o dízimo a S. Miguel.

²⁷³ Ver APA, FIALHO, José Jorge – *Apontamentos*, vol. I, fls. 9-9v.

²⁷⁴ *Idem*, fls. 9v-10v.

e que ordenasse ao prior de S. Miguel, responsável pela recolha dos dízimos, a realização do respetivo pagamento. Justificavam este último pedido dizendo que o povo da freguesia era muito pobre e que não podia andar requerendo os beneficiados, dado que estes se encontravam em diversos lugares do reino e nenhum residia na igreja²⁷⁵.

Foi, então, nomeado, por despacho do provisor do arcebispado, o padre Francisco Fernandes, visto que o prior de S. Miguel se recusou a fazê-lo. Segundo o padre Fialho, o primeiro documento do arquivo paroquial que atestava a sua presença na paróquia data de 23 de agosto de 1584, conforme o óbito registado nessa data no Livro 1 dos Registos Paroquiais, entretanto desaparecido²⁷⁶. No entanto, esta nomeação devia ter sido anterior, pouco tempo depois da criação da freguesia. Com efeito, entre a documentação relativa ao Convento de Penafirme, existente na Torre do Tombo, encontra-se uma sentença proferida em Santarém, a 10 de março de 1583, contra o pároco de A dos Cunhados, Francisco Fernandes, proibindo-o de impedir ou repreender os seus fregueses por irem à missa ao convento de Penafirme e punindo-o com a excomunhão e uma pena de 50 cruzados em caso de quebra do que então ficava determinado²⁷⁷.

Entretanto, a situação acabou por ficar normalizada, passando a igreja de S. Miguel a providenciar um pároco para A dos Cunhados.

2.4. O padroado das igrejas torreenses no Antigo Regime

A colegiada de Santa Maria do Castelo manteve-se no padroado régio no período Moderno, como se pode ler em duas cartas de colação de 1584 e 1587, e era constituída por um prior e dez benefícios simples²⁷⁸. Cabia ao prior e aos bispos, nos casos de benefícios de livre provisão, quando a vacatura ocorria nos meses de março, junho, setembro

²⁷⁵ Ver APA, FIALHO, José Jorge – *Apontamentos*, vol. I, fls. 10v-11. A alusão ao facto de os beneficiados de S. Miguel se encontrarem ausentes revela a permanência de um problema que atravessou toda a Idade Média e que o Concílio de Trento procurou vigorosamente combater, conforme referido no capítulo anterior. Já em 1467, o arcebispo D. Jorge da Costa, em visita à igreja de S. Miguel, criticava alguns beneficiados por só aparecerem na igreja nos dias de distribuição dos rendimentos do benefício e depois se ausentarem injustificadamente, ver PEREIRA, Isáias da Rosa – «Visitações da igreja de São Miguel de Torres Vedras (1462-1524)» *ob. cit.*, p. 183-184. Contudo, a afirmação, dos requerentes da criação da freguesia de A dos Cunhados, de que nenhum dos beneficiados residia na igreja parece ser exagerada.

²⁷⁶ Ver APA, FIALHO, José Jorge – *Apontamentos*, vol. I, fl. 11v.

²⁷⁷ Documentação analisada por João Luís Inglês Fontes. Os documentos de Penafirme atestam a renovação dos conflitos dos frades com os párocos de A dos Cunhados em 1589, 1608-1609, 1640-1641. Ver FONTES, João Luís Inglês e LUÍS, Maria dos Anjos Santos Fernandes - «A dos Cunhados no Antigo Regime (séculos XVI a XVIII)», *ob. cit.*, p. 107 e 108 e notas 37 e 42.

²⁷⁸ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal - Livro 6.º - Ano 1573, [1570-1625]*, lv. 702, fls. 88 e 106v.

e dezembro, a apresentação dos beneficiados. O papa podia ainda conceder a alternativa de seis meses aos bispos residentes que a solicitassem, assunto a ser retomado no capítulo 4. Nesta igreja conhece-se o caso de uma colação realizada em 26 de junho de 1546, que “por via ordinária é de sua Senhoria”, por vagar no mês de junho²⁷⁹. Há ainda uma colação de 13 de setembro de 1572, ocorrida na sequência de um provimento determinado por bula apostólica de Pio V. Tratava-se de um beneficiado que resignara nas mãos do papa²⁸⁰. As outras quatro colações não indicam o padroeiro, pelo que se deduz que os beneficiados tenham sido apresentados pelo prior²⁸¹.

Os curas das igrejas anexas eram apresentados pelo prior da matriz. O pároco de Santa Maria Madalena do Turcifal era cura amovível, tendo passado a perpétuo e transferido para o padroado régio em 1643²⁸². Para a igreja do Turcifal, o prior da matriz também apresentava o tesoureiro e o coadjutor, sendo que este último, segundo contrato em vigor em 22 de junho de 1615, mas que vinha de tempos imemoriais, era o capelão dos beneficiados²⁸³. O pároco de S. Pedro de Grilhões da Azueira era cura anual, nomeado pelos oficiais da igreja e confirmado pelo prior, e o cura, o coadjutor e o tesoureiro de S. Pedro de Dois Portos era apresentado, anualmente, pelos quatro priores das igrejas da vila, alternadamente²⁸⁴.

A igreja S. Pedro manteve-se também no padroado régio, como se menciona na carta de colação de um prior em 4 de junho de 1579²⁸⁵. Tinha um prior e dez beneficiados. À semelhança do que acontecia na igreja anterior, estes eram apresentados pelo prior,

²⁷⁹ Ver AHPL, *Cópia Autêntica extraída do Livro III do Registo da Câmara deste Patriarcado*, lv. 701, fls. 69-69v.

²⁸⁰ Ver AHPL, *Cópia Autêntica do Livro V do Registo da Câmara Patriarcal de Lisboa [1570-1578]*, lv. 703, fls. 118-120. Apesar da prova documental apresentada, salienta-se que Madeira Torres afirmava que os benefícios de Santa Maria, igreja da qual era prior, sempre foram *in solidum* apresentados pelos priores e colados de qualquer modo que fossem providos, ainda precedendo alguma bula apostólica, de renúncia ou pensão, segundo cláusulas expressas nos títulos das instituições de diversos benefícios conservados no arquivo, ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 82.

²⁸¹ Ver AHPL, *Cópia Autêntica extraída do Livro III do Registo da Câmara deste Patriarcado*, lv. 701, fls. 169-169v; *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573*, [1570-1625], lv. 702, fls. 40v-41 e 182v e *Cópia Autêntica do Livro V do Registo da Câmara Patriarcal de Lisboa [1570-1578]*, lv. 703, fl. 90v.

²⁸² Em 31 de agosto de 1643, foi colado perpetuamente o padre Ambrósio Dias no curado da igreja do Turcifal, por apresentação régia, ver AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado*, 1640-1649, U.I. 316, fls. 125v-126v.

²⁸³ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.º de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, (1591-1673), mc. 40, n.º 8, fls. 67v, 69, 73 e 73v. O visitador refere que a “coadjutoria prioral” e a “capelania beneficencial” sempre andaram juntas na mesma pessoa.

²⁸⁴ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 84-86.

²⁸⁵ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573*, [1570-1625], lv. 702, fl. 57v.

direito outorgado pelo então padroeiro, o rei D. Afonso IV, a 5 de novembro de 1332, segundo constava no Compromisso da colegiada, cujo pergaminho original ainda existia no tempo do referido padre Madeira Torres. Contudo, também nesta igreja, o arcebispo apresentava beneficiados nos meses a ele reservados. Foi o que aconteceu em 6 de junho de 1546 e 28 de junho de 1546, em que os provimentos foram feitos por “via ordinária” e “por virtude da alternativa”, termos usados como sinónimos. Na carta de 2 de dezembro de 1590 o benefício era da colação e apresentação do arcebispo, o que sugere uma outra modalidade na apresentação dos beneficiados. Três dos provimentos foram por bula apostólica, em 28 de abril de 1571, 10 de dezembro de 1572 e 1 de setembro de 1573, sendo que o segundo e terceiro foram objeto de renúncia perante o papa, pelos respetivos beneficiados. Quatro deles não indicam o padroeiro, em 19 de julho de 1554, 8 de outubro de 1558, 5 de março de 1584 e 27 de abril de 1600, pelo que teriam sido apresentados pelo prior²⁸⁶.

Ao prior de S. Pedro cabia ainda a escolha dos curas das igrejas anexas. S. Lucas da Freiria, Nossa Senhora da Oliveira do Sobral da Abilheira, S. João Baptista de Runa e S. Domingos de Carmões tinham curas amovíveis apresentados *in solidum* pelo prior da matriz. No que diz respeito à colegiada rural de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira, o prior e os quatro benefícios simples também eram de apresentação do prior de S. Pedro²⁸⁷. Os editores de Madeira Torres citam um documento onde se refere o litígio havido entre o arcebispo de Lisboa D. Miguel de Castro e o prior de S. Pedro, Luís de Moura Rolim, sobre o direito de apresentação do priorado da Carvoeira, tendo o Juízo da Coroa, em primeira e segunda sentença, decidido a favor do prior²⁸⁸. Não pondo em causa a veracidade dos factos, é necessário precisar que do citado prior só há referências no exercício do cargo a partir de 1648 (o primeiro registo de batismo que fez foi em 19 de março de 1648), sendo que o prior que o antecedeu - Manuel de Vasconcelos -, falecido em 13 de agosto de 1647, encontrava-se em Torres Vedras pelo menos desde 22 de outubro de 1619, data em que foi padrinho na igreja de S. Tiago. Deste modo, foi Manuel de

²⁸⁶ Ver AHPL, *Cópia Autêntica dos documentos do livro I da Câmara Eclesiástica deste Patriarcado*, séculos XV e XVI, lv. 530, fls. 247-247v; *Cópia Autêntica extraída do Livro III do Registo da Câmara deste Patriarcado*, lv. 701, fls. 68v-69, 69v-71, 150v, 176; *Cópia Autêntica do Livro V do Registo da Câmara Patriarcal de Lisboa* [1570-1578], lv. 703, fls. 25-25v., 126-127v e 163-164 e *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573*, [1570-1625], lv. 702, fls. 85, 110v e 150v.

²⁸⁷ TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 92-95.

²⁸⁸ Transcrito por B.C. Osório – *Praxis de Patronatu regio et saeculari*, resoluções 15, 17, 34 e 79, Lisboa, 1736, ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres*, p. 95.

Vasconcelos, e não Luís de Moura Rolim, contemporâneo de D. Miguel de Castro, arcebispo de Lisboa entre 1586-1625. Prossegue o citado documento, que o mesmo prior impedira todos os provimentos apostólicos e exercera sempre os seus direitos de apresentação como lhe fora ordenado, e aos demais priores do padroado real, na provisão régia de 21 de maio de 1639, dirigida aos juizes de fora de Torres Vedras, Sintra e Torres Novas. Teria impedido também as renúncias ou trocas sem sua licença. É provável que tenha havido um conflito entre o dignitário de S. Pedro e o arcebispo D. Miguel de Castro sobre direitos de apresentação, porque a carta de colação do prior da Carvoeira – Dr. Francisco Rodrigues – realizada em 22 de setembro de 1603, menciona que a apresentação era do prelado²⁸⁹. Era natural que os prelados pós-tridentinos procurassem cercear o poder dos padroeiros, de modo a selecionarem clérigos mais bem preparados para implementar a reforma da Igreja. A outra carta de colação que existe referente à igreja da Carvoeira é de um beneficiado, datada de 28 de junho de 1558, mas não refere quem detinha os direitos de padroado²⁹⁰.

Quanto à colegiada de S. Tiago, composta por um prior e oito benefícios simples, ainda se mantinha no padroado régio em 1464²⁹¹, mas passou para a “mitra”, isto é, para o arcebispado, ainda no reinado de D. Afonso V. Com efeito, o arcebispo e cardeal D. Jorge da Costa apresentou João Lopes, em 10 de dezembro de 1479, no priorado desta igreja²⁹². Quando da visita pastoral de D. Rodrigo da Cunha, em novembro de 1640, ainda se mantinha no mesmo padroado, dado que o prior José do Vale afirmou que esta igreja era dos “pastores prelados” e que todos os beneficiados eram de apresentação dos mesmos “senhores” e assim se conservou até finais do Antigo Regime²⁹³. Para o século XVI e inícios do século XVII, subsistem cinco cartas de colação e confirmação de beneficiados, mas a maioria não indica quem os apresentou, exceto uma em 30 de abril de 1583, que menciona o papa²⁹⁴. Os párocos das igrejas anexas eram apresentados também pelo prior

²⁸⁹ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573*, [1570-1625], lv. 702, fl. 166-166v.

²⁹⁰ Ver AHPL, *Cópia Autêntica extraída do Livro III do Registo da Câmara deste Patriarcado*, lv. 701, fl. 174.

²⁹¹ Ver RODRIGUES, Ana Maria – «As colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV», *ob. cit.*, p. 199.

²⁹² Ver AHPL, *Cópia Autêntica dos documentos do livro I da Câmara Eclesiástica do Patriarcado*, séculos XV e XVI, lv. 530, fls. 147-149v.

²⁹³ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 33 e TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p.101.

²⁹⁴ As datas de colações de beneficiados na igreja de S. Tiago foram as seguintes: 22.04.1559, 06.08.1573, 02-03-1582, 21-03-1582, 30.04.1583 e 30.06.1603, ver AHPL, *Cópia Autêntica extraída do Livro III do Registo da Câmara deste Patriarcado*, lv. 701, fls. 141v; *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal –*

da matriz: Nossa Senhora da Conceição da Ponte do Rol, S. Domingos da Fanga da Fé e S. Mamede da Ventosa²⁹⁵.

Finalmente, D. Afonso V, por escambo com a vila de Beringel, doou o padroado de S. Miguel ao abade do Mosteiro de Alcobaça, em 1477²⁹⁶. Esta colegiada era constituída por um prior, que por “privilégio e posse imemorial” estava isento da cura de almas, e onze benefícios simples²⁹⁷. Segundo Madeira Torres, a apresentação dos beneficiados esteve sujeita a controvérsias, sendo que nos litígios mais antigos prevaleceu o prior, mas depois os abades de Alcobaça acabaram por exercer essa prerrogativa²⁹⁸. À semelhança de Santa Maria e de S. Pedro, o arcebispo também apresentava beneficiados nos meses de sua reserva. Tal aconteceu na colação de 26 de agosto de 1556, cuja apresentação foi feita pelo arcebispo, em “virtude da alternativa por vagar no mês de agosto”, o que mostra que D. Fernando Meneses Coutinho e Vasconcelos beneficiava da mercê concedida pelo papa²⁹⁹. Outra colação apresentada pelo arcebispo ocorreu em 29 de março de 1624, mas, neste caso, D. Miguel de Castro esclarece que o provimento foi feito por ter vagado no mês de março, um dos quatro que lhe pertencia, e que de momento não gozava da graça da alternativa, o que indica tratar-se de direitos distintos. As outras três cartas de colação que aparecem na mesma fonte - em 3 de julho de 1584, 18 de janeiro de 1600 e 24 de outubro de 1612 - não indicam o nome dos padroeiros, pelo que não foi possível esclarecer o papel desempenhado pelo mosteiro alcobacense na escolha dos beneficiados³⁰⁰. O certo é que o direito de padroado exercido pelo “abade geral de Alcobaça” no que respeita ao prior de S. Miguel foi aplicado em 4 de maio de 1643, numa carta de colação a favor do inquisidor de Lisboa Pedro de Castilho, por morte de Francisco Correia, ambos personalidades proeminentes no seu tempo³⁰¹.

Livro 6.º – Ano 1573, [1570-1625], lv. 702, fls. 69v, 73 e 163v e Cópia Autêntica do Livro V do Registo da Câmara Patriarcal de Lisboa [1570-1578], lv. 703, fls. 151-152v.

²⁹⁵ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Villa e Termo de Torres Vedras, ob. cit.*, p.102-103.

²⁹⁶ Ver RODRIGUES, Ana Maria – «As Colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV», *ob. cit.*, p.199.

²⁹⁷ Ver AMTV, *Livro 2.º das Visitações de S. Miguel*, visita de 14 de junho de 1612, fl. 7.

²⁹⁸ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Villa e Termo de Torres Vedras, ob. cit.*, p. 105-106. A prerrogativa de os abades proverem os beneficiados de S. Miguel foi exercida num período mais recente, porque o autor deu como exemplo o abade geral Dr. Frei António da Mota, que não consta do elenco de abades entre 1530 e 1684, ver “Abades” em <http://www.mosteiroalcobaca.gov.pt/pt/index.php?s=white&pid=246> (Consulta em 3 de julho de 2021).

²⁹⁹ Ver AHPL, *Cópia Autêntica extraída do Livro III do Registo da Câmara deste Patriarcado*, lv. 701, fl. 154v.

³⁰⁰ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573, [1570-1625], lv. 702, fls. 89v,148, 181v-182 e 195v-196.*

³⁰¹ Ver AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado, 1640-1649, U.I. 316, fl. 126v.*

Na colegiada de S. Miguel eram os beneficiados que apresentavam os párocos das igrejas anexas: Nossa Senhora da Oliveira de Matacães, Espírito Santo de Monte Redondo, S. Lourenço do Ramalhal, Nossa Senhora da Luz de A dos Cunhados e S. Pedro da Cadeira (curas anuais), com exceção de Santa Susana do Maxial (cura perpétuo). No entanto, o provimento dos curatos assumiu uma forma muito peculiar. Segundo os autos de extinção desta colegiada, o prior e os beneficiados celebraram um contrato, em 1425, segundo o qual estes últimos ficaram com a obrigação paroquial da freguesia, e suas anexas, e não o prior como já se referiu, contrato esse que ainda vigorava no ano de 1779. Desde então, dos onze beneficiados, seis estavam na igreja e serviam no coro, e cinco estavam nos curatos anexos (uns eram beneficiados e outros ecónomos), mas consideravam-se presentes por estarem ao serviço da igreja, daí que recebessem por inteiro os rendimentos dos seus benefícios³⁰².

Há que ressaltar, no entanto, que esta distribuição numérica só estaria em vigor nos finais do século XVI, quando ficou concluído o processo de desanexação das paróquias no território de S. Miguel. Este acordo continuava em prática em 1640, como foi testemunhado pelos párocos de A dos Cunhados e de S. Pedro da Cadeira na visitaçãõ desse ano. O primeiro referiu que não tinha ordenado, por ser beneficiado na igreja de S. Miguel, e como tal levava o benefício por inteiro conforme costume antigo, e que o provimento das anexas era somente dos beneficiados, sem participação do prior. O segundo, era ecónomo na igreja matriz e levava a terça parte do benefício, mas apenas administrava os sacramentos, porque não era obrigado a dizer a missa, função exercida por um capelão remunerado pelos fregueses. Em Matacães também havia um capelão apresentado e pago pelo povo, pelo que a situação do cura devia ser idêntica à do pároco de S. Pedro da Cadeira. Quanto ao cura de Monte Redondo, o estatuto devia ser semelhante ao de A dos Cunhados, tendo em conta que, um pouco mais tarde, em 1650, aparece a batizar na igreja de S. Miguel na qualidade de beneficiado³⁰³.

Situação muito diferente era a da igreja de Santa Susana do Maxial, cuja fundação é muito antiga. Este priorado era do padroado secular, sendo que os direitos de apresentação pertenciam, em 4 de agosto de 1644, aos herdeiros de Nicolau Rodrigues Ribeiro, verdadeiro padroeiro *in solidum*, como se pode ler numa carta de colação. O apresentado

³⁰² Ver AHPL, *Autos de liquidação, a requerimento do Muito Reverendo Reitor do Seminario Patriarcal, sobre a extinção da Collegiada de São Miguel em Torres Vedras*. Câmara Patriarcal, 1860, abril, fl. 18-18v.

³⁰³ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 64, 68, 70v.e 73. Neste documento, não aparecem os fólhos relativos ao Ramalhal.

- Nicolau Pereira de Castro - era à época colegial do Colégio Real de S. Paulo da cidade de Coimbra, e era sobrinho do apresentador. No ano seguinte, em 19 de setembro de 1645, desistiu do cargo perante o cabido da Sé de Lisboa, em período de sede vacante, de modo que os padroeiros pudessem apresentar outra pessoa³⁰⁴. Os direitos de padroado dos descendentes desta família na igreja do Maxial mantiveram-se para além do Antigo Regime, como se pode constatar pelas anotações dos editores de Madeira Torres, em 1862³⁰⁵. Deve, no entanto, ressaltar-se que, em 4 de março de 1585, o provimento de um prior de Santa Susana resultou de concurso, cujos editais de abertura estiveram afixados na porta da Sé e de Santo Antão, em Lisboa³⁰⁶. Este facto, deveu-se, provavelmente, ao padroeiro não ter apresentado qualquer candidato e não à hipótese de o padroado pertencer ao arcebispo. Com efeito, por carta emitida em 17 de novembro de 1568, o cardeal D. Henrique vinculou os fregueses da igreja de S. Miguel que moravam no Maxial à paróquia de Santa Susana, depois de obtido o consentimento dos padroeiros, através de um público instrumento feito em 3 de agosto de 1568 por Francisco da Ponte, tabelião na vila da Arruda dos Vinhos³⁰⁷.

Resta mencionar a quem pertenciam os direitos de padroado de duas paróquias que eram independentes das colegiadas da vila de Torres Vedras. A igreja de Nossa Senhora da Assunção da Enxara do Bispo, muitas vezes denominada Nossa Senhora da Serra por se situar num outeiro, é das mais antigas do arcebispo de Torres Vedras, pois como já foi referido aparece mencionada nas inquirições de 1220-1221. Segundo Madeira Torres, o topónimo indica que, na origem, o território da freguesia pertencia aos bispos da diocese, os quais cobravam não só os dízimos como também os quartos daquele lugar e dos limites adjacentes, pelo que eram eles que mantinham o pároco, que tinha o título de vigário. No tempo em que o cardeal D. Henrique era arcebispo de Lisboa, prosseguiu o autor, este doou esta parte do património da “mitra” ao colégio de Santo Antão de Lisboa da Companhia de Jesus, o qual, com a extinção dos jesuítas, passou a incorporar-se

³⁰⁴ Em 1644, os herdeiros de Nicolau Rodrigues Ribeiro eram Jorge Gago Ribeiro, António Ribeiro Pereira, prior da igreja de S. Cruz do Castelo de Lisboa, Genobefa (sic) Pereira da Cunha, viúva de Francisco de Castro Pereira, Antónia da Cunha Pereira, mulher de Belchior Freire de Andrade, todos filhos legítimos e herdeiros de Nicolau Rodrigues Ribeiro e moradores na Arruda dos Vinhos, ver AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado, 1640-1649*, U.I. 316, fls. 166v-167v e 181-181v.

³⁰⁵ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras, ob. cit.*, nota b), p. 111.

³⁰⁶ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573, [1570-1625]*, lv. 702, fl. 100-100v.

³⁰⁷ Ver AHPL, *Cópia Autêntica extraída do Livro III do Registo da Câmara deste Patriarcado*, lv. 701, fl. 303v-305.

na universidade de Coimbra, que recebeu também os respetivos encargos, isto é, as cóngruas do vigário e do cura da Enxara, bem como do pároco da freguesia de S. Silvestre do Gradil, que tinha sido desanexada daquela. Quando da primeira vacatura da igreja da Enxara no tempo em que a Universidade desfrutava dos seus dízimos, julgou esta instituição pertencer-lhe igualmente o padroado, e chegou a provê-la de um prior com as formalidades costumadas, porém essas diligências ficaram sem efeito perante o nome apresentado pelo cardeal-patriarca³⁰⁸. Com efeito, já se tinha referido no primeiro capítulo que o cardeal D. Henrique tinha aplicado ao colégio de Santo Antão os rendimentos que a mesa arquiiepiscopal recebia das igrejas de Santa Maria da Enxara do Bispo e de S. Silvestre do Gradil, decisão confirmada por uma bula datada de Roma, no ano de 1567. No entanto, a crer nos acontecimentos descritos por Madeira Torres, tal não significou a transferência do padroado dos bispos da diocese para a Companhia de Jesus, o que não foi possível provar documentalmente por não se ter encontrado qualquer carta de colação de priores desta igreja. Quanto à igreja de S. Silvestre do Gradil, a desanexação da igreja da Enxara do Bispo e a criação do respetivo curato em 6 de julho de 1554, processo já descrito no ponto sobre a fundação das paróquias, a apresentação do cura era responsabilidade dos paroquianos, embora carecendo do parecer do vigário da matriz.

Em síntese, no período em estudo, os priores de Santa Maria do Castelo e de S. Pedro eram de apresentação régia, o de S. Tiago, do arcebispo, e o de S. Miguel, do abade geral de Alcobaça. Por sua vez, os priores de cada uma das colegiadas escolhiam os seus beneficiados, embora alguns benefícios fossem da apresentação do arcebispo (duas colações), ou de sua reserva (5), ou do papa (5), nomeadamente em casos de renúncia, o que corresponde a 42,86% de exceções nos provimentos efetuados (12 casos em 28 cartas de colação). Os priores também escolhiam os curas das igrejas anexas, com exceção da igreja de S. Miguel, prerrogativa dos beneficiados, e, no caso das igrejas de Dois Portos e Turcifal, os coadjutores e os tesoueiros. Tal devia ser ainda a situação dos coadjutores das matrizes de Santa Maria e de S. Pedro, mas não se encontraram referências a este assunto. No caso do pároco da Azueira, há informação de que era escolhido pelos oficiais da igreja e confirmado pelo prior da matriz de Santa Maria. Quanto à colegiada da Carvoeira, prior e beneficiados eram selecionados pelo prior de S. Pedro, porque aquela era anexa desta igreja. O priorado do Maxial tinha um padroeiro secular, embora fosse anexa de S.

³⁰⁸ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 121.

Miguel. Por fim, a igreja da Enxara do Bispo era do padroado da Mitra e o pároco do Gradil era escolhido pelos fregueses, com o parecer do vigário da matriz.

Como se referiu, a maioria das paróquias rurais de Torres Vedras surgiram da desanexação das igrejas matrizes sediadas na vila, todas elas constituídas em colegiadas, pelo que se torna relevante inserir um subcapítulo sobre a sua origem e funcionamento.

2.5. Origem e funções das colegiadas

As colegiadas foram uma instituição criada durante a reforma gregoriana, promovida pelo papa Gregório VII (1073-1085), com o objetivo de proporcionar ao clero secular as vantagens da vida comunitária pelos monges. Deste modo, em muitas igrejas paroquiais (principalmente nas sedes de concelho), foram criados colégios de clérigos. Estes eclesiásticos denominavam-se cónegos, raçoeiros ou beneficiados, eram presididos por um prior, e este corpo procurava simular, a uma escala mais contida, os cabidos das sés³⁰⁹.

A partir da leitura do catálogo de todas as igrejas que, em 1320-1321, o papa autorizara a contribuir para o esforço de guerra que então empenhava D. Dinis, Ana Maria Rodrigues concluiu que as colegiadas eram pouco numerosas no norte do país, região onde predominavam os mosteiros e um elevado número de pequenas paróquias rurais, sendo, por outro lado, dominantes no centro e sul do país. Lisboa era o bispado onde elas tinham uma maior expressão, dado que todas as sedes de concelho tinham uma ou mais colegiadas, que exerciam a sua atividade pastoral sobre o centro urbano ou parte dele, bem como do respetivo termo rural³¹⁰. Era o caso de Torres Vedras que tinha quatro colegiadas sediadas na vila – Santa Maria do Castelo, S. Pedro, S. Tiago e S. Miguel – e uma na paróquia rural de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira. Com base no referido catálogo, Gonçalo da Silva apresenta uma quantificação das colegiadas, tendo apurado que as dioceses de Lisboa, Évora e Coimbra detinham cerca de 80 % do total das existentes no reino. O autor destaca ainda a dupla singularidade da diocese de Lisboa que, para além de concentrar 53,9% do total das colegiadas existentes no reino, tinha 65% da rede

³⁰⁹ A vida comunitária, tanto nas catedrais como nas colegiadas, implicava a submissão a uma regra e disciplina, a partilha do mesmo teto e a gestão dos rendimentos e das despesas em comum. Sobre o tema das colegiadas seguimos os estudos de RODRIGUES, Ana Maria S. A. – «As Colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV», *ob. cit.*, p. 195-274 e «Colegiadas». In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, tomo I. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa - Círculo dos Leitores, 2000, p. 399-403. Cabido era o agrupamento de clérigos que assegurava o serviço religioso numa igreja catedral ou colegiada.

³¹⁰ RODRIGUES, Ana Maria S. A – «Colegiadas», *ob. cit.*, p. 399.

paroquial organizada em cabidos colegiais, enquanto nas dioceses de Évora e Coimbra os valores representam, respetivamente, 15,7% e 10,3% no primeiro caso, e cerca de 28% e 8%, no segundo³¹¹. Com efeito, as regiões centro e sul do país apresentavam um povoamento concentrado e dinâmicos núcleos urbanos, pelo que os reis, os senhores leigos e eclesiásticos, as ordens militares e as oligarquias urbanas preferiram fundar menos paróquias com termos mais extensos, centradas nos principais centros urbanos. Muitas dessas paróquias transformaram-se em colegiadas, evolução que aconteceu não apenas pela necessidade de as dotar de um clero numeroso para assegurar o serviço religioso nas capelas e ermidas sufragâneas, mas, principalmente, porque os seus fundadores consideravam as colegiadas e os seus benefícios, à semelhança dos senhores com os seus mosteiros de Entre-Douro-e-Minho, como fontes de rendimento para si e seus familiares, bem como para as respetivas redes clientelares³¹².

Se, no norte do país, com a reforma gregoriana, algumas igrejas paroquiais foram dotadas de colégios de clérigos, no centro e no sul não se sabe se as colegiadas foram fundadas logo após a usualmente designada Reconquista, acompanhando o movimento de fundação das paróquias, ou se tal ocorreu em data posterior. É provável que ambos os processos tenham sido concomitantes, como se pode inferir dos vestígios de um período primitivo, junto a algumas colegiadas, de quintas fechadas sobre si onde priores e cónegos viviam em comunidade, como aconteceu em S. Pedro de Torres Vedras³¹³.

Com o passar do tempo, a vida partilhada em comum acabou, tal como nas catedrais, e os priores (reitores ou vigários) e cónegos acabaram por dividir entre si os rendimentos das colegiadas, repartidos entre as mesas prioral e beneficinal e passaram a encontrar-se apenas durante os ofícios religiosos ou nas reuniões do cabido. A divisão dos bens entre o prior e os raçoeiros aconteceu em 1332, na Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras e em 1387, na de S. Miguel, não se conhecendo a cronologia deste processo nas outras três colegiadas torreenses³¹⁴.

A principal função das colegiadas era prestar o culto divino com maior solenidade, procurando imitar o esplendor do culto praticado nas igrejas catedrais. De entre as muitas

³¹¹ Ver SILVA, Gonçalo Miguel Correia Melo – *Espiritualidade e Poder na Lisboa dos Finais da Idade Média: a Colegiada de São Lourenço e os seus Patronos (1298-1515)*. Dissertação de Mestrado em História – Área de Especialização em História Medieval, apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova, 2012, p. 12.

³¹² *Idem*, p. 10-11.

³¹³ Ver RODRIGUES, Ana Maria S. A. – «Colegiadas», *ob. cit.*, p. 399.

³¹⁴ Ver RODRIGUES, Ana Maria S. A. – «As Colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV», *ob. cit.*, p. 235-236.

cerimónias litúrgicas nas quais eram obrigados a participar o prior e os beneficiados, talvez a mais absorvente fosse a das horas canónicas. Diariamente, sucediam-se no coro da igreja as sete horas canónicas: as noturnas (matinas e laudes), e as diurnas (prima, terça, sexta, nona, vésperas e completas (ver quadro nº 2)³¹⁵.

| Prima e Laudes | Terça | Sexta | Nona | Vésperas | Completas |
|-----------------------|--|-------|------|-----------------------|--------------------------|
| 6 ou 7 horas da manhã | No resto da manhã, antes ou depois da missa conventual | | | 2 ou 3 horas da tarde | Na hora mais conveniente |

Quadro nº 2 - *As horas canónicas*³¹⁶

Para além do serviço no coro, o respetivo clero participava na celebração dos offícios dos defuntos, desde as missas de corpo presente e enterramentos, até aos aniversários e capelas instituídos, habitualmente, pelas pessoas mais abastadas³¹⁷.

As colegiadas, enquanto igrejas paroquiais, ocupavam-se também da cura de almas: catequese, administração dos sacramentos e a celebração aos domingos e dias santos da missa *pro populo* destinadas a todos os fiéis. Esta função era da responsabilidade dos priores e dos seus coadjutores.

Por fim, a gestão patrimonial dos bens da igreja também era uma atribuição inerente ao funcionamento quotidiano destas instituições.

Para o exercício de funções tão diversas, as colegiadas dispunham de um corpo eclesiástico alargado e habilitado para responder às suas responsabilidades espirituais e temporais.

³¹⁵ As matinas e laudes chamavam-se noturnas, porque quando foram instituídas rezavam-se à meia-noite, seguindo o exemplo do rei David, que segundo a tradição se levantava a essa hora para confessar e exaltar a Deus. Aliás, as sete horas canónicas ordenadas pela Igreja Católica procuravam imitar o mesmo rei que, sete vezes ao dia, louvava a Deus. Ver *Constituições Synodales do Arcebispado de Lisboa, ob. cit.*, lv. II, tit. V, decreto IV, p. 210.

³¹⁶ As prima e laudes eram às 6 horas da manhã e as vésperas às 2 horas da tarde, da Páscoa ao último dia de setembro; às 7 da manhã e 3 horas da tarde, respetivamente, de 1 de outubro até à Páscoa. A missa conventual realizava-se das 8 para as 9 horas da manhã, desde o domingo de Páscoa até ao último dia de outubro; das 9 para as 10 horas, desde 1 de novembro até domingo de Páscoa. Esta missa quotidiana só se realizava nas igrejas que a tinham por tradição. Na denominação das horas canónicas utilizou-se a terminologia das constituições promulgadas por D. Rodrigo da Cunha, porque as constituições antigas não as enunciam. Ver *Constituições Synodales do Arcebispado de Lisboa*, lv. II, tit. V, decreto IV, § I, p. 210-211.

³¹⁷ Os aniversários e as capelas eram instituídos por aqueles que queriam que os sufrágios por sua alma fossem perpétuos. Daí que vinculassem bens imóveis a estas obrigações, para que das respetivas rendas se pagasse aos sacerdotes que as cumpriam. A principal diferença entre aniversários e capelas era que os primeiros, como o próprio nome indica, só obrigavam a uma missa anual na data da morte do seu instituidor, enquanto as capelas obrigavam normalmente a missa quotidiana e, portanto, só estavam ao alcance das pessoas com mais posses.

2.6. Estrutura, composição e rendimentos das colegiadas torreenses

As colegiadas eram compostas por um prior, reitor ou vigário, e um número variado de beneficiados, que compunham o respetivo colégio/cabido. Entre estes capitulares eram escolhidos os oficiais que, anualmente, conduziam os negócios materiais destas igrejas, embora se pudesse recorrer a elementos externos, como foi mencionado no primeiro capítulo. Exemplos desses oficiais eram os apontadores do coro, responsáveis por anotar as falhas daqueles que não cumpriam integralmente as suas funções, para lhes serem descontados nos proventos quando da distribuição dos rendimentos. Os priostes, superintendiam na recolha e distribuição dos dízimos, das rendas dos bens da igreja e das capelas e aniversários. Os vedores e escrivães da fazenda realizavam as inspeções periódicas às propriedades da igreja, e os tesoureiros exerciam funções similares às dos sacristães, entre outros. Como membros do coro, cabia-lhes celebrar diariamente as horas canónicas e, os que fossem presbíteros, tinham ainda a incumbência de participar na distribuição e celebrações dos sufrágios por alma dos defuntos.

Para além dos beneficiados, as colegiadas dispunham de outros elementos, como os coadjutores, que auxiliavam os priores nas funções pastorais, exceto o de S. Miguel que estava isento de cura de almas. Com efeito, nas grandes paróquias os priores precisavam destes auxiliares dado o elevado número de fregueses. Os priores exercitavam outras funções, nomeadamente representar a colegiada perante as autoridades civis e religiosas e no âmbito dos assuntos jurídico-administrativos. Alguns, dadas as suas qualidades e reconhecimento local, eram indicados pelos arcebispos para exercerem o cargo de vigário da vara, como aconteceu com alguns de Torres Vedras. Era também frequente que os priores desempenhassem os cargos de provedores ou de mesários nas Misericórdia local.

Outros elementos das colegiadas eram os ecónomos, cuja função era substituir os beneficiados ausentes, dado que estes não tinham obrigação de residência, porque os benefícios eram simples, isto é, sem obrigação de cura de almas. Neste período eram um grupo bastante numeroso, remunerado pelos titulares dos benefícios, cujos vencimentos constituíam, segundo Ana Maria Rodrigues, normalmente metade dos respetivos rendimentos ³¹⁸. Por fim, um número indeterminado de capelães assegurava as celebrações

³¹⁸ Ver RODRIGUES, Ana Maria – «As colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV», *ob. cit.*, p. 238.

vinculadas às capelas, nos casos em que o testador manifestara a vontade de ter um capelão próprio, normalmente da sua linhagem familiar.

A especificidade de cada uma das colegiadas torreenses pode ser atestada pelos resultados da visita pastoral que D. Rodrigo da Cunha fez às igrejas da região em novembro de 1640, em que, para além de querer conhecer a vida e os costumes dos fregueses, procurou saber como funcionava o culto divino. Assim, a igreja de Santa Maria tinha um prior e 10 beneficiados, um tesoureiro e um cura, este pago pelo prior, e todos rezavam no coro. O prior tinha ainda a obrigação de celebrar missa em todas as festas de primeira classe, em quatro de Nossa Senhora e nas dos apóstolos, em dia de S. João Batista e na quarta-feira de Cinzas. Na sua ausência, a presidência do colégio cabia ao beneficiado mais antigo. Nesta data, três beneficiados não residiam, pelo que foram substituídos por ecónomos que, para além da remuneração atribuída pelos titulares, costumavam receber uma percentagem dos laudémios, nas ocasiões em que a igreja os recebia. Um dos beneficiados exercia também a função de prioste, que era responsável tanto pela gestão dos bens vinculados ao cumprimento dos sufrágios, como pela distribuição dos dízimos e demais rendimentos, situação diversa do que acontecia noutras colegiadas como a da Lourinhã, que possuía dois priostes: o do grosso e o das capelas. Esta igreja tinha pelo menos uma capela com obrigação de missa quotidiana e de reza no coro – a do Salvador – instituída por um prior, Lourenço Esteves, que lhe vinculou todos os seus bens. A fábrica desta igreja recebia um rendimento de 20.000 réis, valor considerado bastante satisfatório, e por essa razão a igreja estava bem provida de paramentos³¹⁹.

A igreja de S. Pedro possuía um prior, 10 beneficiados, um cura ou coadjutor, pago pelo comendador, um tesoureiro que devia ajudar nas missas ou enviar um dos “moços” que tinha para essa função, e um prioste, normalmente membro do coro e um número não especificado de ecónomos. Uma cópia de um documento, não datado, feito a partir do compromisso desta igreja e de sentenças existentes no seu cartório, enumera as obrigações litúrgicas do prior. Assim, cumpria-lhe assistir às vésperas e às matinas, bem como a cantar as missas *pro populo* nos seguintes dias: Circuncisão, Epifania, Purificação, Anunciação (quando não era transferida), domingo de Ramos, Quinta-Feira Santa, Sexta-Feira da Paixão, Sábado Santo, Domingo de Páscoa, Ascensão, Domingo da Trindade, Corpo de Deus (quando saía desta igreja), S. Pedro (e pagamento do sermão), Assunção de Nossa Senhora, Natividade, Todos os Santos, Finados (missa e ofício geral), Nossa

³¹⁹ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 22-26v.

Senhora da Conceição e Natal (e três missas às “horas costumadas”). Esta enumeração deve corresponder aos denominados dias prioritais que aparecem, frequentemente, referidos na documentação. O prior de S. Pedro estava ainda obrigado às vésperas, matinas e missas dos aniversários e dos apóstolos (nos dias que eram de guarda) e às missas das capelanias, que lhe coubessem na pauta do coro³²⁰. Nesta igreja, era também o beneficiado mais antigo que substituía o prior na sua ausência, por este, à data, se encontrar excomungado. Possuía pelo menos uma capela dedicada a S. Bartolomeu. A sua fábrica dispunha de 18.000 réis, nove pagos pelo comendador e outro tanto pelos beneficiados. No tempo da visita, a fábrica tinha sido acrescentada para 50.000 réis, financiada pelos mesmos contribuintes, devido às obras que decorriam na igreja. Com efeito, nesta igreja, bem como na de S. Tiago, o rei D. Manuel I instituiu comendas da Ordem de Cristo, em 1515³²¹.

A igreja de S. Tiago possuía um prior e oito beneficiados, mas não tinha coadjutor, pelo que o prior ficava com todo o encargo de cura de almas. Tinha ainda obrigação de dar os sacramentos aos enfermos da Misericórdia, que ficava dentro dos limites desta freguesia, de celebrar as missas cantadas dos domingos, dos dias de Nossa Senhora e das festas de Cristo e dos apóstolos, mas, pelo costume, não era obrigado a rezar no coro³²². O documento refere ainda a existência de um tesoureiro, com um ajudante, e de um prioste, que recebia emolumentos no exercício do seu cargo, como estava, aliás, previsto no regimento dos priostes³²³. À semelhança de S. Pedro, a fábrica desta igreja recebia também 18.000 réis, metade da parte do comendador e a outra metade dos beneficiados, exceto do prior, porque este não beneficiava da terça dos referidos benefícios.

As respostas na devassa a S. Miguel não seguiram o padrão das outras colegiadas, no que diz respeito aos aspetos funcionais. Os beneficiados, cura, ecónomos, tesoureiro e prioste privilegiaram a denúncia de aspetos contidos no edital da visita, não havendo qualquer referência ao prior, provavelmente ausente. Apenas mencionaram que, em capítulo de visitação, fora ordenado que nenhum beneficiado que não fosse de missa podia

³²⁰ Ver AMTV, *Paróquia de S. Pedro, Obrigações dos priores da Igreja de S. Pedro de Torres Vedras*, doc. n.º 21.

³²¹ Os autos de posse destas comendas (ANTT, AHMF, *Mesa da Consciência e Ordens, Ordem de Cristo*) não se encontram disponíveis para consulta por se encontrarem em mau estado de conservação. Apesar da documentação que sobreviveu já estar fora do âmbito cronológico deste estudo, podem-se encontrar neste fundo referências importantes relacionadas com a história e o património das igrejas, como foi o caso da matriz da Lourinhã. Ver LUÍS, Maria dos Anjos dos Santos Fernandes – *Vivências Religiosas e Comportamentos Sociais*, *ob. cit.*, p. 22-26 e 72.

³²² Nos autos de extinção desta colegiada, apenso, fl. 4, o prior à época refere que só era obrigado à frequência do coro nos dias prioritais.

³²³ Ver AHPL, *Registo do Regimento dos priostes das Igrejas*, ms. 701, fl. 27.

presidir ao coro, nem ter voto no cabido³²⁴. Esta era uma advertência frequente, já que nos capítulos da visitação de 28 de junho de 1624, ficou registado que essa infração contrariava as orientações tridentinas, o costume da Sé de Lisboa e das demais igrejas colegiadas³²⁵. Outro aspeto singular desta colegiada, como já se referiu, era o facto de, em 1425, o prior e os 11 beneficiados terem celebrado um contrato pelo qual estes últimos ficaram com a obrigação paroquial da freguesia, e suas anexas, e não o prior, contrato esse que ainda estava em vigor no ano de 1779. Desde então, dos 11 beneficiados, seis estavam na igreja e serviam no coro, e cinco estavam nos curatos anexas (uns eram beneficiados e outros ecónomos), mas consideravam-se presentes por estarem ao serviço da igreja, daí que recebessem por inteiro os rendimentos dos seus benefícios, confirmando o que já se referiu em tópico anterior³²⁶.

Finalmente, a colegiada da Carvoeira tinha um prior e quatro beneficiados, três residentes e um ecónomo à data da visita, um apontador do coro e um tesoureiro. A fábrica da igreja pertencia ao povo e a capela-mor ao prior e beneficiados.

Dado não subsistirem fontes, não é possível conhecer os rendimentos dos integrantes da colegiada. No entanto, os dados disponíveis para os anos terminais do século XVII e para o final do Antigo Regime, embora já fora do âmbito cronológico desta investigação, permitem ter uma ideia da dimensão desses rendimentos, estabelecer a hierarquia

³²⁴ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 39-41v.

³²⁵ Ver AMTV, *Livro das Visitações da Igreja de S. Miguel da Vila de Torres Vedras*, fl. 29v.

³²⁶ Ver AHPL, *Autos de liquidação, a requerimento do Muito Reverendo Reitor do Seminário Patriarcal, sobre a extinção da Collegiada de São Miguel em Torres Vedras*, doc. n.º 036. Câmara Patriarcal, 1860, abril, fl. 18-18v. Os autos de liquidação das colegiadas, embora da segunda metade do século XIX, são uma fonte importante para o estudo dos períodos Medieval e Moderno, porque contêm informações relevantes sobre o passado das igrejas, baseadas em alguns documentos dos cartórios paroquiais, que, entretanto, desapareceram. O processo de extinção das colegiadas teve início com o decreto de extinção dos dízimos de Mouzinho da Silveira, de 30 de julho de 1832, e que começou a ser aplicado em 1834, após a vitória dos liberais sobre os absolutistas na guerra civil. Sendo os dízimos o principal meio de sustentação das colegiadas, muitos beneficiados abandonaram-nas por insuficiência de meios. Entretanto, por Carta de Lei de 16 de junho de 1848 foi ordenada uma redução das colegiadas, baseada nos casos em que a ausência de rendimentos não lhes permitia a sobrevivência. Para dar cumprimento a esta lei, expediu-se a Carta Régia de 29 de agosto de 1854, onde se fixou o número das colegiadas que deviam ser conservadas, extintas ou suprimidas no Patriarcado, na Prelazia de Tomar e no Grão-Priorado do Crato, a qual foi precedida por proposta e consenso do prelado. Conformando-se com essas disposições, que em parte já tinham tido execução a respeito de 18 colegiadas, o decreto do cardeal-patriarca de 4 de novembro de 1859, extinguiu e suprimiu canonicamente as colegiadas que constavam de uma relação anexa, incorporando no Seminário Patriarcal de Santarém todos os seus bens imóveis e rendimentos de qualquer natureza. Dessa relação constavam as colegiadas torreenses de S. Pedro, S. Tiago, S. Miguel e Nossa Senhora da Luz da Carvoeira, com exceção de Santa Maria. Finalmente, o decreto de 1 de dezembro de 1869 suprimiu as restantes colegiadas, excetuando a de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães. O decreto do prelado iniciou um processo de liquidação dessas colegiadas, cuja documentação se encontra repartida entre o arquivo do patriarcado e o da diocese de Santarém. Foram consultados apenas os processos de S. Tiago, S. Miguel e Carvoeira que se encontram em Lisboa.

das igrejas no que diz respeito a este assunto e ver a sua evolução³²⁷. Como os rendimentos das colegiadas provinham, fundamentalmente, dos dízimos, dos foros das propriedades da igreja e das capelas e aniversários, os valores apresentados são apenas uma estimativa, porque as remunerações dos beneficiados dependiam dos níveis de produção, caso dos dízimos, e da variabilidade dos preços, dado que a maioria era paga em géneros (ver quadro nº 3). Para se compreender melhor a evolução desses rendimentos, há que apresentar o modo como era feita a sua repartição.

Segundo Ana Maria Rodrigues, após um período primitivo de gestão comum dos bens das colegiadas, prior e beneficiados repartiram entre si os respetivos rendimentos. Embora não se conheçam os instrumentos de repartição dos bens entre o prior e os beneficiados da colegiada de Santa Maria do Castelo, a análise da documentação do século XV permite concluir que havia bens *in solidum* do prior ou dos raçoeiros e bens comuns a ambos³²⁸. Nos finais do Antigo Regime, Madeira Torres referia que na colegiada de Santa Maria, o prior recebia uma parte da terça dos dízimos (a outra era para a Universidade de Coimbra) e os beneficiados um terço, dividido igualmente entre eles, sendo os encargos com a fábrica da igreja repartidos da seguinte forma: metade pagos pelo prior e a outra metade pelos beneficiados³²⁹. A outra terça ia para a Sé Catedral em Lisboa. Quanto às rendas provenientes de bens de raiz, tanto dos que eram propriedade da igreja como dos afetos a capelas e aniversários, o prior recebia uma porção igual às dos beneficiados³³⁰. Esta situação singular – nas outras igrejas, o prior recebia metade – teria sido compensada, segundo os anotadores da obra do prior de Santa Maria, com a atribuição de uma propina suplementar, denominada “maiorias”, por uma bula de Paulo V, de 1606, a qual confirmou, depois de um período de demandas, o acordo a que chegaram prior e beneficiados. Apesar de o prior dispor ainda de cinco casais *in solidum*, a atribuição de metade destes rendimentos à Universidade de Coimbra, fez com que, na opinião de Madeira Torres, este e outros “desfalques” tivessem desvalorizado um dos grandes benefícios do patriarcado noutros tempos. Com efeito, em 1819, o priorado estava avaliado em

³²⁷ Ver COSTA, António Carvalho da – *Corografia Portuguesa, ob. cit.*, p. 19 e 24; e TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Villa e Termo de Torres Vedras, ob. cit.*, p. 88-91.

³²⁸ Ver RODRIGUES, Ana Maria – «As colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV», *ob. cit.*, p. 234 e 237.

³²⁹ A Universidade de Coimbra recebia metade da terça parte dos dízimos, sem encargos, desde que pela segunda vez se estabeleceu em Lisboa, por decisão de D. Fernando. Da outra metade, o prior ficava com 5 partes, com todos os encargos, e a Sé com 4 partes, livres de encargos. A igreja catedral ainda auferia, integralmente, de uma das terças.

³³⁰ A Sé retirava 4 partes desse grupo de rendimentos.

600.000 ou 700.000 réis, valor inferior ao atribuído pelo padre Carvalho da Costa (800.000), mais de um século antes. Essa desvalorização ocorreu na primeira metade do século XVIII e foi atribuída, nas *Memórias Paroquiais*, ao facto de ter sido retirado ao priorado uma percentagem para a Sé Patriarcal³³¹. Em contrapartida, os beneficiados conheceram uma valorização contínua, tendo quase triplicado no mesmo período (ver quadro nº 3).

| Paróquias/ Colegiadas | Prior | | Beneficiados | |
|-------------------------------------|------------------------------|----------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| | Finais do século XVII | Finais do Antigo Regime | Finais do século XVII | Finais do Antigo Regime |
| Santa Maria | 800.000 | 600.000/700.000 | + 120.000 | 300.000/350.000 |
| S. Pedro | + 360.000 | 800.000 | + 100.000 | 300.000 |
| S. Tiago | 160.000 (120.000 em 1640) | 400.000 | 110.000 (80.000 em 1640) | 250.000 a 280.000 |
| S. Miguel | 300.000 | 1.000.000 | 100.000 | 200.000/220.000 |
| N. S. ^a Luz Carvoeira | 220.000 | 600.000/ 700.000 | 40.000 | 80.000/100.000 |

Quadro nº 3 - Rendimentos de priores e beneficiados das colegiadas torreenses entre os finais do século XVII e os finais do Antigo Regime (em réis)

Na igreja de S. Pedro, depois de uma primeira tentativa de divisão de bens em 1287, que não perdurou, em 1332, de acordo com o Compromisso, prior e raçoeiros, com autorização do padroeiro, decidiram que as casas e a adega da quinta seriam divididas ao meio, o que permitiria a residência separada a cada um deles³³². Os outros bens imóveis não foram objeto de divisão, apenas as rendas seriam repartidas em duas metades, uma para o prior e outra para os beneficiados, assim como os encargos subjacentes, com exceção de algumas courelas de terra e o vinho das dízimas do lugar do Sirol, que eram do prior *in solidum*. As outras dízimas foram divididas em terças, destinando-se uma para o cabido da Sé de Lisboa, outra para o prior e outra para os raçoeiros. No futuro, as novas aquisições seriam divididas de permeio, salvo os aniversários, de que o prior só receberia a parte correspondente a dois raçoeiros. Apesar desta divisão, a administração comum das rendas dos imóveis e das despesas da igreja continuaram a ser predominantes, embora,

³³¹ Ver ANTT, *Memórias Paroquiais*, vol. 37, nº 79a, p. 896.

³³² Em finais do século XVII, o prior de S. Pedro ainda residia em casas da igreja, com serventia para ela. Ver COSTA, António Carvalho da – *Corografia Portuguesa, ob. cit.*, p. 19.

no século XV, já não era apenas o prior que tinha bens *in solidum* mas também os raçoeiros³³³. Na Época Moderna, com a instituição de uma comenda da Ordem de Cristo, em 1515, a terça dos dízimos recebida pelo prior terá sido transferida para o comendador, que ficou com o encargo de lhe pagar 40.000 réis de cõngrua anual, além da do coadjutor, segundo testemunho do padre Martim Fernandes Leite, beneficiado mais antigo, na devassa de 1640. Este mesmo clérigo referiu ainda que o prior tinha metade dos dízimos do celeiro de A dos Cunhados e as rendas de outros bens da mesa prioral. Os encargos com a fábrica da igreja eram repartidos entre a comenda e os beneficiados de permeio, como já foi referido³³⁴.

Ao longo do Antigo Regime, como se pode comprovar pela leitura da obra do padre Madeira Torres, os réditos do prior continuaram a ser idênticos, sendo apenas de referir a alteração relativamente aos aniversários, cujas receitas passaram, numa data não identificada, de uma parte correspondente a dois beneficiados (1/5) para metade. Já a cõngrua paga pelo comendador mantinha-se nos mesmos 40.000 réis, valor que devia estar muito desvalorizado, razão pela qual um dos dez benefícios tinha sido suprimido e unido ao priorado, a requerimento do penúltimo prior. Os beneficiados continuaram a receber a terça parte dos dízimos, o que teria contribuído para uma valorização dos seus rendimentos calculados em 300.000 réis nos finais do Antigo Regime, ou seja, uma triplicação face aos valores contabilizados pelo padre Carvalho da Costa. A não receção dos “dízimos do grosso” por parte do prior, poderá explicar uma subida mais ténue no seu rendimento, calculado em 800.000 réis, em 1819, que pouco mais do que duplicou (ver quadro nº 3)³³⁵.

Relativamente à colegiada de S. Tiago, também não há vestígios de como foi feita a repartição dos bens entre os seus membros. A documentação do século XV, analisada por Ana Maria Rodrigues, apesar de não ser abundante, aponta para uma situação idêntica às das outras colegiadas, ou seja, haver bens *in solidum* do prior ou dos beneficiados e bens comuns³³⁶. No entanto, no apenso aos autos de liquidação desta colegiada o prior afirmava que não lhe constava que quaisquer rendimentos da colegiada abandonada

³³³ Ver RODRIGUES, Ana Maria – «As colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV», *ob. cit.*, p. 234-235.

³³⁴ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 28. A testemunha não referiu expressamente que a terça do prior foi transferida para a comenda, mas pode-se deduzir que foi isso que aconteceu, face à obrigação do comendador de pagar lhe pagar a cõngrua e de contribuir com a metade das despesas da fábrica da igreja.

³³⁵ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 88-91.

³³⁶ Ver RODRIGUES, Ana Maria – «As colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV», *ob. cit.*, p. 234 e 237.

estivessem vinculados em património clerical e que os bens eram de aniversários e capelas de instituições particulares, sem qualquer doação régia. Em várias peças desse processo é citado o compromisso de 1417, no qual vinha expresso que os rendimentos do prior consistiam na metade dos aniversários e na nona parte das capelas, pelo que se deduz que o restante era dividido entre os oito beneficiados³³⁷. Deste modo, pode concluir-se que não existiam nesta colegiada bens *in solidum* do prior ou dos beneficiados. No período Moderno, à semelhança da igreja de S. Pedro, foi instituída, em 1515, uma comenda da Ordem de Cristo em S. Tiago, que atribuía uma cômgrua anual de 40.000 réis ao prior, valor mencionado pelo detentor do cargo, José do Vale, na visita pastoral de D. Rodrigo da Cunha, em 1640. Este prior acrescentou a receção de metade dos aniversários e de “alguns foros”, corroborando os dados expressos nos autos de extinção³³⁸. Aos beneficiados caberia a terça dos dízimos, sendo que das outras duas uma pertencia ao comendador, que teria ficado com a terça prioral, e outra à Sé Catedral. A devassa de 1640 deixou registado os rendimentos dos beneficiados da igreja de S. Tiago, caso único na visitação às igrejas de Torres Vedras, sendo que os do prior podiam ascender até 120.000 réis e os dos beneficiados até 80.000, valores em linha com os fornecidos pelo padre Carvalho da Costa, para finais de seiscentos, se se contar com a inflação. Nos finais do Antigo Regime, o rendimento líquido do priorado, segundo Madeira Torres, mal chegava aos 400.000 réis

³³⁷ Ver AHPL, *Appenso aos Autos de liquidação sobre a extinta Collegiada de Santiago em Torres Vedras*, doc. nº 027. Câmara Patriarcal, 10 de setembro de 1860, fl. 4-4v. Apesar de o ano inscrito na capa deste anexo ser 1860, o texto e o inventário dos bens da colegiada foram redigidos em 30 de novembro de 1848, por João Pais de Lima Leal Castelo Branco, prior colado, em cumprimento das instruções enviadas pelo patriarca a respeito dos bens da colegiada em 7 de setembro de 1848. Entretanto, este prior faleceu em 12 de junho de 1858, e não assistiu ao processo de liquidação dos bens, tendo a pretensão do novo prior, António Luís Travasso, de fazer valer o direito sobre os rendimentos tradicionalmente vinculados aos priores, sido rejeitada por ser pároco encomendado.

É interessante conhecer o processo subsequente à extinção dos dízimos e ao abandono desta colegiada pelos beneficiados por ausência de meios de subsistência, através do testemunho do prior João Castelo Branco. Com efeito, os rendimentos remanescentes dos benefícios foram entregues à Junta da Paróquia, salvo metade dos foros dos bens de aniversários e a nona parte dos bens das capelas, que por direito e posse antiquíssima pertenciam aos priores. O resto da cômgrua, que fora arbitrada ao prior no valor de 240.000 réis, era suprido por uma derrama sobre os paroquianos. Contudo, como essa derrama era “violentíssima e sempre mal paga” recorreu-se ao Governo Civil do distrito para que à dita cômgrua fosse aplicado o resto dos foros e das rendas da colegiada abandonada, o que foi concedido por decisão do Conselho do Distrito em 20 de abril de 1838. Entretanto, foi promulgada a legislação que previa a extinção das colegiadas (as já citadas Lei de 16 de junho de 1848 e instruções do patriarcado de 17 de setembro de 1848), pelo que o prior foi reclamar, em 4 de janeiro de 1849, a manutenção, nos moldes da decisão do Conselho do Distrito, da respetiva cômgrua paroquial, por ter sido colado e tomado posse em setembro de 1842, ver AHPL, *Autos de liquidação sobre a extinta Collegiada de Santiago em Torres Vedras*, doc. nº 027. Câmara Patriarcal, 10.09.1860, fl. 10.

³³⁸ Trata-se provavelmente da nona parte das capelas, valor referido nos autos de extinção. Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 33.

e dos beneficiados situava-se entre 250.000 e 280.000 réis³³⁹, ainda assim um aumento de 240% relativamente a mais de um século antes. Esta situação não é muito diferente do observado para a colegiada de S. Pedro, cujo percurso foi similar, o que pode ser explicado por uma repartição idêntica dos recursos (ver quadro nº 3).

Quanto à colegiada de S. Miguel, a partição dos bens foi realizada em 1387. As dízimas foram divididas entre o prior, os beneficiados e o cabido da Sé de Lisboa e as outras rendas da igreja destinaram-se metade para o prior e metade para os raçoeiros, que partilhavam as despesas de permeio. No que diz respeito às missas de aniversário, o prior receberia o equivalente a dois beneficiados. Destinar-lhe-iam ainda as casas anexas à igreja, a adega da vila e algumas propriedades rurais. Não tendo os beneficiados ficado com alguma das casas de morada primitiva, Ana Maria Rodrigues presume que os raçoeiros tenham passado a viver em outras casas que a igreja possuía na vila. No século XV, parece que só o prior continuava a ter bens *in solidum*, dado que todos os outros eram geridos conjuntamente por ele e pelos raçoeiros³⁴⁰. Essa situação ter-se-á alterado no período Moderno, tendo os beneficiados passado a usufruir também de bens próprios. Com efeito, no apenso aos autos de extinção desta colegiada, redigido com base nas escrituras existentes no arquivo do Seminário Patriarcal e que tinham sido transferidas do cartório paroquial, figuravam vários prazos que pertenciam *in solidum* ou à mesa prioral - um deles era partilhado com o Mosteiro de Cós - ou à mesa benefical. Os restantes prazos eram geridos em comum, sendo a metade dos respetivos foros entregue ao prior e a outra metade aos beneficiados. A repartição dos dízimos do grosso era feita do seguinte modo: um terço para o cabido da Sé de Lisboa; outro terço subdividido em três partes, sendo duas para o Mosteiro das Religiosas de Cós e uma para o prior e, finalmente, o último terço, também estava subdividido em três partes, duas para os beneficiados e uma para os ecónomos. Cada terça participava com uma quantia igual para a fábrica da igreja, na proporção dos rendimentos auferidos por cada um dos remunerados, com exceção do prior que estava isento. Quanto à partilha dos dízimos das frutas, aves e legumes, dividiam-se em duas partes, uma delas era repartida entre os onze beneficiados, a outra, subdividia-se em três, sendo que duas destinavam-se ao Mosteiro de Cós e a terceira era

³³⁹ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 102.

³⁴⁰ Ver RODRIGUES, Ana Maria – «As colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV», *ob. cit.*, p. 236-237.

para o prior³⁴¹. Em 1819, o priorado rendia 1.000.000 de réis e cada benefício entre 200.000 e 220.000 réis, o que significa mais do que a triplicação de rendimentos no primeiro caso, e uma duplicação no segundo, desde os finais do século XVII a princípio do século XVIII (ver quadro nº 3).

Por fim, falta referir a colegiada rural de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira, a menos estudada do concelho de Torres Vedras, devido à ausência de fontes no arquivo nacional, no que toca ao período da Idade Média, e à sua escassez para o período Moderno, reduzindo-se a pouco mais do que alguns testamentos, e circunscritos ao século XVI. Do mesmo problema se queixava o arquivista do Seminário do Patriarcado, em 1860, enquanto procedia à tarefa de elaborar a relação dos prazos desta colegiada, no âmbito da sua extinção. Escrituras que não se podiam ler por serem antigas, foros que se continuavam a pagar apesar dos emprazamentos não terem sido renovados, o pároco que não entregara qualquer relação ou livro de cobrança de foros, foram algumas das dificuldades apontadas, que não permitiram um trabalho de inventariação rigoroso, quer sobre a totalidade dos rendimentos, quer sobre a sua legítima distribuição. Ainda assim, foi possível saber que dos dez prazos inventariados, dois pertenciam à mesa prioral *in solidum*, constavam de casas situadas no lugar da Carvoeira, e que um era privativo dos beneficiados, constituído por uma terra de vinha, oliveiras e árvores de fruto. Do restante rendimento, cuja gestão era feita em comum, não se sabia qual a parte destinada ao prior e qual aos beneficiados. No entanto, porque o prior da altura era colado (desde 20 de junho de 1838) tinha o direito de receber do seminário, enquanto fosse vivo, o respetivo rendimento³⁴². Este foi calculado com base na receita apurada da mesa prioral, acrescido de um quarto do produto da massa comum³⁴³. Sobre o momento em que foi feita a repartição dos rendimentos entre os capitulares, os autos de extinção da colegiada não apresentam qualquer referência a documentos medievais, o que mostra, mais uma vez, o estado de degradação a que tinha chegado o arquivo paroquial. Quanto aos dízimos, segundo o padre Madeira Torres, um terço ia para a Basílica de Santa Maria, outro para o prior, que dispunha ainda de um grande e bom passal, e o terceiro para os beneficiados. O rendimento do prior foi calculado entre 600.000 e 700.000 réis, o que significa quase

³⁴¹ Apesar desta contabilidade ter sido feita em 1862, os dados reportam-se ao período anterior à extinção dos dízimos e documentam, através de escrituras e dos livros do priorado, uma prática secular.

³⁴² Em situação idêntica estava o prior de S. Miguel. Quanto ao de S. Tiago, este não usufruiu desse direito porque, como já foi referido, era pároco encomendado.

³⁴³ Ver AHPL, *Autos de liquidação sobre a extincta Collegiada de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira*, doc. nº 017. Câmara Patriarcal, 1860, fls. 14-17v e *Appenso aos Autos de Liquidação sobre a extinta Collegiada de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira*, 12.09.1860, fls. 1-4v.

uma triplicação em relação aos dados fornecidos pelo padre Carvalho da Costa, e o dos beneficiados entre 80.000 e 100.000 réis, ou seja, pouco mais que duplicaram (ver quadro nº 3).

Perante os dados relativos aos finais de Seiscentos, pode-se estabelecer uma hierarquia de rendimentos entre os priores das colegiadas, cabendo a primazia ao prior de Santa Maria do Castelo, cujo rendimento se destaca, seguido do de S. Pedro, duas igrejas que detinham o primeiro e segundo lugar, respetivamente, na ordem de precedência. Seguem-se os priores de S. Miguel, o de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira e, por último, o de S. Tiago. Nos finais do Antigo Regime, a primeira posição passa para o prior de S. Miguel, seguido do de S. Pedro, Santa Maria e Carvoeira, com rendas equivalentes, e S. Tiago, que mantém o último lugar a nível dos rendimentos.

Quanto aos réditos dos beneficiados, as diferenças não são muito significativas entre colegiadas nos finais do século XVII, com exceção da pequena colegiada da Carvoeira, situação que se mantém no final do Antigo Regime, agora com uma desvalorização de S. Miguel face à evolução das outras igrejas da vila.

A dimensão das paróquias e das suas anexas, em termos geográficos e demográficos, não é o único fator a explicar a diferença de rendimentos. Com efeito, se atendermos aos quantitativos da população, em 1610, das freguesias anexas (das quatro da vila foram apenas indicadas a de S. Tiago e S. Miguel), a soma do número de fogos das filiais de S. Miguel era superior às das outras colegiadas (ver anexo 1). Por outro lado, essas freguesias situam-se no litoral, a região menos fértil do termo de Torres Vedras. No entanto, essa diferença poderia vir a contar para um período posterior, quando, sob pressão demográfica, os novos arroteamentos no litoral elevariam os níveis de produção e, portanto, dos dízimos. A ter acontecido, isso explicaria o rendimento do prior de S. Miguel nos finais do Antigo Regime, que ultrapassou o dos priores das outras colegiadas. Quanto à desvalorização dos réditos do prior de Santa Maria, essa situação pode ter resultado da afetação de alguns dos rendimentos da mesa prioral a outros fins, como foi já referido. Daí que a explicação mais plausível para o desnível dos rendimentos entre os priores, no período mais próximo da cronologia deste estudo, possa ser devido a níveis diferenciados de bens imóveis vinculados às mesas priorais. Com efeito, as igrejas paroquiais foram agraciadas de modo distinto com propriedades, no âmbito do processo de repovoamento do termo torreense após a Reconquista. Distintas também teriam sido as doações que foram sendo feitas pelos fiéis por sufrágio de suas almas, que contribuiriam para aumentar o património das igrejas. Deste modo, como a primeira paróquia a ser fundada foi a de

Santa Maria, e a de S. Pedro poderá ter sido a segunda, se atendermos ao segundo lugar na ordem de precedência, é provável que a antiguidade e o prestígio de cada uma tenham pesado na atribuição de bens fundiários³⁴⁴.

| Colegiadas | Prior | Beneficiados |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|
| Santa Maria | 500.000 | 250.000 |
| S. Pedro | 400.000 | 200.000 |
| S. Tiago | 140.000 | 200.000 |
| S. Miguel | 600.000 | 130.000 |
| N. S. ^a Luz da Carvoeira | 300.000 | 50.000 |

Quadro nº 4 - *Rendimentos dos priores e beneficiados torreenses em 1758 (em réis)*³⁴⁵

Para se compreender a dimensão destes rendimentos, há que compará-los com os de outras regiões do país. Os dados coligidos por João Nunes para a diocese de Viseu, relativamente ao ano de 1758, única data coincidente com os do arceprelado de Torres Vedras, tendo em conta que as *Memórias Paroquiais* resultaram de um inquérito realizado aos párocos por todo o país, permitem fazer esse exercício comparativo. No entanto, deve-se ter algum cuidado nessa comparação, dado que a estrutura das primitivas paróquias de Torres Vedras era diversa da de Viseu, desde logo porque nesta diocese não havia colegiadas, que obrigavam a repartir as rendas com os outros membros do cabido. Feito este reparo, utilizando como termo de comparação os rendimentos dos intitulados priores de Viseu, cujo número era bastante reduzido (3, em 1675), universo comparável aos de Torres Vedras (5, em 1758), os valores apurados não estão muito distantes. Em Viseu, a média era de 453.000 réis, em 1758, e em Torres Vedras de 388.000 réis (ver quadro nº 4). Deve-se, no entanto, salientar que a média dos rendimentos dos priores torreenses seria equivalente à dos visienses, se não se considerasse o rendimento de 140.000 réis do prior de S. Tiago, que se destaca, pela negativa, relativamente aos seus congéneres.

³⁴⁴ Sobre este assunto ver RODRIGUES, Ana Maria Seabra de Almeida – *Torres Vedras – a vila e o termo nos finais da Idade Média*, ob. cit., p. 371-385. Era frequente as colegiadas deterem propriedades em territórios pertencentes às outras, como foi o caso de S. Pedro, que detinha propriedades em A dos Cunhados, freguesia anexa de S. Miguel.

³⁴⁵ Ver ANTT, *Memórias Paroquiais*, vol. 9, nº 183, p. 1153-1158, vol. 37, nº 79, 79a, 79b, 79c, p. 833-841, 893-900, 901-904 e 905-911.

Relativamente ao rendimento médio dos vigários de Viseu, que era de 100.000 réis, em meados do século XVIII, este ficava bastante abaixo do rendimento do vigário da Enxara do Bispo, igreja não colegiada, que era de 300.000 réis (ver quadro nº 5), valor, por sua vez, era idêntico à média de rendimentos de abades, priores e reitores de Viseu nesse período. Deste modo, pode-se concluir que os réditos das elites paroquiais em ambas as regiões eram semelhantes, e bastante elevados, se se tiver em conta que, segundo João Nunes, em algumas freguesias da diocese de Viseu, no século XVIII, um jornaleiro recebia cerca de 1.000 réis por ano e os lavradores ou moleiros arrecadavam 4.000 réis anuais³⁴⁶.

Para além dos titulares de benefícios (perpétuos), as igrejas da vila tinham coadjuutores de nomeação anual, à exceção de S. Tiago, bem como as da zona rural que, devido à sua dimensão, precisavam de alguém que coadjuvasse o prior ou o pároco, como era o caso do Turcifal. Não foi possível apurar os rendimentos dos coadjuutores das igrejas colegiadas, à exceção do cura de S. Miguel. Com efeito, como o prior da igreja de S. Miguel estava isento da cura de almas, os beneficiados nomeavam um cura, cuja cômgrua era paga por eles. As igrejas anexas também tinham curas amovíveis, cujas cômgruas eram remuneradas pelos responsáveis das respetivas matrizes e, que eram, em alguns casos, comparticipadas pelos fregueses (ver quadro nº 5).

| Paróquias | Rendimentos dos curas ³⁴⁷ | Fogos / vizinhos |
|-----------------------------|--|------------------|
| S. Miguel | 1 moio de trigo, 30 almudes de vinho, o chamado “porta da igreja”, exceto as ofertas, e 6.000 réis em dinheiro, o que tudo importava em 40.000 réis. | 110 |
| Anexas de S. Miguel: | | |
| Matacães | 100.000 réis | 183 |
| Monte Redondo | 40 alq. ^{es} de trigo, ¼ de vinho e 60.000 réis em dinheiro - c. de 73.600 réis. | 37 |
| Maxial | — | 171 |
| Ramalhal | c. 100.000 réis | 106 |
| A dos Cunhados | 70.000 réis | 160 |

³⁴⁶ Ver NUNES, João – «O clero secular». In *História da Diocese de Viseu - 1509-1819*, vol. 2, Coord. José Pedro Paiva. Viseu: Diocese de Viseu e Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016, p. 273-274.

³⁴⁷ Para converter, em dinheiro, os rendimentos dos curas que apresentaram valores em géneros, utilizou-se o caso do cura de S. Miguel que indica a equivalência entre ambos, aferida pelos valores de 340 réis por alqueire de trigo e 330 réis por almude de vinho, preços médios apontados nas tabelas de preços do município de Torres Vedras entre 1750 e 1757. AMTV, *Acórdãos de Setembro de 1745 até Junho de 1760*, lv. 20, fls. 158, 182, 208, 233v, 237, 258v, 260v, 283-283v, 286, 299v, 301v e 315v-316. Aplicando estes coeficientes ao rendimento declarado pelo cura de S. Miguel, resulta a quantia de 36.300 réis, sendo que o remanescente de 3.700 réis, para perfazer os 40.000, poderá ser atribuído ao chamado “porta da igreja”.

| | | |
|-------------------------------------|---|--------------------|
| S. Pedro da Cadeira | 120.000 réis | 330 |
| S. Pedro | — | 331 |
| Anexas de S. Pedro: | | |
| Freiria | 1 moio e 4 alq. ^{es} de trigo, 30 almudes de vinho e 6.600 réis em dinheiro - c. 38.260 réis. | 180 |
| Sobral da Abilheira | 1 moio de trigo, 30 almudes de vinho e 6.600 réis em dinheiro – c. 36.900 réis. | 139 |
| Runa | 80.000 | 116 |
| Carmões | 2 moios de trigo, 30 almudes de vinho e 6.000 réis em dinheiro - c. 56.700 réis. | 142 |
| Carvoeira | (colegiada) | 186 |
| S. Tiago | — | 181 |
| Anexas de S. Tiago: | | |
| Ponte do Rol | 70.000 réis | 100 |
| Fanga da Fé (Encarnação) | 1 moio de trigo, 30 almudes de vinho e 6.000 réis em dinheiro - c. 36.300 réis. | 168 |
| Ventosa | 64 alq. ^{es} de trigo, 30 almudes de vinho e 7.000 réis em dinheiro - c. 38.660 réis. | 265 |
| Santa Maria | — | 141 |
| Anexas de Santa Maria: | | |
| Turcifal | — | — |
| Azueira | 120.000 réis | 243 |
| Anexa das quatro colegiadas: | | |
| Dois Portos | 1 moio de trigo, um tonel de vinho (50 almudes), o pé de altar e 31.000 réis em dinheiro – c. 67.900 réis (sem o pé de altar) | 519 |
| Independentes: | | |
| Enxara do Bispo | 300.000 réis (vigário colado) | 271 |
| Gradil | 60.000 a 70.000 réis | 143 ³⁴⁸ |

Quadro nº 5 - Rendimentos dos curas das igrejas anexas das colegiadas torreenses e das paróquias independentes em 1758 (em réis)³⁴⁹

Observando os rendimentos dos curas, apresentados no quadro nº 5, verifica-se que um dos valores mais altos, 120.000 réis, encontrava-se na Azueira, paróquia anexa

³⁴⁸ Neste número não se incluem os vizinhos de 12 casais e quintas desta freguesia, por não terem sido contabilizados.

³⁴⁹ Ver ANTT, *Memórias Paroquiais*, vol. 5, nº 79, p. 1043-1046, vol. 9, nº 136, p. 883-894 e nº 183, p. 1153-1158, vol. 12, nº 481, p. 3351-3358, vol. 13, nº 25, p. 211-220, vol. 15, nº 18, p. 91-94, vol. 16, nº 164, p. 1015-1017, vol. 17, nº 96, p. 535-537, vol. 28, nº 100, p. 637-640, vol. 29, nº 215, p. 1469-1472, vol. 31, nº 7, p. 31-34, vol. 32, nº 179, p. 1085-1086, vol. 37, nº 79, 79a, 79b, 79c, 125, p. 833-841, 893-900, 901-904, 905-911 e 1199-1205, vol. 39, nº 127, p. 721-723, vol. 42, nº 205, p. 97 e vol. 47, nº 172, p. 86. Ver ainda CAPELA, José Viriato, CASTRO, Sandra e MATOS, Henrique – *As freguesias dos Distritos de Lisboa e Setúbal nas Memórias Paroquiais de 1758. Memórias, História e Património*, vol. 9. Coord. De José Viriato Capela. Braga: ed. Casa-Museu de Monção – Universidade do Minho, 2016, p. 748-750 e 809-812.

de Santa Maria do Castelo, situada numa das regiões mais férteis do concelho de Torres Vedras, a par do Turcifal. Embora o pároco do Turcifal não tenha indicado a sua remuneração, ela devia ser significativa, tendo em conta que esta freguesia era a segunda maior, em número de habitantes, do termo torreense. Seguem-se as paróquias filiais da colegiada de S. Miguel, cujos curas apresentavam rendimentos que se situavam entre 70.000 e 120.000 réis (média de 92.720 réis). Depois, vêm as freguesias anexas de S. Pedro, com remunerações entre 36.900 e 80.000 réis (média de 52.965 réis) e, por fim, as filiais de S. Tiago, com valores entre 36.300 e 70.000 réis (média de 48.320 réis). As diferenças médias entre as anexas de S. Miguel e as de S. Pedro, a favor das primeiras, poder-se-ão explicar pelo facto de, apesar de algumas das paróquias filiais de S. Pedro se encontrarem nas regiões mais férteis do concelho, como Runa e S. Domingos de Carmões, a reduzida área de cada uma não lhes permitia gerar níveis de produção muito elevados. Em contrapartida, estando as anexas de S. Miguel localizadas nas áreas menos férteis do concelho, a maior dimensão da maioria delas permitiria uma mais elevada expansão económica. De salientar, que S. Pedro da Cadeira aliava uma alta dimensão em termos geográficos e demográficos, com uma maior produtividade devido aos férteis terrenos da foz do rio Sizandro. Isso explicaria que o outro rendimento mais elevado, de 120.000 réis, se encontrasse neste curato. Quanto às igrejas anexas da colegiada de S. Tiago, o rendimento dos curas segue o padrão do valor auferido pelo prior/pároco da matriz, o mais baixo de entre as cinco colegiadas.

Comparando agora as remunerações dos curas de Torres Vedras com os de Viseu, a distância é imensa, já que em meados de Setecentos, os curas da diocese viseuense recebiam apenas, em média, cerca de 14.000 réis anuais, enquanto que no arciprestado torreense a média era de 69.895³⁵⁰. Apesar de se estar a comparar universos diferentes, uma diocese (109 curas) com um arciprestado (16 curas), era exetável que os rendimentos dos curas de Torres Vedras fossem mais elevados do que os de Viseu, tendo em conta a disparidade no nível de riqueza entre as duas regiões³⁵¹.

A expetativa de aceder aos rentáveis benefícios das igrejas de Torres Vedras teria decerto motivado os jovens torreenses a ingressar na vida eclesiástica.

³⁵⁰ Para o cálculo desta média, não foi considerado o rendimento do vigário da Enxara do Bispo porque era de outra natureza, já que era proprietário do benefício.

³⁵¹ Ver NUNES, João – «O clero secular». In *História da Diocese de Viseu - 1509-1819*, ob. cit., p. 277.

CAPÍTULO 3. Ordenações sacerdotais

3.1. Condições gerais de acesso e progressão nas ordens

A carreira eclesiástica era bastante atrativa, não só pelo prestígio que conferia aos que pertenciam à primeira ordem social do reino, como também pelas oportunidades de ascensão social que proporcionava aos que ingressavam na vida clerical. Num outro plano, nada negligenciável, o ingresso no clero abria a possibilidade de acesso a benefícios eclesiásticos que podiam garantir, deste modo, uma promissora vida material e facilitava a preservação da propriedade em quem já era terratenente. Além disso, todas as ordens conferiam aos candidatos o foro eclesiástico, o que se traduzia em isenções fiscais e especiais prerrogativas jurídicas³⁵².

Segundo as *Constituições do Arcebispado de Lisboa – as Antigas e as Extravagantes*, primeiras e segundas -, a partir dos 7 anos, o candidato ao sacerdócio recebia a primeira tonsura, que não era considerada um grau, mas uma disposição para receber ordens. Entre os 7 e os 15 percorria os quatro graus das ordens menores: 1.º grau (ostiário); 2.º grau (leitor); 3.º grau (exorcista) e 4.º grau (acólito). Quanto às ordens sacras: ao 1.º grau, ordem de epístola (subdiácono), acedia-se com 22 anos de idade; ao 2.º grau, ordem de evangelho (diácono), com 23 anos e ao 3.º grau, ordem de missa (presbítero), com 25 anos de idade. A passagem a cada um dos graus era antecedida por um exame para confirmar as competências do ordinando³⁵³.

Para receber a primeira tonsura, o candidato devia ser crismado e saber as principais orações - Padre Nosso, Ave Maria, Credo e Salve Rainha -, os artigos da fé, os

³⁵² Ver PAIVA, José Pedro – *Um corpo entre outros corpos sociais: o clero*, *ob. cit.*, p. 165-181; MONTEIRO, Nuno Gonçalo e OLIVAL, Fernanda – «Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)», *ob. cit.*, p. 1213-1239, e GOMES, Saul António - «Ordenações sacerdotais na diocese de Coimbra pelo D. Fr. Lopo, titular de Salmacia (1419-1427)». *Lusitania Sacra*, nº 33, Janeiro-Junho 2016, 129-160, p. 132.

³⁵³ Ver *Constituições Extravagantes primeiras do Arcebispado de Lisboa*, *ob. cit.*, const. 6.^a e 7.^a, fls. 4-4v; *Constituições Extravagantes segundas do Arcebispado de Lisboa*, *ob. cit.*, tit. iij, const. 1.^a, fls. 7-7v e *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas. Agora nouamente impressas por mandado do Ilustrissimo & Reue-rendissimo senhor dom Migel de Castro, Arcebispo de Lisboa*, tit. vij, const. I, fls. 16v-17. As constituições promulgadas por D. Rodrigo da Cunha descrevem as funções dos titulares das ordens menores: ao ostiário pertencia ter as chaves das portas das igrejas e abri-las e fechá-las; ao leitor competia ler as lições e profecias; ao exorcista cabia fazer os exorcismos sobre aqueles que estavam tomados pelos “espíritos malignos” e sobre os catecúmenos e, finalmente, os acólitos estavam incumbidos de levar os ciriais, acender as velas e preparar o altar, ver *Constituições Synodaes do Arcebispado de Lisboa*, tit. XII, decreto I, § I, p. 97.

mandamentos, ajudar à missa e ler e escrever. As autoridades diocesanas também se preocupavam contra quem se presumia que escolhia ser clérigo não para servir a Deus, mas para se eximir ao foro e jurisdição secular³⁵⁴. A progressão nas ordens menores devia ser escalonada no tempo, de modo que os ordinandos pudessem exercitar as funções de cada ordem nas igrejas que lhes eram assinaladas e o requisito de entender latim perspectivava uma subida às ordens sacras.

Quanto às ordens maiores ou sacras, o seu acesso dava-se, em princípio, um ano após a receção das menores e requeria, tanto nas ordens de Epístola como de Evangelho, que o examinando tivesse breviário e o conseguisse reger, fosse gramático competente, soubesse latim, ler bem e cantar e conhecesse os mandamentos e sacramentos da Igreja. Na promoção ao presbiterado, o exame contemplava os conhecimentos necessários à plena função sacerdotal, isto é, averiguar-se-ia:

“se sabem dizer missa, guardando em todo as cerimonias della, & baptizar, & absolver assi das excomunhões como dos pecados: & ministrar os outros sacramentos; & se sabem as mais cousas que deuem ensinar ao pouo, necessárias pera sua saluaçam.”³⁵⁵.

Para o exercício das funções clericais, os candidatos a ordens tinham que fazer prova da legitimidade do nascimento e de “limpeza de sangue”, isto é, se a família era legítima cristã-velha, limpa de sangue, sem raça de judeu, mouro, mulato ou cristão-novo, através de um processo denominado *habilitações de genere*. Além disso, também se realizavam inquéritos de *vita et moribus* para certificar se o perfil moral e religioso do candidato era exemplar, bem como as suas aptidões físicas³⁵⁶. Estas informações eram obtidas pela administração diocesana, por intermédio do pároco do requerente, junto dos paroquianos, seja publicamente, através de anúncio durante a missa, seja em segredo, inquirindo testemunhas previamente selecionadas³⁵⁷. A diocese de Lisboa tinha, em finais de década de trinta do século XVII, pelo menos, um formulário impresso - “Mandado de *vita & moribus*” - com espaços em branco para serem preenchidos de acordo com o candidato à ordenação. Com efeito, em 9 de dezembro de 1639, D. Francisco de Sotomaior, provisor e vigário-geral no espiritual e temporal na cidade e arcebispado de Lisboa, solicitou ao prior da Carvoeira, António Manuel da Silva, para se inquirir duas testemunhas sobre o ordenando Pascoal Botelho: “se era de boa vida e costumes, manso, pacífico, amigo e

³⁵⁴ Ver *Constituições Extravagantes pymeiras do Arcebispado de Lisboa, ob. cit.*, const. 6.^a, fl. 4.

³⁵⁵ *Idem*, const. 7.^a, fl. 4v.

³⁵⁶ Sobre as condições de acesso ao clero, ver PAIVA, José Pedro – *Um corpo entre outros corpos sociais: o clero, ob. cit.*, p. 169.

³⁵⁷ Ver *Constituições Extravagantes pymeiras do Arcebispado de Lisboa, ob. cit.*, const. 6.^a, fl. 4; *Constituições Extravagantes segundas do Arcebispado de Lisboa, ob. cit.*, const. 1.^a, fls. 7 e 7v.

temente a Deus e frequente no serviço da igreja”. O prior delegou no pároco de S. Domingos de Carmões, o padre José Lopes, a responsabilidade pela inquirição. Nesta data, Pascoal Botelho pretendia promover-se a ordens menores, nas tēmporas de Santa Luzia, que se aproximavam³⁵⁸. De facto, após as referidas tēmporas, recebeu a primeira tonsura, o primeiro e o segundo graus das ordens menores³⁵⁹. Em 27 de fevereiro de 1640, novas diligências foram feitas, agora para se ordenar em “mais graus para além do segundo”³⁶⁰, o que veio a acontecer em 2 de março de 1640 com a receção do terceiro e quarto graus, o que revela o cuidado em verificar se o comportamento do clérigo se mantinha exemplar³⁶¹.

Se as condições de acesso ao sacerdócio supramencionadas eram relativamente fáceis de alcançar, a promoção a ordens sacras implicava a posse de um benefício ou de outros direitos em alguma igreja, nomeadamente capelanias, ou, em alternativa, de património próprio em bens de raiz. Com efeito, o Concílio de Trento justificou essa exigência por não ser decente que aqueles que estavam adscritos ao ministério divino necessitassem de recorrer à caridade ou ao exercício de atividades profanas para sobreviverem³⁶². O concílio não estabeleceu valores, delegando para as constituições sinodais a definição do respetivo montante. Com esta condição, a Igreja procurava, por um lado, assegurar-se de que o ordinando tinha meios de subsistência próprios e não se candidatava apenas com o objetivo de aceder aos rendimentos eclesiásticos. Por outro lado, visava garantir que, caso o sacerdote não conseguisse uma prebenda, não se visse compelido a exercer uma atividade profana e pudesse viver com a dignidade exigida ao seu ministério. O dote que tinha sido vinculado à ordenação do sacerdote, podia ser libertado se este, entretanto, conseguisse obter um benefício de valor equivalente.

3.2. Calendário litúrgico das ordenações

Tradicionalmente, as cerimónias de ordenação realizavam-se nas quatro tēmporas do ano litúrgico, período especialmente dedicado ao jejum e à oração, e ocorriam num dos três dias mais penitenciais da semana: quarta-feira, sexta-feira ou sábado. A primeira tēmpora acontecia a seguir à primeira Dominga da Quaresma; a segunda, depois do

³⁵⁸ Ver AHPL, *Expediente*, 1639, n° 113, sem indicação do n° de fólhos.

³⁵⁹ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 826, fls. 78, 80v e 84.

³⁶⁰ Ver AHPL, *Expediente*, 1640, n° 25, sem indicação do n° de fólhos.

³⁶¹ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 826, fl. 109v e 111v.

³⁶² Ver *O Sacrossanto, e Ecumenico Concílio de Trento, ob. cit.*, Tomo II, Sessão XXI, Cap. II, fl. 59.

Pentecostes (Domingo, 50 dias depois da Páscoa); a terceira, após a festa da Exaltação da Cruz (14 de setembro) e a quarta, na 3.^a Dominga do Advento, a seguir à festa de Santa Luzia, a 13 de dezembro³⁶³.

Tomando como exemplo o mais antigo livro de matrículas de ordens que perdeu, no ano de 1586 realizaram-se ordenações em quatro períodos: o primeiro, a 22 de fevereiro – sábado das tēmporas das Cinzas –, foram conferidas 424 ordens menores; o segundo, a 31 de maio – sábado das tēmporas da Santíssima Trindade –, foram celebradas 137 ordens sacras; o terceiro, a 20 de setembro – tēmporas de São Mateus –, foram atribuídas 299 ordens menores e 96 sacras e, por fim, a 20 de dezembro – tēmporas de Santa Luzia – foram dispensadas 455 ordens menores e 86 sacras. Realizadas na capela-mor da Sé de Lisboa, as três primeiras tiveram como celebrante D. Sebastião da Fonseca, bispo de Targa e auxiliar de Lisboa. Nas primeiras e segundas tēmporas com licença do cabido, sede vacante, e na terceira com autorização do arcebispo D. Miguel de Castro. Foi o próprio arcebispo que oficiou a cerimónia da última tēmpora desse ano³⁶⁴.

D. Miguel de Castro voltou a ordenar nas primeiras tēmporas do ano seguinte, 21 de fevereiro de 1587, na Sé, mas, a partir desta data, apenas administrou a primeira tonsura a três ordinandos no seu oratório particular, em momentos distintos³⁶⁵. Até ao período limite deste estudo, mais nenhum arcebispo se incumbiu destas celebrações, à exceção de D. Rodrigo da Cunha, mas apenas em situações esporádicas³⁶⁶. Com efeito, a diocese dispunha de bispos auxiliares, a quem os arcebispos incumbiam desta e de outras funções.

³⁶³ Ver GOMES, Saul António – «Ordenações Sacerdotais na diocese de Coimbra pelo bispo D. Fr. Lopo, titular de Salmacia (1419-1427)», *ob. cit.*, p. 136 e 137; RIBEIRO, João Pedro – *Dissertações Chronologicas e Críticas sobre a Historia e Jurisprudencia Ecclesiastica e Civil de Portugal*. Tomo II. Lisboa: Academia real das Sciencias de Lisboa, 1857, p. 84 e ALDAZÁBAL, José - «Tēmporas». In *Dicionário elementar de liturgia*. Secretariado Nacional da Liturgia http://www.liturgia.pt/dicionario/dici_ver.php?cod_dici=442. Consulta a 25 de abril de 2019.

³⁶⁴ Ver AHPL, *Matrículas*, ms. 562, fls. 3-46, 47-92, 95-134, 138-184. O livro é composto por quatro cadernos, um por cada tēmpora, e dentro de cada uma, as ordens apresentam-se segundo a respetiva hierarquia. A encadernação obedeceu à seguinte sequência: tēmporas da Santíssima Trindade (fls. 3-46v), de Santa Luzia (fls. 47-92v), de S. Mateus (fls. 95-134v) e das Cinzas (138-184v). Esta última, não apresenta o tipo de ordens (gerais ou particulares), o celebrante, a data e o local, pelo que o autor do inventário e da descrição arquivística, Dr. Fernando Belchior, por analogia com outros anos e por comparação com os outros períodos desse ano, bem como da consulta do calendário perpétuo, coloca a hipótese de se tratar de ordens particulares, celebradas na tēmpora das Cinzas, na capela-mor da Sé de Lisboa, por D. Sebastião da Fonseca, bispo de Targa e auxiliar de Lisboa.

³⁶⁵ Em 30 de outubro de 1594, 8 de setembro de 1608 e 21 de fevereiro de 1612. Ver AHPL, *Matrículas*, ms. 237, fls. 1-62; ms. 535, fl.121 e ms.186, fls. 183 e 191.

³⁶⁶ Em 22 e 26 de fevereiro de 1626, enquanto Arcebispo de Braga e eleito de Lisboa, e em 27 de agosto de 1636, 7 de setembro de 1636, 20 de dezembro de 1636, 20 de janeiro de 1637 e 9 de fevereiro de 1640 na qualidade de arcebispo de Lisboa. Todos os ordenandos foram recebidos no seu oratório particular, totalizando apenas 22 matrículas, entre primeiras tonsuras e ordens menores e sacras. Ver AHPL, *Matrículas*, ms. 824, fls. 7-10, 15, 25, 33, 42 e 69; ms. 302, fl. 4.

Foram os casos de D. Sebastião da Fonseca, que ordenou entre 1586, pelo menos, e 1598; D. Tomé de Faria (carmelita), entre 1617 e 1633; D. Gaspar do Rego da Fonseca, entre 1633 e 1636, e D. Francisco de Sottomayor, de 1637 até pelo menos 1643, todos eles com a intitulação de bispos de Targa³⁶⁷. No entanto, como se pode observar pelo gráfico n° 3, outros bispos sobressaíram no exercício das ordenações sacerdotais, num total de 56 bispos neste período, sendo de destacar D. Cornelius Ryan, bispo de Killaloe (Irlanda); D. Cristóvão de Jesus da Fonseca, da Ordem da Santíssima Trindade, bispo de Nicomédia e auxiliar de Évora; D. Jerónimo Gouveia, bispo Emérito de Ceuta, franciscano; D. Jerónimo Quintanilha, da Ordem de Cister, bispo de S. Tomé e Príncipe; D. Gonçalo da Silva, bispo de Malaca e eleito de Ceuta e Tânger, primeiro, e depois bispo de Ceuta e Tânger, e D. Luís Paulo de Estrela, O. S. F., bispo de S. Tomé de Meliapor.

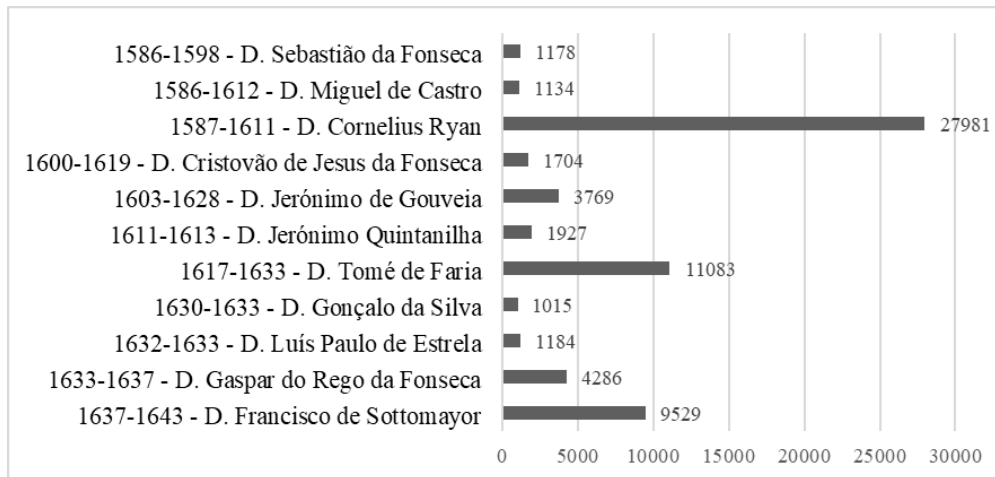


Gráfico n° 3 - Bispos com maior número de ordenações no arcebispado de Lisboa entre 1586 e 1643³⁶⁸

A extensão da diocese exigia o recurso a numerosos prelados. Por outro lado, estando este arcebispado sediado na capital do reino e de um vasto império, por Lisboa transitavam inúmeros sacerdotes, alguns deles com destino às regiões ultramarinas na qualidade de bispos (23 dos 56 bispos ordenantes, 41%), como se pode constatar do anexo n° 3. A sua permanência em Lisboa por períodos mais ou menos longos, explicam a sua disponibilidade para o exercício do múnus episcopal nesta diocese.

³⁶⁷ Gaspar do Rego da Fonseca, nas matrículas realizadas entre 13 de junho de 1636 e 30 de março de 1637, é apresentado como bispo do Porto.

³⁶⁸ Ver fontes do anexo n° 3 – Bispos ordenantes no arcebispado de Lisboa entre 1586 e 1643.

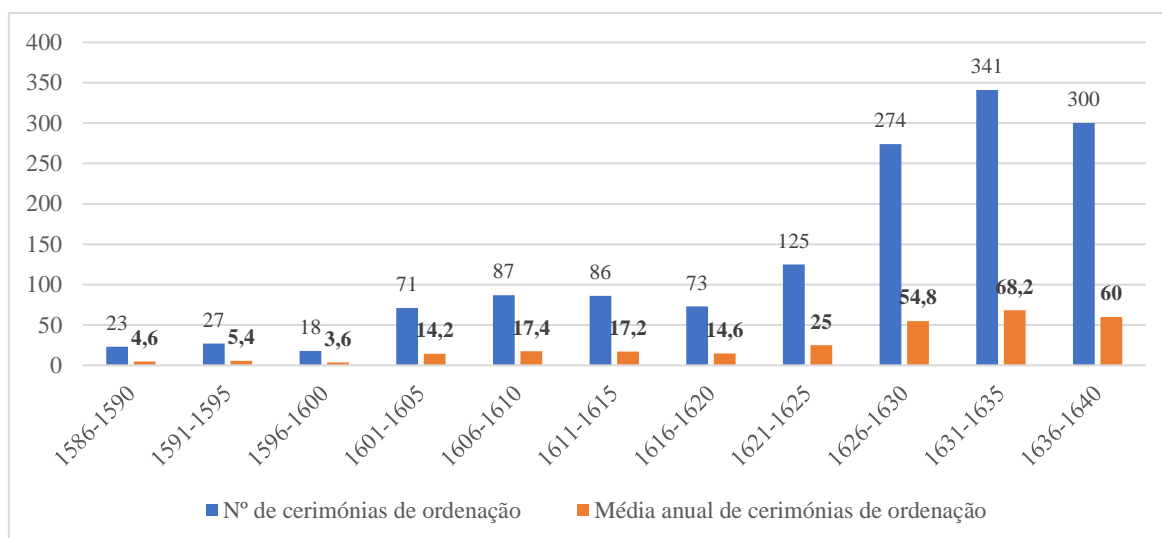


Gráfico nº 4 - Cerimónias de ordenação por quinquénio e médias anuais no arcebispo de Lisboa entre 1586 e 1640³⁶⁹

Há ainda outro aspeto a assinalar no que diz respeito à evolução do número de cerimónias de atribuição das ordens. Como se pode observar no gráfico nº 4, as celebrações extra têmporas foram cada vez mais frequentes. Raras até finais do século XVI, as ordenações fora dos períodos mais relevantes do ano litúrgico apresentam um aumento muito significativo a partir da década de 20 do século XVII, atingindo um pico na primeira metade da década seguinte. Provavelmente, uma maior exigência nos exames dos candidatos a ordens tenha levado à diversificação dos momentos de consagração, respondendo assim a solicitações individuais, em alternativa às ordenações massificadas. Com efeito, verificam-se muitas celebrações destinadas a um ou dois ordenandos. A diversificação dos tempos é acompanhada pela variação dos espaços. A Sé de Lisboa deixa de ser o local privilegiado das cerimónias de ordenação e passa a existir uma enorme variedade de espaços, desde o oratório dos prelados, a inúmeras igrejas e conventos espalhados pela cidade (os de fora são pontuais). Muitas vezes, estão relacionados com a ordem religiosa a que pertencia o bispo ordenante, que utilizava a igreja da respetiva ordem (ver anexo nº 3).

Por fim, em relação às ordenações, era muito frequente, na mesma cerimónia, ser atribuída mais do que uma ordem a cada ordenando, principalmente na primeira tonsura e ordens menores. O estudo nominal das matrículas, feito para os candidatos do arciprestado de Torres Vedras, permite ter uma ideia da frequência dessas ocorrências, como se

³⁶⁹ Ver fontes do anexo nº 3 – *Bispos ordenantes no arcebispo de Lisboa entre 1586 e 1643*.

pode ver nos gráficos 5 e 6. Em relação às ordens menores, a receção de uma única ordem por ordinando, na mesma data, só atingiu um valor superior às receções plurais nas décadas de 1586-1595 e 1606-1615, sendo que as atribuições de duas, três, quatro ou cinco ordens em simultâneo, foram muito frequentes. Já no que se refere às ordens sacras, as situações de acumulação foram pontuais, o que pode ser explicado pelas barreiras de idade mais específicas impostas pelos normativos (22 anos para subdiácono, 23 para diácono e 25 para presbítero) e da sua maior solenidade.

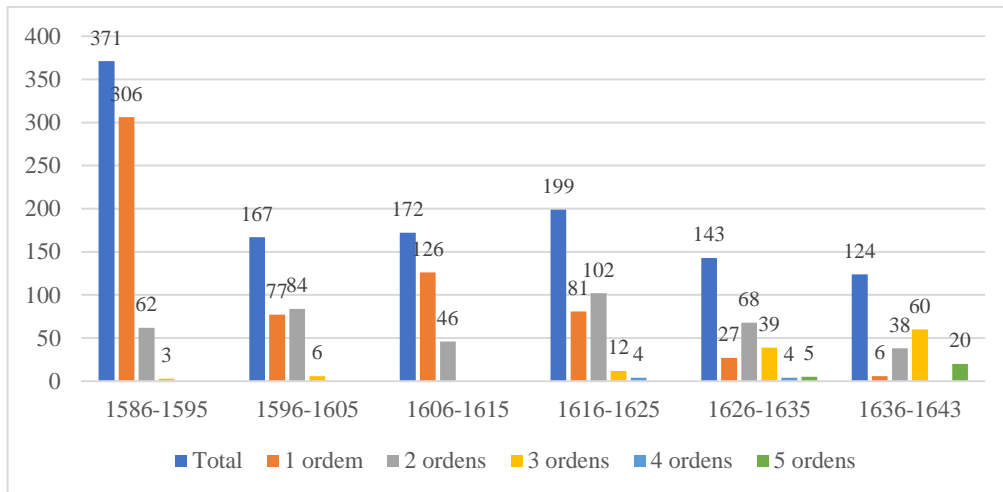


Gráfico nº 5 - Nº de 1.ª tonsura e ordens menores por ordenando em cada celebração de naturais do arcebispo de Torres Vedras entre 1586 e 1643³⁷⁰

³⁷⁰ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 562, fls. 59v, 60v, 61, 64v, 69, 70v, 72v, 73, 73v, 75, 76, 79v, 102v, 103v, 108v, 111v, 113v, 114v, 116, 119v, 145, 145v, 151, 158, 165, 167v e 176v; Ms 237, fls. 8, 8v, 11, 12, 13, 13v, 14, 16, 18, 24, 26v, 27v, 29v, 40v, 43, 44, 44v, 45, 65, 65v, 68v, 83, 84, 85v, 93, 95, 102v, 103, 103v, 104, 110, 144, 146, 148v, 151, 154, 161v, 164, 172v, 173v, 178v, 196v, 197v, 198v, 199, 206v e 214; Ms 163, fls. 5v, 11v, 13v, 17v, 18, 20v, 21, 22, 26v, 27v, 32v, 34, 49v, 51, 52, 60, 63v, 64, 65, 67v, 70v, 73, 75, 76v, 77, 93v, 100v, 103, 107, 108v, 110, 136, 138, 145, 146v, 147, 154v, 158, 160, 160v, 162v, 164, 166v, 167 e 168v; Ms 238, fls. 4, 5v, 6, 18, 20v, 27, 50v, 64v, 93v, 94v, 104, 128, 139 e 135v; Ms 239, fls. 5v, 13, 15v, 18, 19v, 24, 44, 47v, 55, 58, 74v, 75v, 83, 102v, 105v, 109v, 112 e 113v; Ms 74, fls. 3v, 4, 6v, 7, 7v, 8, 8v, 12, 13v, 16, 17v, 19v, 41, 41v, 45v, 50v, 51, 60, 64v, 82v, 83, 83v, 84, 94, 118, 119v, 120, 120v, 121, 122, 124v, 126, 129, 129v, 136v e 138; Ms 240, fls. 4, 7, 7v, 9, 11, 11v, 14, 16v, 18, 19, 20v, 21, 23, 23v, 26v, 27v, 28, 48, 49v, 50, 51, 51v, 53, 54, 54v, 55v, 57v, 58, 59v, 60, 61, 65, 66v, 67, 67v, 71, 71v, 94, 98, 98v, 100, 101, 102v, 103v, 104, 104v, 106, 109v, 111, 130, 132, 132v, 133, 135, 135v, 136, 137, 138v, 140, 141, 142, 142v, 143, 145, 145v, 146v, 148, 150, 150v, 151 e 157; Ms 164, fls. 4v, 8, 14v, 16v, 28v, 29, 34, 36, 38, 38v, 40, 56, 56v, 57, 57v, 58v, 59, 60v, 63, 63v, 64, 65v, 66v, 67, 67v, 68, 68v, 69v, 70, 70v, 71, 72, 73v, 76, 95v, 97v, 99v, 101, 101v, 102, ; Ms 535, fls. 3, 4v, 7v, 8, 9v, 11, 11v e 99; MS 241, fls. 27v, 39v, 45, 51, 51v, 55, 71, 72, 75, 77, 103, 104, 110v, 112, 113v, 115v, 122v, 124, 125 e 127; MS 165, fls. 3v, 4, 5, 7v, 13, 17v, 30, 52v, 53v, 57, 58, 58v, 59, 61v, 62, 62v, 63, 67, 99, 102v, 104, 106, 108v, 111, 111v, 112, 113v, 116, 116v, 117, 117v, 122v, 123, 144, 147v, 153, 161, 165, 166, 167, 170v, 171v, 172, 172v, 190, 191v, 195, 195v, 201, 203, 205v, 208, 209v, 212, 215, 216v e 222v; Ms 166, fls. 2v, 5v, 7, 8, 12, 15, 16v, 17v, 20, 21, 45v e 51v; Ms 167, fls. 4, 6v, 7, 7v, 13, 14, 19, 41v, 44, 47v, 68, 70, 74, 74v, 76v, 80, 80v, 87, 87v, 93, 97v, 110, 112v, 118v, 120v e 123; Ms 168, fls. 10v, 47v, 52v, 53, 59, 59v, 66, 72, 89, 90v, 91v, 92v, 95v, 96v, 98v, 99v, 100v, 101, 102v, 103v e 104v; Ms 169, fls. 4, 52, 102, 107, 113v, 114, 124v, 147v, 148, 154v, 155v, 156v, 160, 160v, 166, 171 e 171v; Ms 170, fls. 10v, 58, 61, 65, 66, 66v, 74, 113, 114v, 119v, 120 e 126; Ms 171, fls. 3, 5v, 6, 6v, 11v, 14v, 22, 22v, 24, 32, 33v, 36v, 51, 70v, 72, 72v, 78v, 80v e 81; Ms 172, fls. 6, 8v, 12, 16v, 23v, 33, 37, 52v, 65, 65v, 73 e 73v; Ms 173, fls. 8, 9, 17, 17v, 29, 29v, 30v, 35 e 62; Ms 174, fls. 2v, 3, 3v, 7, 14, 16, 17v, 18v, 21v, 46, 59v, 60, 61, 65, 66, 67, 73 e 75v; Ms 175, fls. 6, 18v, 45v, 46v, 59, 83, 85, 87, 92v, 96 e 97; Ms 176, fls. 2v, 3, 6,

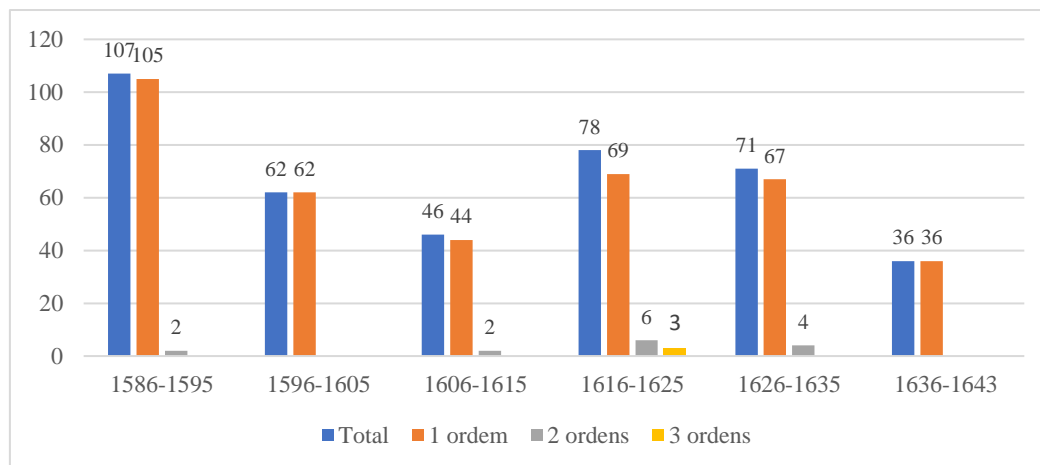


Gráfico n° 6 - N° de ordens sacras por ordenando em cada celebração de naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1643³⁷¹

7v, 8v, 10v, 12, 12v, 16, 16v, 29v, 32, 32v, 35v, 36, 39, 40, 40v, 42v, 44, 44v e 45v; Ms 186, fls. 35, 39v, 40v, 51, 52, 54, 55, 72v, 101, 102v, 105, 105v, 109, 113, 113v, 114, 116, 116v, 215v, 216, 216v, 222v, 223 e 228; Ms 177, fls. 5v, 6, 7, 7v, 9, 10v, 11, 13v, 15v, 17, 20, 21, 23v, 24, 39, 42v, 44v, 46v 47v, 62v, 70v, 71v, 74v, 75, 97, 102, 103, 106v, 108 e 114v; Ms 178, fls. 1, 23, 27, 46v, 58, 60v, 61, 61v, 77, 77v, 82, 84, 87v, 89, 91v, 93 e 96v; Ms 179, fls. 5v, 9, 14, 16, 21v, 22v, 28, 54v, 58v, 63, 66v, 78, 79, 82, 85v, 92, 96, 98, 110, 114, 115v, 116v, 118, 118v, 120 e 124; Ms 180, fls. 5v, 6v, 44 e 46v; Ms 181, fls. 5v, 6v, 15, 23v, 25, 25v, 27v, 30v, 31v, 32, 45, 50, 58, 61, 63, 80, 81, 85, 86v, 87v, 88v, 89, 89v, 90v, 94, 95, 99, 112, 112v, 113, 116v, 117v, 119v, 120v, 122, 125v, 127v, 170, 170v, 171v, 174, 174v, 175v, 203, 205v, 206, 208v e 210; Ms 189, fls. 3v, 4v, 8, 10v, 12, 14, 17v, 52v, 55v, 56v, 59, 63, 76, 78v, 79, 79v, 133, 135, 146v, 148, 148v, 150v, 151, 155v, 157, 160, 160v, 159, 163, 164 e 164v; Ms 187, fls. 3, 5, 32v, 36, 41, 56v, 59v, 62, 62v, 65, 79v, 80, 82v, 85v, 93, 104v, 105, 108v, 110v, 111v, 113v e 116v; Ms 815, fls. 3, 5, 5v, 7v, 9v, 10v, 36, 37v, 56v e 58v; Ms 188, fls. 11, 17, 28v, 39v, 43, 44v, 49v e 54; Ms 817, fls. 4, 6v, 9, 25v, 29v, 33, 50v, 55v, 65, 66, 69, 82, 83v, 86, 88 e 90; Ms 821, fls. 2, 3, 5, 6, 18, 19, 21, 22v, 24v, 28, 30v, 31, 56, 57, 57v, 60, 61, 62, 63v, 64v, 65, 80, 80v, 83, 83v, 84v, 86, 86v, 87v, 92, 104, 104v, 106v, 107v, 111, 113v, 114, 116v e 117; Ms 828, fls. 98v, 106, 107, 115 e 116; Ms 822, fls. 12v e 15v; Ms 823, fls. 33v, 36v, 37v, 43v, 45v, 47v, 60v, 61v, 64, 66v, 67v, 71v, 72v, 95, 99, 99v, 100v, 103, 103v, 104, 104v, 106, 106v, 107, 107v, 109v e 110v; Ms 824, fl. 76v; Ms 825, fls. 26, 26v, 30, 30v, 34v, 58, 62v, 64v, 69v, 81, 131v e 132v; Ms 827, fls. 2, 2v, 5v, 7v, 10v, 12v, 22, 23, 24, 25, 26, 48v, 49, 50, 52, 52v, 53, 54v, 55, 55v, 63, 65, 67, 68, 69v, 71v, 83v, 85, 94v e 99; Ms 826, fls. 2v, 3v, 4, 4v, 6v, 7v, 8, 8v, 10v, 11v, 12, 15, 18, 31, 32, 33, 52, 53, 54, 78v, 80v, 84, 85, 85v, 88, 89v, 103, 105, 107, 107v, 109v, 111v, 170v, 188v, 189v e 190v; Ms 348, fls. 3v, 6, 6v, 8v, 10v, 12v, 92, 92v, 94v, 95, 98, 98v, 101 e 104; Ms 242, fls. 42v, 43, 45v, 46, 48v, 50, 51v, 52v, 55, 55v, 71v, 75, 78, 81, 84, 108v e 111v; Ms 243, fls. 69 e 71.

³⁷¹ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 562, fl. 7, 19v, 36, 83, 83v, 91v, 123v, 125, 127 e 134; Ms 237, fls. 47, 48v, 54v, 127, 128, 179v, 184v, 185, 189, 189v, 229, 233v, 234, 238v e 239; Ms 163, fls. 37, 40v, 43, 43v, 80v, 81, 83, 124v, 170, 170v, 173, 173v, 175 e 176; Ms 238, fls. 39, 39v, 42v, 43, 77, 85v, 86v, 113v, 110v, 116, 159v, 162v e 166v; Ms 239, fls. 26, 27, 28, 30, 32, 32v, 64v, 97v, 127, 128v e 133; Ms 74, fls. 33v, 36v, 74, 74v, 75, 80 e 108v; Ms 240, fls. 32, 40, 78, 78v, 85v, 87, 121, 126, 160v e 169; Ms 164, fls. 18, 24, 43v, 45v, 46, 49, 79, 79v, 83, 106v, 107v e 115; Ms 535, fls. 12, 15v, 16, 16v, 111 e 153v; Ms 241, fls. 12v, 91, 140 e 141v; Ms 186, fls. 133v, 162, 164 e 174; Ms 165, fls. 77v, 85, 132v, 180, 180v, 228, 229, 233, 237 e 238; Ms 166, fls. 22v, 24, 24v, 27, 63, 65, 66v e 69; Ms 167, fls. 31, 32v, 36, 59, 60, 60v, 100, 100v, 104, 105, 105v, 136 e 139v; Ms 168, fls. 30v, 33, 34, 37v, 38v, 81, 82, 82v e 106; Ms 169, fls. 39, 133v, 138 e 183; Ms 170, fls. 38v, 41v, 42 e 88v; Ms 171, fls. 41, 60, 67 e 85; Ms 172, fls. 30, 44v e 80; Ms 173, fls. 21v, 22, 45, 47v e 71; Ms 174, fl. 25; Ms 175, fls. 6 e 66; Ms 176, fls. 19, 24 e 50; Ms 186, fls. 27v, 43v, 46v, 63, 63v, 64, 80v, 84v, 121v, 124, 217v, 222, 222v e 223; Ms 177, fls. 26v, 31v, 59v, 117 e 118; Ms 178, fls. 28v, 29v, 32v, 38 e 103v; Ms 179, fls. 37v, 42v, 72, 73 e 137; Ms 180, fls. 13, 29, 36v, 57, 59v, 78, 90 e 92v; Ms 181, fls. 12, 12v, 35, 38, 69v, 70v, 71v, 78, 138v, 139, 139v, 152, 181v, 183, 211v, 218v, 219 e 221; Ms 189, fls. 21, 22, 23v, 34v, 41, 66, 67, 67v, 105, 107, 112, 119, 137, 138, 139v, 170, 171 e 173v; Ms 187, fls. 16, 18, 29, 42, 95v, 98v, 99, 101, 120, 122v, 128 e 130v; Ms 815, fls. 11, 16v, 17, 17v, 42, 61 e 64; Ms 188, fls. 66v, 70v, 76v, 79, 80v, 82, 90, 94 e 93v; Ms 817, fls. 14, 17, 19v, 46, 73, 74, 75v, 77 e 95; Ms 821, fls. 11, 34, 36v, 38v, 40v, 71v, 72, 74v, 75v, 97, 98, 98v, 118, 119, 120v,

3.3. Progressão nas ordens dos ordinandos torreenses

Para o estudo das ordenações dos naturais do arceprelado de Torres Vedras foi inventariado o nome dos candidatos, as datas em que acederam aos diferentes graus de ordens, a freguesia de nascimento e o nome dos pais. Dos 434 clérigos identificados, foram seleccionados 386 para se proceder à análise da progressão nas ordens, de acordo com a seguinte cronologia: 1586, ano do livro mais antigo de registo de matrículas, e 1643, limite temporal deste estudo. Assim, nos anos iniciais foram eliminados todos os clérigos que por já estarem avançados na carreira, não podiam ter recebido a 1.^a tonsura em 1586 ou nos anos imediatos. Por outro lado, foi considerado o percurso daqueles que, tendo sido matriculados até 1643, receberam ordens depois desta data³⁷². Importa, contudo, sublinhar que deste universo de 386 clérigos não foi possível encontrar o registo de todas as ordens³⁷³, pelo que em muitas situações inferiu-se a sua receção, tendo-se colocado entre parêntesis o número correspondente (ver anexo n.º 4). Estão neste caso todas as situações em que faltam ordens intermédias e aquelas que, sendo iniciais, seria possível a sua receção durante e ou após 1586. A dedução mais arriscada foi considerar uma 1.^a tonsura, quando a matrícula do 1.º grau tinha sido feita em setembro de 1586, mas fez-se esta opção por se ter verificado vários casos em que tal acontecera. Apenas não houve inferência no acesso ao presbiterado, mas é pouco credível que eventuais falhas não tivessem sido corrigidas dada a necessidade do registo para se obter licença para o exercício das diversas funções sacerdotais. A grande quantidade de matriculados, a diversidade de bispos celebrantes e de livros de registo para cada ano, o aumento, ao longo deste período, das ordenações extra tēmporas e dos locais de consagração podem explicar alguns desses lapsos. Com efeito, situações de registo de uma ordem em data posterior à da subsequente, prova que as falhas eram frequentes. Por outro lado, é provável que tenha havido erro na identificação da paróquia em algumas matrículas, o que torna difícil a localização do respetivo detentor.

121, 122 e 123v; Ms 822, fls. 17v, 20, 22, 25 e 26; Ms 828, fl. 138; Ms 822, fls. 35, 36 e 37v; Ms 823, fls. 10, 51v, 52v, 89, 114v e 115; Ms 825, fls. 7v, 9, 9v, 48v, 53, 96, 97v, 137v, 141v, 142v e 143; Ms 827, fls. 16v, 18v, 19 e 103v; Ms 824, fls. 110v, 115v, 118v e 125v; Ms 826, fls. 22, 24, 55, 66v, 67, 96v, 98, 98v, 115, 117, 127, 157v, 192 e 195; Ms 348, fls. 15v, 17v, 23, 59v, 80, 83v, 105, 113 e 116v; Ms 242, fls. 61v, 116v e 119; Ms 143, fl. 73v.

³⁷² Foram consideradas as matrículas de 15 ordenandos, que receberam ordens depois de 1643. A data-limite dessas ordenações foi 6 de fevereiro de 1651.

³⁷³ Se se considerasse apenas os registos com a sequência completa, o número de clérigos ficaria abaixo da centena.

A leitura do gráfico nº 7 permite concluir que, no período em análise, dos candidatos que receberam a primeira tonsura só 30,8% atingiram o presbiterado, embora 39,4% (152 ordenados) tenha acedido ao 1.º grau das ordens sacras (subdiaconado) - limiar que requeria a apresentação de um título de património. Esta percentagem não está muito distante dos valores apurados por Maria Luisa Candau Chacón para a região de Sevilha, no século XVIII, onde apenas 1/3 dos aspirantes às ordens sagradas conseguia obter a verba necessária para constituir o seu património³⁷⁴. Se se considerar a percentagem

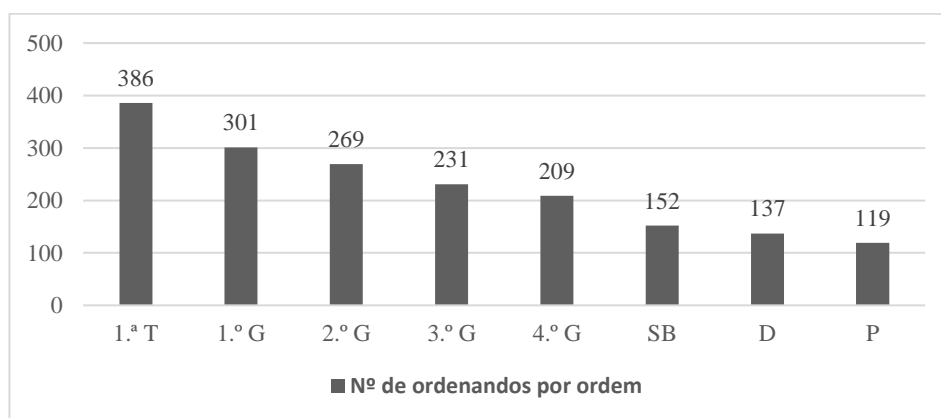


Gráfico nº 7 - Ordenações em ordens menores e sacras de naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1643³⁷⁵

daqueles que não ultrapassaram o 4.º grau (acólito), 54,1% (209), este valor confirma a estimativa de José Pedro Paiva para o conjunto do país, segundo a qual a exigência de património levou a que cerca de 50% dos candidatos não passassem das ordens menores³⁷⁶.

Percentagens idênticas verificam-se no caso de progenitores que apresentam mais do que um filho à 1.ª tonsura. Do universo de 434 ordenandos, 94 (21,7%) tinham um ou mais irmãos a optar também pela vida religiosa: 70 tinham um irmão, 15 dois, 4 e 5 eram irmãos. Trinta e dois não ultrapassaram a primeira tonsura ou o 1.º grau de menores, a que acrescem 24 que ficaram pelas ordens menores (59,6%). Às ordens sacras ascenderam 38 candidatos, sendo que 28 (29,8%) concluíram o *cursus honorum*, com a obtenção da ordem de missa. Se para estas famílias o ingresso de mais do que um filho na vida

³⁷⁴ Ver CANDAU CHACÓN, Maria Luisa – *La carrera eclesiastica en el siglo XVIII. Modelos, cauces y formas de promoción en la Sevilla rural*. Sevilla: Universidad de Sevilla. Secretariado de Publicaciones, 1993 a), p. 123.

³⁷⁵ Ver fontes dos gráficos nº 5 e nº 6.

³⁷⁶ Ver PAIVA, José Pedro – «Os Mentores», *ob. cit.*, p. 221.

clerical poderia ser feito na expectativa de que algum pudesse atingir o grau mais elevado da carreira eclesiástica, a condição de minoristas também trazia vantagens, nomeadamente o privilégio de foro e o acesso aos benefícios eclesiásticos, desde que benefícios simples sem cura de almas, sem a contrapartida dos votos de castidade e de uma maior dedicação à vida religiosa, exigidos aos que atingiam as ordens sacras³⁷⁷.

Quanto à origem socioeconómica dos agregados familiares, só se conhece a de 33 ordenandos (7,6%). Assim, na freguesia de S. Pedro de Torres Vedras, quatro eram filhos de alfaiates (dois eram irmãos), três de almocreves, dois irmãos eram filhos do juiz das jugadas, outros dois de um mercador e um de cada uma das seguintes profissões: atafoneiro, pedreiro, cirieiro, sapateiro, moleiro, lavrador, ferreiro, escrivão e fidalgo da Casa Real. Na freguesia de S. Tiago, havia dois irmãos filhos de um almocreve, um ordenando tinha como progenitor um barbeiro e outro um advogado. Na paróquia de Santa Maria, um ordenando era filho de um boticário, outro de um almoxarife e ainda outros dois de um capitão e de um tabelião. Na Azueira, dois irmãos tinham como pai um sapateiro. No Turcifal, um ordenando era filho de um homem que vivia por sua fazenda. Finalmente, no Maxial dois irmãos eram filhos de um lavrador³⁷⁸. Embora estes dados sejam insuficientes para retirar conclusões definitivas, fica a percepção de que muitos destes candidatos eram oriundos de grupos do terceiro estado com alguns meios para proporcionar aos seus filhos o património indispensável no acesso às ordens sacras³⁷⁹.

³⁷⁷ Ver GOMES, Saul António – «Ordenações sacerdotais na diocese de Coimbra pelo D. Fr. Lopo, titular de Salmacia (1419-1427)», *ob. cit.*, p. 132.

³⁷⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fls. 7v, 26, 27v, 39, 83, 106v e 112; *Mistos* (1595-1620), fls. 14, 64, 76v, 91, 120v, 230v, 139-140 e 151v; *Paróquia de S. Pedro dos Grillhões da Azueira, Mafra, Mistos*, (1602-1703), fl. 3; *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 26v e 56v; *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 50v, 51v e 133; *Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Agostinho*, mç. 1, doc. 11, fls. 9, 10v, 11v, 14, 15v e 18v; REGO, Rogério de Figueiroa – *Alguns Sumários das notas de vários tabeliães da vila de Torres Vedras nos séculos XVI a XVIII*. Separata de *Arqueologia e História*, IX série, vol. I. Lisboa, 1973, p. 121, 138-139, 179, 187 e 201.

³⁷⁹ Ver PAIVA, José Pedro – *Um corpo entre outros corpos sociais: o clero*, *ob. cit.*, p. 178.

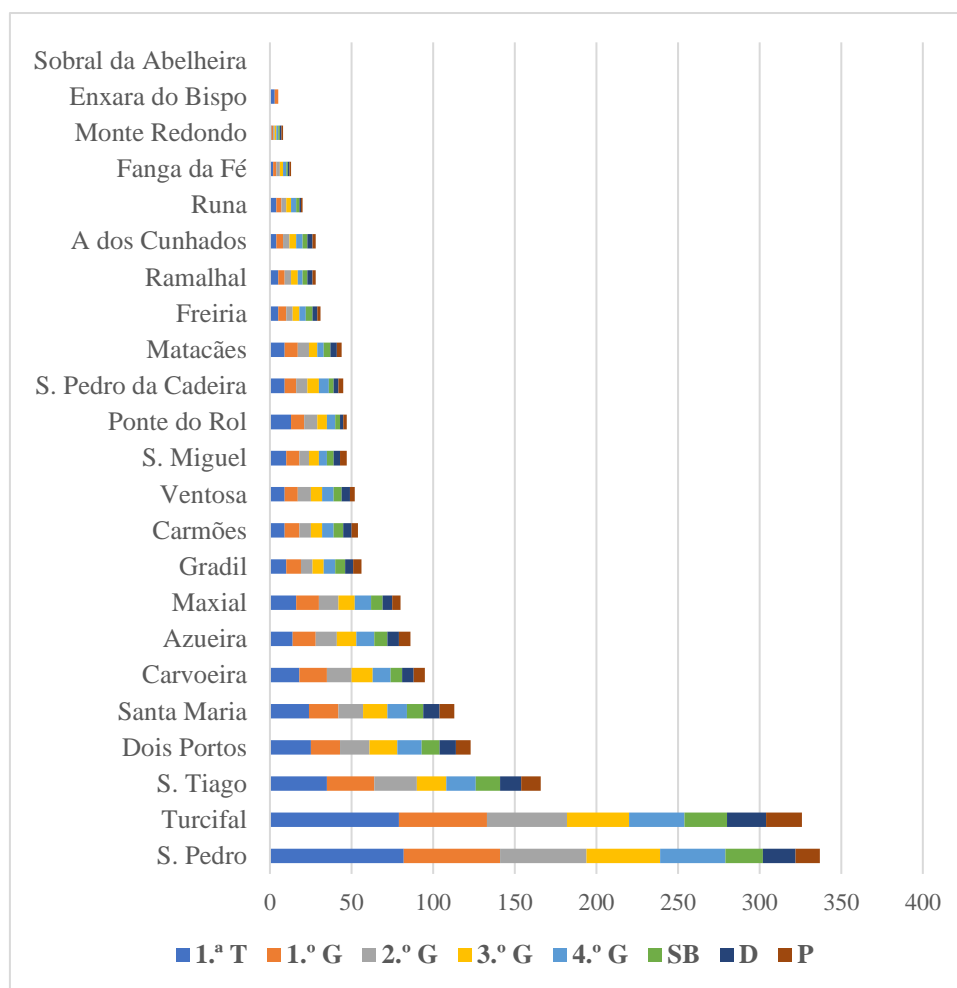


Gráfico n.º 8 - 1.ª t. e ordens menores e sacras por freguesia no arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1643³⁸⁰

Por fim, a distribuição dos matriculados por freguesia (gráfico n.º 8) acompanha a densidade populacional de cada uma, sendo que a situação mais díspar é a de Dois Portos, paróquia que tinha o dobro da população do Turcifal. Uma explicação possível para essa disparidade poderá ser a estrutura socioeconómica de Dois Portos, freguesia com muitas quintas, cujos proprietários eram fidalgos residentes em Lisboa. Deste modo, os filhos destes aristocratas que seguiram a vida religiosa não eram oriundos desta freguesia. Por outro lado, a maioria da população residente seria constituída por trabalhadores dessas quintas, que não teriam recursos suficientes para ordenar os seus filhos. A primazia de S. Pedro poderá ter que ver com o facto de ser a maior freguesia urbana, onde os lugares nas ricas colegiadas da vila deviam atrair aqueles que se candidatavam ao sacerdócio.

³⁸⁰ Ver fontes dos gráficos n.º 5 e n.º 6.

3.4. Títulos de ordenação

Com que título se ordenaram os candidatos à ordem de Epístola nesta região da diocese de Lisboa? Entre 1586-1643 (ver gráfico nº 9), dos 114 registos de matrículas no 1.º grau das ordens sacras (em 38 casos houve inferência), 83 (72,81%) foram efetuadas a título de património, 8 (7,01%) apresentaram um benefício em igrejas colegiadas e 23 (20,18%) não foi possível identificar o tipo de rendimento, mas é provável que, na sua maioria, tivesse também origem em bens imóveis, à semelhança do que aconteceu na diocese. Com efeito, estes números acompanham o que se passava no conjunto da diocese, já que no período entre 1627 e 1643³⁸¹, dos registos coligidos relativamente a 284 ordinandos, 275 foram a título de património (96,8%), 4 eram benefícios (1,4%) e 5 capelas (1,8%), embora se tenha de relativizar porque estamos a comparar dados respeitantes a amplitudes cronológicas muito distintas: 57 e 16 anos, respetivamente. Para além disso, as fontes também são diversas. Para Torres Vedras, apenas se dispõe dos livros de matrículas, e para o conjunto da diocese, o livro de registos de patrimónios, onde eventualmente não existiria a obrigatoriedade de registar os títulos referentes à posse de benefícios e capelas. No entanto, há um evidente predomínio da titularidade de rendimentos provenientes de bens imóveis nas ordenações a ordens sacras.

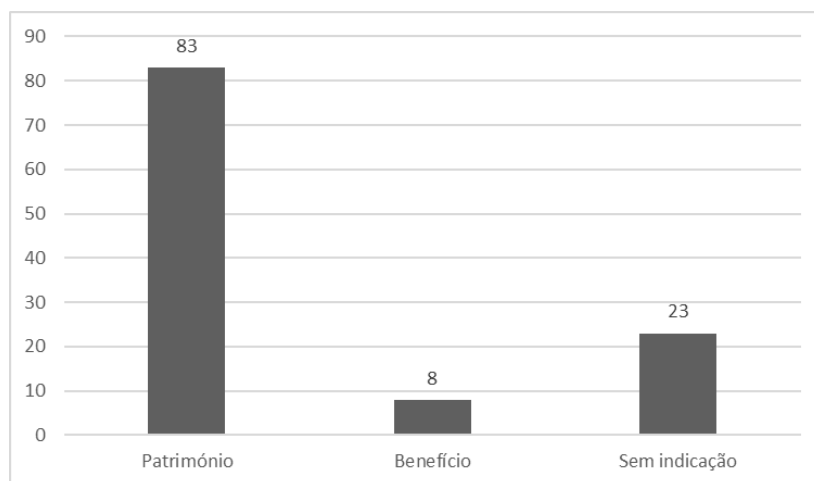


Gráfico nº 9 - Título de ordenação a subdiácono no arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1643³⁸²

³⁸¹ O livro mais antigo de registo de patrimónios tem início apenas em 1627. Ver AHPL, *Registo dos Patrimónios dos anos de 1627-1708*, lv. 563. Para o período entre 1627-1643, não se consideraram 19 registos de ordenandos provenientes de outros bispados, embora o padrão seja semelhante. No cômputo geral também não se incluíram 8 registos por estarem incompletos, ou por não indicarem a freguesia de origem, ou o nome do doador.

³⁸² Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 237, fl. 229; Ms 562, fl. 7; Ms 237, fls. 47v e 179v; Ms 562, fls. 83, 123v e 125; Ms 163, fls. 37, 80v, 81, 170 de 170v; Ms 238, fls. 77, 110v e 159v; Ms 239, fls. 26, 27, 28, 127 e 128v; Ms 140, fls. 32 e 160v; Ms 164, fls. 43v, 79, 79v, 106v e 107v; Ms 535, fls. 12 e 111; Ms 241, fl. 12v; Ms 243, fl. 69; Ms 165, fls. 77v, 228 e 229; Ms 166, fls. 22v e 63; Ms 167, fls. 31, 32v, 59, 100, 100v e 136; Ms 168, fls. 30v e 106; Ms 173, fls. 21v e 22; Ms 174, fl. 25; Ms 175, fl. 66; Ms 176, fls. 19 e 50;

Parece evidente que dada a exiguidade de benefícios nas igrejas paroquiais face ao número elevado de candidatos ao sacerdócio, os bens patrimoniais tenham constituído a maioria dos títulos alocados às ordenações. Dos 16 registos de património, cujas escrituras foram apresentadas na chancelaria episcopal por naturais de Torres Vedras, no período entre 1628-1643, a maioria refere-se a terras de pão e vinhas, cerca de 30, havendo ainda 4 olivais, 6 casas, uns celeiros e um cerrado, evidenciando as culturas dominantes do território torreense. A estreita ligação à economia local verifica-se, naturalmente, em outras áreas do arcebispado de Lisboa, aparecendo referências a lagares de azeite, azeinhas, atafonas, marinhas de sal (na margem sul) e tendas de oleiros, sendo que os rendimentos provenientes de prédios urbanos predominavam nas freguesias de Lisboa. Trata-se de um padrão expetável, atendendo às atividades económicas das regiões de que eram oriundos os sacerdotes.

Importa agora referir o valor considerado suficiente para sustentar um clérigo com a dignidade devida ao seu estado. Segundo as constituições impressas em 1588, o candidato a ordens sacras tinha de apresentar património de bens de raiz com rendimento de dez ou 12.000 mil réis, ou pensão equivalente³⁸³. Não se dispõe, para o caso dos candidatos torreenses, de valores próximos desta cronologia, mas nas avaliações feitas para o ciclo 1628-1643, a maioria corresponde a bens equivalentes a 120.000 réis e 12.000 de rendimento³⁸⁴, aproximando-se dos montantes impressos nas constituições de D. Rodrigo da Cunha, que eram de 150.000 e 12.000, respetivamente³⁸⁵. Muitas vezes, para atingir estes valores os candidatos tinham que associar diversos bens de raiz e recorrer a vários doadores.

Ms 186, fls. 80v, 217v e 222v; Ms 177, 26v, 117 e 118; Ms 178, fls. 28v e 29v; Ms 179; 37v, 137 e 137v; Ms 180, fls. 29 e 92; Ms 181, fls. 35, 69v, 70, 71v e 221; Ms 189; fls. 21, 22, 34v, 105, 137, 138 e 139v; Ms 187, fls. 42, 95v, 120 e 128; Ms 815, fls. 11 e 61; Ms 188, fls. 66v e 82; Ms 817, fl. 14; Ms 821, fls. 34, 36v, 71v, 72, 118 e 119; Ms 828, fl. 120v; Ms 822, fls. 20 e 35; Ms 823, fls. 114v e 115; Ms 825, fls. 7v, 48 e 137v; Ms 826, fls. 22, 55, 66v, 67, 115, 127, 157v e 192; Ms 348, fls. 15v, 80 e 105; *Registos de Patrimónios-1627-1708*, lv. nº 563, fls. 7, 18, 19, 49, 50, 61, 62, 76v, 84v, (7 registos sem indicação do nº de fólio).

³⁸³ Ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas*, ob. cit., tit. vij, const. ij, fl. 17 e *Constituições Extravagantes prymeiras do Arcebispado de Lisboa*, ob. cit., const. 7.^a, fl. 4v.

³⁸⁴ Há apenas um valor inferior - 100.000 réis.

³⁸⁵ Ver *Constituições Synodaes do Arcebispado de Lisboa*, lv. I, tit. XII, § II, p. 101.

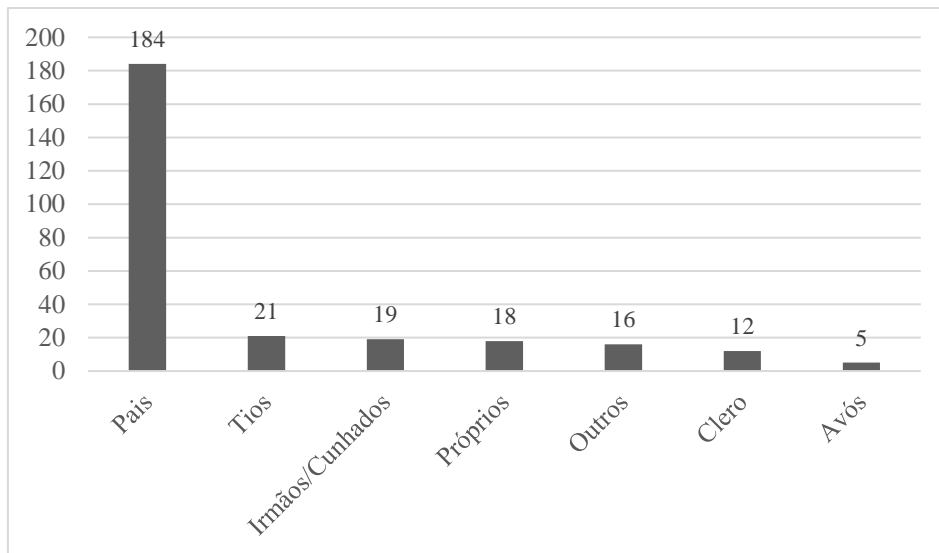


Gráfico nº 10 - *Origem dos dotes no acesso às ordens sacras (subdiaconado) de naturais do arcebispado de Lisboa entre 1627 e 1643*³⁸⁶

Tratando-se de património pessoal, era normal que os principais dotadores fossem oriundos do círculo familiar dos clérigos, como se pode observar no gráfico nº 10 (o padrão é idêntico em Torres Vedras). A esmagadora maioria eram os pais, depois os tios, irmãos e cunhados, os próprios, quando já tinham herdado ou feito algum investimento, e os avós, estes em número bastante reduzido, como é natural, dado o facto de a esperança média de vida à época ser baixa. Quanto ao clero, a preponderância da família também se observa, já que dos 12 sacerdotes doadores, 6 eram tios e 2 eram irmãos dos candidatos. Por fim, há 16 pessoas que também proporcionaram a ascensão de candidatos ao subdiaconado, cuja ligação aos ordenandos não vem mencionada.

No que diz respeito aos oito benefícios em colegiadas, dos quatro ordenandos da freguesia de S. Tiago de Torres Vedras, dois eram beneficiados em Santa Maria do Castelo, um em S. Pedro e outro em S. Miguel. Destes, apenas foi possível conhecer a profissão do pai de Francisco Pereira Trigueiros, beneficiado em Santa Maria, que era tabelião (António dos Rios), assunto a ser retomado no capítulo 4, dado que exerceu funções na igreja onde detinha o benefício. Dos três naturais da freguesia de S. Pedro, um apresenta benefício na sua igreja, outro em S. Pedro de Alenquer (fora do concelho) e outro refere apenas *ad titulum beneficis*, não indicando onde, não tendo sido possível apurar a origem socioeconómica da família. Quanto ao candidato do Turcifal, Estêvão Franco apresentou, em 4 de agosto de 1630, um benefício na igreja de Santa Maria dos Anjos de

³⁸⁶ Ver AHPL, *Registos de Patrimónios-1627-1708*, lv. nº 563, fls. 1-86v (os registos entre 13 de junho de 1636 e 29 de fevereiro de 1644 estão em fólios não numerados).

Vila Verde dos Francos, fora do termo de Torres Vedras³⁸⁷. Os pais deste ordenando, João de Carvalho, “homem que vivia de sua fazenda”, e Madalena Franca, moradores no Turcifal, tinham vinculado, dois anos antes, em 2 de dezembro de 1628, várias propriedades à ordenação do filho, mas parece que esse património não chegou a ser utilizado, tendo em conta a apresentação do benefício na colegiada de Vila Verde dos Francos³⁸⁸. Provavelmente, a influência de um parente homónimo (tio?), que tinha sido capelão do rei e tesoureiro da sua capela, tenha permitido alcançar a titularidade desse benefício³⁸⁹. Os registos paroquiais dão conta da presença, esporádica, no Turcifal de Estêvão Franco, capelão e tesoureiro do rei, entre 1597 e 1615, e de outro capelão do rei, homónimo, em 1640 e 1642, pelo que se deduz que se trata de dois clérigos e que o segundo seguiu o percurso do primeiro³⁹⁰. Ambos naturais da freguesia do Turcifal, de uma família com relevância local, provavelmente da nobreza, exerceram a sua atividade sacerdotal fora do arciprestado de Torres Vedras. Estes dois casos indiciam que os benefícios nas igrejas colegiadas só estavam ao alcance de membros das famílias mais importantes da sociedade local.

Finalmente, falta analisar a situação daqueles que apresentaram uma capela para poderem aceder a ordens superiores. Em Torres Vedras, entre 1586 e 1643, não há notícia de qualquer ordenação feita a título de capelania e no arcebispado, entre 1627-1643, apenas 5 casos (1,8%), valores surpreendentes pela ausência ou insignificância deste tipo de recurso, tendo em conta que a instituição de inúmeras capelas ou outro tipo de sufrágios era muito frequente, como forma de garantir a celebração de missas após a morte. Situação inversa passava-se na região de Sevilha (finais do século XVII e século XVIII),

³⁸⁷ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 188, fl. 82.

³⁸⁸ Ver REGO, Rogério de Figueiroa – *Alguns Sumários das notas de vários tabeliães da vila de Torres Vedras nos séculos XVI a XVIII*, *ob. cit.*, p. 179.

³⁸⁹ No seu testamento, lavrado no Turcifal em 24 de dezembro de 1621, Estêvão Franco, capelão e tesoureiro da Capela Real, mandou-se sepultar no jazigo que tinha na igreja de Santa Maria Madalena, junto ao altar de S. João Batista, onde se encontrava o pai. Vinculou vários bens de raiz a uma capela, cuja administradora foi a sua prima e comadre Madalena Franco, mulher de João de Carvalho, moradores no Turcifal. Deixou vários bens imóveis ao sobrinho, o padre João de Carvalho, filho de João de Carvalho e de Madalena Franca (também pais do beneficiado de Vila Verde dos Francos), pelo que parece haver um lapso sobre o parentesco de Madalena Franco em relação ao testador, ver REGO, Rogério de Figueiroa – *Alguns Sumários das notas de vários tabeliães da vila de Torres Vedras nos séculos XVI a XVIII*, *ob. cit.*, p. 127-128. Com efeito, este casal teve dois filhos sacerdotes, João de Carvalho, que recebeu ordens entre 18 de fevereiro de 1606 e 9 de junho de 1618, e Estêvão Franco, entre 2 de março de 1624 e 10 de agosto de 1630, ver AHPL, *Matrículas*, Ms 169, fl. 148, Ms 173, fl. 62, Ms 174, fl. 21v, Ms 177, fl. 117, Ms 178, fl. 32v, Ms 174, fl. 73, Ms 187, fl. 3, Ms 815, fls. 5v, 7v, 8v e 56v e Ms 188, fls. 70v, 82 e 94.

³⁹⁰ Ver ANTT, ADL - Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos (1597-1660), sem indicação do nº de fólios (ms. 3, 4 e 6), fls. 55, 63v e 157v e ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azeira, Mafra, Mistos*, (1566-1609), sem indicação do nº de fólho (ms. 61).

estudada por Maria Luisa Candau Chacón, onde cerca de 90% das vias usadas pelos candidatos a ordens foram as capelanias, sendo que os ordenados a título de património representaram apenas 1,6%³⁹¹. Será que esta diferença tinha a ver com o facto de muitas das capelas em Portugal terem sido instituídas nas Misericórdias, pelo que esta instituição laica não consentiria uma orientação específica no sentido de as erigir como títulos de ordenação, o que não ocorria em Espanha? A historiadora Candau Chacón explica a exiguidade dos patrimónios nas ordenações pelo cuidado da Igreja em limitar este caminho de acesso ao sacerdócio devido ao seu carácter temporário. De facto, os bens vinculados à ordenação poderiam ser restituídos ao domínio secular depois da morte do clérigo ou na situação de desistência dos candidatos. Além disso, as rendas desse tipo de bens não se traduziam em benefícios económicos directos para as instituições eclesíásticas, por reverterem unicamente para usufruto do ordenado. Em contrapartida, a via das capelanias permitia a “espiritualização” definitiva dos bens, cujas rendas se convertiam perpetuamente em património eclesíástico, para além das vantagens espirituais que a ereção de capelas comportava³⁹². Embora as ordenações a título de património, não fossem bem vistas pela Igreja em Espanha, pelas razões apontadas, nem pela monarquia, receando “vocações fingidas”, que perseguiram, sobretudo, vantagens económicas, elas foram muito frequentes na Galiza, no País Basco e em algumas zonas do Sul, como Sevilha e Múrcia³⁹³.

A via das capelanias não foi o caminho privilegiado de acesso ao sacerdócio em Portugal, pelo menos no arcebispado de Lisboa no período em estudo. Na ausência de outros estudos sistemáticos sobre o tema para o país, é provável que a maioria das capelas instituídas nas igrejas não fosse de valor suficiente, neste período, para se constituírem em património dos candidatos a ordens sacras, além de que a exigência de se contratar um clérigo de missa para cumprir as obrigações da capela, enquanto o ordenando não atingisse o presbiterado, limitaria ainda mais este tipo de titularidade nas ordenações. É essa a perceção que se tem a partir dos estudos já realizados, nomeadamente sobre a paróquia da Lourinhã. Com efeito, a maioria dos sufrágios perpétuos instituídos nas igrejas por cada testador deviam ser em número limitado, nomeadamente sobre as formas de aniversários, sendo que as capelas de missa quotidiana não teriam sido muito abundantes.

³⁹¹ Ver CANDAU CHACÓN, Maria Luisa – *La carrera eclesiástica en el siglo XVIII. Modelos, cauces y formas de promoción en la Sevilla rural*, ob. cit., p. 49 e 103.

³⁹² *Idem*, p. 147, 148, 153 e 202.

³⁹³ Ver LÓPEZ, Antonio Irigoyen – «Aproximación historiográfica a las relaciones entre clero y familia en la España Moderna». In *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica*. Coord. de Juan Hernández Franco e Mafalda Soares da Cunha. Publicações do Cidehus, 2010 <http://www.openedition.org/6540>, parágrafo nº 28.

Dáí que a utilização deste recurso no processo de ordenação constituísse, à semelhança dos benefícios, um privilégio só acessível a alguns candidatos.

Uma leitura mais fina poderá auxiliar na compreensão deste mecanismo. No período entre 1627 e 1643, a primeira capela foi apresentada por Jorge Rodrigues, clérigo de ordens menores, a 11 de setembro de 1631. Era filho de Lopo Rodrigues, irmão da Confraria e Irmandade de Jesus, sita na igreja e paróquia de S. Julião da cidade de Lisboa. O candidato foi nomeado capelão perpétuo da dita capela, com obrigação de missa quotidiana e com a remuneração anual de 24.000 réis e suas “pitanças por festas”, para que a título dela se pudesse ordenar de todas as ordens sacras, por ser filho de um irmão da referida confraria e de “constar de suas partes vida e costumes”³⁹⁴. Esta capela rendia mais de 30.000 réis e as rendas tendiam a aumentar devido aos investimentos realizados em foros perpétuos e às receitas de laudémios.

O segundo caso, foi apresentado na Câmara Eclesiástica, em 22 de setembro de 1634, por Belchior Valente. Tratava-se de uma capela que tinha na vila de Sintra e seu termo, vinculada em forma de morgado, e valia de renda 20.000 réis, fora a pensão das missas. A referência a uma capela vinculada em forma de morgado é interessante porque remete para um dos expedientes usados pelas famílias como um dos meios de vincular património. Estas capelas, fundadas com o objetivo de ordenar um filho segundo ou terceiro, eram “pequenos morgadios”, que ofereciam, para além dos benefícios espirituais e simbólicos, a possibilidade de dividir o património entre os filhos de um testador, ao mesmo tempo que evitavam a sua desagregação, porque voltavam à linha principal depois da morte do capelão. Eram ainda um instrumento de manutenção de relações clientelares com os ramos colaterais da família, através do direito de padroado. Denominadas capelarias de sangue, constituíram 6,9% das ordenações estudadas por Candau Chácon³⁹⁵.

A terceira capela foi apresentada, em 1 de junho de 1635, por António Soares, natural de Lisboa, sita na ermida de Nossa Senhora da Vitória da freguesia de S. Nicolau. Foi-lhe dada pelo licenciado António Soares Raposo, seu tio, para que a título dela se ordenasse, com o rendimento anual de 30.000 réis. Da mesma ermida, foi apresentada mais uma capela, em 21 de dezembro de 1635, para a seu título se ordenar de ordens de

³⁹⁴ Ver AHPL, *Registo dos Patrimónios dos anos de 1627-1708*, lv. 563, fl. 26.

³⁹⁵ Ver CANDAU CHACÓN, Maria Luisa – *La carrera eclesiástica en el siglo XVIII. Modelos, cauces y formas de promoción en la Sevilla rural*, *ob.cit.*, p. 54; GARCIA, Arturo Morgado – «Iglesia y Familia en la España Moderna». *Tiempos Modernos*, nº 20, 2010/11, p. 7-8 e LÓPEZ, Antonio Irigoyen – «Aproximación historiográfica a las relaciones entre clero y familia en la España Moderna», *ob. cit.*, parágrafo nº 26.

epístola Nuno Salgado de Magalhães, mercê feita pelo arcebispo primaz de Braga, como administrador do sucessor dos morgados de seu irmão D. Manuel Álvares da Cunha, já falecido. Por último, Manuel de França, morador em Setúbal, apresentou uma capela, em 1 de agosto de 1641, instituída por Simão da Costa, seu tio, na igreja de Santa Maria do Castelo de Estremoz, de duas missas cada semana. O valor da renda da referida capela não seria suficiente, porque os pais do candidato foram obrigados a hipotecar todos os seus bens para dotar o filho com uma renda de 10.000 réis. Embora não se saiba qual a relação familiar entre os intervenientes em todos os casos mencionados, predomina o parentesco na iniciativa de atribuição das capelas: um pai e dois tios, o que reforça, mesmo através deste procedimento, a importância das estratégias familiares no acesso à carreira eclesiástica.

Por não se terem encontrado referências à utilização de capelas como título de ordenação no arceprelado de Torres Vedras, recorreu-se a dados colhidos sobre a Lourinhã³⁹⁶. A relação familiar também foi o argumento utilizado na carta de colação e confirmação de uma capela na igreja da Lourinhã (arcebispado de Lisboa), emitida em 17 de dezembro de 1674, a favor de Henrique de Matos Caiado, clérigo *in minoribus*, natural da vila. Esta capela tinha sido instituída por Gaspar Álvares, e foi o seu administrador o capitão António Henriques Caiado, morador na Lourinhã, que enviou ao arcebispo D. António de Mendonça a carta de apresentação do candidato ao cargo, com o fundamento de este ser sobrinho do instituidor. O capelão foi nomeado a título perpétuo e tinha obrigação de rezar missa quotidiana por alma do tio e o direito de receber três moios de trigo de ordenado anual para seu sustento, para que com esse título se pudesse ordenar de “ordens sacras até de missa”.³⁹⁷ Os laços familiares também foram evocados por D. Lourenço Vicente quando, em 1391, no seu testamento, instituiu uma capela na igreja matriz da Lourinhã, com os rendimentos dos bens que possuía nesta vila, de onde era natural. Com efeito, o arcebispo de Braga ordenou que um clérigo de missa dissesse uma missa quotidiana por sua alma, pela de seus pais e avós, tendo sublinhado que se na Lourinhã houvesse um sacerdote da sua linhagem interessado em ser capelão, este fosse preferido em relação a outro candidato. Estabeleceu ainda que no primeiro dia de cada mês os raçoeiros

³⁹⁶ O estudo das capelas torreenses será apresentado no 5º capítulo, quando se abordar o tema da presença do clero na Misericórdia local.

³⁹⁷ Ver AHPL, *Livros Antigos*, lv. 373, *Livro 4.º do Registo Geral da Câmara Patriarcal de Lisboa*, 1671-1674, fls. 372v-373v.

da igreja, incluindo o prior, celebrassem aniversários por sufrágio da sua alma e dos seus familiares, tendo atribuído uma remuneração a cada um, retirada dos referidos bens³⁹⁸.

Não foi apenas D. Lourenço Vicente a contemplar os beneficiados da colegiada de Santa Maria do Castelo da Lourinhã nas remunerações dos respetivos sufrágios. Há notícia também de uma capela de missa quotidiana instituída pelo reitor Vicente Rodrigues, em 1273, a favor dos referidos beneficiados³⁹⁹. O longuíssimo lastro plurissecular que este tipo de dinâmicas gerava, foi um dos mecanismos que contribuiu para a imobilidade das sociedades do Antigo Regime. A distribuição de missas pelos defuntos entre os sacerdotes da colegiada, ou pelos clérigos residentes na vila, parece ter sido uma prática muito comum, como se pode testemunhar pelo processo do beneficiado Simão Fernandes, cristão-novo, preso pela Inquisição de Lisboa a 13 de maio de 1639, acusado de “judaizar”. No inventário dos seus bens, o réu, para além de mencionar os que possuía na Lourinhã, fez uma relação das suas dívidas, entre as quais a celebração de 440 missas, de que já recebera meio tostão por cada uma. Estas missas procediam de obrigações de defuntos e a maior parte delas eram de capelas da igreja matriz. O mesmo sacerdote, nos artigos que apresentou em sua defesa, refere que, sendo prioste das capelas, procurava sacerdotes pobres pela vila, avisando-os que fossem à igreja “ganhar seu tostão para se sustentarem”⁴⁰⁰.

O clero da igreja matriz também controlava a distribuição das missas por sufrágio dos defuntos da Santa Casa da Misericórdia da Lourinhã. Fundada a 23 de julho de 1586, esta instituição preserva no seu arquivo os livros de acórdãos mais antigos (desde a sua fundação). A capela da Santa Casa obrigava, no início, à celebração anual de cerca de 140 missas, por sufrágio dos instituidores das confrarias de Corpo de Deus e do Espírito Santo, de Santa Margarida e da gafaria de Santo André, que foram anexadas à Misericórdia quando esta foi fundada. Os sufrágios foram crescendo à medida que novos doadores foram vinculando os seus bens à Irmandade, na ordem das unidades a várias dezenas por

³⁹⁸ MARQUES, José – *O testamento de D. Lourenço Vicente e as capelas na Sé de Braga e na Lourinhã*. Separata do livro *Homenagem à Arquidiocese Primaz nos 900 Anos da Dedicção da Catedral*. Braga, 1990, p. 207-208. Os aniversários de D. Lourenço Vicente ainda se celebravam em 1767 e foram fonte de discórdia, porque os beneficiados pretendiam retirar ao reitor a faculdade de participar nessas celebrações. Ver APL, *Capítulos das Visitações à Igreja de Nossa Senhora da Anunciação*, (1679-1822), fls. 81v-84v.

³⁹⁹ Ver APL, *Provisão do Cardeal-Patriarca, D. Francisco I*, 7 de agosto de 1766, fl. 1v. Por esta provisão, os beneficiados obtiveram autorização para alterarem a remuneração dos emprazamentos – do terço para pensão certa –, das fazendas vinculadas à referida capela. Rendiam nesta data 291 alqueires de trigo e 60 de milho.

⁴⁰⁰ Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, Simão Fernandes*, proc. n.º 6621, fls. 93 e 137.

testador, à exceção das capelas de missa quotidiana instituídas pelo padre André da Silva, em 1641, e de Gaspar Henriques, em 1659, que obrigaram a nomear capelães próprios⁴⁰¹.

Logo no ano da sua fundação, o licenciado Gaspar Fernandes da Silva, reitor da matriz, eleito para ser um dos doze oficiais da mesa da Misericórdia, ofereceu-se para capelão da casa durante esse ano de 1586-1587 sem qualquer vencimento⁴⁰². Nos anos seguintes a mesa nomeava, anualmente, um capelão com a remuneração de meio tostão por cada missa, valor fixado depois em 6.000 e 7.000 mil, a partir de 7 de julho de 1602. Em 1636, a capela já rendia 8.000 réis, mas as maiores atualizações foram na segunda metade do século XVII, tendo atingido os 27.000 réis no final do século, acompanhando o aumento do número de sufrágios. Esses capelães eram, maioritariamente, sacerdotes com uma posição subalterna e precária na igreja paroquial, tais como coadjutores e ecónomos, simultaneamente irmãos da Misericórdia e eleitos regularmente para a respetiva mesa, que viam nesta capelania uma oportunidade de aumentar os seus rendimentos. Por vezes, as suas obrigações eram exercidas coletivamente entre os padres da igreja matriz (1616/1617 e 1617/1618) ou entre os padres ecónomos (1619/1620), sob a direção do priorite das capelas. Houve também manifestações de generosidade da parte dos sacerdotes da Irmandade, que ofereceram o valor das celebrações para o ornato do altar (1636/1637) ou para as obras do coro (1655/1656)⁴⁰³.

Quanto à capela instituída pelo padre André da Silva, na Misericórdia, em 1641, esta foi, inicialmente, da responsabilidade dos irmãos padres (1641-1646), que repartiam entre si a remuneração de 18.000 réis. Os capelães que se seguiram, para serem selecionados, alegavam ser parentes do instituidor, baseando-se no seu testamento. Apesar da apresentação ser anual, há um episódio que mostra que esta capela chegou a fazer parte do património de um sacerdote. Com efeito, a 22 de junho de 1690, a mesa obrigou o padre Manuel Ferreira Pereira a servir a capela a título da qual estava ordenado, por não aparecer na mesa outro clérigo que a quisesse tomar. Ele aceitou o cargo explicitando que a tal era obrigado por ser de seu património. As funções de capelão acabaram por ser exercidas pelo seu proprietário intermitentemente – alegando ter outra ocupação – até ao seu falecimento em 1709⁴⁰⁴. Este caso mostra que a referida instituição também serviu de

⁴⁰¹ Ver ASCML, *Livro das Eleições e Acórdãos*, (1629-1712), lv. 2, fls. 49v-51v e 124v-125.

⁴⁰² Ver ASCML, *Livro dos Acórdãos*, (1586-1628), lv. 1, fls. 3-4. Este livro tem no final duas deliberações de 1643.

⁴⁰³ Ver ASCML, *Livro dos Acórdãos*, (1586-1628), lv. 1, fls. 70, 160-160v, 165-165v e 177-177v. *Livro das Eleições e Acórdãos* (1629-1712), lv. 2, fls. 36-36v e 106.

⁴⁰⁴ Ver ASCML, *Livro das Eleições e Acórdãos*, (1629-1712), lv. 2, fls. 51-51v, 54v, 58v, 62, 65v-66, 71v-72, 150, 153v, 270v, 271v e 371-371v.

dote no processo de ordenação de um sacerdote, provavelmente familiar do fundador, e que o parentesco foi evocado muitas vezes pelos clérigos que se apresentavam anualmente para a servir.

O vínculo familiar também foi mencionado como critério para a seleção do capelão da capela instituída por Gaspar Henriques em 1659, mas apenas em uma situação, quando o padre José da Silveira se candidatou, em 27 de dezembro de 1682, por morte do padre António Henriques, por não haver parente mais chegado para exercer o cargo⁴⁰⁵. Todavia, neste caso, não há qualquer referência ao facto de o respetivo rendimento ter servido para qualquer candidato ao sacerdócio durante este período (o rendimento era o mesmo da anterior). Tal como na capelania da casa, os capelães que as exerciam pertenciam maioritariamente ao círculo restrito dos irmãos da Santa Casa, periodicamente membros das mesas, o que lhes permitia influenciar na seleção dos respetivos titulares.

Feita a análise destes dados pode-se concluir que a maioria das capelas instituídas nas igrejas paroquiais ou nas igrejas de instituições laicas, como foi o caso da Misericórdia da Lourinhã, constituíram mais um benefício, criado pelo círculo familiar, para remunerar clérigos que se encontravam numa fase inicial da sua carreira, à espera de uma oportunidade para aceder a uma prebenda melhor remunerada, ou para repartir entre os beneficiados e ecónomos das colegiadas, que viam assim uma forma de aumentar o seu pecúlio. Naquelas - uma minoria - que foram postas ao serviço dos candidatos a ordens sacras, o critério de consanguinidade parece ter sido também dominante, situação bastante diferente da analisada por Maria Luisa Candau Chácon, em que as capelarias de sangue ou parentesco eram pouco expressivas (6,9%), face a um universo em que as capelas permitiram o acesso ao estado eclesiástico da quase totalidade dos aspirantes⁴⁰⁶.

3.5. Idade no acesso ao sacerdócio

Outro aspeto a considerar é a idade com que os candidatos a ordens manifestavam a intenção de seguir a carreira eclesiástica. Recorrendo aos registos de batismo, foi possível determinar a idade de 69 tonsurados num universo de 84, diferença explicada por não se ter encontrado a matrícula de 15 deles na primeira tonsura. Segundo a legislação

⁴⁰⁵ Ver ASCML, *Livro das Eleições e Acórdãos*, (1629-1712), lv. 2, fl. 240v.

⁴⁰⁶ Ver CANDAU CHACÓN, Maria Luisa – *La carrera eclesiastica en el siglo XVIII. Modelos, cauces y formas de promoción en la Sevilla rural*, ob.cit., p. 49, 50 e 54.

supracitada, a primeira tonsura podia ser recebida aos 7 anos e entre essa idade e os 15 anos, os ordenandos podiam percorrer as quatro ordens menores. No entanto, como a primeira ordem sacra – subdiaconado – só podia ser tomada aos 22 anos, é normal que a maioria dos candidatos tenha recebido a primeira tonsura entre os 14 e os 18 anos de idade, como se pode observar no gráfico nº 11. Estes números mostram que a decisão de seguir a vida religiosa era feita, maioritariamente, nos anos que antecediam a entrada na vida adulta. Por outro lado, se eram raros os casos de crianças receberem a primeira tonsura, esta opção era muito frequente na idade adulta.

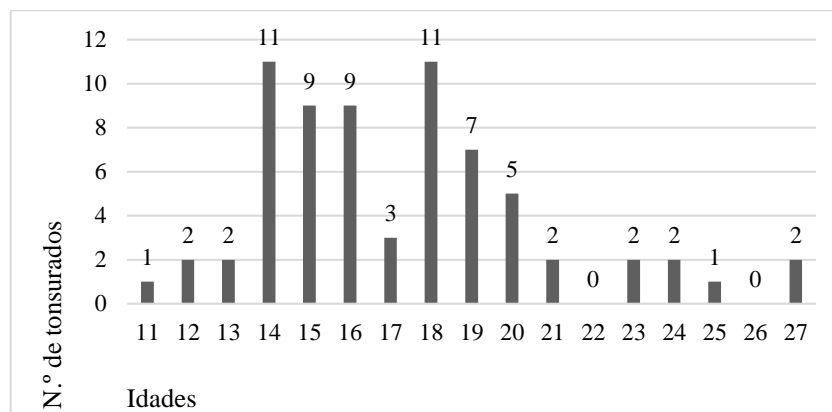


Gráfico nº 11 - Idade no acesso à 1ª tonsura de naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1643⁴⁰⁷

Quanto à idade de acesso ao presbiterado, dos 84 ordenandos, de que se conhece a idade, apenas 30 atingiram o grau mais elevado das ordens sacras, isto é 35,7%, o que está em linha com os valores globais apurados⁴⁰⁸. A maioria deles acedeu ao sacerdócio

⁴⁰⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1592-1614), fl. 14v e *Mistos*, (1584-1666), sem indicação do nº de fólio (ms. 130); *Paróquia de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), fls. 15, 16v, 23v, 25 e sem indicação do nº de fólio (ms. 6); *Paróquia de S. Domingos de Carmões, Torres Vedras, Mistos*, (1597-1685), fls. 10v, 11 e sem indicação do nº de fólio (ms. 30); *Paróquia de S. Lourenço do Ramalhal, Torres Vedras, Batismos*, (1585-1666), fl. 18; *Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fls. 5v e 18; *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 27v; *Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azueira, Mafra, Mistos*, (1566-1609), fls. 38v, 60v, 61v e 78, *Mistos*, (1602-1703), fls. 3 e 38v; *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fls. 7v, 11, 12v, 26, 27v, 39, 43v, 51v, 57, 57v, 74, 78v, 83, 106v e 112, *Mistos* (1595-1620), fls. 14, 14v, 15v, 16, 16v, 17, 22, 25v, 37, 48v, 57, 64, 65, 70, 76v, 90v, 91, 95, 100, 120v, 139v-140 e 151v; *Paróquia de S. Silvestre do Gradil, Mafra, Mistos*, (1576-1642), fl. 36v, *Mistos*, (1605-1642), fls. 18v, 24 e 25v; *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 2, 26v, 56v, 59v, 65v, 144v e 145; *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 9, 14, 20 e 51v; *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 2, 21v, 31, 48, 52, 77v e 79v, *Mistos*, (1587-1654), fl. 9.

⁴⁰⁸ Está um pouco acima do valor global: 30,8 %. A explicação para esta discrepância está no facto de nos valores globais se ter considerado apenas os candidatos cuja carreira foi iniciada em 1586, excluindo-se aqueles que nessa data, e em próximas, já tinham progredido nas ordens, e para apurar as idades de acesso

entre os 24 e os 28 anos (83,3%), valores próximos da idade legal – 25 anos⁴⁰⁹ – com que se podia ascender ao último grau das ordens sacras, pelo que se pode intuir que as ordenações sacerdotais se realizavam logo que era legitimamente possível, o que deixa entender como eram processos maturados e ponderados de há muito no seio das famílias dos jovens rapazes. Com efeito, as estratégias familiares deviam ser definidas bem cedo quanto aos filhos que queriam ver atingir o presbiterado e para os quais tinham de providenciar o património necessário para a sua concretização.

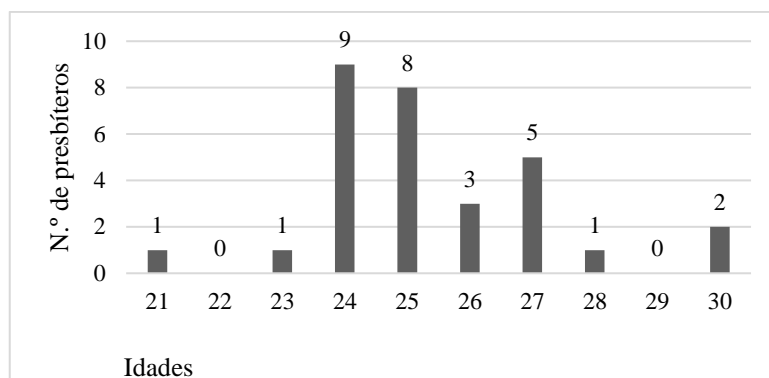


Gráfico nº 12 - *Idade no acesso ao presbiterado de naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1643*⁴¹⁰

3.6. Evolução dos registos de matrículas nas diferentes ordens

Retomando a análise estatística das ordenações dos candidatos torreenses, importa agora considerar a evolução dos registos de matrículas nas diferentes ordens, tendo-se optado por agrupar os dados por quinquénio para uma melhor leitura dos resultados. Na elaboração destes gráficos apenas se consideraram os registos a que se teve efetivamente acesso, sem inferências. No entanto, incluíram-se todas as matrículas, mesmo daqueles que tinham ficado fora da seleção por uma parte do seu percurso ter sido feita antes de 1586. Também se apresentam estatísticas das ordenações no conjunto do arcebispado de Lisboa, porque o estudo comparativo permite aferir a evolução detetada no espaço em estudo.

ao presbiterado foram consideradas todas as matrículas, de modo a potenciar os escassos registos de batismos coligidos, que representam apenas 19,35% do universo dos ordenandos (84 em 434).

⁴⁰⁹ As idades abaixo deste limite exigiam a dispensa do prelado.

⁴¹⁰ Ver fontes do gráfico nº 11.

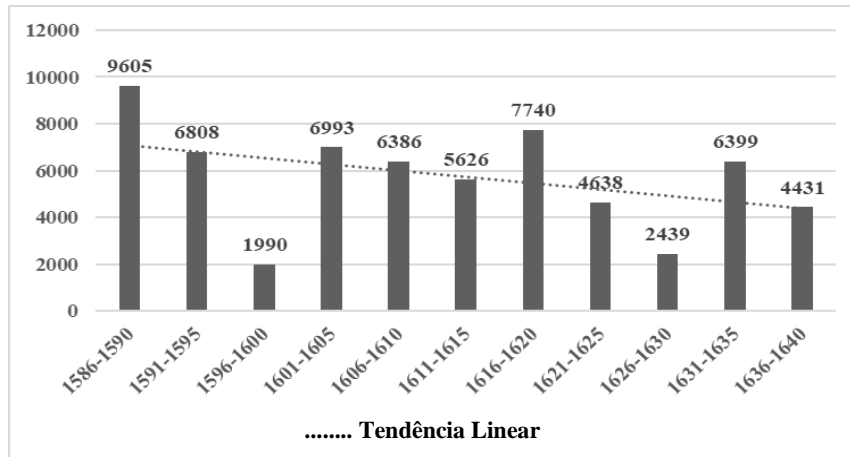


Gráfico nº 13 - Total de ordenações por quinquénio no arcebispado de Lisboa entre 1586 e 1640⁴¹¹

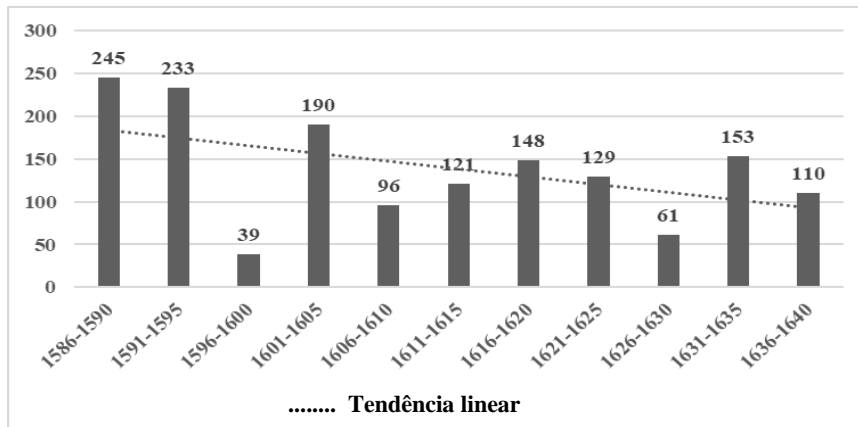


Gráfico nº 14 - Total de ordenações por quinquénio de naturais do arcebispo de Torres Vedras entre 1586 e 1640⁴¹²

Uma das conclusões que se pode tirar da análise dos gráficos 13 e 14 é a tendência para um declínio gradual de ordenações no período entre 1586 e 1640, tanto no arcebispado de Lisboa como no arcebispo de Torres Vedras. Apesar de não haver dados para o período anterior ao Concílio de Trento, o decréscimo no período pós-tridentino foi verificado por Amélia Polónia para a diocese de Évora, cujo estudo, que incidiu sobre o período entre 1541 e 1578, indica uma inversão de tendências no número de ordenações, que decresceram sensivelmente a partir de 1565⁴¹³.

⁴¹¹ Ver fontes do anexo nº 3 – *Bispos ordenantes no arcebispado de Lisboa entre 1586 e 1643*.

⁴¹² Ver fontes dos gráficos nº 5 e nº 6.

⁴¹³ POLÓNIA, Amélia – «A Diocese de Évora em contextos Pré e Pós-Tridentinos», *ob. cit.*, p. 59.

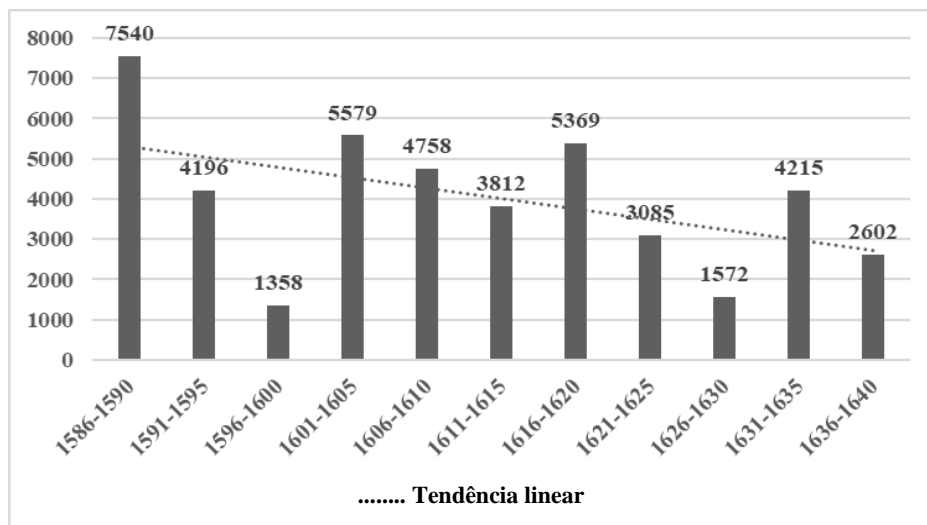


Gráfico nº 15 - Matrículas na 1ª t. e nas ordens menores no arcebispado de Lisboa por quinquénio entre 1586 e 1640⁴¹⁴

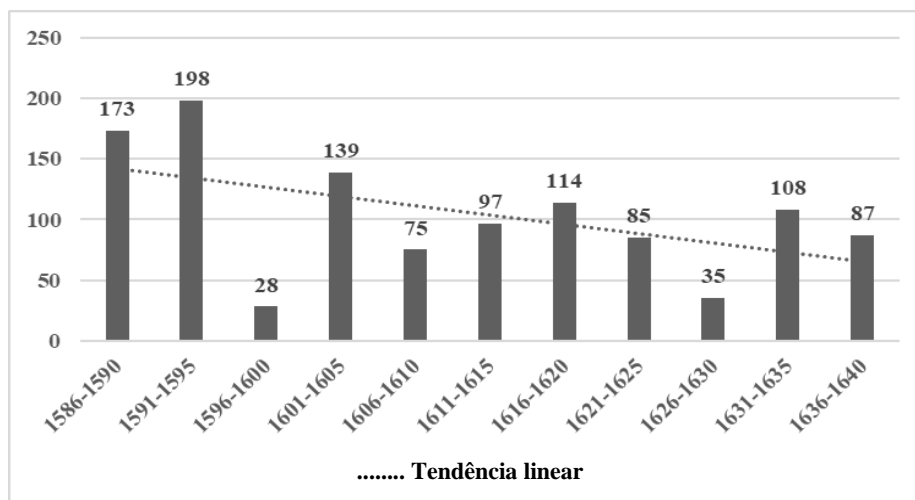


Gráfico nº 16 - Matrículas na 1ª t. e nas ordens menores de naturais do arciprestado de Torres Vedras por quinquénio entre 1586 e 1640⁴¹⁵

⁴¹⁴ Ver fontes do anexo nº 3 – Bispos ordenantes no arcebispado de Lisboa entre 1586 e 1643.

⁴¹⁵ Ver fontes do gráfico nº 5.

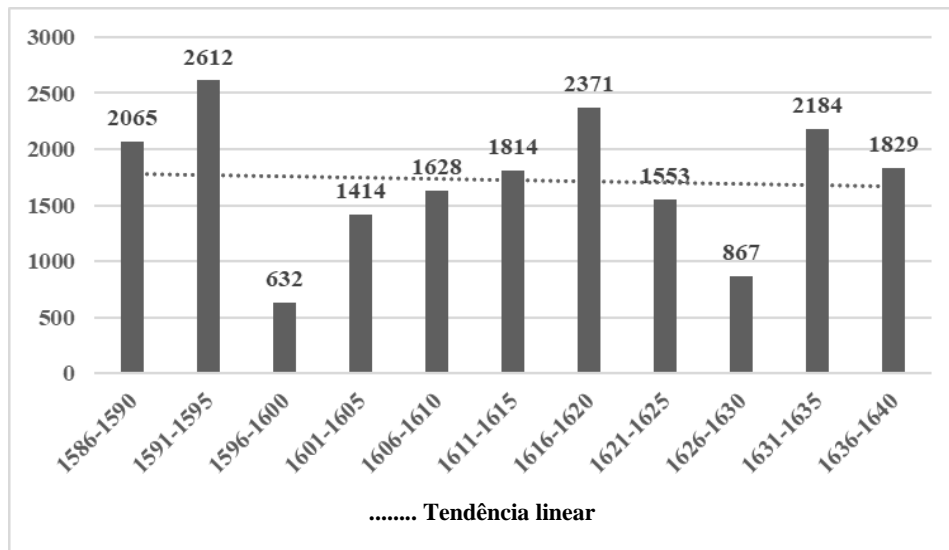


Gráfico nº 17 - Matrículas nas ordens sacras no arcebispado de Lisboa por quinquénio entre 1586 e 1640⁴¹⁶

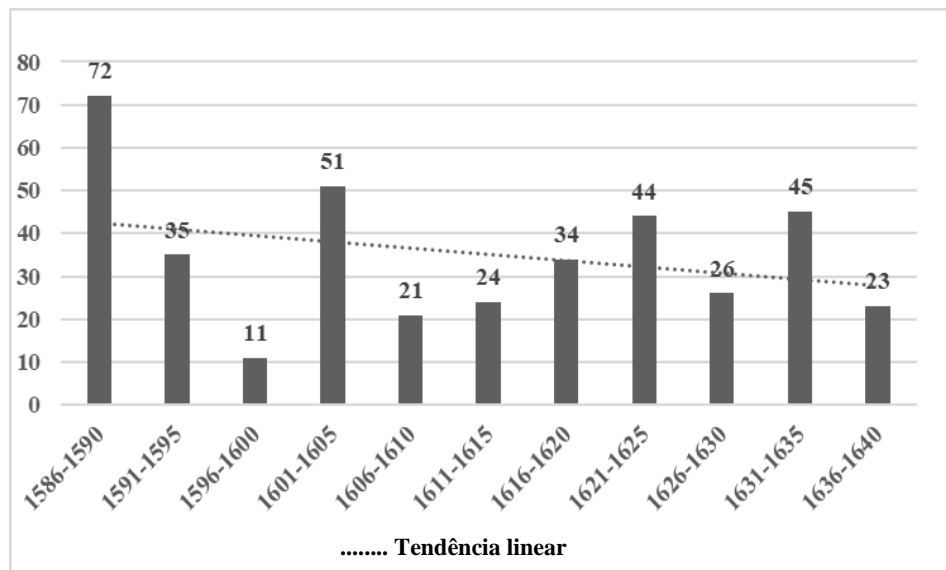


Gráfico nº 18 - Matrículas nas ordens sacras de naturais do arciprestado de Torres Vedras por quinquénio entre 1586 e 1640⁴¹⁷

Essa tendência regressiva é mais acentuada nas ordens menores (gráficos 15 e 16) do que nas ordens sacras (gráficos 17 e 18), embora, quanto a estas últimas, se verifique uma quase estagnação no arcebispado de Lisboa. Os dados disponíveis para o arciprestado de Torres Vedras, que permitem alargar a cronologia até aos finais do século XVII (gráficos 19 e 20), vêm confirmar o declínio detetado para a primeira tonsura e ordens

⁴¹⁶ Ver fontes do anexo nº 3 – Bispos ordenantes no arcebispado de Lisboa entre 1586 e 1643.

⁴¹⁷ Ver fontes do gráfico nº 6.

menores. Verifica-se, no entanto, uma inversão na tendência nas ordenações sacras, que apresenta uma clara progressão, e que o gráfico de Lisboa (17) deixava já antever. Essa inversão de tendência já tinha sido detetada em Évora. Com efeito, se até 1564 prevalecia a primeira tonsura e as ordens menores, esta situação altera-se a partir de 1565, em que o número destas decresce na mesma proporção em que aumenta o número de ordens sacras ministradas⁴¹⁸.

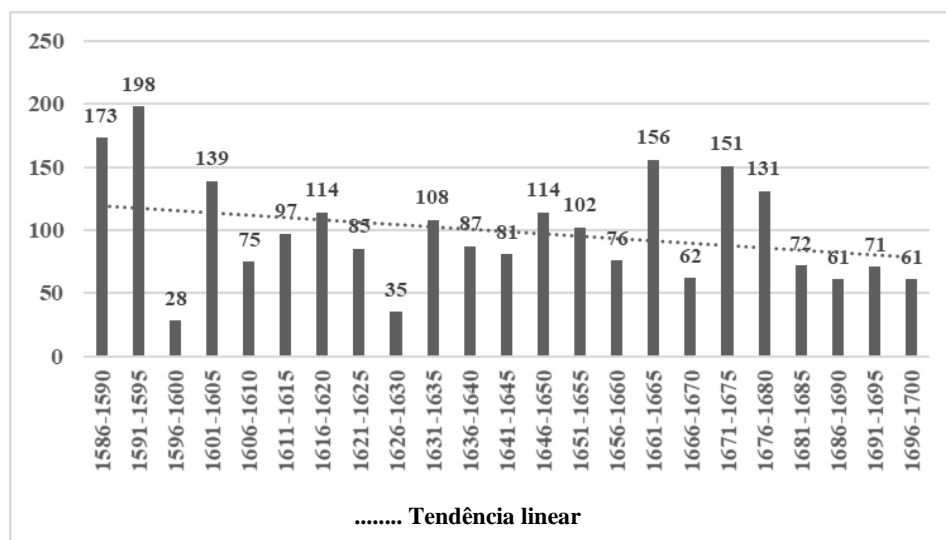


Gráfico nº 19 - 1ª t. e ordens menores de naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1700⁴¹⁹

⁴¹⁸ Ver POLÓNIA, Amélia – *A Diocese de Évora em contextos Pré e Pós-Tridentinos. A Actuação Pastoral do Cardeal Infante D. Henrique*, p. 59.

⁴¹⁹ Ver fontes do gráfico nº 5 e AHPL, *Matrículas*, Ms 339, fls. 73, 110v, 112v, 117v. e 119v; Ms 244, fls. 25v, 26v, 28, 31, 32, 33v, 37, 38v, 69v, 71v, 72, 72v, 73, 137, 142, 147, 150, 153, 155v, 178, 184 e 189; Ms 302, fls. 6, 20v, 21 e 30; Ms 245, fls. 6, 7v, 8, 13v, 14v, 15v, 16, 21, 22, 22v, 29v, 30v, 31, 37v, 39v, 69, 72, 91v, 95, 98v, 112, 116, 120, 124, e 126; Ms 246, fls. 8v, 14v, 20, 63v, 66v, 99v, 106, 111, 117 e 124v; Ms 246A, fls. 6, 6v, 14v, 22v, 23, 127, 134, 140, 181, 181v, 186, 186v, 192, 192v, 196v, 200v, 222v, 228v, 233v, 238v, 239, 243v e 244; Ms 247, fls. 1v, 3v, 5v, 7v, 76, 77, 80v, 83, 86, 86v, 89, 89v, 109v, 158, 163, 163v, 169 e 169v; Ms 42, fls. 8v, 17, 36v, 44v, 62v, 63v, 64v, 84, 85, 87, 87v, 90, 90v, 93, 93v, 94, 96, 96v, 143, 143v, 147v, 148v, 151, 152v, 156v e 161; Ms 182, fls. 6, 7v, 10, 12v, 14v, 17, 20, 21, 24, 27, 32, 35, 98v, 100, 104v, 105v, 111, 117, 118, 124, 148, 152v e 157v; Ms 183, fls. 6v, 23, 28v, 29, 73, 77, 81, 85, 89, 149, 152, 155, 158 e 161; Ms 248, fls. 5v, 26, 52, 74v, 100 e 128; Ms 249, fls. 10v, 11v, 16v, 17v, 22v, 28v, 79v, 80v, 81, 82v, 83, 84v, 85, 87, 88, 90, 105, 106, 110, 111, 114, 115, 117v, 119, 122 e 123; Ms 425, fls. 4v, 8v, 9, 14v, 15, 20v, 25v, 26, 103, 106, 107, 108, 112, 113, 114v, 139, 140v e 146v; Ms 458, fls. 11v, 41v, 43, 43v, 45, 45v, 47v, 49v, 67, 70, 74, 78 e 82; Ms 251, fls. 3, 7, 11, 15, 19, 64v, 67v, 72, 128, 131, 133, 135 e 137; Ms 252, fls. 123v, 126v, 129v, 133 e 136; U.I. 252, fls. 127v, 133v, 137 e 140; Ms 253, fls. 64, 70, 76, 82, 88, 143v, 147, 150, 151v, 157, 161, 173v, 175v, 177v, 179 e 181; Ms 248, fls. 26, 52, 74v, 100 e 128; Ms 464, fl. 49; Ms 254, fls. 180v, 181, 184v, 187v, 190v, 193v, 205v, 208v, 212, 218, 223, 227, 249v, 251, 253v, 254v, 257v, 258v, 261, 262v, 265v e 267; Ms 256, fls. 183v, 184, 185, 187, 187v, 188v, 189, 189v, 191, 193, 193v, 209, 212, 215, 215v, 217, 219, 220v, 221, 223, 224v, 225, 227, 229, 230v, 232, 234 e 236; Ms 257, fls. 52v, 96v, 106, 111, 133v, 134, 135v, 137v, 139v, 141v, 168, 169v, 171v, 174, 176, 221, 222, 222v, 225v, 226, 228v, 229, 231v, 232, 234v e 235v; Ms 258, fls. 142v, 147v, 151v, 155v, 159v, 173, 176, 178, 180, 182, 197, 209v, 215, 219, 223, 227, 238v, 239v, 244, 244v, 248, 248v, 252, 252v, 254v, 255v, 276, 281, 285, 288 e 291v; Ms 259, fls. 8v, 69v, 282, 286, 289, 292 e 295; Ms 260, fls. 17v, 70v, 206, 208v, 210v, 212v, 214v, 234v, 235, 238v, 242v, 246, 249v, 268v, 273v, 276v, 279v e 282v; Ms 261, fls. 4, 77, 207v, 210v, 214v, 215, 217v, 218v, 221, 222v, 226 e 227v; Ms 262, fls. 17v, 160, 161v, 163v, 166, 168 e 185v; Ms 263, fls. 4, 86v, 91, 94v, 97v, 100v, 153, 155 e

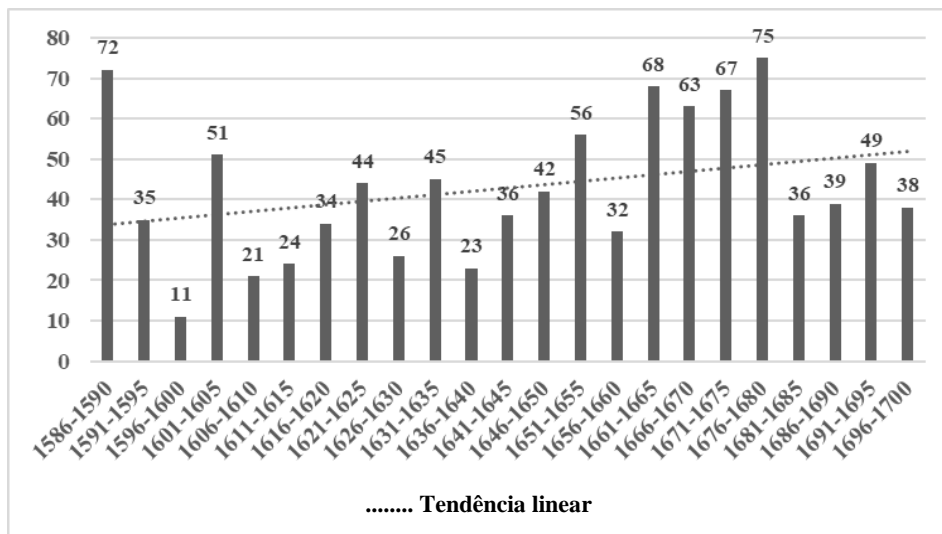


Gráfico nº 20 - Ordens sacras de naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1700⁴²⁰

172; Ms 264, fls. 48, 49, 53, 53v, 55, 55v, 57, 57v, 59, 59v, 91, 94, 96, 97v, 141v, 142v, 144v, 146v, 148v, 150v, 160v, 162, 163, 164 e 165; Ms 265, fls. 12v, 48, 49v, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 72, 72v, 73, 73v, 74, 88, 89, 90, 90v, 91, 91v, 92, 92v, 93, 93v, 102, 103, 104, 105, 106, 112v, 114, 114v, 115, 116, 117, 117v, 125, 125v, 126, 127, 128, 129, 145, 145v, 146, 146v, 147, 147v, 148, 148v, 149, 149v, 168, 169, 170, 171 e 172; Ms 266, fls. 221 e 253; Ms 267, fls. 26v, 70v, 73, 75, 77, 79, 90, 93, 95, 97, 99 e 118v; Ms 268, fls. 4, 4v, 5v, 7, 7v, 9, 9v, 11, 11v, 13, 13v, 98, 124, 124v, 125, 127, 127v, 129, 129v, 131, 131v, 133, 133v, 189, 190, 191, 192, 193, 203v, 213, 360, 371, 393, 394, 395, 396, 397, 414, 467, 515v, 521v, 522v, 589, 617, 637v, 638, 727v e 749v; Ms 269, fls. 125, 151, 256v, 261v, 266, 270, 363, 367v, 394, 522, 537, 537v, 630v e 726; Ms 270, fls. 98, 109, 109v, 211, 285, 299v, 320v, 340, 424, 431, 436, 441, 502v, 558, 569v, 585, 813, 815, 815v e 827; Ms 271, fls. 26, 55, 101, 109, 121, 198v, 253, 253v e 280v.

⁴²⁰ Ver fontes do gráfico nº 6 e AHPL, *Matriculas*, Ms 339, fls. 12, 25, 28, 75v e 81v; Ms 302, fls. 70v, 86v, 92v, 94, 95v, 96, 121, 126, 127, 163v, 165v, 170v, 180 e 181v; Ms 244, fls. 3, 15, 56v, 79, 81v, 87v, 117v, 206v e 211; Ms 245, fls. 099v, 100, 135v e 137v; Ms 246, fls. 34, 43v, 49, 52, 53v, 73v, 89, 139v, 144, 173v, 176v e 181v; Ms 246A, fls. 46v, 209v, 245v, 246v e 254v; Ms 247, fls. 17, 18, 67, 102, 180v e 174; Ms 42, fls. 77v, 79v, 99, 135v, 167v, 172 e 168v; Ms 248, fls. 132, 134v, 204, 211v, 299, 301 e 304; Ms 182, fls. 46v, 62v, 142, 175, 175v, 222 e 229; Ms 183, fls. 36, 36v, 38v, 43, 63, 63v, 128, 135v e 141; Ms 248, fls. 145, 215 e 308v; Ms 249, fls. 46v, 92, 95, 95v, 98, 138, 135, 139, 142 e 143v; Ms 425, fls. 69, 119, 120, 169, 222 e 226; Ms 458, fls. 35v, 39v, 51, 53, 61v, 88, 95v, 96, 153, 208v e 218; Ms 251, fls. 26v, 30v, 32, 33v, 84, 117 e 145; Ms 252, fls. 66, 68, 80, 121v, 146 e 146v; U.I. 252, fls. 64, 66, 78, 125v, 150 e 150v; Ms 253, fls. 109v, 112v, 168v e 187v; Ms 464, fls. 46v e 66; Ms 254, fls. 80, 142v e 271v; Ms 256, fls. 71, 78, 80v, 88v, 127, 182, 182v, 197, 200, 201 e 216; Ms 258, fls. 3, 4, 24v, 107, 167, 169, 169v, 260, 260v, 261v e 301v; Ms 259, fls. 161v, 187, 188v, 190, 195, 270v, 303, 304v, 315 e 315v; Ms 260, fls. 17v, 34, 60, 63, 72v, 151v, 152v, 159, 160v, 163, 184v, 215, 221, 225v, 251v, 257v, 258v, 261v, 294, 294v e 297v; Ms 261, fls. 94, 98v, 137v, 156, 157v, 170, 191v, 193v, 198v, 199, 236v, 241, 242v e 245; Ms 262, fls. 59v, 109v, 144, 144v, 152v, 155, 155v, 173v, 176, 214v, 217, 248, 248v, 251v, 252v, 281, 287v, 288, 288v e 290; Ms 263, fls. 6, 8v, 26v, 47, 54, 57v, 58v, 129, 132v, 160v, 167, 196v, 200v, 201, 219 e 225; Ms 264, fls. 20, 34v, 63v, 68v, 72v, 83, 157v, 167, 170v e 171; Ms 265, fls. 3, 6, 12v, 21, 25v, 36, 39, 39v, 59v, 60, 74v, 107, 109, 121, 121v, 119v, 120, 122, 130, 150, 162v, 169, 175 ; Ms 266, fls. 271, 304, 345, 348, 519, 520 e 527; Ms 267, fls. 32, 35, 63, 65, 102, 116, 126, 126v, 142v, 164, 166v, 278 e 278v; Ms 268, fls. 15, 17, 18v, 19, 136v, 139, 139v, 146v, 150v, 154, 155, 183, 203v, 216, 261, 361, 363, 372, 373, 387, 391, 391v, 399v, 401, 401v, 402, 408, 409, 470, 505, 514v, 524, 526, 528, 537, 547, 548, 597, 602, 610, 611, 611v, 619, 620, 630, 632, 639v, 662, 671, 679, 707, 729, 729v, 730, 744, 745 e 755; Ms 269, fls. 22, 63, 108v, 116, 116v, 135v, 141, 146, 147, 153, 167, 267, 272, 359, 361, 364, 365, 368v, 369, 376, 376v, 384, 385, 386, 388, 390v, 391, 396, 399v, 403v, 409v, 411v, 415, 522v, 528, 547, 624, 631, 632, 662, 727, 736, 745, 746 e 747; Ms 270, fls. 11, 100, 105, 111, 204, 212, 214, 227, 301, 308, 332, 333, 340, 360, 393, 432, 437, 439, 448, 459, 462, 500, 509, 513, 514, 515, 534, 563, 570, 571, 583, 588, 671, 674, 691, 712,

A diminuição do número de ordenações, poderá ser explicada por uma maior exigência colocada à função sacerdotal, decorrente da aplicação da reforma católica após o Concílio de Trento, nomeadamente no exame de acesso às ordens. Por outro lado, a diminuição das ordens menores face às sacras, pode ser resultado de a oferta de clérigos ser muito maior do que a procura, pelo que os candidatos sabiam que, para terem alguma hipótese de uma carreira bem-sucedida, tinham que ser clérigos de missa. Não se deve negligenciar também o incentivo dos prelados para que os ordenandos concluíssem o percurso que os conduzia ao sacerdócio. Estes resultados traduzem, no fundo, a sacerdotalização do clero, elemento crucial da sua profissionalização, a qual foi estimulada pela Igreja tridentina. Importa, no entanto, ressaltar que o número de eclesiásticos continuava a ser elevadíssimo, decorrente da apetência que a vida eclesiástica tinha nas sociedades do Antigo Regime.

720, 734, 747, 758, 788, 790, 810, 818, 823, 823v, 828, 829 e 830; Ms 271, fls. 6, 12, 13, 15, 22, 46, 49, 68, 180, 200, 202, 206, 218v, 219, 227, 256, 256v, 271, 272, 275, 278, 283, 284, 299 e 304.

CAPÍTULO 4. O clero secular do arciprestado de Torres Vedras

O corpo eclesiástico residente neste território, como já foi enunciado, caracterizava-se por uma grande heterogeneidade, situação comum às demais regiões do país. A uma elite constituída por priores e beneficiados contrapunha-se um elevado número de clérigos de menor estatuto: ecónomos e curas das igrejas matrizes e das anexas. Certamente também residiam no território torreense alguns capelães e um contingente de outros clérigos seculares, difícil de contabilizar, a quem eram distribuídas ocasionalmente missas por sufrágio dos defuntos e que sobreviviam dos rendimentos do património instituído quando da ordenação a ordens sacras. Um dos elementos que melhor os diferenciava era a posse ou não de um benefício eclesiástico.

4.1. Sistema benefícial e provimento de benefícios

O sistema benefícial, com origem na Idade Média, era o eixo em torno do qual se diferenciava e hierarquizava o clero diocesano. A ascensão na estrutura eclesiástica, bem como a melhoria das condições materiais dos elementos do clero secular, dependiam da posse de um benefício.

Nos primeiros séculos do Cristianismo, os clérigos sustentavam-se das ofertas dos fiéis, que eram administradas pelo bispo. A partir do século V, segundo Olivier Zoure, aparece, gradualmente, a noção de benefício em virtude de vários fatores históricos. Entre eles destaca-se, por um lado, a rutura da unidade patrimonial da Igreja, por outro, a necessidade de conceder patrimónios a igrejas afastadas da cidade episcopal, porque o património se dividiu em função dos fins a que se destinavam, sendo que as partes consagradas aos clérigos se fracionaram em pequenos patrimónios, que lhes eram entregues em usufruto como contrapartida pelo desempenho de um determinado ofício. Outro dos fatores salientados foi o regime feudal. Com efeito, no período Medieval, muitas igrejas funcionavam debaixo do regime de senhorio eclesiástico ou laico, com a denominação de “igreja própria”, que se regulava por um contrato feudal, pelo qual o clérigo recebia bens em usufruto, como contrapartida do ofício que exercia⁴²¹. Sobre o fracionamento dos bens da igreja, António Manuel Hespanha afirma que o papa S. Simplício (ano 467) teria

⁴²¹ Ver ZOURE, Olivier – *La Remuneración de los clérigos y la creación del fondo para la sustentación del clero en el CIC 83*. Madrid: Universidade Pontificia Comillas ICAI-ICADE, 2016, p. 9-10.

dividido os bens eclesiásticos em quatro massas: uma destinada aos bispos, outra aos clérigos, outra aos pobres e ainda outra às despesas do culto (“fábrica da igreja”). A partir daí, os clérigos passaram a ser sustentados pelos bens da Igreja, seja através de uma dotação de alimentos, seja pela concessão precária de bens, a que se passou a chamar benefício. Ainda segundo o mesmo autor, o modelo de benefício teve origem no direito romano tardio, que utilizava o termo para designar os bens atribuídos àqueles que se distinguiram na guerra, quer como prémio, quer como incentivo a feitos futuros. Embora, na sua origem, a concessão do benefício se tenha caracterizado pela precaridade e liberalidade, a tendência foi no sentido de se entender que os bens revertiam perpetuamente para o património do beneficiado⁴²².

O direito canónico, segundo Maximiliano Barrio Gozalo, define o benefício como um ofício eclesiástico ao qual estão unidos, de forma indissolúvel, um certo número de bens e que reúne duas características fundamentais: haver sido fundado com a intervenção da hierarquia eclesiástica e com uma presumível perenidade⁴²³. Com efeito, o clérigo era investido, perpetuamente, num determinado benefício pela autoridade eclesiástica que lhe conferia a instituição canónica, embora este pudesse ser objeto de permuta ou resignação, nos casos de se aceder a um benefício maior ou por aposentação. No entanto, a liberdade de escolher os titulares dos benefícios por parte da instituição clerical, nomeadamente dos bispos, só acontecia se a sua fundação e dotação tivesse sido feita por uma pessoa eclesiástica com poder jurisdicional. Nos casos em que a fundação havia sido realizada por iniciativa de pessoas privadas de jurisdição eclesiástica, o direito de apresentação

⁴²² Ver HESPANHA, António Manuel – «Os Bens Eclesiásticos na Época Moderna: Benefícios, padroados e comendas». *Anais de História de Além-Mar*, n.º 1, 2000, p. 59-60. Sobre a partilha dos rendimentos da Igreja e a evolução do conceito de benefício, ver ainda ANDRÉ, Monseigneur e CONDIS, Pierre - «Bénéfice». In *Dictionnaire de Droit Canonique*, Tome I (A-D). Paris: Hippolyte Walzer, libraire-éditeur, 1901, p. 230-232.

⁴²³ Ver BARRIO GOZALO, Maximiliano – *El sistema benefical en la España del siglo XVIII. Pervivencias y cambios. Cuad. diecioch.*, 2, 2001 (73-107), p. 75 e BARRIO GOZALO, Maximiliano – *El sistema benefical de la Iglesia Española en el Antiguo Régimen (1475-1834)*. Alicante: Publicações da Universidade de Alicante, 2010, ebook, s.n.p. Cap. I – El Beneficio Eclesiástico e el Derecho de Patronato, 1. El Beneficio Eclesiástico, 1.º parágrafo. António Manuel Hespanha apresenta uma definição similar de benefício como sendo “um direito perpétuo, atribuído por uma autoridade eclesiástica, de receber frutos (rendimentos) de certos bens da Igreja, em virtude de um ministério (ou ofício) sagrado, ao qual esses frutos foram consignados ou anexados”. Cf. HESPANHA, António Manuel – «Os Bens Eclesiásticos na Época Moderna: Benefícios, padroados e comenda», *ob. cit.*, p. 61. Sobre os atributos e tipologias dos benefícios ver ainda ANDRÉ, Monseigneur e CONDIS, Pierre – «Bénéfice», p. 232-235, bem como a esclarecedora síntese sobre o sistema benefical de GRECO, Gaetano – «Beneficio Ecclesiastico e la Chiesa in Italia». In *Dizionario Storico Tematico La Chiesa in Italia*, vol. I - *Dalle Origini All'Unità Nazionale*. Roma: Associazione Italiana dei Professori di Storia della Chiesa, 2015, ver <https://www.storiadellachiesa.it/glossary/beneficio-ecclesiastico-e-la-chiesa-in-italia/> (consulta em 10 de julho de 2020).

competia ao respetivo patrono, pelo que o direito de padroado estava intrinsecamente ligado ao sistema beneficional, porque este, em certa medida, teve origem naquele⁴²⁴.

A historiografia portuguesa tem abordado, desde meados do século XX, o direito de padroado como uma instituição de carácter económico-social, cuja origem remonta ao período da Reconquista e que esteve associado à necessidade de erguer igrejas ou mosteiros, ou reconstruir centros de culto moçárabe, danificados pelas guerras contra os muçulmanos. Aos fundadores de uma igreja ou de um mosteiro eram concedidas um conjunto de prerrogativas, entre as quais o direito de nomeação de um prior ou pároco idóneo, embora sujeito a confirmação episcopal, o que lhes permitia agraciar familiares e clientelas e colocar pessoas da sua confiança à frente dessas instituições⁴²⁵. Como contrapartida pela edificação dos templos, pela remuneração dos eclesiásticos e pela proteção de ambos, os patronos usufruíam de algumas vantagens de cariz económico, nomeadamente o direito de aposentadoria e alimentação na igreja ou no mosteiro, ajuda financeira em situações de casamento de filhas e na entrada em cavalaria de filhos, bem como o resgate do cativo, direitos transmissíveis aos seus sucessores. Parece que estes proventos terão caído em desuso no século XV, pelo menos não se lhes encontram referências na documentação, mantendo-se unicamente o direito de apresentação dos clérigos⁴²⁶. Mário Farelo acrescenta aos direitos dos padroeiros, o da receção dos dízimos, com exceção do direito pontifical⁴²⁷. Importa, no entanto, salientar que não se encontraram referências a este direito no período abrangido por este estudo, provavelmente também caído em desuso, por força de uma das decisões do III Concílio de Latrão (1179), que proibira a retenção dos dízimos pelos leigos, ainda que sem demasiado êxito⁴²⁸. As comendas novas da Ordem de Cristo, instituídas por D. Manuel I em igrejas paroquiais, em 1515, eram remuneradas através de uma percentagem sobre os dízimos, mas foram fundadas num outro contexto⁴²⁹. O Concílio de Trento estabeleceu penas para aqueles, eclesiásticos e leigos, que

⁴²⁴ Ver BARRIO GOZALO, Maximiliano – *El sistema beneficional en la España del siglo XVIII*, *ob. cit.*, p. 77 e MARTÍNEZ, Elena Catalán – «El Derecho de Patronato y el Regimen Beneficial de la Iglesia Española en la Edad Moderna». *Hispania Sacra*, 56, 2004, p. 152.

⁴²⁵ Ver FARELO, Mário – «O Padroado régio na diocese de Lisboa durante a Idade Média – uma instituição in diminuendo». *Fragmenta Historica* 1, 2013, p. 40.

⁴²⁶ Ver FARELO, Mário – «O Padroado régio na diocese de Lisboa durante a Idade Média», *ob. cit.*, p. 40 e RODRIGUES, Ana Maria – «As Colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV», *ob. cit.*, p. 196.

⁴²⁷ Ver FARELO, Mário – «O Padroado régio na diocese de Lisboa durante a Idade Média», *ob. cit.*, p. 41-42.

⁴²⁸ Ver MARTÍNEZ, Elena Catalán – «El derecho de patronato y el regimen beneficional de la Iglesia Española en la Edad Moderna», *ob. cit.*, p. 147.

⁴²⁹ O rei enquanto administrador desta ordem militar procurou aumentar o contributo dos rendimentos eclesiásticos para sustentar a guerra no norte de África, reavivando o espírito de cruzada que esteve na origem destas instituições militares. Contou com o apoio do papa Leão X, que pela bula *Redemptor noster*, datada

usurpassem ou retivessem bens da Igreja, tendo deliberado que se o delito fosse cometido pelo padroeiro de uma igreja, para além de ter que restituir os bens, seria privado do direito de padroado⁴³⁰. No entanto, segundo Hespanha, a doutrina em vigor, ainda nos finais do século XVII, admitia que os patronos pudessem receber censos nos limites da igreja fundada⁴³¹.

Mais recentemente, os historiadores têm realçado a componente espiritual associada ao direito de padroado, nomeadamente o estudo sobre a padroado real na diocese de Lisboa de Mário Farelo. Este autor, a propósito das doações régias desse direito, justifica-as com a intenção de os reis contribuírem para a salvação das almas dos seus ascendentes e de si próprios, para além de ter sido um mecanismo político de que se serviu a Coroa face às demais forças do reino⁴³². A vertente espiritual do patronato também foi salientada por Elena Catalán Martínez, que o considera como uma parte essencial da formulação da sociedade medieval, e que esteve intimamente relacionado com o triunfo da teoria do Purgatório e do poder de absolvição das doações, orações e esmolas dos fiéis. As doações à Igreja demonstram a cristalização de uma ideologia integradora da sociedade medieval. Por um lado, a organização política e a ordem social piramidal eram entendidas como um reflexo do mundo celestial, e legitimadas pela doutrina da Igreja, pelo que a missão superior da monarquia, do clero e da nobreza era o engrandecimento do culto divino. Por outro, a apresentação do clérigo, a reserva de um lugar honorífico na igreja durante as celebrações litúrgicas e de um lugar especial de enterramento, bem como o poder de contratar o número missas e de sufrágios indispensáveis para abreviar o tempo de expiação no Purgatório eram indicadores de proeminência e de promoção simbólica dos grupos sociais dominantes⁴³³.

de 29 de abril de 1514, autorizou o monarca português a retirar a quantia anual de 20.000 cruzados das rendas dos mosteiros, para instituir e dotar comendas novas da Ordem de Cristo. Iniciado o processo de constituição dessas comendas, logo se verificou que não se tinha atingido o valor fixado pela bula pontifícia, pelo que o rei foi autorizado a recorrer a rendimentos das igrejas paroquiais de sua apresentação. Estas instituições foram criadas também nas igrejas de S. Pedro e S. Tiago de Torres Vedras, dos padroados régio e episcopal, respetivamente, uso que se manteve até às reformas liberais do século XIX, ver SILVA, Isabel Morgado de Sousa – «A Ordem de Cristo (1417-1521)», *Militarum Ordinum Analecta*, vol. 6. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, 2002, p. 286- 289 e «A Igreja e a Ordem de Cristo no primeiro quartel do séc. XVI: a criação das comendas novas», *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Marques*, vol. II. Porto: Departamento de Ciências e Técnicas do Património, Departamento de História, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, p. 249-261.

⁴³⁰ Ver *O Sacrossanto, e Ecumenico Concílio de Trento*, *ob. cit.*, Sessão XXII, *Decreto da Reforma*, cap. XI, t. II, p. 139-141.

⁴³¹ Ver HESPANHA, António Manuel – «Os Bens Eclesiásticos na Época Moderna: Benefícios, padroados e comendas», *ob. cit.*, p. 63.

⁴³² Ver FARELO, Mário – «O Padroado régio na diocese de Lisboa durante a Idade Média», *ob. cit.*, p. 43.

⁴³³ Ver MARTINEZ, Elena Catalán – «El derecho de patronato y el régimen benefical de la Iglesia Española en la Edad Moderna», *ob. cit.*, p. 138 e 142.

Estas igrejas, fundadas por leigos sem intervenção episcopal, que como se referiu estiveram na origem do padroado laico, origem reiterada por Bernardo Sá Nogueira, ao afirmar que este evoluiu do antigo regime jurídico da *ecclesia propria*⁴³⁴, passaram a exercer funções sacramentais, isto é, funções paroquiais, e estão relacionadas com a expressão *filiis ecclesiae*, da qual derivaram as palavras «freguês» e «freguesia». Segundo José Mattoso, o significado atribuído à expressão como sendo o conjunto de fiéis que foram batizados numa igreja, que nela recebiam os outros sacramentos e que contribuíssem para o sustento do pároco, sentido próximo do moderno, só começou a estabelecer-se depois da terceira década do século XII. Antes disso, significava aqueles membros da comunidade e seus descendentes, que até podiam ser todos os habitantes da aldeia (havia também padroados exercidos por comunidades, principalmente no norte do país), que construíram e dotaram uma igreja e que, por essa razão, tinham alguns direitos sobre ela, os referidos direitos de padroado⁴³⁵. Esta evolução semântica também pode ser verificada em Elena Martinez, quando afirma que a expansão da rede paroquial e a obrigatoriedade do pagamento dos dízimos, a partir do século XII, obrigou a uma maior organização administrativa, de que resultou o abandono do conceito de paróquia gentílica e a identificação de paróquia com freguesia, enquanto aldeia que reunia distintas famílias conjugais⁴³⁶. A importância dos dízimos no processo de delimitação das paróquias, que em Portugal foi muito tardio, entre a segunda metade do século XIII e o princípio do século XIV, foi realçado por José Mattoso, que afirma que este só se consumou pela necessidade de saber a quem se tinha de pagar o dízimo e outras contribuições eclesiásticas⁴³⁷.

O processo da Reconquista permitiu restaurar, paulatinamente, as sedes episcopais e recuperar os direitos dos bispos sobre as igrejas das suas dioceses, recuperação que aconteceu no reinado de Fernando Magno (rei de Leão, entre 1037-1065, e conde de

⁴³⁴ Ver NOGUEIRA, Bernardo Sá – «O espaço eclesiástico em território português (1096-1415)». In *História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, vol. 1 - *Formação e limites da Cristandade*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa – Círculo de Leitores, 2000, p. 144. A fundação de igrejas próprias não foi exclusiva da nobreza, mas também de reis e de bispos enquanto senhores, que utilizaram esta prática como forma de expandir os seus domínios, ver MARTÍNEZ, Elena Catalán – «El derecho de patronato y el regimen benefical de la Iglesia Española en la Edad Moderna», *ob. cit.*, p. 142.

⁴³⁵ Ver MATTOSO, José – «Paróquia». In *Dicionário de História Religiosa*, J-P. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa – Círculo de Leitores, 2001, p. 374. A origem da expressão *filiis ecclesiae* não significa, porém, que as primeiras paróquias tenham surgido a partir destas igrejas, porque elas remontam ao período suevo-visigótico e foram fundadas na periferia das cidades centros de dioceses, por iniciativa do episcopado, ver MATTOSO, José – «Paróquia», *ob. cit.*, p. 373.

⁴³⁶ Ver MARTINEZ, Elena Catalán – «El derecho de patronato y el régimen benefical de la Iglesia Española en la Edad Moderna», *ob. cit.*, p. 143-144.

⁴³⁷ Ver MATTOSO, José – «Paróquia», *ob. cit.*, p. 373 e 375. A delimitação das freguesias de Torres Vedras ficou consumada na segunda década do século XIV, como se referiu.

Castela, entre 1035 e 1065) e que foi plenamente restabelecida pela reforma gregoriana (papa Gregório VII, 1073-1085), entre os finais do século XI e princípios do século XII. Deste modo, o vínculo resultante dos direitos fundacionais foi atenuado a favor do vínculo pastoral e sacramental. Como exemplos de direitos episcopais recuperados saliente-se a ordenação sacerdotal e a confirmação dos párocos, a reserva de sagração de novas igrejas e a exigência do pagamento de contribuições em reconhecimento da jurisdição do bispo, nomeadamente a terça episcopal⁴³⁸. No entanto, a afirmação da autoridade episcopal sobre a totalidade dos territórios diocesanos, a partir do século XIII, processou-se lentamente, principalmente no norte do país, onde predominavam os domínios senhoriais, e contou com o apoio da monarquia⁴³⁹. À coroa interessava apoiar a reorganização do espaço eclesiástico como instrumento de uma maior coesão do território e de consolidação do seu poder, através do controlo das instituições eclesiásticas, por via do padroado régio.

O padroado régio foi dominante na diocese de Lisboa, na Idade Média, pelo menos até ao reinado de D. Dinis (1279-1325), sendo que a maioria dos párocos das igrejas dos principais centros urbanos, entre as quais se encontrava Torres Vedras, eram nomeados pelo rei⁴⁴⁰. Na sua génese estaria a iniciativa organizadora do espaço eclesiástico por D. Afonso Henriques (1139-1185) que, por direito de conquista, encontrou na Estremadura uma maior liberdade de ação comparativamente ao norte do país onde estavam mais enraizados os direitos jurisdicionais de detentores de terras e de igrejas particulares, bem como das ordens monásticas⁴⁴¹. É provável, como já se referiu, que os direitos de padroado nesta região tivessem sido exercidos inicialmente pelos fundadores das igrejas e pelos seus descendentes, até cair em desuso e no esquecimento, tendo-se depois, o rei apoderado desse direito⁴⁴². Foi objeto de diversas alienações durante o período Medieval, muitas vezes a título precário, como forma de os reis recompensarem fidelidades e remunerarem os membros da sua administração⁴⁴³.

Embora os direitos de apresentação dos benefícios eclesiásticos estivessem na posse de diferentes padroeiros, o acesso à carreira beneficencial estava regulado por normas precisas. As constituições sinodais adaptaram as normas sobre o provimento dos

⁴³⁸ Ver MATTOSO, José – «Paróquia», *ob. cit.*, p. 374.

⁴³⁹ Ver NOGUEIRA, Bernardo Sá – «O espaço eclesiástico em território português», *ob. cit.*, p. 144.

⁴⁴⁰ *Idem*, p. 180.

⁴⁴¹ Ver FARELO, Mário – «O Padroado régio na diocese de Lisboa durante a Idade Média», *ob. cit.*, p. 47.

⁴⁴² Ver RODRIGUES, Ana Maria – «As Colegiadas de Torres Vedras nos séculos XIV e XV», *ob. cit.*, p. 197.

⁴⁴³ Ver NOGUEIRA, Bernardo Sá – «O espaço eclesiástico em território português», *ob. cit.*, p. 180 e FARELO, Mário – «O Padroado régio na diocese de Lisboa durante a Idade Média», *ob. cit.*, p. 47-62.

benefícios definidas pelo Concílio de Trento, embora as *Constituições Antigas do Arcebispo de Lisboa* (1537) já se referissem a esta matéria, tendo-se o seu conteúdo mantido integralmente quando se adicionaram, na edição de 1588, as *Extravagantes Primeiras e Segundas*, pós-tridentinas. As referências ao provimento dos benefícios nas constituições anteriores foram sistematizadas, e mais detalhadas, nas *Constituições do Arcebispo de Lisboa*, promulgadas por D. Rodrigo da Cunha (1640), que contêm títulos específicos dedicados ao assunto, pelo que a exposição deste tema será orientada por este documento, por ser mais elucidativo sobre os conceitos e os procedimentos⁴⁴⁴.

Antes de mais, é necessário clarificar o conceito de benefício, e sua tipologia, em relação aos clérigos que eram providos nas igrejas paroquiais, nas quais se incluem as colegiadas. Já se referiu que o direito canónico define o benefício como um ofício eclesiástico ao qual estão unidos, de forma indissolúvel, um certo número de bens e que apresenta duas características fundamentais: haver sido fundado com a intervenção da hierarquia eclesiástica e a sua presumível perenidade. É de realçar uma característica fundamental a de que, no Antigo Regime, o benefício passava a ser propriedade do clérigo que nele era provido⁴⁴⁵. Esta conclusão decorre da terminologia empregue no normativo constitucional que distingue, nas igrejas curadas, párocos “proprietários” de párocos “encomendados”⁴⁴⁶. A propriedade pressupunha a perpetuidade do direito ao benefício, mas nem todos os ofícios eclesiásticos perpétuos devem ser considerados benefícios, porque no caso de os párocos estarem impedidos, de modo definitivo, do exercício da sua função, estavam previstas coadjutorias perpétuas, remuneradas através de cóngruas retiradas dos respetivos rendimentos⁴⁴⁷. Isto significa que ao ofício do pároco estavam vinculados um certo número de bens (benefício), a que ele tinha direito vitalício, bens esses que podiam ser partilhados por um substituto em caso de impedimento. No entanto, os bens decorrentes dessa partilha não davam lugar a um novo benefício. Situação idêntica acontecia quando a freguesia era muito grande, ou quando pela distância dos lugares fosse necessário erigir novas paróquias, os párocos tinham de apresentar coadjutores, denominados curas. De apresentação anual, eram remunerados através de um salário, definido pelo arcebispo ou pelo seu provisor, consoante as rendas das igrejas, o número de fregueses e o

⁴⁴⁴ Ver *Constituições Synodales do Arcebispo de Lisboa*, *ob. cit.*, tit. VIII (*Do provimento das Igrejas, e Benefícios de nosso Arcebispo*), p. 265-274 e tit. IX (*Do Provimento dos Coadjutores perpétuos, ou temporaes (que se chamam Curas das Igrejas Parochiais)*), p. 275-280.

⁴⁴⁵ O direito patrimonial sobre os bens do benefício já tinha sido referido atrás, ver HESPANHA, António Manuel – «Os Bens Eclesiásticos na Época Moderna: Benefícios, padroados e comenda», *ob. cit.*, p. 60.

⁴⁴⁶ Ver *Constituições Synodales do Arcebispo de Lisboa*, Decreto I, § III, p. 268.

⁴⁴⁷ *Idem*, tit. IX, Decreto I, p. 275-276.

volume do serviço, pelo que o seu caráter precário não se coadunava com a perpetuidade do benefício⁴⁴⁸. Para além dos benefícios curados, isto é, ligados ao exercício dos sacramentos e à doutrinação dos fiéis, havia os benefícios simples, que não tinham a cargo a cura de almas, mas outras obrigações, nomeadamente a de rezar os ofícios divinos em coro, de celebrar missas, ou outros encargos, de acordo com as respetivas instituições⁴⁴⁹. Os benefícios simples também dotavam os clérigos, vitaliciamente, da respetiva propriedade.

O princípio subjacente à provisão, colação e instituição de benefícios era o de que esse direito pertencia ao arcebispo, com exceção dos casos em que cabia a outras pessoas, mas nesse caso, o direito de padroado devia ser provado com escrituras autênticas, ou, na falta de documentos, com apresentações múltiplas, feitas por tempo imemorial, ou outra prova legítima. Nas situações em que se presumia que pessoas, comunidades ou universidades, em virtude do seu poder, tivessem usurpado esse direito, era necessário provar a respetiva posse através de escrituras públicas de apresentações contínuas e válidas, durante um período de pelo menos 50 anos, sob pena de ser anulado. Estavam isentas dessa obrigação as apresentações de reis e príncipes sobre os prelados das igrejas catedrais e de outros eclesiásticos, em virtude do direito de “império” sobre os seus reinos, bem como os concedidos em favor de Estudos e Universidades Gerais. Em qualquer caso, os benefícios eclesiásticos não podiam ser providos senão por título legítimo e instituição canónica, a qual significava a imposição de “barrete” nos tais benefícios, cerimónia que precedia a tomada de posse⁴⁵⁰.

Para se ser provido num benefício com cura de almas era necessário ter pelo menos 24 anos e ordem sacerdotal, ou uma ordem clerical que permitisse atingir o presbitariado no prazo de um ano. Os candidatos teriam ainda de fazer prova de “boa vida e costumes”, e não estarem compreendidos nos “motus próprios” dos papas Sisto V (1585-1590), Clemente VIII (1592-1605) e Paulo V (1605-1621) sobre a “limpeza de sangue”.

⁴⁴⁸ *Idem*, tit. IX, Decretos I, § I, Decreto II, §VI, p. 276 e 279-280

⁴⁴⁹ *Idem*, tit. VIII, Decreto II, § I, p. 269.

⁴⁵⁰ Ver *Constituições Synodales do Arcebispado de Lisboa, ob. cit.*, tit. VIII, Decreto I, § I, p. 265-267 e Decreto III, p. 269-270. Segundo José Pedro Paiva, a existência do padroado real sobre as dioceses ultramarinas, ao contrário do que se poderia pensar, não se traduziu numa limitação do poder dos bispos no que concerne à concessão de benefícios clericais, com exceção das paróquias confiadas a regulares, porque os reis confiavam nos bispos que elegiam e porque as distâncias dificultavam o conhecimento das pessoas e dos problemas locais, condições necessárias para a difusão do cristianismo nos seus territórios. Deste modo, os bispos do ultramar tinham mais direitos práticos de apresentação que os seus homólogos do continente, prerrogativa que lhes foi concedida pelos monarcas, ver PAIVA, José Pedro – «Provisión de clérigos en las diócesis del imperio portugués y patronato real (1514-1777). Una visión sinóptica y comparativa». *Cuadernos de Historia Moderna*, nº 46, 2, 2021, p. 763-799.

Quanto à formação, deviam ser teólogos ou canonistas, ou pelo menos versados em casos de consciência e dominarem o latim. Com as sobreditas qualidades, poderiam ser providos e colados, tendo de fazer juramento de profissão de fé e o de não alienar os bens da igreja, de ir ao sínodo quando convocados e obedecer ao prelado e seus sucessores⁴⁵¹.

Assim que vagava uma igreja curada, por óbito ou por renúncia, esta era encomendada a um sacerdote idóneo até ser provida de proprietário. No prazo de dez dias, abria-se concurso, através de édito público, para todas aquelas que pertenciam ao padroado eclesiástico ou misto, eclesiástico e secular, conjuntamente. Os opositores ao concurso eram examinados por três examinadores, escolhidos em sínodo, sobre matérias dos sacramentos, pelo menos, e outras “moraes” necessárias para a cura de almas, não podendo escusar-se do exame os doutores e mestres, ou quaisquer pessoas notoriamente dotas⁴⁵². O modo de proceder por concurso também se aplicava às igrejas do padroado eclesiástico, nas quais o arcebispo proveria aquele que fora escolhido pelo padroeiro, de entre os aprovados, vagando as igrejas nos meses da sua apresentação⁴⁵³. Nas igrejas do padroado secular, o padroeiro podia apresentar uma só pessoa, a qual, sendo examinada pelos mesmos examinadores, seria instituída e colada no benefício por *autoritate ordinaria*, desde que fosse uma pessoa idónea⁴⁵⁴.

Quanto ao provimento dos benefícios simples, apesar dos diferentes deveres já referidos, e de acordo com as respetivas instituições, nomeadamente o de rezar os ofícios divinos em coro, de celebrar missas, ou outros encargos, os requisitos de idade e de conhecimentos tinham que ser respeitados, tanto pelos padroeiros eclesiásticos como pelos leigos. Assim, se o benefício tivesse anexa uma ordem sacra, não poderia ser provido senão o que fosse já ordenado nela, ou que tivesse idade para dentro de um ano se poder ordenar (subdiácono, 22 anos, diácono, 23, e presbítero, 25 anos). Nos outros casos, os candidatos tinham que ter pelo menos 14 anos. A obtenção do benefício era precedida também por um exame de latim e de canto, a cargo do provisor ou outra pessoa escolhida pelo arcebispo⁴⁵⁵.

O texto constitucional especificava, no decreto de provimento dos benefícios simples, que vagando qualquer um, na Sé Catedral ou nas igrejas inferiores, que não fosse do padroado secular ou de outra pessoa com direito legítimo, cabia ao arcebispo o respetivo

⁴⁵¹Ver *Constituições Synodales do Arcebispado de Lisboa, ob. cit.*, tit. VIII, Decreto I, § II, p. 267.

⁴⁵² *Idem*, tit. VIII, Decreto I, *Princípio*, p. 265-266 e Decreto I, § III, p. 268.

⁴⁵³ *Idem*, tit. VIII, Decreto I, *Princípio*, p. 266.

⁴⁵⁴ *Ibidem*, tit. VIII, Decreto I, *Princípio*, p. 266.

⁴⁵⁵ Ver *Constituições Synodales do Arcebispado de Lisboa, ob. cit.*, tit. VIII, Decreto II, § I, p. 269.

provimento se a vacatura acontecesse nos quatro meses dos prelados, ou nos seis de alternativa que os sumos pontífices concediam aos bispos residentes⁴⁵⁶. Com efeito, segundo Maximiliano Barrio Gozalo, a concessão de benefícios de livre provisão (padroado eclesiástico), com cura de almas ou sem ela, estava regulada pelas reservas pontifícias, de que a mais universal era a regra novena, que reservava a provisão ao sumo pontífice dos benefícios que vagassem nos oito meses apostólicos – janeiro, fevereiro, abril, maio, julho, agosto, outubro e novembro. O papa podia conceder a alternativa de seis meses aos bispos que a solicitavam pelo tempo que residiam pessoalmente no seu bispado, em vez dos quatro meses em que tinham esse direito - março, junho, setembro e dezembro⁴⁵⁷.

Para além de prover os benefícios reservados, a cúria romana também controlava as resignações *in favorem*. Tratava-se de uma transferência que um beneficiado fazia a outra pessoa, ou por inteiro, ou reservando alguma pensão sobre as rendas do benefício que resignara, que não podia ser superior a um terço da renda fixa do benefício. A renúncia devia ser feita perante o papa pela necessidade de garantir que não havia suspeitas de simonia, pois só ele tinha o poder de resolver tal delito. Como os novos providos traziam bula de Roma, se o bispo não os aprovasse, podiam recorrer a outros juízes⁴⁵⁸.

O sistema beneficional, apoiado no binómio ofício-benefício, traduziu-se numa sobrevalorização do segundo em relação ao primeiro, de consequências nefastas para a instituição eclesiástica, como testemunha o alvará do cardeal D. Afonso, dirigido aos reitores e beneficiados das igrejas de arcediagado de Lisboa, a 15 de julho de 1529. O arcebispo proibiu-os de fazerem rações nas suas igrejas e de as prometerem antes de vagarem, porque esse comportamento dava azo aos putativos raçoeiros de desejarem a morte dos beneficiados por cujas rações esperavam⁴⁵⁹.

⁴⁵⁶ Ver *Constituições Synodales do Arcebispado de Lisboa*, *ob. cit.*, tit. VIII, Decreto II, p. 268.

⁴⁵⁷ Ver BARRIO GOZALO, Maximiliano – *El sistema beneficional de la Iglesia Española en el Antiguo Régimen (1475-1834)*, ebook, cap. III. *El acceso a los beneficios*, 1. *Aspetos generales*, 9.º parágrafo. Sobre o tema das reservas pontifícias, António Manuel Hespanha afirma que, apesar de o papa ser o titular natural do provimento dos ofícios da Igreja, os bispos teriam adquirido a expectativa de os poder conceder, direito esse limitado por uma reserva geral, que permitia ao sumo pontífice o provimento dos benefícios que vagassem em certos meses do ano. Acrescenta que, tendo em conta que esta reserva prejudicava os direitos dos patronos, havia quem não a admitisse nos benefícios do padroado leigo, nos obtidos onerosamente e nos das ordens militares. Quanto aos benefícios regulares ou manuais das ordens, a reserva pontifícia não existia, ver HESPANHA, António Manuel – «Os Bens Eclesiásticos na Época Moderna: Benefícios, padroados e comenda», *ob. cit.*, p. 62.

⁴⁵⁸ Ver BARRIO GOZALO, Maximiliano – *El sistema beneficional en la España del siglo XVIII. Pervivencias y cambios*, *ob. cit.*, p. 97 e 99.

⁴⁵⁹ Ver AHPL, *Cópia autêntica dos documentos que existem em um livro I da Câmara Eclesiástica deste Patriarcado*, lv. 530, fls. 231-232.

Segundo Barrio Gozalo, apesar de o Concílio de Trento ter estabelecido uma maior exigência no provimento dos benefícios curados, através de concursos e exames, para além de ter recomendado uma melhor formação do clero, a distinção canónica tridentina entre clérigo e cura de almas, não permite esquecer a existência de um elevado número de clérigos que não tinham obrigações pastorais e se limitavam ao cumprimento de funções litúrgicas. Deste modo, pergunta o historiador, como interiorizar o ideal sacerdotal nessa clerezia e como exigir um ideal pastoral a quem não era pastor?⁴⁶⁰

Esta questão prendia-se com outro aspeto negativo para o bom funcionamento das instituições eclesíásticas e da eficácia do governo episcopal, o de os interesses económicos não permitirem, em muitas situações, um recrutamento eclesíástico satisfatório. De facto, como salientou o mesmo Barrio Gozalo, o nepotismo encontrava-se em todos os níveis da escala beneficional, aspeto congénito na sociedade do Antigo Regime. O autor apresenta como exemplos deste favorecimento as *resignas in favorem* e as coadjutorias com direito de sucessão, expedientes usados por um tio beneficiário para ajudar um familiar. E embora a cúria romana controlasse estes provimentos, bem como os dos benefícios reservados, os abusos perpetrados pela autoridade apostólica, nomeadamente os elevados encargos impostos sobre os benefícios a favor de terceiros, as denominadas pensões, e os custos da expedição das bulas, condicionavam a seleção dos melhores candidatos. Por outro lado, o sistema de padroado laical traduzia-se numa diminuição da autoridade episcopal porque o titular do benefício, uma vez recebida a instituição canónica, acabava por exercê-lo com grande autonomia, não cumprindo as disposições tomadas pelo bispo para o correto desempenho do cargo, situação muito frequente na época. Os diferentes níveis económicos dos benefícios eram fonte de desigualdade dentro do clero, outro aspeto nocivo ainda a considerar. Também a importância dos laços clientelares estabelecidos com os padroeiros na hora de prover os benefícios é outro exemplo da menorização do mérito pessoal no seu acesso⁴⁶¹.

⁴⁶⁰ Ver BARRIO GOZALO, Maximiliano – *El sistema beneficional de la Iglesia Española en el Antiguo Régimen (1475-1834)*, ebook, cap. V – *La Reforma beneficional*, 1.º parágrafo.

⁴⁶¹ *Idem*, cap. I – *El Beneficio Eclesiástico e el Derecho de Patronato*, 1. *El Beneficio Eclesiástico*, 7.º parágrafo; cap. III. *El Acceso a los beneficios*, 1. *Aspetos generales*, 29.º - 35.º parágrafos e cap. V – *La reforma beneficional*, 1. *Los primeros intentos*. Neste último capítulo, Barrio Gozalo refere que a Concordata de 1753, com a monarquia espanhola, pôs fim às reservas pontifícias, que foram cedidas ao rei, permitindo-lhe iniciar a reforma beneficional. Através dessas reservas, os pontífices romanos tinham provido os benefícios sem ter em conta os méritos e a qualidade dos providos, bastando apenas que pagassem o dinheiro estabelecido. A concordata constituiu um rude golpe no sistema financeiro da cúria romana, concluindo o historiador com a citação de um autor coevo que afirmara «ya tenemos en nuestra mano toda a matéria beneficional, que era el verdadero Potosí de Roma» (último parágrafo).

4.2. Família e redes clientelares no acesso aos benefícios

A história social do clero está intrinsecamente ligada à história da família, pelo peso que esta detinha nos processos de articulação social no Antigo Regime. A imposição da carreira eclesiástica a um ou mais filhos, seja como forma de reprodução social, mecanismo de promoção ou por sensibilidade devota, estava relacionada com as estratégias familiares na definição do destino a dar a cada um dos descendentes⁴⁶².

No caso das elites, o ingresso dos filhos segundos na Igreja era muito frequente, e foi uma forma de evitar a subdivisão do património familiar, à medida que a instituição dos morgadios, a favor do primogénito, se foi consolidando, sobretudo entre as famílias fidalgas, garantindo, deste modo, a colocação da filiação excluída do matrimónio. O sistema era ainda um meio de manter e melhorar a posição social da família⁴⁶³. Para alguns dos filhos dos mais prestigiados estavam reservados os lugares de topo da hierarquia eclesiástica, como arcebispos, bispos e cónegos das catedrais. Nos escalões intermédios da hierarquia, priores, vigários da vara e beneficiados das colegiadas, o recrutamento, por via de regra, era feito entre a nobreza provincial e local, cujo estatuto jurídico advinha do desempenho de diversos cargos nobilitantes, como eram os casos das vereações, dos mesários da Misericórdia e dos letrados (escrivães, advogados, tabeliães)⁴⁶⁴. Para os filhos das famílias de mais modesta proveniência estavam destinados os lugares inferiores da pirâmide eclesiástica: ecónomos, capelães ou curas, cuja precaridade e rendimentos não eram muito aliciantes, apesar de haver algumas exceções. Contudo, as oportunidades de ascensão na carreira eclesiástica e o prestígio conferido às famílias pelo acesso ao clero de um dos seus elementos, eram de molde a concertarem-se esforços no investimento da respetiva ordenação.

⁴⁶² Ver LÓPEZ, António Irigoyen – «Aproximación historiográfica a las relaciones entre clero y familia en la España Moderna», *ob. cit.*, parágrafos nº 10 e 15. Sobre este tema ver ainda GARCIA, Arturo Morgado – «Iglesia y familia en la España Moderna». *Tiempos Modernos*, nº 20, 2010/11, p. 1-22; MONTEIRO, Nuno Gonçalo e OLIVAL, Maria Fernanda - «Mobilidade Social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)», *ob. cit.*, p. 1213-1239 e RODRIGUES, José Damião - «Família e clero em Portugal». In *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica*. Coord. de Juan Hernández Franco e Mafalda Soares da Cunha. Publicações do Cidehus, 2010. <https://books.openedition.org/cidehus/5352>.

⁴⁶³ Ver GARCIA, Arturo Morgado – «Iglesia y familia en la España Moderna», *ob. cit.*, p. 5; LÓPEZ, António Irigoyen – «Aproximación historiográfica a las relaciones entre clero y familia en la España Moderna», *ob. cit.*, parágrafo nº 16 e MONTEIRO, Nuno Gonçalo e OLIVAL, Maria Fernanda – «Mobilidade Social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)», *ob. cit.*, p. 1225-1226.

⁴⁶⁴ Ver MONTEIRO, Nuno Gonçalo e OLIVAL, Maria Fernanda – «Mobilidade Social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)», *ob. cit.*, p. 1229-1233.

Os candidatos ao estamento eclesiástico dependiam da família para instituir património, de modo a poderem ordenar-se em ordens sacras, seja através de bens imóveis disponibilizados pelas famílias, a maioria dos casos, seja apresentando um benefício ou uma capela. A instituição de capelas para sufragar os defuntos, para além dos benefícios espirituais, foi também um instrumento utilizado entre a aristocracia para manter dentro da família os bens que serviam para o sustento do clérigo, bem como o direito de apresentação dos respetivos capelães⁴⁶⁵. Depois da ordenação, a entrada e a progressão na carreira eclesiástica podiam ser facilitadas pelo “capital relacional” das famílias, expressão usada por Irigoyen López⁴⁶⁶, e pelas vinculações clientelares, deixando, segundo alguns autores, uma margem reduzida à meritocracia⁴⁶⁷.

O apoio familiar também podia ser expresso pela renúncia de um tio clérigo ao seu benefício em favor de um sobrinho. Segundo Morgado Garcia, a função do tio clérigo dentro do sistema familiar do Antigo Regime era de grande importância, já que os tios solteiros realizavam tarefas supletivas de tutela dos progenitores. Os apoios dispensados por um clérigo relativamente à sua família podiam assumir, igualmente, um carácter assistencial: amparo de uma irmã ou de uma tia viúva, que retribuía fazendo-lhe companhia e tratando do governo da casa ou, ainda, o acolhimento de uma irmã solteira a quem tinha de providenciar casamento. Com efeito, os clérigos raramente viviam sozinhos e o tamanho das famílias aumentava, em geral, à medida que se ascendia na escala clerical, acompanhando o crescimento dos meios económicos⁴⁶⁸.

4.3. As elites das igrejas torreenses

Este subcapítulo foca-se na importância da família no percurso de vida do clero torreense. A microanálise e o cruzamento nominativo das fontes permitiram responder, ainda que com limitações, a algumas perguntas essenciais: Qual a origem social do clero de Torres Vedras? Qual o pendor das carreiras eclesiásticas dominantes? Que tipo de formação tinham e onde a obtinham? Que redes clientelares facilitavam o acesso aos

⁴⁶⁵ Ver LÓPEZ, António Irigoyen – «Aproximación historiográfica a las relaciones entre clero y familia en la España Moderna», parágrafo nº 26, e GARCIA, Arturo Morgado – «Iglesia y familia en la España Moderna», *ob. cit.*, p. 7-10.

⁴⁶⁶ Ver LÓPEZ, António Irigoyen – «Aproximación historiográfica a las relaciones entre clero y familia en la España Moderna», *ob. cit.*, parágrafo nº 29.

⁴⁶⁷ Ver GARCIA, Arturo Morgado – «Iglesia y familia en la España Moderna», *ob. cit.*, p. 21.

⁴⁶⁸ *Idem*, p. 13-14.

benefícios mais rentáveis, e qual a sua inserção no meio local? E qual o desempenho do seu *múnus* sacerdotal e o seu comportamento moral e ético?

No dia 4 de novembro de 1640, o arcebispo de Lisboa, D. Rodrigo da Cunha, deu início a um périplo pelas igrejas de Torres Vedras com a visita a Santa Maria do Castelo. Tinha chegado à vila no dia anterior, pelas cinco horas da tarde, e foi acolhido no mosteiro agostinho de Nossa Senhora da Graça, onde o juiz, os vereadores, e demais povo, assim como os frades do Varatojo, foram receber o prelado “com todas as mostras de alegria”, tendo o púlpito sido levado pelos oficiais da Câmara⁴⁶⁹.

A precedência de Santa Maria, em relação às outras três igrejas, verificou-se em todas as onze visitas pastorais realizadas entre 1608 e 1643, segundo testemunham os livros de devassa que sobreviveram. A segunda igreja a ser visitada, quando a comitiva visitacional se encontrava no espaço urbano, era a de S. Pedro, seguindo-se S. Tiago e S. Miguel, com a exceção dos anos de 1608, em que a visita a S. Miguel antecedeu a de S. Tiago, e de 1620, em que a igreja de S. Pedro foi a terceira a ser visitada depois de S. Miguel. Esta regularidade no itinerário da visitação pode refletir o lugar que cada uma das igrejas ocupava na ordem das precedências nas funções públicas. A primazia de Santa Maria era indiscutível, e segundo Madeira Torres, a sua cruz tinha sempre precedência não só em concurso com as outras - direito fundado em várias sentenças conservadas no seu arquivo -, como também nos funerais, onde se sobrepunha sobre a cruz da respetiva paróquia. Quanto à igreja de S. Pedro, a posse do segundo lugar na ordem das precedências, foi confirmada por uma sentença de 1688, proferida na sequência de uma ação erigida contra a colegiada de S. Tiago, e que se encontrava no respetivo cartório⁴⁷⁰. A ordem nas precedências, como já foi referido, poderia estar relacionada com distintos momentos da fundação das igrejas, o que se refletia nos seus rendimentos, já que as mais antigas teriam sido agraciadas com um maior número de doações de bens fundiários, nomeadamente do rei.

O prestígio conferido aos lugares principais nas cerimónias públicas, refletia-se sobre o clero que dirigia as respetivas igrejas, pelo que os priorados de Santa Maria e de S. Pedro, para além dos elevados rendimentos que proporcionavam, seriam os mais pretendidos pelas elites eclesiásticas.

⁴⁶⁹ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 22.

⁴⁷⁰ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, p. 81 e 96 (Nota dos Editores).

4.3.1. Os priores

4.3.1.1. Santa Maria do Castelo

De apresentação do rei, os priores de Santa Maria eram de ascendência nobiliárquica, com graus académicos elevados e uma carreira ligada ou a lugares no aparelho da administração central ou periférica da Coroa ou às capelanias régias (ver quadro nº 6). Não há registo de nenhum que fosse natural de Torres Vedras.

| Datas⁴⁷¹ | Nome do prior | Outros cargos e habilitações |
|--|-------------------------------------|--|
| 13/12/1525 - (05/12/1529) | António de Azevedo Coutinho | Do Conselho e Desembargo de D. João III. |
| 05/12/1529 - (...) | Simão Gomes | Capelão de D. João III. |
| (13/07/1580 ⁴⁷²) - (07/06/1584) | Cristóvão Leitão | --- |
| 07/06/1584 - (19/12/1587) | D. Fernão Álvares de Almeida | Capelão de D. Felipe I. |
| 19/12/1587 - (15/11/1595) | Gaspar Barreto | Doutor. Sacerdote da diocese da Guarda. Lente de Cânones na Universidade de Coimbra. |
| 1590/1591 ⁴⁷³ | Rodrigo Luís (encomendado) | Ecónomo na igreja de S. Pedro em 1589/1590. |
| 15/11/1595 (23/05/1618) | Miguel de Lacerda | Fidalgo da Casa de D. Felipe I, doutor em Teologia pela Universidade de Coimbra. |
| (20/11/1606 ⁴⁷⁴) (27/05/1610 ⁴⁷⁵) | Manuel Maraboto (prior encomendado) | Licenciado |

⁴⁷¹ Datas-limite do exercício do cargo. Quando não se conhece a data exata do início ou do término de funções, esta encontra-se entre parênteses.

⁴⁷² Registo de um batismo ministrado por este prior, na igreja de S. Pedro, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 16v.

⁴⁷³ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.º de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, (1591-1673), mç. 40, n.º 8, fl.1.

⁴⁷⁴ Nesta data, Manuel Maraboto celebrou o sacramento do matrimónio, identificando-se como prior encomendado. No entanto, este sacerdote já tinha feito o primeiro assento de batismo, ministrado pelo cura António Velho, em 15 de dezembro de 1604 e celebrou o último matrimónio em 31 de maio de 1610, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos* (1601-1642), fls. 9 e 88v. Na devassa realizada em 12 de junho de 1610 na igreja de Santa Maria, é referido que Manuel Maraboto tinha sido prior encomendado, ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fls. 184-186v.

⁴⁷⁵ Data da libertação de Miguel de Lacerda do convento de S. Paulo de Almada, onde cumpriu uma pena de reclusão durante dois anos, pelo que se deduz que a função de Manuel Maraboto tenha terminado.

| | | |
|---|----------------------|-----|
| 23/06//1618 ⁴⁷⁶ - 14/11/1647 ⁴⁷⁷ | Aparício Dias Lobato | --- |
|---|----------------------|-----|

Quadro nº 6 - *Priores da Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras (1525-1647)*

António de Azevedo Coutinho era membro do Conselho e Desembargo de D. João III. Foi apresentado pelo rei a seu irmão, o cardeal D. Afonso, arcebispo de Lisboa, em 24 de novembro de 1525. Este sacerdote tinha várias igrejas no bispado de Viseu e em Castela e permutou-as pelo priorado de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, que era propriedade de André de Tamaio, capelão de D. Isabel, imperatriz e irmã de D. João III⁴⁷⁸. Manteve-se no priorado de Santa Maria do Castelo até à sua morte, mas é provável que nunca tenha residido em Torres Vedras, devido às funções que desempenhava na corte de D. João III, hipótese de difícil comprovação por não terem subsistido os livros de registo paroquial e de visitas deste período.

Simão Gomes era capelão de D. João III e foi apresentado ao cardeal D. Afonso, em 5 de dezembro de 1529. O priorado de Santa Maria estava vago por falecimento de António de Azevedo⁴⁷⁹. Desconhece-se até quando exerceu o cargo, porque não se encontrou a carta de apresentação, ou de colação, do provável sucessor, o prior Cristóvão Leitão.

A única referência encontrada de Cristóvão Leitão foi do batismo de um filho do licenciado Diogo de Barros e de D. Mónica, na igreja de S. Pedro, em 13 de julho de 1580⁴⁸⁰, o que pode significar a residência deste prior na sua igreja, facto que não pode ser melhor atestado porque os livros de registo paroquial de Santa Maria só existem a partir de 1601, período em que este prior já havia falecido.

Em 7 de junho de 1584, o arcebispo D. Jorge de Almeida emite uma carta de colação e confirmação do priorado da igreja de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, a favor de D. Fernão Álvares de Almeida, por se encontrar vago por morte natural de Cristóvão Leitão, último e imediato possuidor. Depois de ter sido examinado pelos

⁴⁷⁶ Primeira referência ao exercício do cargo de prior de Santa Maria de Aparício Dias Lobato, num assento de óbito, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 175v. Sucedeu a Miguel de Lacerda.

⁴⁷⁷ Data do falecimento do prior Aparício Dias Lobato, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Óbitos*, (1642-1740), fl. 11. Foi substituído por D. Manuel de Noronha, em 11 de maio de 1648, ver AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado*, U.I. 316, fls. 236-236v.

⁴⁷⁸ Ver ANTT, *Chancelaria de D. João III, Doações, ofícios e mercês*, lv. 13, fl. 77v.

⁴⁷⁹ Ver ANTT, *Chancelaria de D. João III, Doações, ofícios e mercês*, lv. 17, fl. 138v.

⁴⁸⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 16v.

examinadores sinodais, e atestadas a sua “virtude e suficiência” para o exercício do cargo, o prelado confirmou-o por *autoritate ordinaria* em perpétuo prior da igreja, cometendo-lhe a “cura e regimento e serventia dela no espiritual e temporal por imposição do barrete sobre a sua cabeça”⁴⁸¹. O arcebispo respondia a uma carta de D. Felipe I, redigida em 8 de maio de 1584, pela qual apresentava um dos seus capelães⁴⁸².

Por falecimento de D. Fernão Álvares de Almeida sucedeu-lhe o Dr. Gaspar Barreto, através de uma carta de confirmação emitida pelo arcebispo D. Miguel de Castro, em 19 de dezembro de 1587⁴⁸³. Sacerdote da diocese da Guarda, lente de Cânones na Universidade de Coimbra, onde tinha atingido o grau de Doutor em 9 de abril de 1581⁴⁸⁴, Gaspar Barreto foi apresentado por D. Felipe I, em data incerta no ano de 1587⁴⁸⁵.

Enquanto desempenhou a função, este prior de Santa Maria apadrinhou um filho do licenciado Lucas de Araújo e de Isabel de Campos, que foi batizado pelo prior da igreja de S. Pedro⁴⁸⁶. No entanto, a residência de Gaspar Barreto em Torres Vedras não deve ter sido muito regular, porque, no ano de 1590/1591, foi substituído pelo padre Rodrigo Luís, prior encomendado, conforme testemunho do visitador, na visita pastoral de 27 de junho de 1591 à igreja do Turcifal, anexa de Santa Maria do Castelo, que menciona que este sacerdote fora prior da matriz no ano anterior⁴⁸⁷. Rodrigo Luís tinha sido ecónomo na igreja de S. Pedro no ano de 1589/1590⁴⁸⁸. O facto de Gaspar Barreto ter sido substituído, pelo menos durante um ano, não significa que tenha perdido a propriedade do seu benefício, porque o prior que lhe sucedeu, Miguel de Lacerda, foi ocupar o lugar deixado vago pelo seu falecimento.

As informações sobre Miguel de Lacerda são mais abundantes, não apenas porque as principais fontes utilizadas para este estudo - registos paroquiais e visitas - começam a aparecer no período do seu priorado, mas também porque o prior de Santa Maria foi alvo de processos na Inquisição de Lisboa (em 1604 e 1608-1610), que descrevem

⁴⁸¹ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573*, [1570-1625], lv. 702, fl. 88.

⁴⁸² Ver ANTT, *Chancelaria de Filipe I, Privilégios*, lv. 1, fls.39-39v

⁴⁸³ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573*, (1570-1625), lv. 702, fl. 106v.

⁴⁸⁴ Ver AUC, *Livros de Actos e Graus, Ano letivo 1580/81, Cânones*, vol. 14, fls. 57-57v.

⁴⁸⁵ Ver ANTT, *Chancelaria de Filipe I, Privilégios*, lv. 5, fl. 185.

⁴⁸⁶ Ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 57.

⁴⁸⁷ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.º de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, (1591-1673), mc. 40, n.º 8, fl.1.

⁴⁸⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 60v.

alguns momentos relevantes da sua vida e da história religiosa e política do país, sob autoridade da dinastia filipina. Acresce que, no contexto dos estudos sobre a Inquisição e sobre este tribunal e o episcopado de D. Miguel de Castro, os trabalhos de Ana Isabel López-Salazar Codes e de Daniel Giebels constituíram uma preciosa ajuda para traçar o perfil deste prior⁴⁸⁹.

Miguel de Lacerda foi apresentado por D. Felipe I a D. Miguel de Castro, através de carta emitida em 15 de novembro de 1595, na qualidade de sacerdote fidalgo de sua casa, doutor em sagrada Teologia pela Universidade de Coimbra⁴⁹⁰, grau adquirido em 27 de abril de 1586, cerca de um mês depois da licenciatura⁴⁹¹. Com efeito, na sessão de genealogia que fazia parte do processo inquisitorial, realizada em 31 de julho de 1604, Miguel de Lacerda afirma as referidas habilitações académicas, acrescentando que era prior da igreja de Santa Maria do Castelo da vila de Torres Vedras e nela morador, de 62 anos de idade. Natural da cidade de Lisboa, era filho de Jerónimo Ferreira de Lacerda, que foi capitão na Índia e vivera de sua fazenda, e de D. Beatriz de Noronha, já falecidos. O pai morrera em Cabo Verde, quando ele tinha apenas quatro anos de idade, na sequência de campanhas joaninas destinadas a expulsar os franceses da ilha do Fogo. A mãe, casada em segundas núpcias com Rui Dias Pereira, faleceu na viagem para a Índia, perto de Moçambique, tinha ele oito anos. Filho e padrastró prosseguiram a viagem em direção ao oriente. Os avós também já eram falecidos. Os avós paternos eram Baltasar Ferreira e Dona Madalena, tendo o avô sido vitimado nas guerras de Cochim, e os maternos eram D. Rodrigo de Noronha, que também morreu na Índia, e D. Guiomar Correia. Não tinha tios, nem paternos nem maternos, mas apenas duas irmãs, um irmão e uma meia-irmã, todos defuntos na Índia. Quanto a sobrinhos, tinha três, da sua meia-irmã, Rui Dias de Sousa, com quem mantinha comunicação epistolar, da irmã D. Catarina, Rui Vaz, ambos casados, e de D. Guiomar, um frade da ordem de S. Agostinho, todos residentes na Ásia⁴⁹².

⁴⁸⁹ Ver LÓPEZ-SALAZAR CODES, Ana Isabel – *Inquisición Portuguesa y Monarquía Hispánica en tiempos del perdón general de 1605*. Lisboa: Edições Colibri – CIDEHUS/EU – Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora, 2010; GIEBELS, Daniel Norte – *A relação entre a Inquisição e D. Miguel de Castro, arcebispo de Lisboa (1586-1625)*. Tese de mestrado apresentada na Universidade de Coimbra. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2008, policopiada, e GIEBELS, Daniel Norte – «A Inquisição e a Mitra de Lisboa: análise a partir do governo do arcebispo D. Miguel de Castro (1586-1625)». *Lusitania Sacra*, 2.ª série, Tomo XXIII, Janeiro-Junho 2011, p. 121-150.

⁴⁹⁰ Ver ANTT, *Chancelaria de Filipe I, Privilégios*, lv. 4, fls. 95-95v.

⁴⁹¹ Ver AUC, *Livros de Actos e Graus, Ano letivo 1585/86, Teologia*, vol. 15, fls. 11-11v, 12-12v, 13 e 13v.

⁴⁹² Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa*, proc. n.º 16846, fls. 1 e 4-4v e GIEBELS, Daniel Norte – *A relação entre a Inquisição e D. Miguel de Castro, arcebispo de Lisboa (1586-1625)*, *ob. cit.*, p. 128-129.

Oriundo de nobreza com relevantes serviços militares prestados à coroa na defesa do império, Miguel de Lacerda estava em posição de contar com as mercês régias para poder ascender na carreira eclesiástica. Antes de ter sido apresentado para a igreja torreense, tinha estado ao serviço da igreja de Nossa Senhora dos Prazeres da vila da Aldeia Galega da Merceana, segundo carta de confirmação emitida, por D. Miguel de Castro, em 23 de abril de 1590⁴⁹³. Foi necessário esperar cinco anos para poder transitar para Torres Vedras, tempo suficiente para vagar o priorado de Santa Maria. Decerto, que esta transferência constituiu uma melhoria significativa da sua condição, se se comparar a dimensão das duas vilas e respetivos termos no Antigo Regime. O relacionamento próximo com D. Miguel de Castro já lhe tinha valido o cargo de governador do prelado, quando este era bispo de Viseu (1578-1586). Nesta diocese, no ano de 1583, foi opositor ao concurso da igreja de Santo André de Ferreira de Aves, tendo os outros candidatos desistido por considerarem que esta paróquia já estaria destinada a Miguel de Lacerda⁴⁹⁴.

Uma parte substancial do período em que Miguel de Lacerda viveu em Torres Vedras foi ensombrado pelos conflitos com a Inquisição, que se repercutiram, inevitavelmente, no relacionamento com as elites locais. Embora a fonte não esclareça o motivo do antagonismo entre o prior de Santa Maria e o alcaide-mor da vila, D. João Soares de Alarcão, é provável que esteja relacionado com os processos de que o sacerdote foi alvo. A 25 de julho de 1612, o alcaide-mor e a sua mulher, D. Isabel de Castro, desceram a colina do castelo, onde residiam, para batizar a filha, Isabel, na igreja de S. Pedro. O sacramento foi ministrado pelo prior Manuel de Azevedo Cabral, com autorização do arcebispo D. Miguel de Castro. Situação singular já que outros filhos, nascidos em Torres Vedras entre 1602 e 1607, tinham sido batizados na igreja paroquial de Santa Maria, onde eram fregueses, embora não pelo prior, que estava provavelmente ausente. Anos mais tarde, a 6 de maio de 1628, o novo prior de Santa Maria solicitou um traslado em pública forma do registo de batismo de D. Isabel de Castro para poder lançar pregões para o seu casamento, justificando o batismo em S. Pedro por “estarem diferentes” o alcaide-mor e o Dr. Miguel de Lacerda, seu antecessor⁴⁹⁵. O cariz político que assumiu o conflito do prior com a Inquisição pode ter colocado em campos diferentes estes dois protagonistas, ambos com estreitas ligações à corte régia. Com efeito, D. João Soares de Alarcão, senhor

⁴⁹³ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573*, (1570-1625), lv. 702, fl.110.

⁴⁹⁴ Ver NUNES, João – «O clero secular». In *História da Diocese de Viseu 1509-1819*, ob. cit., p. 270-271.

⁴⁹⁵ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos* (1601-1642), fl. 26v.

dos morgadios de Torres Vedras, Alenquer e de Vila de Rei, comendador da Ordem de Cristo e mestre-sala da Casa Real, era descendente de D. Martin de Alarcón e de D. Elvira de Mendonça. Esta, ao ficar viúva, entrou para o serviço da Casa Real castelhana e foi escolhida para camareira-mor da infanta D. Maria, segunda mulher de D. Manuel I. Veio para Portugal na comitiva da noiva e o seu único filho, D. João de Alarcão, que viria a ser o tetra-avô do alcaide-mor de Torres Vedras, também ele alcaide-mor desta vila (o primeiro desta família), e foi educado junto do príncipe herdeiro D. João⁴⁹⁶.

As motivações que deram origem aos dois processos instaurados na Inquisição de Lisboa contra o prior de Torres Vedras foram diferentes. No primeiro, lavrado entre 23 de julho e 27 de agosto de 1604, a questão essencial teve a ver com um novo perdão geral que os cristãos-novos portugueses pretendiam, tendo para isso solicitado a D. Felipe II, pouco depois de este ter ascendido ao trono, em 1598, para que intercedesse junto do papa com vista à sua concessão. Depois de muitos pareceres e negociações, o processo só conheceu um desfecho em 1605, favorável às pretensões dos cristãos-novos⁴⁹⁷.

No ano de 1599, D. Miguel de Lacerda encontrava-se em Madrid (não referiu os motivos dessa deslocação) e o confessor do rei, frei Gaspar de Córdova, chamou-o à sua cela e falaram sobre os prós e os contras da outorga do referido perdão. D. Felipe II ordenou que os pusesse por escrito, de modo a servir de apontamento para que a causa fosse examinada e discutida na Junta criada para o efeito. O documento veio a conter também pareceres do confessor do rei. Este, entretanto, devolveu-lhe um traslado, que o prior de Torres Vedras deu a D. Miguel de Castro, mal regressou de Madrid, depois de seis meses de ausência, não tendo ficado com nenhuma cópia. Questionado sobre porque não deu a conhecer ao Santo Ofício o conteúdo desse texto, respondeu que o arcebispo, a quem tinha dado o documento, lhe respondera que não era preciso fazer qualquer outra diligência. Cerca de um ano depois de ter entregado o documento ao arcebispo, e deduzindo que era por esse motivo que tinha recebido recado para se apresentar na mesa do Santo Ofício, foi ter com D. Miguel de Castro a Aldeia Galega do Ribatejo, que estava em viagem para Madrid, e ele deu-lhe uma carta onde informava que o traslado ficara fechado no seu escritório e que, deste modo, não lho podia dar. Esta justificação não convenceu os

⁴⁹⁶ Sobre o percurso desta família ver o excelente trabalho de SILVA, Natália – *A casa de Torres Vedras – de Rui Gomes de Alvarenga aos Marqueses do Lavradio – séculos XV-XIX*. Lisboa: Edições Colibri - Câmara Municipal de Torres Vedras, 2019.

⁴⁹⁷ Sobre o contexto da atribuição do perdão geral aos cristãos-novos portugueses ver MARCOCCI, Giuseppe e PAIVA, José Pedro – *História da Inquisição Portuguesa 1536-1821*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2013, p. 137-143.

inquisidores, que argumentaram que, sendo ele doutor em Teologia e pregador, com certeza compreendia o quanto esse assunto interessava ao Santo Ofício, pelo que seria de crer que Miguel de Lacerda tenha redigido o documento com o objetivo de ajudar a “gente da nação” a obter o indulto⁴⁹⁸.

Ao longo do processo, o prior de Torres Vedras nunca quis esclarecer a sua opinião sobre o tema, alegando que cumprira ordens do rei. Perante a não entrega do texto, a Inquisição quis aprofundar o comprometimento do prior no favorecimento dos cristãos-novos, questionando-o sobre se o papa, a instância do rei, podia conceder o dito perdão, tendo em conta que a Sé apostólica já tinha concedido três perdões gerais, sem quaisquer frutos. Respondeu que o papa o podia sempre fazer, e dizer o contrário, ou seja, questionar o poder do papa, era heresia, segundo Paulo Parísio, no primeiro Conselho, Livro quarto⁴⁹⁹. Estratégia inteligente porque se escudava nas duas autoridades que estavam acima da Inquisição, o rei e o papa.

A desconfiança sobre a ortodoxia de Miguel de Lacerda a propósito do criptoju daísmo, tinha subjacente algum ressentimento dos inquisidores pelas críticas e atitudes menos “respeitosas” do prior para com o funcionamento do Santo Ofício. Apesar de ter protestado que “morrera antes mil mortes, que fazer cousa alguma que entendesse que era contra o sancto officio”⁵⁰⁰, o prior de Santa Maria, chamado à Inquisição, por volta do ano de 1602, teria divulgado, com uma certa arrogância, “que não quisera vir a esta mesa, mas que se fora a certa pessoa que tinha mando neste reino”⁵⁰¹. Com efeito, no testemunho dado em 1604, declarou que, ressentido por o terem chamado, foi ter com o vice-rei D. Cristóvão de Moura, marquês de Castelo Rodrigo, e disse-lhe que se sentia desonrado por ter sido convocado e que o assunto versou sobre o “arrazoado” que tinha escrito sobre o perdão dos cristãos-novos, ao que o vice-rei respondeu que tinha 14 papéis de letrados acerca do dito perdão, pelo que lhe não parecia razão para o chamarem⁵⁰². Por outro lado, os comentários que fez com Pedro da Silva, promotor da Inquisição de Évora, que o hospedou quando esteve nesta cidade, nomeadamente que lhe tinham contado que uma certa pessoa da Inquisição tinha “fraquezas de sensualidade”, ou que o bispo de Leiria lhe

⁴⁹⁸ Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa*, proc. n.º 16846, fls. 1-2v e proc. n.º 1443, fl. 12.

⁴⁹⁹ Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa*, proc. n.º 16846, fls.11v-12.

⁵⁰⁰ *Idem*, fl. 2

⁵⁰¹ *Idem*, fl. 6

⁵⁰² *Idem*, fls. 5v-6.

dissera que quando fosse inquisidor-geral não governaria pela cabeça de ninguém⁵⁰³, mas apenas pelo seu entendimento, e que haveria de fazer uma visitação “da cabeça aos pés” ao Tribunal da Fé, não foram de molde a granjear a simpatia dos inquisidores⁵⁰⁴. Também a tendência para se imiscuir nos assuntos do Santo Ofício, procurando saber os motivos das suas decisões, como o foi caso da prisão do padre João Nunes, prior da igreja de S. Pedro de Torres Novas, acusado de ser cristão-novo, era vista como uma tentativa para desacreditar os seus oficiais⁵⁰⁵.

Deste primeiro processo não resultou qualquer condenação. Naquele verão de 1604 o Santo Ofício não se encontrava em situação de procurar novos motivos de enfrentamento com a monarquia. Com efeito, Miguel de Lacerda tinha enviado uma carta ao rei, em 25 de julho de 1604, dois dias depois de ter sido chamado à mesa, queixando-se da injustiça que lhe estavam a fazer por ter obedecido a ordem sua. Talvez por isso, o inquisidor-geral, D. Pedro de Castilho, tenha endereçado uma missiva ao Conselho Geral, em 9 de setembro de 1604, a dar conta da queixa do prior e advertindo os deputados para que fossem prudentes em levar o caso por diante. Apesar deste conselho, o inquisidor-geral não desistiu de castigar o prior de Torres Vedras, com vista a transformá-lo em bode expiatório da situação de debilidade em que se encontrou o Tribunal da Fé nos primeiros anos do século XVII, ao serviço de uma estratégia de recuperação do seu poder e autoridade⁵⁰⁶.

Um primeiro passo da estratégia de D. Pedro de Castilho foi desaconselhar a nomeação de Miguel de Lacerda, que tinha o propósito de entrar ao serviço do rei, provavelmente como deputado da Mesa da Consciência e Ordens, em carta dirigida, em novembro de 1605, a Pedro Franqueza, membro do governo de Espanha⁵⁰⁷. Esta intenção do prior talvez explique o pedido de autorização endereçado a D. Felipe II para renunciar ao priorado da igreja de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, licença concedida em dezembro de 1604, com o direito de renúncia a favor de quem quisesse e da reserva de 200.000 réis de pensão sobre os respetivos rendimentos⁵⁰⁸. Esta notícia dá uma indicação

⁵⁰³ O bispo de Leiria era D. Pedro de Castilho, que foi nomeado Inquisidor-geral por um breve de 23 de agosto de 1604. Sobre o seu governo ver MARCOCCI, Giuseppe e PAIVA, José Pedro - *História da Inquisição Portuguesa – 1536-1821*, ob. cit., p. 142-147.

⁵⁰⁴ O réu comentou ainda com Pedro da Silva que D. Pedro de Castilho não era amigo do inquisidor Marcos Teixeira, ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa*, proc. n.º 16846, fls. 3v-4 e 6v-7.

⁵⁰⁵ Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa*, proc. n.º 16846, fls. 8v-10 e 13-14.

⁵⁰⁶ Ver LÓPEZ-SALAZAR CODES, Ana Isabel – *Inquisición Portuguesa y Monarquía Hispánica en tiempos del perdón general de 1605*, ob. cit., p. 137-139.

⁵⁰⁷ *Idem*, p. 139-140.

⁵⁰⁸ *Idem*, nota 88, p. 143.

do alto valor deste benefício, que podia ascender a 600.000 réis, tendo em conta que a pensão não podia ser superior a um terço do respetivo rendimento. O prior decidiu renunciar a favor do licenciado Roque da Fonseca, mas a decisão acabou por não ter efeito⁵⁰⁹, provavelmente em consequência da ação do inquisidor-geral contra uma possível mercê do rei que lhe permitisse a entrada na sua administração. Roque da Fonseca devia ser um sacerdote da confiança de Miguel de Lacerda, pois foi cura, entre 1597 e 1609, na igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal, anexa da matriz de Santa Maria, cuja apresentação, anual, pertencia ao prior⁵¹⁰.

Entretanto, a Inquisição foi reunindo provas para um novo processo contra Miguel de Lacerda, tendo o inquisidor-geral, antecipadamente, informado o rei e pedido a sua autorização, de modo a evitar problemas com a monarquia. Neste segundo processo, que culminou em 29 de maio de 1608, data do auto-da-fé, o enfoque foram as acusações de heresia, de modo a sancionar com questões de fé, o que não era mais do que um processo por ataques contra a instituição, exacerbados pelo ressentimento causado pelo primeiro processo de que Lacerda foi alvo⁵¹¹. Com efeito, ele proferira uma série de críticas contra o Tribunal da Fé. Através da palavra e por escrito, denunciou os tormentos “esquisitos” que se davam a mulheres e moças delicadas, “com indecência”, as quais, para se livrarem deles confessavam o que não havia acontecido; que na Inquisição não se fazia “coisa que não fosse velhacaria”; que era zombar das pessoas prendê-las e ficar-lhes com os bens e que os inquisidores orientavam o inquirido às testemunhas de modo a culpar os inocentes⁵¹². Mas a crítica mais temida pelo Santo Ofício foi a de ter afirmado que aquilo que fizeram contra ele, a propósito do perdão geral, se devia a não o poderem fazer ao rei, seu autor⁵¹³. No memorial escrito ao rei, em finais de 1605, solicitando a restituição da sua honra, argumentava que se os inquisidores não podiam proceder senão contra hereges, ou

⁵⁰⁹ *Idem*, nota 88, p. 143.

⁵¹⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Mistos* (1587-1654), fl. 11, *Batismos* (1597-1660), fls. 1, 31v, 35v e 42 e ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.º de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, (1591-1673), mç. 40, n.º 8, fls. 24v, 30, 34v, 36, 39v, 44, 46v, 48v, 52v e 55.

⁵¹¹ Ver LÓPEZ-SALAZAR CODES, Ana Isabel López – *Inquisición Portuguesa y Monarquía Hispánica en tempos del perdón general de 1605*, *ob. cit.*, p. 140 e 141.

⁵¹² Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Acórdão dos Deputados do Conselho Geral*, (sem data), lv. 369, fls. 291v-292 e LÓPEZ-SALAZAR CODES, Ana Isabel – *Inquisición Portuguesa y Monarquía Hispánica en tempos del perdón general de 1605*, *ob. cit.*, p. 140.

⁵¹³ Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Acórdão dos Deputados do Conselho Geral*, (sem data), lv. 369, fl. 292.

suspeitos de heresia, o processo que lhe moveram atingiu também, dessa suspeição, os ministros do rei, que o aconselharam, e o papa que o concedeu⁵¹⁴.

A audácia das críticas feitas à Inquisição não podia ser tolerada, ainda para mais da parte de um sacerdote cristão-velho, que mantinha estreitos contactos com a corte régia e que contava com os favores do rei e dos seus ministros. Numa altura em que a Inquisição tinha superado um dos piores momentos de crise e a fazenda real começava a receber o dinheiro prometido pelos cristãos-novos, já não havia inconveniente em proceder contra Miguel de Lacerda⁵¹⁵.

Em 1605, o Conselho Geral ordenou aos inquisidores de Lisboa que chamassem Miguel de Lacerda à mesa do tribunal, mas este viajou para Valhadolid em dezembro desse ano⁵¹⁶. Segundo o prior, no citado memorial endereçado ao rei, que não está datado, mas que pelas referências aos acontecimentos nele narrados data dos finais de 1605, afirmou que a 27 de agosto do ano anterior, o inquisidor Manuel Álvares lhe tinha ordenado que querendo sair do reino o fizesse saber àquela mesa (tratou-se da última sessão do primeiro processo, realizada em 1604), de modo a antecipar alguma queixa que o prior pretendesse fazer perante o rei. E que, “nos meses de abril e maio passados”, divulgando-se em Lisboa que pretendia ir à corte, o mesmo inquisidor chamou algumas pessoas, para lhes perguntar sobre se havia suspeitas de Miguel de Lacerda ser cristão-novo, se havia dito alguma heresia, ou se se queixara daquele tribunal ou dos inquisidores, numa clara intenção de criar matéria para impedir a sua jornada à corte⁵¹⁷.

Face à ausência do prior, os inquisidores pediram ao Conselho da Suprema da Inquisição de Espanha para lhe ordenar que se apresentasse, mas ele fugiu para Roma, a fim de solicitar ao papa a nomeação de juízes para a sua causa. De modo a evitar a intromissão papal nos assuntos internos da Inquisição, como já tinha acontecido em outros processos, D. Pedro de Castilho dirigiu os seus esforços para a corte régia, junto do Duque de Lerma, do Conde de Villalonga e do inquisidor-geral de Espanha, em cartas enviadas a 15 de fevereiro de 1606, para que convencessem o rei a solicitar ao papa Paulo V a entrega do prior. Expediente semelhante fez em relação aos cardeais da Congregação do Santo Ofício, que se comprometeram a prender Miguel de Lacerda quando chegasse a

⁵¹⁴ Ver ANTT, *Inquisição de Lisboa*, proc. nº 1443, 1608-1610, fls. 13v-14v e 16.

⁵¹⁵ Ver LÓPEZ-SALAZAR CODES, Ana Isabel – *Inquisición Portuguesa y Monarquía Hispánica en tiempos del perdón general de 1605*, ob. cit., p.140-141.

⁵¹⁶ *Idem*, p. 141.

⁵¹⁷ Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa*, Memorial de D. Miguel de Lacerda ao rei, proc. nº 1443, 1608-1610, fls. 15-15v.

Roma e a remetê-lo à Inquisição portuguesa, segundo carta remetida a D. Pedro de Castilho em 10 de junho de 1606⁵¹⁸. Contudo, o prior de Santa Maria não terá chegado a Roma, porque na fuga de Valladolid dirigiu-se para França, onde permaneceu alguns meses na vila de Saint Jean de Luz. Dali decidiu regressar a Lisboa e apresentar-se ao Santo Ofício⁵¹⁹, não sem antes ter passado pela corte para dar conta ao rei da sua decisão. Provavelmente, Miguel de Lacerda procurava concitar apoios na corte para fazer frente ao Santo Ofício, nomeadamente junto do Conselho de Portugal, de onde partira, na pessoa de Pedro Álvares Pereira, segundo D. Pedro de Castilho, o aviso de que a Inquisição o pretendia chamar⁵²⁰. No entanto, o prior de Torres Vedras não confiava inteiramente em todos os membros deste Conselho, porque no referido memorial dirigido a D. Felipe II, nos finais de 1605, solicitou que este não fosse comunicado com todo o Conselho de Portugal, porque eram muitos e “alguns mui obrigados ao bispo inquisidor-geral”, pelo que o segredo não se conseguiria manter⁵²¹.

A decisão de se apresentar perante a Inquisição está também documentada numa nota manuscrita, datada de 20 de maio de 1606, em Bordéus, redigida numa declaração impressa, ambas escritas na primeira pessoa. Essa declaração, teria sido enviada para Castela e para Portugal⁵²². No texto editado, Miguel de Lacerda protesta a sua fidelidade à Igreja de Roma e à doutrina católica. Abrindo caminho à sua defesa, afirmava que se algumas testemunhas denunciaram alguma proposição errónea ouvida nas suas pregações, foi porque não a entenderam bem, “porque nas matérias da fee muito mais delicadamente que nos contratos hũa so syllaba tirada ou acrescentada muda a substancia do sentido”. E ao não terem compreendido o sentido, como não quiseram perguntar, mostraram mais vontade de prejudicar que de emendar, pelo que solicitava que, sem que o denunciador instruisse as testemunhas, se tornasse a ratificar as proposições de que era acusado, e que o juiz responsável pelo exame “não ajude os testemunhos e ditos com sua eloquência, porque facilmente, não sendo favorável, poderá fazer culpado ao inocente”. Estava na disposição de reconhecer os erros, que inadvertidamente tivesse cometido, e sugeria que as testemunhas fossem novamente inquiridas, por pessoas dotas, as quais,

⁵¹⁸ Ver LÓPEZ-SALAZAR CODES, Ana Isabel – *Inquisición Portuguesa y Monarquía Hispánica en tiempos del perdón general de 1605*, ob. cit., p. 141.

⁵¹⁹ Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Acórdão dos Deputados do Conselho Geral*, (sem data), lv. 369, fl. 293.

⁵²⁰ Ver LÓPEZ-SALAZAR CODES, Ana Isabel – *Inquisición Portuguesa y Monarquía Hispánica en tiempos del perdón general de 1605*, ob. cit., p. 141-142.

⁵²¹ Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa*, proc. nº 1443, fl.16.

⁵²² Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Acórdão dos Deputados do Conselho Geral*, (sem data), lv. 369, fl. 292.

na presença do réu, poderiam ver esclarecida a falsidade das acusações. No entanto, reconhecia que o segredo do Santo Ofício, inventado e concedido contra rebeldes e contumazes, servia aos inimigos para caluniar inocentes, “sem ficar outro remédio, mais que o da poderosa mão de Deos”. A frontalidade com que expressava os seus pontos de vista era uma das características da sua personalidade. Finalmente, no texto manuscrito, apelava a que se mandasse, com isenção, ver, ler e examinar todos os seus escritos, ainda que por inimigos, de modo a verificar-se o engano daqueles que o denunciaram, “como espero de mostrar em seu lugar”⁵²³.

A data da chegada a Lisboa não está documentada no processo, mas é provável que tenha acontecido em finais de 1606, inícios de 1607, quando regressou de França. Por ordem da Inquisição ficou detido no mosteiro de S. Domingos, em Lisboa, muito próximo do palácio dos Estaus, sede do tribunal. Também não estão no processo as sessões de inquirição do réu e das testemunhas, pelo que a súplica das proposições heréticas de que foi acusado se encontram no acórdão do Conselho Geral, e antecedem as críticas ao procedimento da Inquisição já descritas. Dessas proposições destacam-se as de que Cristo na cruz não tinha sede corporal e natural, porque em tamanhas dores e tormentos não podia ter a sensação de sede; que para a salvação bastava ter fé, ainda que as obras não fossem muito perfeitas; que não era pecado mortal um sacerdote não rezar o ofício divino, porque não havia preceito que tal mandasse; que a água benta era uma cerimónia da Lei Velha, pelo que não havia que fazer caso dela; que só com Deus se havia de “negociar e tratar”, desvalorizando o poder das imagens; que, com exceção do carisma, sabia mais do que S. Paulo, porque sabia o que ele “escrevera e o que ele reo sabia” e que todas as coisas que aconteciam na terra eram obra do acaso, pois Deus não condescendia a cuidar delas e as deixava à natureza. Pusera ainda em causa a divindade de Cristo, chamando-o de pessoa humana, e a imortalidade da alma, e concordara com as críticas feitas aos frades por Erasmo. Também algumas atitudes condescendentes foram objeto de reparo, como a de mandar lavar um cálice com cinza de lavar pratos a uma cozinheira mourisca, depois de dizer missa na casa de uma certa pessoa, e tendo esta julgado o gesto inconveniente, ele respondeu que “menos conveniente era o lavá-lo ela, que não estar limpo”. De destacar ainda, o sentido de humor do réu como o de ter autorizado que o cura

⁵²³ Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral*, fls. 286-287.

da sua igreja pregasse sem ter licença do bispo, por não ter competência para isso. Tudo agravado porque enquanto durou a pregação esteve sempre a rir⁵²⁴.

Na sua defesa, o réu manteve a maioria das proposições de que era acusado, procurando dar um maior esclarecimento sobre os seus fundamentos. No entanto, em algumas retificou as afirmações, nomeadamente dizendo que algumas vezes não rezava o ofício divino por ser vencido pelo sono ou pela preguiça, mas que considerava ser pecado mortal não o rezar. Sobre a acusação de perjúrio por ter quebrado o juramento de não revelar o segredo dos assuntos com ele tratados no Santo Ofício, respondeu que a defesa da vida e da honra não obrigava ao dever de sigilo⁵²⁵.

Pelo facto de o réu não ter mostrado arrependimento pelas suas culpas, procedendo sempre com muita altivez, atrevimento, presunção e pouca humildade, pelos perjúrios que cometeu e pelas acusações falsas que fez contra a Inquisição e o seu procedimento, e porque a qualidade da prova não era para maior condenação, Miguel de Lacerda foi condenado a fazer abjuração de *vehementi* suspeito na fé, em auto realizado na igreja de S. Domingos de Lisboa, à porta fechada, na presença dos inquisidores e dos seus oficiais, dos religiosos do mosteiro, de quatro religiosos letrados de cada uma das outras religiões e de alguns clérigos seculares, também letrados. A condenação incluiu também a privação perpétua do ofício de pregador e da suspensão por dois anos do exercício das ordens e do benefício curado que tinha na igreja de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, bem como a reclusão por dois anos no mosteiro de S. Domingos de Almada⁵²⁶.

Apesar de o auto-da-fé ter sido a conclusão do processo de julgamento de Miguel de Lacerda, as acusações contra o réu não ficaram por aí. Desde logo, o modo como o réu se comportou durante a cerimónia ficou apenso ao processo, através de um auto redigido no dia 20 de junho de 1608, nos Estaus, na Casa do Despacho do Conselho Geral, por ordem de Rui Pires de Veiga, deputado do Conselho Geral e juiz da causa. Ali se exarou que, durante a leitura da sentença, Lacerda nunca levantara as mãos, em sinal de arrependimento, tendo, diante de si, um crucifixo no altar onde fez a abjuração de *vehementi* suspeito na fé. E, em vez de se sentir envergonhado, não deu mostras de contrição, dor ou pudor, antes pelo contrário, mostrou sinais de soberba e arrogância, ao invés de humildade e paciência, rindo-se por vezes, como aconteceu quando na sentença se

⁵²⁴ Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Acórdão dos Deputados do Conselho Geral*, (sem data), lv. 369, fls. 290-291v.

⁵²⁵ *Idem*, fls. 293-294.

⁵²⁶ *Idem*, fls. 294-294v.

afirmou que ele dissera que sabia mais do que S. Paulo. Também quando se declarou culpado e se retratou de algumas proposições fê-lo “como pessoa que parecia zombar de tudo; e que não fazia caso daquelas cousas”, o que causou grande escândalo entre os presentes. Por conseguinte, para que a todo o tempo constasse o “mau modo” como o réu tinha procedido no dito ato, mostrando “pouco arrependimento e humildade”, foram depois ouvidas várias testemunhas para certificarem o referido auto⁵²⁷.

Ao longo do verão de 1608, vários testemunhos foram recolhidos de algumas individualidades que se apresentaram na mesa do Santo Ofício, ou porque souberam da prisão de Miguel de Lacerda e tiveram “escrúpulo” de o denunciar, ou porque foram chamadas a depor sobre as proposições heréticas pronunciadas pelo réu durante os seus sermões ou em conversas privadas. Esses depoimentos, alguns remontando a cerca de duas dezenas de anos, são interessantes, não tanto pelo conteúdo das denúncias, mas porque testemunham a relevância da atividade de pregador do acusado, que pregava frequentemente na capela real, onde era capelão, na igreja do mosteiro da Anunciada em Lisboa, na Misericórdia desta cidade e em Valladolid, no mosteiro de Santa Isabel⁵²⁸. Sobre a razão de não terem denunciado em tempo próprio as afirmações de heterodoxia, alguns deram a desculpa de não terem dado muita importância ao assunto. Foi o caso de D. Luís Lobo da Silveira, que se justificou com o facto de que tudo o mais no dito sermão “foi pio e de edificação” e por lhe parecer que não havia razão para se tomar em “má parte” as frases do dito Miguel de Lacerda, por este ser “muito bom letrado e o ter por bom católico”⁵²⁹. Já o testemunho do arcipreste de Lisboa, João Cernigue de Alicanda, abordou as qualidades morais e pastorais do denunciado. Com efeito, quando se encontrava na quinta de sua irmã, D. Vicência, na Aldeia Galega da Merceana, quando Miguel de Lacerda era lá prior, estiveram à conversa e este dissera algumas expressões pouco ortodoxas, mas não as valorizou porque ele “era tido naquela terra por homem virtuoso e fazia doutrina aos meninos como fazem os apóstolos e andava vestido com mangas largas, mostrando pouco da camisa”. E este enaltecimento foi dado, apesar de ter cortado relações com o prior, por este não ter autorizado que a sua irmã assistisse às cerimónias religiosas de uma quinta-feira de Endoenças ao lado de dois meninos, seus sobrinhos, por estarem entre mulheres⁵³⁰.

⁵²⁷ Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquirição de Lisboa*, proc. nº 1443, fls. 21-29v.

⁵²⁸ *Idem*, fls. 3-8 e 31-38.

⁵²⁹ *Idem*, fl. 7-7v.

⁵³⁰ *Idem*, fl. 5v-6.

Passados dois anos de ter sido suspenso de cura da igreja de Santa Maria de Torres Vedras e de reclusão no mosteiro de S. Paulo de Almada, Miguel de Lacerda solicitou à Inquisição que fosse libertado e absolvido da referida suspensão, de modo a poder voltar à sua igreja e residir nela como era sua obrigação⁵³¹. Em resposta, D. Pedro Castilho assinou a sua libertação em 27 de maio de 1610⁵³², tendo já, em maio do ano anterior levantado a suspensão do exercício das ordens, o que permitia ao prior celebrar a eucaristia e administrar os sacramentos⁵³³. No entanto, o que o inquisidor-geral não podia consentir era que Miguel de Lacerda voltasse a ter licença para pregar, de modo a evitar que o púlpito fosse utilizado para novos ataques ao Santo Ofício. Perante este constrangimento, Miguel de Lacerda recorreu a D. Miguel de Castro que, em 1610, rogou ao papa, Paulo V, licença para que o prior pudesse voltar a pregar. Em resposta, D. Pedro de Castilho recorreu ao rei que, por sua vez, pediu ao papa que ordenasse o cumprimento da sentença inquisitorial. O rei foi ainda mais longe e, em 1611, tentou que o arcebispo de Lisboa privasse Miguel de Lacerda do benefício na igreja de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, mas D. Miguel de Castro negou tal pretensão, alegando que o prior já tinha sido punido e a sentença não contemplava tal pena⁵³⁴. Era natural que o rei estivesse ressentido com a ousadia de Miguel de Lacerda em ter procurado que a monarquia tomasse partido em seu favor nos processos de que foi alvo.

O apoio que o prior de Santa Maria mereceu da parte de D. Miguel de Castro deve ser entendido, no entender de Daniel Giebels, no contexto dos conflitos entre o arcebispo de Lisboa e D. Pedro de Castilho, enquanto este foi inquisidor-mor. Para além de desacordos de natureza jurisdicional, nomeadamente sobre a quem pertencia julgar o delito de bigamia, D. Miguel de Castro, que tinha sido um dos três arcebispos a liderar o movimento da igreja portuguesa contra o perdão aos cristãos-novos, não perdoou ao inquisidor-mor a colaboração prestada a D. Felipe II para que este fosse concedido. Com efeito, a publicação, a 16 de janeiro de 1605, por ordem do rei, do breve de Clemente VIII (promulgado em 23 de agosto de 1604), que concedia o perdão geral, valeu a D. Pedro de Castilho o cargo de vice-rei, em 1605. O rápido processo de ascensão social deste

⁵³¹ *Idem*, fl. 43.

⁵³² *Idem*, fl. 45

⁵³³ Ver LÓPEZ-SALAZAR CODES, Ana Isabel – *Inquisición Portuguesa y Monarquía Hispánica en tiempos del perdón general de 1605*, *ob. cit.*, p.142.

⁵³⁴ *Idem*, p. 142 e 143.

descendente dos arquitetos reais do século XVI, suscitaria inevitavelmente algum mal-estar entre as elites eclesiásticas do seu tempo⁵³⁵.

Enquanto D. Pedro de Castilho esteve à frente da Inquisição, Miguel de Lacerda não conseguiu recuperar a licença de pregador, o que revela o cunho pessoal do caso. No entanto, bastaram apenas três meses após a morte do inquisidor-geral, ocorrida em 31 de março de 1615, para que o Santo Ofício o autorizasse a pregar na sua igreja de Santa Maria, tendo, no mês seguinte, a licença sido alargada a todo o arcebispado de Lisboa, com exceção da catedral e da capela real. O prior de Santa Maria ainda tentou que o seu processo fosse revisto, numa carta enviada ao rei, em 1618, mas D. Felipe II limitou-se a remeter o assunto ao novo inquisidor-geral D. Fernão Martins de Mascarenhas⁵³⁶. Segundo Daniel Giebels, o arrastar do processo para lá do governo de Castilho, fez com que D. Miguel de Castro perdesse o interesse pela situação de Miguel de Lacerda, que nunca mais intercedeu por ele, o que é revelador do caráter político do conflito entre o arcebispo e o falecido inquisidor-geral⁵³⁷.

De regresso a Torres Vedras, Miguel de Lacerda retomou a atividade sacerdotal e a de presidente da colegiada, mas a administração dos sacramentos do prior de Santa Maria do Castelo aos seus paroquianos continuou a ser pontual, embora mais frequente do que na primeira década do século XVII. Com efeito, neste período, apenas existe um registo de batismo, em 9 de dezembro de 1601, de uma filha do licenciado Gregório Lopes da Fonseca, juiz de fora desta vila⁵³⁸. Mas as longas ausências provocadas pelas viagens à corte, a Valhadolid e a Madrid, para obter mercês régias ou para angariar apoios para a sua causa, as deslocações a Lisboa, seja pela sua atividade de pregador, seja para responder nos processos que lhe foram movidos pela Inquisição e, finalmente, os dois anos de reclusão em Almada, obrigaram a uma substituição temporária. Com efeito, em 15 de dezembro de 1604, o licenciado Manuel Maraboto efetua um assento de batismo,

⁵³⁵ Sobre os conflitos entre D. Miguel de Castro e a Inquisição, particularmente no período entre 1599 e 1615, ver GIEBELS, Daniel Norte – *A relação entre a Inquisição e D. Miguel de Castro, arcebispo de Lisboa (1586-1625, ob. cit., p. 90-134* e GIEBELS, Daniel Norte – *A Inquisição e a Mitra de Lisboa: análise a partir do governo do arcebispo D. Miguel de Castro (1586-1625, ob. cit., p. 127-145*.

⁵³⁶ Ver LÓPEZ-SALAZAR CODES, Ana Isabel – *Inquisición Portuguesa y Monarquía Hispánica en tiempos del perdón general de 1605, ob. cit., p.143*.

⁵³⁷ Ver GIEBELS, Daniel Norte – *A relação entre a Inquisição e D. Miguel de Castro, arcebispo de Lisboa (1586-1625, ob. cit., p. 134 e A Inquisição e a Mitra de Lisboa: análise a partir do governo do arcebispo D. Miguel de Castro (1586-1625, ob. cit., p.144*.

⁵³⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos, (1601-1642) ms. 4, fl. 2v.*

administrado pelo cura António Velho, em 15 de dezembro de 1604⁵³⁹. Entretanto, só volta a dar sinais de vida em 20 de novembro de 1606, ao celebrar um matrimónio, e nesse registo identifica-se como prior encomendado⁵⁴⁰. A partir daí os assentos são frequentes, tendo celebrado o último casamento em 31 de maio de 1610⁵⁴¹. Na devassa realizada a Santa Maria em 22 de junho de 1608, é chamado a testemunhar por “obrigação do seu ofício”, o que indica a sua situação de prior⁵⁴². Mas na visitação de meados de junho de 1610, foi referido que Manuel Maraboto já não era prior encomendado⁵⁴³. A não existência de outras referências, nos documentos consultados, à presença de Manuel Maraboto em Torres Vedras indicia que ele teria vindo para a vila, em 1604, para substituir temporariamente Miguel de Lacerda, mas tal substituição só se teria concretizado em finais de 1606. Com efeito, o prior titular ainda se encontrava em Torres Vedras em 1605, como se deduz do apadrinhamento de uma criança na igreja de S. Tiago, em 8 de abril desse ano⁵⁴⁴. Entretanto, a viagem de Lacerda para Valhadolid em dezembro de 1605, e posterior fuga para França, o regresso a Lisboa para responder perante a Inquisição e a condenação afastaram-no definitivamente da sua igreja, até pelo menos finais de maio de 1610, quando foi libertado, obrigando à sua substituição. De facto, ela estava prevista na sentença do Conselho Geral, na qual se estabeleceu que, durante os dois anos de reclusão de Miguel de Lacerda, os rendimentos do seu benefício fossem utilizados para o sustento do réu e do cura a quem a igreja fosse encomendada, e o remanescente dividido em três partes, uma para a fábrica da igreja e para as confrarias do Santíssimo Sacramento e de Nossa Senhora, e as outras duas seriam destinadas a obras pias, cuja seleção caberia ao inquisidor-geral⁵⁴⁵.

Da nova fase da vida de Miguel de Lacerda em Torres Vedras, após a libertação, a primeira notícia do exercício de funções foi a apresentação de um cura para a igreja de S. Pedro dos Grilhões da Azueira, anexa de Santa Maria do Castelo. A apresentação do padre Fernão de Campos, com o assentimento dos fregueses daquela igreja, não se efetivou porque o cura em exercício, o padre Domingos Franco, embargou a nova nomeação,

⁵³⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos, (1601-1642)*, fl.9.

⁵⁴⁰ *Idem*, fl. 87.

⁵⁴¹ *Idem*, fl. 88v.

⁵⁴² Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 39.

⁵⁴³ Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 186.

⁵⁴⁴ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos, (1600-1644)*, fl. 13v.

⁵⁴⁵ Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Acórdão dos Deputados do Conselho Geral*, (sem data), lv. 369, fl. 294v.

segundo testemunha a devassa realizada na Azueira, em 21 de julho de 1610⁵⁴⁶. Quanto à administração dos sacramentos, o prior de Santa Maria realizou oito batismos, o último em 28 de fevereiro de 1617⁵⁴⁷. Certamente que exerceu outras funções, nomeadamente as celebrações eucarísticas nos dias priorais⁵⁴⁸, a presidência do coro e a representação da sua igreja nas procissões e outras cerimónias públicas, mas delas não subsistiram quaisquer ecos. O mesmo aconteceu com o fim da sua carreira. Ainda era vivo em 1618, de acordo com a citada petição ao rei D. Felipe II para que se revisse o processo de que foi alvo pela Inquisição, mas o seu sucessor já se encontrava na igreja de Santa Maria em 23 de junho de 1618, conforme indica um assento de óbito⁵⁴⁹.

Aparício Dias Lobato estava em Santa Maria do Castelo em junho de 1618, mas não se encontraram as cartas da sua apresentação e de colação, pelo que não é possível saber a data de nomeação e as funções que desempenhava antes de ter vindo para Torres Vedras. A sua residência nesta vila por quase três décadas foi bem mais tranquila que a do seu antecessor.

A presença do prior Dias Lobato em nove devassas realizadas à igreja do castelo foi discreta, tendo sido chamado a testemunhar em apenas três. Em 1620, não denunciou nenhuma situação irregular, em 1624, delatou três casos de adultério e de amancebamento de fregueses e, em 1640, perante D. Rodrigo da Cunha, o seu testemunho foi mais proli-fero. Incidiu sobre a composição da colegiada e as obrigações dos seus membros, bem como a competência demonstrada no exercício dos respetivos deveres, para além de elucidar sobre outros aspetos do quotidiano da igreja e de denunciar o comportamento de uma paroquiana, por andar amancebada. Preocupava-o a pouca afluência ao coro de dois beneficiados, ou de outro, que mal acabada a reza no coro ia imediatamente para casa sem participar na celebração das missas, ou então, de estar a celebrar quando devia começar a missa do dia. Quanto aos ecónomos, manifestou a opinião de que as economias deviam ser atribuídas a pessoas capazes. Sobre a capela do Salvador, que segundo a sua instituição obrigava a missa quotidiana, estava reduzida a quarenta celebrações, e não sabia se havia bula que o autorizasse, e mesmo essas havia três ou quatro anos que não se diziam.

⁵⁴⁶ Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 243-243v.

⁵⁴⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos, (1601-1642)*, fls. 28, 29, 29v, 34v e 37v.

⁵⁴⁸ Estava obrigado a dizer missa em todas as festas de primeira classe, nas quatro de Nossa Senhora, as dos apóstolos e nos dias e S. João Batista e na quarta-feira de Cinzas. Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 22.

⁵⁴⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos, (1601-1642)*, fl. 175v

Como aspeto positivo, salientou que o rendimento da fábrica da igreja permitia que esta estivesse bem provida de ornamentos⁵⁵⁰.

O cuidado com o bom funcionamento da sua igreja, também se manifestou na administração regular dos sacramentos aos seus paroquianos, em colaboração com o pároco e os sacerdotes da colegiada, tendo registado, pessoalmente, a maioria deles. Privou de perto com as elites locais, tendo batizado D. Francisca Antónia Margarita, filha de D. Diogo de Cardenas, cavaleiro da Ordem de S. Tiago, e de Dona Ana Francisca Colon de Portugal, em 10 de outubro de 1641, moradores no castelo⁵⁵¹. Além disso, apadrinhou uma outra filha, D. Guiomar, em 14 de dezembro de 1642⁵⁵². Também um filho do Dr. Inácio da Cunha Varela, juiz de fora da vila, e de D. Catarina, foi batizado pelo prior de Santa Maria, em 3 de setembro de 1646⁵⁵³.

Aparício Dias Lobato faleceu em 14 de novembro de 1647, depois de um período de doença, sem deixar testamento, e foi enterrado na capela-mor da igreja de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras⁵⁵⁴. Foi substituído por D. Manuel de Noronha, por carta de colação emitida em 11 de maio de 1648⁵⁵⁵. Durante o período de alguns meses de vacatura de proprietário, o priorado foi encomendado ao vigário da vara, o padre Agostinho Nunes, beneficiado na igreja de S. Tiago e natural de Torres Vedras.

4.3.1.2. S. Pedro

Os priores da igreja de S. Pedro também deviam pertencer ao círculo das figuras próximas da corte régia, a maioria com graus académicos de licenciado e, igualmente, não eram naturais de Torres Vedras (ver quadro nº 7).

| Datas | Nome do prior | Outros cargos e habilitações |
|----------------------------|----------------------|-------------------------------------|
| 18/02/1526 - 07/08/1528 | Álvaro Fernandes | Capelão de D. João III. |

⁵⁵⁰ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 22-22v.

⁵⁵¹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 124v.

⁵⁵² Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Batismos*, (1642-1707), sem indicação do nº de fólio.

⁵⁵³ *Idem*, sem indicação do nº de fólio.

⁵⁵⁴ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Óbitos*, (1642-1740), fl. 11.

⁵⁵⁵ Ver AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado*, U.I. 316, fls. 236-236v.

| | | |
|------------------------------|-----------------------------------|--|
| 07/08/1528 - 02/09/1544 | Álvaro Dias | --- |
| 02/09/1544 - 13//03/1579 | António Freire | Licenciado. Capelão de D. João III. |
| 04/06/1579 - 08/04/1618 | Manuel de Azevedo Cabral | Subdiácono da diocese de Viseu. Licenciado. |
| 16/09/1618 - (11/03/1619) | Gaspar Martins, prior encomendado | Licenciado. |
| 11/03/1619 - 13/08/1647 | Manuel de Vasconcelos | Sacerdote do bispado da Guarda, bacharel em Cânones. Visitador das igrejas de Santa Maria, S. Tiago e S. Miguel em 1638. |

Quadro nº 7 - *Priores da Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras (1526-1647)*

Álvaro Fernandes, capelão de D. João III, foi apresentado pelo rei, em 18 de fevereiro de 1526⁵⁵⁶. Exerceu o cargo durante pouco tempo, porque em 7 de agosto de 1528 renunciou ao priorado a favor de Álvaro Dias, em troca de duas “rações” que este tinha na vila de Torres Vedras, segundo carta de apresentação dirigida por D. João III ao cardeal D. Afonso, arcebispo de Lisboa⁵⁵⁷. A renúncia de Álvaro Fernandes ao priorado da igreja de S. Pedro por permuta de dois benefícios, poderá ser explicada pelo maior custo, em caso de não residência, em se fazer substituir no primeiro caso, porque a pensão não podia ir além do valor de um terço do respetivo rendimento, enquanto nos benefícios simples bastava encontrar, localmente, clérigos (ecónomos) para o substituir, cuja cõngrua seria muito mais reduzida.

Por morte de Álvaro Dias, o rei D. João III apresentou o licenciado António Freire, seu capelão, em carta dirigida ao arcebispo de Lisboa, em 2 de setembro de 1544⁵⁵⁸. As fontes consultadas apenas dão notícia da sua morte ocorrida em 13 de março de 1579. Fez testamento e foram seus testamenteiros Manuel de Palme, vigário da vara e prior de S. Miguel, e o padre André dos Anjos. Os padres da sua igreja celebraram três ofícios de nove lições, os de Santa Maria do Castelo, de S. Tiago e de

⁵⁵⁶ Ver ANTT, *Chancelaria de D. João III, Doações, ofícios e mercês* (1521-1557), lv. 12, fl. 18v.

⁵⁵⁷ Ver ANTT, *Chancelaria de D. João III, Doações, ofícios e mercês* (1521-1557), lv. 11, fl. 88v.

⁵⁵⁸ Ver ANTT, *Chancelaria de D. João III, Doações, ofícios e mercês* (1521-1557), lv. 41, fl. 36v.

S. Miguel, um ofício de nove lições por cada igreja, cerimónias realizadas na igreja de S. Pedro. Para se comparar as diferenças de estatuto entre sacerdotes, por alma de Cristóvão Fernandes, ecónomo da mesma igreja e falecido pouco antes, tinham sido celebrados um ofício de três lições, encomendado pelo irmão, e dois de três lições, mandados fazer pelo prior⁵⁵⁹.

Manuel de Azevedo Cabral sucedeu a António Freire, através de carta de colação, emitida em 4 de junho de 1579, por D. Jorge de Almeida, arcebispo de Lisboa⁵⁶⁰, na sequência de apresentação feita por D. Henrique, em 19 de maio de 1579⁵⁶¹. No documento, o rei apresenta-o como licenciado. Com efeito, Azevedo Cabral frequentou a Faculdade de Cânones da Universidade de Coimbra, tendo estado matriculado, pelo menos, em 7 de outubro de 1573⁵⁶². O novo prior era subdiácono e oriundo da diocese de Viseu. É possível que tenha recebido o priorado da igreja de S. Pedro como título para se poder ordenar em ordens sacras, que concluiria em breve. Com efeito, apesar de se encontrar em Torres Vedras, pelo menos desde as oitavas de Natal (entre 25 de dezembro e 1 de janeiro) do ano de 1579, segundo assento efetuado nessa data, o primeiro sacramento por si ministrado foi o de um batismo em 26 de junho de 1580, o que indicia que já tinha atingido o presbiterado⁵⁶³.

Alguns elementos da família vieram viver para Torres Vedras, provavelmente para usufruir dos cuidados do prior. A sua tia materna, Violante Rodrigues de Azevedo, viúva de Duarte de Lemos, faleceu nesta vila, em 26 de janeiro de 1584, tendo sido sepultada na igreja de S. Pedro, na capela de Nossa Senhora da Conceição. Em 6 de Novembro de 1583, Manuel de Azevedo Cabral recebeu em casamento, “à porta de sua igreja”, a irmã Violante Cabral de Azevedo, natural da vila de Vouzela, do bispado de Viseu, ambos filhos de Gonçalo Fernandes Cabral e de Maria de Azevedo. O noivo era o licenciado António de Oliveira da Fonseca, filho de Rodrigo de Oliveira da Fonseca e de Isabel Fernandes, naturais da cidade de Tavira, no Algarve⁵⁶⁴. António da Fonseca exerceu cargos no governo na vila, nomeadamente a função de

⁵⁵⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 151v.

⁵⁶⁰ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal - Livro 6.º – Ano 1573*, [1570-1625], lv. 702, fl. 57v.

⁵⁶¹ Ver ANTT, *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, Privilégios*, lv. 11, fls. 218-218v.

⁵⁶² Ver AUC, *Livro de matrículas*, vol. 1, cad. 1.º, fl. 11v.

⁵⁶³ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 16.

⁵⁶⁴ *Idem*, fl. 122v.

vereador, em 1598, por nomeação régia. Pediu escusa do cargo por ser provedor da Misericórdia, entre outras razões, mas acabou por exercer o mandato até final do ano⁵⁶⁵. Era, portanto, membro das elites locais que alternavam entre o Senado Municipal e a Misericórdia.

Em 25 de novembro de 1607, o prior procedeu a outro casamento de um seu familiar, desta vez da sobrinha Dona Maria de Azevedo, filha do mencionado casal, mas a sua irmã aparece agora como Dona Violante Cabral de Azevedo, o que pode indiciar o enobrecimento da família, talvez pelo exercício de cargos na governança local. O noivo era António Godinho da Cunha, filho de Pero Godinho Borges e de Maria de Faria, moradores nesta vila e freguesia⁵⁶⁶, também ele descendente de uma família de destaque no exercício de cargos na administração municipal. O pai tinha sido escrivão dos órfãos e o filho exerceu o mesmo cargo, para além da vereação⁵⁶⁷. António Godinho da Cunha também foi provedor da Misericórdia em 1631/32, eleitor em 1632/33 e definidor em 1630/31 e 1632/33 (ver anexo nº 5). Como salientou Natália Silva, como a nobreza titular se encontrava maioritariamente ausente da vila e a nobreza de toga estava representada apenas pelo corregedor, provedor e juiz de fora, restava apenas a nobreza “autóctone” para o exercício dos cargos nas instituições locais. Esta nobreza inferior, constituída por um grupo muito heterogéneo de proprietários, mercadores e profissionais liberais, tornou-se numa oligarquia formada por um núcleo restrito de famílias, unido por ligações matrimoniais, que dominava o poder concelhio⁵⁶⁸. Uma outra irmã do prior, Bernarda Cabral apadrinhou várias crianças na igreja de S. Pedro, mas não consta que tenha casado.

Manuel de Azevedo Cabral faleceu em 8 de abril de 1618 depois de quase quatro décadas de vida ao serviço da igreja de S. Pedro, tendo administrado regularmente os sacramentos aos seus paroquianos e feito o assento de muitos deles. Fez testamento, mas o registo de óbito não assinala os testamenteiros, nem onde foi

⁵⁶⁵ Ver SILVA, Carlos Guardado e VEIGA, Carlos Margaça – *O Livro de Acórdãos do Município de Torres Vedras – 1596-1599*, col. *Linhas de Torres- D4*. Torres Vedras: Município de Torres Vedras, 2003, p. 86-87.

⁵⁶⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 176v.

⁵⁶⁷ Sobre as famílias Godinho e Oliveira da Fonseca ver o esquema genealógico Ia e II elaborado por SILVA, Natália – *Poder e Família em Torres Vedras no Antigo Regime – Espaço de Actuação e Formas de Controlo Social (1663-1755)*, *ob. cit.*, p. 120 e 122.

⁵⁶⁸ *Idem*, p. 117-119.

sepultado⁵⁶⁹. A sua morte obrigou a uma substituição temporária, tendo o licenciado Gaspar Martins exercido o cargo de prior encomendado, pelo menos a partir de 16 de setembro de 1619, data do primeiro batismo por si administrado na igreja de S. Pedro⁵⁷⁰. Não era natural de Torres Vedras, pelo que teria vindo para esta vila para exercer apenas este cargo.

Manuel de Vasconcelos foi apresentado no priorado da igreja de S. Pedro, por carta enviada de D. Felipe II a D. Miguel de Castro, em 11 de março de 1619⁵⁷¹. Este sacerdote era oriundo do bispado da Guarda e formou-se em Cânones em 3 de julho de 1604⁵⁷². Entretanto, poderá ter adquirido outro grau académico porque é intitulado Doutor, na provisão para exercer o cargo de visitador das igrejas de Santa Maria, S. Tiago e S. Miguel, emitida em 15 de maio de 1638⁵⁷³.

A sua participação em oito devassas realizadas entre 1620 e 1643 foi pontual, tendo sido apenas chamado a testemunhar em duas delas. Em 1620, não delatou nenhum caso e, em 1624, denunciou um beneficiado de S. Miguel por frequentar uma casa pouco recomendável⁵⁷⁴. Na visita pessoal realizada por D. Rodrigo da Cunha em 1640, Manuel de Vasconcelos não recebeu o prelado por estar excomungado. A fonte não indica o motivo, mas refere que, apesar de se encontrar nessa situação, andava com obras oficiais e todos os clérigos da vila falavam com ele. Alguns beneficiados queixaram-se do tesoureiro por não os querer ajudar à missa, nem mandar os moços que tinha para isso, tendo um dos queixosos referido que ele cumpria ordens do prior. O beneficiado, padre António Pinto, denunciou ainda o facto de o prior ordenar aos beneficiados que administrassem os sacramentos, o que não era sua obrigação, porque a igreja tinha cura para o fazer. Prior e cura tinham ainda a obrigação de ensinar a doutrina às crianças, aos domingos e dias santos, mas parece que este dever não se cumpria, segundo denúncia de um leigo chamado a testemunhar⁵⁷⁵.

Manuel de Vasconcelos encontrava-se regularmente na igreja, como atestam os livros de registo paroquial, administrando os sacramentos e fazendo os respetivos

⁵⁶⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), sem indicação do nº de fólio.

⁵⁷⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 147.

⁵⁷¹ Ver ANTT, *Chancelaria de D. Filipe II, Privilégios*, lv. 1, fls. 235-235v.

⁵⁷² Ver AUC, *Livros de Actos e Graus, Ano letivo 1603/04, Cânones*, vol. 20, fls. 60v-61.

⁵⁷³ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl. 1v.

⁵⁷⁴ Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcebiago de Lisboa*, lv. 308, fl. 162 e lv. 201, fl. 119.

⁵⁷⁵ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 28v, 29 e 31.

assentos, em colaboração com o cura e com os outros sacerdotes da colegiada. Faleceu em 13 de agosto de 1647 e foi enterrado na capela-mor, à porta da sacristia do Santíssimo Sacramento. Deixou por testamenteiro o padre Francisco Mendes, ecónomo da igreja de S. Pedro⁵⁷⁶. À semelhança do prior anterior, foi substituído temporariamente, pelo beneficiado da igreja de S. Pedro, António Pinto, até à nomeação do licenciado Luís de Moura Rolim, cuja carta de colação foi emitida em 14 de março de 1648⁵⁷⁷.

4.3.1.3. S. Tiago

A identificação dos priores de S. Tiago está incompleta, porque as fontes são mais limitadas. Com efeito, era uma igreja do padroado eclesiástico (do arcebispo), pelo que não se pôde recorrer às chancelarias régias, que cobrem todos os reinados, como aconteceu com as anteriores igrejas do padroado régio. Por outro lado, os livros de registo de colações que sobreviveram não cobrem um segmento temporal extenso e contínuo, havendo apenas a registar uma carta de colação para o período abrangido por este estudo e os livros de registo paroquial de S. Tiago só existem a partir do ano de 1600.

Ao contrário dos priores das igrejas do padroado régio, pelo menos, dois dos três priores identificados eram naturais de Torres Vedras e apenas um era licenciado (ver quadro nº 8).

| Datas | Nome do prior | Outros cargos e habilitações |
|--|----------------------|---|
| [...] | Jorge Fernandes | --- |
| 21/03/1582 - (18/10/1605 ⁵⁷⁸) | Gaspar Pinto | Licenciado. Faleceu a 9 de janeiro de 1621. |

⁵⁷⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 122v e *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos* (1626-1679), fl. 59.

⁵⁷⁷ Ver AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispo*, U.I. 316, fls. 235-235v. O prior Luís de Moura Rolim já se encontrava na igreja de S. Pedro em 19 de março de 1648, como atesta o primeiro batismo que administrou, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 132v.

⁵⁷⁸ Último sacramento ministrado na igreja de S. Tiago, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 15v.

| | | |
|--|----------------------|--|
| (12/06/1610 ⁵⁷⁹) - (01/09/1621 ⁵⁸⁰) | Luís Álvares do Vale | Faleceu em 15/06/1625 ⁵⁸¹ . |
| (18/12/1622 ⁵⁸²) – 17/08/1648 | José do Vale | Vigário da vara. |

Quadro nº 8 - Piores da Colegiada de S. Tiago de Torres Vedras (1582-1648)

Gaspar Pinto foi confirmado no priorado da igreja de S. Tiago de Torres Vedras através de carta de colação, emitida em 21 de março de 1582 por D. Jorge de Almeida, arcebispo de Lisboa, na sequência do óbito de Jorge Fernandes, último e imediato possuidor, única referência ao prior que o antecedeu⁵⁸³. Não foi possível determinar se era natural de Torres Vedras, porque os livros de matrículas nas ordens, que mencionam a filiação e naturalidade dos candidatos, só existem a partir de 1586, e os registos paroquiais não mencionam quaisquer familiares seus. Deixou de exercer as funções de prior, não se sabe quando nem porquê, pois na visitação realizada em 1610 à igreja de S. Domingos da Fanga da Fé, uma testemunha denuncia o padre Gaspar Pinto por entrar frequentemente na casa de Miguel Rodrigues, para ter ilícita conversação com uma prima ou irmã do dono da casa, especificando que o denunciado tinha sido prior da igreja de S. Tiago⁵⁸⁴. Com efeito, o último sacramento administrado na sua igreja foi um batismo, realizado em 18 de outubro de 1605⁵⁸⁵.

Gaspar Pinto faleceu em 9 de janeiro de 1621 e foi sepultado na igreja de S. Tiago, onde tinha sido prior. O seu testamenteiro foi o padre Vicente Carvalho, natural da Niqueira, freguesia de D. Domingos da Fanga da Fé, anexa da igreja de S. Tiago⁵⁸⁶.

⁵⁷⁹ Primeira referência ao exercício do cargo, ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcepriestado de Lisboa*, lv. 198, fl. 188.

⁵⁸⁰ Último assento, de óbito, realizado na igreja enquanto prior, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 91.

⁵⁸¹ *Idem*, fl. 95v.

⁵⁸² Primeira referência no exercício do cargo. Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 154.

⁵⁸³ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573*, [1570-1625], lv. 702, fl. 69v.

⁵⁸⁴ Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcepriestado de Lisboa*, lv. 198, fl. 249v.

⁵⁸⁵ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 15v.

⁵⁸⁶ *Idem*, fl. 90v.

É provável que o prior tenha vivido os últimos anos da sua vida nessa freguesia, porque morreu na quinta do Milharado⁵⁸⁷.

Quanto aos dois priores seguintes, ambos de apelido “do Vale”, tudo indica que fossem da mesma família e naturais de Torres Vedras, da freguesia de S. Tiago ou de S. Pedro. A primeira notícia referente a Luís Álvares do Vale data de 30 de fevereiro de 1582, enquanto padrinho de um batismo realizado na igreja de S. Pedro, onde era ecónomo⁵⁸⁸. Era irmão de Margarida do Vale, segundo registo de batismo efetuado na mesma igreja, em 15 de março de 1587, no qual ela foi madrinha⁵⁸⁹. Eram filhos de Violante do Vale, que faleceu em 3 de maio de 1589, e embora pertencesse à paróquia de S. Pedro, mandou que fosse enterrada em S. Tiago, por terem lá jazigo, o que sugere a naturalidade torreense desta família⁵⁹⁰. Um outro possível irmão seria Fernão Lopes do Vale, que foi cura da igreja de S. Miguel, pelo menos desde 1578, e que, ao falecer, em 1600, também foi sepultado na igreja de S. Tiago. O seu percurso sacerdotal será analisado no capítulo sobre os párocos. É provável que Luís, Margarida e Fernão fossem ainda irmãos de Leonor do Vale, casada com João Dias, pais de José do Vale. Com efeito, José do Vale foi o único e último dos cinco filhos, que estiveram destinados à vida religiosa, a atingir o presbiterado, em 20 de dezembro de 1615, tendo recebido a primeira tonsura em 1 de março de 1608⁵⁹¹. Quanto aos irmãos, Sebastião do Vale atingiu o 4.º grau das ordens menores, em 30 de dezembro de 1586, Fernão Lopes o 2.º grau, em 23 de maio de 1592, António do Vale ficou apenas com a 1.ª tonsura, adquirida em 22 de junho de 1592, e António Duarte alcançou o 2.º grau, em 18 de setembro de 1593⁵⁹². A proximidade desta cronologia com a atividade sacerdotal de Luís Álvares do Vale e de Fernão Lopes do Vale, sugere que eles fossem seus sobrinhos. José do Vale teve ainda pelo menos três irmãs, Luísa, Margarida e Violante, sendo que os nomes da segunda e terceira, podem ter sido escolhidos por reprodução dos nomes da tia e da avó, respetivamente. Luísa do Vale foi madrinha na igreja de S. Tiago em 5 de fevereiro de 1629, Margarida do Vale faleceu, solteira, em

⁵⁸⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Domingos da Fanga da Fé, Mafra, Mistos*, (1622-1636-1728), sem indicação do nº de fólio.

⁵⁸⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 22v.

⁵⁸⁹ *Idem*, fl. 44v.

⁵⁹⁰ *Idem*, fl. 171.

⁵⁹¹ Ver AHPL, *Matrículas*, ms. nº 186, fl. 63 e ms. nº 171, fl. 70v.

⁵⁹² Ver AHPL, *Matrículas*, ms. nº 562, fls. 79v e 111v; ms. 239, fl. 105v, ms. 74, fl. 13v e ms. 240, fl. 58; ms. 240, fl. 132 e ms. 164, fl. 95v, respetivamente.

23 de outubro de 1637, tendo sido enterrada nesta igreja, e Violante do Vale foi madrinha na igreja de S. Pedro em 15 de janeiro de 1646⁵⁹³.

Um outro aspeto a salientar é que ambos os priores “do Vale” começaram a exercer funções antes do falecimento do anterior titular. Com efeito, Luís Álvares do Vale é denominado prior pela primeira vez na visitação realizada a S. Tiago em 12 de junho de 1610⁵⁹⁴. Contudo, já estava ao serviço da igreja desde, pelo menos, 28 de outubro de 1605, segundo assento de batismo por ele efetuado, tendo o prior Gaspar Pinto feito o último, no dia 18 desse mês e ano⁵⁹⁵. No entanto, só veio a falecer em 1621 como se referiu. Por sua vez, José do Vale foi pela primeira vez intitulado prior em 18 de dezembro de 1622, num assento de batismo de que foi padrinho, embora já estivesse ao serviço da igreja em 8 de setembro de 1621, segundo o primeiro assento de óbito que efetuou, enquanto o seu hipotético tio fez o último em 1 de setembro de 1621. Luís Álvares do Vale ainda administrou dois batismos, em 8 de dezembro de 1622 e 22 de fevereiro de 1623, mas na qualidade de ex-prior, tendo falecido em 15 de junho de 1625⁵⁹⁶. Como nenhum documento menciona que os priores “do Vale” eram encomendados, deduz-se que tenham exercido o cargo de pleno direito. Esta hipótese é corroborada pelo facto de José do Vale ao falecer, em 17 de agosto de 1648⁵⁹⁷, ter sido substituído por um prior encomendado, António Pinto, segundo registo de batismo efetuado em 6 de setembro de 1648⁵⁹⁸, sacerdote que tinha exercido funções de ecónomo. Esta substituição temporária aconteceu até à nomeação do novo titular, Diogo Rodrigues, que já se encontrava na igreja em 17 de agosto de 1649, celebrando um matrimónio⁵⁹⁹.

⁵⁹³ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fl. 8v e *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fls. 97v e 104.

⁵⁹⁴ Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcepriado de Lisboa*, lv. 198, fl. 188.

⁵⁹⁵ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 15v.

⁵⁹⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 91, 91v, 95v, 151, 154 e 155. Luís Álvares do Vale foi sepultado a meio da capela-mor da igreja de S. Tiago e não deixou testamento.

⁵⁹⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 124v. O óbito deste prior encontra-se nos registos paroquiais da igreja de S. Pedro. O livro de óbitos da igreja de S. Tiago (1632-1726) está incompleto, faltam os 24 primeiros fólhos, pelo que os primeiros registos deste livro começam em 1655. Por outro lado, o livro de registos mistos (1600-1644), apenas contém registos de defuntos entre 5 de julho de 1600 e 13 de agosto de 1631.

⁵⁹⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fl. 60v.

⁵⁹⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Livro de Registos de casamentos*, (1644-1707), fl. 6.

A sucessão dos priores Gaspar Pinto e Luís Álvares do Vale, ainda em vida dos titulares, só poderia ter acontecido por renúncia, feita em circunstâncias que a falta de documentação não permite conhecer, mas provavelmente com a atribuição de uma pensão ao anterior titular. Embora as constituições previssessem que os benefícios curados, como era o caso, só pudessem ser providos por concurso, mesmo em situação de renúncia (com exceção dos de padroado secular e das permutas)⁶⁰⁰, havia sempre forma de contornar a lei, seja através da capacidade de influenciar os decisores, neste caso o arcebispo, seja através de bula papal⁶⁰¹. A outra possibilidade de aceder ao priorado era a coadjutoria, que implicava que o prior em exercício solicitasse ao padroeiro um clérigo para o ajudar no cumprimento das suas obrigações, alegando idade avançada ou doença, situações previstas por Trento e pelas constituições⁶⁰². O coadjutor adquiria o direito de sucessão no benefício, quando o titular falecesse. Tal não seria o caso em apreço, porque os sucessores já exerciam o cargo de pleno direito, antes da morte do titular⁶⁰³.

Não foi possível estabelecer a ligação familiar entre Gaspar Pinto e Luís Álvares do Vale, mas o provável parentesco entre este e José do Vale, tio e sobrinho, aponta para uma estratégia familiar de orientar alguns dos seus elementos para o sacerdócio, tendo em conta que, para os grupos intermédios, a entrada no estado clerical era uma forma de iniciar o processo de mobilidade social ascendente. Aliás, os pais de José do Vale foram persistentes na tentativa de consagrar algum dos filhos ao sacerdócio, como se pode ver pelos cinco filhos que se candidataram a ordens. A documentação não nos elucida sobre o estrato social da família “do Vale”, não se tendo encontrado qualquer referência ao exercício de cargos nas magistraturas locais. No entanto, o percurso eclesiástico de Luís Álvares do Vale, para o período que está documentado, iniciou-se com o desempenho de funções relativamente modestas, antes de ascender ao priorado de S. Tiago. Com efeito, entre 1582 e 1605, esteve ligado à igreja de S. Pedro, primeiro como ecónomo e, depois, como coadjutor. Em 1605, transitou para a igreja de S. Tiago, onde substituiu o prior precedente na administração e registo dos

⁶⁰⁰ Ver *Constituições Synodales do Arcebispado de Lisboa*, *ob. cit.*, tit. VIII, Decreto I, p. 266.

⁶⁰¹ Ver BARRIO GOZALO, Maximiliano – *El sistema benefical en la España del siglo XVIII. Pervivencias y câmbios*, *ob. cit.*, p. 97 e 99.

⁶⁰² Ver *Constituições Synodales do Arcebispado de Lisboa*, *ob. cit.*, tit. IX, Decreto I, p. 275-276.

⁶⁰³ Sobre o elevado peso das renúncias e das coadjutorias no acesso a benefícios capitulares ver SILVA, Hugo Ribeiro – *O Clero Catedralício Português e os equilíbrios sociais do poder (1564-1679)*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa - Universidade Católica Portuguesa, 2013, p. 139-143.

sacramentos, mas só em 1610 aparece designado como prior. Não há menção a qualquer grau académico detido por este sacerdote, nem pelo seu sobrinho, pelo que se deduz que não tenham frequentado a universidade, o que pode ser explicado por alguma carência de recursos económicos da família.

O percurso bem-sucedido de Luís Álvares do Vale, embora numa das colegiadas com menor rendimento, abriu caminho ao sobrinho, José do Vale, que acedeu diretamente ao priorado da igreja de S. Tiago, passado pouco mais de seis anos de ter atingido o presbiterado, sem ter exercido qualquer outro cargo. Foi provedor da Misericórdia no ano de 1638/39, segundo registo de casamento realizado na igreja da irmandade, em 31 de outubro de 1638, que apadrinhou⁶⁰⁴. Nesta instituição exerceu ainda o cargo de escrivão e de mesário, um ano cada, de definidor, cinco anos, e de eleitor, dois anos (ver anexo nº 5). Em 27 de novembro de 1640 foi provido no cargo de vigário da vara da vila de Torres Vedras, por D. Rodrigo da Cunha, função que exerceu até 20 de maio de 1647, por se ter “despedido”⁶⁰⁵. A acumulação deste cargo com o de prior, deve-lhe ter provocado algum cansaço. Além disso, os priores de S. Tiago não tinham coadjutor, pelo que eram os únicos responsáveis pelo exercício das funções paroquiais, embora beneficiados e ecónomos também administrassem sacramentos, como atestam os livros de registo paroquial.

A necessidade de ter um cura foi expressa por José do Vale a D. Rodrigo da Cunha quando este esteve de visita à sua igreja em 6 de novembro de 1640. Invocando que tinha obrigação de dar os sacramentos aos enfermos da Misericórdia, cujo hospital ficava dentro dos limites da freguesia, e também aos paroquianos de dois lugares distantes da igreja, pediu ao arcebispo que o autorizasse a nomear um auxiliar para o ajudar. Aproveitou a presença do prelado para o notificar de alguns aspetos relacionados com os recursos e o funcionamento da igreja, que lhe parecia necessário alterar. Desde obras a realizar, a paramentos e objetos litúrgicos a adquirir, alguns da responsabilidade do comendador, até ao comportamento dos sacerdotes que estavam ao serviço da igreja. Com efeito, segundo o prior, os beneficiados iam muitas vezes fora (trata-se das deslocações às igrejas anexas), “desamparando” a igreja e o seu termo, e

⁶⁰⁴ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 109.

⁶⁰⁵ Ver AHCP, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado* (1640-1649), U.I. 316, fls. 46v-47 e 221v-222.

que o hebdomadário não devia sair da igreja durante a sua semana, de modo a poder cumprir as funções do coro. Quanto ao tesoureiro, alegando que este servia muito mal a igreja, solicitou que lhe proibisse a saída às anexas, que fechasse pessoalmente a igreja, e não o ajudante, e que o impedisse de fazer “ceias e pagodes” na igreja. Por fim, pediu que não fosse autorizado a ninguém tirar os papéis do cartório sem a presença das pessoas que tinham as chaves e que, aqueles que os tivessem em sua posse, os devolvessem dentro de um determinado prazo. Por sua vez, o beneficiado Jorge Lopes teceu algumas críticas ao prior, dizendo que tendo ele obrigação de capitular as vésperas dos domingos em que era obrigado a dizer missa cantada, não o fazia, e que por esse motivo não se cantavam as vésperas ao sábado à tarde. Também denunciou a ausência frequente do prior, como tinha acontecido quando se fez a “repartição dos celeiros”, tendo andado pelo menos um mês a “folgar”. Referiu ainda que havia mais de quarenta anos que se não faziam vedorias às fazendas da igreja e que era necessário pôr cobro a essa situação⁶⁰⁶. José do Vale acabou por ser pronunciado a “que se livrasse”, isto é, a ir a julgamento, por não capitular as vésperas do domingo em que era obrigado a dizer missa e por fazer algumas considerações na igreja, não mencionando quais. Acabou por assinar apenas o termo de acusação, perante Francisco da Cunha, vigário-geral do arcebispado e escrivão da visita⁶⁰⁷.

José do Vale faleceu em 17 de agosto de 1648, tendo deixado testamento, e foi enterrado na capela-mor da igreja de S. Tiago⁶⁰⁸. Foi substituído, pelo prior encomendado António Pinto, beneficiado da igreja de S. Pedro⁶⁰⁹, até à nomeação do novo titular, Diogo Rodrigues, que já se encontrava na igreja em 17 de agosto de 1649, segundo consta de um registo de casamento⁶¹⁰.

⁶⁰⁶ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 33-34v.

⁶⁰⁷ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 8, fl. 175v.

⁶⁰⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 124v. À semelhança do tio, o registo de óbito de José do Vale foi feito na paróquia de S. Pedro, o que pode indicar que eram naturais desta freguesia.

⁶⁰⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fls. 60v - 63v.

⁶¹⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Casamentos*, (1644-1707), fl. 6. Não consta que fosse natural de Torres Vedras.

4.3.1.4. S. Miguel

Os priores de S. Miguel eram apresentados pelo abade do mosteiro de Alcobça, pelo que o seu recrutamento devia ser feito nos círculos próximos da corte, tendo em conta que os abades eram de apresentação régia. Nenhum era natural de Torres Vedras (ver quadro nº 9).

| Datas | Nome do prior | Outros cargos e habilitações |
|--|-------------------|---|
| (01/01/1567) ⁶¹¹ - (06/08/1597) ⁶¹² | Manuel de Palme | Vigário da vara. Licenciado. Faleceu em 6 de agosto de 1597. |
| 27/09/1595 ⁶¹³ | Luís Juzarte | --- |
| (16/09/1607) ⁶¹⁴ - 03/05/1643 | Francisco Correia | Visitador. Licenciado. Doutor. |
| 04/05/1643 | Pedro de Castilho | Inquisidor. Doutor. |

Quadro nº 9 - *Priores da Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras (1567-1643)*

Ignora-se a data da vinda de Manuel de Palme para Torres Vedras, porém, em 1 de janeiro de 1567 já se encontrava na igreja de S. Miguel, segundo registo de batismo. Apenas administrou dois batismos um em S. Miguel e outro em S. Pedro⁶¹⁵, tendo os outros ficado a cargo do coadjutor ou de outros sacerdotes da colegiada, o que era normal, porque os priores desta igreja não tinham obrigação de cura de almas. Em 1 de outubro de 1573 foi provido no ofício de vigário pedâneo do arciprestado de Torres Vedras⁶¹⁶, cargo que exerceu pelo menos até 11 de outubro de 1580, segundo registo de enterramento

⁶¹¹ Primeira referência ao exercício do cargo, um batismo. Ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 56.

⁶¹² Ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 201v. Era freguês de S. Pedro, mas mandou-se enterrar em S. Miguel.

⁶¹³ Data do falecimento deste prior e única referência a este padre. Ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 192.

⁶¹⁴ Primeira referência ao exercício do cargo, um batismo, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 13v.

⁶¹⁵ Ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 56 e 58v e *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 7v.

⁶¹⁶ Ver AHPL, *Cópia autêntica do Livro 5.º do registo da Câmara Patriarcal (1570-1573)*, lv 703, fl. 167v-168.

de uma sua escrava⁶¹⁷. Num batismo que apadrinhou em 30 de março de 1596, é apresentado como licenciado⁶¹⁸. Com efeito, Manuel de Palme, filho de Lourenço de Palme, natural de Lisboa, obteve a sua formatura em Cânones na Universidade de Coimbra, em 31 de dezembro de 1591, pelo que os seus estudos foram realizados quando já era prior em Torres Vedras⁶¹⁹. Talvez procurasse, com este grau académico, obter algum lugar na administração eclesiástica central. Esta hipótese é reforçada pelo seu afastamento do priorado da igreja de S. Miguel. Com efeito, embora a sua morte tenha ocorrido em 6 de agosto de 1597, os registos paroquiais de S. Pedro dão conta do falecimento de Luís Juzarte, prior da igreja de S. Miguel, em 27 de setembro de 1595, o que indica que Manuel de Palme já não exercia o cargo quando faleceu. Mandou-se enterrar na igreja de S. Miguel.

A mesma incerteza existe relativamente à data do provimento do prior Francisco Correia, tendo o primeiro sacramento por si oficiado, um batismo, sido ministrado em 16 de setembro de 1607⁶²⁰, depois de mais de uma década sem qualquer vestígio da presença de um prior na igreja de S. Miguel. As referências, nas devassas, ao prior Francisco Correia são muito escassas, apenas foi chamado a testemunhar nas realizadas em 1608 e 1610, não tendo denunciado qualquer comportamento desviante⁶²¹. No entanto, para a igreja de S. Miguel sobreviveram dois livros de capítulos das visitas para o período Moderno, um com as visitas de 1610 a 1666 e outro, de 1673 a 1794. Deste modo, é possível conhecer alguns aspetos relativos ao desempenho deste prior.

Com efeito, na visita efetuada a S. Miguel, em 14 de junho de 1612, recomendava-se ao prior que viesse mais vezes à igreja e assistisse aos ofícios divinos, não só para dar bom exemplo, como para garantir um conveniente funcionamento do culto divino, porque, apesar do privilégio imemorial de dispensa de cura de almas e do serviço da igreja em muitos casos, não estava, todavia, escuso do governo e superintendência como cabeça e pastor principal⁶²². A propósito da singularidade do estatuto do prior de S. Miguel, o padre Madeira Torres, no início do século XIX, afirmou, citando o compromisso feito

⁶¹⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 154v.

⁶¹⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 7v.

⁶¹⁹ Ver AUC, *Livros de Actos e Graus, Ano letivo 1591/92, Cânones*, vol. 17, fl. 30.

⁶²⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 13v.

⁶²¹ Ver AHPL – *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 41 e *Termos da Devassa ao Arcebispo de Lisboa*, lv. 198, fl. 189v.

⁶²² Ver AMTV, *Livro segundo das visitas da igreja de S. Miguel de Torres Vedras*, fl. 7.

entre este e os beneficiados, em 4 de julho de 1425, que nenhum compromisso poderia alterar o Direito donde emanava a responsabilidade da cura de almas, que era “personíssima”, mas o facto era que os priores desta igreja não assumiam a paroquialidade, e que os dois últimos, nem ao menos tinham residido na vila⁶²³. O tema das obrigações do prior volta a ser referido na visita de 21 de setembro de 1630, na sequência de queixas de que não cumpria com os seus deveres. O visitador reitera a obrigatoriedade de dizer as missas priorais e de capitular as vésperas e demais horas, pois essas não entravam na obrigação de curar almas, de que ele se pretendia eximir⁶²⁴. Também se ordenou, em 15 de novembro de 1633, o cumprimento das obrigações das missas dos aniversários, que estavam em atraso, bem como das missas cantadas, registadas na tábua, sob pena de se lhe dar em culpa⁶²⁵. Quanto ao acompanhamento da cruz da igreja nas procissões públicas, ficou esclarecido, na visita realizada em 25 de outubro de 1642, que essa obrigação cabia apenas aos beneficiados e não ao prior⁶²⁶.

Um outro aspeto a realçar tem a ver com a organização administrativa da igreja, assunto sempre presente nas visitas, e cuja principal responsabilidade cabia ao prior. Sobre o funcionamento do cartório, o visitador solicitou, em 8 de junho de 1628, que o prior e os beneficiados fizessem um inventário dos papéis do arquivo e duas chaves, uma para o prior e outra para o beneficiado mais velho, que só se abria na presença dos dois, de modo a controlar, e a registar, os documentos que fosse necessário retirar⁶²⁷. Quanto à administração das propriedades da igreja, algumas a carecer de renovação dos respetivos contratos de emprazamento, foi ordenado ao prior e beneficiados, em 29 de setembro de 1635, que realizassem as vedorias aos contratos expirados⁶²⁸. Por fim, foi notada a necessidade de se verificar as demarcações e confrontações entre as paróquias da vila, dado que os limites das igrejas eram contíguos. O assunto teria gerado algumas contendas e demandas entre os priores e era preciso repor a harmonia e a amizade entre eles. Deste modo, foi autorizado, em 12 de junho de 1615, que o prior e os beneficiados de S. Miguel pudessem visitar os cartórios das outras igrejas, as quais elegeriam dois padres cada uma, para os receber, solução que sugere que a contestação tinha partido dessa igreja⁶²⁹.

⁶²³ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras*, ob. cit., p. 106-107.

⁶²⁴ Ver AMTV, *Livro segundo das visitas da igreja de S. Miguel de Torres Vedras*, fls. 41v-42.

⁶²⁵ *Idem*, fl. 49.

⁶²⁶ *Idem*, fl. 62.

⁶²⁷ *Idem*, 37v-38.

⁶²⁸ *Idem*, fl. 54.

⁶²⁹ *Idem*, fl. 15.

Outra função desempenhada pelo prior de S. Miguel foi a de visitador. Por provisão de D. Rodrigo da Cunha, de 5 de maio de 1638, o Dr. Francisco Correia foi nomeado visitador dos “distritos” da Banda de Além do Ribatejo e de Torres Vedras, neste caso com a ressalva de que as igrejas da vila seriam visitadas pelo Dr. Manuel de Vasconcelos, prior da igreja de S. Pedro, e a de S. Pedro pelo vigário da vara. O termo de abertura do livro da devassa do “distrito” de Torres Vedras foi feito, no dia 18 de novembro de 1638, em casa do prior, na presença do escrivão, o padre João Rodrigues Franco, tendo aquele manifestado a intenção de começar a visitação, no dia seguinte, pela igreja de S. Domingos da Fanga da Fé⁶³⁰. Esta nomeação resultou das capacidades evidenciadas pelo prior de S. Miguel, que, entretanto, atingira o grau de doutor, e, pelos resultados da visitação às igrejas do arciprestado de Torres Vedras, verifica-se que cumpriu com grande zelo a sua missão⁶³¹.

O relacionamento entre Francisco Correia e a Misericórdia foi particularmente intenso. O prior de S. Miguel desempenhou o cargo de provedor pelos menos três vezes, em 1621/22, 1627/28 e 1636/37 (ver anexo nº 5). Numa delas, foi protagonista de uma situação singular ao fazer-se retratar numa bandeira, talvez a que foi adquirida no ano de 1621/1622⁶³², dado que nesse ano exercia a função de provedor, conforme registo de baptismo de uma criança na igreja da Misericórdia, de que foi padrinho⁶³³. No ano de 1624/1625, o provedor Ciríaco de Magalhães mandou apagar o retrato do prior por considerar indecente e provocar escândalo geral na irmandade, porque o retratado estava representado “no meio de papas, reis, bispos e santos, mais alto que todos elles, que denota superioridade”. Face a esta decisão, Francisco Correia interpôs uma ação contra o referido provedor, cuja notícia ficou registada, em 2 de julho de 1625, no auto de prestação de contas da mesa cessante, de forma a que a nova pudesse “correr com a causa”⁶³⁴.

Não há mais informações sobre este assunto, mas é provável que a ousadia do prior de S. Miguel, tenha sido o verdadeiro motivo da sua expulsão da irmandade. Com efeito, em 7 de dezembro de 1625, o provedor António de Aguiar Mergulhão, cujo nome e cronologia indiciam ser beneficiado na igreja de Santa Maria, e os irmãos da mesa, decidiram

⁶³⁰ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fls.1v-2v.

⁶³¹ Em 23 de fevereiro de 1614 era apenas licenciado. Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 53v.

⁶³² Ver REIS, Célia – *A Misericórdia de Torres Vedras (1520-1975)*. Torres Vedras: Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras, 2016, p. 26.

⁶³³ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 118v.

⁶³⁴ Ver ASCMTV, *Livro de Acórdãos e deliberações da Mesa*, (1624-1655), lv. 264, fl. 8.

expulsar, entre outros irmãos, o prior Francisco Correia, por ser cristão-novo da parte da mãe, segundo uma carta da Misericórdia da vila da Aldeia Galega, que foi lida. No entanto, a votação dos mesários não foi unânime, tendo o padre Bartolomeu Ramos recusado assinar o termo de expulsão do prior de S. Miguel. Perante a insistência para que o fizesse, respondeu que não assinava e que o riscassem da irmandade, tendo abandonado a reunião. Face a esta atitude, e aguardando a mesa que o padre Bartolomeu Ramos voltasse para “consertar-se do que tinha dito”, o que não veio a acontecer, acabaram por o substituir, em 28 de dezembro de 1625⁶³⁵. A solidariedade manifestada por Bartolomeu Ramos para com Francisco Correia pode ser explicada ou por considerar que a acusação tinha sido apenas um pretexto para castigar a audácia do prior em se ter retratado na bandeira da Misericórdia, ou apenas por uma questão corporativa e de interesse pessoal. Com efeito, o padre Bartolomeu Ramos, natural de Torres Vedras, tinha desempenhado, ao longo de vários anos, o cargo de ecónomo na igreja de S. Miguel, e a sua situação precária não era de molde a alienar apoios dentro da instituição eclesial.

Por seu lado, Francisco Correia apelou ao rei da decisão, tendo D. Felipe III ordenado que o prior fosse readmitido, através de um alvará, datado de 31 de março de 1626, por ter sido expulso “contra a forma do compromisso”. O traslado do alvará régio foi registado no livro de acórdãos da Santa Casa. A restituição do lugar de irmão do Dr. Francisco Correia aconteceu na casa do despacho, no dia 7 de junho de 1626, na presença do provedor da comarca, Gregório de Valcásser de Morais, a quem o referido alvará dava poder para averiguar e atribuir penas aos inimigos do prior, o que realça a dimensão atingida pelo conflito. Nessa sessão da mesa, o provedor António de Aguiar Mergulhão não esteve presente por se encontrar fora da vila, na sua quinta de Runa. Ao ser notificado para comparecer, respondeu que “estava mal disposto e que não tinha cavalgadas” para poder ir⁶³⁶. De facto, devia ser muito humilhante para ele presenciar o regresso de uma pessoa, de quem tinha, diligentemente, coligido provas para o expulsar. Por outro lado, a rapidez na resolução do conflito, pouco mais de três meses, revela a facilidade com que Francisco Correia se movia nos meandros da corte, só possível numa pessoa de elevada estirpe social. Em breve, o prior voltaria a exercer cargos de destaque na Misericórdia de Torres Vedras.

⁶³⁵ *Idem*, fls. 11-13v.

⁶³⁶ Ver ASCMTV, *Livro de Acórdãos e deliberações da Mesa*, (1624-1655), lv. 264, fls. 14-17. Sobre os factos relatados ver ainda REIS, Célia – *A Misericórdia de Torres Vedras (1520-1975)*, *ob. cit.*, p. 38-39.

Francisco Correia faleceu em 3 de maio de 1643, tendo sido enterrado na capela-mor da igreja de S. Miguel. O seu testamenteiro foi Nicolau de Lemos, seu irmão⁶³⁷. Foi substituído por Pedro de Castilho, inquisidor, através de carta de colação emitida, em 4 de maio de 1643, pelo deão e cabido, sede vacante, na sequência de uma carta de apresentação do abade geral de Alcobaça⁶³⁸. O novo prior, frequentou a Universidade de Coimbra, tendo-se licenciado em Cânones em 31 de março de 1635 e, um mês depois, adquiriu o grau de doutor⁶³⁹.

4.3.1.5. Nossa Senhora da Luz da Carvoeira

Os priores da colegiada de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira, à semelhança dos outros priores das colegiadas, excetuando dois de S. Tiago, não eram naturais de Torres Vedras, ou do seu termo, pelo que o seu recrutamento se fazia num âmbito mais alargado (ver quadro nº 10).

| Datas | Nome do prior | Outros cargos e habilitações |
|---|----------------------------|-------------------------------------|
| 22/09/1603 (12/08/1632) ⁶⁴⁰ | Francisco Rodrigues Cabral | Bacharel em Cânones. Licenciado. |
| (21/05/1633) ⁶⁴¹ 25/06/1657 | António Manuel da Silva | --- |

Quadro nº 10 - *Priores da Colegiada de N. S^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, (1603-1657)*

Embora haja uma referência ao padre António da Fonseca, como prior da colegiada da Carvoeira, ao ter apadrinhado um batismo realizado na igreja de S. Pedro, em 22 de março de 1582⁶⁴², os primeiros registos paroquiais desta freguesia, que

⁶³⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 113v e *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1638-1651), fl. 13v.

⁶³⁸ Ver AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado*, 1640-1649, U.I. 316, fl. 125.

⁶³⁹ Ver AUC, *Livros de Actos e Graus, Ano letivo 1634/35, Cânones*, vol. 30, fls. 27v, 30, 30v e 31.

⁶⁴⁰ Último assento, de batismo, deste prior, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S^a da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), fl. 39.

⁶⁴¹ Primeira referência ao exercício do cargo, um óbito, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), fl. 84v.

⁶⁴² Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 23.

subsistiram (a partir de 1600), são assinados por António da Fonseca, em nome do prior, mas sem o identificar. Deste modo, é provável que o registo de S. Pedro conte-nha um erro na identificação do cargo deste sacerdote⁶⁴³.

O primeiro prior identificado a exercer funções na colegiada da Carvoeira foi Francisco Rodrigues Cabral. Em 22 de setembro de 1603, o Dr. Fernão Lopes de Burges, provisor do arcebispado, por comissão de D. Miguel de Castro, confirmou Francisco Rodrigues Cabral, bacharel em Cânones, em perpétuo prior da igreja de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira, o qual tinha sido apresentado pelo arcebispo⁶⁴⁴. No entanto, em 12 de setembro de 1603, já se encontrava na igreja, como atesta um assento de batismo, ministrado por outro padre⁶⁴⁵. Segundo um registo de casamento, realizado em 27 de setembro de 1603, afirma-se que o prior era licenciado⁶⁴⁶.

Pouco se sabe sobre este sacerdote. A sua participação nas devassas foi pouco regular. Na de 1608, denunciou um caso de mancebia entre leigos e na de 1624, denunciou o padre Luís de Faria, beneficiado, por viver de forma dissoluta⁶⁴⁷. Em 1610 e 1630, não aparece a testemunhar e em 1620, não denuncia qualquer pessoa⁶⁴⁸. Quanto à administração dos sacramentos, fez regularmente os assentos paroquiais, até 8 de agosto de 1632⁶⁴⁹. Não se encontrou o seu assento de óbito, o que pode indicar que tenha havido uma renúncia. Com efeito, o seu substituto, António Manuel da Silva já se encontrava na igreja da Carvoeira em 8 de agosto de 1632, tendo administrado um batismo com licença do prior⁶⁵⁰.

O primeiro registo paroquial efetuado por António Manuel da Silva, enquanto prior, foi de um óbito, em 21 de maio de 1633⁶⁵¹. Continuou a fazer os assentos

⁶⁴³ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), sem indicação do n^o de fólhos.

⁶⁴⁴ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573*, (1570-1625), lv. 702, fl. 166-166v.

⁶⁴⁵ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), sem indicação do n^o de fólho.

⁶⁴⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), fl. 87v.

⁶⁴⁷ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 13 e *Termos da Devassa ao Arce-diagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 114.

⁶⁴⁸ Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arce-diagado de Lisboa*, lv. 308, fl. 119.

⁶⁴⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), fl. 39.

⁶⁵⁰ *Ibidem*.

⁶⁵¹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), fl. 84v.

regularmente, até porque não tinha coadjutor, mas a administração dos sacramentos foi feita quase em exclusivo pelos sacerdotes da colegiada ou da localidade.

Nas devassas efetuadas à Carvoeira em 1634, 1637, 1639, 1640, 1642 e 1643, o prior apenas testemunhou na visita pessoal de D. Rodrigo da Cunha, em 9 de novembro de 1640. No entanto, os conflitos com a comunidade paroquial eram anteriores. Em 2 de novembro de 1634, foi denunciado o comportamento pouco adequado do beneficiado Luís de Faria, ao descompor o prior, na sacristia, por este celebrar um aniversário antes das matinas, o que teria provocado grande escândalo, porque estava muita gente na igreja⁶⁵². Eram frequentes os conflitos entre os clérigos das colegiadas, devido à dificuldade em conciliar os deveres e os interesses de cada um. O beneficiado que descompôs o prior, talvez o tenha feito porque este, ao remeter as matinas para depois da sua missa de sufrágio, atrasava as missas dos domingos e dias santos dirigidas ao povo, cuja responsabilidade era dos beneficiados, segundo informação dada ao arcebispo pelo próprio prior em 1640⁶⁵³. A divergência na fixação dos horários dos ofícios divinos tinha implicações na vida dos leigos que queriam assistir às celebrações. Com efeito, um paroquiano queixou-se a D. Rodrigo da Cunha de que os padres desta igreja rezavam as matinas, aos domingos e dias santos, muito tarde, o que provocava atraso na celebração das missas. E quando os fregueses de uma casa não podiam ir todos à primeira missa, o atraso das celebrações conduzia a que o segundo grupo ficasse sem poder cumprir essa obrigação. Acrescentou que o prior, que estava na igreja haveria sete anos, utilizava as multas dos que não vinham à missa na fábrica da igreja, enquanto os priores antes dele aplicavam-nas na confraria do Santíssimo Sacramento. Esta denúncia foi corroborada por outros seculares, tendo um deles opinado que a mudança na aplicação das penas se devia ao facto de as despesas da fábrica da igreja serem da responsabilidade do prior e dos beneficiados. Outro, explicou o modo como o prior cobrava as condenações por faltarem à missa. Assim, quando os fregueses vinham comungar na Quaresma, não lhes queria dar a eucaristia sem que primeiro pagassem o que deviam.

Chamado o testemunhar, o prior respondeu a estas acusações, dizendo que não tinha outro remédio para executar as condenações, pelas faltas que os seus

⁶⁵² Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 103, fls. 76v-77.

⁶⁵³ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 52.

paroquianos faziam durante o ano, a não ser durante a desobriga, mas que não lhes negava os sacramentos. Além disso, indiretamente, respondeu aos que o acusavam de ter desviado as receitas da confraria do Santíssimo Sacramento para a fábrica da igreja, informando o arcebispo de que esta pertencia ao povo e a capela-mor, ao clero da igreja. Outra denúncia relacionada com a presumível avidez do prior, feita pelo juiz do lugar, foi a de que se tinham deixado de cantar, aos sábados, as missas de Nossa Senhora, costume antigo, e que o prior anterior, no seu dia, as dizia de graça, e que o atual o não queria fazer. Um outro demonstrou preocupação por o prior, quando não estava na freguesia, deixar em seu lugar um clérigo de fora, pelo que seria conveniente que o substituto ficasse na paróquia. Finalmente, a postura do prior durante a missa foi criticada por um beneficiado, que manifestou a conveniência de o prior ser advertido para que, quando se encontrasse no cruzeiro a fazer as estações, não estivesse de costas voltadas para o sacrário e que, ao ler papéis em que se nomeava o arcebispo, tirasse o barrete⁶⁵⁴. Este tipo de comportamentos de reverência acentuou-se a partir de Trento, no sentido de disciplinar as populações, em especial à autoridade do bispo.

António Manuel da Silva faleceu em 25 de junho de 1657. No seu testamento pediu que celebrassem nove ofícios por sua alma⁶⁵⁵. Foi substituído pelo prior encomendado Pascoal Botelho, natural da Carvoeira, que tinha exercido funções de ecónomo na colegiada. Este sacerdote ministrou o último sacramento, em 20 de novembro de 1658, até ser substituído pelo titular, o prior Manuel Colaço, que já se encontrava na Carvoeira em 1 de dezembro de 1658, segundo registo de batismo efetuado nessa data⁶⁵⁶.

4.3.1.6. Nossa Senhora da Assunção da Enxara do Bispo

Na igreja da Enxara do Bispo, o titular do benefício era designado vigário. Face à ausência de fontes que atestem o provimento da maioria dos vigários da Enxara, apenas se conhece o provimento do padre António da Costa, em 14 de dezembro de

⁶⁵⁴ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 49-52.

⁶⁵⁵ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos* (1636 -1666), fl. 55v.

⁶⁵⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S^a da Luz da Carvoeira, Mistos*, (1636 -1666), fl. 18v.

1580, por renúncia do Mestre Pedro Henriques, em 27 de outubro desse ano⁶⁵⁷. Em função desta limitação usaram-se os registos paroquiais para delimitar o exercício de funções de cada um deles, os quais não permitem um grande rigor no início e fim dos mandatos. Com efeito, muitas vezes o sacerdote assina o registo paroquial sem especificar o cargo que detinha, pelo que foi necessário identificar, para cada data, o tipo de registo (ver quadro nº 11). Por outro lado, o vigário podia já exercer o cargo antes de ter feito qualquer assento e o mesmo se aplica ao fim do mandato, podia ter continuado após o último registo.

| Datas | Nome do vigário | Outros cargos e habilitações |
|---|------------------------|------------------------------|
| 26/06/1540 - 21/07/1548 ⁶⁵⁸ | Pedro Barbas | --- |
| 06/12/1548 ⁶⁵⁹ - 02/07/1567 ⁶⁶⁰ | Sebastião Pires | --- |
| 07/08/1567 ⁶⁶¹ - 02/02//1569 ⁶⁶² | Mestre Gonçalo | --- |
| 11/04/1569 - 08/05/1569 ⁶⁶³ | Inácio da Mota | --- |
| 26/11/1570 ⁶⁶⁴ – | Mestre Pedro Henriques | — |

⁶⁵⁷ Ver AHPL, *Cópia autêntica extraída do Livro VI do Registo da Câmara Eclesiástica deste Patriarcado*, fl. 163v.

⁶⁵⁸ Primeira e última referência ao exercício do cargo, registos de batismo. Fez todos os assentos durante a sua vigararia, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1532-1563), fls. 22v e 49.

⁶⁵⁹ Primeira referência ao exercício do cargo, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1532-1563), fl. 49.

⁶⁶⁰ Último assento, de batismo, antes do registo de Mestre Gonçalo, que o irá substituir. Sebastião Pires morava na Enxara e continuou a administrar sacramentos até 21 de abril de 1575, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1565-1584), m. 4 e 22, sem indicação do nº de fólio.

⁶⁶¹ Primeira referência ao exercício do cargo, um matrimónio. Intitulou-se prior, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1565-1584), m. 36, sem indicação do nº de fólio.

⁶⁶² Último assento, de casamento, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1565-1584), m. 38, sem indicação do nº de fólio.

⁶⁶³ Únicas referências a este vigário, dois batismos e um casamento, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1565-1584), m. 12 e 38, sem indicação do nº de fólhos.

⁶⁶⁴ Primeira referência ao exercício do cargo. Já se encontrava na igreja em 6 de agosto de 1570, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1565-1584), m. 14 e 15, sem indicação do nº de fólio.

| | | |
|--|--------------------|--|
| 27/10/1580 | | |
| 14/12/1580 09/06/1587 ⁶⁶⁵ | António da Costa | — |
| 19-8-1588 ⁶⁶⁶ – 17/12/1617 ⁶⁶⁷ | Jorge Rico | Abade de Mões, diocese de Viseu. |
| 28/01/1618 ⁶⁶⁸ - 05/04/1650 ⁶⁶⁹ | Manuel de Sequeira | Cura da igreja da Enxara do Bispo. Licenciado, em 1618. |

Quadro nº 11 - *Vigários da Igreja de N. S.ª da Assunção da Enxara do Bispo, Torres Vedras, (1567-1650)*

Uma primeira leitura do quadro (nº 11) permite concluir que os vigários da Enxara do Bispo exerceram o cargo por um período limitado, não atingindo, na maioria, uma década, com exceção de Sebastião Pires que foi vigário cerca de duas décadas, de Jorge Rico, quase três, e de Manuel de Sequeira, que ultrapassou esse intervalo de tempo. Acresce que alguns deles não exerceram o cargo até ao fim da vida, como aconteceu com Sebastião Pires, morador na Enxara, que continuou a ministrar sacramentos para além do seu mandato, até 21 de abril de 1575, e com Jorge Rico, até 23 de outubro de 1623. Os outros, exerceram a vigararia dentro do período assinalado, mas a ausência de registos após o mandato e o facto de os fólios dos assentos de óbito mais antigos estarem muitos degradados, não permite concluir que exerceram a função até à morte. O único que a exerceu comprovadamente foi Manuel de Sequeira.

Um outro aspeto a salientar, prende-se com um eventual conflito pelos direitos de padroado desta igreja, que eram dos arcebispos e cujos rendimentos, juntamente com os da igreja do Gradil, pertenceram inicialmente à mitra de Lisboa. A decisão do cardeal D. Henrique (1564-1569) de os doar ao Colégio de Santo Antão de Lisboa,

⁶⁶⁵ Último registo, de batismo, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1584-1596), fl. 12.

⁶⁶⁶ Primeira referência ao cargo, um batismo. Já estava na igreja em 5 de julho de 1587, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1584-1596), fls. 12 e 17v.

⁶⁶⁷ Nessa data, Jorge Rico apadrinhou um batismo e foi apresentado como “vigário que foi desta igreja”. Continuou a administrar sacramentos até próximo da sua morte que ocorreu em 26 de fevereiro de 1624, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1612-1638), fl. 23 e 133.

⁶⁶⁸ Primeira referência ao exercício do cargo, um batismo, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1612-1638), fl. 23v.

⁶⁶⁹ Data do falecimento, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1638-1680), fl. 191.

decisão confirmada por bula datada de Roma, em 1567⁶⁷⁰, pode ter sido entendida como englobando o direito de apresentação do respetivo vigário, à semelhança do que aconteceu dois séculos depois, quando os rendimentos passaram para a Universidade de Coimbra, após a extinção da Companhia de Jesus. A hipótese de uma disputa semelhante é intuída pela nomeação de Mestre Gonçalo, que ainda exercia funções quando o arcebispo D. Jorge de Almeida (1569-1585) o mandou substituir por Inácio da Mota, que no primeiro assento de batismo, realizado em 11 de abril de 1569, afirmou “que ora sirvo de vigário por mandado do Sr. D. Jorge de Almeida”⁶⁷¹. A passagem de Inácio da Mota pela igreja da Enxara foi breve, apenas assinou mais dois registos, em 8 de maio de 1569, um de batismo e outro de casamento, e embora tendo sido substituído por um outro mestre, Pedro Henriques, que já se encontrava na igreja em 6 de agosto de 1570, foi o último com nome associado ao colégio de Santo Antão.

Quanto ao desempenho dos vigários da igreja da Enxara do Bispo apenas há informações sobre os dois últimos. Em relação ao padre Jorge Rico, os capítulos das visitas à igreja da Enxara, que subsistiram (1594-1601), fazem algumas referências às respetivas obrigações. Relativamente aos deveres pastorais, na visita realizada em 3 de maio de 1594, o visitador, informado de que, por descuido dos pais e amos de não enviarem os filhos e criados à catequese, a doutrina muitas vezes não se ensinava, ordenou ao vigário que ele, o coadjutor, ou o tesoureiro, a ensinassem pelo menos aos domingos e dias santos, pelo que se devia tanger o sino a hora certa, e obrigassem os fregueses a cumprir essa obrigação⁶⁷². Na visita de 1601, queixando-se os fregueses de que nos dias de festa nas ermidas anexas, a missa na igreja se celebrava muito cedo, pelo que muitas pessoas, principalmente os velhos, ficavam sem missa, obrigando-os a recorrer aos oratórios particulares, o visitador ordenou ao vigário, ou um seu substituto, que celebrasse a horas competentes⁶⁷³. A propósito da necessidade de acompanhar os defuntos desde casa ou dos lugares onde faleceram até à igreja, o visitador, na visita de 3 de maio de 1594, deu o prazo de um mês para o vigário nomear um

⁶⁷⁰ Ver AHPL, *Bulla porque se applicou para o Colégio de Santão Antão desta cidade, o que a Mesa Arqui-episcopal desta mesma cidade percebia das igrejas de Santa Maria da Enxara do Bispo, do Gradil e de Ourém*. Roma, 1567. Cópia autêntica do *Livro III do Registo da Câmara Patriarcal*, lv. 701, fls. 308v-314v.

⁶⁷¹ Cf. ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Maфра, Mistos*, (1565-1584) m. 12, sem indicação do nº de fólio.

⁶⁷² Ver PEREIRA, Isaías da Rosa – «Visitas Paroquiais dos séculos XIV, XV e XVI». *Lusitania Sacra*, 2.^a série, nº 4, 1992, p. 335.

⁶⁷³ *Idem*, p. 343-344.

coadjutor, como era obrigado e era costume nesta paróquia⁶⁷⁴. É provável que essa obrigação nem sempre fosse cumprida, porque durante a vigararia de Pedro Barbas (1540-1548) todos os sacramentos e assentos foram feitos pelo vigário. Talvez a cômputo a pagar a um novo sacerdote tenha inibido, algumas vezes, tal nomeação.

Sobre o respeito devido aos sacerdotes, em 1601, o representante do prelado, depois de ter condenado um paroquiano por ter descomposto o vigário, lembrou que o arcebispo tinha emitido uma provisão, em que estabelecia penas de excomunhão e vinte cruzados contra os que dissessem palavras injuriosas, tanto em público, como em secreto, contra os seus párocos sobre matérias de seu ofício⁶⁷⁵. Outro exemplo do disciplinamento das populações, agora sobre o respeito devido às funções dos párocos, que deviam vigiar esse tipo de condutas consideradas desadequadas.

Manter o silêncio durante os ofícios divinos era outro dos deveres do vigário. Assim, segundo a visita de 3 de maio de 1594, o vigário devia, em segredo, escolher um ou dois fregueses, dos mais assíduos e de confiança, para vigiarem e denunciarem os responsáveis pelo grande “palratório”, dando-lhe poder para os penalizar, de modo a acabar com tal abuso⁶⁷⁶. Como não cessou esse mau costume, na visita de 1601, foi estendido aos oficiais das confrarias a responsabilidade de vigiar os infratores, as quais beneficiariam das penas, pagas em cera, dos transgressores⁶⁷⁷.

Quanto à gestão dos rendimentos da igreja, em 1596, o vigário foi proibido de arrendar as ofertas da ermida de Nossa Senhora do Rosário de Vila Franca, aos respectivos mordomos, os quais costumavam, quando os devotos as ofereciam, dar-lhes a beijar a coroa de Nossa Senhora “com muita indesencia”, costume reprovado pelos cânones sagrados e as constituições do arcebispado⁶⁷⁸.

Outro comportamento considerado pouco adequado num espaço sagrado acontecia, segundo a visita de 3 de maio de 1594, durante as romarias a esta ermida, as quais evidenciam a grande devoção a Nossa Senhora do Rosário neste território. Com efeito, os romeiros e outra gente da terra dançavam e cantavam dentro da ermida, e muitos nela pernoitavam, condutas que se considerava serem “mais de gentios que de

⁶⁷⁴ *Idem*, p. 335-336

⁶⁷⁵ *Idem*, p. 343.

⁶⁷⁶ *Idem*, p. 336.

⁶⁷⁷ *Idem*, p. 343.

⁶⁷⁸ *Idem*, p. 340.

cristsãos”⁶⁷⁹. Também os padres do colégio de Santo Antão da Companhia de Jesus tinham arrendado os rendimentos que auferiam desta igreja, pelo que as despesas da fábrica transitaram para o rendeiro. Como a igreja estava a necessitar de paramentos e alfaias litúrgicas, foi recomendado, ao vigário, em 21 de junho de 1600, que notificasse o rendeiro, ou em caso de este não aparecer, o dizimeiro, para que este retivesse os frutos no valor das novas aquisições⁶⁸⁰. Na visitação do ano seguinte, o assunto dos paramentos e outros objetos em falta voltou a ser falado, tendo sido requerido ao vigário a entrega de um apontamento ao procurador do colégio de Santo Antão, para os mandar fazer⁶⁸¹. Ainda competia ao vigário superintender no funcionamento das confrarias, nomeadamente sobre obras e objetos a adquirir, prestação de contas e eleições dos oficiais, tendo estas de respeitar os interditos de consanguinidade.

O vigário da Enxara do Bispo colaborou na devassa realizada em 1608, tendo denunciado um paroquiano usurário, de faltar à missa e não deixar a mulher participar nas celebrações litúrgicas, e na de 1610, delatou um caso de mancebia. Nesta última data, o padre Manuel de Sequeira, na altura cura da Enxara, relatou o caso de um freguês que descompôs o vigário e o ameaçou com um bordão, no dia de Nossa Senhora da Anunciação, por este o ter mandado levantar da área reservada às mulheres, onde se encontrava⁶⁸².

Jorge Rico, antes de ter fixado residência no arciprestado de Torres Vedras, celebrou um batismo, em 4 de julho de 1586, na igreja de S. Pedro, de um sobrinho, filho de João de Torres, seu cunhado, e de Maria Franca. Nesta data, era abade de Mões, do bispado de Viseu, e é plausível que fosse oriundo dessa diocese⁶⁸³. Quando faleceu, em 26 de fevereiro de 1624, na Enxara do Bispo, Jorge Rico deixou como testamenteira uma filha, Maria Rica da Nóbrega⁶⁸⁴. Maria Rica casou na igreja da Enxara, em 27 de janeiro de 1603, com Jorge Correia, morador em A-da-Rainha, freguesia da Carvoeira⁶⁸⁵. Um dos filhos de Maria Rica, João Rico da Nóbrega, seguiu a

⁶⁷⁹ *Idem*, p. 335.

⁶⁸⁰ *Idem*, p. 342.

⁶⁸¹ *Idem*, p. 343.

⁶⁸² Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 33 e *Termos da Devassa ao Arce-diagado de Lisboa*, lv. 198, fl.240.

⁶⁸³ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 40.

⁶⁸⁴ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1612-1638), 133.

⁶⁸⁵ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1597-1612), fl. 72.

vida eclesiástica, tendo apadrinhado, ele e a mãe, uma criança em 25 de dezembro de 1615⁶⁸⁶. João Rico administrou o primeiro sacramento, de batismo, em 21 de outubro de 1629, tendo iniciado a vida sacerdotal na igreja que fora dirigida pelo seu avô⁶⁸⁷. O percurso deste padre será abordado no subcapítulo sobre os párocos.

Manuel de Sequeira substituiu Jorge Rico na vigararia da Enxara do Bispo em data não determinada, mas em 28 de janeiro de 1618 já exercia o cargo⁶⁸⁸. Assumiu a função antes da morte do seu antecessor, pelo que é provável que este tenha renunciado a seu favor. Com efeito, para Jorge Rico era importante manter uma estreita relação com um sacerdote bem posicionado na carreira eclesiástica, de modo a poder contar com a proteção da sua família, que estava marcada pelo estigma da quebra do voto de castidade e da ilegitimidade, perpetrada pelo seu fundador. O apoio dado por Jorge Rico a Manuel de Sequeira, que foi seu coadjutor, será depois recompensado com um apoio semelhante facultado a João Rico da Nóbrega, já depois da morte do avô, embora sem exercer funções de cura.

O novo vigário, à semelhança do anterior, não seria natural do arciprestado de Torres Vedras, mas é possível que tenha nascido bem perto, em Aldeia Gavinha, termo da Merceana, para onde se deslocava frequentemente por ter lá as suas fazendas. Há mesmo três testemunhas da devassa de 1640 que afirmaram que ele era dessa terra⁶⁸⁹. A primeira notícia que temos dele é de um batismo na igreja da Enxara, ministrado em 26 de junho de 1605⁶⁹⁰. Por lá continuou coadjuvando Jorge Rico e completando os seus estudos, porque na data em que se apresenta como vigário, intitula-se, pela primeira vez, de licenciado. O investimento feito na carreira académica poderá ter facilitado a ascensão à vigararia de Enxara do Bispo.

⁶⁸⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1612-1638), fl. 14v.

⁶⁸⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1612-1638), fl. 60v. Não foi encontrado o registo de batismo de João Rico da Nóbrega, apenas dos irmãos Maria, Jorge, Melchior, Antónia, Paula e Francisca, nascidos entre 1607 e 1617, tendo Maria, Antónia e Paula sido apadrinhados pelo avô, o vigário Jorge Rico. Francisca teve como padrinho um outro padre, Silvestre Nunes. Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1597-1612), fls. 33, 39 e 50 e *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1612-1638), fls. 5, 12v e 22.

⁶⁸⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1612-1638), fl. 23v.

⁶⁸⁹ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 81v, 83v, 84v e 86.

⁶⁹⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1597-1612), fl. 29.

O desempenho de Manuel de Sequeira enquanto vigário pode ser avaliado pelos resultados das devassas. Nas visitas de 1620 e 1624, chamado a testemunhar, não denunciou qualquer situação ilícita.

Em 1630, o padre João Rico delatou o caso de um moleiro que descompôs o vigário, e só não o agrediu por ele ser clérigo, situação corroborada pelo padre João Esteves⁶⁹¹. E em 1638, um leigo, ao acusar o padre Inácio Ribeiro, clérigo de missa, natural do lugar, de andar amancebado com a criada do padre-cura, afirmou que, por essa razão, o vigário não permitia que lhe facultassem as alfaias litúrgicas para poder celebrar⁶⁹². Até esta data, não houve qualquer denúncia sobre o incumprimento dos seus deveres pastorais. No entanto, na visita pessoal feita por D. Rodrigo da Cunha, em 20 de novembro de 1640, as queixas contra Manuel de Sequeira surgiram e de grande gravidade. A explicação para só nessa data as denúncias terem aparecido, pode ser encontrada em dois testemunhos que coincidiram em afirmar que as pessoas não se atreviam a “jurar” o que o vigário fazia, porque os visitantes quando vinham a esta igreja “se agasalham com ele e lhes dá grandes banquetes”⁶⁹³. Apesar de o regimento dos visitantes, recomendar que estes deviam ter temperança no comer e no beber e a não o fazer com clérigos ou leigos, nem pernoitar em casa dos párocos ou de outros clérigos ou leigos, a oferta de alojamento no meio rural, adequado a uma comitiva visitacional, não devia ser muita⁶⁹⁴. Esta proximidade dos visitantes com o vigário podia ter inibido os paroquianos de o denunciar, situação que se alterou na presença do arcebispo, que manifestou um grande zelo em conhecer a realidade da vida religiosa das paróquias. Com efeito, o tema dominante desta visita foi o comportamento do vigário, tendo havido catorze testemunhas que se pronunciaram sobre o assunto, testemunhos considerados necessários para se identificar com rigor os delitos por ele cometidos, pois se tratava do mais alto representante eclesiástico desta paróquia.

Uma das situações delatadas por todas as testemunhas foram as longas ausências da paróquia, quando se deslocava a Aldeia Gavinha, onde tinha a sua fazenda. Partia ao domingo à tarde e só regressava no outro domingo ou dia santo pela manhã,

⁶⁹¹ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 209, 94v e 97.

⁶⁹² Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl. 174.

⁶⁹³ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 82v.

⁶⁹⁴ Ver BN, reservado n° 3137v, *Instrução e Regimento dos Visitadores do Arcebispado de Lisboa*, ob. cit., § 4, fl. 3v.

depois de duas léguas de caminho. As longas ausências de Manuel de Sequeira, refletiam-se negativamente no cumprimento dos seus deveres. Desde logo, na celebração da missa aos domingos e dias santos, que nunca era dita a horas certas, por não autorizar que o cura o substituísse, fazendo os fregueses esperar por ele, muitas vezes até depois do meio-dia. Este atraso causava grande transtorno aos fiéis, tendo sido mencionado que alguns não vinham à missa porque não tinham quem ficasse “olhando” pelas casas. Por vezes, o atraso era ainda maior porque o vigário, quando chegava, ia primeiro dizer missa à ermida de Nossa Senhora do Rosário “para ganhar um tostão”⁶⁹⁵.

Era costume que as celebrações fora da igreja paroquial fossem pagas, normalmente pelos habitantes dos lugares onde estavam sediadas as ermidas. As referências à avidez de Manuel de Sequeira foram numerosas. Uma delas bastante singular. Foi afirmado, por cinco testemunhas, que o vigário “fazia à força mordomos de quantos santos estavam pintados nos retábulos dos altares”, alguns deles pobres, os quais não conseguindo, muitas vezes, de esmola mais do que um alqueire de trigo para a respetiva festa, eram obrigados a pagar o remanescente do seu próprio bolso⁶⁹⁶. Pela missa cantada de cada festa, celebrada durante a semana, o vigário cobrava seis a sete tostões (600 e 700 réis), ou então dois cruzados (800 réis), como aconteceu com um sapateiro que só conseguiu angariar um cruzado, pagando o outro “de sua casa e tirando a seus filhos”⁶⁹⁷. Em relação à missa da festa do Santíssimo Sacramento era costume os mordomos darem ao vigário 200 réis, mas este aumentou a dádiva para 400 e depois para 500 réis, apesar da confraria ser muito pobre⁶⁹⁸. Quanto à missa do orago da igreja, Nossa Senhora da Assunção, os vigários celebravam-na gratuitamente, mas este cobrava umas vezes 400 e, outras, 500 réis⁶⁹⁹. Relativamente à festa do Santíssimo do terceiro domingo de cada mês, quando coincidia com festas fora da igreja, trespassava-a para outro dia, para “as poder ganhar”⁷⁰⁰. Também, quando um fiel lhe devia

⁶⁹⁵ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 81v, 82, 82v, 83, 83v, 84, 84v e 86.

⁶⁹⁶ *Idem*, fl. 82v.

⁶⁹⁷ *Idem*, fl. 85v.

⁶⁹⁸ *Idem*, fl. 82v.

⁶⁹⁹ *Idem*, fl. 83.

⁷⁰⁰ *Idem*, fl. 82v.

algum tostão, não lhe queria dar os sacramentos, nem lhe dar a desobriga na Quaresma, sem primeiro o pagar⁷⁰¹.

Quanto à administração dos sacramentos, um paroquiano denunciou a situação de ter chamado o vigário para dar a extrema-unção a sua mulher, e este o “quis espancar e o tratou de muito roins palavras”, dizendo-lhe que se a sua mulher queria ganhar o jubileu fosse à ermida de Nossa Senhora do Rosário, acabando por falecer sem o sacramento⁷⁰². Era muito frequente, quando chamavam o vigário ou o cura não os encontrarem, como aconteceu com um paroquiano que viu morrer dois filhos e não pôde contar com nenhum deles para os encomendarem e enterrarem⁷⁰³. O que valia em algumas ocasiões era a possibilidade de recorrer aos padres jesuítas, que se encontravam algumas vezes na terra. Para o ensino da doutrina recorria-se também aos padres da Companhia de Jesus, que a ensinavam na Quaresma, não havendo mais catequese nesta igreja ao longo do ano. A presença dos jesuítas na Enxara do Bispo era muito frequente, eram eles ainda que faziam a pregação no dia da padroeira⁷⁰⁴.

A devassa terminou, primeiro com a audição do cura e depois do vigário e, à semelhança das outras testemunhas, responderam ao edital da visitação. No entanto, os seus depoimentos não foram de modo a ilibá-los das acusações de que tinham sido alvo. O padre Jorge Dias Pereira apenas mencionou que a igreja do Gradil era anexa à da Enxara e como tal os seus paroquianos deviam ir à matriz nas quatro festas principais do ano e que, nos ofícios que se faziam nas anexas, era obrigação do pároco chamar os padres da matriz para os celebrar, pelo que pedia que o chamassem a ele e ao vigário⁷⁰⁵. O depoimento de Manuel de Sequeira coincidiu com o do cura, tendo primeiro informado o arcebispo de que a fábrica da igreja e capela-mor pertencia aos padres do Colégio de Santo Antão e insistido na necessidade de umas dalmáticas roxas para a Quaresma, falta já referida em outras visitasções, apesar de já o terem informado que os referidos padres tinham uma sentença que os livrava dessa obrigação. Disse, ainda, que as 34 missas da “tábua” (quadro de madeira onde se registava os nomes

⁷⁰¹ *Idem*, fls. 82v, 83, 84v e 85v.

⁷⁰² *Idem*, fl. 81v.

⁷⁰³ *Idem*, fl. 84v.

⁷⁰⁴ *Idem*, fls. 81, 82, 82v e 85v.

⁷⁰⁵ *Idem*, fl. 86.

dos defuntos e o calendário dos respetivos sufrágios) era ele que as celebrava e que as cumpria⁷⁰⁶.

Como resultado desta devassa, o vigário Manuel de Sequeira foi preso, e o seu coadjutor foi pronunciado a *livramento como seguro*⁷⁰⁷. Esta pronúncia significava que os autos levantados em visitação seriam transferidos para julgamento no Tribunal da Relação e o arguido receberia uma carta de seguro, a qual estabelecia o prazo em que tinha de se apresentar em juízo, prazo que nunca podia ultrapassar vinte dias. Com esta carta, o acusado podia acompanhar as audiências do julgamento em liberdade. Porém, se faltasse ou à apresentação ou às audiências seria preso, a menos que aparecesse voluntariamente a juízo até oito dias após a carta ter sido quebrada. As cartas de seguro tinham que ter o aval do bispo nos casos de crimes mais graves, a saber: lesa-majestade, moeda falsa, sodomia, traição, homicídio, resistência aos ministros da Igreja e da justiça e libertação da cadeia. Para todos os casos em que se podiam dar cartas de seguro, o bispo podia em alternativa emitir alvarás de fiança. Estariam neste caso aqueles em que fosse decretada prisão. No entanto, adverte o legislador, não se passariam alvarás de fiança em situações de particular escândalo e, muito menos, nos casos dos delitos sujeitos a penas de privação, deposição, degredo perpétuo, retenção em mosteiro ou rigorosa pena corporal, porque mais fácil seria ao réu perder a fiança que esperar pela execução da sentença. As circunstâncias da apresentação e presença nas audiências eram as mesmas das cartas de seguro⁷⁰⁸.

Manuel de Sequeira continuou a exercer funções de vigário na Enxara do Bispo até falecer, em 5 de abril de 1650. O padre cura João Taveira, na ocasião, celebrou cinco ofícios de nove lições. Foi seu testamenteiro o padre João Rico da Nóbrega, o que revela a proximidade com este padre, neto do vigário Jorge Rico, seu antecessor⁷⁰⁹. Em 3 de maio de 1651, apareceu a batizar Mateus Ribeiro, vigário encomendado, que apresenta apenas mais quatro registos, dois de batismo e dois de óbito, o último dos quais em 13 de junho de 1651⁷¹⁰. A presença de um vigário encomendado demonstra que os anteriores eram colados, isto é, proprietários do cargo. Sobre quando é que o titular começou a exercer funções não se sabe, porque até 18 de maio de 1673, os padres em exercício na igreja da Enxara do Bispo não identificavam o cargo que exerciam, exceto o referido Mateus

⁷⁰⁶ *Ibidem*.

⁷⁰⁷ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 8, fl. 176.

⁷⁰⁸ Ver *Constituições Synodales do Arcebispado de Lisboa, ob. cit.*, lv. V, tit. XXI e XXII, p. 456-459.

⁷⁰⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1638-1680), fl. 191.

⁷¹⁰ *Idem*, fls. 36, 36v e 191v.

Ribeiro. Nessa data, o visitador ordenou que os párocos “ponham os seus nomes nos princípios de cada um dos assentos”. A partir daí, João Rico da Nóbrega identifica-se como vigário, apesar de ter continuado a administrar sacramentos nesta igreja, desde a morte do anterior titular⁷¹¹.

4.3.1.7. Santa Susana do Maxial

Os livros de registo paroquial da igreja do Maxial encontram-se fora do âmbito cronológico deste estudo, pelo que não foi possível acompanhar a administração dos sacramentos dos priores ou de outros padres que os auxiliaram nessa função.

| Datas | Nome do prior | Outros cargos e habilitações |
|--|---------------------------|--|
| 21/02/1539 ⁷¹² | Gabriel Fernandes | --- |
| (...) ⁷¹³ | Simão Costa | |
| 04/03/1585 ⁷¹⁴ - 12/06/1610 ⁷¹⁵ | Afonso de Matos | Licenciado. |
| 22/06/1624 ⁷¹⁶ - 26/11/1643 ⁷¹⁷ | Pedro Álvares da Mota | --- |
| 04/08/1644 - 19/09/1645 | Nicolau Pereira de Castro | Doutor. Graduado em Direito e colegial do Colégio Real de S. Paulo de Coimbra. |

Quadro nº 12 - *Priores da Igreja de Santa Susana do Maxial, Torres Vedras, (1585-1645)*

O primeiro prior assinalado (ver quadro nº 12) foi Gabriel Fernandes, e apenas existe a notícia de que foi o responsável pela elaboração do tombo das propriedades da igreja do Maxial. Com efeito, em 21 de fevereiro de 1539, Gabriel Fernandes solicitou ao

⁷¹¹ *Idem*, fl. 107v.

⁷¹² Data em que o prior Gabriel Fernandes solicitou a elaboração de um tombo da igreja do Maxial, ver APM, *Tombo dos Bens com que foi dotada da Igreja de Santa Susana do lugar do Maxial, feito no ano de 1539*, fl. 1.

⁷¹³ O seu sucessor, Afonso de Matos, foi provido após a sua morte.

⁷¹⁴ Carta de colação, ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573*, [1570-1625], lv. 702, fls. 100-100v.

⁷¹⁵ Data da visita ao Maxial, em que o nome do prior aparece pela última vez, ver AHPL, *Termos da devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 179v.

⁷¹⁶ Data da visita ao Maxial, em que o nome do prior aparece pela primeira vez, ver AHPL, *Termos da devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 116v.

⁷¹⁷ Data da última visita consultada, em que o nome do prior aparece, ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 43.

juiz ordinário de Torres Vedras, Sebastião Semedo, que autorizasse o tabelião, Jorge Boto, a fazer o tomo dos bens da igreja, em cumprimento das constituições do cardeal D. Afonso⁷¹⁸. Do segundo, unicamente se sabe que a sua morte, permitiu a Afonso de Matos aceder ao priorado.

Em 4 de março de 1585, D. Jorge de Almeida emitiu uma carta de colação a favor do licenciado Afonso de Matos, por morte de Simão Costa, último e imediato possuidor⁷¹⁹. Esta nomeação resultou de um concurso, porém, provavelmente, numa circunstância de falta de apresentação do respetivo padroeiro, como foi referido no segundo capítulo. Apareceram alguns opositores, que foram examinados pelos examinadores, eleitos em sínodo, entre os quais foi achado por “mais digno e suficiente” o referido licenciado. É provável que o prior do Maxial corresponda a Afonso de Matos, filho de Gonçalo de Matos, natural de Penaverde (Aguiar da Beira), licenciado em Cânones na Universidade de Coimbra, em 6 de junho de 1582⁷²⁰.

A presença de Afonso de Matos na igreja de Maxial deixou poucos vestígios, pois, chamado a testemunhar nas devassas de 1608 e 1610, não se pronunciou. O mesmo se passou na devassa de 1620, embora nesta data, a não identificação do prior, não permita saber se se tratava do mesmo ou do seu sucessor.

Em 22 de junho de 1624, já se encontrava na igreja de Santa Susana Pedro Álvares da Mota, mas a inexistência da carta de colação impede conhecer com rigor a data da nomeação, bem como as circunstâncias da sua sucessão, se por renúncia se por morte do seu antecessor. As referências a este prior nas devassas também são poucas, cingindo-se às visitas de 1640 e 1643. Em 15 de novembro de 1640, interrogados alguns leigos, um deles respondeu que o prior não ia encomendar os defuntos pobres a sua casa e outro, que não mandava dobrar os sinos pelos defuntos. Outros dois, referiram a exigência do prior em mandar cercar o adro da igreja à custa dos paroquianos, imposição ilícita porque eles já tinham obtido uma sentença contra o seu antecessor, em como era ele que tinha de pagar a obra, porque as despesas da fábrica da igreja lhe pertenciam. Apesar disso, quando o prior foi chamado a testemunhar, voltou a insistir no assunto.

⁷¹⁸ Ver Arquivo Paroquial do Maxial (APM), *Tomo dos Bens com que foi dotada da Igreja de Santa Susana do lugar do Maxial, feito no ano de 1539*, fl. 1.

⁷¹⁹ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573, [1570-1625]*, lv. 702, fls. 100-100v.

⁷²⁰ Ver AUC, *Livros de Actos e Graus, Ano letivo 1581/82, Cânones*, vol. 14, fl. 63 e 63v.

Outro tema controverso era o de apurar em que templo se deviam celebrar as missas dominicais e de dias festivos, se na ermida do lugar, se na igreja paroquial. A localização da igreja paroquial, fora da localidade, tinha colocado alguns constrangimentos à realização do culto, como se pode ver por um traslado, não datado, mas anterior à sua transferência para a ermida de Nossa Senhora da Piedade, que se encontra no arquivo da paróquia. Numa solicitação dirigida ao arcebispo, para se respeitar um capítulo dado em visitação, os moradores do Maxial diziam que o prelado tinha autorizado o prior a fazer a procissão do Corpo de Deus da paróquia, sem conhecer a realidade. Com efeito, por um capítulo da visita, efetuada nesse ano, o visitador mandou fazer o contrário, em consideração de a igreja estar a grande distância da povoação, numa charneca, entre pinheiros e matos, e ser de “grande indecência” andar em procissão o Corpo de Deus por esse lugar. Por esse motivo, tinha sido deliberado, havia muitos anos, que o Santíssimo Sacramento estivesse na capela de Nossa Senhora da Piedade, situada no meio do lugar. A grande dimensão da capela e os seus ornamentos, prosseguiram os peticionários, tornavam-na muito capaz de ser igreja paroquial, e dela já se faziam as procissões dos terceiros domingos, como tudo constava do referido capítulo. Acrescentaram que não trazia qualquer incómodo ao prior em o respeitar, sendo que o contrário resultaria em continuar a ser causa de inquietação e perturbações daqueles moradores, como sempre tinha ocorrido⁷²¹.

Os conflitos entre os priores de Santa Susana e os habitantes do Maxial, sobre o local mais adequado para as cerimónias de culto, esteve presente na visitação de 1640, com algumas testemunhas a afirmarem que o prior não queria que na ermida de Nossa Senhora da Piedade se dissesse missa aos domingos e dias santos, nem que nela se tangessem os sinos nos referidos dias, e Pedro Álvares da Mota a pedir a D. Rodrigo da Cunha que, nas cinco festas principais, se proibisse a celebração de missas nas ermidas, porque se não achava gente na igreja. Acrescentou que “nesta ermida” era conveniente celebrar apenas depois da missa do dia, indicando que a própria visita se estava a realizar na capela do lugar. Com efeito, a localização da ermida de Nossa Senhora da Piedade fez com que se cimentasse a tradição de nela se acorrer para as celebrações litúrgicas, ainda para mais porque nela havia um capelão com o encargo de missa quotidiana. A incomodidade provocada aos habitantes do Maxial pelo não

⁷²¹ Ver APM, *Petição dos moradores do Maxial ao arcebispo de Lisboa*, traslado não datado, uma página.

cumprimento desta obrigação foi testemunhada por alguns, que denunciaram o capelão por ir celebrar à ermida de um fidalgo que morava na freguesia, tendo o dever de dizer missa aos domingos e dias santos na capela da localidade, denúncia já feita na visita de 1638⁷²². Combater essa tradição era o objetivo do prior de Santa Susana, de modo a dignificar a igreja paroquial.

Por morte de Pedro Álvares da Mota, sucedeu-lhe o doutor Nicolau Pereira de Castro, em 4 de agosto de 1644. Era graduado em Direito e colegial do Colégio Real de S. Paulo de Coimbra e sobrinho do padroeiro, por apresentação dos herdeiros de Nicolau Rodrigues Ribeiro, como foi referido no segundo capítulo. Verificada, pelo deão e cabido, sede vacante, a conformidade dos direitos de apresentação exibidos pelos procuradores dos padroeiros, o processo foi remetido ao bispo de Targa, D. Francisco de Sotomaior, provisor e vigário-geral, para que este procedesse às demais diligências. Nicolau Pereira de Castro foi examinado e considerado suficiente na “ciência” para a dita igreja, e por confiar na sua “virtude e suficiência” foi instituído prior da igreja de Santa Susana do Maxial⁷²³. Com efeito, o novo prior, natural da Arruda, era filho de Francisco de Castro, e obteve o grau de licenciado em Leis na Universidade de Coimbra, em 9 de março de 1645⁷²⁴. No entanto, a sua passagem pela igreja de Santa Susana foi breve, porque em 19 de setembro de 1645, desistiu do priorado nas mãos do cabido, de modo que os apresentadores pudessem nomear outra pessoa. Não referiu o motivo dessa desistência, apenas que não tinha sido constrangido a desistir⁷²⁵.

4.3.1.8. Santa Maria Madalena do Turcifal

Finalmente, cumpre abordar a situação do mais alto dignatário da igreja do Turcifal. Apesar de não se intitular prior, o pároco foi nomeado cura perpétuo, em 1643, quando até aí o provimento era anual. Deste modo, passou a ser proprietário do cargo, à semelhança dos priores das igrejas supracitadas.

⁷²² Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl. 161 e lv. 106, fls. 66-67v.

⁷²³ Ver AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado, 1640-1649*, U.I. 316, fls. 166v-167v.

⁷²⁴ Ver AUC, *Livros de Actos e Graus, Ano letivo 1644/45, Leis*, vol. 33, fls. 67v e 68.

⁷²⁵ Ver AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado, 1640-1649*, U.I. 316, fls. 181-181v.

Com efeito, em 31 de agosto de 1643, o padre Ambrósio Dias, clérigo de missa, natural do arcebispado, foi provido em cura perpétuo na igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal, através de uma carta de colação emitida pelo deão e cabido, sede vacante⁷²⁶. Os cónegos respondiam a uma carta de apresentação de D. João IV, datada de 24 de julho de 1643, na qual se justificava essa indigitação pelo facto de a igreja do Turcifal ser anexa da matriz de Santa Maria do Castelo da vila de Torres Vedras, que era do seu padroado *in solidum*. A escolha de Ambrósio Dias foi baseada na circunstância de ser cristão-velho e de boa vida e costumes, como ainda por cumprir satisfatoriamente os seus deveres na igreja de Santa Maria Madalena, onde servia como cura anual⁷²⁷. Com efeito, a presença deste sacerdote em Torres Vedras é atestada em 1641, ao batizar nos dias 21 de abril e 21 de maio desse ano, na qualidade de cura da igreja de Santa Maria dos Castelo⁷²⁸. Em 23 de junho de 1641, já se encontrava na igreja do Turcifal a exercer a mesma função⁷²⁹.

A carta régia contém ainda informações relevantes sobre os procedimentos a ter em conta pelo apresentado. Desde logo, a obrigatoriedade de se apresentar perante o prelado no prazo de dois meses, de modo que a mercê régia produzisse efeito. Dentro do mesmo período, o sacerdote devia entregar ao bispo capelão-mor a certidão de como estava colado na referida igreja e uma cópia autenticada do seu título, para constar em como tinha sido confirmado⁷³⁰. Esse curto prazo explica a proximidade temporal entre as cartas de apresentação régias e as cartas de colação dos prelados.

Uma avaliação global das informações respeitantes ao corpo de priores e vigários das igrejas torreenses, consente perceber que, apesar das lacunas informativas, na sua maioria, eles foram naturais da diocese de Lisboa. Apenas três eram forasteiros, dois da diocese da Guarda e um da de Viseu, um dos quais foi nomeado para a colegiada de Santa Maria e dois para a de S. Pedro. Dois eram do arciprestado de Torres Vedras, priores da igreja de S. Tiago, cujo provimento se fazia por concurso, o que facilitaria a ascensão na carreira eclesiástica de elementos do clero local. De

⁷²⁶ Ver AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado*, 1640-1649, U.I. 316, fls. 125v-126v.

⁷²⁷ Ver ANTT, *Chancelaria de D. João IV, Doações, ofícios e mercês*, lv. 12, fls. 333-333v.

⁷²⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 123.

⁷²⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fl. 164v.

⁷³⁰ Ver ANTT, *Chancelaria de D. João IV, Doações, ofícios e mercês*, lv. 12, fl. 333.

ascendência nobiliárquica, nomeadamente os priores de Santa Maria, e com uma carreira ligada à administração central da monarquia ou às capelanias régias, como foi o caso dos priores das igrejas do padroado régio (Santa Maria e S. Pedro), uma parte deles frequentaram estudos universitários, 13 em 35 titulares (37,14%). Os graus académicos exibidos foram os de licenciado em Cânones (quatro) e em Direito (um), e os de doutor em Cânones (dois) e em Teologia (um), desconhecendo-se o curso de três licenciados e de um doutor, saberes considerados essenciais para o exercício da mais alta função das igrejas matrizes e colegiadas. O exercício do cargo foi caracterizado por uma grande estabilidade: dos 20 casos conhecidos, através de cartas de colação e de apresentação, 13 exerceram-no até à morte (65%), três renunciaram (15%), um permutou e três desconhece-se o motivo do provimento.

Embora as informações sobre o desempenho e o comportamento dos priores relativas ao século XVI sejam escassas, e nalguns casos inexistentes, na generalidade, os priores cumpriram as suas funções e revelaram um comportamento moral e ético que não foi digno de reparo, à exceção do vigário da Enxara do Bispo, Manuel de Sequeira, que acabou por ser preso. Contudo, essa circunstância não o inibiu de continuar a desempenhar o cargo até à morte. Não deixa, no entanto, de ser estranha a nomeação de uma pessoa tão afastada dos padrões de perfeição sacerdotal para uma igreja do padroado da mitra. Um outro aspeto a salientar, tem a ver com a regularidade na administração dos sacramentos, nalguns casos maior, como acontecia nas igrejas que não tinham coadjutor (S. Tiago e Carvoeira), noutros menor, como era a situação do prior de S. Miguel que não tinha obrigação de cura de almas. Mas mesmo neste caso, o prior Francisco Correia foi admoestado para estar mais presente na igreja, de modo a servir de exemplo. Ou ainda o caso de Miguel de Lacerda, que esteve ausente por longos períodos, por circunstâncias relacionadas com a sua atividade de pregador e com os processos inquisitoriais de que foi alvo. O ensino da doutrina também não foi alvo de reparos por parte dos visitantes, apenas foi denunciada uma situação de incumprimento desse dever pastoral por parte do prior de S. Pedro, Manuel de Vasconcelos, mas sem consequências. O desempenho satisfatório da atividade pastoral é muito relevante na medida em que a maioria dos priores eram presidentes de colegiadas, instituições cuja vertente coral era dominante quando foram fundadas em tempos medievais.

Abaixo dos priores, na hierarquia eclesiástica, encontravam-se os beneficiados. Uns e outros eram os únicos que detinham a propriedade dos respetivos benefícios no arciprestado de Torres Vedras, com exceção do pároco do Turcifal a partir de 1643.

4.3.2. Os beneficiados

4.3.2.1. Colegiada de Santa Maria do Castelo

Aceder a um benefício na igreja de Santa Maria do Castelo era, com certeza, um possível objetivo daqueles que ingressavam na vida religiosa local, dada a proeminência desta igreja sobre as demais, o que se traduzia na obtenção de rendimentos mais elevados. A provar o que se afirmou está o facto de o licenciado Luís Fernandes (nº 2), desembargador, ter sido provido, inicialmente, na igreja de S. Pedro, em 6 de junho de 1546, e logo em 26 do mesmo mês e ano, ter renunciado a este benefício para ser colado no de Santa Maria, que tinha vagado, entretanto⁷³¹.

| Número e nome dos beneficiados | N. T. V | 1546 | 1558 | 1571 | 1572 | 1577 | 1580 | 1583 | 1586 | 1587 | 1589 | 1590 | 1592 | 1593 | 1594 | 1595 | 1596 | 1598 | 1599 | 1600 |
|--|---------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1. Gabriel Fernandes | | † | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. L. ^{do} Luís Fernandes, des. ^{dor} do arcebispo | | N | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. Pedro Afonso | | | † | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4. L. ^{do} António Pires de Bulhão | | | N | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5. João Lopes do Casal | | | | † | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6. Dr. António da Cruz | | | | N | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7. António Reimão | | | | | R | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8. Manuel de Magalhães, Om | | | | | N | | | | | | | | | | | | | | | |

⁷³¹ Ver AHPL, *Cópia Autêntica dos documentos do livro I da Câmara Eclesiástica deste Patriarcado, séculos XV e XVI*, lv. 530, fls. 247-247v e *Cópia Autêntica extraída do Livro III do Registo da Câmara deste Patriarcado*, lv. 701, fls. 68v-69 e 69-69v.

De todos estes casos, não há qualquer alusão à sua permanência em Torres Vedras, seja por carência de documentação - os registos paroquiais que subsistem desta igreja apenas contemplam o período a partir de novembro de 1601-, embora haja algumas referências a beneficiados de Santa Maria nos livros de S. Pedro, que existem a partir de finais de 1578, e de S. Miguel, após julho de 1566, seja porque nunca residiram nas suas igrejas. É o mais provável, tendo em conta que dos seis nomeados, quatro detinham graus universitários, pelo que deviam estar ausentes no exercício de outros cargos. Foi o caso de António Pires de Bulhão, que, em 11 de março de 1581, era provisor e cônego na Sé de Lisboa, quando foi confirmado num benefício na igreja de S. Cristóvão de Lisboa, por permuta com o arcediogo da Labruja da Sé de Braga, ao mesmo tempo que detinha os dois benefícios em Torres Vedras⁷³⁴. O licenciado Luís Fernandes era desembargador, mas a sua passagem pela Universidade de Coimbra não está documentada, bem como a de João de Sá. António Pires de Bulhão licenciou-se em Cânones pela Universidade de Coimbra, em 24 de janeiro de 1549 e António da Cruz, natural de Lisboa, doutorou-se em Teologia, na mesma universidade, em 28 de julho de 1555⁷³⁵. Acresce que apenas dois residentes detinham o grau de licenciado, Pedro Henriques (nº 13), em Artes⁷³⁶, e Cristóvão Ferreira da Fonseca (nº 19), não se conhece o curso. Como a permanência deste último em Torres Vedras está atestada somente para um curto período, entre 1606 e 1610 (ver quadro nº 14), e como não foi encontrado o óbito deste beneficiado, é possível que tenha estado ausente a maior parte do tempo. Do universo de 32 beneficiados, apenas seis detinham graduação universitária, o que corresponde a 18,75%.

| Número e nome dos beneficiados | N.TV | 1601 | 1604 | 1605 | 1606 | 1607 | 1608 | 1609 | 1610 | 1611 | 1612 | 1613 | 1614 | 1615 | 1616 | 1617 | 1618 | 1619 | 1620 |
|---------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|----------|--------|------|------|------|----------|------|------|------|------|------|---------|
| 13. Pedro Henriques | | Rp | | Rp | | | | | Rp | Rp | | | | | Rp | Rp | | | |
| 14. Pedro Rodrigues | | Rp | Rp | | | | D | | D | | | | | Rp | | Rp | Rp | | D Rp |
| 15. António de Aguiar Mergulhão | x | Rp | | Rp | | Rp | D | Vv Rp | D V | | | Rp | Vv Rp | | | | Rp | Rp | Rp |

⁷³⁴ Ver AHPL, *Cópia autêntica do Livro VI do Registo da Câmara Eclesiástica deste Patriarcado*, fls. 169v-170.

⁷³⁵ Ver AUC, *Livros de Actos e Graus e Provas de Curso, Ano letivo 1548/49, Cânones*, vol. 3, fl. 27v e *Livros de Actos e Graus e Provas de Curso, Ano letivo 1554/55, Teologia*, vol. 5, fls. 23 e 23v.

⁷³⁶ Ver AUC, *Livros de Actos e Graus e Provas de Curso, Ano letivo 1574/75, Teologia*, vol. 11, fl. 46v.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|----|---|----|----|----|--|----|----|----|----|--|----|--|--|---|----|----------------|
| 16. João Francisco, Om | | | Rp | | Rp | | D | | D | | | Rp | | Rp | | | P | | |
| 17. António de Leão | x | | | | | E | D | | E | | | | | | | | | B | D |
| | | | | | Rp | Rp | Rp | | D | | | | | | | | | Rp | Rp |
| 18. Pedro Gomes de Carvalho | x | M | | M | | M | | | | B | B | B | | | | | | Rp | Rp |
| | | | | | | | | | | SM | SM | SM | | | | | | | D |
| | | | | | Rp | | D | | D | Rp | Rp | Rp | | | | | | | P |
| 19. L. ^{do} Cristóvão Ferreira da Fonseca | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 20. Simão Nunes de Sá | | | | | | | | | B | B | B | B | | | | | | B | B |
| | | | | | | | | | SM | SM | SM | SM | | | | | | SM | SM |
| | | | | | | | | | D | Cv | Rp | Rp | | | | | | Cv | Rp |
| 21. João Henrique | | | | | | | | | | Rp | | | | | | | | | |
| 22. António Monteiro | | | | | | | | | | | | | | | | | | | P ^a |
| 23. Lourenço Velez | | | | | | | | | | | | | | | | | | | N |

Legenda: B-Beneficiado, C^a-Cura, Cv-capítulo de visitação, D-devassa, E-Ecónomo, M- matrícula, N-nomeação, N.TV-natural de Torres Vedras, Om-Ordens menores, P-Prioste, P^a- permuta, R-resignação, Rp-Registo Paroquial, SM-S. Miguel, Ts-Tesoureiro, Vv-Vigário da vara.

Quadro nº 14 - Beneficiados da Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras (1601-1620)

O problema da residência não se colocava para estes clérigos porque os benefícios nas colegiadas torreenses eram simples, não estando, portanto, obrigados à cura de almas. Para os não residentes bastava fazerem-se substituir por ecónomos. Para se apurar a evolução, quinquenal, dos beneficiados residentes (ver quadros nº 13, 14, 15 e 16), não contando as matrículas (M), apenas nos casos em que o benefício constituía título de ordenação, pode-se constatar que em 1600 e 1605 estavam ao serviço desta igreja quatro beneficiados, cinco, em 1610, quatro em 1615, seis em 1620 e 1625, sete em 1630, 1635 e 1640, atingindo nove em 1643, quase a totalidade dos beneficiados, tendo em conta que a colegiada tinha dez titulares⁷³⁷. É provável que a evolução positiva da residência tenha a ver com um maior recrutamento local destes clérigos, bem assim com os normativos de

⁷³⁷ A evolução foi feita apenas para o século XVII porque é o que tem maior número de fontes nomeadamente os registos paroquiais. Nos anos selecionados, também se contabilizaram como residentes aqueles que, embora não tivessem atividade assinalada, tiveram-na antes ou depois, revelando que estavam ao serviço da igreja.

Trento e o modelo de sacerdote. Com efeito, dos 20 beneficiados elencados entre 1586 e 1643 (do nº 13 ao nº 32), pelo menos 10 eram naturais de paróquias do arciprestado de Torres Vedras, o que corresponde a uma percentagem de 50%, valor que contrasta, pela positiva, com o dos priores.

| Número e nome dos beneficiados | N:TV | 1621 | 1622 | 1623 | 1624 | 1625 | 1626 | 1627 | 1628 | 1629 | 1630 | 1631 | 1632 | 1633 | 1634 | 1635 |
|-----------------------------------|------|------|------|------|--------------|------|------|------|---------------|---------------------|--------------|------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|------|
| 13. Pedro Henriques | | | | | † | | | | | | | | | | | |
| 14. Pedro Rodrigues | | | Rp | | D | | | Rp | | | Rp | | Rp | | | |
| 15. António de Aguiar Mergulhão | x | | | Rp | D | | | | | | | | | | † | |
| 16. João Francisco, Om | | | | | | Rp | | | | | Rp | | Rp | | | |
| 17. António de Leão | | Rp | Rp | | D | | † | | | | | | | | | |
| 18. Pedro Gomes de Carvalho | x | | Rp | | D | Rp | Rp | Rp | Rp | B SM Rp | B SM D | Rp | B SM C ^a | B SM C ^a | B SM Rp | Rp |
| 20. Simão Nunes de Sá | | | | | B SM D | Rp | | | B SM Cv | Rp | | | | | Rp | |
| 24. Luís Salgado | x | | | M | | | | | | ⁷³⁸ M | | | | D | Rp | |
| 25. Diogo Mergulhão de Aguiar, Om | x | | | | M | M | | M | | | | | | | Rp ⁷³⁹ D | |
| 26. Cristóvão Jácome da Rocha | x | | | | | | | | | | Rp | | | M ⁷⁴⁰ Rp | Rp | Rp |
| 27. Simão Jácome da Rocha | x | | | | | | | | | | D | | | † | | |

Legenda: B-Beneficiado, C^a-Cura, Cv-capítulo de visitação, D-devassa, E-Ecónomo, M- matrícula, N- nomeação, N:TV-natural de Torres Vedras, Om-Ordens menores, P-Prioste, P^a- permuta, R-resignação, Rp-Registo Paroquial, SM-S. Miguel, Ts-Tesoureiro, Vv-Vigário da vara.

Quadro nº 15 - Beneficiados da Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras (1621-1635)

⁷³⁸ Na obtenção do grau de presbítero, foi mencionado que era beneficiado na igreja de Santa Maria do Castelo. Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 817, fl. 75v.

⁷³⁹ Testamenteiro do tio, António de Aguiar Mergulhão, em 1634.

⁷⁴⁰ O benefício de Santa Maria do Castelo foi apresentado como título de ordenação a subdiácono, em 1633. Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 822, fl. 17v

| Número e nome dos beneficiados | N. TV | 1636 | 1637 | 1638 | 1639 | 1640 | 1641 | 1642 | 1643 |
|-----------------------------------|-------|------|------|------|------|--------------|------|---------|---------------------|
| 14. Pedro Rodrigues | | | | | | | | † | |
| 16. João Francisco | | Rp | Rp | | | † | | | |
| 18. Pedro Gomes de Carvalho | x | Rp | | Rp | | Rp D | Rp | | |
| 20. Simão Nunes de Sá | | | Rp | | | D | Rp | D | † |
| 23. Luís Salgado | x | Rp | Rp | | Rp | D P Rp | Rp | D Rp | D |
| 25. Diogo Mergulhão de Aguiar, Om | x | | | | | | | D | D |
| 26. Cristóvão Jácome da Rocha | x | Rp | Rp | | Rp | D | Rp | D Rp | Rp |
| 28. Manuel da Cunha, Om | | | | | | D Rp | | D Rp | D |
| 29. Martim Botelho de Lemos | | | | | | D | Rp | | D |
| 30. Belchior Marinho, Om | x | | | M | | | | D | D |
| 31. Francisco Pereira Trigueiros | x | | | | M | | | | ⁷⁴¹ M |
| 32. Manuel Sanhudo Baracho | | | | | | | | | D |

Legenda: B-Beneficiado, C^a-Cura, Cv-capítulo de visitação, D-devassa, E-Ecónomo, M-matrícula, N-nomeação, N.TV-natural de Torres Vedras, Om-Ordens menores, P-Prioste, P^a- permuta, R-resignação, Rp-Registo Paroquial, SM-S. Miguel, Ts-Tesoureiro, Vv-Vigário da vara.

Quadro nº 16 - *Beneficiados da Colegiada de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras (1636-1643)*

Como a naturalidade torreense dos beneficiados, bem como do restante clero, foi estabelecida, maioritariamente, a partir dos livros de matrículas, que remontam apenas a 1586, é possível que alguns, ordenados antes desta data, fossem de Torres Vedras. Seria

⁷⁴¹ O benefício de Santa Maria do Castelo foi apresentado como título de ordenação a subdiácono, em 1633, ver AHPL, *Matrículas*, Ms 243, fl. 73v.

o caso de António Godinho (n.º 12), que apadrinhou, na igreja de S. Pedro, em 22 de novembro de 1583, um rapaz de 20 anos, de origem “moura”, ao lado de D. Martinho de Alarcão, alcaide-mor da vila, do licenciado Pedro Gomes, físico, e do licenciado André Falcão de Resende, para citar apenas os nomes mais sonantes⁷⁴². António Godinho, que aparece referido uma única vez, devia pertencer a uma família da nobreza, os “Godinho” de Torres Vedras, cujos membros estiveram ligados ao exercício das magistraturas locais. Com efeito, Maria de Azevedo, filha de Violante Cabral, irmã do prior de S. Pedro, Manuel de Azevedo Cabral, casou com António Godinho da Cunha, em 25 de novembro de 1607. O noivo exerceu os cargos de juiz dos órfãos e vereador, bem como de provedor da Misericórdia (1631/32)⁷⁴³. António Godinho da Cunha instituiu uma capela na igreja do Convento da Graça, da ordem dos Agostinhos, para nela sepultar D. Maria de Azevedo, sua mulher, bem como a si próprio e outros familiares⁷⁴⁴. Na parede da capela de S. Nicolau Tolentino encontram-se dois escudos de armas, e de cada um sai uma mão, que se apertam mutuamente em sinal de aliança: o da direita é o dos Godinho e o da esquerda o dos Azevedo, e por baixo uma inscrição identificativa. Membros desta família teriam habitado na Quinta da Rega, situada nos arredores da vila⁷⁴⁵.

De uma provável família brasonada com ligações a Torres Vedras, encontravam-se os irmãos Cristóvão Jácome da Rocha (nº 26) e Simão Jácome da Rocha (nº 27), ambos beneficiados na igreja do castelo. O primeiro, apresentou o benefício para se ordenar ao subdiaconado em 19 de fevereiro de 1633, mas a matrícula não indica o nome dos pais⁷⁴⁶. Até meados do século XVII, apadrinhou várias crianças nas igrejas da vila, foi testemunha de vários casamentos e batizou, em 14 de dezembro de 1642, uma filha de D. Diogo de Cardenas, cavaleiro da ordem de S. Tiago e de D. Ana Francisca Colon de Portugal,

⁷⁴² Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 29.

⁷⁴³ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 176v e ASCMTV, *Acórdãos, (1624-1655)*, lv. 264, fl. 32v. Ver ainda os esquemas genealógicos Ia e II em SILVA, Maria Natália – *Poder e Família em Torres Vedras no Antigo Regime*, *ob. cit.*, p. 120 e 122.

⁷⁴⁴ Os padres do convento eram obrigados a missa quotidiana, com responso por alma dos instituidores, bem como de António de Oliveira Fonseca e Violante Cabral de Azevedo, pais de D. Maria de Azevedo. Eram ainda obrigados, no primeiro sábado de cada mês, a missa cantada a Nossa Senhora, com responso, e a um ofício de nove lições em 28 de janeiro de cada ano, dia em que faleceu D. Maria de Azevedo, no ano de 1626, por sua alma e de seu marido. O instituidor vinculou a esta capela foros perpétuos em dinheiro e mais 4.200 réis para azeite da lâmpada da capela e respetiva fábrica, segundo escritura feita nas notas do tabelião António dos Rios, nos anos de 1627 e 1628.

⁷⁴⁵ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, (nota dos editores), p. 130, 131 e 191.

⁷⁴⁶ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 822, fl. 017v.

moradores no castelo, cujo padrinho foi o prior de Santa Maria, Aparício Dias Lobato⁷⁴⁷. Era, portanto, uma pessoa que se relacionava com figuras relevantes do seu tempo. Como não se encontrou o seu registo de óbito, é provável que tenha passado os últimos anos de vida fora de Torres Vedras. Sobre o seu irmão, também beneficiado em Santa Maria, apenas se sabe que foi testemunha da devassa realizada na igreja de S. Pedro, em 19 de setembro de 1630 e que foi eleito membro da mesa da Misericórdia para o ano de 1631/32 (ver anexo nº 5)⁷⁴⁸. Contudo, não terminou o seu mandato porque se indispôs com o companheiro do cargo de mordomo da capela, por este o ter questionado sobre a razão de fazer o rol da capela sozinho, quando ele tinha despesas para apontar. A resposta foi levantar-se da mesa, “sem respeito do provedor e irmãos”, e sair da casa do despacho. Voltou a entrar, no entanto, quando todos pensavam que vinha para se desculpar, afirmou que o riscassem pois não queria ser irmão, posição que manteve após várias tentativas feitas para o dissuadir⁷⁴⁹. Simão Jácome da Rocha faleceu em 2 de janeiro de 1633, tendo deixado como testamenteiro o seu irmão Cristóvão. Foi enterrado na igreja onde era beneficiado⁷⁵⁰. Embora os dados coligidos sejam muito escassos, é provável que estes dois clérigos tivessem algum parentesco com a família Rocha, cujo brasão de armas se encontra na parede da capela-mor da igreja do convento da Graça, do lado do Evangelho. A inscrição, não datada, dá conta de que a referida capela pertencia a Jerónimo da Rocha Soares, “fidalgo de Sua Majestade”, e de D. Filipa Botelho, sua mulher, que a dotaram de 74.000 réis de juro nas alfândegas e de 100.000 réis de juro na Casa da Índia, para uma missa quotidiana⁷⁵¹. Este fidalgo tinha ainda deixado à Misericórdia de Torres Vedras um dote de 24.000 réis para ser atribuído, anualmente, a uma órfã⁷⁵².

Com ligação ao apelido Rocha, pelo lado materno, também se encontrava o beneficiado Francisco Pereira Trigueiros (nº 31), filho de António dos Rios e Catarina Rocha, natural da freguesia de S. Tiago, onde foi batizado em 18 de outubro de 1617⁷⁵³. Os progenitores tinham contraído matrimónio em 10 de novembro de 1614, na igreja de S. Tiago, e o registo esclarece que o pai era natural de Aldeia Grande (freguesia do Maxial), e

⁷⁴⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Batis-mos*, (1642-1707), fl. 2v.

⁷⁴⁸ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 209, fl. 76-79v

⁷⁴⁹ Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 33v-34.

⁷⁵⁰ ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 144v.

⁷⁵¹ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras*, ob. cit., (nota dos editores), p. 130.

⁷⁵² Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 49v-50.

⁷⁵³ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 65v.

a mãe era filha de Maria Trigueira da Rocha desta vila e freguesia⁷⁵⁴. No entanto, os registos paroquiais de S. Tiago, com início em 1600, não permitem conhecer os ascendentes de Catarina da Rocha. Já quanto aos Trigueiros, Luís Botelho Trigueiros, capitão das ordenanças, e que tinha acumulado cargos na Vereação e na Misericórdia na década de oitenta do século XVII, casou uma filha, Isabel Trigueiros da Rocha, com Miguel Barreto de Pina, que exerceu cargos similares aos do sogro nas instituições locais⁷⁵⁵. Estes factos sugerem relações de parentesco dos descendentes das famílias Trigueiros e Rocha, com o beneficiado de Santa Maria. Sobre a família Rios, o assunto será abordado quando se falar dos beneficiados de S. Tiago, mas António dos Rios, pai deste beneficiado, era tabelião, tendo exercido o cargo de escrivão da Misericórdia no ano de 1628/29, bem como outros nesta instituição (ver anexo nº 5).

A única referência a Francisco Pereira Trigueiros, durante o exercício do cargo, foi o apadrinhamento de uma criança, um familiar, na igreja de S. Tiago em 20 de março de 1643⁷⁵⁶. Nesta data, com cerca de 26 anos, apenas detinha o 2.º grau das ordens menores, adquirido em 26 de fevereiro de 1638, na mesma altura das matrículas da 1.ª tonsura e do 1.º grau⁷⁵⁷. Cinco dias antes, o prior de S. Tiago, José do Vale, e um ecónomo da colegiada fizeram as diligências de *vita et moribus*, inquirindo duas testemunhas, um nobre e um recebedor das jugadas, o que reitera o relacionamento da família com as elites locais. Na véspera da ordenação, Francisco Pereira Trigueiros apresentou uma sentença de *generere*, que tinha sido passada ao seu irmão, Tomé dos Rios Trigueiros, provando que este era cristão-velho dos “quatro costados” (até aos avós paternos e maternos), pelo que também se lhe aplicava⁷⁵⁸. Com efeito, um seu irmão, Tomé dos Rios, três anos mais velho, tinha sido matriculado na 1.ª tonsura e no 1.º grau, em 10 de março de 1629, mas não teria ido mais além⁷⁵⁹. A provável desistência do irmão e a idade tardia com que recebeu os primeiros graus das ordens menores, mostram que Francisco Pereira Trigueiros não tinha sido a primeira opção da família no encaminhamento de filhos para a vida religiosa. Durante o ano de 1643, Francisco Pereira Trigueiros recebeu o terceiro e quarto grau, bem como o subdiaconado, para o qual apresentou o benefício na igreja de Santa Maria do

⁷⁵⁴ *Idem*, fl. 112v.

⁷⁵⁵ Ver SILVA, Maria Natália – *Poder e Família em Torres Vedras no Antigo Regime*, ob. cit., p. 121 e 144.

⁷⁵⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fl. 47.

⁷⁵⁷ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 827, fls. 2v, 5v e 7v.

⁷⁵⁸ Ver AHPL, *Expediente*, 1638, cap. nº 13, sem indicação do nº de fólios.

⁷⁵⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 56v e AHPL, *Matrículas*, Ms 817, fls. 50v e 55v.

Castelo como título de ordenação⁷⁶⁰. Não há notícia de que tenha concluído as ordens sacras, nem de que tenha exercido pessoalmente o cargo.

Outros beneficiados, apesar de não se ter conseguido estabelecer ligações à fidalguia, eram oriundos de famílias abastadas e prestigiadas a nível local, o que lhes teria permitido exercer, desde o início, a sua carreira eclesiástica na igreja de Santa Maria. Foi o caso de António de Aguiar Mergulhão (n.º 15). Natural da paróquia de Santa Maria do Castelo, era filho de Diogo Mergulhão e de Francisca de Aguiar. Recebeu a ordem de subdiácono, em 29 de janeiro de 1589, com a apresentação do título do benefício desta igreja, não havendo notícia que tenha completado as ordens sacras⁷⁶¹. Para além de desempenhar as funções inerentes a membro da colegiada, exerceu também o cargo de vigário da vara pelo menos entre 1609 e 1614. Na visita pastoral realizada a 12 de junho de 1610 à igreja de Santa Maria, António de Aguiar Mergulhão foi denunciado pelo padre Álvaro Ribeiro, ecónomo, por faltar, não cumprindo com as suas obrigações, o que poderá ser explicado pela acumulação com o cargo de vigário da vara. É provável que tenha sido o provedor homónimo da Misericórdia torreense no ano de 1625/26, responsável pela expulsão da irmandade do prior de S. Miguel, Francisco Correia, e que não esteve presente no ato de readmissão, por se encontrar fora da vila na sua quinta de Runa⁷⁶². Embora a documentação da Santa Casa não faça qualquer referência a ele ser eclesiástico (há situações idênticas relativamente a clérigos que não completaram as ordens sacras), a ligação do beneficiado a Runa confirma tratar-se da mesma pessoa, porque, apesar de ter sido sepultado na igreja de Santa Maria, a sua vontade, expressa no testamento, era ser trasladado para a igreja daquele lugar.

António de Aguiar Mergulhão faleceu na vila, em “suas casas”, a 21 de março de 1634, após um período de quase dez anos em que o seu nome não aparece nos livros de registo paroquial. Deixou como testamenteiro o sobrinho Diogo Mergulhão de Aguiar (n.º 25), que era também beneficiado em Santa Maria, primeira referência ao exercício do cargo. Daí que seja provável que o tio tenha renunciado ao benefício a favor do sobrinho. Não obstante, até à morte do tio, apenas recebeu ordens menores até ao 3.º grau, em 26 de fevereiro de 1627, não estando documentada a obtenção de qualquer outra ordem, o que parece confirmado por não ter celebrado nenhum sacramento.

⁷⁶⁰ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 243, fls. 69, 71 e 73v.

⁷⁶¹ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 163, fl. 170v.

⁷⁶² Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fl. 16.

Diogo Mergulhão de Aguiar, filho de Pedro Mergulhão e de Leonor Botelha, recebeu o nome do avô e também era natural de Santa Maria como o tio, segundo a matrícula na 1.^a tonsura, mas nas seguintes aparece como sendo da paróquia de S. João Batista de Runa, o que indica as fortes ligações que a família “Mergulhão” tinha com esta freguesia. A circunstância de o mais antigo livro de registo paroquial de Runa, que subsistiu, datar de 1639-1719, e de nos registos de Santa Maria não se ter encontrado o batismo do beneficiado Diogo Mergulhão de Aguiar, impede a reconstituição da genealogia desta família. Foi mordomo da Irmandade dos Clérigos de Torres Vedras no ano de 1651/52 e exerceu o cargo de escrivão, quando redigiu o índice dos livros e outros documentos da irmandade, na década de quarenta no século XVII⁷⁶³. O pai, Pedro Mergulhão, tinha sido almoxarife em Setúbal, segundo consta de uma procuração emitida em Torres Vedras, em 1 de julho de 1622, a pedido do irmão, António de Aguiar Mergulhão, para que o licenciado António Gomes Ribeiro, morador na vila setubalense, pudesse satisfazer, através dos bens que o irmão possuía nessa região, a dívida que este tinha contraído para com a fazenda régia. O beneficiado de Santa Maria tinha acolhido a cunhada, Leonor Botelho, quando esta enviuvou. Com efeito, de acordo com uma procuração passada, em 28 de julho de 1622, a viúva dizia que morava em Torres Vedras na casa de António de Aguiar Mergulhão. Nela dava poderes a Domingos Borges Mergulhão (outro familiar?), morador em Lisboa, para a representar e ao seu filho menor, Diogo Mergulhão, de quem era tutora, nas causas em que ela fosse autora ou ré⁷⁶⁴.

A atribuição de um benefício em Santa Maria, provavelmente também para se poder ordenar em ordens sacras, foi feita a Belchior Marinho (n.º 30), o que sugere a pertença a uma família com alguma relevância a nível local. Natural de Torres Vedras, era filho de Pedro Ribeiro Pinto e Domingas Francisca. Recebeu a 1.^a tonsura em 26 de fevereiro de 1638, mas não há notícia que tenha obtido qualquer grau, a menos que as matrículas tenham indicado uma freguesia não pertencente ao arciprestado de Torres Vedras. Na devassa realizada a Santa Maria em 29 de novembro de 1643, Belchior Marinho foi apresentado como beneficiado *in minoribus*, tendo sido denunciado por não se aplicar no estudo do latim e do canto, saberes considerados necessários para o serviço da igreja⁷⁶⁵. Foi procurador da irmã, Sebastiana Marinha, no casamento com o licenciado João Cabral

⁷⁶³ Ver AMTV, «Livros que tem a Irmandade», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. n.º 15, fl. 1 e 2v.

⁷⁶⁴ Ver REGO, Rogério de Figueiroa – «Alguns sumários das notas de vários tabeliães da vila de Torres Vedras nos séculos XVI a XVIII», *ob. cit.*, p. 138-140.

⁷⁶⁵ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fls. 50v.

de Barros, em 7 de janeiro de 1642, pelo que é provável que a família não residisse em Torres Vedras. Uma das testemunhas foi o tabelião Bernardo da Silva de Azevedo⁷⁶⁶. Faleceu abintestado em 5 de novembro de 1661 e foi sepultado na igreja onde era beneficiado⁷⁶⁷.

A família do beneficiado Pedro Gomes de Carvalho (nº 18) tinha decerto recursos para erigir património para o ordenar, embora não seja conhecido o título apresentado na ordenação a subdiácono. Natural da paróquia de S. Pedro, era filho de Álvaro Gomes, almocreve, e de Maria Carvalha. Batizado a 14 de agosto de 1583, recebeu a 1.ª tonsura e as ordens menores e sacras entre 1599 e 1607⁷⁶⁸. A primeira referência à sua atividade sacerdotal foi a administração de um batismo, em 1 de dezembro de 1611, na igreja de S. Pedro, com a menção de que era beneficiado em S. Miguel⁷⁶⁹. Ao longo da sua carreira eclesiástica acumulou o benefício em S. Miguel com outro na igreja de Santa Maria do Castelo, cargos que foi exercendo em alternativa, situação prevista no direito canónico, desde que o beneficiado nomeasse um ecónomo para a igreja onde estivesse ausente. Chegou a ser cura na igreja de S. Miguel, em 1632/33, quando serviu o benefício desta igreja, situação compatível com o cargo, porque o curato de S. Miguel estava vinculado aos beneficiados. Exerceu o cargo de escrivão da Misericórdia, no ano de 1630/31, e o de provedor, em 1644/45. Também foi definidor durante cinco anos (ver anexo nº 5). Em 1649, foi testemunha no processo de habilitação *de genere* do padre Agostinho Nunes, beneficiado na igreja de S. Tiago. Faleceu em 19 de junho de 1651, tendo sido sepultado na ermida de Nossa Senhora do Rosário, que se situava por detrás da igreja de S. Pedro⁷⁷⁰. Deixou como testamenteiro o padre Pedro Henriques Pacheco, beneficiado na igreja de S. Tiago, que apresentou uma petição na Misericórdia para que a Santa Casa recebesse um legado do falecido, no montante de 2.000 réis e três galinhas de foro, proveniente das casas que tinha no adro da igreja de S. Pedro, para se mandarem dizer 36 missas por sua alma e pela da mãe, a celebrar pelo respetivo capelão⁷⁷¹.

⁷⁶⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 140 e *Paróquia de Santa Maria, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 112v.

⁷⁶⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Óbitos*, (1642-1740), fl. 25.

⁷⁶⁸ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 164, fl. 4v, Ms 165, fls. 13, 61v, 116v e 122v, Ms 168, fl. 33 e Ms 170, fl. 41v.

⁷⁶⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 118v.

⁷⁷⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Óbitos*, (1651-1726), fl. 1v.

⁷⁷¹ ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 90-90v.

Se para algumas famílias era possível aspirar a que um filho iniciasse a carreira eclesiástica com um benefício na igreja de Santa Maria do Castelo – como também foram os casos de João Francisco (n.º 16), e de Luís Salgado (n.º 23) -, para outras, o percurso inicial dos filhos foi bem mais modesto. Foi o caso de António de Leão (n.º 17). Natural da freguesia de S. Pedro, era filho de Jorge de Leão e de Catarina Henriques. Tendo accedido ao presbiterado em 19 de setembro de 1592⁷⁷², logo no ano seguinte, 1593/94, era ecónomo em S. Miguel, cargo que exerceu pelo menos mais um ano em 1594/95⁷⁷³. Em 1598/99, já detinha uma economia em Santa Maria, que foi renovada pelo menos em 1607/08 e 1609/1610. Em 23 de janeiro de 1619 foi testemunha de um casamento na igreja de S. Pedro, tendo, no respetivo registo, sido identificado, pela primeira vez, como beneficiado em Santa Maria, ofício que exerceu até à sua morte ocorrida em 30 de novembro de 1626. Deixou por herdeira Catarina Soares, sua irmã⁷⁷⁴.

4.3.2.2. Colegiada de S. Pedro

Os documentos de nomeação dos beneficiados da igreja de S. Pedro a que se teve acesso são poucos, ainda assim, em maior número do que os da igreja de Santa Maria. Das 11 cartas de colação compiladas, apenas três foram atribuídas por morte do anterior titular (ver quadro n.º 17), o que mostra uma mobilidade superior à da igreja que há pouco se acabou de analisar (quatro em seis). Foram os casos do licenciado Luís Fernandes (n.º 2), em 6 de junho de 1546, por morte de André Martins (n.º 33)⁷⁷⁵, que quase de imediato renunciou para aceder ao benefício na igreja do castelo, situação já referida, de Filipe Jácome (n.º 46), em 2 de dezembro de 1590, por falecimento de Francisco Machado (n.º 45) e do doutor Pedro Álvares de Freitas (n.º 50), em 27 de abril de 1600, por óbito do licenciado António Cabral (n.º 34)⁷⁷⁶.

⁷⁷² Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 240, fl. 121.

⁷⁷³ Os cargos de ecónomo e de cura eram anuais e tinham início pelo S. João.

⁷⁷⁴ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos* (1620-1650), fl. 149v.

⁷⁷⁵ Ver AHPL, *Cópia Autêntica dos documentos do livro I da Câmara Eclesiástica deste Patriarcado, séculos XV e XVI*, lv. 530, fls. 247-247v e *Cópia Autêntica extraída do Livro III do Registo da Câmara deste Patriarcado*, l. 701, fls. 68v-69.

⁷⁷⁶ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573, [1570-1625]*, lv. 702, fls. 110v e 150v.

| Número e nome dos beneficiados | N.TV | 1546 | 1554 | 1558 | 1571 | 1572 | 1573 | 1584 | 1586 | 1589 | 1590 | 1592 | 1593 | 1594 | 1596 | 1597 | 1598 | 1599 | 1600 | 1601 | 1602 |
|--|------|------|----------------|------|------|------|------|----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 33. André Martins | | † | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. L. ^{do} Luís Fernandes, des. ^{dor} do arcebispo | | NR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 34. L. ^{do} António Cabral | | N | | | | | | | | | | | | | | | | | † | | |
| 35. Miguel Gouveia | | | P ^a | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 36. Dr. Belchior do Canto | | | N | R | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 37. L. ^{do} Salvador do Canto | | | | N | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 38. Fernão Rodrigues | | | | | N | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 39. João Fernandes da Cruz | | | | | | R | | | | | | | | | | | | | | | |
| 40. Luís Fernandes Barba, Om | | | | | | N | | | | | | | | | | | | | | | |
| 41. João Mendes de Fraga | | | | | | | R | | | | | | | | | | | | | | |
| 42. João Anes | | | | | | | N | | | | | | | | | | | | | | |
| 43. António de Moraes | | | | | | | | P ^a | | | | | | | | | | | | | |
| 44. L. ^{do} João Pacheco | | | | | | | | N | | | | | | | | | | | | | |
| ---. Luís Vaz ⁷⁷⁷ | | | | | | | | N | | | | | | | | | | | | | |
| 45. Francisco Machado | | | | | | | | | | | † | | | | | | | | | | |
| 46. Filipe Jácome | | | | | | | | | | | N | | | | | | | | | | |

⁷⁷⁷ Não se atribuiu um número a este beneficiado porque foi identificado quando o texto já estava redigido, o que obrigava a alterar a numeração de cerca de duas centenas e meia de clérigos.

julho de 1554, por permuta com Miguel Gouveia (nº 35)⁷⁸¹. Por permuta, foram ainda providos nesta igreja o licenciado João Pacheco (nº 44), beneficiado na igreja de Santa Justa de Lisboa, que trocou com António de Moraes (nº 43), e Luiz Vaz, beneficiado na igreja de S. Cristóvão de Lisboa, que permutou com Luís Fernandes Barba (nº 40)⁷⁸². Quanto ao beneficiado Fernão Rodrigues (nº 38), provido por bula apostólica de Pio V, a carta de confirmação é omissa quanto às circunstâncias deste provimento⁷⁸³.

Os beneficiados com grau académico são sete num universo de 31 inventariados, o que corresponde a uma percentagem de 22,58%. De nenhum deles existe qualquer referência a terem residido em Torres Vedras, à exceção de António Vaz Franco (nº 55), embora se tenha que ter em conta os constrangimentos da escassa documentação para os períodos iniciais da cronologia deste estudo.

| Número e nome dos beneficiados | N. TV | 1603 | 1604 | 1606 | 1607 | 1608 | 1609 | 1610 | 1611 | 1612 | 1613 | 1614 | 1615 | 1617 | 1618 | 1619 | 1620 | 1621 | 1622 | 1623 | 1624 | 1625 | 1626 | |
|---|-------|------|------|---------------|---------|---------------|---------|--------------|---------|---------|------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|------|------|---------|------|------|---------|---------|
| 47. André de Abreu de Albuquerque. ^e | | | | B SM Rp | | B SM Rp | | | † | | | | | | | | | | | | | | | |
| 49. Diogo Serão | | Rp | | Vv Rp | Vv † | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 51. Domingos Jorge | x | | Rp | Rp | | D | | D Rp | | † | | | | | | | | | | | | | | |
| 52. Tomé Gomes | x | | M | | E Rp | E Rp | Rp | E D Rp | E Rp | | | | | | B Rp | Rp | D | | | Rp | | | | Rp |
| 53. António Pinto | | | M | | | E Rp | E Rp | E D | E Rp | E Rp | | E Rp | E Rp | E Rp | E Rp | E Rp | E Rp | | | E Rp | | | E Rp | E Rp |
| 54. Manuel Teixeira | x | | | | | | | | | | Rp | | Rp | | | | | | | Rp | D | | | |

⁷⁸¹ Ver AHPL, *Cópia Autêntica extraída do Livro III do Registo da Câmara deste Patriarcado*, lv. 701, fl. 150v.

⁷⁸² Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573, [1570-1625]*, lv. 702, fl. 85 e *Cópia autêntica extraída do Livro VI do Registo da Câmara Eclesiástica deste Patriarcado*, lv. 704, fl. 266v.

⁷⁸³ Ver AHPL, *Cópia Autêntica do Livro V do Registo da Câmara Patriarcal de Lisboa, [1570-1578]*, lv. 703, fls. 25-25v.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|----|----|----|----|----|
| 55. L. ^{do} Antóni- nio Vaz Franco ⁷⁸⁴ | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | B | Rp | Rp | CI | Rp | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | SM | | | Rp | D | Cv |
| 56. Martim Fernandes Leite | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | D | | |

Legenda: B-Beneficiado, C^a-Cura, CI-Comissário da Inquisição, Cv-capítulo de visitação, D-devassa, E-Ecónomo, M-matrícula, N-nomeação, N.TV-natural de Torres Vedras, Om – Ordens menores, P-Prioste, P^a- permuta, R-resignação, Rp-Registo Paroquial, SM- S. Miguel, SP- S. Pedro, Ts-Tesoureiro, Vv-Vigário da vara

Quadro nº 18 - *Beneficiados da Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras (1603-1626)*

A análise quinquenal da residência dos beneficiados (ver quadros nº 17, 18 e 19), dentro da mesma cronologia usada para a igreja anterior, mostra que, em 1600, há notícia de apenas um beneficiado residente, em 1605, dois, em 1610 e 1615, um, em 1620 e 1625, dois, em 1630, cinco, em 1635 e 1640, quatro e em 1643, seis, o que traduz também uma evolução positiva no sentido de uma maior residência (60%, em 1643). No entanto, o recurso a ecónomos, para perfazer o número de dez beneficiados da colegiada, mostra que rareavam clérigos residentes na igreja de S. Pedro.

Quanto à naturalidade, considerando os beneficiados com atividade referenciada em Torres Vedras, após 1586, ano a partir do qual há matrículas disponíveis, foi possível determinar que dos 16 enumerados (do nº 47 ao 62), sete (43,75%) eram naturais de paróquias deste arciprestado.

| Número e nome dos beneficiados | N. TV | 1627 | 1628 | 1629 | 1630 | 1631 | 1632 | 1633 | 1634 | 1635 | 1636 | 1637 | 1638 | 1639 | 1640 | 1641 | 1642 | 1643 |
|---|-------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------|----------|------|------|---------|------|------|------|
| 52. Tomé Gomes | | Rp | Rp | Rp | D Rp | Rp | | D | D | Ev Rp | Rp | | | † | | | | |
| 53. António Pinto | | E Rp | E Rp | B Rp | D Rp | Rp | Rp | D Rp | Rp | Rp | | Rp | | Rp | D | Rp | D | D |
| 54. Manuel Teixeira | x | | Rp | | D Rp | | | | Rp | † | | | | | | | | |
| 55. L. ^{do} António Vaz Franco | x | | Vv B | Vv B | Vv Rp | Vv Rp | Vv Rp | Vv Rp | Vv Rp | | Rp | Vv Rp | | | Vv † | | | |

⁷⁸⁴ As fontes relativas ao ano de 1624 apresentam-no ainda como beneficiado em S. Pedro e S. Miguel, e como cura nesta última igreja.

| | | | SP Rp | SM SP Rp | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|---|--|----------|----------------|----|--------|---|----|---------|----|----|---------|---------|----|---------|---------|---------|---------|
| 56. Martim Fernandes Leite | | | Rp | | D | | | Rp | D Rp | | | | | Rp | D Rp | Rp | | Rp D |
| 57. António Pesah | | | | Rp | | | | | | | | | | | | | | |
| 58. António de Brito | | | | | | | | Rp | | | | | | | | | | |
| 59. Francisco Teixeira Cabral | x | | | | | | | M | | | Rp | | M Rp | D | | D | D | D |
| 60. António de Abreu | x | | | | Rp | M E | D | Rp | | Rp | | B Rp | D Rp | Rp | D Rp | D Rp | D Rp | D Rp |
| 61. Manuel de Sequeira Bernardes | | | | | | | | | | | | | Rp | | Rp | D Rp | Rp | |
| 62. Francisco de Azevedo de Avelar | | | | | | | | | | | | | | | Rp | D | D Rp | |

Legenda: B-Beneficiado, C-Cura, Cv-capítulo de visitação, D-devassa, E-Ecónomo, Ev-Escrivão da vigararia, M-matrícula, N-nomeação, N.TV-natural de Torres Vedras, Om – Ordens menores, P-Prioste, P^a- permuta, R-resignação, Rp-Registo Paroquial, SM-S. Miguel, SP-S. Pedro, Ts-Tesoureiro, Vv-Vigário da vara.

Quadro nº 19 - *Beneficiados da Colegiada de S. Pedro de Torres Vedras (1627-1643)*

António Vaz Franco (nº 55), natural do Turcifal, era filho de Luís Vaz e Catarina Jorge. Foram apenas encontrados os registos do 2.º grau das ordens menores, atingido em 19 de dezembro de 1587, e os do 3.º e 4.º, em 12 de março e 11 de junho de 1588, respetivamente⁷⁸⁵. No entanto, devia ter obtido todos os três graus das ordens sacras porque administrou sacramentos de batismo e matrimónio em diferentes ocasiões. Entre 1588, quando acedeu ao 4.º grau das ordens menores, e 1621 não há qualquer notícia a seu respeito, provavelmente porque não residia no arciprestado. Esta situação foi alterada com a sua candidatura a comissário do Santo Ofício, cuja decisão de se averiguar a sua genealogia e a “limpeza de sangue” foi feita em 4 de julho de 1621. A diligência foi endereçada pelos inquisidores ao padre guardião do Mosteiro de S. Francisco do Varatojo, a quem se

⁷⁸⁵ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 237, fl. 164 e Ms 163, fls. 26v e 75. Esta fonte não aparece referida no quadro nº 17 porque só com a leitura das habilitações para comissários do Tribunal do Santo Ofício, feita quando o texto já estava redigido, foi possível confirmar que este clérigo, natural do Turcifal, correspondia à do ordinando António Vaz, porque o nome dos pais é o mesmo. Acrescentar aquela fonte, obrigaria a alterar o número de ordem deste sacerdote, com implicações na numeração de 275 clérigos.

pedia que, pessoalmente, com um religioso de sua confiança, fosse ao lugar de Vila Facaia (freguesia do Ramalhal) e ao Turcifal, localidades de onde eram naturais os avós paternos, Baltasar Fialho e Isabel Luís, e maternos, João Jorge e Isabel Franca, respetivamente. A inquirição acabou por ser feita apenas no Turcifal, por frei Damião de Santo António, do convento do Varatojo, e frei Domingos, do convento de S. Bernardino, ambos pregadores e moradores no primeiro cenóbio. Tornou-se comissário do Santo Ofício em 5 de março de 1622⁷⁸⁶. O documento não menciona a profissão do pai e dos avós, mas nas escrituras publicadas por Rogério de Figueiroa Rego há várias referências à “linhagem e família dos Francos”, família com origem no Turcifal.

Com efeito, em 8 de fevereiro de 1624, o padre Jerónimo Franco, capelão do rei e quaternário na Sé de Lisboa, morador em Torres Vedras, nas pousadas do padre António Vaz Franco, beneficiado nas igrejas de S. Pedro e de S. Miguel, fez uma doação entre vivos, dote e instituição de morgado, de vários bens de raiz situados na freguesia do Turcifal, ao seu sobrinho-neto João Coelho Franco de Matos, filho da sobrinha Antónia Vaz Franco e de João Coelho de Matos, cavaleiro da Ordem de Cristo, morador no Turcifal. A administração do morgado caberia ao sobrinho do instituidor, padre António Vaz Franco, até que João Coelho Franco de Matos, seu sobrinho, atingisse a idade de 25 anos, ou antes desta idade se, entretanto, se emancipasse ou cassasse. Se este falecesse sem descendência e o pai ainda fosse vivo, seria ele a assumir a administração do morgado enquanto vivesse. A verificar-se esta hipótese, por morte de João Coelho de Matos, o morgado retornaria ao padre António Vaz Franco, caso ainda fosse vivo. Na situação de João Coelho Franco de Matos não deixar descendência, o morgadio passaria para outro sobrinho, Nicolau Bernardes Franco Gorjão, filho de Maria Luís Franco, sua sobrinha, e de Bernardo Dias Gorjão da Enxara do Bispo. Deste modo, o instituidor garantia que o morgadio era herdado por linha direta de sua mãe, Isabel Franca⁷⁸⁷.

O padre António Vaz Franco, foi ainda testemunha, em 15 de maio de 1625, de uma procuração passada pelo tio, Jerónimo Franco (e assinou a seu rogo por este se encontrar cego), a um outro sobrinho, o padre João Carvalho, clérigo de missa e capelão do rei, morador em Lisboa, para que este pudesse apresentar ao deão da capela umas bulas que tinha sobre um benefício na igreja de Santa Maria de Sintra. O deão tinha sido nomeado para juiz de execução das referidas bulas, num litígio com o seu substituto no

⁷⁸⁶ Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, António*, mc 5, doc. 240, fls. 1-8.

⁷⁸⁷ Ver REGO, Rogério de Figueiroa – «Alguns sumários das notas de vários tabeliães da vila de Torres Vedras nos séculos XVI a XVIII», *ob. cit.*, p. 148-150.

benefício. Ao procurador dava poder para cobrar a pensão sobre o benefício, no valor de 12.000 réis⁷⁸⁸. Seria um caso de renúncia de benefício com pensão, uma das modalidades para manter vários benefícios. O padre João Carvalho, natural do Turcifal, era filho de João Carvalho e Madalena Franca, e fez o seu percurso de ordenação entre 1606 e 1618, tendo apresentado património para subdiácono, que foi “aplicado” à igreja de Nossa Senhora dos Anjos de Lisboa, e exerceu a sua atividade sacerdotal nesta cidade⁷⁸⁹. Um outro capelão do rei, Estêvão Franco, já referido no capítulo anterior, deixou em testamento, em 24 de dezembro de 1621, ao padre João de Carvalho, seu sobrinho, vários bens imóveis. Vinculou ainda vários bens a uma capela, instituída na igreja do Turcifal, onde tinha jazigo, mencionando que a sobredita andasse sempre na geração de sua mãe, Maria Franca, pelo que devia ser primo do padre Jerónimo Franco, filho de Isabel Franca. Estêvão Franco deixou também a sua quinta da Lousa, termo de Lisboa, foreira à Sé de Lisboa, a Maria da Torre, filha da sua sobrinha Estácia da Torre, e de Baltasar Álvares, moço da câmara do rei e seu arquiteto. Estêvão Franco tinha dois irmãos que também seguiram a vida religiosa: Madalena das Chagas, que tinha sido freira em Santa Mónica de Lisboa, e D. Tomé de S. João, professo em S. Vicente de Fora⁷⁹⁰. Os Franco eram, portanto, uma família com ligações à Casa Real e, eventualmente, com alguns pergaminhos, como se pode deduzir da instituição do referido morgadio.

Para além de beneficiado em S. Pedro e S. Miguel e de comissário do Santo Offícios, António Vaz Franco foi ainda cura em S. Miguel, em 1624, e vigário da vara desde 1628, pelo menos, até à sua morte, ocorrida em 1 de novembro de 1640, tendo sido sepultado na igreja de S. Pedro⁷⁹¹.

Francisco Teixeira Cabral (nº 59), natural da freguesia de S. Tiago, era filho de António Teixeira Cabral e de Catarina Teixeira, cujos progenitores se desconhecem por não se ter encontrado o registo de matrimónio. Batizado em 18 de dezembro de 1615, em 22 de setembro de 1634 recebeu a 1ª tonsura e o primeiro e segundo graus das ordens menores. Em 4 de setembro de 1637 já era beneficiado na igreja de S. Pedro, tendo apadrinhado uma criança na igreja de S. Tiago, o que mostra que a receção do benefício foi

⁷⁸⁸ *Idem*, p. 156.

⁷⁸⁹ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 169, fl. 148, Ms 173, fl. 62, Ms 174, fl. 21v, Ms 177, fl. 117, Ms 178, fl. 32v e Ms 179, fl. 73. Como já se referiu no capítulo 3, este casal teve outro filho padre, Estêvão Franco, beneficiado na colegiada de Vila Verde dos Francos.

⁷⁹⁰ Ver REGO, Rogério de Figueiroa – «Alguns sumários das notas de vários tabeliães da vila de Torres Vedras nos séculos XVI a XVIII», *ob. cit.*, p. 127-128.

⁷⁹¹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 110.

feita quando estava ainda no início do seu percurso de ordenação. O terceiro e quarto graus foram adquiridos em 17 de março de 1639 e, logo no dia seguinte, o subdiaconado, para o qual apresentou como título o benefício nesta igreja, o que mostra que a família devia pertencer aos estratos superiores da sociedade torreense. Com efeito, é provável que António Teixeira Cabral, irmão da Misericórdia, fosse o seu pai. Aí desempenhou os cargos de eleitor em 1629 e de membro da mesa em 1630/31, na qualidade de irmão nobre (ver anexo nº 5). Não terminou o mandato por ter, entretanto, falecido⁷⁹². O filho atingiu o presbiterado em 17 de dezembro de 1639. Faleceu em 5 de novembro de 1687 e o seu registo de óbito menciona que era beneficiado em Santa Maria do Castelo e em S. Pedro, o que revela uma ascensão na carreira eclesiástica ao ter obtido um benefício na igreja de Santa Maria, acumulando com o de S. Pedro. Foi sepultado na igreja de S. Tiago, freguesia de onde era natural⁷⁹³.

André de Abreu de Albuquerque (nº 47), natural da freguesia de S. Miguel, era filho de António de Abreu e de Catarina Gomes de Albuquerque. No registo de presbítero, grau atingido em 19 de dezembro de 1592, existe a menção de que era beneficiado na igreja de S. Miguel, pelo que é possível que este benefício tenha sido usado como título de ordenação a subdiácono⁷⁹⁴. Apadrinhou algumas crianças, sendo de destacar um filho de Nicolau Manrique, soldado castelhano, e de Leonor da Nóbrega, na igreja de S. Pedro em 19 de maio de 1602⁷⁹⁵, juntamente com António Godinho de Abreu, que foi vereador em 1598 e 1607, pelo menos⁷⁹⁶. Também foi padrinho de uma filha de Estêvão Nunes Barreiros, advogado, e de Vicência da Cruz, em 21 de março de 1606, na igreja de Santa Maria⁷⁹⁷, o que mostra o relacionamento próximo com as elites locais. Em 28 de agosto de 1598, num registo de batismo da igreja de S. Pedro, foi mencionado que André de Abreu de Albuquerque era beneficiado nas igrejas de S. Pedro e S. Miguel⁷⁹⁸. E embora nas outras referências recolhidas este sacerdote ter sido apresentado apenas como beneficiado em S. Miguel, quando faleceu, em 15 de setembro de 1612, ficou sepultado na igreja

⁷⁹² Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 27-27v.

⁷⁹³ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Óbitos*, (1632-1726), fl. 86.

⁷⁹⁴ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 240, fls. 40 e 78. Sobre este sacerdote, foram coligidos apenas os graus de subdiácono, em 23 de maio de 1592, e de presbítero.

⁷⁹⁵ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 64v.

⁷⁹⁶ Ver SILVA, Carlos Guardado e VEIGA, Carlos Margaça – *O Livro de Acórdãos do Município de Torres Vedras - 1596-1599, ob. cit.*, p. 94 e AMTV, *Acórdãos de 1607 a 1609*, fl. 6.

⁷⁹⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 13.

⁷⁹⁸ *Idem*, fl. 27v.

de S. Pedro, o que remete para a propriedade dos dois benefícios⁷⁹⁹. Esta circunstância, bem como a de um homónimo, e sua mulher, Inês Antunes, ter casado uma filha, Cristina de Abreu, na igreja de Santa Maria, em 21 de agosto de 1618, com D. Martim de Ortega, filho de outro D. Martim de Ortega e de D. Maria de Gusmán, natural do bispado de Jaen, reino de Castela, sugere que André de Abreu de Albuquerque pertencia a uma família com alguma notoriedade em Torres Vedras⁸⁰⁰. Não foi possível identificar os seus avós, bem como a família pelo lado materno, mas, do lado paterno, o beneficiado pertencia à família Abreu, que tinha várias ramificações na vila e termo de Torres Vedras, a crer pelas inúmeras referências a este apelido nos registos paroquiais.

Os editores de Madeira Torres referem que existiu, numa das casas da vila, um brasão dos fidalgos *Abreu* e que esta casa teria pertencido ao doutor frei Filipe de Abreu ou a António de Freitas de Abreu, cavaleiro fidalgo da Casa Real, assim referido no alvará de D. Estêvão de Faro, vedor da fazenda, que o nomeia juiz executor do almoxarifado da vila de Alenquer, em 22 de maio de 1609. Quanto ao primeiro, Madeira Torres referiu que frei Filipe de Abreu era natural de Torres Vedras, onde nasceu por volta de 1600. Era filho de Gregório da Fonseca e de Beatriz de Negreiros, tendo professado na religião dos eremitas de Santo Agostinho a 25 de junho de 1617, onde obteve os graus de mestre e doutor, e foi reitor do seu colégio de Coimbra⁸⁰¹. Importa, no entanto, ressaltar que não foi encontrada, nas fontes compiladas, qualquer ligação entre os sacerdotes torreenses com este apelido e a referida família da nobreza. Também Manuel Godinho de Abreu, cujos apelidos mostram que existiram uniões matrimoniais entre elementos das famílias Godinho e Abreu, fundou a capela da Boa-Hora na igreja de S. Pedro, em 1613, com obrigação de missa quotidiana, e com jazigo para si, para a mulher e para os seus descendentes⁸⁰².

Decerto de um ramo mais modesto da família *Abreu*, seria o padre António de Abreu (n.º 60), também natural da paróquia de S. Miguel. Era filho de Fernão de Abreu e de Maria Álvares, moradores na zona rural desta freguesia⁸⁰³. Um seu irmão, António

⁷⁹⁹ *Idem*, fl. 238v.

⁸⁰⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 91.

⁸⁰¹ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras*, *ob. cit.*, nota dos editores, p. 191, e 193.

⁸⁰² *Idem*, p. 98.

⁸⁰³ No casamento de Natália de Abreu, realizado em 13 de janeiro de 1641, de que o padre António de Abreu, seu irmão, foi testemunha, menciona-se que o pai, Fernão de Abreu, morava na Torre da Lobeira. No entanto, em 28 de janeiro de 1640, este sacerdote tinha administrado o sacramento do matrimónio a uma outra irmã, Leonor de Abreu, cujo registo menciona que o pai residia na Torre da Oliveira, morada expressa na matrícula do 1.º grau de ordens menores, de um outro irmão, António Rodrigues, ver ANTT,

Rodrigues, recebeu ordens menores, até ao 3.º grau, entre 1620 e 1621, mas o investimento familiar para ordenar um dos seus, recaiu sobre António de Abreu⁸⁰⁴. Com efeito, para receber ordens sacras, António de Abreu apresentou património, doado pela avó, Beatriz de Abreu, e pelo tio, o padre Bartolomeu Fernandes, ambos moradores na vila. Avaliado em 120.000 réis e com rendimento anual de cerca de 12.000 réis, valores exigidos pelas constituições, o património era constituído por duas vinhas, uma em “Ribeira dos Bolores” e outra acima do moinho de “D. Pedro”, e uma terra nas “arribas”, tudo no limite da vila de Torres Vedras. A escritura foi feita em 28 de fevereiro de 1628, por António dos Rios, tabelião de notas em Torres Vedras, e registada na Câmara Eclesiástica em 12 de junho de 1631⁸⁰⁵. O padre Bartolomeu Fernandes era filho de Fernão Pires e Beatriz de Abreu, sendo, portanto, tio paterno de António de Abreu. Bartolomeu Fernandes fez o percurso de ordenação entre 1593 e 1605, tendo atingido o presbiterado em 5 de março desse ano. Apresentou património para obter o grau de subdiácono⁸⁰⁶. Exerceu o cargo de ecónomo na igreja de S. Tiago, de 1606 até 1632, pelo menos, segundo atividade documentada. O investimento que fez na ordenação do sobrinho, em conjunto com a mãe, parece ter sido melhor sucedido do que o seu. Com efeito, António de Abreu, no ano em que atingiu o presbiterado, em 6 de março de 1632⁸⁰⁷, apareceu ainda como ecónomo na igreja de Santa Maria⁸⁰⁸, mas em 17 de novembro de 1638 já era beneficiado na colegiada de S. Pedro, segundo batismo administrado em S. Miguel⁸⁰⁹, cargo que exerceu até à morte, ocorrida em 4 de junho de 1663⁸¹⁰. Para além das funções eclesiásticas, o padre António de Abreu foi ainda irmão da Misericórdia, tendo exercido os cargos de eleitor, mesário e definidor, entre 1647 e 1662 (ver anexo nº 5).

Domingos Jorge (nº 51) teve percurso realizado apenas como beneficiado na igreja de S. Pedro. Embora não se tenham encontrado provas inequívocas, é provável que tenha sido filho de Álvares Enes e de Maria Jorge, e natural da paróquia de S. Pedro. Teria sido

ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1638-1651), fls. 49 e 50 e AHPL, *Matrículas*, Ms 181, fl. 86v.

⁸⁰⁴ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 181, fls. 15, 86v, 90v e 127v.

⁸⁰⁵ Ver AHPL, *Registo dos Patrimónios dos anos de 1627-1708*, lv. 563, fl. 18v.

⁸⁰⁶ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 164, fl. 57, Ms 165, fls. 57 e 111, Ms 166, fl. 22v, Ms 167, fls. 60v e Ms 168, fl. 82v.

⁸⁰⁷ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 821, fl. 40v.

⁸⁰⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 69.

⁸⁰⁹ *Idem*, fl. 1v.

⁸¹⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Óbitos*, (1651-1692), fl. 10v

ordenado presbítero em 19 de setembro de 1587, única ordem registada⁸¹¹, e exercido o cargo na igreja de S. Pedro entre 1601 e 1612, ano em que faleceu⁸¹². Em situação idêntica encontrava-se o beneficiado Manuel Teixeira (nº 54). Natural de Torres Vedras, seria filho de Francisco Teixeira e de Inês de São Domingos, da freguesia de Santa Maria. Com um percurso de ordenação iniciado em 26 de fevereiro de 1611 e completado em 27 de março de 1621⁸¹³, tem atividade documentada na colegiada de S. Pedro entre 1613 e 1635, ano em que faleceu⁸¹⁴. Se a biografia corresponde, é possível que tenha sido beneficiado com apenas a 1ª tonsura, registada em 6 de fevereiro de 1611.

O beneficiado Tomé Gomes (nº 52), filho de Domingos Lopes e de Isabel Gomes, era natural da freguesia de S. Pedro, tendo recebido a 1.ª tonsura, as ordens menores e, pelo menos, o subdiaconado, entre 1600 e 1604, ordem a que acedeu instituindo património⁸¹⁵. Exerceu toda a sua carreira na igreja de S. Pedro, primeiro como ecónomo, entre 1607 e 1611, pelo menos, mas em 15 de fevereiro de 1618 já aparece referenciado como beneficiado⁸¹⁶, cargo que exerceu até à sua morte ocorrida em 27 de maio de 1639⁸¹⁷. Também foi escrivão da vigararia, segundo registo de 28 de agosto de 1635 e mesário da Misericórdia no ano de 1633/34, na qualidade de irmão nobre (ver anexo nº 5)⁸¹⁸.

Com um percurso notoriamente ascendente, António Pinto (nº 53), filho de Belchior Gonçalves e Catarina Gil, era natural do Mato, freguesia de S. Miguel de Ribafria, concelho de Alenquer, mas o património de ordenação aparece “aplicado” à igreja de Santa Maria do Castelo, segundo a matrícula a subdiácono feita em 12 de junho de 1604⁸¹⁹. Durante um período relativamente longo, entre 1608 e 1628, desempenhou o cargo de ecónomo em S. Tiago, S. Pedro e Santa Maria, alternadamente, mas em 3 de junho de 1629 foi identificado como sendo beneficiado na igreja de S. Pedro⁸²⁰. As qualidades morais (não se conhecem denúncias sobre o comportamento deste sacerdote nas devassas realizadas entre 1608 e 1643) e a competência demonstrada no desempenho das

⁸¹¹ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 237, fl. 239.

⁸¹² Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 239.

⁸¹³ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 177, fls. 20 e 23v, Ms. 181, fls. 139v e 152.

⁸¹⁴ ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650) ms. 170, fl. 165v.

⁸¹⁵ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 165, fls. 5, 112 e 170v, Ms 167, fl. 100.

⁸¹⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 150.

⁸¹⁷ *Idem*, fl. 108.

⁸¹⁸ *Idem*, fl. 165v.

⁸¹⁹ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 167, fl. 31.

⁸²⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 45.

suas funções levou a que fosse escolhido para prior encomendado da igreja de S. Pedro, no período compreendido entre a morte do titular Manuel de Vasconcelos (13 de agosto de 1647) e a nomeação de Luís de Moura Rolim (14 de março de 1648). Idêntico cargo foi desempenhado por António Pinto na igreja de S. Tiago, durante a vacatura do priorado que ocorreu entre 17 de agosto de 1648, data da morte de José do Vale, e 10 de julho de 1649, último assento de batismo registado pelo prior encomendado, ou 17 de agosto de 1649, primeiro registo, de casamento, administrado pelo novo prior Diogo Rodrigues, situações já referidas. Faleceu em 2 de abril de 1655 e foi enterrado na igreja de S. Pedro⁸²¹.

4.3.2.3. Colegiada de S. Tiago

Foram somente cinco as cartas de nomeação de beneficiados da colegiada de S. Tiago, a que se teve acesso. Duas resultaram da morte do anterior titular, duas de permuta e uma de resignação (ver quadro nº 20). Em 2 de março de 1582, o padre António das Matas (nº 68), capelão, foi confirmado num benefício na igreja de S. Tiago por óbito de Sebastião da Costa (nº 67)⁸²², e em 30 de abril de 1583, Francisco de Campos (nº 69) foi nomeado no lugar de António Pires de Bulhão (nº 4), por este ter falecido, o qual era também beneficiado em Santa Maria, como já se referiu⁸²³. Francisco de Campos, desembargador da casa do arcebispo D. Jorge de Almeida, foi vinculado a um benefício deixado vago por outro licenciado, formado em Cânones, os únicos, dos identificados para esta igreja, que exibiram graus académicos.

Cristóvão Dias (nº 66) era cónego na colegiada de Santa Maria de Alcáçova de Santarém e permutou, com o irmão, João Dias (nº 65), clérigo de missa e capelão do rei, em 6 de agosto de 1573, o benefício que este tinha na igreja de S. Tiago de Torres Vedras⁸²⁴. Também Fernão Trindade (nº 74), coadjutor rendeiro da quaternária do tio, Fernão Trindade (nº 73), foi confirmado no benefício da igreja de S. Tiago, em 30 de junho de 1603, uma permuta entre ambos⁸²⁵. Por fim, Vicente Fernandes (nº 64) foi confirmado,

⁸²¹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Óbitos* (1651-1726), fl. 7v.

⁸²² Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573, [1570-1625]*, lv. 702, fl. 69v.

⁸²³ *Idem*, lv. 702, fl. 73.

⁸²⁴ Ver AHPL, *Cópia Autêntica do Livro V do Registo da Câmara Patriarcal de Lisboa [1570-1578]*, lv. 703, fls. 151-152v.

⁸²⁵ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573, [1570-1625]*, lv. 702, fl. 163v.

em 22 de abril de 1559, num benefício que vagou por renúncia de Álvaro Fernandes, provavelmente parentes se atendermos ao apelido de um e de outro⁸²⁶. Sobre a frequência do ensino universitário, apenas três em 22 de beneficiados apresentaram graus académicos (13,64%).

| Número e nome dos beneficiados | N.TV | 1559 | 1573 | 1582 | 1583 | 1590 | 1595 | 1597 | 1599 | 1600 | 1601 | 1602 | 1603 | 1604 | 1605 | 1606 | 1607 | 1608 | 1609 |
|---|------|------|----------------|------|-----------------|------|----------------|------|------|------|------|------|----------------|------|------|------|------|------|------|
| 63. Álvaro Fernandes | | R | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 64. Vicente Fernandes | | N | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 65. João Dias, clérigo de missa e capelão do rei | | | P ^a | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 66. Cristóvão Dias | | | N | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 67. Sebastião da Costa | | | | † | | | | | | | | | | | | | | | |
| 68. António das Matas, capelão | | | | N | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4. L. ^{do} António Pires de Bulhão | | | | | † | | | | | | | | | | | | | | |
| 69. L. ^{do} Francisco de Campos, des. ^{dor} | | | | | N | | | | | | | | | | | | | | |
| 70. Marco António | | | | | Rp | | | | | | | | | | | | | | |
| 71. Francisco Gonçalves | | | | | E 827 | Rp | B Rp | Rp | Rp | | | | | | † | | | | |
| 72. Francisco dos Rios | x | | | | | | | | | | M | M | | M | M | | | | |
| 73. Fernão Trindade, tio | | | | | | | | | | | | | P ^a | | | | | | |
| 74. Fernão Trindade, sobrinho | | | | | | | | | | | | | N | | | | | | |

⁸²⁶ Ver AHPL, *Cópia Autêntica extraída do Livro III do Registo da Câmara deste Patriarcado*, lv. 701, fls. 141v.

⁸²⁷ Ecónomo em Santa Maria.

| Número e nome dos beneficiados | N.TV | 1627 | 1628 | 1629 | 1630 | 1631 | 1632 | 1633 | 1634 | 1635 | 1636 | 1637 | 1638 | 1639 | 1640 | 1641 | 1642 | 1643 |
|--------------------------------------|------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------------|---------|---------|------|----------|------|------------------|------|---------------|---------|
| 72. Francisco dos Rios | x | Rp | Rp | | D Rp | Rp | | D Rp | D Rp | Rp | | | Rp | Rp | D Rp | | D | D Rp |
| 76. L. ^{do} Agostinho Nunes | x | E Rp | E Rp | E Rp | E Rp | E Rp | E Rp | E Rp | E Rp | E Rp | B Rp | Rp | Ts Rp | Rp | D Rp | Rp | Pv D Rp | D Rp |
| 77. António Palmeiro | | Rp | Rp | Rp | D Rp | Rp | Rp | | Rp | Rp | Rp | Rp | Rp | Rp | D Rp | Rp | | |
| 78. Jorge Lopes de Avelar | | Rp | | | Rp | | | D | D P Rp | | | | Rp | Rp | D | | D | D |
| 79. António dos Rios | | Rp | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 80. Francisco dos Rios, “o moço” | x | | | | | | | | | M | | | | | M D Rp | Rp | D | D |
| 81. Diogo Palmeiro | | | | | | | | | | | | | | | | | Rp D | Rp D |
| 82. Luís Dias Manuel | | | | | | | | | | | | | | | D ⁸³¹ | | | |
| 83. Manuel dos Rios Ferreira | x | | | | | | M | | | | | | | | D Rp | | D Rp | D Rp |

Legenda: B-Beneficiado, C^a-Cura, Cv-capítulo de visitação, D-devassa, E-Ecónomo, M- matrícula, N-nomeação, N.TV-natural de Torres Vedras, Om – Ordens menores, P-Prioste, P^a- permuta, Pv- Provedor da Misericórdia, R-resignação, Rp-Registo Paroquial, Ts-tesoureiro, Vv-Vigário da vara.

Quadro nº 22 - Beneficiados da Colegiada de S. Tiago de Torres Vedras (1627-1643)

A situação mais interessante de ascensão na carreira eclesiástica foi a do padre Agostinho Nunes (nº 76), que desenvolveu uma intensa atividade sacerdotal nas igrejas da vila. Natural da paróquia de S. Pedro, onde foi batizado em 21 de julho de 1591, era filho de João Rei e de Leonor Nunes⁸³². O pai era natural do Gradil, termo de Torres Vedras, e a mãe, desta vila. Era oriundo de uma família do terceiro estado, já que o seu

⁸³¹ Este beneficiado estava a ser substituído por João Martins, ecónomo, ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 37.

⁸³² Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 78v.

progenitor fora oficial de ferreiro e dizimeiro, o avô paterno, sapateiro, e o materno, lavrador⁸³³. Dois dos seus irmãos mais velhos, Manuel Nunes e João Rodrigues, também foram orientados para seguir a carreira eclesiástica, mas não passaram das ordens menores. O primeiro atingiu o 4.º grau, em 4 de junho de 1594⁸³⁴, e o segundo, o 3.º grau, em 20 de março de 1607⁸³⁵. Agostinho Nunes recebeu a ordem de subdiácono em 1 de junho de 1613, tendo instituído património que foi “aplicado” à igreja de S. Pedro, e em 22 de fevereiro de 1614, a de diácono, última ordem documentada⁸³⁶. No entanto, acabou por completar as ordens sacras.

Entre 1614 e 1617, Agostinho Nunes exerceu o cargo de tesoureiro, primeiro em S. Miguel e depois em S. Pedro, e, entre 1618 e 1635, o de ecónomo em S. Tiago. O longo período em que esteve nesta situação precária foi compensado pela ascensão a beneficiado da igreja de S. Tiago, a partir de 1636. Tinha, entretanto, adquirido o grau de licenciado, segundo um registo paroquial realizado na igreja de S. Pedro, em 2 de agosto de 1622, o que terá contribuído para a melhoria da sua situação profissional⁸³⁷. Foi escrivão da Misericórdia nos anos de 1632/33 e 1637/38 e provedor, em 1642/43, 1646/47 e 1652/53. Também desempenhou sete vezes as funções de eleitor e oito de definidor nesta irmandade (ver anexo nº 5). Em 20 de maio de 1647, foi provido no cargo de vigário da vara da vila de Torres Vedras, pelo deão e cabido, sede vacante, por lhes constar da “virtude e suficiência” do licenciado Agostinho Nunes, clérigo de missa e beneficiado na igreja de S. Tiago, substituindo José do Vale, prior de S. Tiago, que se tinha “despedido”. À semelhança do seu antecessor, este cargo era temporário “até não se mandar o contrário”, recebendo o titular apenas emolumentos de atos realizados. Exerceu esta função até

⁸³³ Uma das testemunhas do processo de inquirição de *genere*, para a habilitação de Agostinho Nunes a comissário da Inquisição, afirmou que conhecia João Rei, por ele ir buscar os dízimos à eira do seu pai, ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Agostinho*, mç. 1, doc. 11, fls. 9v, 10v, 11v, 13, 14, 15v, 17 e 18v.

⁸³⁴ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 241, fl. 127. O percurso de ordenação de Manuel Nunes realizou-se entre 1591 e 1594, enquanto o dos irmãos João, batizado em 22 de maio de 1589, e Agostinho tiveram início apenas em 1605 e 1606, respetivamente, o que poderia levantar a questão se seriam irmãos do primeiro. Com efeito, não foi encontrado o registo de batismo de Manuel Nunes, mas tal dever-se-á ao facto de o livro de registo paroquial mais antigo de S. Pedro remontar apenas a finais de 1578. O primeiro registo de batismo de um filho do casal João Rei e de Leonor Nunes data de 23 de novembro de 1579. Chamava-se Agostinho, mas faleceu em 18 de novembro de 1589, pelo que os pais deram o mesmo nome ao filho que viria a nascer em 21 de julho de 1591, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos* (1578-1595), fls. 14v e sem indicação do nº de fólio (m 182). A grafia do progenitor dos três clérigos difere entre João Rei e João Rodrigues, mas o nome da mãe mantém-se, Leonor Nunes.

⁸³⁵ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 170, fl. 74.

⁸³⁶ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 176, fl. 19 e Ms 186, fl. 222.

⁸³⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 168.

à morte, ocorrida em 9 de abril de 1654⁸³⁸. A provisão de Agostinho Nunes explicita que o vigário da vara tinha jurisdição para poder sentenciar até dez cruzados (4.000 réis) e com direito a apelação para o tribunal da Relação Eclesiástica, e todas as demais proeminências que eram concedidas aos seus titulares no arcebispado de Lisboa, da qual jurisdição usaria até à publicação das *Constituições Novas*⁸³⁹. Foi ainda prior encomendado na igreja de Santa Maria, entre a vacatura do priorado pela morte de Aparício Dias Lobato, ocorrida 14 de novembro de 1647, até à nomeação do novo prior, D. Manuel de Noronha em 11 de maio de 1648⁸⁴⁰.

Em 18 de agosto de 1649, foi emitida uma provisão de comissário do Santo Ofício, em resposta a uma candidatura de Agostinho Nunes, que foi justificada pelas muitas comissões que já tinha realizado para o Tribunal da Fé e por não haver naquele momento comissário na vila de Torres Vedras. As inquirições realizadas sobre a “limpeza de sangue e geração” e sobre a “vida e costumes” do candidato decorreram em Torres Vedras, entre 12 e 19 de julho de 1649, no convento de Santo Agostinho, e foram feitas pelo padre Bartolomeu Lobo, prior do cenóbio, e pelo seu companheiro frei Agostinho de S. Guilherme. As oito testemunhas inquiridas atestaram as qualidades de Agostinho Nunes para o desempenho do cargo, mas houve algumas dúvidas introduzidas pelo padre Pedro Gomes de Carvalho, beneficiado na igreja de Santa Maria. Este, em resposta à pergunta se ele era pessoa a quem confiar “negócios de importância”, declarou que não sabia da sua capacidade, nem do seu entendimento porque não tratava muito com ele. Sobre a “limpeza de sangue” do requerente, respondeu que alguém lhe dissera que Agostinho Nunes era mulato e, embora tenha acrescentado que essa pessoa lhe devia “ter má vontade”, não deixa de ser uma tentativa para o descredibilizar. Tal foi o entendimento do inquiridor, frei Bartolomeu Lobo, que afirmou conhecer a “desafeição” do beneficiado Pedro Gomes de Carvalho pelos “acrescentamentos” do padre Agostinho Nunes, não apenas por ele ter sido prior encomendado na igreja de Santa Maria do Castelo, como também “em outras

⁸³⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Óbitos*, (1651-1726), fl. 6.

⁸³⁹ Trata-se das constituições promulgadas por D. Rodrigo da Cunha, que conheceram três edições, em 1646, 1656 e 1737, como já se referiu no primeiro capítulo. Não deixa, no entanto, de ser estranho que uma provisão de maio de 1647, se refira a constituições ainda a publicar, ver AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado*, U.I. 316, fls. 221v-222.

⁸⁴⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Óbitos*, (1642-1740), fl. 11; ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Batismos*, (1642-1707), fl. 12 e AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado*, U.I. 316, fls. 236-236v.

coisas em que lhe precede”⁸⁴¹. Com efeito, Pedro Gomes de Carvalho e Agostinho Nunes, ambos oriundos de meios populares, filhos de um almocreve e de um ferreiro, respetivamente, e que viveram em idêntico segmento temporal, entre 1583 e 1651, o primeiro, e 1581 e 1654, o segundo, tiveram um percurso bastante diverso. Embora o ponto de partida de Pedro Gomes de Carvalho fosse mais favorável, porque iniciou a sua carreira eclesiástica com um benefício na igreja de S. Miguel, tendo acumulado com outro em Santa Maria, Agostinho Nunes, que fora ecónomo, durante uma década e meia, antes de aceder a um benefício na igreja de S. Tiago, licenciou-se, foi vigário da vara e prior encomendado na igreja de Santa Maria. Esta função teria sido humilhante para o beneficiado de Santa Maria, por ver chegar, de outra igreja, o substituto do prior falecido. Em relação aos cargos que ambos desempenharam na Misericórdia, os do vigário da vara foram o triplo dos do seu rival (ver anexo nº 5). Era, assim, compreensível haver algum ressentimento de Pedro Gomes de Carvalho, que se viu preterido em algumas ocasiões.

Pouco mais de um mês de ter adquirido o cargo de comissário do Santo Ofício, a Agostinho Nunes foi cometida uma comissão dos inquisidores de Lisboa, em 24 de setembro de 1649, para “tirar sumário” de testemunhas, num processo movido contra o licenciado Manuel Antunes, mestre de latim no Turcifal⁸⁴². A colaboração prestada pelas estruturas da administração diocesana ao funcionamento do Santo Ofício foi uma forma de colmatar as debilidades deste tribunal na cobertura do território, apoio que era justificado pela coincidência de ambas as instituições, do ponto de vista doutrinal, no combate às heresias⁸⁴³.

O interesse deste processo advém da circunstância de retratar um episódio de sociabilidade quotidiana, no qual manifestações de religiosidade se cruzaram com uma iniciativa de caráter profano, que, ao criticar o estado eclesiástico, acabou por envolver vários clérigos. Com efeito, em 11 de setembro de 1649, um sábado, os mordomos da confraria de Nossa Senhora da Encarnação do lugar do Turcifal foram em romagem, com o seu sírio, à ermida com a mesma invocação, sita no lugar da Lobagueira, freguesia de S. Domingos da Fanga da Fé, como era costume todos os anos. Acompanharam-nos o mestre de latim do Turcifal, Manuel Antunes, com alguns estudantes e outros residentes no lugar,

⁸⁴¹ Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Agostinho*, mc. 1, doc. 11, fls. 12-12v e 19v.

⁸⁴² Ver ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa*, proc. nº 6134, fls. 7-10.

⁸⁴³ Sobre as formas concretas de colaboração entre os bispos e a Inquisição ver PAIVA, José Pedro – *Baluartes da fé e da disciplina. O enlace entre a Inquisição e os bispos em Portugal (1536-1750)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011, p. 156-188.

os quais, fora da dita ermida, representaram uma peça, da autoria do professor, cujo tema versava sobre qual seria o melhor estado, se o dos solteiros, se o dos casados. Um mulato, que se apresentava com a figura de ratinho, disse que uma mulher casada, não contente com o seu marido, se amancebrou com um clérigo e, depois com um frade, narrativa envolta em palavras indecorosas. Como conclusão, a figura, que defendia ser melhor o estado dos solteiros, respondeu que visto o de casado ser tão mau, e o de solteiro pior, se ia fazer frade de S. Francisco. Na cena seguinte, o mesmo ator volta ao palco dizendo ser frei Gil, frade professo, exibindo trajes de diabo e com um manto que parecia ser dos religiosos de S. Francisco. A representação teria provocado grande escândalo e algumas pessoas “mais simples” tomaram o caso como verdadeiro e começaram a dizer mal dos frades e dos clérigos, afirmando que os não deixariam aproximar das suas portas⁸⁴⁴.

Várias testemunhas foram notificadas pelo escrivão Sebastião da Silva, ecónomo em S. Tiago, para comparecerem nesta igreja, a fim de serem inquiridas pelo vigário da vara. De entre as pessoas convocadas por terem estado presentes no sítio, apenas o pároco de Dois Portos, Pedro Álvares de Oliveira, foi ouvido na ermida do Espírito Santo do lugar, por ter alegado que tinha doentes a quem prestar assistência e o seu coadjutor não se encontrar na terra. O primeiro a ser inquirido, em 30 de setembro de 1649, foi o mestre frei Lucas de Monte Alverne, religioso do Convento de S. Francisco do Varatojo, lente de véspera da sua ordem e assistente na cidade de Coimbra, que se encontrava no momento a residir no Turcifal. Alegou que não prestara muita atenção às palavras do auto ou comédia por estar afastado do palco e muita gente presente, que com o riso que faziam o tornava pouco audível. Apenas se escandalizou com a entrada da figura do diabo com um manto que lhe parecia ser de frade franciscano, mas soube depois que não era, porque o teve na própria mão. Sobre o tema do auto, entendia que os “moços” não o representaram por desprezo ou para desautorizar nenhum dos estados, apenas por “galhofa e riso” da romaria, porque a todos conhecia e sabia serem cristãos-velhos e de boa geração. Acrescentou que não ouviu dizer que alguns circundantes se tivessem escandalizado e que o teatro estava afastado da ermida⁸⁴⁵.

Testemunho semelhante foi prestado, em 4 de outubro de 1649, por frei Domingos dos Prazeres, residente no convento do Varatojo, que desvalorizou a situação porque eram “coisas de passatempo”. O prior da Carvoeira, António Manuel da Silva, acrescentou, em 6 de outubro de 1649, que se tinha escandalizado mais com quem deu o manto, insinuando

⁸⁴⁴Ver, ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquirição de Lisboa*, proc. n.º 6134, fls. 8-9.

⁸⁴⁵ *Idem*, fls. 10v-11.

que fora dado por algum dos frades franciscanos presentes, do que com a figura que o trazia. Nada da comédia o escandalizara, apenas lhe parecia que não convinha ao público tratar-se do amancebamento de frades e clérigos⁸⁴⁶. O padre Antão Martins de Aguiar, clérigo de missa e ecónomo na igreja de S. Tiago, a propósito do escândalo provocado pela representação, salientou o facto de ter ouvido todas as pessoas a aplaudir e a louvar os mordomos da confraria, o que sugere que tenham sido eles os responsáveis pela iniciativa teatral⁸⁴⁷. O apreço por esta atividade foi também testemunhado por Valentim Torres, homem que vivia de sua fazenda, ao afirmar que as pessoas não se escandalizaram, antes, pelo contrário, riram e festejaram, dizendo que estava “lindo o passatempo”⁸⁴⁸, reiterando o gosto popular pelas representações ao estilo do teatro vicentino.

Feitas as diligências, o comissário Agostinho Nunes escreveu à Inquisição. Segundo o vigário da vara, a iniciativa tinha sido “coisa de moços para passarem tempo”; que todos, incluindo o mestre de latim eram cristãos-velhos, e que o religioso que os denunciou, o fizera não por zelo cristão, mas por ser inimigo do mestre frei Lucas, de que se dizia ser o proprietário do manto que levava a figura do diabo, mas que o tinham levado de sua casa sem ele saber. O processo foi concluído com uma admoestação ao criador do auto e a advertência de não mais o representar, ou fazer outro semelhante, sob pena de ser gravemente castigado⁸⁴⁹.

Uma das testemunhas inquiridas no processo acima descrito foi Jorge Lopes de Avelar (nº 78). Natural da paróquia de Santa Maria, era filho do licenciado Estêvão Nunes Barreiros, advogado, e de Ascensa da Cruz. Pertencia, portanto, às elites letradas de Torres Vedras, pelo que teria sido fácil aceder a um benefício em umas das colegiadas da vila. Embora a família tenha instituído património para o ordenar em ordens sacras, pouco depois de atingir o presbiterado, já se encontrava, em 27 de junho de 1624, ao serviço da igreja de S. Tiago como beneficiado⁸⁵⁰. Com efeito, o percurso de ordenação decorreu entre 27 de fevereiro de 1616 e 21 de maio de 1622⁸⁵¹. A sua atividade na paróquia não foi significativa, limitando-se a ser padrinho de alguns batismos e testemunha de alguns casamentos, pelo que devia ter ocupado a maioria do seu tempo às funções do coro e à

⁸⁴⁶ *Idem*, fl. 13-13v.

⁸⁴⁷ *Idem*, fl. 14-14v.

⁸⁴⁸ *Idem*, fl. 19-19v.

⁸⁴⁹ *Idem*, fl. 20-23.

⁸⁵⁰ Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 122.

⁸⁵¹ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms. 177, fls. 9, 13v, 44v, e 47v e Ms. 189, fls. 34v, 41 e 67.

celebração de missas e de sufrágios. Faleceu em 15 de agosto de 1661, tendo sido enterado na igreja de S. Tiago⁸⁵².

Outro filho de letrados era Manuel dos Rios Ferreira (nº 83). Natural da freguesia de S. Pedro, os seus pais foram António dos Rios e Maria Ferreira. Foi batizado na igreja de S. Pedro em 26 de abril de 1612⁸⁵³. Deste clérigo, foram compiladas apenas as matrículas da 1.ª tonsura, 1.º e 2.º graus, todos recebidos em 5 de junho de 1632⁸⁵⁴. Entretanto, recebeu ordens sacras porque, em 12 de fevereiro de 1640, numa certidão passada ao tesoureiro de S. Tiago, a atestar que o ordenando tinha exercitado as ordens de epístola, afirma que era clérigo de missa e escrivão do coro⁸⁵⁵. Manuel dos Rios Ferreira desempenhou uma intensa atividade na Misericórdia, onde foi escrivão em 1648/49 e provedor em 1650/51, para além de ter sido seis vezes eleitor, três anos irmão da mesa, e sete anos definidor (ver anexo nº 5).

Segundo o registo de batismo de Manuel dos Rios Ferreira (nº 83), o pai era escrivão. Contudo, nos registos paroquiais de Santa Maria e de S. Pedro aparecem duas pessoas com a denominação “António do Rio ou Rios”, a apadrinhar alguns batismos: uma com o ofício de escrivão, em 1595, 1601 e 1605, ou de escrivão diante do juiz, em 1605 e 1611, e, outra, de tabelião de notas diante o juiz de fora, em 1618, ou tabelião de notas da vila, em 1623 e 1624. Trata-se de pessoas diferentes porque em 22 de agosto de 1623, faleceu António do Rio, escrivão diante do juiz de fora⁸⁵⁶. Seria com certeza o pai do beneficiado Manuel dos Rios Ferreira porque num batismo de uma filha de Francisco Dinis, meirinho, realizado em 5 de abril de 1611, foram padrinhos Manuel de Carnide, escrivão diante do juiz e Maria Ferreira, mulher de António do Rio, com o mesmo cargo⁸⁵⁷. É provável ter havido parentesco entre ambos, porque nos batismos de três filhos de António do Rio e Catarina Rocha, realizados entre 1614 e 1619, entre eles o do beneficiado de Santa Maria, Francisco Pereira Trigueiros, um dos padrinhos foi António do

⁸⁵² Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Óbitos*, (1642-1740), fl. 24v.

⁸⁵³ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 120v.

⁸⁵⁴ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms. 821, fl. 57v, 61 e 64v.

⁸⁵⁵ Ver AHPL, *Expediente*, 1640, cap. nº 5, sem indicação do nº de fólio.

⁸⁵⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 143v.

⁸⁵⁷ Em 17 de outubro de 1598, Manuel de Carnide assina, como tabelião, um traslado de registo de carta de privilégio de Pedro da Costa, alfaiate, morador na vila, de mamosteiro pequeno dos cativos da igreja de S. Miguel. SILVA, Carlos Guardado e VEIGA, Carlos Margaça – *O Livro de Acórdãos do Município de Torres Vedras – 1596-1599, ob. cit.*, p. 133-135 e ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 115v.

Rio “o velho”, ou a sua mulher, Maria Ferreira. Para o distinguir do padrinho, o pai das crianças foi identificado como António do Rio “o moço”, que seria o mencionado tabelião de Torres Vedras.

O registo de matrimónio de António do Rio com Catarina Rocha, menciona que o noivo era natural da Aldeia Grande. Ora, este lugar pertence ao Maxial, precisamente a freguesia onde foi batizado Francisco dos Rios (n.º 72), beneficiado da colegiada de S. Tiago. Francisco dos Rios era filho de António Pires e de Isabel Dias e recebeu ordens entre 1601 e 1605, estando apenas documentados o 1.º e 3.º grau das ordens menores e o 1.º e 2º graus das ordens sacras. Instituiu património para aceder ao subdiaconado, que foi “aplicado” à igreja de Santa Justa de Lisboa⁸⁵⁸. Não foi possível identificar mais elementos desta família porque os registos paroquiais do Maxial, que subsistiram, encontram-se fora da cronologia deste trabalho. Antes de ser beneficiado na igreja de S. Tiago, Francisco dos Rios teria sido cura na igreja de Nossa Senhora da Oliveira de Matacães, entre 1613 e 1619, freguesia fronteira ao Maxial. Nessa qualidade batizou, na igreja de S. Tiago, Francisco, filho de António do Rio, o moço, e de Catarina Rocha, em 18 de novembro de 1617, o qual viria a ser o beneficiado da igreja de Santa Maria, já referido. Foi madrinha Maria Ferreira, mulher de António do Rio, o velho. Os pais e padrinhos eram todos da vila⁸⁵⁹. António dos Rios, tabelião de notas de Torres Vedras, também apadrinhou, na igreja de Matacães, em 10 de agosto de 1629, uma filha de Pascoal Henriques Távora e de Dona Maria de Almeida ou Almada, moradores no lugar, o que mostra a ligação da família “Rios” às famílias mais distintas de Matacães⁸⁶⁰.

Francisco dos Rios, por vezes designado “o velho” para o distinguir do seu homónimo, Francisco dos Rios “o moço”, também beneficiado em S. Tiago, detinha um benefício nesta igreja pelo menos desde 1620, segundo o primeiro registo, um batismo, que efetuou nessa qualidade⁸⁶¹. Exerceu o mesmo cargo durante o período cronológico deste estudo, não se tendo encontrado o registo de óbito, provavelmente devido à falta dos primeiros fólios do livro de óbitos da igreja de S. Tiago⁸⁶². A apetência dos clérigos desta família pelo exercício de cargos na Misericórdia encontra-se também testemunhada neste

⁸⁵⁸ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms. 165, fls. 58 e 215, Ms. 167, fl. 59 e Ms. 168, fl. 34.

⁸⁵⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 65v.

⁸⁶⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Nossa Senhora da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1652), fl. 47.

⁸⁶¹ ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 148v.

⁸⁶² Do livro de registos de óbitos de S. Tiago (1632-1726), faltam os primeiros 24 fólios, que correspondem ao período entre 1632 e 1655.

caso, já que Francisco dos Rios (nº 72) foi escrivão da mesa, em 1624/25 e 1640/41, tendo exercido ainda as funções de eleitor, três vezes, de irmão da mesa, um ano, e de definidor, três anos, pelo menos (ver anexo nº 5).

Em 8 de maio de 1616, Francisco dos Rios “o moço” (nº 80), filho de Filipe do Rego e de Isabel Nunes, natural da Panasqueira⁸⁶³, freguesia da Carvoeira, contígua ao Maxial, foi batizado na igreja de Nossa Senhora da Luz pelo padre Álvaro Nunes, cujo apelido indicia ligação familiar à mãe do futuro clérigo⁸⁶⁴. As fontes não esclarecem o parentesco entre os dois beneficiados homónimos, mas quatro anos depois do nascimento de Francisco dos Rios “o moço”, Francisco dos Rios “o velho”, foi padrinho, em 21 de outubro de 1620, de uma irmã do primeiro, cujo batismo foi celebrado na igreja da Carvoeira, pelo licenciado Francisco Rodrigues Cabral, prior desta igreja⁸⁶⁵. O apelido “Rego” do pai deste beneficiado remete para outra família com ligações à “dos Rios”. Com efeito, o padre Manuel dos Rios Ferreira (nº 83) foi testamenteiro de D. Isabel do Rego, viúva do doutor Manuel Figueira Delgado, falecida em 22 de maio de 1655⁸⁶⁶. Outra personalidade com este apelido, que se destacou no exercício das magistraturas locais, foi Francisco do Rego Gorjão, vereador em 1636 e 1640, pelo menos, e procurador do concelho em 1637⁸⁶⁷. Foi ainda provedor da Misericórdia nos anos de 1628/29, 1632/33 e 1637/38, entre outras funções desempenhadas nesta irmandade (ver anexo nº 5).

O beneficiado Francisco dos Rios (nº 80) fez o seu percurso de ordenação entre 1635 e 1640, tendo atingido o presbiterado em 10 de junho desse ano⁸⁶⁸. Embora não se tenha encontrado a matrícula de subdiácono, na de diácono refere-se que era beneficiado na igreja de S. Tiago, pelo que é provável que o benefício tenha constituído título de ordenação. Exerceu o cargo até, pelo menos, meados do século XVII, como se pode ver de um registo de batismo celebrado em 21 de março de 1649⁸⁶⁹. Não se encontrou o registo de óbito.

⁸⁶³ O lugar da Panasqueira denomina-se, atualmente, Aldeia de Nossa Senhora da Glória.

⁸⁶⁴ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), fl. 25.

⁸⁶⁵ *Idem*, fl. 27.

⁸⁶⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Óbitos*, (1651-1726), fl. 8.

⁸⁶⁷ Ver AMTV, *Acórdãos de 1636 a 1643*, fls. 5v, 38172

⁸⁶⁸ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 825, fl. 26v, 30v e 34v e Ms. 824, fls. 115v e 125v.

⁸⁶⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fl. 63.

Um outro beneficiado de S. Tiago com o apelido desta família, António dos Rios (nº 79), batizou na igreja de S. Miguel em 5 de fevereiro de 1627, mas foi a única referência encontrada sobre este sacerdote.⁸⁷⁰ Um outro António dos Rios, filho de Pedro Afonso e Antónia Dias, natural do Maxial, não teria passado da 1.^a tonsura, manifestada em 20 de dezembro de 1608⁸⁷¹, pelo que foi descartada a possibilidade de serem a mesma pessoa. De qualquer modo, o apelido Dias da mãe deste clérigo, coincide com o da mãe de Francisco dos Rios “o velho” (nº 72), bem como a naturalidade de ambos. Talvez a não residência do beneficiado na igreja de S. Tiago, explique a possibilidade de o registo das outras ordens terem indicado uma paróquia fora do arciprestado de Torres Vedras.

4.3.2.4. Colegiada de S. Miguel

Das cinco colações de beneficiados da colegiada de S. Miguel, duas foram por renúncia, duas por permuta e apenas uma por morte do anterior titular (ver quadros nº 23 e 24). Em 26 de agosto de 1556, Gaspar de Góis (nº 85), clérigo de ordens menores, foi confirmado na igreja de S. Miguel, por renúncia do doutor Diogo Nogueira (nº 84), ao ter recebido um benefício na igreja de S. Martinho de Santarém, que vagou por morte do seu possuidor. O doutor Diogo Nogueira exercia funções na Relação Eclesiástica de Lisboa⁸⁷². Igualmente, o licenciado João Saraiva (nº 90) foi colado nesta colegiada, em 18 de janeiro de 1600, por renúncia de Filipe Jácome (nº 46)⁸⁷³. Este último, já tinha sido confirmado, uma década antes, num benefício na igreja de S. Pedro, como já se referiu. João Saraiva seria natural de Lisboa e filho de Pedro Gonçalves, e licenciou-se em Cânones pela Universidade de Coimbra, grau obtido em 16 de julho de 1582⁸⁷⁴.

| Número e nome dos beneficiados | N.TV | 1558 | 1572 | 1573 | 1584 | 1586 | 1587 | 1588 | 1590 | 1591 | 1592 | 1593 | 1596 | 1597 | 1598 | 1599 | 1600 | 1601 | 1602 | 1605 | 1606 | 1607 | 1608 | 1609 | 1610 |
|--------------------------------|------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 84. Dr. Diogo Nogueira, da Relação | | R | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

⁸⁷⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 37.

⁸⁷¹ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 171, fl. 24.

⁸⁷² Ver AHPL, *Cópia Autêntica extraída do Livro III do Registo da Câmara deste Patriarcado*, lv. 701, fl. 154v.

⁸⁷³ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573*, [1570-1625, lv. 702, fl. 148.

⁸⁷⁴ Ver AUC, *Livros de Actos e Graus, Ano letivo 1581/82, Cânones*, vol. 14, fl. 77v.

de Medeiros (nº 87), beneficiado na igreja de S. Miguel de Torres Vedras⁸⁷⁶, natural de Coimbra e licenciado em Artes pela sua Universidade, em 29 de abril de 1559⁸⁷⁷, e, em 24 de outubro de 1612, os padres Diogo Viegas (nº 93), beneficiado na igreja torreense, permutou com Vicente Velho (nº 94), que detinha um benefício na igreja de S. Tiago de Évora⁸⁷⁸. Vicente Velho, por vezes apresentando com mais um apelido, “Leal”, exerceu funções em Torres Vedras entre o ano de 1613 até à morte, ocorrida em 27 de setembro de 1636, considerando que se trata do mesmo sacerdote⁸⁷⁹.

| Número e nome dos beneficiados | N.TV | 1611 | 1612 | 1613 | 1614 | 1615 | 1616 | 1617 | 1618 | 1619 | 1620 | 1621 | 1622 | 1623 | 1624 | 1625 | 1626 |
|-----------------------------------|------|----------|----------------------|------|------|----------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 89. Jorge Fernandes | x | Cv Rp | C ^a Rp | Cv | Cv | C ^a Cv | C ^a Cv Rp | C ^a Cv Rp | C ^a Cv Rp | C ^a Cv Rp | C ^a Cv D Rp | C ^a Cv Rp | C ^a Cv Rp | C ^a Cv Rp | C ^a † | | |
| 47. André de Abreu de Albuquerque | x | † | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18. Pedro Gomes de Carvalho | x | Rp | Cv Rp | Rp | | | | | B SM ^a Rp | | B SM ^a Rp D P | | B SM ^a Rp | | B SM ^a D | B SM ^a Rp | B SM ^a Rp |
| 91. António Ramalho, Om | x | | Rp ₈₈₀ | M | M | | Rp | | | Cv | | | Rp | | D | Cv | |
| 20. Simão Nunes de Sá | | Cv | Rp | Rp | | | Cv | | | | Rp | Rp | Cv | | D | Cv | |
| 92. António Ribeiro de Leão | | | | | | | | | | | E | | | | | | |
| 93. Diogo Viegas | | | P ^a | | | | | | | | | | | | | | |
| 94. Vicente Velho Leal | | | N | Rp | Rp | Rp | Rp | Rp | Rp | | Rp | Rp | Rp | | D | Cv | Rp |

⁸⁷⁶ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573*, [1570-1625], lv. 702, fl. 89v.

⁸⁷⁷ Ver AUC, *Livros de Actos e Graus e Provas de Curso, Ano letivo 1558/59, Artes*, vol. 6, fl. 17v.

⁸⁷⁸ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal - Livro 6.º – Ano 1573*, [1570-1625], lv. 702, fl. 181v-182.

⁸⁷⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 101.

⁸⁸⁰ Em 1612 já era beneficiado em S. Miguel, com apenas o 1.º grau das ordens menores.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|----|----|----|----|----|
| 95. Sebastião Correia ⁸⁸¹ | | | | | | M | | | | | | | | | | | | |
| 96. Jerónimo Delgado | | | | | | | | | | | | | | | | | Rp | Cv |
| 55. António Vaz Franco ⁸⁸² | x | | | | | | | | | | | | | SM | B | B | CI | B |
| | | | | | | | | | | | | | | | SP | SP | D | SP |
| | | | | | | | | | | | | | | | Rp | Rp | Rp | Rp |
| 97. Bartolomeu Cardoso, criado do arcebispo | | | | | | | | | | | | | | | | | N | |

Legenda: **B**-Beneficiado, **C^a**-cura, Comissário da Inquisição-CI, Cv-capítulo de visitação, D-devassa, **E**-Económico, M-matrícula, N-nomeação, N.TV-natural de Torres Vedras, Om – Ordens menores, P-Prioste, P^a- permuta, R-resignação, Rp-Registo Paroquial, SM^a-Santa Maria, SP-S. Pedro, Ts-tesoureiro Vv-Vigário da vara.

Quadro nº 24 - Beneficiados da Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras (1611-1626)

Por fim, em 29 de março de 1624, Bartolomeu Cardoso (nº 97), “criado” do arcebispo lisboeta, foi confirmado num benefício simples na igreja de S. Miguel, por morte de Jorge Fernandes (nº 89)⁸⁸³, ocorrida em 27 de março do mesmo ano, o que mostra a celeridade na substituição dos beneficiados⁸⁸⁴.

| Número e nome dos beneficiados | N.TV | 1627 | 1628 | 1629 | 1630 | 1631 | 1632 | 1633 | 1634 | 1635 | 1636 | 1637 | 1638 | 1639 | 1640 | 1641 | 1642 | 1643 |
|--------------------------------|------|----------------------------|------|----------------------------|---------|----------------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|---------|----------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------------|---------------------------|---------|
| 18. Pedro Gomes de Carvalho | x | B SM ^a Rp | Cv | Rp | D | B SM ^a Cv Rp | C ^a Rp | C ^a Cv Rp | Rp | B SM ^a Rp | Rp | | Rp | | B SM ^a Rp D | B SM ^a Rp | | |
| 91. António Ramalho, Om | x | | | | D Cv | Cv | | | | | | D | P Rp | Rp | D Rp | Rp | D Cv | Rp |
| 20. Simão Nunes de Sá | | | Cv | B SM ^a Rp | | | | | B SM ^a Rp | | | B SM ^a Rp | | | B SM ^a D | B SM ^a Rp | B SM ^a D | † |
| 92. António Ribeiro de Leão | | | | B Rp | Rp | | Rp | NA D | Rp | | V Rp | V Rp | C ^a Rp | C ^a Rp | D Rp | Rp | D Rp | D Rp |

⁸⁸¹ Natural de S. Nicolau, Lisboa, benefício a título de ordenação.

⁸⁸² Em 1624 era beneficiado em S. Pedro e S. Miguel, e cura nesta igreja.

⁸⁸³ Ver AHPL, *Livro do Registo Geral da Câmara Patriarcal – Livro 6.º – Ano 1573, [1570-1625]*, lv. 702, fls.195v-196.

⁸⁸⁴ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos, (1566-1638)*, fl. 113.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|--|---------------------------|---------------------------|---------------|----------|----------|----------|----------|----|----------|----------|---|---------|---------|----|---------|--------|
| 94. Vicente Velho Leal | | | Rp | Rp | Rp | Rp | Rp | Rp | Rp | Rp | Rp | † | | | | | | |
| 96. Jerónimo Delgado | | | | Rp | D Cv Rp | Cv | | | | | | | | | D | | | D |
| 55. António Vaz Franco | x | | B SP SP Vv Rp | B SP SM Vv Rp | Vv Rp | Vv Rp | Vv Rp | Vv Rp | Vv Rp | | Vv Rp | Vv Rp | | Vv † | | | | |
| 98. L. ^{do} António de Lima | | | Rp | | | Cv | | | | | | | | | | | | D |
| 99. Constantino Vaz Franco | x | | | | | | M | | | M | | | M | | C D | | | C D |
| 100. Pedro Henriques Pacheco | x | | | | | | | | M | | | | M | | D Rp | Rp | D Cv | D |

Legenda: B-Beneficiado, C^a-cura, Cv-capítulo de visitação, D-devassa, E-Ecónomo, M- matrícula, N-nomeação, NA-Notário Apostólico, N.TV-natural de Torres Vedras, Om – Ordens menores, P-Prioste, P^a- permuta, R-resignação, Rp-Registo Paroquial, SM^a-Santa Maria, SM-S. Miguel, SP-S. Pedro, Ts-tesoureiro Vv\|-Vigário da vara.

Quadro nº 25 - Beneficiados da Colegiada de S. Miguel de Torres Vedras (1628-1643)

Sobre a frequência do ensino universitário, cinco em 22 de beneficiados apresentaram graus académicos (22,73%). Um deles, António de Lima (nº 98), filho de António de Lima, natural de Lisboa, licenciou-se em Cânones pela Universidade de Coimbra, em 21 de junho de 1608⁸⁸⁵.

Quanto à evolução quinzenal dos beneficiados residentes, foi detetado um em exercício, nos anos de 1600 e de 1605, três em 1610, quatro em 1615, 1620 e 1625, cinco em 1630 e 1635, seis em 1640 e novamente cinco em 1643, o que revela um progresso significativo da residência, que atingiu um valor máximo de 54,54%, tendo em conta que esta colegiada tinha onze benefícios. Em relação à naturalidade, dos 17 beneficiados que estiveram ao serviço a partir de 1586, sete eram naturais do arciprestado de Torres Vedras, o que representa 41,18% do total.

O percurso e a origem social de Pedro Gomes de Carvalho (nº 18), de André de Abreu de Albuquerque (nº 47) e de António Vaz Franco (nº55) já foram analisados a propósito dos beneficiados de Santa Maria, no primeiro caso, e de S. Pedro, no segundo

⁸⁸⁵ Ver AUC, *Livros de Actos e Graus, Ano letivo 1607/08, Cânones*, vol. 22, fl. 46.

e terceiro, porque os três detinham benefícios nestas igrejas, em acumulação com a de S. Miguel. Quanto aos que apenas exerciam funções nesta igreja, António Ramalho (n.º 91), natural da paróquia de S. Pedro, era filho de Francisco Ramalho e de Catarina Dias. Foi batizado em 7 de abril de 1597 na igreja de S. Pedro, pelo prior Manuel de Azevedo Cabral. Um irmão, Francisco Ramalho, dois anos mais novo, também foi orientado para a vida eclesiástica, mas não teria passado da 1.ª tonsura, manifestada em 22 de fevereiro de 1614⁸⁸⁶. As ligações da família às elites locais não foram identificadas. Apenas é de salientar que a madrinha do irmão, Francisco Ramalho, batizado em 21 de novembro de 1599, era Maria de Abreu, mulher do alcaide Pedro Henriques⁸⁸⁷. De qualquer modo, os pais do beneficiado de S. Miguel deviam ter alguma capacidade de influenciar os padroeiros desta igreja, que podiam ser o prior, o arcebispo ou o abade geral de Alcobaça. Com efeito, entre a 1.ª tonsura, registada em 18 de setembro de 1610, e o 4.º grau, celebrado em 22 de fevereiro de 1614 (não foram encontradas as matrículas do 1.º e 2.º graus), António Ramalho já era apresentado como beneficiado da colegiada de S. Miguel, aparecendo pela primeira vez nessa qualidade, ao apadrinhar uma criança na igreja de S. Tiago em 4 de março de 1612⁸⁸⁸. Daí a possibilidade de o benefício ter sido atribuído para se ordenar em sacras, mas, até meados do século XVII, manteve apenas ordens menores e a função de beneficiado, como se pode confirmar por um batismo, celebrado em 12 de maio de 1650, de que foi padrinho⁸⁸⁹. O facto de ter celebrado o sacramento do batismo, em 15 de janeiro de 1649⁸⁹⁰, quando até aí se limitara a ser padrinho, deve-se possivelmente a uma situação excecional, prevista nas constituições⁸⁹¹.

Entretanto, António Ramalho tornou-se prior da colegiada de S. Miguel, apesar de, ao longo da sua carreira como beneficiado, ter sido acusado de comportamentos ilícitos, que originaram, algumas vezes, a intervenção da justiça eclesiástica. Não se conhece o documento de nomeação ao priorado, mas entre os dias 22 e 26 de fevereiro de 1652,

⁸⁸⁶ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 186, fl. 223.

⁸⁸⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 37. Em 11 de abril de 1598, Francisco Ramalho, morador na vila, comprometeu-se, perante a vereação, a fornecer carne de vaca e mais “cousas” de porco, carneiros, capados, cabras e bodes no açougue dos clérigos, nos termos dos marchantes dos talhos da vila de Torres Vedras, bem como dar o couro de um touro pelo S. João. Seria o pai do clérigo António Ramalho? Ver SILVA, Carlos Guardado e VEIGA, Carlos Margaça – *O Livro de Acórdãos do Município de Torres Vedras-1596-1599*, *ob. cit.*, p. 112.

⁸⁸⁸ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 173, fl. 29, Ms 176, fl. 12v e Ms 186, fl. 216 e ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 47.

⁸⁸⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fl. 65v.

⁸⁹⁰ *Idem*, fl. 61v.

⁸⁹¹ Ver *Constituições Synodaes do Arcebispado de Lisboa*, *ob. cit.*, lv. I, tit. VII, Decreto II, § I, p. 22.

António Ramalho recebeu as ordens de subdiácono, diácono e presbítero, na qualidade de prior de S. Miguel⁸⁹². A receção das ordens sacras, tão tardiamente e quase em simultâneo, estará relacionada com a nomeação para o novo cargo. Embora os priores de S. Miguel não estivessem obrigados à cura de almas, a celebração das missas priorais, entre outras, obrigava à obtenção da ordem sacerdotal. Faleceu em 25 de agosto de 1656, tendo sido sepultado na igreja de S. Tiago⁸⁹³.

Um benefício na colegiada de S. Miguel foi apresentado por Pedro Henriques Pacheco (n.º 100) como título de ordenação a subdiácono, em 16 de março de 1647⁸⁹⁴. No entanto, na matrícula do 2.º grau das ordens menores, em 18 de maio de 1638 (não se encontrou o primeiro), menciona-se que era beneficiado na igreja de S. Miguel. Manifestou intenção de entrar na vida eclesiástica em 4 de agosto de 1634, 1.ª tonsura, tendo atingido o presbiterado em 21 de dezembro de 1647⁸⁹⁵. Natural da paróquia de S. Tiago, era filho de Manuel Antunes e de Isabel Henriques, mas não foi encontrado, nos registos de batismos e de casamentos, qualquer referência a esta família.

Constantino Vaz Franco (n.º 99), filho de João Esteves e de Isabel Luís, era natural da freguesia de A dos Cunhados. O seu percurso de ordenação realizou-se entre 1632 e 1638, tendo atingido o presbiterado em 18 de julho deste ano⁸⁹⁶. Desconhece-se qual o título apresentado para aceder às ordens sacras, porque não foi encontrada a matrícula de subdiácono. Como os registos paroquiais da freguesia de A dos Cunhados, que subsistiram, estão fora da cronologia deste estudo, restam apenas os livros das devassas. Através desta fonte, sabe-se que foi cura na freguesia natal, no ano 1640/1641, quando era beneficiado na igreja de S. Miguel⁸⁹⁷, e na de S. Pedro da Cadeira no ano de 1643/44, cargos vinculados aos benefícios da igreja de S. Miguel⁸⁹⁸.

Por fim, falta referir um outro beneficiado da colegiada de S. Miguel natural do arciprestado de Torres Vedras. Trata-se de Jorge Fernandes (n.º 89), cujo início na carreira eclesiástica foi mais modesto, com o desempenho do cargo de ecónomo nesta igreja. Era

⁸⁹² Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 248, fls. 134v, 211v e 304 e Ms 183, fl. 43. A matrícula no diaconado encontra-se repetida. No manuscrito 183, o registo, feito em 24 de fevereiro, refere que António Ramalho era filho de Francisco Ramalho e Catarina Dias, enquanto que no manuscrito 248, datado de 25 de fevereiro, apenas se menciona que era prior da igreja de S. Miguel, anotação que se repete nas outras ordens, subdiácono e presbítero.

⁸⁹³ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Óbitos*, (1632-1726), fl. 26.

⁸⁹⁴ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 246, fl. 43v.

⁸⁹⁵ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 824, fl. 76v e Ms 246, fl. 181v.

⁸⁹⁶ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 821, fls. 80 e 83v, Ms 825, fls. 131v e 132v e Ms 824, fls. 110v e 118v.

⁸⁹⁷ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 64-64v.

⁸⁹⁸ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 74v.

filho de Jorge Fernandes e de Isabel Fernandes, natural da Ordasqueira, freguesia de Matakães. Realizou o percurso de ordenação entre 1586 e 1592, tendo atingido o presbiterado em 22 de junho deste ano⁸⁹⁹. Como os livros de registo paroquial de Matakães mais antigos que subsistiram remontam apenas a 1600, não foi possível identificar eventuais irmãos. De qualquer modo, Jorge Fernandes foi o único filho a ser orientado para a carreira eclesiástica. Nos anos de 1598/99 e 1599/00, pelo menos, exerceu o cargo de ecónomo, mas a 15 de julho de 1607 já é identificado como beneficiado e cura da igreja de S. Miguel⁹⁰⁰, cargos que exerceu até à sua morte, ocorrida em 27 de março de 1624. Foi enterado junto às portas do castelo, freguesia de Santa Maria⁹⁰¹.

4.3.2.5. Colegiada de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira

Para esta pequena colegiada, composta por quatro beneficiados, apenas se encontrou uma carta de confirmação feita, em 28 de junho de 1558, a Álvaro Bernardes (nº 102) por renúncia de Jorge Fernandes (nº 101)⁹⁰². Embora não seja possível tirar conclusões sobre a estabilidade dos beneficiados na igreja de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira, pela via das nomeações, observando os quadros nº 26 e 27, dos oito identificados, a partir de 1603, seis faleceram no exercício das suas funções, Francisco de Faria (nº 103), Sebastião Botelho (nº 104), Sebastião Dias (nº 105), Roque da Costa (nº 106), João Antunes (nº 108) e Manuel Pereira (nº 110), os três últimos em 1647, 1644 e 1666, respetivamente, já fora do período cronológico deste trabalho, o que revela uma permanência elevada. Quanto aos outros dois, o registo de óbito de Luís de Faria (nº 107) foi feito na igreja de S. Tiago, onde era ecónomo, em 15 de julho de 1666, caso insólito de um beneficiado que optou, a partir da década de trinta do século XVII, por exercer economias nas igrejas da vila. Sobre o licenciado João de Torres (nº 109), não há memória de ter residido na Carvoeira, e quando faleceu, em 5 de setembro de 1667, era prior da igreja de Santa Maria dos Castelo de Torres Vedras⁹⁰³.

⁸⁹⁹ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 562, fl. 64v, Ms 237, fls. 95 e 172v, Ms 163, fl. 34, Ms 239, fls. 26 e 74v, Ms 74, fl. 74v e Ms 240, fl. 169.

⁹⁰⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 92v.

⁹⁰¹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 134v e ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 113.

⁹⁰² Ver AHPL, *Cópia Autêntica extraída do Livro III do Registo da Câmara deste Patriarcado*, lv. 701, fl. 174.

⁹⁰³ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Óbitos*, (1642-1740), fl. 38v.

João de Torres, natural da Guarda e filho de Pedro de Torres, era licenciado em Cânones pela Universidade de Coimbra, grau obtido em 16 de outubro de 1623 (único graduado desta colegiada, o que corresponde a 10% dos beneficiados)⁹⁰⁴. As matrículas de diácono e de presbítero, realizadas em 10 de março e 14 de março de 1629, respetivamente, confirmam o grau académico, a naturalidade e a paternidade (a mãe chamava-se Maria Fernandes). A menção de que era beneficiado na igreja da Carvoeira, remete para a possibilidade de o benefício ter sido atribuído para se ordenar em ordens sacras⁹⁰⁵. É provável que a escolha de João de Torres para beneficiado desta colegiada tenha sido feita por intervenção de D. Afonso Furtado de Mendonça, arcebispo de Lisboa (1626-1630), que o teria conhecido quando foi bispo da Guarda (1609-1616). Em 14 de dezembro de 1630, foi nomeado desembargador da Relação Eclesiástica, com o vencimento de 100.000 réis⁹⁰⁶, e, segundo um batismo celebrado na igreja de S. Pedro, em 21 de abril de 1642, o padre João de Torres foi identificado como capelão do rei⁹⁰⁷. Esta circunstância terá sido decisiva para a ascensão na carreira eclesiástica, dado que tendo iniciado a sua vida sacerdotal como beneficiado de uma modesta colegiada, acabou por ser prior da primeira colegiada de Torres Vedras, a igreja de Santa Maria do Castelo, cuja residência se encontra documentada a partir de 24 de janeiro de 1656⁹⁰⁸.

| Número e nome dos beneficiados | N. TV | 1558 | 1603 | 1604 | 1605 | 1606 | 1607 | 1608 | 1609 | 1610 | 1611 | 1612 | 1613 | 1614 | 1615 | 1616 | 1617 | 1618 | 1619 | 1620 |
|------------------------------------|-------|------|------|------|------|------|------|------|------|---------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|----------------------|----------------------|
| 101. Jorge Fernandes | | R | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 102. Álvaro Bernardes | | N | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 103. Francisco de Faria | | | Rp | Rp | Rp | Rp | Rp | | † | | | | | | | | | | | |
| 104. Sebastião Botelho | | | Rp | | | Rp | Rp | D | Rp | D Rp | Rp | † | | | | | | | | |
| 105. Sebastião Dias ⁹⁰⁹ | | | Rp | | Rp | | | | | C ^a D | | | Rp | | | | | | C ^a Rp | C ^a Rp |

⁹⁰⁴ Ver AUC, *Livros de Actos e Graus, Ano letivo 1623/24, Cânones*, vol. 27, fls. 31-31v.

⁹⁰⁵ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 817, fls. 46 e 74

⁹⁰⁶ Ver AHPL, *Registos Diversos*, U.I. 305, fls. 69v-70.

⁹⁰⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 86.

⁹⁰⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Batismos*, (1642-1707), fl. 26v.

⁹⁰⁹ Foi cura em Dois Portos e Matacães.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|----|----|---------|----|---------|---|----|----|--|--|---------|---|--|
| 106. Roque da Costa | | | | | | | | | | | Rp | Rp | Rp | Rp | Rp | M | Rp | Rp | | | | D | |
| 107. Luís de Faria | x | | | | | M | | | | | | | M Rp | Rp | M Rp | | | M | | | M Rp | D | |
| 108. João Antunes | | | | | | | | | | | | | | | Ts | | | | | | | | |

Legenda: B-Beneficiado, C^a-Cura, Cv-capítulo de visitação, D-devassa, E-Ecónomo, M- matrícula, N-nomeação, N.TV-natural de Torres Vedras, Om – Ordens menores, P-prioste, P^a- permuta, R-resignação, Rp-Registo Paroquial, Ts-Tesoureiro, Vv-Vigário da vara.

Quadro nº 26 - *Beneficiados da Colegiada de N. S.^a da Luz da Carvoeira (1558-1620)*

A elevada estabilidade dos beneficiados da igreja da Carvoeira (75%), como se referiu, manifesta-se ainda na evolução quinquenal dos residentes, que indica três ao seu serviço, o que, num universo de quatro, representa 75%, valor bastante acima do verificado nas colegiadas da vila. Situação singular também se verifica na naturalidade dos beneficiados, dado que apenas um, Luís de Faria (nº 107) foi identificado como sendo natural de Torres Vedras.

Também foi possível estabelecer a naturalidade de Roque da Costa (n.º 106). Nasceu na freguesia de S. Nicolau, em Lisboa, e os pais eram Marcos da Costa e Vicência de Faria, tendo apresentado o benefício na igreja da Carvoeira como título de ordenação a subdiácono, em 20 de setembro de 1615⁹¹⁰. Manteve-se nesta igreja até falecer, em 27 de agosto de 1647, tendo deixado como testamenteira sua irmã Maria da Costa⁹¹¹. O apelido “Faria” da mãe deste beneficiado coloca a hipótese de haver ligação deste beneficiado à Carvoeira pelo lado materno, o que não foi possível provar documentalmente.

| Número e nome dos beneficiados | N. TV | 1623 | 1624 | 1625 | 1626 | 1628 | 1629 | 1630 | 1632 | 1633 | 1634 | 1638 | 1639 | 1640 | 1641 | 1642 | 1643 |
|--------------------------------|-------|----------------------|---------------------|----------------|------|--------|------|------|---------------|---------------|------|------|----------------------------|---------------------------|------|---------------------------|--------------|
| 105. Sebastião Dias | | C ^a Rp | C ^a D | C ^a | | B † | | | | | | | | | | | |
| 106. Roque da Costa | | | D | Rp | | | | | | | D | Rp | D | D Rp | Rp | D Rp | D Rp |
| 107. Luís de Faria | x | Rp | D Rp | Rp | Rp | | | D | E ST Rp | E ST Rp | D | | E SM ^a Rp | E SM ^a D | | E SM ^a D | E ST D |

⁹¹⁰ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 186, fl. 81. Esta ordenação a título de benefício não foi considerada no cap. 3 porque o ordenando não era natural de Torres Vedras.

⁹¹¹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1636-1666), sem indicação do nº de fólio.

O padre Luís de Faria era filho de Luís de Faria, cirieiro, e de Polónia Francisca⁹¹⁵. Natural da freguesia de S. Pedro de Torres Vedras, foi batizado em 13 de março de 1594⁹¹⁶. Manifestou a sua intenção de entrar na vida eclesiástica em 23 de dezembro de 1606, com a receção da primeira tonsura, tendo atingido o presbiterado em 23 de maio de 1619. O grau de subdiácono, atribuído em 28 de maio de 1616, levanta algumas dúvidas, porque o nome dos pais, Luís Álvares e Catarina Preta, não coincidem com este ordenando. No entanto, a cronologia, a naturalidade e a menção *ad titulum beneficis*, remetem para este beneficiado, pelo que pode ter havido engano no registo do nome dos pais⁹¹⁷. Com efeito, a presença do beneficiado Luís de Faria na Carvoeira está atestada a partir de 18 de novembro de 1612, ao ser testemunha de um casamento, pelo que é possível que o benefício tenha sido usado para aceder a ordens sacras. Só em 25 de novembro de 1619 é que apareceu a celebrar o sacramento do batismo, precisamente quando já era presbítero⁹¹⁸. O apadrinhamento, em 16 de abril de 1614, de Francisco, filho de Manuel de Faria e de Isabel Francisca⁹¹⁹, que viria a ser padre (atingiu o presbiterado em 23 de fevereiro de 1641), mas de que não se conhece atividade sacerdotal, remete para as origens da família Faria na Carvoeira⁹²⁰.

Um outro beneficiado da colegiada da Carvoeira, com o mesmo apelido, era Francisco de Faria (n.º103). A sua presença neste lugar está documentada a partir de 1603, mas é de realçar que os registos paroquiais só subsistiram a partir do início do século XVII. Quando faleceu, em 23 de fevereiro de 1609, foi sepultado nesta igreja, na campa de seus pais, tendo ordenado que a comprassem para os seus herdeiros. Os testamenteiros foram a irmã, Maria de Faria, e Henrique de Faria, cuja ligação a ambos não é mencionada, mas aparecem, frequentemente, nos registos paroquiais desta freguesia. Deixou os seus bens vinculados em capela⁹²¹.

⁹¹⁵ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 169, fl. 4.

⁹¹⁶ Ver, ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 106v.

⁹¹⁷ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 169, fl. 4, Ms 175, fl. 83, Ms 186, fls. 113 e 116, Ms 177, fl. 26v, Ms 178, fl. 103v e Ms 180, fl. 13.

⁹¹⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639) fl. 92v e *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 152.

⁹¹⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos* (1600-1639), fl. 23v.

⁹²⁰ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 348, fl. 23.

⁹²¹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), fl. 51v.

Ligações à família Faria também tinha o beneficiado Sebastião Botelho (nº 104), contemporâneo de Francisco de Faria. Este, ao falecer, em 19 de dezembro de 1612, deixou como testamenteiro e herdeiro Gaspar Botelho, cujo parentesco não foi referido. No entanto, nos registos paroquiais aparece um Gaspar Botelho, casado com Maria de Faria, que batizou quatro filhas no período compreendido entre 1606 e 1613. O vínculo entre as famílias Botelho e Faria também está documentado nos registos de óbito do casal Isabel de Faria e António Botelho, que faleceram na Carvoeira, em 17 de fevereiro e 14 de março de 1654, respetivamente. Ambos instituíram um dote a favor de uma sobrinha, Mariana Botelho, que morava em Lisboa, para casar com Manuel Vaz de Castro⁹²².

Explicitado o percurso dos beneficiados das igrejas torreenses, importa agora fazer uma síntese. No que diz respeito às colações, das 28 cartas coligidas (ver quadro nº 28), 10 nomeações aconteceram por morte do titular, o que representa cerca de 35,71%. No entanto, há a salientar que a igreja de Santa Maria apresenta uma maioria de substituições por esta razão (66,67%), o que mostra que, para muitos, a colocação nesta igreja constituiu o fim da sua carreira. A menor mobilidade dos beneficiados desta colegiada pode ser explicada pelo facto de assegurar um nível de rendimentos superior ao das outras colegiadas, bem como por razões simbólicas, ou seja, pela primazia desta igreja, em termos de precedências. A possibilidade de desempenho de outras funções, como foi o caso do licenciado Luís Fernandes (nº 2), que era desembargador do arcebispado, permitia aumentar substancialmente as remunerações dos respetivos titulares. A renúncia vem em segundo lugar na abertura de lugares nas igrejas torreenses (32,14%), sendo de destacar os titulares das igrejas de S. Pedro e de S. Miguel, que utilizaram em maior número este expediente, 36,36% e 40%, respetivamente. A utilização deste instrumento poderia dever-se a uma estratégia de gestão de carreira, na qual se renunciava a um lugar para se obter outro com melhor salário, como aconteceu no caso supracitado de Luís Fernandes, que renunciou ao benefício na igreja de S. Pedro para ser colado num em Santa Maria. Embora este beneficiado tenha feito uma renúncia simples, estavam previstas resinações com pensão, ou a favor de outrem, situação que aconteceu com António Reimão (nº 7), que renunciou ao lugar na igreja de Santa Maria, em favor do sobrinho, Manuel de Magalhães, clérigo de ordens menores. Este procedimento era uma forma de manter dentro da família os benefícios alcançados. Por fim, as permutas (28,57%), que foram mais frequentes nas

⁹²² Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1636-1666), fl. 53v.

colegiadas de S. Tiago e de S. Miguel, ambas com 40%. Embora os motivos destas permutações não apareçam enunciados, a percepção que se tem é que elas estavam relacionadas com promoções na carreira eclesiástica.

| | Nº cartas colação | Morte do titular | Renúncia | Permuta | Não menciona |
|--------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------------|-------------------------|
| Santa Maria | 6 | 4 66,67% | 1 16,67% | 1 16,67% | --- |
| S. Pedro | 11 | 3 27,27% | 4 36,36% | 3 27,27% | 1 9,1% |
| S. Tiago | 5 | 2 40% | 1 20% | 2 40% | --- |
| S. Miguel | 5 | 1 20% | 2 40% | 2 40% | --- |
| Carvoeira | 1 | --- | 1 | --- | --- |
| Totais | 28 | 10 35,71% | 9 32,14% | 8 28,57% | 1 3,57% |

Quadro nº 28 - *Circunstâncias do provimento dos beneficiados nas colegiadas torreenses*

No que diz respeito aos graus académicos dos beneficiados, apenas 19,64% apresentaram um curso universitário, o que mostra que a formação universitária não era determinante (ver quadro nº 29). Apesar disso, os valores mais elevados de graduados encontram-se nas igrejas do padroado régio, S. Pedro (22,58%) e Santa Maria (18,75%), e do abade de Alcobça, S. Miguel (22,73%), cujos priores eram escolhidos por estes padroeiros, os quais, por sua vez, apresentavam os beneficiados, com exceção das reservas. E sendo os priores, na sua maioria, oriundos de famílias nobiliárquicas, ou de círculos próximos da corte, que dispunham de recursos para proporcionar aos filhos cursos universitários, era natural que estes escolhessem beneficiados dentro do seu meio social. Por outro lado, a percentagem de apenas 13,64% de graduados na igreja de S. Tiago, talvez se deva ao facto de os priores serem escolhidos por concurso (padroado do arcebispo), pelo que seriam mais sensíveis às competências exibidas pelos candidatos aos benefícios. Embora não tenha sido possível identificar os cursos da maioria dos beneficiados, o mais

citado é o de Cânones (7), seguido de Artes (2) e de Teologia (1). A opção pelo Direito Canónico advinha de permitir maiores oportunidade de carreira aos clérigos, para além da função sacerdotal, nomeadamente no exercício da função de desembargadores nos tribunais eclesiásticos e mesmo nos seculares.

| | Licenciado | Doutor | % graduados |
|---------------------------------------|-------------------|---------------|--------------------|
| Santa Maria | 5 | 1 | 18,75% |
| S. Pedro | 5 | 2 | 22,58% |
| S. Tiago | 3 | --- | 13,64% |
| S. Miguel | 4 | 1 | 22,73% |
| Carvoeira | 1 | --- | 10% |
| Totais: (112 beneficiados) | 18 | 4 | 19,64% |

Quadro nº 29 - *Graus académicos dos beneficiados nas colegiadas torreenses*

Outro aspeto a considerar é o do cumprimento da obrigação de residência. Pela leitura do quadro nº 30, pode-se constatar que, em todas as igrejas, houve uma evolução claramente positiva do número de beneficiados residentes ao longo da primeira metade do século XVII. Isso pode ser explicado, por um lado, pelas dificuldades impostas à acumulação e à não residência nos benefícios, nomeadamente a obrigatoriedade de residir num deles, por outro, ao controlo sistemático da administração eclesiástica do cumprimento da respetiva substituição por ecónomos. Nas quatro colegiadas da vila apenas foram identificados cinco beneficiados que acumulavam dois benefícios, um em cada igreja. Em 1643, a maioria dos beneficiados residiam, à exceção da colegiada de S. Miguel, cuja percentagem era apenas de 45,45%, mas isso poderá ser explicado por alguns se encontrarem nas igrejas anexas, tendo em conta que a cura de almas era da responsabilidade do clero da matriz.

| | 1600 | 1605 | 1610 | 1615 | 1620 | 1625 | 1630 | 1635 | 1640 | 1643 |
|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Santa Maria | 4 | 4 | 5 | 4 | 6 | 6 | 7 | 7 | 7 | 9 |
| 10 beneficiados | 40% | 40% | 50% | 40% | 60% | 60% | 70% | 70% | 70% | 90% |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| S. Pedro 10 beneficiados | 1 10% | 2 20% | 1 10% | 1 10% | 2 20% | 2 20% | 5 50% | 4 40% | 4 40% | 6 60% |
| S. Tiago 8 beneficiados | 1 12,5% | 1 12,5% | 0 0% | 0 0% | 2 25% | 3 37,5% | 3 37,5% | 3 37,5% | 6 75% | 6 75% |
| S. Miguel 11 beneficiados | 1 9,1% | 1 9,1% | 3 27,27% | 4 36,36% | 4 36,36% | 4 36,36% | 5 45,45% | 5 45,45% | 6 54,55% | 5 45,45% |
| Carvoeira 4 beneficiados | 3 75% | 3 75% | 3 75% | 3 75% | 3 75% | 3 75% | 3 75% | 3 75% | 3 75% | 3 75% |

Quadro nº 30 - *Evolução quinquenal dos beneficiados residentes nas colegiadas torreenses (1600-1643)*

A naturalidade torreense dos beneficiados é outro elemento a considerar. Tendo em conta que só há registos de matrículas a partir de 1586, as percentagens de naturais do arceprelado de Torres Vedras eram, pelo menos, de 50% em Santa Maria, 43,75% em S. Pedro, 38,46% em S. Tiago, e 41,18% em S. Miguel. Apenas foi encontrada uma correspondência entre os ordenandos da Carvoeira e os beneficiados da respetiva colegiada. Os dados relativos às igrejas da vila mostram que o recrutamento local tinha um peso significativo. As dificuldades que se foram impondo à acumulação de benefícios, teriam desincentivado a opção por Torres Vedras de alguns clérigos, embora se deva notar que mais de metade do clero das colegiadas era forasteiro.

A origem social e familiar dos clérigos denota que os membros mais proeminentes das elites torreenses encontravam-se na igreja de Santa Maria do Castelo. Com efeito, dos oito beneficiados que apresentaram o benefício como título de ordenação a subdiácono, seis eram desta igreja, o que mostra que as respetivas famílias se encontravam bem posicionadas no meio local, ao terem conseguido introduzir os seus filhos na colegiada logo no início da carreira. É provável que alguns pertencessem a famílias brasonadas como eram os casos dos irmãos Cristóvão e Simão Jácome da Rocha (nº 26 e 27), outros a famílias que enobreceram pelo exercício de cargos de governança na vila, no caso de António Godinho (nº 12). Quanto a António de Aguiar Mergulhão (nº 15) e Diogo Mergulhão de Aguiar (nº 25), tio e sobrinho, naturais da paróquia do castelo, deviam pertencer a famílias abastadas do concelho, porque o primeiro, embora morando na vila, tinha uma

quinta em Runa⁹²³. Já Francisco Pereira Trigueiros (nº 31) teria ligações, pelo lado materno, por um lado, à família fidalga dos Rocha, por outro, aos Trigueiros, que instituíram uma verdadeira dinastia no exercício de cargos na Vereação, na Misericórdia e nas ordenanças. Pelo lado paterno, era filho de António dos Rios, natural da Aldeia Grande, freguesia do Maxial, e destacado tabelião de Torres Vedras.

Filhos da família Rios, onde pelo menos dois progenitores eram letrados, proliferaram na igreja de S. Tiago. Talvez o acesso à carreira beneficencial dos filhos de famílias do terceiro estado fosse mais fácil nas igrejas do padroado eclesiástico, como era o caso. Manuel dos Rios Ferreira (nº 83) era filho de um outro António dos Rios, escrivão do juiz de fora, que exerceu também uma intensa atividade na Misericórdia. Igualmente com cargos na irmandade, Francisco dos Rios “o velho” (nº 72), natural do Maxial, acedeu ao benefício na igreja de S. Tiago numa fase mais avançada da sua carreira sacerdotal. Um seu homónimo, natural da Carvoeira, Francisco dos Rios “o moço” (nº 80), já era beneficiado quando atingiu o presbiterado, situação semelhante à de Manuel dos Rios Ferreira, seu contemporâneo no exercício do cargo, o que indicia o incremento do capital relacional da parentela. Houve ainda um outro António dos Rios, que não ultrapassou a primeira tonsura, o que mostra o investimento da família Rios em providenciar, para os seus, lugares no seio da Igreja, como forma de assegurar prestígio, privilégios e melhores condições materiais a toda a linhagem. Um outro beneficiado da colegiada de S. Tiago pertencente a uma família letrada, foi Jorge Lopes de Avelar. Era filho do licenciado Estêvão Nunes Barreiros, advogado, que acedeu a esta igreja, pouco depois de ter sido ordenado.

Os outros dois benefícios apresentados a título de ordenação foram os de Francisco Teixeira Cabral (nº 59), beneficiado na igreja de S. Pedro, e de Pedro Henriques Pacheco (nº 100), na igreja de S. Miguel, pelo que as famílias deviam ter alguma proeminência a nível local. Não foi possível conhecer as origens das respetivas famílias, mas no primeiro caso, o pai, António Teixeira Cabral, era irmão da Misericórdia, tendo sido eleito mesário em 1630, na qualidade de irmão nobre.

Houve ainda situações de acumulação de dois benefícios entre os naturais de Torres Vedras. Foram os casos de Pedro Gomes de Carvalho (nº 18) em Santa Maria e S. Miguel, e de André de Abreu de Albuquerque (nº 47) e António Vaz Franco (nº 55), em S. Pedro e S. Miguel. O primeiro era filho de um almocreve e o segundo seria oriundo de

⁹²³ Se se aceitar a hipótese de o beneficiado de Santa Maria ter sido o provedor da Misericórdia, em 1625/26, que não compareceu à readmissão na irmandade de Francisco Correia, prior de S. Miguel, por se encontrar na sua quinta de Runa.

um dos ramos da família Abreu, com ligações à fidalguia. Quanto ao terceiro, desconhece-se a origem social da família, mas o beneficiado, nascido no Turcifal, chegou a ser vigário da vara e comissário do Santo Ofício.

Oportunidades de ascensão na carreira eclesiástica nos escalões intermédios da hierarquia eram consentidas aos filhos de famílias mais humildes, como se pode constatar pela promoção de ecónomos a beneficiados, dois na igreja de Santa Maria, três na de S. Pedro, três em S. Tiago, dois em S. Miguel e um na Carvoeira. Para citar apenas dois exemplos, o padre António de Abreu (n.º 60), ingressou na vida sacerdotal por via do património instituído pela avó e pelo tio, o padre Bartolomeu Fernandes, que se manteve na condição de ecónomo na igreja de S. Tiago, enquanto que o sobrinho, tendo iniciado a sua carreira numa posição semelhante, conseguiu um benefício na igreja de S. Pedro. Outro exemplo, é o do padre Agostinho Nunes, filho de um ferreiro e neto de um sapateiro e de um lavrador. Foi tesoureiro e ecónomo nas igrejas da vila, antes de se tornar beneficiado na colegiada de S. Tiago. Os dados recolhidos sobre este clérigo mostram que não era apenas o capital relacional das famílias que permitia a ascensão na carreira eclesiástica. O mérito também tinha lugar e seria essencial no caso dos filhos de famílias mais humildes. Com efeito, Agostinho Nunes obteve o grau académico de licenciado quando ainda era ecónomo na igreja de S. Tiago e desenvolveu uma intensa atividade sacramental não apenas nesta igreja, mas também em S. Pedro e em Santa Maria, indicativo da sua diligência no exercício das funções sacerdotais e da confiança de que era merecedor por parte dos priores das igrejas torreenses. Depois de se tornar beneficiado na colegiada de S. Tiago, foi ainda vigário da vara, até à morte, comissário do Santo Ofício e prior encomendado em Santa Maria. O exercício de cargos na Misericórdia da vila, nomeadamente de provedor, teria contribuído para granjear o reconhecimento entre as elites locais. No entanto, as suas origens humildes, teriam constituído uma barreira no acesso ao priorado da igreja do castelo, onde foi prior encomendado, benefício concedido a D. Manuel de Noronha.

CAPÍTULO 5. Comportamentos do clero

Enquanto que no capítulo anterior se tratou da situação do clero numa perspetiva sociológica e de caracterização prosopográfica deste corpo, neste capítulo procura-se fazer uma abordagem mais direcionada para a análise dos comportamentos, não apenas em termos morais e funcionais, mas também das iniciativas de inserção na comunidade local.

5.1. Desempenho das funções e desvios dos beneficiados

A análise da conduta dos priores foi feita individualmente porque o cargo era “personalíssimo”, como dizia o padre Madeira Torres, pelo que já foi exposta no capítulo 4. No caso dos beneficiados das colegiadas optou-se por uma abordagem coletiva, porque em cada igreja eles constituíam um corpo de clérigos com funções e expetativas análogas, pelo que é sobre este grupo que incide este ponto.

Um dos problemas que afetava a celebração dos ofícios divinos era a ausência de beneficiados, os quais, embora não residindo permanentemente, não se faziam substituir por ecónomos. Foi o caso de Duarte da Costa da Silva, beneficiado em S. Miguel, que foi denunciado, em 3 de maio de 1619, por usar uma procuração, que lhe fora dada no passado, para tratar de assuntos da igreja em Lisboa, onde morava, servindo-se dela como pretexto para não residir. Não se lhe conhecia qualquer diligência feita em favor da igreja, que dela não necessitava, segundo a fonte⁹²⁴.

Outro subterfúgio usado era aparecer na igreja onde tinham benefícios até 15 de maio de cada ano, para cumprir o estipulado nas Constituições, sendo que alguns, tendo dois benefícios, faziam a residência sem declarar qual dos dois queriam servir⁹²⁵. Para obstar a esta situação, foi ordenado em visita pastoral, em 28 de junho de 1624, que quando um beneficiado vinha fazer residência, devia jurar perante o prior, ou o presidente do coro, que estava com vontade de servir o benefício, sob pena de, não querendo jurar, ou no caso de não aparecer, ser substituído por um ecónomo⁹²⁶. Para esclarecer algumas

⁹²⁴ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras*, 1609-1666, fl. 21v.

⁹²⁵ Ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas*, ob. cit., tit. XII, const. 1.^a, fl. 37.

⁹²⁶ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras*, 1609-1666, fl. 29v.

dúvidas sobre o provimento das economias dos beneficiados que tinham dois benefícios e costumavam fazer “residências fantásticas” em ambos, ficou estabelecido, em 8 de junho de 1628, que assim que um beneficiado se apresentasse num dos benefícios, os beneficiados do outro, ou as pessoas a quem cabia a apresentação da economia, a podiam apresentar⁹²⁷.

Outra situação denunciada na visita realizada à igreja de S. Miguel, em 21 de setembro de 1630, foi a de alguns beneficiados manifestarem intenção de servir os respetivos benefícios e depois, passado o dia de S. João, colocarem ecónomos com uma remuneração mais baixa, de que resultava servirem a igreja pessoas menos idóneas. Foi determinado que nenhum clérigo podia aceitar as referidas economias, sem receber o valor correspondente, sob pena de excomunhão e de 50 cruzados, pena extensiva a todo aquele que conhecesse uma situação idêntica e não a denunciasse num prazo de oito dias⁹²⁸. Nesta visita, também foi decidido que para a eleição de curas e ecónomos, os beneficiados se juntassem em cabido até final do mês de maio, em vez de junto ao S. João, de modo a haver tempo de se fazerem as diligências necessárias para tirar as respetivas cartas, de forma a que os eleitos não exercessem os cargos sem a devida autorização⁹²⁹. Por outro lado, as longas ausências também se repercutiam negativamente no serviço da igreja. Foi por isso ordenado, em 20 de novembro de 1632, que quando um beneficiado ultrapassasse 60 dias de ausência, o apontador avisasse o provisor do arcebispado para se prover o benefício de ecónomo⁹³⁰.

Apesar das diligências descritas para resolver a situação da ausência de beneficiados, que usufruíam dos rendimentos sem executar as funções inerentes ao cargo e sem colocar quem os substituísse, o problema não foi integralmente sanado. Na visita realizada em 7 de novembro de 1640, foram denunciados alguns prevaricadores. Assim, foi determinado que nenhum beneficiado pudesse estar ausente por mais de 30 dias, sem motivo justificado e sem ter domicílio na vila. Caso tivesse justificação para estar ausente, teria que ser aprovada pelo provisor, e a sua substituição assegurada⁹³¹.

Este problema não era exclusivo da colegiada de S. Miguel. Com efeito, na devassa realizada a Santa Maria do Castelo, em 4 de novembro de 1640, o licenciado Cristóvão Jácome da Rocha (nº 26) denunciou o beneficiado Pedro Gomes de Carvalho (nº 18) por

⁹²⁷ *Idem*, fl. 38v.

⁹²⁸ *Idem*, fls. 40v-41.

⁹²⁹ *Idem*, fl. 41.

⁹³⁰ *Idem*, fl. 46v.

⁹³¹ *Idem*, fl. 62v.

ter estado ausente quatro meses e apenas ter sido substituído durante dois, embora tivesse recebido os dois meses em que não teve substituto. Delatou ainda a situação de alguns beneficiados que manifestavam vontade de residir, nos termos da constituição, e depois se ausentavam, fazendo-se substituir por clérigos que aceitavam menores remunerações, situação idêntica à descrita na igreja de S. Miguel. Também o padre João Filipe, ecónomo, denunciou a vinda de alguns beneficiados “a fazer residência”, apenas para se “concertarem” com os outros. Para resolver esta situação, o padre Luís de Faria (nº 107) alvitrou que as economias se dessem por exame, porque dessa maneira cessariam os “concertos particulares”, que se faziam com algumas pessoas não idóneas, que aceitavam qualquer condição imposta⁹³². Estava a ajuizar em causa própria, porque, embora fosse beneficiado na colegiada da Carvoeira, era ecónomo numa das igrejas da vila, como já se referiu.

A ausência dos beneficiados, pelos motivos referidos, era apenas um dos motivos que afetava o culto divino. As idas às anexas, por ocasião das festas dos oragos das igrejas e das confrarias, e de outras celebrações, eram muito frequentes, embora por curtos períodos e com motivações distintas. Com efeito, na visita realizada à igreja de S. Miguel, em 20 de maio de 1616, o visitador ordenou que os oficiais das confrarias das igrejas anexas e das respetivas ermidas ou os devotos que organizavam festas, bem como as pessoas que faziam ofícios de defuntos, não chamassem padres de fora, sem primeiro convocarem os da sua matriz⁹³³. Esta obrigatoriedade foi clarificada num capítulo da visitação à igreja do Turcifal, realizada em 4 de junho de 1620, no qual se registou que o cura tinha obrigação de chamar os padres da matriz para os ofícios e festas de obrigação a realizar nesta igreja, conforme costume geral do arcebispado, porque essas celebrações constituíam direitos paroquiais. Só depois de os sobreditos manifestarem indisponibilidade se poderiam contratar outros padres. As exceções eram os casos de urgência, como os ofícios de corpo presente, que poderiam ser feitos pelos padres da terra, bem como as celebrações que fossem pagas pelos promotores das festas, que podiam escolher quem quisessem⁹³⁴.

A propósito dos ofícios dos defuntos, já na visita efetuada em 6 de julho de 1593 se tinha assinalado a obrigatoriedade de comunicar com os padres da matriz que, não podendo comparecer, não podiam nomear substitutos, recorrendo-se então aos do lugar⁹³⁵.

⁹³² Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 23v-24v.

⁹³³ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras*, 1609-1666, fl. 17.

⁹³⁴ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades e Mordomias, Livro primeiro de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, 1591-1673, mc. 40, n.º 8, fl. 89v-90v.

⁹³⁵ *Idem*, fl. 7v.

Essa distribuição devia ser feita com equidade pelos padres da terra, segundo visita realizada em 12 de julho de 1624⁹³⁶. Também na igreja de S. Miguel existe um capítulo, datado de 20 de novembro de 1632, no qual se proíbe um clérigo da matriz, quando se encontrava indisponível para ir às igrejas anexas, fazer-se substituir por outro de fora, cabendo ao cura respetivo a nomeação do sacerdote substituto⁹³⁷.

A deslocação às igrejas anexas por ocasião das festividades do calendário litúrgico e dos ofícios dos defuntos afetava o serviço da matriz, pelo que foi ordenado, em 28 de maio de 1618, que ninguém se podia ausentar se não estivesse contemplado na distribuição do apontador⁹³⁸. O problema persistia e foi particularmente grave na noite de Natal do ano de 1624, por não haver padres para cantar as *matinas* e a missa natalícia, o que levou à condenação, em um tostão, na visita efetuada a S. Miguel em 5 de junho de 1625, dos beneficiados António Ramalho (nº 91), Jerónimo Delgado (nº 96), Simão Nunes de Sá (nº 20) e Vicente Velho (nº 94)⁹³⁹. Nesta visita, o hebdomadário foi proibido de sair, mas o capítulo foi alterado, em 26 de junho de 1637, permitindo uma exceção, nos casos em que houvesse ofícios de nove lições nas igrejas anexas, desde que o que estivesse de serviço nessa semana celebrasse primeiro a missa e se fizesse substituir na reza do ofício divino⁹⁴⁰.

A situação atingiu tal gravidade que, muitas vezes, saíam todos os beneficiados e padres de S. Miguel, incluindo o hebdomadário, não havendo quem celebrasse missa na igreja, o que obrigou o visitador, em 8 de junho de 1628, a estabelecer um mínimo de permanência de três padres. Justificou esta medida com o facto de que a primeira obrigação era o serviço da matriz e que era preferível faltar às anexas, quando não pudessem corresponder às solicitações, até porque nelas e seus arredores não faltavam padres para os substituir, ainda por cima por menor “esmola”.

Um outro capítulo desta visita esclarece a situação dos beneficiados que não eram sacerdotes. Também eles estavam contemplados na distribuição das missas, mas no seu caso tinham que as encomendar a sacerdotes, que as deviam celebrar nas respetivas igrejas, para se saber que tinham sido ditas, sob pena de terem que restituir as esmolas recebidas⁹⁴¹. Com efeito, alguns padres das matrizes iam celebrar os ofícios pelos defuntos às

⁹³⁶ *Idem*, fls. 101v-102.

⁹³⁷ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras*, 1609-1666, fl. 46v.

⁹³⁸ *Idem*, fl. 19v.

⁹³⁹ *Idem*, fl. 31.

⁹⁴⁰ *Idem*, fls. 32, 57 e 57v.

⁹⁴¹ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras*, 1609-1666, fls. 38-38v.

igrejas anexas, e os que não eram sacerdotes recebiam o estipêndio da missa, com a promessa de que a mandariam dizer, mas não era dita na igreja. A possibilidade de os beneficiados que não tivessem ordens de missa pudessem participar na distribuição dos ofícios de defuntos foi anulada por um capítulo de visitação da igreja de S. Miguel, datado de 12 de novembro de 1634, e confirmado na visita efetuada em 7 de novembro de 1640⁹⁴². Contudo, a distribuição das missas pelos beneficiados não sacerdotes mantinha-se na igreja de S. Domingos da Fanga da Fé, anexa de S. Tiago, em 19 de novembro de 1638, a crer no testemunho de João Lopes, lavrador, que achou a sua celebração fora da igreja uma situação irregular por considerar que as missas deviam ser ditas na igreja onde as pessoas estavam enterradas. Um outro lavrador, Lucas Dias, relatou uma situação idêntica levada a cabo pelos clérigos de missa, acrescentando que, numa certa ocasião, tinham sido chamados quatro padres para fazer um ofício e só tinham vindo três, mas levaram a remuneração de quatro⁹⁴³. Esta prática estava generalizada, porque na visita ao Turcifal, em 30 de setembro de 1630, o visitador proibiu que se levassem missas desta igreja para se dizerem fora, porque isso ia contra a vontade dos defuntos⁹⁴⁴.

Ainda sobre a partilha das celebrações, alguns beneficiados de S. Miguel queixaram-se, em 8 de junho de 1628, das pessoas que eram escolhidas para irem ao altar nas missas solenes, pelo que o visitador decidiu que daí por diante haveria distribuição, de modo que o trabalho e o proveito pudessem chegar a todos⁹⁴⁵.

A falta de clérigos na matriz de S. Miguel devido às idas às anexas foi um tema recorrente nos capítulos das visitas, tendo o visitador, em 25 de outubro de 1642, a necessidade de precisar os momentos em que as ausências estavam interditas, tais como durante a semana santa e nos dias de festa solene em que se dizia missa prioral. Nos outros dias em que havia obrigação de se cantar missa, podiam ficar apenas três. A justificação apresentada prendia-se com o facto de haver nesta igreja poucos beneficiados sacerdotes residentes⁹⁴⁶.

Do problema da falta de clérigos também se queixava o prior de S. Tiago, José do Vale, ao arcebispo D. Rodrigo da Cunha, em 6 de novembro de 1640. As saídas frequentes dos beneficiados resultavam em prejuízo do serviço da igreja, solicitando que se

⁹⁴² Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras*, 1609-1666, fls. 52 e 59.

⁹⁴³ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fls. 4v e 5v.

⁹⁴⁴ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades e Mordomias, Livro primeiro de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, 1591-1673, mc. 40, n.º 8, fls. 115v-116.

⁹⁴⁵ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras*, 1609-1666, fl. 38v.

⁹⁴⁶ *Idem*, fl. 61v.

impedisse o hebdomadário de ir fora durante a sua semana, para não “desamparar” o coro. Por sua vez, o beneficiado Manuel dos Rios Ferreira (nº 83) denunciou a situação de haver beneficiados e ecónomos que trespassavam as idas às anexas a quem lhes conviesse, solicitando que, havendo clérigos desta igreja, estas lhes fossem dadas⁹⁴⁷.

Por esta altura, também António Ribeiro de Leão (nº 92), beneficiado em S. Miguel, reclamava ao arcebispo por nas festas realizadas na ermida de Santo António do Ameal, freguesia do Ramalhal, não chamarem os padres da matriz⁹⁴⁸. A razão por que o faziam não foi esclarecida, mas há vários testemunhos coligidos nas igrejas anexas que o elucidam. Com efeito, na igreja da Ponte do Rol, anexa de S. Tiago, Luís Ferreira, serralheiro, queixou-se a D. Rodrigo da Cunha de os padres da matriz não consentirem que outros sacerdotes celebrassem as missas das festas e das confrarias, instituições pobres, especialmente a do Santíssimo Sacramento, não obstante terem frades e amigos que as diziam por “esmolos” menores. Um outro leigo, Francisco Ribeiro, pedreiro, juiz da confraria de Nossa Senhora do Rosário, afirmou que a matriz lhes levava um tostão por cada missa (100 réis) e eles tinham quem as dissesse por três vinténs (60 réis)⁹⁴⁹. Testemunho idêntico foi dado em A dos Cunhados, a 14 de novembro de 1640, anexa da igreja de S. Miguel. Francisco João, lavrador, afirmou ao prelado que os fregueses desta igreja padeciam grande opressão por parte dos padres da matriz, que não autorizavam que sacerdotes de fora viessem às festas, quando, muitas vezes, os mordomos tinham parentes e amigos que celebravam de graça⁹⁵⁰.

Uma das principais funções de beneficiados e ecónomos era o serviço do coro, cujos ofícios ficavam seriamente comprometidos com as frequentes ausências dos seus membros. Na visita realizada à igreja de S. Pedro, em 19 de setembro de 1630, o beneficiado Manuel Teixeira (nº 54) foi acusado de servir muito mal a igreja, faltando ao coro muito mais tempo do que lhe era permitido pelo estatuto⁹⁵¹. E o prior da igreja de Santa Maria, Aparício Dias Lobato, queixou-se a D. Rodrigo da Cunha, em 4 de novembro de 1640, de os beneficiados Luís Salgado (nº 23), prioste, e Manuel da Cunha (nº 28) irem poucas vezes ao coro, tendo o primeiro sido admoestado por não servir bem a igreja.

⁹⁴⁷ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 33v e 37.

⁹⁴⁸ *Idem*, fl. 39v.

⁹⁴⁹ *Idem*, fl. 43v.

⁹⁵⁰ *Idem*, fl. 64v.

⁹⁵¹ Ver AHPL, *Livro das Visitações ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 209, fl. 76v.

Também Simão Nunes de Sá (nº 20) foi denunciado pelo mesmo prior de, mal acabada a reza do coro, ir para casa sem participar nas missas do dia⁹⁵².

A legislação canónica previa penalizações aos prevaricadores, mas a sua aplicação revelou-se difícil, a crer nos muitos capítulos das visitações que se referem a este tema. O controlo das presenças era feito pelo apontador do coro, que como o nome indica, tinha obrigação de apontar as faltas, os denominados “pontos”, que eram registados em livro próprio, e, acabado o seu ano, entregar ao prioste para “na partilha do celeiro tomar a cada um a contia que estiver devendo”⁹⁵³. Assim, segundo as *Constituições* de 1588, quem não estivesse nas *matinas* e nas *vésperas* até ao *gloria patri* do primeiro salmo, inclusive, perdia quatro réis, em cada uma das horas, e na mesma oração da *prima*, *terça*, *sexta*, *nona ou completa*, era penalizado em dois réis em cada uma, e quem não viesse à missa do dia antes do Evangelho, perdia quatro réis. Nos benefícios cujo rendimento, não contando aniversários, benesses e capelas, não chegava a 8.052 réis em cada ano, que era o valor máximo que se poderia perder, os descontos nas horas seria feito na proporção do valor do benefício. Os montantes assinalados para cada falta seriam descontados a dobrar nas igrejas de Santa Maria da Arruda e de Azambuja, de S. Martinho de Santarém e de S. Pedro e S. Tiago de Torres Novas, consideradas as de maior rendimento do arcebispado.

Quanto aos aniversários, quem não estivesse até ao primeiro *gloria patri* das *vésperas*, perdia uma terça parte do sufrágio, quem não comparecesse até ao primeiro *gloria patri* das *matinas* do aniversário perdia outra terça parte e quem não viesse à missa antes do evangelho perdia a outra terça parte. Quando não houvesse senão missa ou responso, o que não aparecesse à dita missa antes do evangelho, perdia todo o aniversário. Também quem não comparecesse às *matinas* e *prima*, perdia todas as benesses que ocorressem nesse dia na igreja. Em contrapartida, os valores perdidos pelos faltosos, eram distribuídos pelos que tinham estado presentes. No entanto, todos os beneficiados e ecónomos tinham direito a quarenta dias por ano para se ausentarem (dias de estatuto), bem como a uma das *matinas* em cada semana, sem perder a respetiva remuneração⁹⁵⁴. As *Constituições* seguintes, promulgadas por D. Rodrigo da Cunha, mantiveram o articulado, apenas atualizaram os valores das penas⁹⁵⁵.

⁹⁵² Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 22-22v e lv. 8, 182v.

⁹⁵³ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras*, 1609-1666, fl. 11v.

⁹⁵⁴ Ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas*, Constituição III, fls. 41-41v e Constituição V, fl. 42-42v.

⁹⁵⁵ Ver *Constituições Synodaes do Arcebispado de Lisboa*, ob. cit., lv. III, tit. V, Decreto III, § I, II e III, p. 254-256.

A maioria dos capítulos das visitas à igreja de S. Miguel que aludem a este tema referem a não observância dos procedimentos previstos na legislação, nomeadamente a não execução do desconto das faltas aos ofícios, dívidas que se arrastavam ano após ano⁹⁵⁶. Um outro aspeto, tinha a ver com tentativas de subverter o sistema, como se pode deduzir da ordem dada pelo visitador, em 30 de outubro de 1617, de que nenhuma pessoa, a não ser o apontador, podia pôr “penada nem unhada na tábua, nem outro sinal”, sob pena de suspensão das suas ordens e pagamento de uma multa de 1000 réis⁹⁵⁷. Também havia pessoas que usavam o pretexto de se encontrarem doentes, o que estava previsto nas Constituições e, portanto, não dava lugar a perda de remuneração, mas no mesmo dia iam prestar serviço em outra igreja. Ciente de que o valor irrisório dos “pontos” não era suficientemente dissuasor da ausência aos ofícios divinos, o visitador, em 8 de junho de 1628, ameaçou os infratores de lhes serem acrescidas multas pelas referidas faltas⁹⁵⁸.

Muitas destas infrações deviam-se à negligência dos priostes no desconto das faltas. Em 7 de novembro de 1640, o beneficiado de S. Miguel, António Ribeiro de Leão (nº 92), denunciou a situação de nesta igreja não se pagarem os pontos havia cinco anos por culpa de António Ramalho (nº 91), que era prioste havia três, sem prestar contas dessas dívidas, sugerindo ao prelado que as mandasse apresentar perante o vigário da vara⁹⁵⁹. Parece que o cargo de prioste era muito disputado, segundo o testemunho prestado por Cristóvão Jácome da Rocha (nº 26), beneficiado em Santa Maria, a D. Rodrigo da Cunha, em 4 de novembro de 1640. Declarava ele que na eleição dos priostes havia sempre “grandes revoltas”, pelo que lhe parecia que se devia separar o priostado em dois: um dos aniversários (controlava a celebração das missas pelos defuntos), e outro do grosso (responsável pela repartição dízimos), porque divididos, haveria menos ambição de o pretender⁹⁶⁰. Essa ambição devia-se, provavelmente, ao salário que auferia e ao poder sobre os bens materiais de que dispunha.

Na igreja de S. Tiago, o beneficiado Agostinho Nunes (nº 76) denunciou as movimentações de Francisco dos Rios (nº 72) por ocasião das eleições dos priostes e dizimeiros, o qual foi admoestado, solicitando um capítulo de visitação que condenasse os subornos⁹⁶¹. Sobre estas eleições, o padre João Martins, ecónomo nesta igreja, afirmou que

⁹⁵⁶ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras*, 1609-1666, fls. 5, 9v, 11-11v, 21 e 62.

⁹⁵⁷ *Idem*, fl. 18.

⁹⁵⁸ *Idem*, fl. 38.

⁹⁵⁹ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 39v.

⁹⁶⁰ *Idem*, fl. 23v.

⁹⁶¹ *Idem*, fl. 36 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 8, fl. 175v.

os beneficiados exerciam grande pressão sobre os ecónomos, querendo-os obrigar a votar contra as suas “consciências”, ameaçando-os de os mandar embora⁹⁶². Com efeito, o direito que tinham os beneficiados na escolha dos ecónomos, bem como dos párocos, dava-lhes um poder discricionário muito grande. Disso se queixava o padre Diogo Álvares, cura na igreja de S. Miguel, em 7 de novembro de 1640, tendo afirmado que o beneficiado António Ramalho (nº 91) lhe levava dez cruzados para não impedir a sua eleição para pároco desta igreja. Acrescentou que o beneficiado Jerónimo Delgado (nº 96), levou 5.000 réis a Francisco Rocha para o apresentar no curato do Ramalhal e que também fizera “concerto” com o padre Manuel Gomes, para ser cura de Randide (S. Pedro da Cadeira) e com o padre João Marques para lhe dar a economia desta igreja. As culpas foram entregues para julgamento⁹⁶³.

O comportamento inadequado de alguns beneficiados no coro também foi objeto de censuras. Na igreja de S. Miguel, Jerónimo Delgado (nº 96) foi admoestado, em 21 de setembro de 1630, para se sentar no seu lugar, pelo escândalo que dava em mostrar que estava em ódio com António Ramalho (nº 91), tendo ambos sido aconselhados a falarem como irmãos e beneficiados da mesma igreja, sob pena de se proceder contra eles por outra via⁹⁶⁴. Passada uma década, esta inimizade mantinha-se. Com efeito, em 7 de novembro de 1640, Jerónimo Delgado denunciou ao arcebispo o facto de António Ramalho (nº 91) querer receber o valor de dois cruzados por vinte missas (dois vinténs cada uma), que constavam da tábua da igreja, alegando a antiguidade no cargo, já que eram atribuídas habitualmente ao beneficiado mais antigo. Contudo, o denunciante julgava-se com direito às referidas missas porque havia um capítulo de visitação que determinava que se não podiam dar a quem não tivesse ordens sacras, que era o caso de António Ramalho. Acrescentou que o referido beneficiado tinha feito muitas afrontas publicamente a várias pessoas⁹⁶⁵. Uma delas foi a Pedro Henriques Pacheco (nº 100), a quem, um dia, no coro, chamou “judeu”. Aos padres Jerónimo Delgado (nº 96) e António Ribeiro de Leão (nº 92) tinha dirigido palavras infames, segundo o testemunho do cura Diogo Álvares⁹⁶⁶. O comportamento de António Ramalho (nº 91) era recorrente, pois já tinha sido denunciado, por

⁹⁶² Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 37.

⁹⁶³ *Idem*, fl. 41-41v.

⁹⁶⁴ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras*, 1609-1666, fl. 41v.

⁹⁶⁵ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 39-39v.

⁹⁶⁶ *Idem*, fls. 40v-41.

este e outros motivos, na devassa realizada à igreja de S. Miguel, em 28 de junho de 1624⁹⁶⁷.

Outras condutas impróprias de alguns padres foram denunciadas na igreja de S. Miguel em 29 de julho de 1626, por entrarem na igreja com capotes, gualteiras e canas de pescar, com grande “murmuração” dos que os viam assim, e de aguardarem as distribuições sem tomarem sobrepelizes. As penas podiam ir desde a perda de pontos, à excomunhão e ao pagamento de 2000 réis⁹⁶⁸. Já quanto ao beneficiado Simão Nunes de Sá (nº 20) foi ordenado, na visita realizada em 16 de junho de 1610, que o prior o devia admoestar para trazer o cabelo com a tonsura, um dos sinais distintivos da “honestidade e modéstia clerical”⁹⁶⁹.

Comportamentos desadequados de beneficiados também se manifestaram fora da igreja. Na devassa realizada em setembro de 1630, nas igrejas da vila, foi denunciado um episódio insólito. Segundo o testemunho de António do Couto, dado na igreja de Santa Maria, em 18 de setembro, um frade franciscano, pregando numa das igrejas da vila, tinha exortado os clérigos a não elevar o preço do trigo por respeito pelos pobres. Um dos visados, o padre Jerónimo Delgado (nº 96), beneficiado em S. Miguel, respondera que o “pregador não sabia o que dizia e que se não metesse no seu trigo”, acrescentando que “era mal-empregado o pão que se lhe dava, porque com ele mantinham as mancebas”, escandalizando os que o ouviram.

No dia seguinte, na igreja de S. Pedro, outro dos visados, o beneficiado desta igreja, Martim Fernandes Leite (nº 56), denunciou a situação de terem passado “uns pasquins infamatórios” às portas dele e dos padres Jerónimo Delgado (nº 96) e João Gomes Duarte. Estes pasquins estavam relacionados com a venda do trigo a preço elevado, segundo o testemunho do padre João Martins, ecónomo na igreja de S. Tiago, tendo acrescentado que lhes apedrejaram as portas. Chamado a testemunhar em S. Tiago, no dia 20 de setembro, Jerónimo Delgado acusou o padre Luís de Saldanha de ter sugerido, em casa de Tomé Gomes, (provavelmente beneficiado em S. Pedro, nº 52), na presença do licenciado Jacinto da Fonseca, lançar pedras às portas e janelas da sua casa e da de Martim Fernandes (nº 56), por venderem o trigo caro⁹⁷⁰. A elevação do preço do trigo poderá estar relacionada com maus anos agrícolas. Com efeito, a penúria de alimentos foi muito frequente

⁹⁶⁷ Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 123.

⁹⁶⁸ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras*, 1609-1666, fl. 34v.

⁹⁶⁹ *Idem*, fl. 3v.

⁹⁷⁰ Ver AHPL, *Livro das Visitações ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 209, fls. 72v, 76, 76v e 79v.

no século XVII, sobretudo entre 1620 e 1660, devido ao arrefecimento geral do clima, que originou uma “pequena idade do gelo”. A subida dos preços atingiu um dos picos no final da década de vinte, o que corresponde à cronologia do episódio descrito. Será que este “motim” se insere nos levantamentos populares, frequentes nos anos 20 e 30 do século XVII, contra a carestia de alimentos e à pressão fiscal de D. Felipe III⁹⁷¹?

Outro tipo de denúncias diz respeito ao uso e porte de armas por beneficiados. Na visitação à igreja de S. Pedro, em 27 de junho de 1624, Manuel Teixeira (nº 54) foi denunciado por vários leigos e clérigos, nomeadamente pelo beneficiado António Vaz Franco (nº 55), por andar de noite com armas, vestido de “pano de cor”. E que durante o dia se passeava pela vila, principalmente aos domingos e dias santos, a horas em que devia estar na sua igreja, de que resultava grande escândalo. Manuel Borges, acrescentou que o tinha visto em grande galhofa a bailar e a tanger uma viola, em trajes de mulher, vestido por Maria de Faria em sua casa.

O gosto pelas armas e pelos passeios era extensivo a António Ramalho (nº 91), beneficiado em S. Miguel, cujos delitos foram confirmados na devassa a esta igreja, feita no dia seguinte. Ambos foram acusados de levar uma vida dissoluta. Na sequência desta devassa, Manuel Teixeira (nº 54) foi preso e quanto a António Ramalho (nº 91), não se procedeu contra ele por se lhe ter feito “diligência”⁹⁷². Este beneficiado já tinha estado na prisão, segundo um capítulo da visita de S. Miguel de 3 de maio de 1619, que determinava que o prioste que fosse eleito pelo S. João retivesse a quantidade suficiente de frutos do seu benefício por conta dos pontos que perdeu durante o tempo em que esteve preso, a serem redistribuídos pelos beneficiados presentes. Este capítulo menciona ainda que se perdoava o descuido e o pouco zelo do serviço da igreja dos beneficiados por não terem notificado o provisor do arcebispado para prover a economia do referido benefício⁹⁷³. Em 20 de Setembro de 1630, na igreja de S. Tiago, as denúncias de andar com armas foram proferidas contra os mesmos beneficiados, acrescentando-se o nome do padre Luís de Saldanha⁹⁷⁴. Também o beneficiado de Santa Maria, Luís Salgado (nº 23), foi acusado, em 4 de novembro de 1640, por um leigo, de andar fora de horas, vestido “de curto” e de lhe ter apontado uma espingarda⁹⁷⁵. Foi admoestado por não servir bem a igreja⁹⁷⁶. Por

⁹⁷¹ Ver OLIVEIRA, António – *Capítulos de História de Portugal*, vol. I, II e III. Coimbra: Palimage, p. 234-241, 633-640 e 1401-1421.

⁹⁷² Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fls. 119-124

⁹⁷³ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras*, 1609-1666, fl. 21-21v.

⁹⁷⁴ Ver AHPL, *Livro das Visitações ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 209, fls. 79v.

⁹⁷⁵ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl. 25v.

⁹⁷⁶ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv.8, fl. 182v.

fim, na devassa realizada na igreja de S. Pedro, em 23 de outubro de 1642, Mateus Ferreira, alcaide, afirmou que, ao percorrer a terra, durante a noite, depois do toque do sino, encontrava, frequentemente, os beneficiados de Santa Maria, Manuel da Cunha (nº 28) e Belchior Marinho (nº 30), e o padre Luís de Faria (nº 107), ecónomo em S. Tiago, embora beneficiado na Carvoeira, em calças, gibão e capote, e com espada nua. Este último, entrava nas casas de jogo com aquela indumentária. Foram admoestados por andarem de noite com armas⁹⁷⁷.

A frequência de casas de jogo era uma prática habitual de alguns beneficiados e ecónomos. A primeira referência a jogos por parte de clérigos, na documentação preservada, encontra-se na devassa realizada à igreja de S. Pedro, em 19 de setembro de 1630. O padre António da Silva denunciou a ida de muitos clérigos a casa de Manuel Leão e à do sargento-mor, nomeadamente o padre Luís de Faria (nº 107). Outra testemunha, o licenciado Francisco Vaz Carvalho, especificou que Faria jogava cartas e dados, e fazia juramentos “escandalosos”, “desonrando” muitos homens⁹⁷⁸. Entretanto, na visita à igreja de S. Tiago, em 14 de novembro de 1633, repete-se a denúncia sobre o vício do jogo do padre Luís de Faria, tendo-se acrescentado os nomes do padre Sebastião da Silva (nº 178, anexo 4), ecónomo, e do beneficiado Jorge Lopes de Avelar (nº 78)⁹⁷⁹. Este último, acabou por promover também jogos em sua casa, segundo o testemunho de Pedro da Costa, barbeiro, na visita à igreja de S. Pedro, em 5 de novembro de 1640. Nela passavam a noite clérigos e homens casados a jogar dados e outros jogos de “aparar”, entre os quais padre António Ribeiro de Leão (nº 92), beneficiado em S. Miguel⁹⁸⁰.

O padre Agostinho Nunes (nº 76), beneficiado na igreja de S. Tiago, nessa mesma visita, em 6 de novembro, afirmou que era em grande prejuízo da ordem sacerdotal dar-se licença a clérigos para irem jogar a casa de leigos, tendo mencionado o nome do padre Luís de Faria (nº 107), beneficiado na Carvoeira, que era grande jogador e desinquietava outros padres, concluindo que era melhor que fosse servir o seu benefício⁹⁸¹. Uma voz divergente foi a de Manuel dos Rios Ferreira (nº 83), beneficiado em S. Tiago, que pediu ao arcebispo para autorizar os clérigos a frequentar as casas de Sebastião de Almeida e

⁹⁷⁷ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv.191, fls. 178 e 182.

⁹⁷⁸ Ver AHPL, *Livro das Visitações ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 209, fls. 76v e 79.

⁹⁷⁹ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 94, fl. 72.

⁹⁸⁰ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl. 31.

⁹⁸¹ *Idem*, fl. 36.

de Manuel de Leão, as duas casas de jogo públicas que havia na vila, onde se jogava a toda a hora⁹⁸².

Manuel dos Rios Ferreira também gostava de jogar, segundo o testemunho de João Monteiro, barbeiro, na devassa realizada a Santa Maria, em 29 de novembro de 1643. Jogava cartas e dados com seculares, em casa de António dos Rios (tabelião) e na de Sebastião de Almeida, tendo denunciado também Luís Salgado (nº 23), beneficiado em Santa Maria⁹⁸³. Por sua vez, Francisco dos Rios (nº 72), beneficiado em S. Tiago, enumerou os padres jogadores, na visitação realizada à sua igreja, em 1 de dezembro de 1643. Assim, os beneficiados Manuel dos Rios (nº 83) e Jorge Lopes (nº 78), da igreja de S. Tiago, Belchior Marinho (nº 30), de Santa Maria, e Francisco de Azevedo (nº 62), de S. Pedro, bem como Luís de Faria (nº 107), costumavam jogar cartas e dados em casas de jogo públicas, causando escândalo por jogarem jogos ilícitos ao hábito sacerdotal. Também denunciou os donos dos estabelecimentos, Sebastião de Almeida e Matias Delgado, por promoverem todo o tipo de jogos, destruindo muitos homens que “perdiam o que não tinham”⁹⁸⁴. Todos os padres jogadores foram pronunciados a fazer termo de reconhecimento da sua culpa, bem como Matias Delgado por ter casa de jogo⁹⁸⁵.

Também o beneficiado de Santa Maria, Belchior Marinho (nº 30), clérigo de ordens menores, foi denunciado pelo beneficiado Luís Salgado (nº 23), por se encontrar a servir o benefício havia mais de dois anos e não se aplicar no estudo do latim e do canto, saberes essenciais para serviço da igreja⁹⁸⁶.

A proibição de frequentar os espaços de lazer onde se misturavam com leigos e de usar os seus trajes, estendia-se também ao exercício de atividades proibidas aos clérigos. Os beneficiados da igreja da Carvoeira, Roque da Costa (nº 106) e Manuel Pereira (nº 110) foram denunciados, em 9 de novembro de 1640, o primeiro por comprar vinho para revender, e o segundo por arrendar terras e vinhas, embora não se tenha encontrado a pronúncia⁹⁸⁷.

De maior gravidade era considerado o delito de mancebia de clérigos por atentar contra os votos de castidade. Nas visitas pastorais realizadas no verão de 1624, Manuel Teixeira (nº 54), beneficiado em S. Pedro, António Ramalho (nº 91), em S. Miguel, e Luís

⁹⁸² *Idem*, fl. 37.

⁹⁸³ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 51v.

⁹⁸⁴ *Idem*, fl. 58v.

⁹⁸⁵ *Idem*, fls. 57v e 59v.

⁹⁸⁶ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 50v.

⁹⁸⁷ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 49, 50 e 50v.

de Faria (nº 107), na Carvoeira, foram acusados de manterem ilícitas conversações com várias mulheres. Das culpas resultantes da devassa, Manuel Teixeira ficou preso, a aguardar julgamento, a António Ramalho foi feita “diligência” (já tinha sido preso), e Luís de Faria foi pronunciado a aparecer perante o visitador⁹⁸⁸. Do delito de amancebamento, foi de novo acusado António Ramalho, em 1630 e 1637, bem como os padres Luís de Faria (nº 107), em 1630 e 1640 (nesta data era ecónomo em Santa Maria), João Marques (nº 189), ecónomo em S. Miguel, em 1640, João Filipe (nº 169), ecónomo em Santa Maria, em 1642 e 1643, Manuel Álvares (nº 173), ecónomo em S. Miguel, em 1642 e 1643 (ver anexo nº 6), e os beneficiados António de Abreu (nº 60), na igreja de S. Pedro, e Diogo Mergulhão (nº 25), em Santa Maria. Casos que denotam a elevada frequência deste tipo de comportamento.

Elencadas as falhas praticadas pelos beneficiados, importa ensaiar conclusões. Embora se tenham descrito as denúncias, só se considerou os delitos que foram efetivamente pronunciados, no período compreendido entre 1608 e 1643, segmento temporal que corresponde aos livros das visitas (ver quadro nº 31). Apesar de as visitas pastorais terem sido feitas anualmente, com exceção dos anos 1627, 1629, 1635, 1638, 1639 e 1641, segundo os capítulos da igreja de S. Miguel, esta fonte não estava geralmente direcionada para o apuramento das responsabilidades individuais, ao contrário das devassas, cujos livros, na sua maioria, não foram preservados. Por outro lado, o maior ou menor zelo dos visitantes, que afetava os resultados das visitas, bem como a benevolência no castigo dos comportamentos desviantes, fazem com que os valores indicados sejam inferiores à realidade.

| Nome e número | C | F | H | I | J | M | P | S |
|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20. Simão Nunes de Sá | | | x | x | | | | |
| 23. Luís Salgado | | x | | | x | | | |
| 28. Manuel da Cunha | | | x | | | | x | |
| 30. Belchior Marinho | | | x | | x | | x | |
| 54. Manuel Teixeira | | x | x | | | x | x | |
| 60. António de Abreu | | | | | x | | | |

⁹⁸⁸ Ver AHPL, *Livro das visitas do Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fls. 114, 114v, 119, 120, 121, 121v, 123 e 124.

| | | | | | | | | |
|------------------------------|-----------|-----------|-----------|----------|------------|-----------|-----------|-----------|
| 62. Francisco de Azevedo | | | | | x | | | |
| 72. Francisco dos Rios | | | | | | | | x |
| 78. Jorge Lopes de Avelar | | | | | x | | | |
| 83. Manuel dos Rios Ferreira | | | | | x | | | |
| 91. António Ramalho | x | x | | x | | x | x | x |
| 94. Vicente Velho | | | | x | | | | |
| 96. Jerónimo Delgado | x | | | x | | | | |
| 107. Luís de Faria | | | x | | x | x | x | |
| Totais/% | 2 3,45 | 3 5,17 | 5 8,62 | 4 6,9 | 7 12,07 | 3 5,17 | 5 8,62 | 2 3,45 |

Delitos: C-Comportamento inadequado na igreja; F-Faltas ao coro ou a outro serviço da igreja; H-Não usar hábito clerical e tonsura; I-Idas indevidas às igrejas anexas; J- Frequência de casas de jogo; M-Mancebia; P-Porte de armas; S-Suborno ou concertação nas eleições.

Quadro nº 31 - *Beneficiados das colegiadas torreenses com delitos pronunciados (1608-1643)*

De acordo com os números disponíveis, durante este período, estiveram ao serviço das colegiadas torreenses 58 beneficiados, pelo que os clérigos que foram objeto de pronúncia (14) correspondem a 24,14%, percentagem significativa porque representa cerca de um quarto deste universo. No entanto, há que relativizar estes números, porque a maioria (10) foram pronunciados por um ou dois tipos de delitos (71,43%). Apenas quatro foram acusados de praticar três, quatro ou seis transgressões, o que corresponde a 28,57% dos beneficiados pronunciados. Na região de Sevilha, os valores de clérigos processados, entre 1685 e 1791, foram de pouco mais de 7% da população eclesiástica secular, embora incluíssem párocos, os quais, em Torres Vedras, foram analisados noutra grupo⁹⁸⁹.

Quanto à tipologia dos delitos, frequentar casas de jogo apresenta a percentagem mais elevada (12,07%) do universo dos beneficiados, seguindo-se uso de hábitos seculares (8,62%) e o porte de armas (8,62%), as saídas não autorizadas da igreja para celebrar nas igrejas anexas (6,9%), o delito de mancebia (5,17%) e as falhas ao coro ou a outro serviço da igreja (5,17%), e, por fim, o comportamento inadequado na igreja (3,45%) e o suborno das eleições (3,45%). Para se ter uma ideia da dimensão de alguns destes delitos, em Sevilha, a percentagem de clérigos processados por jogos e outras diversões foi de

⁹⁸⁹ CANDAU-CHACÓN, Maria Luisa – *los delitos y las penas en el mundo eclesiástico sevillano del XVIII*. Sevilha: Diputación Provincial de Sevilla, p. 19.

8,26%, pelo uso de vestimentas inadequadas 6,57%, pelo porte de armas 14,16% e pelo amancebamento 8,26%, valores não muito distantes dos apurados para Torres Vedras, pese embora as diferenças do universo e da cronologia⁹⁹⁰. Deste modo, pode concluir-se que a ideia de “um mundo eclesiástico escandaloso e desviado” deva ser rejeitada, para usar a expressão de Candau Chacón⁹⁹¹.

Apesar do volume dos delitos praticados pelos beneficiados não ser muito expressivo, importa realçar os casos mais graves por apresentarem múltiplas infrações e por serem reincidentes. À cabeça, António Ramalho (nº 91), beneficiado na igreja de S. Miguel, que foi pronunciado por seis tipos de delitos: comportamentos inadequados na igreja, faltas ao coro ou a outro serviço da igreja, idas indevidas às igrejas anexas, mancebia, porte de armas e suborno das eleições de párocos. O longo historial de transgressões, pois foi frequentemente acusado de não cumprir os seus deveres e de levar uma vida dissoluta (chegou a estar preso), acompanhou grande parte da sua vida eclesiástica. Esse percurso correspondeu ao período em que foi minorista, entre 1614 e 1652, tendo obtido, nesta última data, as três ordens sacras, em simultâneo, para facilitar a ascensão ao priorado da igreja de S. Miguel. A escassa vocação para o exercício da vida sacerdotal poderá explicar o seu comportamento.

Belchior Marinho (nº 20), beneficiado em Santa Maria, implicado em ações próprias de leigos (porte de armas, frequência de casas de jogo e uso de vestes seculares), também era minorista.

Já quanto a Manuel Teixeira (nº 54), beneficiado na igreja de S. Pedro, não é seguro que tenha atingido o presbiterado, porque não há registos de administração de sacramentos. Os delitos de servir mal a igreja, usar hábito secular e de porte de armas, assim como o de amancebamento, que implicaram até a sua prisão, mostram a pouca inclinação deste clérigo para a vida eclesiástica.

Por fim, Luís de Faria (nº 107), filho de cirieiro e beneficiado na igreja da Carvoeira, apesar de ser sacerdote, evidenciou grande reincidência nos comportamentos desviantes. Para além de ter arrendado o seu benefício para se tornar ecónomo nas igrejas da vila, a prática de frequentar casas de jogo, de não usar hábito clerical, o porte de armas e a incontinência são tudo comportamentos nada condizentes com a dignidade sacerdotal.

⁹⁹⁰ Ver CANDAU CHACÓN, Maria Luisa – *los delitos y las penas en el mundo eclesiástico del XVIII*. Sevilha, *ob. cit.*, p. 101, 119, 185 e 240.

⁹⁹¹ *Idem*, p. 19.

No que diz respeito às penas aplicadas, excetuando dois casos de prisão, os outros resolveram-se com admoestações ou multas, o que mostra a brandura da justiça episcopal, mais preocupada com a alteração dos comportamentos do que com o castigo dos delitos. Por outro lado, apesar de o arcebispo deter a faculdade de confirmar os beneficiados, o seu poder estava limitado pelos direitos de apresentação dos padroeiros. O caso mais paradigmático foi o de António Ramalho, que depois de ter cometido tantos delitos acabou por ser nomeado prior da igreja de S. Miguel.

5.2. O clero na Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras

Na análise efetuada sobre os priores e beneficiados, foram referidos os cargos que alguns desempenharam na Misericórdia de Torres Vedras, instituição fundada em 1520⁹⁹². Instância de assinalável poder económico a nível local, mas também simbólico, com funções que, em certas áreas, se cruzavam e sobrepunham às da Igreja, era normal o interesse do clero por esta irmandade.

| Mandatos | Eleitores/ nobres | Prove- dor | Escrivão | Irmãos da Mesa/nobres | Definidores |
|---------------------------------|----------------------|---------------|----------|--------------------------|-------------|
| Total de anos/mandatos | 54x5=270 | 59 | 58 | 53x5=265 | 53x6=318 |
| Total de mandatos de clérigos/% | 46/17,04 | 14/23,73 | 14/24,14 | 42/15,85 | 67/21,07 |

Quadro nº 32 - Percentagem de mandatos de clérigos na Misericórdia de Torres Vedras entre 1621/22 e 1681/82⁹⁹³

| Mandatos | Eleitores/ nobres | Prove- dor | Escrivão | Irmãos da Mesa/nobres | Definidores |
|------------------------|----------------------|---------------|----------|--------------------------|-------------|
| Total de anos/mandatos | 70x5=350 | 71 | 71 | 70x5=350 | 70x6=420 |

⁹⁹² Sobre a fundação e os órgãos diretivos da Misericórdia de Torres Vedras, ver SILVA, Maria Natália - *Poder e Família em Torres Vedras no Antigo Regime – Espaço de Actuação e Formas de Controlo Social (1663-1755)*, *ob. cit.* e REIS, Célia – *A Misericórdia de Torres Vedras (1520-1975)*, Torres Vedras: Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras, *ob. cit.*

⁹⁹³ Ver anexo nº 5. Em alguns anos, não foram identificados todos os membros dos órgãos da Misericórdia. Não se consideraram os eleitores, os mesários e os definidores da segunda condição, ou oficiais, porque esses grupos não incluíam clérigos. Os provedores e escrivães eram sempre da primeira condição, os nobres. A “nobreza” dos clérigos advinha do estado eclesiástico e não necessariamente da origem social.

| | | | | | |
|---------------------------------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|
| Total de mandatos de clérigos/% | 164/46,86 | 38/53,52 | 32/45,07 | 144/41,14 | 214/50,95 |
|---------------------------------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|

Quadro nº 33 - *Percentagem de mandatos de clérigos na Misericórdia de Torres Vedras entre 1682/83 e 1755/56*⁹⁹⁴

| Mandatos | Eleitores/ nobres | Prove- dor | Escrivão | Irmãos da Mesa/nobres | Definidores |
|---------------------------------|----------------------|---------------|----------|--------------------------|-------------|
| Total de anos/mandatos | --- | 74 | 74 | 74x5=370 | --- |
| Total de mandatos de clérigos/% | --- | 34/45,95 | 45/60,81 | 187/50,54 | --- |

Quadro nº 34 - *Percentagem de mandatos de clérigos na Misericórdia da Lourinhã entre 1629/30 e 1702/03*⁹⁹⁵

Os estudos de Maria Natália da Silva sobre Torres Vedras, que reconstituíram os elencos dos órgãos dirigentes da Misericórdia torreense, entre 1681/82 e 1755/56, e os meus próprios sobre a Lourinhã, que resultaram num levantamento idêntico para o período compreendido entre 1629/30 e 1702/03, mostraram o elevado peso do clero nos órgãos dirigentes de ambas as instituições. Contudo, a compilação feita, no âmbito deste trabalho, dos dirigentes da instituição torreense a partir do livro mais antigo de eleições preservado (1623-1681), obriga a contextualizar essas conclusões. Com efeito, observando os quadros nº 32 e 33, em Torres Vedras, as percentagens de mandatos de clérigos eleitores, 17,04%, de provedores, 23,73%, de escrivães, 24,14%, de mesários, 15,85%, e de definidores, 21,07%, entre os anos 1621/22 e 1681/82, passaram para 46,86%, 53,52%, 45,07%, 41,14% e 50,95%, respetivamente, entre os anos 1682/83 e 1755/56, o que representa mais do que a duplicação, na maioria dos casos, entre os períodos considerados. De salientar ainda que os clérigos ultrapassaram os 50% dos mandatos da provedoria e do definitório entre os finais do século XVII e meados do século XVIII. No caso da Lourinhã, a elevada permanência de clérigos na irmandade, logo no início do período considerado, poderá ser explicada pelo maior peso das elites eclesiásticas nesta pequena vila rural, cuja confraria tinha apenas metade dos irmãos da de Torres Vedras. A elevada

⁹⁹⁴ Ver SILVA, Maria Natália – *Poder e Família em Torres Vedras no Antigo Regime*, ob. cit., p. 62-65 e 70-80. Em alguns anos, não foram identificados os órgãos da Misericórdia e num deles faltam alguns membros.

⁹⁹⁵ Ver LUÍS, Maria dos Anjos Santos Fernandes – *Vivências Religiosas e Comportamentos Sociais*, ob. cit. p. 186-193. Nos livros de acórdãos da Misericórdia de Lourinhã não constam as eleições de definidores. Não foram coligidos os eleitores.

percentagem de clérigos que foram escrivães na Lourinhã, 60,81%, entre 1629/30 e 1702/03, mostra a necessidade de recorrer a letrados oriundos do clero (ver quadro nº 34).

A “clericalização” da Misericórdia torreense, que atingiu o seu auge na primeira metade do século XVIII⁹⁹⁶, foi um processo de consolidação gradual, cuja explicação não se vislumbra nas fontes preservadas, a não ser pela não aceitação de cargos de alguns eleitos nobres por não concordarem com as funções atribuídas (ver anexo nº 5). A elitização das misericórdias, com a imposição de um *numerus clausus*, particularmente visível a partir da dinastia filipina, interessada em circunscrever às elites locais o comando destas irmandades, de modo a exercer um maior controlo sobre elas, poderia ter criado condições para uma maior proeminência das elites religiosas⁹⁹⁷. Com efeito, a ausência da nobreza titular, cuja exceção foi o Marquês de Alegrete, que apenas se interessou pelos assuntos da Misericórdia em meados do século XVIII⁹⁹⁸, e a abundância de eclesiásticos, sediados nas quatro colegiadas da vila, teria permitido romper, em diversas ocasiões, o equilíbrio entre o clero e as oligarquias urbanas, ligadas ao governo municipal, às funções militares e à propriedade de ofícios, como escrivães ou tabeliães, que disputavam entre si os lugares nobres da administração da Santa Casa. Os envolvidos eram em número de 60, porque a irmandade torreense era constituída por 120 irmãos, metade dos quais nobres, onde se incluíam os eclesiásticos. Se durante o primeiro período de 61 anos (1621/22-1681/82), foram identificados 25 clérigos que acederam aos órgãos da irmandade, no período seguinte (1682/83-1755/56), de 70 anos, foram identificados 56, o que mostra um aumento significativo dos irmãos clérigos na instituição, o que potenciaría a eleição de irmãos desta condição.

O recurso a irregularidades nos atos eleitorais foram, por vezes, um dos meios utilizados para se aceder aos lugares mais proeminentes na administração da Misericórdia. Teria sido o caso da eleição do provedor, o capitão João Pereira Trigueiros, em 1654, que acabou por ser repetida. Tal sucedeu, em 23 de agosto de 1654, na presença do corregedor da comarca, o Dr. João de Albuquerque, na sequência “do agravo que tiraram alguns irmãos do provedor do ano anterior”, Bartolomeu Barreiros Baracho, membro das

⁹⁹⁶ Ver SILVA, Maria Natália – *Poder e Família em Torres Vedras no Antigo – Espaço de Actuação e Formas de Controlo Social (1663-1755)*, ob. cit., p. 134.

⁹⁹⁷ Ver ABREU, Laurinda e PAIVA, José Pedro – «Reforço da interferência régia e elitização: o governo dos Filipes, Introdução». In *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coord. José Pedro Paiva, vol. 5. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2006, p. 7-30.

⁹⁹⁸ Ver SILVA, Maria Natália – *Poder e Família em Torres Vedras no Antigo Regime – Espaço de Actuação e Formas de Controlo Social (1663-1755)*, ob. cit. p. 97-99 e 118.

elites camarárias⁹⁹⁹, para não ser considerada a eleição do novo. A provisão de D. João IV, emitida pelo Desembargo do Paço, em 27 de julho de 1654, e dirigida ao corregedor para estar presente na nova eleição, menciona que a petição dos irmãos foi redigida pelo seu procurador, Manuel dos Rios Ferreira, que era beneficiado na igreja de S. Tiago. Além disso, as novas eleições, convocadas pelo oficial régio, foram anunciadas pelos párocos das igrejas da vila, a seu pedido, o que mostra o poder que a instituição eclesiástica tinha de influenciar as tomadas de decisão. Dos cinco novos eleitores nobres, escolhidos para o ato, três eram padres: João Delgado, cónego em Guimarães, Tomás de Azevedo Cabral, capelão, e que viria a ser prior da igreja de Santa Maria, e António de Abreu, beneficiado em S. Pedro. A escolha recaiu sobre o licenciado António Gomes Pais¹⁰⁰⁰.

Exemplos de irregularidades no cumprimento das regras eleitorais, também surgiram do lado eclesiástico. Acusado da falta de observância do compromisso nas eleições de 1748, por alguns irmãos pertencentes à nobreza da vila, que apresentaram queixa no Desembargo do Paço, o provedor e beneficiado José da Silva, o escrivão e mais vogais da mesa, como represália, expulsaram-nos da irmandade. D. João V aceitou os argumentos dos suplicantes e mandou que o provedor fosse substituído, ordenando que o padre José da Silva não fosse mais admitido na provedoria.

Maria Natália Silva considera que este episódio revela que o incumprimento dos estatutos da irmandade se relacionava “com a admissão na primeira condição, de irmãos de extratos inferiores da nobreza e do clero local ou mesmo da condição mecânica, colidindo com os interesses dos principais da terra”¹⁰⁰¹. Com efeito, a provisão emitida pelo Desembargo do Paço, em resposta a uma petição do padre José da Silva, refere que, com manifesto desrespeito do compromisso, se encontravam na primeira condição muitos que não deviam passar da segunda, permitindo a eleição para a provedoria e para a escrivania de “pessoas de qualidade inferior, como sacerdotes, barbeiros, formados, capitães e tenentes, auxiliares e ordenanças”. Talvez esteja aqui a explicação para o referido aumento do número de clérigos na irmandade do primeiro para o segundo período. Essa desvirtualização dos cargos de maior prestígio da irmandade, prossegue o documento régio, não tinha razão de ser, porque, em Torres Vedras não faltavam pessoas de “qualidade”. A

⁹⁹⁹ Exerceu o cargo de vereador, em 1640, 1641 e 1643, pelo menos, e de procurador do concelho, em 1642, ver AMTV, *Acórdãos de 1636 e 1643*, fls. 172, 180, 180v, 184, 200, 249 (a numeração das folhas do ano de 1643 não está perceptível).

¹⁰⁰⁰ Ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fls. 125-128.

¹⁰⁰¹ Ver SILVA, Maria Natália – *Poder e Família em Torres Vedras no Antigo Regime – Espaço de Actuação e Formas de Controlo Social (1663-1755)*, ob. cit., p. 135.

intervenção do rei teria marcado o fim da hegemonia do clero na administração da Santa Casa, tendo em conta que, a partir deste incidente e até 1755, os eleitos foram recrutados maioritariamente entre a nobreza da terra¹⁰⁰².

Sobre o estatuto dos 25 clérigos que desempenharam funções diretivas na Misericórdia de Torres Vedras, entre 1621/22 e 1681/82, um foi cónego, três foram priores, 12 beneficiados, quatro ecónomos, curas ou capelães, e cinco padres, cuja função não foi possível identificar por se encontrarem fora da cronologia deste estudo (ver quadro nº 35). Deste modo, pode-se concluir que a maioria, 61,54%, detinham um estatuto eclesial elevado, cónegos, priores e beneficiados, tendo a provedoria sido exercida apenas por membros destas categorias, com exceção dos padres Sebastião da Silva e Pedro Rodrigues. Sobre os priores e beneficiados, já se apresentaram alguns dados biográficos no ponto 4.3, pelo que importa agora sublinhar as origens daqueles que nunca ultrapassaram uma situação de precaridade, ao contrário do que aconteceu com alguns, também de origem social modesta, como foi o caso do padre Agostinho Nunes, que chegou a ser prior encomendado de Santa Maria.

| Nome \ N° anos | Eleitor | Provedor | Escrivão | Mesário | Definidor |
|--|---------|----------|----------|---------|-----------|
| Francisco Correia, prior de S. Miguel | 1 | 3 | --- | --- | --- |
| Francisco dos Rios, beneficiado em S. Tiago | 3 | --- | 2 | 1 | 3 |
| António de Aguiar Mergulhão, bn. ^{do} em S. ^{ta} Maria | --- | 1 | --- | --- | --- |
| José do Vale, prior de S. Tiago | 2 | 1 | 1 | 1 | 5 |
| Pedro Gomes de Carvalho, bn. ^{do} em S. ^{ta} Maria e S. Miguel | --- | 1 | 1 | --- | 5 |
| Agostinho Nunes, beneficiado em S. Tiago ¹⁰⁰³ | 7 | 3 | 2 | 3 | 8 |
| Leonardo de Campos, ecónomo e capelão ¹⁰⁰⁴ | --- | --- | --- | --- | 1 |
| Simão Jácome da Rocha, beneficiado em S. ^{ta} Maria | --- | --- | --- | 1 | --- |
| Tomé Gomes, beneficiado em S. Pedro ¹⁰⁰⁵ | --- | --- | --- | 1 | --- |
| Sebastião da Silva, ecónomo em S. Tiago | 7 | 1 | 2 | 9 | 11 |

¹⁰⁰² *Idem*, p. 134-135.

¹⁰⁰³ A sua atividade nos órgãos da Misericórdia está documentada a partir do ano de 1629/30. Era na altura ecónomo na igreja de S. Tiago. A partir de 1636, o padre Agostinho Nunes já era beneficiado na mesma igreja. Quando aceceu pela primeira vez à provedoria, em 1641/42, já tinha atingido esse estatuto. Foi ainda vigário da vara, prior encomendado na igreja de Santa Maria e Comissário do Santo Ofício.

¹⁰⁰⁴ Foi ecónomo em S. Pedro e Santa Maria e capelão da Misericórdia.

¹⁰⁰⁵ O benefício em S. Pedro foi obtido em 1618, depois de ter sido ecónomo nesta igreja.

| | | | | | |
|--|-----|-----|-------------------|-----|-----|
| João Martins ¹⁰⁰⁶ | --- | --- | --- | 2 | 4 |
| Manuel dos Rios Ferreira, beneficiado em S. Tiago | 6 | 1 | 1 | 3 | 7 |
| Martinho Fernandes Velho, capelão ¹⁰⁰⁷ | --- | --- | --- | 1 | --- |
| Cónego João Delgado | 3 | 1 | 1 | 2 | 4 |
| Eusébio Martins de Carvalho, ecónomo em S. Tiago ¹⁰⁰⁸ | 2 | --- | 1 | 3 | 2 |
| António de Abreu, beneficiado em S. Pedro | 1 | --- | --- | 3 | 1 |
| António Trigueiros Tavira, padre | 2 | --- | --- | 4 | 6 |
| João Álvares, padre | 1 | --- | --- | --- | --- |
| Tomás de Azevedo Cabral, prior em Santa Maria ¹⁰⁰⁹ | 4 | 1 | --- | 3 | 6 |
| Pedro Rodrigues, padre | 3 | 1 | 1 ¹⁰¹⁰ | 2 | 2 |
| Bernardo de Torres da Silva, beneficiado | 2 | --- | 1 | 2 | 3 |
| Domingos Francês de Oliveira, padre | 2 | --- | 1 | --- | --- |
| Manuel Álvares, padre | --- | --- | --- | 1 | --- |
| L. ^{do} Luís Francês da Silva, beneficiado | --- | --- | --- | 1 | --- |
| Amaro de Araújo Buitrago, beneficiado | --- | --- | --- | 1 | --- |

Quadro nº 35 - *Estatuto dos clérigos com cargos na Misericórdia de Torres Vedras entre 1621/22 e 1681/82*

Sebastião da Silva nasceu na freguesia de S. Tiago e era filho de João da Silva (desconhece-se a profissão) e de Maria Jerónima. Manifestou a sua intenção de seguir a vida eclesiástica em 20 de maio de 1617, com a receção da primeira tonsura, tendo atingido o presbiterado em 27 de fevereiro em 1627. Também instituiu património para aceder às ordens sacras, que ficou “aplicado” à igreja de S. Tiago¹⁰¹¹. Foi ecónomo nesta igreja até meados do século XVII, pelo menos (ver anexo nº 6). Exerceu diversos cargos

¹⁰⁰⁶ Foi ecónomo em S. Tiago e cura em S. Miguel, S. Tiago e Santa Maria.

¹⁰⁰⁷ Foi cura em S. Miguel em 1641/42.

¹⁰⁰⁸ Em 17 de setembro de 1645 era ecónomo na igreja de S. Tiago. Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fl. 53v. Em 1662, ano em que foi eleito escrivão, é apresentado como beneficiado, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fl. 154v.

¹⁰⁰⁹ Foi capelão da Misericórdia e exerceu diversos cargos nesta instituição, a maioria depois de 1670/71, ano em que foi eleito provedor. Nessa altura já era prior de Santa Maria, pelo menos desde 2 de junho de 1665, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria, Óbitos*, (1642-1740), fl. 48.

¹⁰¹⁰ Um ano escrivão e outro tesoureiro.

¹⁰¹¹ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 178, fl. 77, Ms 181, fls. 85, 89 e 203, Ms 189, fl. 22 e Ms 815, fls. 17v e 64.

na Misericórdia entre 1636 e 1674, tendo mesmo sido eleito provedor para o exercício de 1659/60 (ver quadro nº 35 e anexo nº 5).

O padre João Martins era natural da freguesia de S. Tiago e filho de Domingos Martins (desconhece-se a profissão) e de Maria Martins. O seu percurso de ordenação decorreu entre 15 de março de 1615 e 21 de dezembro 1624, data em que se tornou presbítero. Instituiu património para aceder a subdiácono, que foi “aplicado” à igreja de S. Tiago¹⁰¹². A sua atividade sacerdotal encontra-se documentada entre 1627 e meados do século XVII, pelo menos, tendo exercido os cargos de ecónomo em Santa Maria e em S. Tiago, e de cura em Santa Maria e S. Miguel (ver anexos nº 6 e 7). Entre 1637 e 1665 exerceu os cargos de mesário, dois anos, e de definidor, quatro anos (ver anexo nº 5).

O padre Eusébio Martins de Carvalho, natural da paróquia de S. Pedro, era filho de Miguel Martins, alfaiate, e de Maria Antunes. A matrícula na primeira tonsura e no 1.º grau das ordens menores foi feita em simultâneo, em 17 de setembro de 1638, e os registos subsequentes coligidos terminam em 4 de abril de 1644, com o diaconado. Foi ecónomo em S. Tiago em 1645/46, mas, até meados do século XVII, não se encontra documentado o exercício de qualquer outro cargo enquanto sacerdote. Quanto à sua atividade como irmão da Misericórdia, exerceu, entre 1649 e 1663, o cargo de eleitor, duas vezes, de mesário, três anos, de definidor, dois anos, e de escrivão um ano, mas não completou o mandato (ver anexo nº 5). Com efeito, Eusébio Martins de Carvalho, o pai Miguel Martins de Carvalho e o irmão, Francisco Gomes de Carvalho, enviaram um “escrito” à mesa da irmandade, em 14 de maio de 1663, a ordenar que fossem “despedidos”. As razões da saída do escrivão e da família não estão mencionadas no termo, mas devia ter-se incompatibilizado com os demais irmãos da mesa, porque, solicitada a entrega das chaves, só o fez depois de ter sido intimado pelo vigário da vara¹⁰¹³.

Para além das funções diretivas na Santa Casa, alguns clérigos também exerceram a função de capelães. Segundo Célia Reis, a Misericórdia não tinha inicialmente capelão próprio, cabendo aos padres da colegiada de S. Tiago, paróquia onde estava sediada a irmandade, a responsabilidade pela assistência religiosa. Num acórdão anterior a 1584, a decisão de eleger um capelão foi tomada para se evitar que as obrigações da casa fossem feitas pelos padres de S. Tiago, por ser a Misericórdia de jurisdição secular e estar sob proteção régia. Numa dessas eleições, em 1581, foi escolhido o padre Fernão Lopes do

¹⁰¹² Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 186, fl. 35, 52 e 54, Ms 178, fl. 91v, Ms 181, fl. 31v, Ms 189, fls. 21 e 170 e Ms 187, fl. 99.

¹⁰¹³ Ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fl. 157v.

Vale, que aceitou exercer o cargo gratuitamente (ver quadro nº 36)¹⁰¹⁴. A disponibilidade graciosa do padre Fernão Lopes do Vale para ser capelão da irmandade decorreu em simultâneo com o exercício de funções sacerdotais na igreja de S. Miguel, onde era cura desde 1578, cargo que exerceu até à sua morte, ocorrida em 15 de fevereiro de 1600¹⁰¹⁵, em alternância com o de escrivão da vigararia. Pertencia a uma família de clérigos: o seu irmão Luís Álvares do Vale foi ecónomo e coadjutor em S. Pedro e prior em S. Tiago (1610), e o sobrinho, José do Vale, sucedeu-lhe no priorado de S. Tiago, para além de ter exercido vários cargos diretivos na irmandade torreense (ver anexo nº 5).

| Data | Capela da Casa | Capela de Francisco Cabreira | Capela de Estêvão Leitão de Abreu |
|-------------|--|-------------------------------------|--|
| 1581/82 | P.º Fernão Lopes do Vale ¹⁰¹⁶ | --- | --- |
| 1631/32 | --- | P.º Domingos de Torres | --- |
| 1632/33 | P.º Leonardo de Campos | P.º Domingos Rodrigues, | --- |
| 1633/34 | P.º Leonardo de Campos | P.º Diogo Álvares | --- |
| 1634/35 | P.º Leonardo de Campos | P.º Diogo Álvares | --- |
| 1635/36 | --- | P.º Diogo Álvares | --- |
| 1636/37 | --- | P.º Diogo Álvares | --- |
| 1637/38 | --- | P.º Diogo Álvares | --- |
| 1638/39 | --- | P.º Diogo Álvares | --- |
| 1639/40 | --- | P.º Francisco da Silva | --- |
| 1640/41 | P.º Martinho Fernandes Velho | --- | --- |
| 1641/42 | P.º Martinho Fernandes Velho | P.º Francisco da Silva | --- |
| 1642/43 | P.º Martinho Fernandes Velho | P.º Francisco da Silva | --- |
| 1643/44 | --- | P.º Francisco da Silva | --- |

¹⁰¹⁴ Ver REIS, Célia – *A Misericórdia de Torres Vedras (1520-1975)*, *ob. cit.*, p. 83.

¹⁰¹⁵ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 95v.

¹⁰¹⁶ Segundo documento do século XIX, citado por REIS, Célia – *A Misericórdia de Torres Vedras (1520-1975)*, *ob. cit.*, p. 83 e nota 6, p. 91. Os restantes capelães foram coligidos dos livros 264 e 278 da Santa Casa.

| | | | |
|---------|----------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 1644/45 | --- | P.º Francisco da Silva | --- |
| 1645/46 | --- | P.º João Afonso de Carvalho | --- |
| 1647/48 | --- | --- | Cónego João Delgado |
| 1648/49 | --- | --- | Cónego João Delgado |
| 1649/50 | P.º Bartolomeu Ramos | --- | L.º Tomás de Azevedo Cabral |
| 1650/51 | --- | P.º João Afonso de Carvalho | --- |
| 1653/54 | --- | P.º João Afonso de Carvalho | --- |
| 1660/61 | --- | P.º João Afonso de Carvalho | --- |
| 1666/67 | --- | --- | P.º José Ortiz de Ayala |
| 1670/71 | --- | --- | P.º José Ortiz de Ayala |
| 1674/75 | --- | --- | P.º José Ortiz de Ayala |
| 1676/77 | --- | P.º João Barbosa | --- |

Quadro nº 36 - *Capelães na Misericórdia de Torres Vedras (1581-1677)*

Apesar do mencionado acórdão da mesa para se nomear capelão próprio, as funções inerentes ao cargo continuaram a ser desempenhadas, cumulativamente ou em alternância, pelos clérigos de S. Tiago, como se pode ver por uma eleição realizada em 22 de julho de 1607 e pelos pagamentos realizados a esta colegiada em 1608¹⁰¹⁷. Contudo, em 21 de março de 1632, o provedor António Godinho da Cunha propôs aos restantes irmãos da mesa que a casa tivesse um capelão aprovado para confessar e sacramentar os irmãos e os doentes da enfermaria, para acompanhar a tumba da confraria e encomendar os defuntos, para celebrar as missas da casa e assistir aos ofícios divinos e demais obrigações, o qual começaria a sua atividade no dia de Santa Isabel (2 de julho)¹⁰¹⁸. Na sequência desta decisão foi feito um contrato com o padre Leonardo de Campos, em 6 de junho de 1632, que foi prorrogado por mais dois anos, pelo menos¹⁰¹⁹. As obrigações do capelão

¹⁰¹⁷ Ver REIS, Célia – *A Misericórdia de Torres Vedras (1520-1975)*, *ob. cit.*, p. 83 e 84.

¹⁰¹⁸ Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 32v-33.

¹⁰¹⁹ Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 39v e *Eleições*, (1623-1681), Lv 278, fls. 46, 53 e 56v. A maioria das referências aos capelães no livro de eleições referem-se aos que auxiliavam “a tomar os votos” para eleger os definidores, que se realizavam em 10 de agosto, dia de S. Lourenço. No entanto, em todos os casos, a seguir ao nome do sacerdote, aparece invariavelmente como função a de capelão da casa,

foram agora mais detalhadas: celebrar missa aos domingos e dias santos e quintas-feiras durante todo o ano, e na Quaresma, às quartas-feiras e na sexta-feira, dia em que a procição costumava ir a esta casa; cantar ou mandar cantar as missas solenes; rezar catorze missas por cada irmão que falecesse durante o ano, no máximo de dois e se esse número fosse ultrapassado, só seria obrigado a celebrar quatro missas por cada um e o remanescente, para as catorze, seria pago a 5 tostões cada uma. Seria ainda obrigado a comparecer no dia de Santa Isabel para auxiliar a mesa no que fosse necessário; a confessar ou dar a confessar os irmãos da mesa no dia das Endoenças e dar-lhes o sacramento no dia do Espírito Santo e mais jubileus do ano, bem como confessar e sacramentar os enfermos, exceto os das freguesias da vila. Todas as vezes que a bandeira fosse fora a acompanhar os defuntos, ou em qualquer outra ocasião, o capelão tinha que estar presente no cortejo. A remuneração do cargo era de 20.000 réis¹⁰²⁰, valor substancialmente mais elevado ao recebido pelo capelão da Misericórdia da Lourinhã, que recebia, em 1636, 8.000 réis. Era, no entanto, um rendimento modesto se comparado com o de um beneficiado da igreja de S. Tiago nesta época, que, em 1640, recebia o quádruplo dessa importância, isto é, cerca de 80.000 réis, e havia capelães com um estipêndio mais elevado, como se verá a seguir.

Antes de exercer o cargo de capelão da Santa Casa, Leonardo de Campos foi definidor, no ano de 1630/31. Era natural da freguesia de S. Pedro e filho de António Ramalho, alfaiate, e de Catarina de Campos. Em 19 de dezembro de 1587 foi ordenado subdiácono, tendo apresentado património que foi “aplicado” à igreja onde tinha sido batizado. Atingiu o presbiterado em 22 de dezembro de 1590¹⁰²¹. A sua ligação à Misericórdia foi antecedida, no período compreendido entre 1591 e 1624, pelo exercício do cargo de ecónomo na igreja de S. Pedro, maioritariamente, mas em 26 de junho de 1624 encontrava-se a exercer essa função na igreja de Santa Maria (ver anexo nº 6)¹⁰²². Faleceu em 6 de maio de 1637, tendo sido sepultado na igreja de S. Pedro. Foi seu testamenteiro o padre Agostinho Nunes¹⁰²³.

sem os distinguir daqueles que estavam ao serviço de uma capela. Essa distinção foi feita recorrendo ao livro de Acórdãos, nº 264, que nos contratos estabelecidos com os capelães identificam a respetiva função.

¹⁰²⁰ Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 35-36v e REIS, Célia – *A Misericórdia de Torres Vedras (1520-1975)*, *ob. cit.*, p.83-84. Em meados do século XVII, o capelão da Misericórdia da Lourinhã auferia metade desse valor, mas há que ter em conta que esta irmandade tinha metade dos irmãos da de Torres Vedras e que a vila da Lourinhã tinha cerca de metade dos habitantes da vila torreense, segundo os dados de numeramento de 1527.

¹⁰²¹ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 237, fl. 179v e Ms 238, fl. 113v.

¹⁰²² Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 117v.

¹⁰²³ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 101v.

Entretanto, verifica-se um período de cinco anos em que se não identificaram capelães para o serviço da casa (ver quadro nº 36). Essa situação pode ser explicada por um novo contrato assinado com os padres de S. Tiago, em 1636, por se ter concluído que a sua substituição por um capelão não tinha sido benéfica para a irmandade¹⁰²⁴. Esta solução não foi definitiva, porque entre 1640 e 1643, foi encontrado um novo capelão da casa, o padre Martinho Fernandes Velho¹⁰²⁵, que foi contemporâneo de um outro capelão, o padre Francisco da Silva, responsável pela capela instituída por Francisco Cabreira.

Martinho Fernandes Velho foi batizado na paróquia de S. Tiago, em 16 de novembro de 1614, e era filho de Lopo Fernandes, almocreve, e de Isabel Martins¹⁰²⁶. Recebeu as ordens menores entre 18 de setembro e 18 de dezembro de 1632, não se tendo encontrado as matrículas das ordens sacras¹⁰²⁷. Instituiu património para aceder ao subdiacnado, que foi registado em 22 de dezembro de 1635, constituído por três vinhas, doadas pelo pai¹⁰²⁸. Entretanto, atingiu o presbiterado porque foi cura na igreja de S. Miguel no ano de 1641/42. Depois de ter sido capelão da Misericórdia, foi ainda mesário no ano de 1643/44, único cargo diretivo exercido. Não há mais referências a este padre até meados do século XVII.

Sobre os capelães da irmandade, há ainda uma referência ao padre Bartolomeu Ramos, que assinou contrato em 27 de junho de 1649, com a remuneração de 20.000 réis, salário que estava em vigor havia pelo menos dezassete anos. As condições eram idênticas ao contrato assinado com o padre Leonardo de Campos, mas menos detalhado: dizer missa todos os domingos e dias santos, bem como todas as quintas-feiras, por intenção da irmandade; acompanhar todos os enterramentos, fossem de irmãos ou não, e as bandeiras da irmandade; assistir a todas as missas solenes e ofícios celebrados na casa e a todos os ofícios celebrados pelos irmãos defuntos e, por fim, obedecer aos provedores e aos irmãos da mesa¹⁰²⁹. Este sacerdote foi riscado de irmão da mesa em 28 de dezembro de 1625, por se ter oposto à expulsão do prior de S. Miguel, Francisco Correia, assunto já descrito no capítulo relativo aos priores¹⁰³⁰.

¹⁰²⁴ Ver REIS, Célia – *A Misericórdia de Torres Vedras (1520-1975)*, *ob. cit.*, p. 84.

¹⁰²⁵ Ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fls. 81v, 86 e 88v.

¹⁰²⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 56v.

¹⁰²⁷ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 821, fls. 80, 86, 113v e 116v.

¹⁰²⁸ Ver AHPL, *Registo dos Patrimónios dos anos de 1627-1708*, lv. 563, fl. 84v.

¹⁰²⁹ Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 77v-78.

¹⁰³⁰ Ver p. 199.

Bartolomeu Ramos foi batizado em 1 de setembro de 1579 na igreja de S. Pedro. Era filho de Jordão Luís (não indica profissão) e de Maria Ramos¹⁰³¹. A sua intenção de seguir a vida religiosa foi um pouco tardia, porque recebeu a primeira tonsura já com 21 anos, em 23 de setembro de 1600, o que permitiu reduzir o tempo de ordenação, que foi concluída em 13 de março de 1604¹⁰³². Entre 1607 e 1646, foi ecónomo em S. Miguel, Santa Maria e S. Pedro (ver anexo nº 6).

O padre Bartolomeu Ramos foi o último capelão a exercer o cargo autonomamente, pelo menos até 1681, tendo a capelania da casa voltado para o prior e beneficiados de S. Tiago, em 31 de julho de 1650, a que não teria sido alheio o facto de o novo provedor, Manuel dos Rios Ferreira, ser beneficiado desta igreja. O contrato foi assinado pela mesa da irmandade e pelos padres de S. Tiago: Diogo Rodrigues de Almeida, prior, Agostinho Nunes, Diogo Palmeiro, Jorge Lopes de Avelar e Manuel dos Rios Ferreira, beneficiados, este último assinou duas vezes, na qualidade de provedor e de beneficiado. O acórdão refere que o contrato era feito nos termos das escrituras lavradas em 25 de maio de 1636, acordo já mencionado, e em 26 de junho de 1639, tendo-se os padres de S. Tiago comprometido a cumprir ainda as obrigações das capelanias da casa, quando vagassem e até se encontrar novo capelão, nomeadamente as da capela de Estêvão Leitão de Abreu¹⁰³³. Esta referência remete para a fundação de capelas na Misericórdia, que vêm completar a instituição de outro tipo de sufrágios, como os aniversários, de que a instituição já tinha sido depositária.

Em 5 de janeiro de 1631, o provedor Manuel Godinho de Abreu e os irmãos da Mesa, bem como os definidores, aceitaram 1.000 cruzados (cerca de 400.000 réis) que Francisco Cabreira legou à Santa Casa por uma missa quotidiana, instituindo uma capela que poderá ter sido a primeira a cargo da irmandade torreense. O provedor recebeu esse dinheiro a título de empréstimo, contra o pagamento de 25.000 réis de juros anuais, o que remete para um tipo de aplicação que as irmandades faziam para rentabilizar os valores que ficavam ao seu encargo¹⁰³⁴. Os capelães desta capelania não exerceram cargos diretivos na Misericórdia, pelo que é possível que tenham sido recrutados fora da irmandade.

¹⁰³¹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 12v.

¹⁰³² Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 165, fls. 7v, 59, 63, 117v, 123 e 229, Ms 166, fl. 66v e Ms 167, fl. 104.

¹⁰³³ Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 83v-84.

¹⁰³⁴ *Idem*, fls. 27v-29.

O primeiro capelão da capela de Francisco Cabreira foi o padre Domingos de Torres, que teria exercido o cargo cerca de ano e meio¹⁰³⁵. Domingos de Torres tinha sido batizado em 22 de agosto de 1588 na igreja de S. Pedro e era filho de António Fernandes (não indica a profissão) e Isabel Rodrigues¹⁰³⁶. A opção pela carreira eclesiástica também foi tardia, pois tinha 23 anos quando recebeu a primeira tonsura, em 17 de dezembro de 1611, tendo atingido o presbiterado em 20 de dezembro de 1615¹⁰³⁷. A sua atividade sacerdotal está documentada apenas entre 1620 e 1625, quando era ecónomo na igreja de S. Tiago (ver anexo nº 6).

A Domingos de Torres sucedeu nesta capela o padre Domingos Rodrigues, que foi apresentado por Maria Cabreira, tia do instituidor, a quem cabiam os direitos de apresentação. Remunerado com 20.000 réis, valor equiparável ao das capelas da Misericórdia da Lourinhã (18.000 réis), cumpria-lhe celebrar missa quotidianamente pela alma de Francisco Cabreira; acompanhar a tumba da casa todas as vezes que saía; ir ao altar todas as quartas-feiras da Quaresma, nos dias de S. Martinho, do Espírito Santo e de Santa Isabel, e todas as vezes que a casa tivesse necessidade, e de assistir às completas nos domingos à tarde da Quaresma. Qualquer falta a este serviço seria descontada no vencimento de capelão, de modo a pagar a quem o substituísse¹⁰³⁸.

Domingos Rodrigues era natural da Louriceira, paróquia de S. Pedro, em cuja igreja foi batizado em 9 de novembro de 1603. O pai, Fernão Gil, devia ser moleiro porque a família morava na azenha de Manuel Gomes de Moura. O seu percurso de ordenação foi feito entre 1618 e 1626, mas não foi encontrada a matrícula de presbítero. Acedeu a subdiácono a título de património, que foi “aplicado” à igreja de S. Pedro¹⁰³⁹. Não há registo de qualquer atividade sacerdotal nas igrejas do arciprestado, apenas a de capelão na Misericórdia e só no ano de 1632/33. Foi substituído por Diogo Álvares, em 30 de junho de 1633¹⁰⁴⁰.

Diogo Álvares, natural de Aldeia Grande, freguesia do Maxial, era filho de António Zusarte e Beatriz Jácome. Em 6 de março de 1621, recebeu a primeira tonsura, tendo sido ordenado presbítero em 10 de março de 1629¹⁰⁴¹. Os pais doaram-lhe património,

¹⁰³⁵ *Idem*, fls. 37-37v.

¹⁰³⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 51v.

¹⁰³⁷ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 174, fl.7, Ms 175, fl. 87, Ms 176, fl. 10v e Ms 186, fls. 64 e 223.

¹⁰³⁸ Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 37-38v.

¹⁰³⁹ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 179, fl. 116v, Ms 181, fl. 87v, Ms 189, fls. 14, 17 e 56v, Ms 187, fls. 17 e 120.

¹⁰⁴⁰ Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fl. 40.

¹⁰⁴¹ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 181, fls. 112 e 116v, Ms 815, fl. 61 e Ms 817, fls. 17 e 77.

em 2 de setembro de 1626, para aceder às ordens sacras, no valor de mais de 12.000 réis, constituído por quatro vinhas, cinco terras e um olival no limite de Aldeia Grande, que foi “aplicado” à igreja de Santa Susana¹⁰⁴². Foi cura em S. Mamede da Ventosa no ano de 1632/33, tendo transitado, no ano seguinte para o curato de S. Miguel. Neste período de 1633/34 acumulou as funções na igreja de S. Miguel com a de capelão na Misericórdia. A acumulação teria motivado uma adenda no termo de renovação do contrato, em 25 de junho de 1634, cuja mesa era presidida pelo alcaide-mor, D. João Soares de Alarcão, de que não poderia exercer outra função “em especial cura de S. Miguel”, sob pena de perder tudo o que tivesse vencido da dita capelania para o padre Luís de Faria, que ficara em segundo lugar na votação¹⁰⁴³. Apesar desta advertência, Diogo Álvares continuou a ser pároco de S. Miguel por mais um ano, em acumulação com a capelania de Francisco Cabreira, mas nos quatro anos seguintes (1635-1639) exerceu-a em exclusividade. Retomou o lugar de pároco de S. Miguel nos anos de 1639/40 e 1640/41, tendo ainda exercido idêntica função no Ramalhal, entre 1643 e 1646 (ver anexo nº 7).

Este episódio mostra que a capela era de eleição anual, embora a capacidade de influenciar os decisores pudesse manter o mesmo sacerdote no cargo ao longo de vários anos, como aconteceu com Diogo Álvares durante seis anos. Este clérigo tinha também um irmão sacerdote, António Zuzarte, e estava ligado, pelo lado materno, à família Jácome, que teve dois filhos beneficiados na colegiada de Santa Maria. Por outro lado, o padre Luís de Faria, filho de um cirieiro, era ecónomo na igreja de S. Tiago, e beneficiado na colegiada Carvoeira, na altura em que concorreu à capela de Francisco Cabreira, mas era conhecido por ser pouco escrupuloso no cumprimento dos seus deveres e de frequentar casas de jogo.

Nas condições do seu antecessor, o padre Francisco da Silva sucedeu na capela de Francisco Cabreira, em 2 de julho de 1639, tendo sido acrescentado no termo de aceitação que não poderia aceitar outro “partido”, o que mostra a necessidade de destacar uma condição nem sempre cumprida¹⁰⁴⁴. Exerceu o cargo até 1645 (ver quadro nº 36). Francisco da Silva, filho de Tomé Fernandes (não foi identificada a profissão) e de Catarina Vaz, foi batizado na igreja de S. Pedro em 7 de abril de 1603¹⁰⁴⁵. Manifestou a intenção de entrar na vida sacerdotal já com 25 anos, tendo realizado o percurso de ordenação entre

¹⁰⁴² Ver AHPL, *Registo dos Patrimónios dos anos de 1627-1708*, lv. 563, fl. 7.

¹⁰⁴³ Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 45-46.

¹⁰⁴⁴ *Idem*, fls. 56-56v.

¹⁰⁴⁵ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 70.

1628 e 1632¹⁰⁴⁶. Registou património para aceder às ordens sacras, em 12 de junho de 1631, que era constituído por umas casas, duas terras e duas vinhas, doados pelo pai, no valor de 120.000 réis e 12.000 de rendimento, montante exigido pelas constituições¹⁰⁴⁷. Deste sacerdote, apenas se encontra documentado o exercício do cargo de ecónomo, primeiro em Santa Maria (1632/33) e depois em S. Pedro (1636).

Em 28 de maio de 1645, o padre João Afonso de Carvalho foi aceite capelão nas mesmas condições dos anteriores¹⁰⁴⁸. No entanto, não a exerceu em exclusividade, porquanto entre 1635 até à sua morte, ocorrida em 14 de março de 1664, foi cura na igreja de S. Pedro. O seu registo de óbito tem uma nota que revela a consideração com que era tido na vila: “faleceu o benemérito cura, após 28 anos, desta igreja”¹⁰⁴⁹.

A última referência a capelães da capela instituída por Francisco Cabreira foi a do padre João Barbosa, que foi aceite em 2 de agosto de 1676¹⁰⁵⁰. Esta nomeação aconteceu depois de um período em que esteve suspenso o sufrágio de missa quotidiana pela alma do fundador, cujas razões não vêm referidas no termo. A partir dessa data, retomaram-se as celebrações com a remuneração habitual de 20.000 réis por ano¹⁰⁵¹. Contudo, é provável que não tenha sido por muito tempo, devido a dificuldades de contratar capelães que quisessem servir por um salário que não era atualizado desde o ano da fundação da capela (1631), o que obrigou ao pedido de redução dos sufrágios, decisão tomada em 1700¹⁰⁵². As dificuldades em angariar capelães para esta capela, talvez explique o recurso a sacerdotes com outras funções como foi o caso de João Afonso de Carvalho.

A segunda capela de missas instituída, no século XVII, na Misericórdia de Torres Vedras foi a de Estêvão Leitão de Abreu, que faleceu em Chaul, na Índia, em 1632. Obrigava a missa quotidiana por sua alma e da mulher, Maria de Valadares, celebrada perante os doentes do hospital, a confessar, sacramentar e ungir os enfermos e a cantar e reger a ladainha na procissão na Quinta-Feira-Santa, em parceria com o capelão da capela de Francisco Cabreira¹⁰⁵³. Em 16 de outubro de 1639 e 6 de maio de 1640, a irmandade

¹⁰⁴⁶ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms 817, fls. 4, 6v, 9, 65 e 90, Ms 821, fl. 40v.

¹⁰⁴⁷ Ver AHPL, *Registo dos Patrimónios dos anos de 1627-1708*, lv. 563, fl. 19.

¹⁰⁴⁸ Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fl. 70.

¹⁰⁴⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Óbitos*, (1651-1726), sem indicação do nº de fólio.

¹⁰⁵⁰ Este sacerdote não consta da base de dados porque não exerceu qualquer atividade dentro dos limites cronológicos desta investigação.

¹⁰⁵¹ Ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fl. 224.

¹⁰⁵² Ver REIS, Célia – *A Misericórdia de Torres Vedras (1520-1975)*, *ob. cit.*, p. 59-60.

¹⁰⁵³ Ver REIS, Célia – *A Misericórdia de Torres Vedras (1520-1975)*, *ob. cit.*, p. 60.

torreense recebeu 117.000 réis e 109.310 réis, respetivamente, do dinheiro que veio da Índia, pago através da Misericórdia de Lisboa¹⁰⁵⁴.

A remuneração de 60.000 réis da capela de Leitão de Abreu, o triplo da de Francisco Cabreira, era de molde a atrair mais candidatos e explica o maior estatuto dos selecionados. O primeiro capelão conhecido foi o cónego João Delgado. Na eleição realizada em 1 de setembro de 1647, foi escolhido com a obrigação de cumprir as condições estabelecidas no testamento do fundador, acrescidas do dever de acompanhar os irmãos que faleciam e de comparecer todas as vezes que fosse chamado pelo provedor e pela mesa, para assuntos relacionados com a capelania¹⁰⁵⁵. João Delgado era natural de Mancelos, (concelho de Amarante), e cónego em Guimarães, segundo batismo celebrado na igreja de S. Tiago em 25 de fevereiro de 1636¹⁰⁵⁶. No entanto a sua presença em Torres Vedras encontra-se confirmada a partir de 1631, 30 de outubro, quando recebeu em casamento Matias Delgado, que devia ser seu familiar porque também era oriundo daquela freguesia nortenha¹⁰⁵⁷.

João Delgado acabou por desistir da capelania, em 30 de maio de 1649, por ter “outra ocupação” na cidade de Lisboa¹⁰⁵⁸. Esta nova situação não interrompeu definitivamente o serviço prestado na Misericórdia (já tinha exercido os cargos de mesário, eleitor e definidor antes de ser capelão e os cargos de escrivão e definidor, durante a capelania), tendo voltado a assumir funções diretivas na irmandade, a partir de 1654, até 1661, incluindo de provedor no ano de 1656/57 (ver anexo nº 5).

A desistência do cónego João Delgado levou a mesa a mandar anunciar nas igrejas a vacatura da capela de Estêvão Leitão de Abreu, de modo que os interessados pudessem candidatar-se, o que mostra que o provimento das capelanias era feito por concurso, pelo menos na primeira nomeação de um candidato. Apareceram dois candidatos: os licenciados José de Miranda, clérigo de missa e pregador aprovado, e Tomás de Azevedo Cabral, também clérigo de missa e pregador, e ainda confessor. Foi este último que mereceu a maioria dos votos, tendo sido nomeado em 13 de junho de 1649. Disseram-lhe que tinha

¹⁰⁵⁴ Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 57-59v. Sobre o tema da instituição de capelas nas misericórdias, a partir de fundadores que residiam em territórios ultramarinos, ver SÁ, Isabel dos Guimarães – *O Regresso dos Mortos. Os Doadores da Misericórdia do Porto e a Expansão Oceânica (Séculos XVI-XVII)*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2018.

¹⁰⁵⁵ Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fl. 73v.

¹⁰⁵⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fl. 27.

¹⁰⁵⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 128.

¹⁰⁵⁸ Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 74v-75.

sido eleito na forma do testamento do defunto, com o vencimento de 60.000 réis por ano. Uma das condições contratuais era que, sendo a eleição anual, no primeiro domingo de cada ano, depois do dia de Santa Isabel, teria que se apresentar à mesa da irmandade para fazer saber ao provedor e irmãos em como estava eleito por capelão da referida capela, os quais não o podiam despedir sem justa causa, ou seja, por não cumprir o testamento do fundador da capela, ou por desobediência ao provedor e à mesa. Além disso, tinha que acompanhar a irmandade todas as vezes que saía fora e nos ofícios que se faziam pelos irmãos defuntos, bem como assistir, pessoalmente, às celebrações solenes, quando estivesse na vila¹⁰⁵⁹. Embora não se tenha encontrado mais nenhuma referência a Tomás de Azevedo Cabral enquanto capelão, é provável que tenha exercido a capelania de Leitão de Abreu até ao verão de 1666, altura em que aparece referido outro sacerdote, o padre José Ortiz de Ayala.

Alguns anos depois de ter sido capelão, Tomás de Azevedo Cabral foi nomeado prior de Santa Maria, sucedendo a Luís de Moura Rolim¹⁰⁶⁰, que faleceu em 22 de maio de 1670¹⁰⁶¹, tendo exercido o priorado até à morte, ocorrida em 16 de fevereiro de 1691¹⁰⁶². A ascensão na carreira eclesiástica de Azevedo Cabral não seria alheia a influência do nome da família, que já foi analisada no subcapítulo sobre os priores, a propósito de Manuel de Azevedo Cabral, prior da igreja de S. Pedro entre 1579 e 1618¹⁰⁶³. Contudo, não foi possível estabelecer o grau de parentesco entre ambos, porque não se encontrou o registo de batismo de Tomás de Azevedo Cabral, nem nos registos paroquiais de Torres Vedras, para onde veio viver uma parte da família do prior de S. Pedro, nem nos de Vouzela, de onde eram naturais. Tomás de Azevedo Cabral, que, entretanto, adquirira o grau de doutor, exerceu diversos cargos na administração da Misericórdia entre 1652 e 1682. Foi eleitor, quatro vezes, provedor, um ano, mesário, durante três anos e definidor, seis anos. (ver quadro nº 35 e anexo nº 5). Entre 1682 e 1686, foi ainda eleitor, uma vez, e dois anos definidor¹⁰⁶⁴. Foi na qualidade de provedor, que assinou um contrato com o licenciado José Ortiz de Ayala, capelão da capela de Estêvão Leitão de Abreu.

¹⁰⁵⁹ *Idem*, fls. 75v-77.

¹⁰⁶⁰ O licenciado Luís de Moura Rolim tinha sido colado no priorado da igreja de S. Pedro em 14 de março de 1648, ver AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado*, U.I. 316, fls. 235-235v. Entretanto foi promovido a prior de Santa Maria, em data que não foi apurada por já se encontrar fora dos limites cronológicos deste trabalho.

¹⁰⁶¹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Óbitos*, (1642-1740), fl. 43v.

¹⁰⁶² *Idem*, fls. 61-61v.

¹⁰⁶³ Ver p. 185-186.

¹⁰⁶⁴ Ver SILVA, Maria Natália – *Poder e Família em Torres Vedras no Antigo Regime – Espaço de Actuação e Formas de Controlo Social (1663-1755)*, *ob. cit.*, p. 70.

Ayala, irmão da pintora Josefa de Óbidos, já exercia há algum tempo a referida capelanía, quando, em 26 de outubro de 1670, foi assinado um contrato para ser ele a cobrar os juros da sua capela por um período de três anos. Com efeito, o referido capelão viera muitas vezes à mesa da irmandade queixar-se de não lhe pagarem os vencimentos nos prazos habituais (os 60.000 réis eram pagos em quartéis), devido a dificuldades na respetiva cobrança, pelo que se oferecia para assumir essa responsabilidade, não apenas dos juros pertencentes à capela, como também dos remanescentes que eram entregues aos pobres¹⁰⁶⁵. As dificuldades em cobrar os rendimentos desta capela dever-se-iam à circunstância, já referida, de o seu instituidor ter falecido na Índia e ser daquele território português da Ásia que eram emitidas as letras que, por sua vez, eram pagas em Lisboa.

José Ortiz de Ayala foi batizado na igreja de Santa Maria de Óbidos, em 10 de junho de 1637, e era filho do pintor obidense Baltasar Gomes Figueira (1604-1674) e de mãe espanhola, D. Catarina de Ayala Camacho de Cabrera Romero¹⁰⁶⁶. O irmão António, nascido dois anos depois, também seguiu a vida religiosa tendo ingressado no Mosteiro de Alcobaça. Entre outubro de 1652 e julho de 1659, José Ortiz de Ayala frequentou a Universidade de Coimbra, tendo concluído a licenciatura¹⁰⁶⁷. A formação universitária, bem como o seu bilinguismo, permitiram-lhe traduzir o “Catecismo Romano” do jesuíta espanhol João Eusébio de Nuremberga (1595-1658), dado à estampa em 1678¹⁰⁶⁸.

No primeiro ano em que está documentado o exercício do cargo de capelão na Misericórdia torreense, em 10 de agosto de 1666, José de Ayala era cura na igreja de S. Miguel, cargo que exercia desde o ano anterior (1665/66), e que manteve até 1682, data em que realizou o último batismo, 29 de novembro¹⁰⁶⁹. A nomeação para o curato de S. Miguel, foi antecedida pelo exercício do cargo de pároco na igreja de S. Pedro, após a

¹⁰⁶⁵ Ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fls. 195v-197.

¹⁰⁶⁶ Baltasar Gomes Figueira era oriundo de uma família de comerciantes de Óbidos, que contava também com alguns religiosos e militares. Cerca de 1624-1625, integrou um contingente militar com o objetivo de defender Cádiz durante a Guerra Anglo-Espanhola e, anos mais tarde, foi para Sevilha, onde casou, em 1629, com D. D. Catarina de Ayala Camacho de Cabrera Romero, filha de um militar, o alferes Juan de Ortiz de Ayala. À data do casamento, Baltasar Gomes Figueira já era referido como pintor, embora sem ter ainda concluído a aprendizagem. Veio a fazê-lo a 13 de junho de 1631, quando foi examinado pelo Grémio de Pintores de Sevilha, tendo depois ingressado na respetiva corporação, ver CAETANO, Joaquim Oliveira – «Josefa de Ayala (1630-1684): pintora e “donzela emancipada”». In *Josefa de Óbidos e a Invenção do Barroco Português*. Catálogo da Exposição no Museu Nacional de Arte Antiga, 15 de maio-6 de setembro de 2015, dir. António Filipe Pimentel. Lisboa: Museu Nacional de Arte Antiga-Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2015, p. 64-65.

¹⁰⁶⁷ Ver CAETANO, Joaquim Oliveira – «Josefa de Ayala (1630-1684): pintora e “donzela emancipada”». *Josefa de Óbidos e a Invenção do Barroco Português*, *ob. cit.*, p. 66.

¹⁰⁶⁸ *Idem*, p. 70.

¹⁰⁶⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Batismos*, (1651-1725), fl. 54v.

morte de João Afonso de Carvalho, ocorrida em 14 de março de 1664, e nessa função se manteve até ao S. João de 1665, altura em que houve uma troca de párocos entre as duas igrejas: José Ortiz foi para S. Miguel e Luís da Silva para S. Pedro¹⁰⁷⁰. A menor dimensão da paróquia de S. Miguel ter-lhe-ia permitido a acumulação com a capelania da Misericórdia.

A Misericórdia de Torres Vedras também administrava capelas instituídas em outras igrejas, como foi a fundada na de S. Pedro, por Catarina Serrão Borges, viúva do capitão Lopo de Carvalho, cavaleiro fidalgo da Casa Real. Com efeito, em 30 de janeiro de 1637, o prior da igreja de S. Pedro, Manuel de Vasconcelos, e os beneficiados, Tomé Gomes, Martim Ferreira Leitão, António Pinto, Manuel de Sequeira Franco, Francisco Teixeira Cabral e António de Abreu, venderam a Catarina Borges, por 100.000 réis, a capela de Nossa Senhora da Conceição, para nela se poder sepultar e sufragar a sua alma com missa quotidiana, com a salvaguarda de que os oficiais e mordomos da respetiva confraria pudessem continuar a usá-la como até então tinham feito¹⁰⁷¹. Entretanto, a viúva de Lopo de Carvalho mandou fazer testamento (estava doente), em 23 de agosto de 1642, no qual detalhou as condições desta capela. Confiava ao provedor e à mesa da Irmandade, quando falecesse, a administração da capela, ordenando que mandassem “empadroar e por na cabeça da dita Santa Casa da Misericórdia” dois padrões de juros, que se destinavam ao pagamento do salário do capelão, no valor de 30.167 réis¹⁰⁷². O capelão fixaria residência numas casas que tinha na vila, sendo que uma parte era herança recebida da irmã e a outra, era foreira ao Mosteiro de Vale Benfeito, ao qual pagava 2.000 réis anuais¹⁰⁷³. Este encargo passaria para o capelão, bem como as despesas da cobrança dos

¹⁰⁷⁰ *Idem*, fl. 95v

¹⁰⁷¹ Essa capela situava-se no “primeiro lugar da mão direita, respondente à Capela da Trindade”. A abóbada da capela estava forrada de azulejos e o arco todo pintado e dourado em algumas partes, ver REGO, Rogério Figueiroa – «Alguns sumários das notas de vários tabeliães da vila de Torres Vedras nos séculos XVI a XVIII», *ob. cit.*, p. 215-216.

¹⁰⁷² Um dos padrões, que rendia 9.730 réis, estava assente no almoxarifado da vila de Alenquer, e o outro, de 20.437 réis, na “Casa dos Cinco” da alfândega de Lisboa, ver REGO, Rogério Figueiroa – «Alguns sumários das notas de vários tabeliães da vila de Torres Vedras nos séculos XVI a XVIII», *ob. cit.*, p. 227.

¹⁰⁷³ O Mosteiro de Vale Benfeito, que se situava no termo de Óbidos, foi fundado por D. Catarina, mulher de D. João III, a pedido dos frades jerónimos que se encontravam no mosteiro das Berlengas, porque esta ilha era muito inóspita e insegura. Este cenóbio tinha sido erguido por iniciativa da rainha D. Maria, mulher de D. Manuel I, com autorização do papa Leão X, que lhe concedeu bula a 12 de julho de 1513. Em 1547, o papa Paulo III autorizou a transferência da comunidade para as novas instalações. O patrocínio de ambos os mosteiros permitiu acumular um assinalável espólio artístico, de que se destacam os painéis do Mestre da Lourinhã e os de Lourenço Salzedo, pintura renascentista e maneirista, respetivamente, que se encontram na Misericórdia da Lourinhã desde o século XIX, quando se deu a extinção das ordens religiosas, ver BATORÉO, Manuel – *Pintura Portuguesa do Renascimento. O Mestre da Lourinhã*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa - Caleidoscópio – Edição e Artes Gráficas, 2004; BATORÉO, Manuel e SERRÃO, Vítor – *A Pintura Quinhentista da Santa Casa da Misericórdia da Lourinhã*, Lisboa, texto polycopiado, datado de 28 de junho de 1996.

referidos padrões de juro. Desde logo, nomeou dois filhos de Pedro Henriques, do Ramalhal, para ocuparem o cargo, vitaliciamente, um após o outro, não esclarecendo a relação que tinha com esta família. Tratava-se dos padres Félix Henriques e Manuel Pedroso. O primeiro, fez o seu percurso de ordenação entre 1632 e 1642, do segundo, apenas se conhecem as matrículas em ordens sacras, recebidas entre 1632 e 1633¹⁰⁷⁴. Ambos foram ordenados a título de património, constituído por propriedades agrícolas. Félix Henriques foi dotado pelo seu irmão, Manuel Pedroso, cujo registo foi feito, em 25 de maio de 1640, quando já era sacerdote. Este, por sua vez, já tinha recebido o dote para ordenação, em 15 de março de 1632, de uma tia, Catarina da Fonseca, moradora em Lisboa¹⁰⁷⁵. Acresce que apenas Félix Henriques tem atividade documentada em Torres Vedras, tendo exercido o cargo de tesoureiro na igreja de Santa Maria, em 1641/42 (ver anexo nº 7). A oportunidade de serem capelães, cargo exercido obrigatoriamente em exclusividade, devia ter constituído uma forma de ultrapassar uma eventual origem modesta da família.

Após a morte destes sacerdotes, o cargo seria exercido por capelães eleitos, anualmente, na véspera de S. João Batista, pelo provedor da Santa Casa e pelo prior de S. Pedro. Se não chegassem a acordo, interviria um terceiro elemento, o provedor da Comarca, que votaria num dos escolhidos pelos primeiros. Um aspeto a realçar é que muitos dos bens deixados pela instituidora para as despesas da fábrica da capela, da administração da Misericórdia, bem como dos sufrágios que a irmandade mandaria celebrar no convento de Santo António do Varatojo por alma de familiares, eram constituídos por emprazamentos feitos a diversas entidades. A própria casa onde vivia, situada nos casais da Areia e Zimbral, era foreira a S. Miguel, igreja que detinha a maioria do território do litoral, entre Santa Cruz (de Ribamar) e a atual Praia Azul. Tinha a intenção de ceder o direito de renovação desses casais ao prior de S. Pedro, Manuel de Vasconcelos. Catarina Serrão Borges dispunha assim de um património assinalável, que se devia também ao facto de não ter herdeiros legítimos. Com efeito, o casal tinha uma filha, Maria Serrão, mas foi deserddada pelo pai, por ter casado, sem seu consentimento (tinha menos de 25 anos), com uma pessoa de condição social inferior, decisão confirmada pela mãe, que ficou como única herdeira do marido¹⁰⁷⁶.

¹⁰⁷⁴ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms. 821, fls. 71v, 104, 107v e 122, Ms. 822, fl. 26, Ms. 827, fls. 68, 69v e 71v, Ms. 826, fl. 127, Ms. 348, fl. 113 e Ms. 242, fl. 119.

¹⁰⁷⁵ Ver AHCP, *Registos de Patrimónios dos anos 1627-1708*, fl. 50 e sem indicação do nº de fólio.

¹⁰⁷⁶ Ver REGO, Rogério Figueiroa – «Alguns sumários das notas de vários tabeliães da vila de Torres Vedras nos séculos XVI a XVIII», *ob. cit.*, p. 225-235.

Concluindo a análise sobre os capelães que estiveram na dependência da Misericórdia torreense, pode afirmar-se que, apesar do relativo desafogo de alguns deles, a sua situação era precária porque não detinham a propriedade dos seus ofícios. Esta precaridade era extensiva à maioria dos clérigos residentes no arciprestado.

5.3. Os clérigos não beneficiados

Ao conjunto de beneficiados, que detinham a propriedade dos seus benefícios, sobrepunha-se um grande número de clérigos cuja precaridade se manifestava na nomeação anual para o exercício de cargos nas igrejas, de que se destacam os ecónomos, os curas e os coadjutores. Escolhidos pelos priores ou pelos cabidos das colegiadas, iniciavam o seu mandato pelo S. João, pelo que os quadros apresentam uma cronologia anual com início nesta festa litúrgica¹⁰⁷⁷.

5.3.1. Ecónomos

As cartas de economia, referentes ao período em estudo, não foram preservadas. Com efeito, o livro mais antigo onde consta esta tipologia documental é o *Registo Geral* do patriarcado, que compreende o segmento temporal de 1741 a 1747¹⁰⁷⁸.

Como a função dos ecónomos era substituir os beneficiados não residentes, o seu principal serviço era a celebração dos ofícios litúrgicos, pelo que a administração dos sacramentos era pontual, ao contrário dos párocos. Deste modo, quando nos registos paroquiais aparece um ecónomo a celebrar, ou a testemunhar, o sacramento de batismo, de matrimónio ou de óbito, assumiu-se a data apresentada como correspondente ao ano de exercício nessa igreja. Por outro lado, em muitas ocasiões, estes clérigos são identificados apenas pelo nome, pelo que as tabelas apresentadas (ver anexo nº 6) contêm vários anos intercalares que não estão preenchidos, por se desconhecer o cargo que exerciam. Também aconteceu, em alguns anos, não haver referência ao exercício de qualquer atividade.

Dos 92 ecónomos detetados para o período entre 1565/66 e 1643/44 (ver anexo nº 6), 11 conseguiram aceder a um benefício simples numa das colegiadas, o que

¹⁰⁷⁷ Apresenta-se o extenso rol no apêndice nº 6. O elevado número deste grupo não recomendava a inserção no corpo do texto.

¹⁰⁷⁸ Este livro ainda não consta do inventário.

corresponde a 11,96%¹⁰⁷⁹. Este número é elevadíssimo, pelo que o acesso aos benefícios nas colegiadas constituía um dos principais veículos de ascensão social. É de destacar ainda o caso de dois que acederam ao priorado, Luís Álvares do Vale, identificado como prior de S. Tiago em 12 de junho de 1610, e Rodrigo Luís, que exerceu as funções de prior encomendado em Santa Maria, no ano de 1590/91, casos já analisados no capítulo anterior.

Quanto à estabilidade profissional destes clérigos, excluindo 15 ecónomos que apresentam apenas um registo ou atividades em um só ano (16,3%), 32 exerceram funções em uma igreja (34,78%), 27 em duas igrejas (29,35%) e 18 em mais de duas igrejas (19,57%). Estes resultados mostram que, apesar da nomeação ser anual, havia uma elevada permanência destes clérigos nas igrejas onde tinham iniciado funções. Mesmo entre aqueles que passaram por duas igrejas, a maioria dos anos decorreu apenas numa, como foram os casos dos padres Gião Cardoso (nº 119), que da igreja de S. Pedro passou para a do Turcifal, onde foi dez anos cura e um ano coadjutor, pelo menos; de Amador de Abreu (nº 127), que transitou de S. Miguel para S. Tiago; de Leonardo de Campos (nº 130), que esteve vários anos em S. Pedro para depois exercer um mandato, pelo menos, em Santa Maria; de António Velho (nº 135), que passou de S. Miguel para S. Tiago, onde permaneceu até à morte; de Heitor Martins (nº 142) e de João Antunes (nº 156), que de S. Tiago transitaram para S. Pedro; de Manuel Franco (nº 174), que sendo cura em S. Miguel se tornou ecónomo de S. Pedro; de João Afonso de Carvalho (nº 182), que serviu um ano de ecónomo na Carvoeira, para se tornar cura na igreja de S. Pedro ou de Pedro Álvares Pinheiro (nº 184), que serviu vários anos de ecónomo na Carvoeira, para se tornar cura em Runa.

Todos estes casos, podem ser considerados promoções, se atendermos à hierarquia das igrejas ou à transição de ecónomo para cura de almas. Casos de ascensão podem ainda ser destacados os de Manuel Lopes (nº 120) e de Lourenço Henriques (nº 128) que de ecónomos em S. Tiago passaram a coadjutor de S. Pedro e a cura de Santa Maria, respetivamente; de Álvaro Henriques (nº 137) que transitou da Carvoeira para S. Miguel e de Domingos Rodrigues (nº 160), que era tesoureiro na Carvoeira, tendo mudado para Santa Maria. Merece realce também a situação, de alguma estabilidade, do padre Pedro da Moita (nº 162), que sendo ecónomo vários anos na igreja de S. Pedro, se tornou capelão em Matacães, cargo que exerceu até à morte.

¹⁰⁷⁹ Desses 11, não foi considerado o caso do padre Luís de Faria (nº 107) porque era beneficiado na colegiada da Carvoeira, quando exerceu o cargo de ecónomo (ver anexo nº 6).

Outro aspeto a destacar é que, excluindo 15 clérigos com apenas um registo ou atividades em um só ano, 32 foram apenas ecónomos (34,78%), o que mostra que a maioria exerceu outras funções, nomeadamente a de curas, coadjutores, tesoureiros ou capelães, aproveitando as oportunidades que iam surgindo nas diferentes igrejas.

No que diz respeito à naturalidade dos ecónomos, 40 eram do arcebispo de Torres Vedras, o que corresponde a 50,63% do total¹⁰⁸⁰. Este valor, não se encontra muito afastado dos apurados para os beneficiados, que eram 50%, 43,75%, 38,46% e 41,18% para as igrejas de Santa Maria, S. Pedro, S. Tiago e S. Miguel, respetivamente. No entanto, se se considerar a hipótese de o recrutamento dos ecónomos abranger também as vigararias limítrofes de Torres Vedras, o âmbito local da seleção destes clérigos seria mais elevado do que aquele que se aplicava aos beneficiados, cuja área de seleção abrangia predominantemente o arcebispo.

A maioria destes clérigos seria de origem social modesta, à semelhança dos padres Leonardo de Campos (nº 130) e Luís Fernandes Saldanha (nº 183), que eram filhos de alfaiates e Vicente Fróis (nº 167), de um sapateiro, para citar os casos em que a profissão do progenitor é conhecida. No entanto, os pais, ou outros elementos da família, seriam suficientemente abastados para vincular o património necessário na ordenação dos filhos a ordens sacras.

Os delitos praticados por ecónomos, que foram objeto de pronúncia por parte da justiça episcopal, já descritos no ponto anterior, limitaram-se a dois casos, João Filipe (nº 169), ecónomo em Santa Maria, e João Marques (nº 189), em S. Miguel, ambos pelo delito de mancebia, o que num universo de 69, entre 1608-1643, corresponde a apenas 2,9%, valor bastante inferior ao apurado para os beneficiados. Com efeito, embora o inquérito dos visitantes abrangesse todos os clérigos, é evidente uma maior acuidade em relação ao comportamento dos clérigos proprietários de benefícios e daqueles que tinham responsabilidades pastorais, como eram os priores, os coadjutores e os curas.

5.3.2. Curas e coadjutores, capelães e tesoureiros

Foram 139 os curas e coadjutores com atividade entre 1531/32 e 1643/44 (ver anexo nº 7). Desses, 102 exerceram apenas essa função, o que corresponde a 73,38%, valor duas vezes superior ao apurado para os ecónomos (34,78%). Com efeito, aos

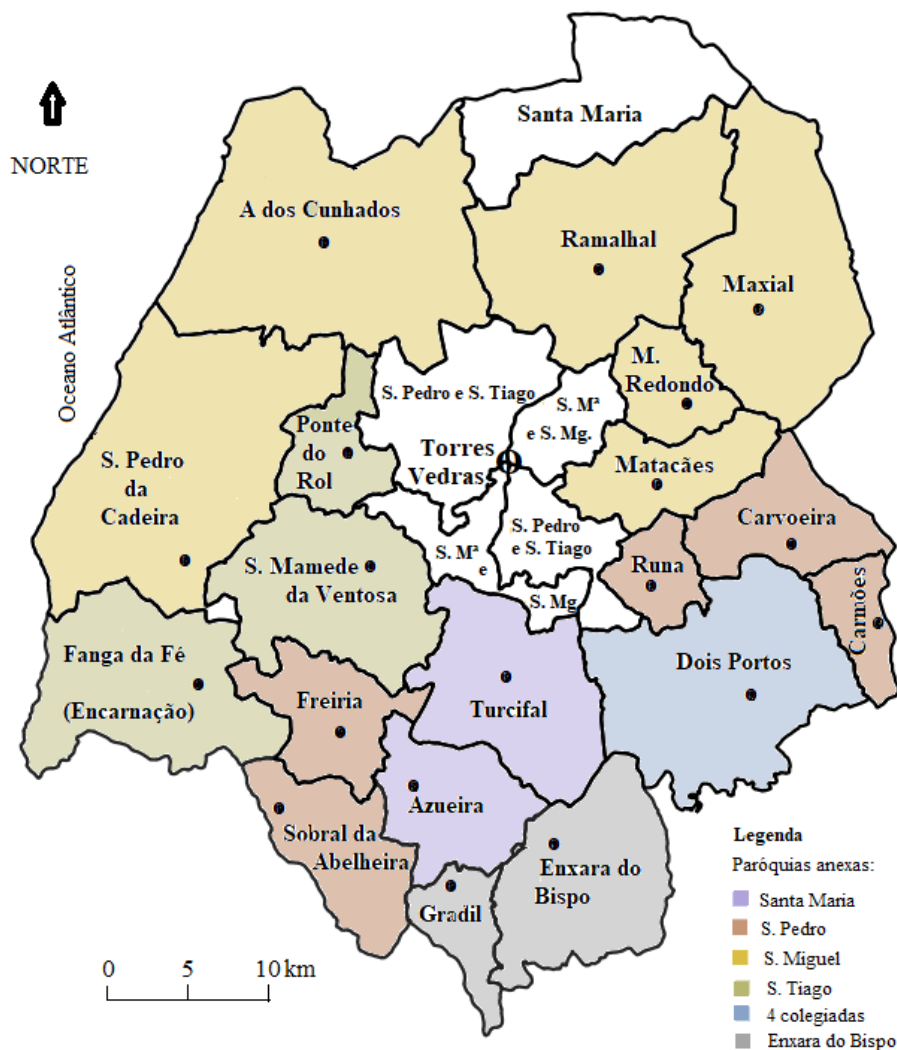
¹⁰⁸⁰ Foram considerados apenas 79 ecónomos, aqueles que exerceram atividade após 1586, ano do primeiro livro de matrículas.

párocos exigia-se uma maior especialização e qualificação para o exercício das funções paroquiais, desde logo na necessidade de aceder ao grau de presbítero. Também é de salientar que neste grupo encontravam-se cinco licenciados (n^{os} 195, 228, 253, 282 e 321, anexo n^o 7), o que corresponde a 3,6%, enquanto que no dos ecónomos não foi identificado um qualquer grau académico.

Quanto à ascensão na carreira eclesiástica, dois párocos acederam ao priorado: Luís Álvares do Vale, que tinha sido ecónomo e coadjutor na igreja de S. Pedro, antes de se tornar prior em S. Tiago, e António Manuel da Silva, que foi prior da Carvoeira, depois de ter sido pároco em Dois Portos. Também Manuel de Sequeira (n^o 254) foi cura na Enxara do Bispo, antes de se tornar vigário da mesma igreja. Estes três casos correspondem a uma percentagem de 2,16%, valor muito pouco significativo. Valor mínimo também corresponde aos sacerdotes beneficiados, 3,6%, número inferior ao daqueles que provinham do exercício das economias (15,83%). Simão de Figueiredo (n^o 86), “beneficiado cura” em S. Miguel, exerceu o cargo em 1572/73, uma situação específica desta igreja, cujos beneficiados tinham esse encargo. Jorge Fernandes (n^o 89) foi ecónomo em S. Miguel, tendo exercido depois as funções de pároco durante vários anos, quando já era beneficiado. O mesmo aconteceu com António Ribeiro de Leão (n^o 92), que foi ecónomo em S. Tiago e na Carvoeira, para depois ser provido num benefício na igreja de S. Miguel, onde exerceu o curato durante um ano (1638/39). Os beneficiados António Vaz Franco (n^o 55), beneficiado na colegiada de S. Pedro e S. Miguel, foi cura nesta igreja em 1624/25, enquanto Pedro Gomes de Carvalho (n^o 18) alternou entre Santa Maria e S. Miguel, tendo exercido a cura de almas em 1632/33. Finalmente, Francisco dos Rios (n^o 72), foi pároco de Matacães, entre 1613/1619, antes de se tornar beneficiado em S. Tiago. Já Sebastião Dias (n^o 105) foi cura em Dois Portos (1608/09) e Matacães, entre 1619/20 e 1624/25, antes de se tornar beneficiado na colegiada da Carvoeira.

Quanto à estabilidade profissional destes sacerdotes, excetuando 30 com apenas um registo ou com vários, mas de atividades em apenas uma igreja e num só ano (21,58%), 53 exerceram a sua atividade unicamente numa igreja (38,13%), 37 em duas igrejas (26,62%) e 19 em mais de duas igrejas (13,67%), valores que, no caso dos ecónomos, correspondem a 16,3%, 34,78%, 29,35% e 19,57%, respetivamente. Se se adicionar o número dos eclesiásticos que exerceram funções em uma e em duas igrejas, os valores entre párocos e ecónomos são muito próximos 64,75% e 64,13%, respetivamente. Deste modo, pode-se concluir que a permanência dos clérigos nas igrejas apresenta um grau elevado.

Sobre a naturalidade dos párocos, utilizando o ano de 1586, a partir do qual se pode estabelecer a origem torreense dos clérigos através dos livros de matrículas, de um universo de 117 sacerdotes (ver anexo nº 7), 38 eram naturais do arciprestado de Torres Vedras, o que corresponde a 32,48%. Este valor está abaixo do apurado para os ecónomos (50,63%), bem como dos beneficiados das colegiadas de Santa Maria, S. Pedro, S. Tiago e S. Miguel, que apresentam percentagens de 50%, 43,75%, 38,46% e 41,18%, respetivamente. Esta discrepância poderá ser explicada pela maior qualificação exigida aos párocos, que obrigava a recrutar sacerdotes dentro de um círculo territorial mais alargado.



Mapa nº 6 - As 23 paróquias do arciprestado de Torres Vedras em finais do século XVI

Com efeito, há notícia da circulação de sacerdotes entre igrejas do arciprestado de Torres Vedras e as das regiões limítrofes. A título de exemplo, o padre António Marecos de Vasconcelos (nº 203) transitou da igreja do Gradil, onde esteve três anos, para a Sapataria, no atual concelho do Sobral de Monte Agraço, segundo consta de um batismo que

efetuou, em 17 de janeiro de 1582, na igreja da Enxara do Bispo, freguesia contígua¹⁰⁸¹. Outro exemplo é o do padre Fernando de Campos (nº 259), que foi apresentado para o curato da Azueira por Miguel de Lacerda, prior da igreja matriz de Santa Maria, com o consentimento dos fregueses daquela paróquia, no ano de 1610/1611, mas acabou por tirar carta de cura da igreja da Ericeira, situada no atual concelho de Mafra, porque o anterior pároco embargou essa apresentação¹⁰⁸². Voltou a candidatar-se a igrejas de Torres Vedras, tendo exercido o cargo de pároco no Turcifal, Freiria e S. Domingos de Carmões (ver anexo nº 7 e quadro nº 39).

Estes acontecimentos remetem para a necessidade de os candidatos a párocos terem um relacionamento próximo com os priores das igrejas matrizes, que detinham os direitos de apresentação, embora com a anuência dos paroquianos, pelo menos nas igrejas do Gradil e da Azueira. No segundo exemplo mencionado, tanto o curato da Azueira, em 1610/11, como o do Turcifal, exercido entre 1611/12 e 1613/14, foram apresentados pelo prior de Santa Maria, que no caso em apreço era D. Miguel de Lacerda. Já quanto às igrejas da Freiria e de S. Domingos de Carmões, de apresentação do prior de S. Pedro, o padre Fernando de Campos foi escolhido na primeira igreja, para o exercício do ano de 1615/16, e, na segunda, entre os anos de 1616/17 e 1620/21, pelo prior Manuel de Azevedo Cabral e pelo seu sucessor Manuel de Vasconcelos. As igrejas selecionadas situam-se em áreas contíguas, a sul e a sudeste da vila ou do termo de Torres Vedras, o que se deverá a uma eventual proximidade do lugar de residência ou de origem destes sacerdotes.

A circulação dos párocos pelas diferentes paróquias pode ser observada no anexo nº 7 – *Curas, coadjutores, capelães e tesoureiros das paróquias do arciprestado de Torres Vedras (1531/32-1643/44)* –, que mostra o percurso de cada clérigo¹⁰⁸³. Para se ter uma perspetiva global dos párocos por freguesia, foram elaborados os quadros número 37, 38, 39 e 40, a partir dos dados do referido anexo. As paróquias de S. Tiago e da Carvoeira não constam dos quadros porque a função paroquial era exercida pelos priores, não havendo lugar à contratação de coadjutores, como acontecia nas freguesias congéneres de Santa Maria e de S. Pedro. As freguesias de A dos Cunhados, Freiria, Maxial,

¹⁰⁸¹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1565-1584), sem indicação do nº de fólio.

¹⁰⁸² Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediado de Lisboa*, lv. 198, fl. 243.

¹⁰⁸³ A cada clérigo foi atribuído um número para melhor serem identificados. Essa numeração foi iniciada com os beneficiados (os primeiros foram os da colegiada de Santa Maria), do nº 1 até ao nº 110, prosseguiu com os ecónomos, do nº 111 ao nº 189, e terminou com os curas e coadjutores, os tesoureiros e os capelães, do nº 190 ao nº 322. Os priores não constam desta numeração por constituírem um universo menor (32 titulares e 3 encomendados), mais fáceis de serem identificados apenas nominalmente.

Monte Redondo e S. Pedro da Cadeira apresentam muitas lacunas porque os livros de registo paroquial preservados, e que constituíram a principal fonte destes quadros, encontram-se fora da cronologia deste estudo. Por outro lado, há paróquias com dois sacerdotes no mesmo ano, porque alguns mandatos não terminaram ou iniciaram nas datas previstas (pelo S. João). Noutros casos, a existência de mais do que um clérigo, explica-se pelo facto de a função paroquial estar repartida entre um cura, que vem registado em primeiro lugar, e um coadjutor, em segundo. São os casos das paróquias mais populosas de Dois Portos, Turcifal e Enxara do Bispo (ver anexo nº 2). A igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal chegou a ter um terceiro elemento como aconteceu com o padre Paulo Antunes (nº 308) em 1639/40 (ver quadro nº 40), segundo consta no registo de batismo celebrado em 24 de julho de 1639¹⁰⁸⁴.

| Paróquias/ anos/ nº dos curas e coadjutores | 1531/32 | 1535/36 | 1536/37 | 1561/62 | 1564/65 | 1565/66 | 1566/67 | 1567/68 | 1568/69 | 1569/70 | 1570/71 | 1571/72 | 1572/73 | 1573/74 | 1574/75 | 1575/76 | 1576/77 | 1577/78 | 1578/79 | 1579/80 | 1580/81 |
|---|---------|---------|---------|---------|---------|------------|---------|---------|---------|---------|---------|------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Azueira | | | | | | 194 | 194 | 194 | 194 | 196 | 197 | 197 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 |
| Enxara do Bispo ¹⁰⁸⁵ | 190 | 191 | 191 | 192 | 192 | 111 193 | 193 | | 192 | 192 | | | | | | | | | 204 | 206 | 206 |
| Gradil | | | | | | | | | | | | | | | | | 202 | 203 | 203 | 203 | 203 |
| Santa Maria ¹⁰⁸⁶ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 205 |
| S. Miguel ¹⁰⁸⁷ | | | | | | | 195 | | | | | | 86 | 200 | 200 | 200 | 201 | 201 | 207 | 207 | 207 |
| S. Pedro | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 205 | 205 | |
| Turcifal | | | | | | | | | | | | | 199 | | | | | | | | |

Legenda: 86-Simão de Figueiredo, 111-Álvaro Fernandes, 190-Pedro Anes, 191-Bartolomeu Fernandes, 192- Baltasar Álvares, 193-Álvaro Pires Bogio, 194-Diogo Nunes, 195-Diogo Dias¹⁰⁸⁸, 196-Pedro Álvares, 197-Francisco Álvares, 198-Domingos Franco, 199-Manuel de Carnide, 200-Manuel Barreto, 201-Francisco Fernandes Pereira, 202-Silvestre de Freitas, 203-António Marecos de Vasconcelos, 204-Gaspar Gato, 205-António Mendes, 206-Adrião Afonso e 207-Fernão Lopes do Vale.

Quadro nº 37 - *Curas e coadjutores das paróquias do arciprestado de Torres Vedras (1531/32-1580/81)*

¹⁰⁸⁴ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fl. 152v.

¹⁰⁸⁵ As lacunas na paróquia da Enxara do Bispo, em alguns anos, devem-se ao facto das funções paroquiais terem sido exercidas apenas pelo vigário.

¹⁰⁸⁶ O livro mais antigo preservado de Santa Maria, livro misto, remonta apenas a 1601. As lacunas depois desta data, em alguns anos, explicam-se pela circunstância dos sacramentos terem sido administrados pelo prior e por outros elementos da colegiada.

¹⁰⁸⁷ Entre 1587/88 e 1571/72, os registos paroquiais de S. Miguel foram feitos pelo prior.

¹⁰⁸⁸ Formou-se em Teologia na Universidade de Coimbra, em 15 de fevereiro de 1565. Ver AUC, *Livros de Actos e Graus e Provas de Curso, Ano letivo de 1564/65, Teologia*, vol. 7, fl. 7v.

| Paróquias/ anos/ nº dos curas e coadjutores | 1581/82 | 1582/83 | 1583/84 | 1584/85 | 1585/86 | 1586/87 | 1587/88 | 1588/89 | 1589/90 | 1590/91 | 1591/92 | 1592/93 | 1593/94 | 1594/95 | 1595/96 | 1596/97 | 1597/98 | 1598/99 | 1599/00 | 1600/01 | 1601/02 | |
|---|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|------------|-----|
| Azueira | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | |
| Dois Portos ¹⁰⁸⁹ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 219 | 237 240 | |
| Enxara do Bispo | 192 | 192 | | 211 | 192 | 192 | 192 | 214 | 214 | 214 | 209 | 218 | 219 | 220 | 220 | 221 | 224 | | 221 | 221 | 221 | |
| Freiria | | | | | | | | | | | | | | | | 223 | | | | | | |
| Gradil | 208 | 208 | 208 | 208 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | |
| Matacães | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 232 | |
| Monte Redondo | | | | | | | | | | | | | | | | | | 226 | | 226 | | |
| Ponte do Rol | | | | 209 | 209 | 212 | 213 | 213 | 213 | 213 | 213 | 213 | 213 | 213 | 213 | 213 | 213 | 213 | 213 | 229 | 233 | 235 |
| Ramalhal | | | | 210 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Santa Maria | | | | | | | | | | | | 128 | | | | | | | | | 234 | |
| S. Domingos de Carmões | | | | | | | | | | | | | | | | | 227 | 243 | 243 | 243 | 243 | |
| S. M. ^{de} da Ventosa | | | | | | | | | | | | | | | | | | 227 | 227 | 227 | 233 | |
| S. Miguel | 207 | 207 | 207 | 207 | 207 | 207 | 207 | 207 | 207 | 207 | 207 | 207 | 205 | 207 | 207 | 207 | 207 | 207 | 207 | 207 | 231 | 241 |
| S. Pedro | | 119 | 119 | 119 | 119 | Lav | Lav | Lav | Lav | Lav | Lav | Lav | Lav | Lav | Lav | Lav | Lav | Lav | Lav | Lav | Lav | Lav |
| Turcifal | | | | | | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 119 | 222 | 228 | 228 | 228 | 228 | 228 | |
| | | | | | | | | | | | 217 | 119 | 119 | 119 | 119 | 222 | 119 | 228 | 230 | 230 | 230 | |

Legenda: 119-Gião Cardoso, 120-Manuel Lopes, 128-Lourenço Henriques, 192-Baltasar Álvares, 198-Domingos Franco, 205- António Mendes, 207-Fernão Lopes do Vale, 208-André Gomes Fróis, 209-João Rodrigues, 210-Marcos Monteiro, 211-Silvestre Álvares, 212-Francisco Ferreira, 213-Mateus Rodrigues, 214-António Ferreira, 216-Jorge de Brito, 217-Rodrigo Franco, 218-Manuel Gomes, 219-Roque Álvares, 220-Jerónimo Leitão Cabral, 221-João Esteves, 222-Baltasar Rebelo, 223-Domingos Francisco, 224-Pedro Álvares Fontes, 225-Bernado Pires Rafaio, 226-Domingos Lopes, 227-Pedro Marques, 228-Roque da Fonseca, 229-Bento Leitão, 230-Francisco Gorjão de Freitas, 231-Martim Franco, 232-Domingos Francisco, 233-Lucas Antunes, 234-Rui Gomes Franco, 235-Luís Álvares Ferreira, 237-Jorge de Brito da Silva, 240-Belchior de Ceuta, 241-Henrique Mendes, 243-Fernando Dias, Lav- Luís Álvares do Vale, futuro prior de S. Tiago.

Quadro nº 38 - *Curas e coadjutores das paróquias do arciprestado de Torres Vedras (1581/82-1601/02)*

¹⁰⁸⁹ A paróquia de Dois Portos apenas tem, no arco cronológico deste trabalho, um livro de batismos (1600-1737), mas com várias folhas em falta no início documento (do registo efetuado em 12.02.1605 passa para 22.09.1624, de 13.01.1625 para 18.04.1627 e de 23.05.1627 para 23.03.1659).

Fazer um estudo comparativo sobre a estabilidade dos párocos a partir do índice de permanência em cada paróquia torna-se inviável porque a documentação disponível não contempla o mesmo intervalo temporal, agravada pela situação de algumas paróquias não permitirem a elaboração de séries contínuas dos seus titulares, devido ao estado de degradação de alguns livros de registo paroquial. Daí que se tenha optado por analisar o percurso dos párocos que estiveram mais tempo ao serviço das paróquias, separando as paróquias rurais das urbanas porque as realidades eclesiais eram distintas.

A paróquia de S. Silvestre do Gradil contou com a estadia de 45 anos do pároco Silvestre Álvares (nº 211), que exerceu o cargo quase até à morte, ocorrida em 11 de novembro de 1630¹⁰⁹⁰, depois de uma curta passagem pelo curato da Enxara do Bispo (1584/85). Nesta freguesia teria criado as relações necessárias para conseguir o cargo na igreja do Gradil, que requeria a confirmação do vigário da matriz (ver quadros nº 38, 39 e 40). A Silvestre Álvares sucedeu Filipe da Costa (nº 268) durante 15 anos, embora a função nesta igreja tenha continuado para além de 1643/44. A fixação nesta igreja aconteceu também depois da passagem pela Enxara do Bispo, neste caso, durante cinco anos, entre 1624/25 e 1628/28 (ver quadro nº 40). Já antes tinha exercido um ano (1622/23) na igreja de Runa (ver quadro nº 39). Era natural de S. Domingos de Carmões, localidade relativamente próxima das igrejas onde foi pároco (ver mapa nº 6). A maior mobilidade dos coadjutores da igreja matriz, poderá ser explicada pela função subalterna que exerciam face ao vigário, titular do cargo.

| Paróquias/ anos/nº dos curas e coadjutores | 1602/03 | 1603/04 | 1604/05 | 1605/06 | 1606/07 | 1607/08 | 1608/09 | 1609/10 | 1610/11 | 1611/12 | 1612/13 | 1613/14 | 1614/15 | 1615/16 | 1616/17 | 1617/18 | 1618/19 | 1619/20 | 1620/21 | 1621/22 | 1622/23 |
|--|------------|------------|------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| A dos Cunhados | | | | | | 250 | | 250 | | | | | | | | | | 250 | | | |
| Azueira | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 198 | 256 | 256 | 253 | 253 | 253 | 253 | 253 | 253 | 253 | 253 | 253 | 253 | 253 |
| Dois Portos | 237 240 | 237 240 | 237 240 | | | | | 105 | | | | | | | | | | 239 | | | |
| Enxara do Bispo | 221 | 221 | 221 | 247 | 247 | 247 | 254 | 254 | 254 | 247 | 247 | 247 | 247 254 | 254 | 254 | 254 | | | | | |
| Freiria | | | | | | | | | 258 | | | | | 259 | | | | | | | |
| Gradil | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 |

¹⁰⁹⁰ Ver ANTT, ADL – Registos Paroquiais, Paróquia de S. Silvestre do Gradil, Mafra, Mistos, (1605-1642), fl.67.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Matacães | 234 | 219 | 219 | 219 | 219 | 219 | 219 | 219 | 219 | 219 | 219 | 260 | 72 | 72 | 72 | 72 | 72 | 105 | 105 | 105 | 105 | | |
| Monte Redondo | | 226 | | | | 226 | | 226 | | | | | 137 | | | | | | | | | | |
| Ponte do Rol | 238 | 238 | 238 | 238 | 238 | 238 | 238 | 238 | 238 | 238 | 238 | 238 | 238 | 261 | 261 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 270 | |
| Ramalhal | | | | | | | 251 | 251 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | |
| Runa ¹⁰⁹² | | | | | | | | 240 | | | | | | | | | | | | | | 268 | |
| Santa Maria | 242 | 242 | 246 | 246 | 246 | | | | 163 | 246 | 246 | | 148 | 148 | 148 | 148 | 126 | | | | | | |
| S. Domingos de Carmões | 239 | | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 221 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 259 | 259 | 259 | 259 | 259 | 259 | 266 | 266 |
| S. M. ^{de} da Ventosa | 233 | 233 | 233 | 235 | 233 | 233 | 233 | 233 | 221 | 221 | 221 | 221 | 221 | 221 | 221 | 221 | 221 | 221 | 221 | 221 | 221 | 221 | 221 |
| S. Miguel | 241 | 241 | 241 | 241 | 241 | 89 | 89 | 89 | 89 | 89 | 89 | 241 | 241 | 89 | 89 | 89 | 89 | 89 | 89 | 89 | 89 | 89 | 89 |
| S. Pedro | Lav | Lav | Lav | Lav | 221 | 246 | 246 | 246 | 246 | 153 | 153 | 153 | 246 | 246 | 246 | 246 | 246 | 246 | 246 | 246 | 246 | 246 | 246 |
| S. Pedro da Cadeira | | | | | | 231 | | | | | | 231 | | | | | | | | | | | |
| Sobral de Abeleira | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 | 244 |
| Turcifal | 228 | 228 | 228 | 228 | 228 | 228 | 228 | 228 | 253 | 259 | 259 | 259 | 256 | 256 | 256 | 256 | 263 | 263 | 263 | 263 | 263 | 230 | 230 |
| | 230 | 230 | 230 | 230 | 230 | 230 | 230 | 230 | 253 | 230 | | | 260 | | | 262 | 262 | 262 | 262 | 262 | 265 | 265 | 269 |

Legenda: 72-Francisco dos Rios, 89-Jorge Fernandes, 105-Sebastião Dias, 126-Álvaro Ribeiro, 137-Álvaro Nunes, 148-António André, 150-André Dias, 153-António Rodrigues, 163-Belchior Pereira Cerejo, 198-Domingos Franco, 211-Silvestre Álvares, 219-Roque Álvares, 221-João Esteves, 226-Domingos Lopes, 228-Roque da Fonseca, 230-Francisco Gorjão de Freitas, 231-Martim Franco, 233-Lucas Antunes, 234-Rui Gomes Franco, 237-Jorge de Brito da Silva, 238-Baltasar Álvares, 239-António da Costa, 240-Belchior de Ceuta, 241-Henrique Mendes, 242-Nicolau da Silva, 244-Francisco Domingues, 246-Manuel Velho, 247-Gaspar Delgado, 246-Manuel Velho, 250-Francisco da Cruz, 251-António Gonçalves, 252-João Soares, 253-Antão Martinez de la Paz, 254-Manuel de Sequeira, 256-Jerónimo Dias Teixeira, 257-Francisco Rosa, 258-Pedro Antunes, 259-Fernando de Campos, 260-Manuel Dias, 261-Domingos Rodrigues, 262-António Álvares Bernardes, 263-João Batista Machado, 265-Estêvão Gomes, 266-José Lopes, 268-Filipe da Costa, 269-João de Figueiredo, 270-Manuel Antunes, Lav- Luís Álvares do Vale, futuro prior de S. Tiago.

 Quadro nº 39 - *Curas e coadjutores das paróquias do arciprestado de Torres Vedras (1602/03-1622/23)*

¹⁰⁹¹ O padre João Soares (nº 252) é apenas mencionado como cura da Ponte do Rol num batismo realizado na igreja de Santa Maria em 8 de dezembro de 1608, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 20.

¹⁰⁹² O livro mais antigo da paróquia de S. João Batista de Runa, livro misto, remonta apenas a 1639.

Na Azueira, três párocos apresentam um número significativo de anos de permanência. O número mais elevado foi o do padre Domingos Franco (nº 198), que esteve 39 anos ao serviço da igreja (ver quadros nº 37, 38 e 39), período que terminou de maneira litigiosa. Com efeito, na devassa realizada a 21 de julho de 1610, este sacerdote lamentava-se de os fregueses quererem reduzir o seu salário, que era de 90 alqueires de trigo, um tonel de vinho e 1.000 réis em dinheiro, valores confirmados por uma testemunha, que tinha sido oficial da igreja, exceto na importância em dinheiro que seria de 2.000 réis. Esse vencimento, prosseguia o pároco, era pago pelos fregueses, havia noventa anos, e a sua manutenção justificava-se pelo facto de a freguesia ter 120 fogos, que se encontravam muito dispersos, pelo que a sua assistência exigia muito trabalho.

O desacordo com os paroquianos teria levado o pároco Domingos Franco a embargar a apresentação do padre Fernando de Campos (nº 259), feita pelo prior Miguel de Lacerda com a anuência dos habitantes da Azueira, o qual, face a este problema jurídico, decidiu ir para a paróquia da Ericeira, conforme já se referiu atrás. Parece que este sacerdote, segundo outra testemunha, não concitava o apoio da maioria da população, que preferia o padre Jerónimo Dias Teixeira (nº 256), com exceção de “quatro homens apaixonados que perturbam os outros”, o que mostra a conflitualidade inerente a este tipo de atos. E foi este que acabou por ser provido no curato da Azueira pelo provisor. Chamado a testemunhar, Jerónimo Dias Teixeira, natural da freguesia vizinha do Turcifal, afirmou que, com a carta de provisão, não pretendia prejudicar o direito dos fregueses de, no S. João seguinte, apresentarem o pároco, direito esse confirmado por bulas¹⁰⁹³. Acabou por ficar ainda dois anos nesta paróquia (ver quadro nº 39). Do pároco anterior não há notícia de ter exercido de novo o cargo, pelo menos na área do arciprestado, vindo a falecer na Azueira, em 16 de janeiro de 1621, mais de dez anos depois destes incidentes¹⁰⁹⁴.

O direito de os habitantes da Azueira escolherem os seus párocos não pode fazer esquecer o peso determinante que teria o prior da igreja de Santa Maria do Castelo, sua matriz. Com efeito, o poder de atração desta paróquia devia ser grande, não apenas porque os seus curas se encontravam entre os mais bem remunerados do arciprestado (ver quadro nº 5), como também pela proximidade de Lisboa. A mencionada preferência pelo padre Jerónimo Dias Teixeira, não obistou a que este fosse preterido pela escolha do licenciado Antão Martinez de la Paz (nº 253, quadros nº 39 e 40), capelão do rei, cuja proximidade

¹⁰⁹³ Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fls. 243-245.

¹⁰⁹⁴ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azueira, Mafra, Mistos*, (1602-1703), fl. 78.

à corte devia ser análoga à dos priores de Santa Maria, igreja do padroado régio. Depois de dois anos no Turcifal (1609/10 e 1610/11), o capelão do rei fixou-se na Azueira, a partir do ano de 1612/13, até à sua morte, ocorrida em 30 de dezembro de 1625¹⁰⁹⁵.

| Paróquias/ anos/ nº curas e coadjutores | 1623/24 | 1624/25 | 1625/26 | 1626/27 | 1627/28 | 1628/29 | 1629/30 | 1630/31 | 1631/32 | 1632/33 | 1633/34 | 1634/35 | 1635/36 | 1636/37 | 1637/38 | 1638/39 | 1639/40 | 1640/41 | 1641/42 | 1642/43 | 1643/44 | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|---------|------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|------------|---------|---------|-------------------|
| A dos Cunhados | | 275 | | | | 275 | 275 | 275 | | | | | | | 179 | | | 99 | | | 252 | |
| Azueira | 253 | 253 | 253 265 | 279 | 279 282 | 282 | 282 | 282 | 282 | 282 | 282 | 282 | 282 | 282 | 282 | 282 | 282 | 282 | 282 | 282 | 282 | 282 |
| Dois Portos | 277 | 277 239 | 277 239 | 277 239 | | | | | | Am s | | | | | 277 | | | 277 | | 295 | 295 | 277 |
| Enxara do Bispo | | 268 | 268 | 268 | 268 | 268 | 284 | 284 | 284 | 148 | 148 | | | 300 | 294 | 294 | 307 | 307 | 307 | 317 | 317 | |
| Freiria | 271 | 271 | | | | | | | | | | | | 299 | | 299 | | 299 | | | | 299 |
| Gradil | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 | 211 268 | 268 | 268 | 268 | 268 | 268 | 268 | 268 | 268 | 268 | 268 | 268 | 268 | 268 | 268 | 268 |
| Matacães | 105 | 105 | 171 | 171 | 171 | 171 | 171 | 171 | 171 | 171 | 172 | 172 | 172 | 172 | 172 | 172 | 171 | 172 | 313 | 313 | 313 | 172 171 313 |
| Maxial | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 320 |
| Monte Redondo | 137 | | | | | | | | | | | | | | | | | 312 | | | | 312 319 |
| Ponte do Rol | 270 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 250 | 164 | 164 | 164 | 164 | 164 | 164 | 164 | 164 | 164 | 293 | 293 | 293 | 164 |
| Ramalhal | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 257 | 290 |
| Runa | 272 | 272 274 | 272 | 272 | 272 | | 272 | | 272 | 172 | | 272 | | | | 272 | 272 | 272 | 172 | 172 | | 184 322 |
| Santa Maria | | | 167 | | | | | | | | | | 296 | 296 | 296 | 296 | 296 | 296 | 273 311 | 296 | 296 | 176 |
| S. Domingos da Fanga Fé ¹⁰⁹⁶ | | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 | 278 |

¹⁰⁹⁵ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azueira, Mafra, Mistos*, (1602-1703), fl. 81v.

¹⁰⁹⁶ Os livros mais antigos da freguesia de S. Domingos da Fanga da Fé são dois livros Mistos, o primeiro de 1622 a 1636 e o segundo de 1636 a 1657.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| S. Domingos de Carmões | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | 266 | | |
| S. M. ^{de} da Ventosa | 221 | 221 | 221 | 280 | 280 | 269 | 269 | 269 | 285 | 164 | | 293 | 293 | 293 | 293 | 293 | 293 | 269 | 269 | 269 | 269 | | |
| S. Miguel | 89 | 55 | 174 | 174 | 174 | 172 | 148 | 148 | 179 | 18 | 290 | 290 | 294 | 294 | 301 | 301 | 92 | 290 | 290 | 316 | 176 | 296 | |
| S. Pedro | 246 | 246 | 246 | 246 | 246 | 246 | 164 | 164 | 164 | 165 | 165 | 165 | 182 | 182 | 182 | 182 | 182 | 182 | 182 | 182 | 182 | 182 | |
| S. Pedro da Cadeira | | 238 | | | | | | 265 | | | | | | | | 269 | | 179 | 269 | | | 99 | |
| Sobral de Abeleira | 244 | 244 | 244 | 244 | 281 | 281 | 281 | 281 | 281 | 281 | | | | | 298 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 302 | 321 | |
| Turcifal | 230 | 230 | 273 | 273 | 273 | 273 | 273 | 273 | 273 | 273 | 273 | 273 | 273 | 273 | 273 | 273 | 273 | 273 | 171 | 296 | 311 | 311 | 311 |
| | 269 | 273 | 230 | 230 | 230 | 230 | 230 | | | 171 | 292 | 171 | 171 | 171 | 171 | 171 | 171 | 294 | 308 | 171 | 171 | 171 | 160 |

Legenda: 18-Pedro Gomes de Carvalho, 55-António Vaz Franco, 89-Jorge Fernandes, 92- António Ribeiro de Leão, 99-Constantino Vaz Franco, 105-Sebastião Dias, 137-Álvaro Nunes, 148-António André, 160-Domingos Martins, 164-António da Silva, 165-João Álvares Cordeiro, 167-Vicente Fróis, 171-António Franco Serrão, 172-Manuel Lobato, 174-Manuel Franco, 176-João Martins, 179-Manuel Gomes, 182-João Afonso de Carvalho, 184-Pedro Álvares Pinheiro, 211-Silvestre Álvares, 221-João Esteves, 230-Francisco Gorjão de Freitas, 238-Baltasar Álvares, 239-António da Costa, 244-Francisco Domingues, 246-Manuel Velho, 250-Francisco da Cruz, 252-João Soares, 253-Antão Martinez de la Paz, 257-Francisco Rosa, 265-Estêvão Gomes, 266-José Lopes, 268-Filipe da Costa, 269-João de Figueiredo, 270-Manuel Antunes, 271-Bartolomeu de Oliveira, 272-Belchior João Monteiro, 273-Manuel Soeiro de Albergaria, 274-Francisco Fernandes, 275-João Álvares, 277-Pedro Álvares, 278-Vicente de Carvalho, 279-Gregório Antunes Manso, 280-Lourenço Coelho, 281-Francisco de Barros, 282-Francisco de Oliveira; 284-João Rico da Nóbrega, 285-Agostinho Pimentel, 288- Nicolau Borges, 290-Diogo Álvares, 292-Pedro Borges, 293-Vicente Ferreira de Sande, 294-Bento Dias, 295-Manuel Vaz, 296-Miguel Preto, 298-Jerónimo Fragoso, 299-Domingos de Oliveira, 300-Pedro das Neves, 301-Nicolau Vaz, 302-André Fernandes, 307-Jorge Dias Pereira, 308-Paulo Antunes, 311-Ambrósio Dias Aires, 312-António Correia, 313-Salvador Nunes, 316-Martim Fernandes, 317-Roque de Pina, 319- António Ferreira, 320-Domingos Cardoso, 321- Francisco de Carvalho Patalim, 322-Pedro Fernandes, Ams-António Manuel da Silva, futuro prior da Carvoeira

Quadro nº 40 - *Curas e coadjutores das paróquias do arciprestado de Torres Vedras (1623/24-1643/44)*

Com uma longa estadia na Azueira esteve outro licenciado, Francisco de Oliveira (nº 282, quadro nº 40). Natural de Lisboa, era filho de Marcos Rodrigues e licenciou-se em Cânones na Universidade de Coimbra em 23 de março de 1616¹⁰⁹⁷. Esteve presente nesta paróquia a partir do ano de 1627/28 até finais de 1645. Em meados do século XVII, tornou-se cura na igreja matriz de Santa Maria do Castelo. Dois dos cinco párocos licenciados estiveram ao serviço da igreja da Azueira, o que pode revelar uma elevada concorrência a este cargo.

¹⁰⁹⁷ Ver AUC, *Livros de Actos e Graus, Ano letivo 1615/16, Cânones*, vol. 24, fl. 56v.

Outra paróquia muito disputada era o Turcifal. Embora não se conheça a remuneração dos seus titulares, era a segunda paróquia rural em termos de população e há indícios de que era uma das freguesias mais ricas. Um dos curas foi o padre Gião Cardoso (nº 119) que exerceu primeiro a função de ecónomo e, depois, de coadjutor na igreja de S. Pedro, entre 1582/83 e 1585/86, tendo o último ano sido interrompido para assumir o curato do Turcifal (ver quadro nº 38). Aí esteve 11 anos, no último como coadjutor. Ainda celebrou um batismo depois de ter deixado o cargo, em 29 de novembro de 1598, mas não há mais notícias dele¹⁰⁹⁸. Depois dele, foi nomeado o licenciado Roque da Fonseca (nº 228) para o ano de 1597/98, embora tenha havido um interregno, de um ano, entre ambos, que foi preenchido pelo padre Baltasar Rebelo (nº 222, ver quadro nº 38). Roque da Fonseca esteve no Turcifal durante 12 anos, tendo o último registo paroquial sido feito em 12 de setembro de 1609¹⁰⁹⁹ e, provavelmente, deixou o arciprestado torreense por ter encontrado um cargo mais compensador. Após um período de mudança frequente de párocos, recorrendo-se em uma ocasião ao clero local, como foi o caso de Jerónimo Dias Teixeira (nº 256), foi nomeado Manuel Soeiro de Albergaria (nº 273), que exerceu o cargo entre 1624/25 até 1639/40, para no ano seguinte aceder ao curato da igreja matriz, Santa Maria do Castelo (ver quadro nº 40), onde veio a falecer em 7 de fevereiro de 1641¹¹⁰⁰. Em sentido inverso foi o percurso de Ambrósio Dias Aires (nº 311). Veio para Torres Vedras para substituir Manuel Soeiro de Albergaria, mas ao fim de dois meses já se encontrava no Turcifal, tornando-se cura perpétuo da igreja de Santa Maria Madalena, em 31 de agosto de 1643¹¹⁰¹.

A coadjutoria da igreja do Turcifal também foi ocupada por alguns sacerdotes durante vários anos, como o padre Francisco Gorjão de Freitas (nº 230). Desconhece-se a sua filiação e naturalidade, mas é provável que fosse do Turcifal, tendo em conta a frequência do apelido “Gorjão” nesta localidade. Com efeito, em 3 de março de 1602, o coadjutor e Antónia Gorjão, deste lugar, foram padrinhos de um batismo; em 29 de junho de 1603, batizou um filho de Damião Gorjão e de Inocência Pina, cujo padrinho foi o pároco Roque da Fonseca e, em 20 de abril de 1614, ele e a irmã, Madalena Gorjão,

¹⁰⁹⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fl. 8.

¹⁰⁹⁹ *Idem*, fl. 42.

¹¹⁰⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 158v.

¹¹⁰¹ Ver AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado, 1640-1649*, U.I. 316, fls. 125v-126v.

apadrinharam um filho de Jorge Gorjão e de Madalena Coelho¹¹⁰². No fim da primeira fase em que Francisco Gorjão de Freitas esteve a exercer funções de coadjutor, entre 1578/79 e 1609/10, houve um período em que a igreja esteve sem coadjuvante durante cinco anos (ver quadro n.º 39).

Essa vacância é explicada nos capítulos das visitas à igreja de Santa Maria Madalena. Com efeito, na visita realizada em 10 de junho de 1613, o visitador Tomás Gonçalves Ferreira, prior de Santa Maria de Sintra, estranhou que a igreja de Santa Maria Madalena estivesse sem coadjutor havia dois anos, apesar de o concílio provincial ter ordenado que as igrejas com 160 fregueses se provessem destes auxiliares, “para que na cura de almas não houvesse falta”, e havia mais de 50 anos que esta tinha adquirido esse direito. Ora, prosseguia o visitador, a paróquia tinha mais de 400 fogos e muitos em lugares distantes, o que não permitia uma assistência espiritual adequada, conforme queixas apresentadas pelo povo em mesa de visitaç o. Mostrava-se particularmente escandalizado com a situaç o, principalmente porque a freguesia rendia, normalmente, mais de oitenta moios de p o e de oitenta ton eis de vinho, frutos que eram destinados em primeiro lugar   cura de almas. O que esteve na origem da falta deste cl rigo era o desentendimento entre Francisco Gorj o de Freitas e o prior da igreja matriz, Miguel de Lacerda. Com efeito, os beneficiados da matriz pagavam a um capel o para dizer as missas ao povo e, por costume imemori vel, esse capel o assumia tamb m a coadjutoria, remunerada em 10 cruzados (4.000 reis), pagos pelo prior. Contudo, o coadjutor e o prior entraram em lit gio, devido a “pend ncias” entre eles, e Miguel de Lacerda n o lhe queria dar a apresentaç o. Deste modo, argumentando com a necessidade da salvaç o das almas, o visitador apelou   consci ncia do prior para nomear um coadjuvante, pelo S. Jo o, assumindo que n o tinha forma de o coagir, j  que o caso estava pendente na justi a.

Passados dois anos, na visita realizada em 22 de junho de 1615 (nesta data, a par quia era apresentada como tendo mais de 500 fogos), o mesmo visitador foi confrontado com a n o resoluç o do problema, tendo ordenado a Francisco Gorj o que tirasse carta de coadjutor, de modo a n o interromper o costume desta igreja de a “coadjutoria prioral” e a “capelania benefical” andarem juntas na mesma pessoa. Estava certo de que o prior lhe pagaria os 10 cruzados de s lario. Caso esta soluç o n o lhe conviesse, ou tivesse algum motivo de escusa, dava-lhe dez dias para desistir da capelania, sob pena de

¹¹⁰² Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Par quia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 18, 20 e 57v.

excomunhão e de 30 cruzados, de modo a ser provido um sacerdote que servisse ambos os “partidos”¹¹⁰³.

Desistir da capelania foi a decisão do ex-coadjutor, já que no ano seguinte, 1615/1616, aparece um outro sacerdote a exercer essa função. Francisco Gorjão de Freitas ainda voltou a exercer na igreja de Santa Maria Madalena, como pároco, entre 1622/23 e 1624/25, e como coadjutor, entre 1625/26 e 1629/30 (ver quadros nº 39 e 40), já depois do priorado de Miguel de Lacerda, o que demonstra que o extremar de posições no conflito entre ambos, tornou-se impeditivo do acesso à função paroquial. A última notícia deste padre data de 20 de março de 1632, um batismo celebrado no Turcifal, paróquia a que esteve sempre ligado¹¹⁰⁴.

Entre os dois períodos em que Francisco Gorjão foi coadjutor, essa função foi exercida, durante cinco anos, por António Álvares Bernardes (nº 262, ver quadro nº 39). Era natural desta freguesia, segundo a devassa realizada a 12 de junho de 1610¹¹⁰⁵. Uma sua sobrinha, Isabel Dias, falecida em 22 de fevereiro de 1591, deixou como testamenteiros o tio, Manuel Álvares, cónego de Miranda, e o sobrinho, Manuel Bernardes, ambos moradores no Turcifal¹¹⁰⁶. De uma família com algum destaque social, a crer nos dados disponíveis, António Álvares Bernardes era, por vezes, identificado como abade na igreja do Turcifal, e como teólogo e pregador¹¹⁰⁷. Apesar da sua formação académica, apenas exerceu o modesto cargo de coadjutor, entre os anos de 1615/16 e 1619/20, na igreja onde administrava os sacramentos com alguma regularidade. A última referência a este sacerdote data de 12 de outubro de 1636, como testemunha de um casamento¹¹⁰⁸.

Outro sacerdote nascido no Turcifal, que exerceu a coadjutoria na sua igreja, durante 11 anos, e o curato, durante um ano, foi António Franco Serrão (nº 171). O seu percurso sacerdotal foi repartido, a partir de 1625/26, entre o ofício de capelão e de cura na igreja de Matações e a de coadjutor e pároco na igreja da sua terra natal (ver quadro nº 40). No ano de 1643/44 fixou-se na paróquia de Matações e lá se mantinha nas funções paroquiais em meados do século XVII.

¹¹⁰³ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades e Mordomias, Livro primeiro de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, 1591-1673, mç. 40, n.º 8, fls. 68-69 e 73-74.

¹¹⁰⁴ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fl. 124.

¹¹⁰⁵ Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl.191.

¹¹⁰⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Mistos*, (1587-1654), fl. 51.

¹¹⁰⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 56v e 61.

¹¹⁰⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Mistos*, (1587-1654), fl. 31.

De uma elevada longevidade foi o exercício do padre Francisco Domingues (nº 244, quadros nº 39 e 40) na igreja do Sobral da Abelheira (25 anos), entre os anos de 1602/03 até 1626/27, de quem se conhece apenas a residência nesta paróquia. Era natural da freguesia vizinha da Freiria, ambas anexas da matriz de S. Pedro. O pároco que lhe sucedeu, Francisco de Barros (nº 281, quadro nº 40), era também oriundo de outra freguesia vizinha, a Azueira. O recurso a sacerdotes locais, dois em cinco párocos (40%), pode ser explicado pela circunstância de esta pequena paróquia, pela sua dimensão, não proporcionar rendimentos elevados e, por isso, não ser tão atrativa.

Outra paróquia anexa da igreja de S. Pedro era S. Domingos de Carmões. O padre José Fernandes Lopes (nº 266, quadros nº 39 e 40), natural desta freguesia esteve ao serviço da igreja entre 1622/23 e 1645/46. Não se conhece outra igreja onde tenha exercido funções. O mesmo não aconteceu com o pároco André Dias (nº 150), com a responsabilidade desta igreja entre 1604/05 e 1615/16, tendo transitado para a da Ponte do Rol, onde permaneceu entre 1616/17 e 1621/22 (ver quadro nº 39). Foi ainda ecónomo na colegiada da Carvoeira (1628/29), freguesia contígua a S. Domingos de Carmões, também anexa da igreja de S. Pedro. O regresso à freguesia onde tinha sido cura está documentado num batismo que realizou em 12 de dezembro de 1627¹¹⁰⁹. Aí permaneceu, até idade avançada, tendo testemunhado nas devassas de 1634, 1640 e 1642 realizadas a S. Domingos. Tinha cerca de 70 anos nesta última data.

Para terminar o périplo pelas igrejas situadas a sul e a sudeste de Torres Vedras, no que diz respeito aos párocos que apresentam uma maior permanência, destaca-se o padre Pedro Álvares (nº 277) de Dois Portos, que exerceu a sua atividade numa área geográfica restrita, entre a sua terra natal e a paróquia vizinha de Runa. No quadro nº 40, este sacerdote é assinalado como cura de Dois Portos em sete anos, mas as lacunas em vários anos intermédios sugerem que possa ter estado ao serviço desta igreja mais tempo, porque o livro mais antigo que sobreviveu, de batismos (1600-1737), tem muitas folhas em falta.

Na visitação realizada à igreja de Dois Portos, em 10 de novembro de 1640, Pedro Álvares queixava-se ao arcebispo, D. Rodrigo da Cunha, da dificuldade de os curas desta igreja receberem o salário, que lhes era devido pelos priores. Com efeito, a igreja de Dois Portos era anexa das quatro colegiadas da vila, as quais exerciam os seus direitos e obrigações em regime de alternância. Para resolver o problema, o pároco sugeriu que o seu

¹¹⁰⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Domingos de Carmões, Torres Vedras, Mistos*, (1597-1685), sem indicação do nº de fólio.

salário, bem como o do coadjutor e do tesoureiro, fosse pago por intermédio dos priostes, usando o sistema utilizado no pagamento das obrigações das igrejas das comendas¹¹¹⁰. Lembra-se que as igrejas com comendas da Ordem de Cristo eram as de S. Tiago e S. Pedro. Era habitual que, dos rendimentos das comendas, fosse reservada uma parte para pagar as despesas que lhes estavam vinculadas, tanto das igrejas matrizes como das anexas. Pedro Álvares foi depois para Runa, no ano de 1644/45, e lá permanecia em 1650. Esta pequena paróquia, anexa de S. Pedro, também apresenta muitos anos em falta, porque o livro mais antigo preservado tem início apenas em 1639. As referências anteriores a esta data provêm das celebrações que os curas de Runa faziam em outras paróquias. Foi o caso do padre Belchior João Monteiro (nº 272), que pode ter estado mais do que 12 anos na igreja de S. João Batista, a crer nas lacunas existentes em alguns anos intermédios do seu curato (ver quadro nº 40). Não há notícia de ter exercido funções em outra igreja.

Nas igrejas anexas de S. Tiago (a ocidente e sudoeste de Torres Vedras) também se encontram alguns párocos com residências longas. O único pároco conhecido da freguesia de S. Domingos da Fanga da Fé foi Vicente de Carvalho (nº 278). Era natural da Niqueira, termo desta freguesia, e a sua atividade está documentada a partir do ano de 1624/25 (ver quadro nº 40). Embora tenha exercido o cargo durante 20 anos, no arco cronológico deste estudo, continuou a exercer as mesmas funções depois de 1643/44.

A escolha de um natural da freguesia aconteceu também em S. Mamede da Ventosa. Trata-se do padre João Esteves (nº 221), que permaneceu ao serviço da igreja 16 anos, entre 1610/11 e 1625/26 (ver quadros nº 39 e 40). Apesar desta paróquia se encontrar em quarto lugar em termos da população (195 fogos em 1610, ver anexo nº 2), o salário dos seus párocos encontrava-se entre os mais baixos do arciprestado, a crer nos dados fornecidos pelo pároco nas *Memórias Paroquiais* de 1758 (ver quadro nº 5). João de Figueiredo (nº 269), natural de Dois Portos, também esteve ao serviço desta igreja. Depois de estar três anos no Turcifal, como coadjutor, três anos em S. Mamede e um em S. Pedro da Cadeira, fixou-se na Ventosa em 1640/41 e por lá continuava em meados do século (ver quadros nº 39 e 40).

O recurso a sacerdotes locais, que apresentam um número significativo de anos de permanência numa igreja, também esteve presente na paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Ponte do Rol. Era uma pequena paróquia (76 fogos em 1610), em que os rendimentos dos párocos não eram dos mais elevados (70.000 réis em 1758). Excetuando o

¹¹¹⁰ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 53.

caso do padre Mateus Rodrigues (nº 213, ver quadro 38), pároco da Ponte do Rol entre 1587/88 e 1598/99¹¹¹¹, que não se sabe se era natural de Torres Vedras, os outros três com residências mais longas eram do arciprestado.

Um deles foi Baltasar Álvares (nº 238) que também esteve doze anos no curato da Ponte do Rol, entre 1602/3 e 1613/14 (ver quadro nº 39). Nasceu no Cadouço, termo da freguesia vizinha de S. Mamede da Ventosa. Ainda foi pároco de S. Pedro da Cadeira, no ano de 1624/25, outra paróquia limítrofe. Acabou por se fixar na Gondruzeira (Ponte do Rol), auxiliando, esporadicamente, os párocos de Ponte do Rol e de S. Mamede da Ventosa na administração de sacramentos, o último de que há notícia, foi um batismo em 21 de fevereiro de 1636¹¹¹². O segundo foi Francisco da Cruz (nº 250), que nasceu na Serpiqueira, freguesia de A dos Cunhados, que faz fronteira com a Ponte do Rol. Foi pároco de A dos Cunhados durante pelo menos três anos (ver quadro nº 39), mas é provável que tenha exercido o cargo na paróquia natal durante muitos mais, mas tal não foi possível confirmar porque os livros de registo paroquial preservados só existem a partir de 1666. No ano de 1623/24 já se encontrava na nova paróquia, onde exerceu o cargo durante nove anos, até 1631/32. Foi substituído por António da Silva (nº 164), cujos dados disponíveis apontam para o seu nascimento na Ponte do Rol. Tendo exercido o cargo de ecónomo na igreja matriz de S. Tiago, em 1616/17, esteve na igreja de S. Pedro na função de cura durante três anos, entre 1629/30 e 1631/32. No ano seguinte foi nomeado pároco da igreja de S. Mamede da Ventosa, mas nesse mesmo ano regressou à terra natal, onde exerceu oito anos, entre 1632/33 e 1639/40. Depois de três anos de interrupção, voltou a ser pároco da Ponte do Rol em 1643/44 (ver quadro nº 40) e ainda continuava a exercer a mesma função em meados do século XVII.

Das seis freguesias anexas da igreja de S. Miguel, situadas no litoral, a norte e a este da vila de Torres Vedras, quatro não preservam registos paroquiais dentro da cronologia deste estudo: S. Pedro da Cadeira, A dos Cunhados, Maxial e Monte Redondo. Daí que apenas se tem um conhecimento mais detalhado do Ramalhal e de Matacães.

O pároco Francisco Rosa (nº 257) de S. Lourenço do Ramalhal foi um dos que apresentam uma das mais longas residências, de 33 anos, entre 1610/11 e 1642/43 (ver quadros nº 39 e 40). Era natural da paróquia de S. Miguel e a sua nomeação estava

¹¹¹¹ Devia ser idoso porque foi substituído durante o ano de 1598/99, acabando por falecer na Ponte do Rol em 12 de agosto de 1599. Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1592-1614), fl. 40v.

¹¹¹² Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fl. 58v.

dependente dos beneficiados desta colegiada. Na devassa realizada a 7 de novembro de 1640, foi denunciada a situação deste sacerdote ter pago 5.000 réis ao beneficiado mais antigo, Jerónimo Delgado, para obter o curato¹¹¹³.

Quanto à paróquia de Nossa Senhora da Oliveira de Matacães, os anos de permanência dos curas foram mais equilibrados, sendo de assinalar Roque Álvares (nº 219), nove anos, Francisco dos Rios (nº 72), futuro beneficiado da colegiada de S. Tiago, seis anos, Sebastião Dias (nº 105), que se tornou beneficiado na colegiada da Carvoeira, seis anos, António Franco Serrão (nº 171), 10 anos, e Manuel Lobato (nº 172), oito anos (ver quadros nº 39 e 40). Dois deles eram torreenses, Francisco dos Rios nasceu no Maxial e António Franco Serrão era do Turcifal.

Por fim, falta analisar as paróquias urbanas que tinham coadjutores: S. Pedro, S. Miguel e Santa Maria. Com uma residência de cerca de 20 anos na igreja matriz de S. Pedro, encontra-se o cura Manuel Velho (nº 246), natural da paróquia vizinha de S. Tiago. O seu percurso sacerdotal foi feito unicamente na vila, entre 1604 e 1629, tendo estado na igreja de Santa Maria do Castelo, a exercer o mesmo cargo durante cinco anos, três que antecederam a estadia em S. Pedro e dois intercalados (ver quadros nº 39 e 40). A última referência a este padre data de 28 de julho de 1632, quando apadrinhou um batismo na igreja de Santa Maria¹¹¹⁴. A coadjutoria de Manuel Velho na igreja de S. Pedro tinha sido antecedida, por um período semelhante, por Luís Álvares do Vale, quadros nº 38 e 39), que viria a ser prior de S. Tiago. A presença deste sacerdote na igreja de S. Pedro está documentada para o período de 1581 a 1605, primeiro como ecónomo e, depois, como coadjutor, a partir de 1586/87. Em outubro de 1605 foi para a igreja de S. Tiago e, em 1610, já era prior, percurso descrito no subcapítulo sobre os priores. Como foi assinado, é provável que este sacerdote também fosse de Torres Vedras, pelo que dois dos três coadjutores com mais longa residência nesta igreja seriam torreenses¹¹¹⁵.

A permanência de Fernão Lopes do Vale (nº 207) no curato da igreja de S. Miguel também foi longa, de pelo menos 15 anos, entre 1578/79 e 1599/00 (ver quadros nº 37 e 38). Quando faleceu, em 15 de fevereiro de 1600, era cura desta igreja¹¹¹⁶. Acumulou esta função com a de escrivão do “eclesiástico e dos resíduos”, a partir de 1591, tendo

¹¹¹³ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 41v.

¹¹¹⁴ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 69v.

¹¹¹⁵ O terceiro foi o padre João Afonso de Carvalho (nº 182, quadro 31), que tendo iniciado funções no ano de 1635/36, ainda permanecia na igreja de S. Pedro em 1650.

¹¹¹⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 217.

verificado e assinado muitos livros de registo paroquial das igrejas do arciprestado. Como já foi mencionado é provável que fosse irmão de Luís Álvares do Vale. Com efeito, o registo de óbito da mãe do prior de S. Tiago, Violante do Vale, feito na igreja de S. Pedro, mencionava a vontade da defunta em ser sepultada naquela igreja por ter lá jazigo. Também as exéquias de Fernão Lopes do Vale foram celebradas na igreja de S. Pedro, sugerindo que ambos eram naturais ou moradores nesta freguesia, e a sepultura foi efetuada, igualmente, na igreja de S. Tiago. A hipótese de estes sacerdotes serem irmãos advém do facto de o início da carreira eclesiástica de ambos, em Torres Vedras, apresentar apenas um intervalo de três anos, o que sugere esse e não outro parentesco.

Sem atingir a longevidade de Fernão Lopes do Vale na função de cura de S. Miguel, o padre Henrique Mendes (nº 241) exerceu o cargo oito anos, na primeira fase entre 1601/02 e 1606/07, na segunda entre 1612/13 e 1613/14 (ver quadros nº 38 e 39), não estando documentado o exercício de qualquer cargo em outra igreja. Era natural da Portucheira, freguesia de Nossa Senhora da Oliveira de Matacães, cuja igreja era anexa de S. Miguel. O recurso da igreja matriz a este sacerdote foi pontual, apenas no início da sua vida eclesiástica, apesar de ter vivido na terra natal até à morte, ocorrida em 5 de março de 1643¹¹¹⁷.

Um longo exercício da função paroquial na igreja de S. Miguel, durante 15 anos, entre 1607/08 e 1611/12 e entre 1614/15 e 1623/24, foi também realizado por Jorge Fernandes (nº 89), beneficiado nesta igreja (ver quadros nº 39 e 40). Tal como o seu antecessor, era oriundo da paróquia de Matacães. Foi o período mais extenso do exercício do curato por um beneficiado, porque os outros fizeram-no apenas pontualmente.

Importa analisar o contributo dos beneficiados para as funções paroquiais, que nesta igreja eram da sua responsabilidade. A partir dos quadros nº 37, 38, 39 e 40, foi possível verificar que, nos 73 anos em que estão identificados os curas desta igreja, 46 foram exercidos por 11 párocos (63,01%), 19 por 5 beneficiados (26,03%) e 8 anos por 5 padres que exerceram também outras funções, nomeadamente ecónomos (10,96%). Deste modo, pode concluir-se que os beneficiados de S. Miguel recorreram, maioritariamente, a sacerdotes fora do cabido da colegiada para exercerem a cura de almas e a maioria deles foram apenas párocos.

Há ainda outro aspeto a salientar que tem a ver com o aproveitamento dos ecónomos para exercerem a função paroquial, mas apenas foi encontrado um caso em que as duas

¹¹¹⁷ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Óbitos*, (1602-1656), fl. 57.

funções estavam relacionadas. Com efeito, na visitação realizada, em 16 de novembro de 1640, à igreja de S. Pedro da Cadeira, anexa de S. Miguel, o padre Manuel Gomes (nº 179) afirmou que estava a exercer a função de cura naquela igreja e que era ecónomo da matriz, usufruindo de um terço dos rendimentos do beneficiado que estava a substituir. Acrescentou que em S. Pedro da Cadeira apenas era obrigado a administrar os sacramentos e que as missas eram celebradas por um capelão, pago pelos fregueses. No entanto, Manuel Gomes participava na celebração das missas por sufrágio das almas, que era remunerada, como se pode concluir pela referência que fez à circunstância de apenas ter conseguido dizer duas missas “da tábuca” desde o S. João, data em que tinha iniciado funções na igreja anexa¹¹¹⁸. Na visita desse ano a S. Miguel, o cura desta igreja, Diogo Álvares (nº 290), denunciou os “concertos” que alguns beneficiados faziam com sacerdotes para os apresentarem nos curatos, tendo mencionado o nome do padre Manuel Gomes¹¹¹⁹. Nas igrejas anexas também estiveram beneficiados, como aconteceu com Constantino Vaz Franco (nº 99), que foi cura em A dos Cunhados, no ano de 1640/41, e em S. Pedro da Cadeira, em 1643/44, mas foi o único caso encontrado (ver quadro nº 40).

Estes números não deixam de surpreender, tendo em conta que, de acordo com os autos de extinção da colegiada de S. Miguel, o contrato assinado entre o prior e os beneficiados, em 1425, remeteu para estes a obrigação paroquial da igreja matriz e das igrejas anexas, que se repartiam na ordem de seis para cinco, respetivamente, repartição que incluía os ecónomos¹¹²⁰. A realidade mostra um desvio significativo da norma, a menos que os relatores dos autos de extinção de meados do século XIX se estivessem a referir a uma prática posterior ao período em análise.

Quanto à igreja de Santa Maria do Castelo, que só apresentou coadjutores em 26 anos, porque os livros de registo paroquial são mais tardios e, em alguns anos, a função foi exercida pelo prior e restantes membros da colegiada (ver quadros nº 39 e 40), a mobilidade dos sacerdotes que exerceram a cura de almas foi maior. Os coadjutores com mais anos de permanência foram Miguel Preto (nº 296), durante sete anos (de 1635/36 a 1639/40 e de 1641/42 a 1642/43), e Manuel Velho (nº 246), cinco anos (de 1604/05 a 1606/07 e de 1611/12 a 1612/12). Eram ambos naturais de Torres Vedras, das freguesias de S. Pedro e S. Tiago, respetivamente. Miguel Preto foi ainda cura do Turcifal

¹¹¹⁸ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 68.

¹¹¹⁹ *Idem*, fl. 41-41v.

¹¹²⁰ Ver AHPL, *Autos de liquidação, a requerimento do Muito Reverendo Reitor do Seminario Patriarcal, sobre a extinção da Collegiada de São Miguel em Torres Vedras*. Câmara Patriarcal, 1860, abril, fl. 18-18v.

(1640/1641), tendo-se fixado na igreja de S. Miguel, a partir de 1643/44, até à morte ocorrida em 28 de junho de 1647¹¹²¹. Por sua vez, Manuel Velho exerceu a mesma função na igreja de S. Pedro, durante 20 anos.

Terminada esta análise, pode-se concluir que dos 38 párocos que apresentam carreiras mais longas em cada paróquia, 21 eram naturais do arciprestado de Torres Vedras, o que corresponde a 55,26%. Destes, sete eram oriundos da respetiva paróquia, sete da área de influência da igreja matriz e quatro das paróquias vizinhas, o que é demonstrativo de as apresentações privilegiarem os sacerdotes de maior proximidade. Com residências mais prolongadas, apenas a Azueira e o Turcifal, ambas anexas da igreja de Santa Maria, não tiveram qualquer sacerdote oriundo do arciprestado¹¹²². Eram paróquias com recursos acima da média e que apresentam três párocos com o grau académico de licenciatura, em cinco dos identificados, indicadores de que havia uma maior concorrência na seleção dos respetivos titulares.

Finalmente, para se ter uma visão global, apresenta-se um resumo, quadro nº 41, no qual as paróquias foram ordenadas por ordem decrescente do número de anos em que foi possível identificar os párocos, assinalando, a cinzento ou a branco, os grupos mais próximos (com número de anos inferior a 10, entre os elementos de cada grupo), de modo a ser possível fazer uma comparação mais fidedigna. Foi acrescentado o número de párocos que eram naturais do arciprestado de Torres Vedras para se conhecer a percentagem de torreenses que passaram por cada paróquia, embora seja de salientar que os valores possam estar abaixo da realidade porque só se conhece a naturalidade a partir de 1586, ano do livro mais antigo de ordenações sacerdotais.

| Paróquias Rurais | Nº anos | Nº párocos | Média/anos | Naturais T. Vedras | % de Naturais T. Vedras |
|--|---------|------------|------------|--------------------|-------------------------|
| S. Pedro dos Grilhões da Azueira | 79 | 9 | 8,78 | 2 | 22,22 |
| S. Silvestre do Gradil | 68 | 6 | 11,33 | 1 | 16,67 |
| N. S ^a da Assunção da Enxara do Bispo | 65 | 26 | 2,5 | 3 | 11,54 |
| N. S ^a da Conceição da Ponte do Rol | 60 | 14 | 4,29 | 3 | 21,43 |
| S. ^{ta} M ^a Madalena do Turcifal (curas) | 59 | 14 | 4,21 | 3 | 21,43 |
| S. Domingos de Carmões | 46 | 7 | 6,57 | 2 | 28,57 |

¹¹²¹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Óbitos*, (1642-1740), fl. 9v.

¹¹²² É de ressaltar, no entanto, que não foi possível saber se o padre Domingos Franco (nº 198), pároco da Azueira durante 39 anos, era natural do arciprestado de Torres Vedras.

| | | | | | |
|--|---------|------------|----------------|-----------------------|----------------------------|
| S. Mamede da Ventosa | 45 | 11 | 4,09 | 4 | 36,36 |
| N. S ^a da Oliveira de Matacães | 43 | 9 | 4,78 | 2 | 22,22 |
| S. ^{ta} M ^a Madalena do Turcifal (coadjutores) | 40 | 10 | 4 | 4 | 40 |
| N. S ^a da Oliveira do Sobral da Abelheira | 39 | 5 | 7,8 | 2 | 40 |
| S. Lourenço do Ramalhal | 37 | 4 | 9,25 | 2 | 50 |
| S. Domingos da Fanga da Fé | 20 | 1 | 20 | 1 | 100 |
| S. João Batista de Runa | 17 | 7 | 2,43 | 4 | 57,14 |
| S. Pedro de Dois Portos (curas) | 14 | 5 | 2,8 | 1 | 20 |
| S. Pedro de Dois Portos (coadjutores) | 10 | 3 | 3,33 | 1 | 33,33 |
| N. S ^a da Luz de A dos Cunhados | 10 | 5 | 2 | 1 | 20 |
| S. Lucas da Freiria | 10 | 5 | 2 | 3 | 60 |
| Divino Espírito Santo de Monte Redondo | 9 | 4 | 2,25 | 0 | 0 |
| S. Pedro da Cadeira | 7 | 6 | 1,17 | 5 | 83,33 |
| Paróquias urbanas | Nº anos | Nº párocos | Média/ anos | Naturais T. Vedras | % de Naturais T. Vedras |
| S. Miguel | 73 | 21 | 3,48 | 8 | 38,1 |
| S. Pedro | 63 | 10 | 6,3 | 3 | 30 |
| Santa Maria | 26 | 14 | 1,86 | 3 | 21,43 |
| Totais | 836 | 196 | 4,27 | 58 | 30,10 |

Quadro nº 41 - Média de anos dos párocos por paróquia e percentagem dos naturais do arciprestado de Torres Vedras entre 1531/32 e 1643/44¹¹²³

A paróquia da Azueira aparece em lugar destacado no número de anos em que a função paroquial é conhecida, com uma média 8,78 anos por pároco, mais do dobro da função paroquial é conhecida, com uma média 8,78 anos por pároco, mais do dobro da do conjunto das restantes (4,27 anos), uma estabilidade que pode ser explicada pelo nível de rendimentos proporcionados aos seus curas. Em contrapartida, esta freguesia apresenta 22,22% de sacerdotes oriundos do arciprestado, encontrando-se abaixo da média (30,10%), que pode ter resultado de a área de recrutamento ser mais alargada, como já foi referido.

¹¹²³ Faltam as paróquias de S. Tiago, da Carvoeira e do Maxial porque a função paroquial era exercida pelos priores. Embora haja uma referência a um coadjutor na igreja do Maxial, no ano de 1643/44, a ausência de livros de registo paroquial para o Maxial, dentro da cronologia deste estudo, não permite esclarecer este assunto.

Segue-se um conjunto de paróquias, cujo número de anos se situam entre 59 e 68. S. Silvestre do Gradil lidera em número de anos (68) e na média de párocos por ano (11,33), média mais elevada do universo das paróquias, excetuando a de S. Domingos da Fanga da Fé (20 anos), mas desta só se conhecem 20 anos e um pároco. A estabilidade da igreja do Gradil contrasta com a igreja matriz da Enxara do Bispo, que apresenta uma das maiores taxas de mobilidade (2,5 anos por pároco), embora o número de anos esteja muito próximo. Talvez a posição subalterna do coadjutor em relação ao vigário da Enxara, e a provável diferença nos vencimentos, tenha favorecido a opção pelo Gradil. Ambas as paróquias apresentam baixos índices de torreenses, porventura devido à situação de fronteira com outras vigararias, o que favorecia o recrutamento de sacerdotes de fora do arcebisado.

A estabilidade dos curas nas igrejas da Ponte do Rol e do Turcifal encontra-se dentro da média, 4,29 e 4,21, respetivamente. A percentagem de naturais do termo torreense de ambas as paróquias é igual (21,43%), uma mera coincidência. Importa, no entanto, destacar a diferença entre curas e coadjutores no Turcifal, 21,43% e 40%, respetivamente, o que mostra que o recurso aos sacerdotes locais para coadjuvar a paróquia foi superior ao dos párocos. A diferença de vencimentos entre ambos, poderia explicar o maior interesse dos clérigos em concorrer ao curato e, por isso, o âmbito geográfico de recrutamento dos párocos ser mais alargado. Não se conhece o vencimento do cura do Turcifal, mas o seu coadjutor auferia, em 1615, 4.000 réis de vencimento anual, enquanto que o salário dos párocos se situava em várias dezenas de milhares, alguns chegavam à centena, embora estes valores se reportem a meados do século XVIII.

As igrejas de S. Mamede da Ventosa, S. Domingos de Carmões e Matacães, que apresentam um número idêntico de anos em que a função paroquial é conhecida, entre 43 e 46, também estão próximas da média geral de anos por pároco, à exceção de Carmões que atingiu 6,57 anos. Em contrapartida, a percentagem de naturais da região situa-se abaixo da média, excetuando S. Mamede da Ventosa (36,36%). Eram igrejas anexas de matrizes diferentes. Não se encontrou nenhum padrão para explicar as similitudes e as diferenças entre elas.

Sobral da Abilheira e Ramalhal detêm valores elevados de estabilidade dos seus párocos, 7,8 e 9,25 anos, bem como do recurso aos sacerdotes locais, 40 e 50%, respetivamente. Esta proximidade pode ser explicada pela longa permanência de 25 e 33 anos de dois dos seus curas.

Runa e Dois Portos também apresentam valores semelhantes entre si, apenas se distanciam nas percentagens de 57,14% e 20%, respetivamente, em relação à escolha de sacerdotes locais. Com efeito, o poder de atração de Runa devia ser bem menor por se tratar de uma pequena freguesia com apenas 50 fogos, em 1610. Quanto à estabilidade dos párocos, estas duas paróquias apresentam uma média bastante baixa, de 2,43, em Runa, e 2,8, em Dois Portos, o que pode ser explicado pelo facto de se conhecer apenas os que estiveram ao serviço num curto período, 17 e 14 anos, respetivamente. Para Dois Portos poderá haver outra explicação relacionada com a circunstância de esta paróquia ser anexa das quatro igrejas matrizes, pelo que os direitos de apresentação, exercidos em alternativa, estavam repartidos entre vários padroeiros. A paróquia de Dois Portos também tinha coadjutor, mas apenas se conhecem os que exerceram durante dez anos, o que limita ainda mais a apreciação de conjunto.

Como já foi referido, o desconhecimento dos párocos, principalmente em anos intermédios, pode fazer com que os resultados apresentados estejam longe da realidade. Estes argumentos aplicam-se ainda às restantes paróquias: A dos Cunhados, Freiria, Monte Redondo e S. Pedro da Cadeira. Contudo, e apesar de se conhecer os párocos num número muito limitado de anos, os dados disponíveis apontam para uma baixa permanência dos responsáveis pelas paróquias, uma média entre 2,25 e 1,17 anos por sacerdote. Em contrapartida, duas delas apresentam os mais elevados índices de sacerdotes da região. Trata-se da Freiria e de S. Pedro da Cadeira. A Freiria conheceu um pároco da terra, um do Turcifal e outro de Dois Portos, enquanto que S. Pedro da Cadeira, um de cada uma das seguintes freguesias: Turcifal, S. Mamede da Ventosa, Azueira, Dois Portos e A dos Cunhados. Com exceção de A dos Cunhados, as outras paróquias de proveniência dos párocos eram as mais populosas do arciprestado, em 1610.

Quanto às paróquias urbanas, a comparação entre S. Miguel e S. Pedro, possível devido à proximidade dos anos em que se conhecem os párocos, 73 para a primeira e 63 para a segunda, mostra que a estabilidade foi muito maior na igreja de S. Pedro, uma média de 6,3 anos por pároco, do que na igreja de S. Miguel, 3,48 anos. A apresentação colegial dos curas em S. Miguel, incidindo, por vezes, sobre os próprios beneficiados explica essa diferença. Quanto a Santa Maria, paróquia bem mais pequena que a de S. Pedro, o exercício, em diversos anos, das funções paroquiais pelos priores e pelos clérigos

da colegiada, quebrou a continuidade do desempenho dos curas, fazendo aumentar a sua precaridade¹¹²⁴.

Para além das funções paroquiais, exercidas por curas e coadjutores, havia ainda clérigos que foram capelães e tesoureiros. Como o exercício destes cargos foi feito maioritariamente por clérigos que se dedicaram a outras funções, apenas 22 em 49 (44,90%) os desempenharam exclusivamente (9 capelães e 13 tesoureiros), optou-se por os inserir neste subcapítulo (ver quadro nº 42 e anexo nº 7). É de salientar, no entanto, que a documentação é bastante lacunar em relação a capelães e tesoureiros, pelo que este universo está muito abaixo da realidade.

| Capelães | Tesoureiros | Cp/Ts | Cp/C ^a | Cp/Ec | Cp/Ec/C ^a | Ts/C ^a | Ts/Ec | Ts/Ec/C ^a | Ts/Ec/B | Total |
|----------|-------------|-------|-------------------|-------|----------------------|-------------------|--------|----------------------|---------|-------|
| 9 | 13 | 1 | 1 | 3 | 1 | 5 | 8 | 6 | 2 | 49 |
| 18,37% | 26,53% | 2,04% | 2,04% | 6,12% | 2,04% | 10,20% | 16,33% | 12,25% | 4,08% | 100% |

Legenda: B-Beneficiado, C^a-Cura, Cp-Capelão, Ec-Ecónomo, Ts-Tesoureiro.

Quadro nº 42 - *Funções exercidas por capelães e tesoureiros (1590/91-1643/44)*

O termo capelão podia ser aplicado a duas realidades distintas. Por um lado, era aquele a quem estava destinada a celebração dos sufrágios por alma do instituidor de uma capela, e que constituía, normalmente, uma obrigação quotidiana. Por outro, era o sacerdote responsável por dizer as missas para o povo, ou numa ermida ou na igreja paroquial em substituição do pároco.

Na primeira asserção, estava o licenciado Gaspar de Abreu (nº 215), capelão da “travassa” em S. Pedro, que em 7 de julho de 1591 batizou nesta igreja¹¹²⁵. Com efeito, em testamento datado de 14 de julho de 1355, o padre Domingos Pires Travassos, beneficiado, tinha instituído uma capela na igreja de S. Pedro¹¹²⁶. Gaspar de Abreu, filho de Francisco Cardoso, era natural de Fornos, tendo-se licenciado em Direito na Universidade

¹¹²⁴ Em 1758, Santa Maria tinha 141 fogos e S. Pedro, 331. Embora não haja, para o período em análise, quantitativos de população destas duas freguesias, o volume de registos paroquiais de S. Pedro é muito superior ao de Santa Maria.

¹¹²⁵ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 77v.

¹¹²⁶ O mesmo sacerdote também fundou um estabelecimento de oito merceiras pobres, a quem destinou as casas de residência que tinha junto ao adro da igreja, onde se mandou sepultar. As merceiras, em troca de habitação e de um quinhão dos frutos e pensões de diversas propriedades do defunto, tinham a obrigação de rezar por sua alma. Este estabelecimento acabou quando a capela que lhe estava anexa, foi incorporada na coroa real, em 30 de abril de 1777, ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres Vedras*, ob. cit., p. 160-161.

de Coimbra, em 11 de dezembro de 1585¹¹²⁷ Provavelmente com funções idênticas, seriam os capelães do Turcifal, Álvaro Purcel (nº 304) e Álvaro Teixeira (nº 306), que testemunharam na devassa realizada a esta igreja, em 8 de janeiro de 1639¹¹²⁸. Sublinhe-se que os cargos de capelão e de cura eram incompatíveis. Na visita realizada ao Turcifal, em 21 de outubro de 1601, o visitador constatou que o padre Lucas Antunes (nº 233), capelão da capelania de António Moniz Pereira não cumpria a obrigação de dizer missa por sufrágio do instituidor, por ter tomado outro “partido”, o de pároco em S. Mamede da Ventosa. Acabou por ser multado em 1.000 réis e avisado para cumprir, ele ou outrem por si, a obrigação que tinha tomado na igreja do Turcifal, nesse ano, sob pena de 10 cruzados (4.000 réis) e que não poderia aceitar mais semelhantes cargos incompatíveis, porque de outro modo seria castigado com maior rigor¹¹²⁹.

Com a responsabilidade de celebrar as missas *pro populo*, estariam os outros seis capelães Francisco Henriques (nº 264) e António Rodrigues (nº 305) da ermida do Maxial; Francisco Quaresma (nº 245) e António Pinheiro (nº 297), capelães em Matacães, e João Gomes (nº 276) e João do Paço (nº 310), em S. Pedro da Cadeira. Todas estas paróquias eram anexas da igreja de S. Miguel, que, como já se referiu, nos casos de Matacães e de S. Pedro da Cadeira, tinham capelães remunerados pelo povo.

Os tesoureiros exerciam funções semelhantes às dos sacristães. Essas funções foram detalhadas na visita realizada ao Turcifal em 6 de julho de 1593, porque o visitador teve necessidade de demonstrar que o ordenado do tesoureiro era baixo (2.000 réis e quatro alqueires de trigo), para uma paróquia grande e de muito serviço. Com efeito, o tesoureiro de Santa Maria Madalena tinha que dar “guisamento” a oito ou a nove padres, às vezes mais, que regularmente vinham dizer as suas missas, de transportar a cruz da igreja na ida aos enfermos, nos funerais e nas procissões, de cuidar da limpeza da igreja e da lavagem da roupa, e de tanger os sinos, pelo que ordenou ao prioste da matriz um aumento substancial do seu vencimento, no valor de 4.000 réis em dinheiro, um quarto de trigo (15 alqueires) e um quarto de vinho. Na visita realizada em 19 de maio de 1621 foi especificado a quem o tesoureiro tinha de dar o “guisamento”. A obrigação era apenas de fornecer vinho e hóstias aos padres que diziam missa, excluindo os das capelanias, porque

¹¹²⁷ Ver AUC, *Livros de Actos e Graus, Ano letivo 1585/86, Leis*, vol. 15, fls. 83v-84.

¹¹²⁸ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fls.163v-164.

¹¹²⁹ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades e Mordomias, Livro primeiro de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal, 1591-1673*, mc. 40, n.º 8, fl. 36.

estes recebiam um salário que incluía esses consumos¹¹³⁰. O tesoureiro de S. Miguel foi dispensado das procissões das sextas-feiras da Quaresma, na visita realizada em 12 de novembro de 1634, devido à necessidade que tinham dele na igreja, fazendo-se substituir por alguém que levasse a cruz¹¹³¹.

Embora as funções do tesoureiro fossem modestas, elas requeriam a demonstração de algumas competências. Com efeito, em 20 de maio de 1622, o visitador constatou que na igreja de Santa Maria Madalena, o tesoureiro António Madeira não sabia ler nem ajudar à missa, pelo que não podia servir o cargo¹¹³². Segundo as Constituições, a seleção dos tesoueiros, a cargo do prior e dos beneficiados, ou do comendador, devia incidir primeiro sobre aqueles que detinham ordens sacras, caso não os houvesse, seguiam-se os solteiros com ordens menores e, por último, os casados não sendo bígamos. As informações sobre a vida e costumes do selecionado, bem como da capacidade para o exercício do cargo deviam ser requeridas pelo provisor, antes de se passar a respetiva carta. Párcos, beneficiados e ecónomos não podiam servir o cargo em simultaneidade de funções¹¹³³.

Segundo a interpretação dos critérios impostos pelos normativos na escolha dos tesoueiros, estes excluía os leigos, estando a função unicamente reservada a clérigos. Dos 13 tesoueiros que apenas exerceram esse cargo, seis não se sabe a que ordens acederam, no entanto, um era presbítero, outro diácono, mas atingiu o presbiterado, dois tinham o 4.º grau das ordens menores, dois o 2.º grau, tendo um deles concluído o percurso de ordenação, e um tinha apenas o 1.º grau das ordens menores. Todos eles exerceram as funções em colegiadas. Os oito tesoueiros que também foram ecónomos exerceram, igualmente, o cargo em colegiadas, a maior parte antes de acederem à economia. A maioria dos seis tesoueiros que foram também ecónomos e curas, exerceu igualmente os cargos nas colegiadas da vila. Já os cinco tesoueiros que foram também curas, apenas dois exerceram o cargo numa colegiada, na de S. Pedro, um antes de ser nomeado

¹¹³⁰ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades e Mordomias, Livro primeiro de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal, 1591-1673*, mç. 40, n.º 8, fls. 8v e 95v. Sobre as funções dos tesoueiros, ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas, ob. cit.*, tit. XIII, const. XI, fl. 46 e *Constituições Synodales do Arcebispado de Lisboa, ob. cit.*, lv. III, tit. XI, p. 296-299.

¹¹³¹ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras, 1609-1666*, fl. 51v.

¹¹³² Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades e Mordomias, Livro primeiro de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal, 1591-1673*, mç. 40, n.º 8, fl. 94v-95.

¹¹³³ Ver *Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas, ob. cit.*, tit. XIII, const. XI, fl. 46 e *Constituições Synodales do Arcebispado de Lisboa, ob. cit.*, lv. III, tit. XI, p. 296.

coadjutor na igreja de Dois Portos e o outro, depois de ter sido cura na Freiria, igreja anexa de S. Pedro. Os outros três foram tesoureiros em Dois Portos e Matacães. O exercício de outros cargos, tanto de capelães como de tesoureiros, são pouco significativos pelo que se dispensa de comentar.

Dos 49 clérigos que exerceram funções de capelães e de tesoureiros, 29 eram naturais do arciprestado de Torres Vedras, o que corresponde a 59,18%. Este valor ainda é mais significativo se se considerar que 20 deles eram oriundos das paróquias onde em algum momento estiveram em funções (68,97%). Estes dados mostram que o recurso aos clérigos locais era muito elevado nas funções mais modestas. O exercício dessas funções foi, em muitos casos, uma oportunidade de aceder a cargos de maior prestígio e mais bem remunerados.

Qual o nível de desempenho destes clérigos, bem como o seu comportamento moral, principalmente dos curas e coadjutores, é o objetivo do subcapítulo seguinte.

5.3.3. Desempenho do múnus pastoral e comportamento moral e ético

Os arcebispos de Lisboa estavam particularmente atentos à conduta dos párocos, por serem eles os intervenientes diretos na relação entre o topo da hierarquia episcopal e as populações. Com efeito, todo o quadro de pré-reforma e reforma apontava para a necessidade de reformar o clero, como meio de recuperar a Igreja e de manter disciplinados os fiéis. O reforço da vivência paroquial, que constituiu um dos objetivos do projeto reformista da Igreja, irá marcar decisivamente o quotidiano das populações no período Moderno. Na igreja paroquial, os fiéis recebem os sacramentos, aprendem a catequese e escutam as pregações. Semanalmente, a comunidade aí se reúne para participar na missa dominical. Nela nascerão diversas confrarias e irmandades e se desenvolverão diversas devoções de cariz mais popular como o terço ou a via-sacra, que irão determinar a sociabilidade dos paroquianos. A obrigatoriedade da existência de registos paroquiais atualizados (livros de batismos, casamentos e óbitos, róis de confessados, entre outros), bem como a realização de visitas pastorais, contribuirão para um maior controlo sobre a vida paroquial.

A regularidade com que se realizavam as visitas pastorais, a abrangência da sua ação e o recurso a instrumentos de coação tornaram-nas, segundo Federico Palomo, num instrumento particularmente eficaz de controlo do governo diocesano, em três aspetos fundamentais: na fiscalização regular do estado em que se encontravam as igrejas, na

vigilância sobre a conduta e competências do clero local e na uniformização e disciplinamento dos comportamentos religiosos e morais das populações¹¹³⁴. Os documentos produzidos pelas visitas episcopais constituem assim a principal fonte para avaliar esses processos.

Sobre o primeiro aspeto, os capítulos das visitas consagram uma parte importante do seu articulado à necessidade de se realizarem obras nas igrejas e nas ermidas anexas, de se adquirirem alfaias, paramentos e ornamentos litúrgicos, de se proceder a vedorias das propriedades da igreja e de se criarem instrumentos para uma boa gestão. O modo de funcionamento das confrarias é também um assunto muito presente nos livros das visitas. Quanto à conduta e à competência do clero local, dimensões também registadas nos livros das devassas das visitas pastorais, com efeito, a projeção de uma imagem de exemplaridade e de perfeição dos sacerdotes era essencial para a reforma interna da Igreja e para a eficácia do processo de uniformização e disciplinamento dos comportamentos religiosos e morais das populações.

É nesse sentido que se pode interpretar a advertência feita ao prior, beneficiados e demais padres da igreja de S. Miguel, em 29 de julho de 1626, sobre a necessidade do cumprimento escrupuloso dos deveres do seu ofício, nas horas e tempos devidos, como forma de remediar a falta de frequência dos fregueses nesta igreja¹¹³⁵. A presença dos fiéis nas missas dominicais e nos dias festivos, bem como a guarda dos dias santos, foi uma preocupação constante dos visitantes, que condenavam, frequentemente, moleiros e almocreves por essas faltas, profissões mais propensas ao trabalho nesses dias. Este foi um dos delitos que era da jurisdição dos párocos e que foi revogado nas visitas de 1637. Com efeito, nos livros das igrejas ficou registado um capítulo em que o visitante, em nome de D. Rodrigo da Cunha, revogava quaisquer capítulos das visitas passadas em que se dera poder aos párocos para “evitarem os seus fregueses por culpas futuras”, como por exemplo, não irem à missa, trabalharem aos domingos e dias santos e não pagarem dívidas, e outras coisas semelhantes¹¹³⁶. Esta decisão inscreve-se no processo de uniformização de procedimentos com vista a uma maior eficácia das medidas de reforma da Igreja. Sobre o modo de proceder no controlo da presença dos fiéis nas celebrações

¹¹³⁴ Ver PALOMO, Federico – *A Contra-Reforma em Portugal, 1540-1700, ob. cit.*, p. 36. Ver ainda os trabalhos precursores de Joaquim Ramos de Carvalho e José Pedro Paiva, citados na introdução, nota nº 13, p. 5.

¹¹³⁵ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras*, 1609-1666, fl. 34.

¹¹³⁶ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras*, 1609-1666, fl. 56, e ANTT, *Confrarias, Irmandades e Mordomias, Livro primeiro de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, 1591-1673, mc. 40, n.º 8, fl. 128.

litúrgicas, foi determinado, na visita realizada em 1 de julho de 1598, que o cura, considerado negligente em fazer cumprir essa obrigação, verificasse as ausências através do rol dos confessados, sob pena de excomunhão. Aos contumazes no cumprimento do dever de ouvirem missa, o pároco podia condená-los com rigor. Talvez o excesso de zelo de alguns párocos na vigilância deste preceito, tenha criado alguns constrangimentos junto da nobreza da terra, pelo que o visitador, em 8 de junho de 1625, ordenou ao cura para não perguntar, durante a estação, pela “gente nobre”, porque estes, sem semelhantes lembranças, costumavam comparecer na missa como eram obrigados¹¹³⁷. Esta dualidade de critérios, era uma forma de não afrontar os grupos privilegiados, que impunham um tratamento especial.

Tratamento privilegiado tiveram também alguns soldados castelhanos que viviam no Turcifal. Com efeito, na visita realizada em 6 de julho de 1593, várias mulheres foram acusadas do delito de mancebia, bem como os soldados castelhanos envolvidos, e o pároco devia notificá-los. Elas para se apresentarem perante o visitador no prazo de vinte dias, sob pena de excomunhão e de 2.000 réis, e eles para comparecerem perante o cura para serem admoestados. O padre Gião Cardoso (n.º 119) notificou os envolvidos, exceto os soldados, por temer fazê-lo. No ano seguinte, verificou-se haver reincidência, pelo que foi ordenado que as mulheres fossem excomungadas e de novo notificadas para comparecerem perante o visitador, exceto os castelhanos, que seriam apenas admoestados pelo pároco para se emendarem, sob pena de excomunhão e de lhes serem negados os sacramentos. O facto de não serem notificados a aparecer perante a justiça eclesiástica (o visitador era Mateus Bernardes, desembargador do tribunal da Relação) foi justificado pela circunstância de serem soldados que “sua Majestade manda residir nesta terra”, evitando deste modo, conflitos de jurisdição¹¹³⁸. Já o contador do rei, que vivia no Turcifal, foi proibido de se sentar na igreja em “cadeira de estado”, por ser proibido. Caso o oficial régio, responsável por controlar e fiscalizar as finanças, não aceitasse a advertência, feita em segredo, o pároco não devia prosseguir a missa sem primeiro ser obedecido¹¹³⁹.

¹¹³⁷ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades e Mordomias, Livro primeiro de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, 1591-1673, fls. 29 e 106v.

¹¹³⁸ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades e Mordomias, Livro primeiro de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, 1591-1673, mç. 40, n.º 8, fls. 8-10 e 11-11v. Sobre a presença indesejada de soldados castelhanos na vila de Torres Vedras e as diligências feitas para se retirarem, ver SILVA, Carlos Guardado e VEIGA, Carlos Margaça – *O Livro de Acórdãos do Município de Torres Vedras - 1596-1599, ob. cit.*, p. 32, 40, 49, 50, 52 e 61.

¹¹³⁹ ANTT, *Confrarias, Irmandades e Mordomias, Livro primeiro de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, 1591-1673, mç. 40, n.º 8, fl. 9.

O modo como as pessoas se comportavam durante a celebração dos ofícios divinos também mereceu atenção dos visitantes, como se pode ver na sugestão feita, em 3 de maio de 1594, ao vigário da igreja da Enxara do Bispo, Jorge Rico, para que elegeisse, em segredo, um ou dois fregueses dos mais assíduos e de confiança, para anotarem os nomes dos que falavam ou estavam inquietos, como forma de refrear o grande “palratório” que havia¹¹⁴⁰. Do mesmo problema se queixava o cura de S. Pedro da Cadeira, o padre Manuel Gomes (nº 179), em 16 de novembro de 1640, ao afirmar que na sua igreja se falava como na rua¹¹⁴¹.

A realização de atividades profanas em espaços sagrados foi também combatida pela hierarquia da Igreja, como aconteceu na visita à Enxara do Bispo, em 3 de maio de 1594. O visitante foi informado de que, na ermida de Nossa Senhora do Rosário, alguns romeiros e gente da terra costumavam dançar e cantar, bem como pernoitar, o que eram coisas “mais de gentios que de cristãos”, pelo que o mordomo e o ermitão não deviam consentir tais comportamentos, sob pena de excomunhão maior e de dez cruzados¹¹⁴². Situações idênticas aconteciam na paróquia do Turcifal, a crer na advertência feita, em 3 de junho de 1623, para que nenhuma pessoa “tangesse, bailasse ou dormisse” nas ermidas da freguesia e que os responsáveis as fechassem às horas devidas¹¹⁴³. Também na paróquia de S. Miguel, o ermitão foi notificado, em 29 de julho de 1626, para fechar a ermida de Nossa Senhora da Pena e para não consentir que nela se juntassem moças “a tanger e cantar cantigas profanas”, sob pena de excomunhão e 1.000 réis¹¹⁴⁴.

O problema da utilização indevida dos lugares sagrados não teria sido completamente sanado porque, em 10 de dezembro de 1643, foi relatado que padres e frades tinham sido encontrados a dormir na igreja de Nossa Senhora da Encarnação, anexa à igreja de S. Domingos da Fanga da Fé, apesar de já ter sido proibido em visitaçãõ, o que indiciava uma prática corrente nos templos onde se realizavam romarias¹¹⁴⁵.

A interiorização dos preceitos da igreja passava necessariamente pela doutrinação dos fiéis, sendo esta uma das principais obrigações dos párocos, muito recordada e controlada pelos visitantes. Os capítulos das visitas são muito abundantes em referências às falhas no ensino da doutrina, seja porque os pais e amos não enviavam os filhos e

¹¹⁴⁰ Ver PEREIRA, Isafas da Rosa – «Visitas paroquiais dos séculos XIV, XV e XVI», *ob. cit.*, p. 336.

¹¹⁴¹ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 68.

¹¹⁴² Ver PEREIRA, Isafas da Rosa – «Visitas paroquiais dos séculos XIV, XV e XVI», *ob. cit.*, p. 335.

¹¹⁴³ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades e Mordomias, Livro primeiro de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal, 1591-1673*, mc. 40, n.º 8, fls. 98v-99.

¹¹⁴⁴ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras, 1609-1666*, fl. 35.

¹¹⁴⁵ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl.79.

criados à catequese, seja porque os párocos eram descuidados nesta matéria. No que diz respeito à Enxara do Bispo, cujos capítulos preservados abrangem apenas o período entre 1594-1601, há apenas um sobre este assunto. O visitador, tendo sido informado que os pais e amos não enviavam os filhos e criados à doutrina, e como todo o cristão era obrigado para sua salvação a saber a doutrina, ordenou ao vigário, em 3 de maio de 1594, que ele ou o seu coadjutor, ou ainda o tesoureiro, a ensinasse, pelo menos aos domingos e dias santos, porque essa era uma das principais coisas pertencentes à “boa cura de almas”. Para o cumprimento deste dever, o vigário devia mandar tanger o sino a hora certa e proceder contra os fregueses que não enviassem as crianças à catequese¹¹⁴⁶.

Os capítulos da igreja do Turcifal abrangem um período mais longo (1591-1673), o que permite ter uma melhor perspectiva sobre o cumprimento deste preceito. Em 27 de junho de 1591, o cura Gião Cardoso (nº 119) foi condenado ao pagamento de dois cruzados (800 réis) por não ensinar a doutrina, contrariando o costume e a sua obrigação. O problema persistia, em 14 de junho de 1595, mas desta vez o visitador recomendou apenas que a doutrina fosse ensinada pelo menos aos domingos e dias santos à tarde, pelo cura ou pelo coadjutor, em alternância, ou por quem a bem soubesse, e que o cura obrigaria os pais e amos dos filhos e dos criados que a não sabiam, sob pena de proceder contra eles. A mudança de pároco na igreja de Santa Maria Madalena não resolveu o problema do descuido no ensino da catequese, já que na visita realizada em 21 de outubro de 1601, cura e coadjutor, o licenciado Roque da Fonseca (nº 228) e Francisco Gorjão de Freitas (nº 230), respetivamente, foram admoestados a cumprir esse dever, sob pena de 1.000 réis. Roque da Fonseca mereceu outra repreensão, em 2 de julho de 1604, por não ensinar a doutrina, por não ir, às segundas-feiras, aspergir água benta sobre as sepulturas dos defuntos e por tomar partido nos conflitos que existiam entre padres e fregueses, sob pena de pagar 2.000 réis, no primeiro e segundo caso, e o dobro no terceiro. Foi também condenado a pagar 300 réis, por não ter redigido a certidão em como tinha publicado a visita do ano anterior. O reparo sobre falhas no ensino da catequese foi ainda feito na visita de 9 de julho de 1607, mas nas duas seguintes, realizadas durante o mandato de Roque da Fonseca (1608 e 1609), o assunto não foi mais abordado, o que sugere que tenha sido corrigido.

É de salientar que, segundo um dos capítulos da visita de 16 de maio de 1614, os padres que ministravam a catequese recebiam uma importância específica, a cargo da

¹¹⁴⁶ Ver PEREIRA, Isaias da Rosa – «Visitas paroquiais dos séculos XIV, XV e XVI», *ob. cit.*, p. 335.

igreja da matriz, 1.000 réis pagos pelo prior e outro tanto pelos beneficiados. Depois de mais de três décadas em que o tema não é mencionado, na visita realizada em 8 de janeiro de 1639, o pároco foi admoestado a ser mais diligente em ensinar a doutrina aos domingos à tarde. E para que não houvesse desculpa de não aparecerem crianças, quando se tocava o sino, os pais seriam alertados a cumprir essa obrigação, e os incumpridores arrolados para serem condenados pelo visitador. Esta foi a primeira advertência feita ao pároco Manuel Soeiro de Albergaria (nº 273), que já se encontrava ao serviço desta igreja desde 1624/25¹¹⁴⁷. E foi a última referência, no período em estudo, o que mostra que a insistência feita na igreja do Turcifal, na última década do século XVI e primeira do século XVII, para corrigir as falhas no ensino da doutrina, acabou por produzir frutos.

Situação idêntica terá acontecido nas outras paróquias, mas não foram preservados os livros de capítulos das visitas referentes à cronologia deste trabalho. Os livros das devassas apenas referem o caso do padre José Lopes (nº 266), em 1640, que ensinava a doutrina apenas nos quatro domingos do mês de maio, indiciando que o dever dos párocos no ensino da catequese estava já interiorizado¹¹⁴⁸.

Outra função devidamente controlada era a administração dos sacramentos, em especial a confissão dos doentes e a extrema-unção. Em 12 de junho de 1610, André Álvares da Póvoa de Penafirme, denunciou o cura de A dos Cunhados, o padre Francisco da Cruz (nº 250), por ter negado a confissão à sua mulher, que pretendia cumprir a obrigação quaresmal, e passado pouco tempo faleceu sem o sacramento da penitência. A negligência deste pároco foi corroborada por Domingos Fernandes, morador na mesma localidade. Com efeito, a sua mulher tinha ido, doente, à igreja paroquial e o pároco não a quis confessar, pelo que teve de recorrer aos frades do mosteiro de Penafirme. Situações idênticas foram ainda relatadas, bem como o mau relacionamento que tinha com os seus paroquianos. Alguns eram expulsos da igreja, outros eram vítimas de violência verbal e física, como aconteceu com Maria Meã, a quem chamou “cabra e que não sabia mais que vender bodes”, durante a estação da missa, e com Maria Domingas, que foi espancada pelo pároco, que acabou por se concertar com o marido através do pagamento de cinco cruzados (2.000 réis)¹¹⁴⁹.

¹¹⁴⁷ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades e Mordomias, Livro primeiro de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal, 1591-1673*, mc. 40, n.º 8, fls. 2v, 14v, 35, 44v, 46, 54, 71v, 132v e 133.

¹¹⁴⁸ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl.57.

¹¹⁴⁹ Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fls. 175v-176v.

Pouco zeloso na administração dos sacramentos da confissão e da extrema-unção foi também o licenciado Antão Martinez de la Paz (nº 253), pároco da Azueira, denunciado por várias testemunhas, em 13 de julho de 1624. Quando era chamado para dar algum sacramento mostrava desagrado e arranjava pretextos para adiar o cumprimento dessa obrigação. Foi o que aconteceu com Maria da Mota, da Vermoeira, que acabou por falecer sem receber a extrema-unção. A relação com os fiéis era também bastante inamistosa, havendo agressões verbais não apenas da parte do cura, como também dos paroquianos. Com efeito, querendo o cura condenar alguns fiéis por não terem acompanhado as procissões de S. Marcos, um deles levantou-se e, sem o cura lhe ter dirigido a palavra, disse que ele era o culpado e ameaçou-o três vezes “pondo as mãos nas barbas”.

Para que os fiéis cumprissem as suas decisões, o pároco da Azueira usou o expediente de cozer uma folha, de sua autoria, ao livro das visitas para que quando os capítulos da visita fossem tornados públicos na missa dominical, as pessoas julgassem que eram determinações superiores. O padre Domingos Franco, natural e morador na Azueira, chamado a testemunhar sobre este assunto, confirmou este procedimento, porque tinha visto o livro na sacristia, onde o pároco o tinha deixado sete ou oito dias. Segundo o que se lembrava, a folha continha uma advertência a mulheres de Aboboreira para não falarem na igreja e notificações a vários responsáveis, aos mordomos para fazerem um pano para a tumba, que só o adquiriram por terem sido intimados, e aos oficiais da igreja para que não abrissem covas sem passarem e depositarem a caução. A folha foi retirada pelo autor, mas ficaram as marcas dos pontos, que constituíram um indício da infração e que foram examinadas pelo visitador, D. frei Tomé de Faria, bispo de Targa, e pelo seu escrivão. Denunciaram ainda o mau tratamento dado pelo pároco aos objetos litúrgicos, de que se queixavam os sacerdotes que iam à igreja dizer missa, situação interpretada pelos fiéis por ser considerado cristão-novo. Acresce a estas denúncias a suspeita de mancebia com uma filha de Gaspar Fernandes, habitante do lugar. Antão Martinez de la Paz foi pronunciado a *livramento*, tendo sido suspenso do ofício de cura enquanto durasse o julgamento e, para o substituir, o visitador nomeou outro sacerdote¹¹⁵⁰. No entanto, não há vestígio dele no registo paroquial, que continuou a ser feito pelo mesmo pároco até ao seu falecimento, ocorrido em 30 de dezembro de 1625¹¹⁵¹.

¹¹⁵⁰ Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fls. 151-153v.

¹¹⁵¹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azueira, Mafra, Mistos*, (1602-1703), fl. 81v.

Outro caso relacionado com a não administração do último sacramento foi relatado na visita realizada por D. Rodrigo da Cunha ao Turcifal, em 19 de novembro de 1640. Com efeito, Manuel Soeiro de Albergaria (nº 273), que tinha sido pároco até ao ano anterior, deixara morrer alguns paroquianos sem a extrema-unção. Esta e outras acusações acabaram por não levar ao pronunciamento deste sacerdote, porque Manuel Soeiro, que já se encontrava a exercer a mesma função na igreja matriz de Santa Maria, acabou por falecer passado pouco tempo, em 7 de fevereiro de 1641. Com efeito, junto a uma das denúncias, na margem, foi anotado “Manuel Soeiro é morto”, o que mostra que o assunto não tinha ficado esquecido¹¹⁵².

A saída do Santíssimo Sacramento aos enfermos revestia-se de grande solenidade e requeria o acompanhamento de um maior número possível de fiéis. Na visita a S. Miguel, de 5 de junho de 1625, foi ordenado que as igrejas de Torres Vedras seguissem o que estava determinado nas outras igrejas do arcebispado, e em quase todo o reino, de que quando o Senhor saía da igreja para ir aos enfermos se desse um sinal particular, cinco badaladas e depois um repique, para que todos entendessem que estavam a ser chamados para acompanhar o cortejo, principalmente os oficiais das confrarias. Os párocos da vila foram assim incumbidos de fazer cumprir este capítulo, de que se daria o traslado às demais igrejas¹¹⁵³.

Por vezes, o cumprimento das funções paroquiais era dificultado por desentendimentos entre o cura e o coadjutor, no caso das paróquias de maior dimensão como era o Turcifal. Em 27 de junho de 1591, o pároco Gião Cardoso (nº 119), para além de ter sido castigado por não ensinar a doutrina, foi advertido para tratar os seus paroquianos com boas palavras e caridade, como era dever do seu ofício, e a ser diligente na administração dos sacramentos sob pena de ser mais rigorosamente castigado. Ele, e o seu coadjutor, Rodrigo Franco (nº 217) foram notificados para comparecerem perante o visitador, o licenciado João Gonçalves Arecio, desembargador na Relação Eclesiástica, para tratarem de assuntos relacionados com o serviço da igreja. O problema não foi mencionado, mas na visita seguinte, realizada a 14 de junho de 1592 pelo mesmo visitador, foram registadas as discórdias entre Gião Cardoso e Rodrigo Franco, consideradas incompreensíveis entre sacerdotes. As admoestações para se reconciliarem não surtiram efeito, pelo que, em 2 de maio de 1594, Mateus Bernardes, desembargador da Relação Eclesiástica, ordenou que o prior da matriz dividisse a freguesia do Turcifal em duas partes: uma ficaria a cargo do

¹¹⁵² Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 75-79v.

¹¹⁵³ Ver AMTV, *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras*, 1609-1666, fl. 32v.

cura e a outra do coadjutor, como forma de acabar com a situação de passarem um para o outro o encargo de atender os paroquianos quando eram chamados. Se algum deles estivesse doente ou ausente, o outro ficava com a responsabilidade de toda a paróquia. A superintendência ficava nas mãos do pároco, “como pessoa principal que está em lugar do prior”.

O problema voltaria a surgir mais de duas décadas depois. Com efeito, em 9 de junho de 1616, o coadjutor, teólogo e pregador, António Álvares Bernardes (nº 262), foi advertido de que, segundo constava de um capítulo de visitação, tinha obrigação parcial de cuidar da paróquia e que não podia alegar que só era obrigado quando o cura não podia, porque isso significava que era substituto e não coadjutor. Pelo que tinha o dever de administrar os sacramentos aos seus fregueses todas as vezes que era chamado e não podia desculpar-se com o pároco, Jerónimo Dias Teixeira (nº 256), a quem não podia negar obediência pois a ele competia o governo prioral. Por fim, na visita de 30 de setembro de 1630, foi determinada uma outra solução: cura e coadjutor serviam a paróquia cada um durante uma semana, em alternância, com exceção de ausência de algum, sob pena de excomunhão maior e de vinte cruzados (8.000 réis)¹¹⁵⁴.

Outro aspeto relacionado com a administração dos sacramentos prende-se com o objetivo de alguns párocos retirarem vantagens desses atos. Na visita realizada ao Turcifal, em 17 de junho de 1612, o pároco Fernando de Campos (nº 259) foi admoestado por, entre outras coisas, deixar de batizar por não lhe darem o que ele queria, o que foi considerado ilícito porque a administração dos sacramentos não dependia da oferta¹¹⁵⁵. Também o pároco de Matacães, Salvador Antunes (nº 313), foi admoestado, em 27 de outubro de 1642, por não ter batizado uma criança num domingo de Páscoa, alegando que não tinha os óleos, e que, quando o fez, pediu outra oferta; por ter levado um tostão por acompanhar o funeral de uma mulher e por ter pedido dinheiro para administrar o sacramento da Eucaristia, dizendo que não havia de dizer missa se lhe não dessem esmola¹¹⁵⁶.

Relativamente às missas votivas, o pároco de A dos Cunhados, Francisco da Cruz (nº 250), foi acusado de não as querer dizer por menos de um tostão (100 réis), quando o costume era dar-se apenas meio¹¹⁵⁷. Também levar dinheiro para passar uma certidão de batismo, pelo pároco de S. Pedro da Cadeira, João de Figueiredo (nº 269), foi considerado

¹¹⁵⁴ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades e Mordomias, Livro primeiro de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal, 1591-1673*, mc. 40, n.º 8, fls. 2v, 4, 11, 77v e 115v.

¹¹⁵⁵ *Idem*, fl. 67.

¹¹⁵⁶ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fls.185v-188v.

¹¹⁵⁷ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fls. 4-5.

ilícito por um paroquiano de S. Domingos da Fanga da Fé, em 19 de outubro de 1638, que pretendia emancipar umas irmãs¹¹⁵⁸.

O controlo do exercício de atividades profanas também constituía uma preocupação do episcopado. Em 8 de janeiro de 1639, na visita realizada ao Turcifal, o coadjutor António Franco Serrão (nº 171) foi acusado de manter, em sua casa, jogo público, o que causava grande escândalo “por jogarem muitos pais o remédio de seus filhos”. Como não podia jogar, contratava leigos para jogar por ele, adiantando-lhes somas elevadas. Por vezes, protagonizava cenas pouco edificantes para um sacerdote. Foi o que aconteceu com João Vieira, que, no fim de ter ganho 30.000 réis, pretendia regressar a casa. O coadjutor ameaçou-o, com uma espingarda, para que se mantivesse no jogo, e este respondeu, levando a mão à espada, “que lhe desse caminho, se não que lhe perderia o respeito”. Outro sacerdote, que se dedicava ao negócio era António da Maia, natural do Turcifal. Vivia em Lisboa, “ao postigo de Santa Ana da banda de fora”, mas tinha dois ou três almocreves que lhe compravam 300 a 400 pipas de vinho por ano, na sua terra natal, para ser revendido na cidade. O coadjutor António Franco fez termo de admoestação e o padre António da Maia foi pronunciado a *livramento como seguro*¹¹⁵⁹. Este último, foi de novo pronunciado, na visita de 24 de setembro de 1642, pelo mesmo delito e ainda por ser rendeiro da comenda de D. Jorge de Mascarenhas¹¹⁶⁰.

As transgressões supramencionadas são pontuais, o que permite concluir que o incumprimento das funções paroquiais não estava generalizado. O mesmo se pode dizer do delito de mancebia. Dos nove párocos ou coadjutores denunciados nas devassas realizadas entre 1608 e 1643, apenas quatro foram pronunciados. Um deles foi o cura da Azueira, Antão Martinez de la Paz (nº 253), que entre outros delitos, foi pronunciado a ir a julgamento, com suspensão do seu ofício, em 13 de julho de 1624, por frequentar a casa de Gaspar Fernandes, que tinha duas filhas, uma delas também era vista em casa do pároco¹¹⁶¹. O segundo, foi o padre António da Costa (nº 239), que fora coadjutor em Dois Portos, tendo sido denunciado, em 27 de setembro de 1630, por reincidir na conversação ilícita com uma mulher casada, de que já tinha feito termo de admoestação¹¹⁶². O terceiro, foi António Franco Serrão, coadjutor no Turcifal, denunciado em várias visitas pelo delito de mancebia. Foi pronunciado em Matacães, em 15 de junho de 1637, a fazer termo

¹¹⁵⁸ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fls. 4v-5.

¹¹⁵⁹ *Idem*, fls. 164-172.

¹¹⁶⁰ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fls. 62-69.

¹¹⁶¹ Ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fls. 151-153v.

¹¹⁶² Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 209, fls. 97v-103.

de cessar o escândalo e, em 24 de setembro de 1642, no Turcifal, foi admoestado em forma¹¹⁶³. Por fim, o padre Francisco de Barros, cura em Montelavar, mas que já tinha sido cura no Sobral da Abelheira, foi pronunciado a fazer termo em forma por ter conversação ilícita, em 6 de dezembro de 1643¹¹⁶⁴.

5.4. A Irmandade dos Clérigos Pobres de Torres Vedras

Apesar da precaridade do corpo de clérigos não beneficiados, a maioria conseguia colocação regular nas igrejas do arciprestado de Torres Vedras, ou nas das vigararias vizinhas. Outros havia, cujo número é impossível de quantificar, mas seriam muitos, que enfrentavam, quotidianamente, dificuldades de sobrevivência. Para lhes prestar assistência, surgiram as confrarias e irmandades dos clérigos pobres, no contexto das práticas da caridade desenvolvidas pelo movimento confraternal desde a Idade Média.

Desconhece-se a data da fundação da Confraria ou Irmandade do Clérigos Pobres de Torres Vedras, mas ela remontava seguramente ao período medieval. Com efeito, um dos poucos documentos preservados desta instituição, um traslado em pública forma de dois capítulos do compromisso, datado de 9 de fevereiro de 1830, refere que no ano de 1481, o rei D. Afonso V concedeu a esta irmandade a regalia de ter açougue particular com marchante e almotacés próprios¹¹⁶⁵. Como salientou Mário Farelo, as primeiras confrarias encontradas em Portugal, no século XII, foram aparentemente constituídas por clérigos, uma forma de a Igreja disciplinar e enquadrar antigas associações pagãs. E, apesar de não existir notícia de confrarias na cidade de Lisboa no século XII, a referência,

¹¹⁶³ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 214, fls. 39-42 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fls. 62-69.

¹¹⁶⁴ Ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fls. 68-69v.

¹¹⁶⁵ Ver AMTV, *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. n.º 5. A documentação preservada no arquivo municipal reduz-se a uma caixa. São 35 documentos, a maioria dos séculos XVIII, XIX e XX. Para a cronologia deste estudo, interessam apenas dois documentos. O n.º 35, com os traslados de verbas de testamentos, doações, tomada de posse de propriedades e aforamentos realizados entre 1588 e 1594, constituído por 8 folhas. O n.º 15 é um índice com a identificação dos livros, de diversos papéis, das obrigações perpétuas e dos foros que tinha a irmandade, feito na década de 1640 (o número das unidades não se lê), pelo escrivão Diogo Mergulhão de Aguiar, beneficiado na igreja de Santa Maria do Castelo. Este caderno tem 36 folhas, 12 delas em branco. Em meados do século XVII, a irmandade tinha sete livros: o compromisso; o registo dos irmãos clérigos e leigos; os termos de aceitação de irmãos; o das eleições dos oficiais e dos marchantes e o registo das receitas e despesas; o de assentos; o dos traslados das escrituras e outro “livro velho, todo escrito”. Nenhum deles foi preservado. O descritivo dos outros itens fornece dados úteis e o dos foros contem algumas atualizações, elaboradas na 2ª metade do século XVII, no século XVIII e inícios do século XIX.

única, de uma confraria de clérigos, antes de 1211, confirma, em parte, a anterioridade das confrarias clericais em relação às de matriz laical¹¹⁶⁶.

A proliferação de confrarias é devedora das grandes mudanças que atingiram a espiritualidade do homem medieval. O aparecimento das ordens mendicantes no século XIII, com especial relevo para os franciscanos com a sua mensagem de retorno à experiência evangélica e de despojamento dos bens materiais, muito contribuiu para reforçar a vivência religiosa dos leigos em torno dos valores do cristianismo. Este movimento reformista prosseguiu no século XIV com a *Devotio Moderna*, corrente espiritual pautada pela defesa de uma vida austera, pelo recurso à oração e à meditação e pela imitação da vida de Cristo, cujas repercussões se estenderam ao longo da Idade Moderna¹¹⁶⁷. Por outro lado, a difusão, entre os séculos XII e XIII, da crença no Purgatório - lugar de passagem e purificação das almas -, que permitiu passar do esquema binário - céu/inferno - para ternário, abriu caminho a novas perspetivas de salvação¹¹⁶⁸. Deste modo, a existência de um lugar intermédio entre o inferno e o paraíso constituiu, para os crentes, a oportunidade de ampliar o tempo de expiação dos pecados, iniciado em vida com a prática das obras de misericórdia. Se a morte interrompia o percurso de aperfeiçoamento pessoal que permitiria aspirar a um lugar no céu, a celebração de missas por sufrágio das almas dos defuntos dava continuidade ao processo de remissão dos pecados e abreviava a permanência no Purgatório.

Entretanto, algumas confrarias mantiveram os objetivos para as quais tinham sido criadas na Idade Média, como foi o caso da Irmandade dos Clérigo Pobres. A Irmandade de Torres Vedras estava sediada na igreja de S. Pedro e, segundo os editores de Madeira Torres, tinha uma bela casa de despacho, com teto apainelado com pinturas dos quatro evangelistas, de boa qualidade¹¹⁶⁹.

¹¹⁶⁶ Ver FARELO, Mário – «A rede confraternal na cidade de Lisboa (séculos XIII - primeira metade do século XVI)». In ANDRADE, Amélia Aguiar; TENTE, Catarina; PRATA, Sara, eds. *Espaços e poderes na Europa urbana medieval*, Castelo de Vide, IEM/FCSH/NOVA / Câmara Municipal de Castelo de Vide, 2018, (465-492), p. 471.

¹¹⁶⁷ Esta corrente espiritual surgiu, no início do século XIV, em alguns meios flamengos, particularmente entre os cônegos regulares de Windesheim, ver CHATILLON, Jean – «Devotio moderna». In *Dictionnaire de Spiritualité*, Tome III, dir. Charles Baumgartner. Paris: Beauchesne, 1957, p. 714-715 e BÉDOUELLE, Guy - «Le Moyen Âge de 1054 à la Réforme». In *Encyclopédie des Religions*, Tome I, *Histoire*, dir. Frédéric Lenoir e Ysé Tardan-Masquelier. Bayard Éditions, 1997, 2.^a ed., p. 580-583.

¹¹⁶⁸ Sobre este “terceiro lugar”, assim denominado por Lutero, no contexto do debate entre católicos e protestantes, ver LE GOFF, Jacques – *La naissance du Purgatoire*. Paris: Éditions Gallimard, 1981.

¹¹⁶⁹ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Histórica e Económica da Vila e Termo de Torres Vedras*, ob. cit., p.167.

O Compromisso não foi encontrado, mas existia um datado de 5 de maio de 1744. Subsistem apenas os dois capítulos já referidos, no documento de 9 de fevereiro de 1830. No seu preâmbulo, o tabelião refere que lhe foi apresentado o Compromisso da Irmandade dos Clérigos da Vila de Torres Vedras, sob o título da Santíssima Trindade, o qual tinha sido confirmado pelo cardeal-patriarca D. Tomás de Almeida, em 5 de maio de 1744¹¹⁷⁰. Os editores de Madeira Torres colocam a hipótese de este compromisso ter sido, pelo menos, o segundo, porque no antecedente, de 19 de março de 1698, dizia-se que tinha sido já reformado e acrescentado. Com efeito, o compromisso já existia em meados do século XVII, de acordo com o índice dos livros, papéis e foros da irmandade, feito em 164(?) pelo seu escrivão, Diogo Mergulhão de Aguiar (nº 25), beneficiado na igreja de Santa Maria do Castelo¹¹⁷¹.

A ausência do compromisso da irmandade de Torres Vedras foi colmatada com a consulta do compromisso da irmandade homónima da então vila de Setúbal, datado de 28 de junho de 1584 e confirmado por D. Jorge de Almeida, arcebispo de Lisboa, em 30 de agosto desse ano, que no seu preâmbulo afirma ter sido trasladado do de Lisboa, com as devidas adaptações ao contexto local¹¹⁷². É provável que a inspiração da fundação setubalense na irmandade de Lisboa, possa ter acontecido também na de Torres Vedras, porque no citado caderno dos índices há notícia de uma certidão, de 1629, a atestar que em Lisboa havia irmãos leigos e qual a esmola que davam de entrada¹¹⁷³. É de salientar também que os acrescentos ao compromisso de Setúbal foram confirmados em 22 de maio de 1744, pelo cardeal-patriarca, precisamente no mesmo mês e ano do de Torres Vedras. Os dados fornecidos pela documentação preservada no arquivo municipal, embora fragmentários, e pela obra do padre Madeira Torres, aferidos pelo compromisso setubalense, permitiram conhecer as motivações, a estrutura e o modo de funcionamento da Irmandade dos Clérigos Pobres de Torres Vedras.

¹¹⁷⁰ Ver AMTV, *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 5.

¹¹⁷¹ *Idem*, doc. nº 15. Não se consegue ler o algarismo das unidades da data, porque o fólio nº 1 do caderno encontra-se um pouco deteriorado.

¹¹⁷² Ver BN, *Compromisso da Confraria & Irmandade dos Clerigos da Villa de Setuual 1584*, com os acrescentos confirmados pelo cardeal-patriarca D. Tomás I, em 22 de maio de 1744, manuscrito. Não se encontrou acessível qualquer compromisso da irmandade dos clérigos pobres de Lisboa. Quanto às irmandades do Porto: dos Clérigos Pobres, fundada na 1.ª metade do século XVII, dos Clérigos de S. Pedro *ad Vincula*, de 1654, e a Congregação de S. Filipe Néri, de 1666, que se fundiram numa única irmandade em 1707, ainda não se localizaram os respetivos estatutos, ver ALVES, Patrícia, COSTA, Patrícia, MOREIRA, Ana e OSSWALD, Helena - «O projeto Arquivo da Irmandade dos Clérigos do Porto. Notas sobre o trabalho de descrição arquivística. *Lusitania Sacra*. 32 (Julho-Dezembro 2015), p. 226-230.

¹¹⁷³ Ver AMTV, *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 15, fl. 8.

Dirigida a eclesiásticos de ordens sacras e beneficiados, com a finalidade de se socorrerem mutuamente, tanto no espiritual como no temporal, à semelhança de outras que no reino existiam com esse nome, foi esta a síntese feita pelos editores de Madeira Torres, em 1862, depois de consultarem o compromisso da Irmandade dos Clérigos Pobres de Torres Vedras, datado de 5 de maio de 1744¹¹⁷⁴. A função caritativa é ainda referida no prólogo do compromisso de Setúbal, quando, depois de assinalar a assistência mútua entre os clérigos, estes se dispunham a prover os pobres com esmolas, os enfermos com as coisas necessárias à sua saúde e à salvação de suas almas, segundo as suas possibilidades, e, aos defuntos, a dar-lhes sepultura e a rogar a Deus por eles nos seus “sacrifícios e ofícios divinos”¹¹⁷⁵. Esta vertente de providenciar as exéquias e os sufrágios por alma dos defuntos foi também acentuada por Catarina Gil, viúva, moradora na vila de Torres Vedras, numa doação que fez à irmandade torreense, em 7 de abril de 1593, justificando o pedido de entrada na confraria por esta ser muito “santa e virtuosa” e por “gozarem” os irmãos de “tantos sacrifícios e missas”¹¹⁷⁶.

Eram irmandades de clérigos, mas abertas a leigos. Em relação aos clérigos, podiam ser irmãos os eclesiásticos de ordens sacras e beneficiados, como já se referiu a propósito da irmandade torreense. A justificação para que o clérigo tivesse ordens sacras, prende-se, segundo o compromisso da irmandade de Setúbal, com a necessidade de já ter em sua posse património para que pudesse viver “com suas ordens tão honradamente como se beneficiado fosse”¹¹⁷⁷. Foi o caso do irmão Sebastião Delgado, clérigo de ordens de Epístola, filho de Sebastião Lourenço, cirieiro, ao prometer, que se falecesse antes de ser sacerdote, deixava parte de uma vinha à irmandade, sem qualquer obrigação. Com efeito, este clérigo, natural da freguesia de S. Tiago de Torres Vedras, recebeu a ordem de subdiácono, em 23 de dezembro de 1589, e o título de ordenação foi “aplicado” à igreja de S. Pedro¹¹⁷⁸. A promessa feita à irmandade, que acabou por ser cumprida por ter falecido em 11 de outubro de 1592 (ver quadro nº 44), pode ser explicada pela necessidade que tinha de usar os rendimentos do património para poder sobreviver, o qual ficaria liberto desse encargo com a sua morte. Por outro lado, a condição de a dádiva ser feita se Sebastião Delgado ainda não tivesse atingido o presbiterado quando morresse, talvez se

¹¹⁷⁴ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Vila e Termo de Torres Vedras*, ob. cit., p.167.

¹¹⁷⁵ BN, *Compromisso da Confraria & Irmandade dos Clerigos da Villa de Setuual 1584*, fl. 1.

¹¹⁷⁶ Ver AMTV, *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 35.

¹¹⁷⁷ Cf. *Compromisso da Confraria & Irmandade dos Clerigos da Villa de Setuual 1584*, fl.2.

¹¹⁷⁸ Ver AHPL, *Matrículas*, Ms. 238, fl.77.

devesse à circunstância de, ao atingir o sacerdócio, lhe ser mais fácil conseguir exercer um cargo numa das igrejas da região e, deste modo, poder decidir o que fazer ao património vinculado à ordenação. Em contrapartida, Diogo Mergulhão de Aguiar apenas detinha ordens menores, quando foi mordomo da irmandade torreense, no ano de 1651/52, mas era beneficiado na igreja de Santa Maria do Castelo (ver quadro nº 44). No entanto, a maioria dos irmãos não seriam beneficiados.

Dos 26 clérigos identificados como tendo sido irmãos desta confraria, 16 eram ecónomos, três beneficiados, três padres, dois priores, um coadjutor e um de ordens de epístola (ver quadros nº 43, 44 e 45).

| Data | Nome do irmão¹¹⁷⁹ | Observações |
|-------------|---|---|
| 13/03/1585 | Inês de Paiva, mulher do bacharel João Dias | Foi seu testamenteiro o P.º Gião Cardoso, coadjutor. |
| 01/01/1586 | Isabel Soares, mulher de João Rocha | Faleceu sem testamento. |
| 25/05/1586 | Duarte Gonçalves, presbítero, ecónomo em S. Tiago | Testamenteiro, Francisco Gonçalves, seu irmão. |
| 27/09/1586 | Manuel Lopes, foi ecónomo em S. Tiago e Coadjutor em S. Pedro | Não fez testamento. |
| 15/01/1589 | Domingos da Mota, ecónomo em S. Pedro | Freguês de Santa Maria |
| 08/04/1589 | Mateus Rodrigues, foi ecónomo em S. Pedro e S. Tiago | Testamenteiro, Pedro Roque, seu cunhado |
| 18/03/1590 | Inês Gomes, solteira | |
| 23/11/1590 | Ana Penalva | Freguesa de S. Miguel. Enterrada em S. Pedro. Testamenteiro, o P.º Fernão Dias, clérigo de missa. |
| 27/07/1592 | João da Rocha | Marido de Isabel Soares |
| 01/03/1593 | Lourenço Henriques, foi ecónomo em S. Tiago e cura em Santa Maria | |

¹¹⁷⁹ Todos os assentos de óbito foram redigidos pelo padre Luís Álvares do Vale, quando esteve ao serviço, primeiro, na igreja de S. Pedro e, depois, na de S. Tiago. Os dois últimos registos do quadro foram feitos na igreja de S. Tiago. As funções dos irmãos padres foram coligidas a partir dos sacramentos ministrados por eles nas igrejas da vila e que se encontram registadas também nos livros paroquiais, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fls. 161, ms. 168-sem indicação do nº de fólio, fls. 163, 163v, 169v, 170, 177v, 179, 196, ms. 192, fls. 194 e 195 e 196; *Mistos*, (1595-1620), fls. 211, 216v, 230 e 232v; *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 78v e 83.

| | | |
|------------|--|---|
| 04/09/1593 | Inês Fernandes, mãe de Francisco Fernandes, mercador | |
| 23/07/1594 | Francisco da Costa, padre | Natural da Lourinhã. Mandou-se enterrar em S. Miguel. |
| 16/01/1598 | Maria de Palme | |
| 22/12/1598 | António de Freitas, ecónomo em S. Pedro | |
| 26/12/1599 | Maria Brás, viúva | |
| 13/04/1604 | Simão Dias, presbítero, ecónomo em S. Pedro | |
| 12/09/1605 | João Monteiro, padre | Celebrou um batismo em S. Tiago em 02/06/1603 ¹¹⁸⁰ . |
| 28/01/1610 | Pedro Gomes, tanoeiro | Testamenteira, Maria Dias, sua mulher. |
| 18/05/1613 | António Rodrigues, ecónomo em S. Pedro | |

Quadro nº 43 - *Irmãos falecidos da Irmandade dos Clérigos Pobres da vila de Torres Vedras entre 1585 e 1613*

Com efeito, a irmandade dos clérigos pobres interessava sobretudo aos que não tinham grandes recursos, de modo a poderem usufruir da assistência material e espiritual que esta lhes proporcionava, ainda para mais não exigindo um estipêndio elevado de entrada. Segundo o seu compromisso, todo o irmão clérigo diria, de entrada, quatro missas ou pagaria uma esmola no valor equivalente¹¹⁸¹. Esta contribuição de acesso à irmandade devia ser semelhante na de Torres Vedras, porque não foram encontradas, nas fontes consultadas, referências a quaisquer pagamentos de entrada. Um dos impedimentos de acesso dos clérigos era a presunção da indisponibilidade de servir a irmandade, devido às suas ocupações, e de serem infamados de heresia, simonia, crime contra a natura, latrocínio ou homicídio voluntário, bem como doenças de carácter permanente. A informação sobre a vida e costumes dos candidatos à irmandade também era exigida, tanto para os irmãos clérigos como leigos¹¹⁸².

A contribuição dos leigos, que podiam ser de ambos os sexos, para entrar na irmandade era mais elevada do que a dos clérigos. Importa referir que a sua seleção

¹¹⁸⁰ Ver ANTT, ADL – Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos, (1600-1644), fl. 9v.

¹¹⁸¹ Ver *Compromisso da Confraria & Irmandade dos Clerigos da Villa de Setuual 1584*, fls. 3-3v.

¹¹⁸² *Idem*, fls. 1v-3.

obedecia a uma maior exigência porque o *numerus clausus* de entradas era bastante inferior aos dos clérigos. Em Setúbal o número máximo de confrades era 120, 100 clérigos, moradores na vila, e 20 leigos¹¹⁸³. No entanto, torna-se inviável extrapolar estes números para Torres Vedras, porque se a vila e o termo de Setúbal tinham menos fogos/vizinhos do que a vila e o termo torreenses, 1255 e 1934, respetivamente, segundo o numeramento de 1527, o tipo de povoamento concentrado predominante a sul do Tejo fazia com a urbe sadina tivesse 1220 fogos, enquanto que a torreense apenas 257¹¹⁸⁴. De qualquer modo, a relação entre clérigos e leigos devia ser idêntica. O valor de entrada de um leigo, de acordo com o compromisso de 1584 era de 20 cruzados (8.000 réis), a menos que o novo irmão quisesse dar uma “peça” de valor superior. Também eram obrigados a mandar celebrar uma missa por todo o irmão que falecesse e a comparecer ao enterramento¹¹⁸⁵.

O quadro nº 43 – “*Irmãos falecidos da Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras entre 1585 e 1613*” – fornece alguns indícios da situação confortável, em termos materiais, em que se encontravam alguns irmãos leigos que entraram na irmandade, como foram os casos de Inês de Paiva, mulher de um bacharel, Inês Fernandes, mãe de um mercador e Dona Maria Pessanha de Azevedo, viúva. Quanto aos valores de entrada, apenas se dispõe dos dados fornecidos pelos instrumentos notariais que registaram os bens vinculados à irmandade, as referidas “peças”, uma alternativa, de valor superior, à jóia de entrada. Como se pode observar no quadro nº 44, as entradas na confraria podiam ir de 250 a 500 réis, em dinheiro, ou de cinco alqueires a sete alqueires de trigo e uma galinha, em géneros, valores a pagar anualmente.

| Data | Nome do irmão | Propriedades | Domínio direto | Condições | Rendimentos |
|-------------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|--|
| 06/03/1588 | Afonso Álvares, clérigo de missa | Uma vinha com olival, na Conqui-nha | Sim | Um aniversário ¹¹⁸⁶ | 1.000 réis e uma galinha ¹¹⁸⁷ |

¹¹⁸³ *Idem*, fl. 3. A condição de residência na vila pode ser explicada por facilitar o acesso ao desempenho das respetivas funções.

¹¹⁸⁴ Ver COELHO, Borges Coelho – *História de Portugal*, vol. IV: *Na Esfera do Mundo*. Alfragide: Editorial Caminho, p. 135 e *Archivo Historico Portuguez*, vol. VI. Lisboa, 1908, p. 254-255.

¹¹⁸⁵ Ver *Compromisso da Confraria & Irmandade dos Clerigos da Villa de Setuual 1584*, fl. 3v. É de salientar, no entanto, que nas alterações a este compromisso, feitas em 1744, no fl. 4, diz-se que se observaria o costume de os irmãos leigos pagarem de entrada oitenta mil réis (?).

¹¹⁸⁶ Ver AMTV, «Traslado da verba do testamento de Afonso Álvares», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 35, sem indicação do nº de fólios.

¹¹⁸⁷ Ver AMTV, «Instrumento de novo prazo», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 35, sem indicação do nº de fólios. Este emprazamento foi feito em 28 de fevereiro de 1591.

| | | | | | |
|------------|--|---|-----|---|---|
| 1591 | Sebastião Delgado, clérigo de ordens de Epístola | Metade de uma vinha, no Barro | Sim | Nenhuma ¹¹⁸⁸ | 600 réis ¹¹⁸⁹ |
| 03/07/1592 | Ana Penalva ¹¹⁹⁰ | Uma vinha, no Reguengo | Sim | Um aniversário | 300 réis ¹¹⁹¹ |
| | | Casas na rua dos Fornos de Francisco da Vaza. | Sim | Entrada na Irmandade | 500 réis ¹¹⁹² |
| 07/04/1593 | Catarina Gil, viúva de Miguel Dias | Um olival, em Vale de Lobos | Sim | Entrada na Irmandade ¹¹⁹³ | 250 réis ¹¹⁹⁴ |
| 28/9/1593 | Isabel Delgada | Uma terra, no Barro | Sim | Entrada na Irmandade ¹¹⁹⁵ | 7 alq. ^{es} de trigo e uma galinha ¹¹⁹⁶ |
| 1627 | António de Leão, sacerdote | Uma terra no Paul | Não | Dois aniversários (um para si e outro para o pai) | 1.000 réis ¹¹⁹⁷ |
| 11/07/1628 | Manuel de Leão e Filipa de Abreu, sua mulher | Casas | Não | Entrada na Irmandade e dois aniversários | 2.500 réis ¹¹⁹⁸ |
| 1645 | Sebastião da Silva, sacerdote, ecónomo em S. Tiago | | Não | --- | 1.000 réis por ano ¹¹⁹⁹ . |

¹¹⁸⁸ Ver AMTV, «Traslado da sentença e posse da vinha que Sebastião Delgado deixou à Irmandade», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. n.º 35, sem indicação do n.º de fólios.

¹¹⁸⁹ Ver AMTV, «Instrumento de novo prazo», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. n.º 35, sem indicação do n.º de fólios. Este emprazamento foi feito em 9 de janeiro de 1592, ainda em vida de Sebastião de Delgado, que faleceu em 11 de outubro de 1592.

¹¹⁹⁰ Ver AMTV, «Traslado da verba do testamento de Ana Penalva», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. n.º 35, sem indicação do n.º de fólios. A data é do traslado e não do testamento.

¹¹⁹¹ Esta vinha pertencia a Maria da Costa, viúva de Manuel João, pedreiro, que a aforara por 300 réis a Luís de Lemos, por escritura datada de 11 de março de 1592. Maria da Costa doou-a à irmã, Ana Penalva, e esta à irmandade para usufruir de um aniversário, ver AMTV, «Foros da Irmandade», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. n.º 15, fl. 19.

¹¹⁹² Ver AMTV, «Instrumento de aforamento», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. n.º 35, sem indicação do n.º de fólios. Este aforamento foi feito em 5 de março de 1591.

¹¹⁹³ Ver AMTV, «Instrumento de doação que fez Catarina Gil», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. n.º 35, sem indicação do n.º de fólios.

¹¹⁹⁴ Ver AMTV, «Foros da Irmandade», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. n.º 15, fl. 17. Segundo este documento, a escritura dizia que se pagaria seis tostões.

¹¹⁹⁵ Ver AMTV, «Traslado de uma doação que fez Isabel Delgada à Irmandade dos clérigos pobres», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. n.º 35, sem indicação do n.º de fólios.

¹¹⁹⁶ Ver AMTV, «Título de arrematação», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. n.º 35, sem indicação do n.º de fólios. Documento datado de 7 de novembro de 1593.

¹¹⁹⁷ Este sacerdote faleceu em 30 de novembro de 1626, ver AMTV, «Verba do testamento de António de Leão», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. n.º 15, fl. 2, 9 e 25.

¹¹⁹⁸ Ver AMTV, «Aforamento de Maria Gomes», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. n.º 15, fl. 2 e 11.

¹¹⁹⁹ Ver AMTV, «Escritura de obrigação de Sebastião da Silva», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. n.º 15, fl. 2v.

| | | | | | |
|------------|---|----------------------------------|-----|-----------------------------------|---|
| | Lourença Delgada e Maria Ana da Silva, suas irmãs | Casas | | Entrada das irmãs na Irmandade | |
| --- | Maria Monteiro | Uma terra, no limite de Alpilhão | Não | Um aniversário | 800 réis de censo ¹²⁰⁰ |
| --- | Simão da Fonseca, padre | --- | --- | Um aniversário e mais obrigações. | 100.000 réis ¹²⁰¹ |
| 30/04/1650 | D. Maria Pessanha de Azevedo, viúva | Duas terras em Aldeia Grande | Não | Entrada na Irmandade | 5 alq. ^{es} de trigo ¹²⁰² |

Quadro nº 44 - *Irmãos que doaram propriedades, foros ou dinheiro à Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras (1588-1650)*

No entanto, essas contribuições anuais podiam ser resgatadas, mediante o pagamento de um determinado valor. Foi o que aconteceu com as casas que o padre Sebastião da Silva tinha vinculado à irmandade, em 1645, no valor de 1.000 réis por ano, para permitir a entrada de suas irmãs, Lourença Delgada e Maria Ana da Silva. No ano de 1651/52, as casas foram libertas desse encargo, através do pagamento de 20.000 réis, feito pelo referido sacerdote¹²⁰³. A importância de 10.000 réis pela aceitação de cada uma das irmãs estava próxima do valor de entrada na irmandade de Setúbal, que era de 8.000, em 1584. Também o olival de Vale de Lobos doado por Catarina Gil, foi vendido, com autorização da irmandade, por 9.500 réis pela foreira Maria da Costa, em 4 de junho de 1679, a António Rodrigues, tintureiro, morador na vila, com obrigação de pagar à irmandade o foro anual de 250 réis. A vendedora teve que pagar à irmandade 950 réis de laudémio (10% do valor da transação), imposto cobrado pelo legítimo proprietário na transferência do domínio útil das suas propriedades¹²⁰⁴. Como estes emprazamentos eram feitos em três vidas, regularmente a irmandade recuperava o domínio dos bens. O valor da venda do domínio útil do olival em Vale de Lobos, que tinha sido doado para permitir a entrada da doadora na irmandade, era também semelhante às entradas pagas para se ser aceite na irmandade de Setúbal.

¹²⁰⁰ Ver AMTV, «Obrigações perpétuas que tem a Irmandade», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 15, fl. 9v e «Foros da Irmandade», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 15, fl. 29.

¹²⁰¹ Ver AMTV, «Obrigações perpétuas que tem a Irmandade», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 15, fl. 9v.

¹²⁰² Ver AMTV, «Foros da Irmandade», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 15, fl. 27v.

¹²⁰³ Ver AMTV, *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 15, fl. 2v.

¹²⁰⁴ Ver AMTV, «Foros da Irmandade», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 15, fl. 17.

De entre os bens mencionados no quadro nº 44, alguns encontravam-se no domínio direto da irmandade, por lhe terem sido doados, outros constituíam apenas o direito de receber um determinado foro, cujo pagamento estava vinculado a uma propriedade. Tome-se, como exemplo, o caso de uma terra no Paul, obrigada a pagar à irmandade 1.000 réis anuais por dois aniversários por alma do padre António de Leão e de seu pai, os quais eram pagos, em 21 de agosto de 1627, por Catarina Ribeira. Este encargo foi depois transferido para uma casas pequenas, situadas defronte dos celeiros de Santa Maria, situação em que se encontrava na altura da elaboração do índice dos livros da irmandade, na década de quarenta do século XVII.

Outro exemplo, o de Maria Gomes, que doou, em 1614, o foro de 2.500 réis, que recebia de umas casas na vila, a Jorge de Leão e a seu pai Manuel de Leão. Este, por sua vez, trespassou à irmandade este rendimento, em 11 de julho de 1628, para ser aceite na instituição, assim como a sua mulher, Filipa de Abreu, e para lhes serem celebrados dois aniversários depois da morte. Era ainda o caso de duas terras em Aldeia Grande, freguesia do Maxial. D. Maria Pessanha de Azevedo obrigava-se, em 30 de abril de 1650, a pagar o foro de cinco alqueires de trigo, enquanto fosse viva, para entrar na irmandade, o qual estava vinculado às referidas terras. Estas propriedades foram, posteriormente, doadas ao filho, Bernardo da Silva Azevedo, com a mesma obrigação. No entanto, o filho de D. Maria de Azevedo acabou por desistir das terras, em 1676, tendo estas sido aforadas pela irmandade a Antão Martins pela mesma renda.

Os bens afetos à irmandade não se destinavam apenas a permitir a entrada de irmãos, mas também à celebração de aniversários, cujos valores variavam entre 300 e 1.000 réis. Valores modestos, o que aliado ao facto de não se ter encontrado, no período em estudo, a vinculação de bens para se instituir capelas, mostra que a maioria dos doadores não eram pessoas com grandes recursos materiais. O valor de 100.000 réis doados pelo padre Simão da Fonseca, que vivia no Brasil, não se destinava apenas a um aniversário, quando falecesse, mas também para que a irmandade lhe satisfizesse as suas obrigações, que não foram enumeradas. No entanto, e segundo o compromisso da irmandade torreense de 1744, os irmãos usufruíam também, em conjunto, de uma missa quotidiana, celebrada pelos vivos e defuntos, e das missas nas duas festas da irmandade, no domingo da Santíssima Trindade, orago da irmandade, e no dia dos Santos Inocentes (na Oitava de Natal), para celebrar o nascimento de Jesus. Também beneficiavam de esmolas, em caso de necessidade, que eram extensivas às pessoas de fora da irmandade. Os rendimentos da confraria estavam ainda direcionados para a fábrica e culto divino da igreja sede, S. Pedro,

ou da igreja de S. Tiago, no ano em que nela se faziam os ofícios da Semana Santa, bem como com os gastos da cera para o ofício geral pelos irmãos defuntos, realizado anualmente, e nos mensais pelos mesmos e pelos benfeitores que deixaram bens à irmandade¹²⁰⁵.

As contrapartidas pelos benefícios desfrutados pelos confrades estão descritas minuciosamente no compromisso de Setúbal. Como a principal intenção da irmandade era sustentar os irmãos pobres, consolar os enfermos e sepultar os mortos, logo que um irmão adoecia devia-se informar o mordomo para que este o visitasse, dever extensivo aos outros irmãos. Os objetivos da visita eram prover assistência espiritual, através dos sacramentos da confissão e da comunhão, e na doença, providenciando um médico e um boticário, se necessário, e ao mesmo tempo, assegurar-se da disponibilidade de recursos do doente para suportar as despesas. Caso contrário, os gastos ficariam a cargo da irmandade. Em situação de agravamento da doença, o mordomo dar-lhe-ia a santa unção e organizaria uma vigilância contínua, tanto de dia como de noite, assegurada por dois irmãos, que se iam revezando. Quando um irmão falecia, o andador e um outro irmão lavavam-no, vestiam-lhe a “vestimenta” e colocavam-no no “devido lugar” com a cruz à cabeceira e círios acesos.

No caso de Torres Vedras, os irmãos clérigos que pertencessem também à Misericórdia, podiam optar pela tumba da sua confraria, desde que manifestassem esse desejo em testamento. Caso contrário, eram levados à sepultura na tumba da Santa Casa, acompanhados pela sua bandeira, mas o esquife era transportado pelos clérigos da sua irmandade, uma situação consignada no compromisso da Misericórdia, datado de 1627, de modo a prevenir litígios com o poder religioso local¹²⁰⁶.

Na hora do sepultamento, todos os irmãos, cuja presença era obrigatória, eram chamados à igreja e, depois de o corpo ser encomendado pelos padres da igreja onde era freguês, continuavam as cerimónias fúnebres na igreja onde o falecido queria ser sepultado. Esta etapa começava com as vésperas, regidas por dois irmãos que conhecessem bem o regimento das horas, escolhidos pelo mordomo. Acabadas as vésperas, seguiam-se logo as matinas, e sendo de tarde, o corpo era enterrado logo após as nove lições, ficando as laudes e a missa para o dia seguinte. Se fosse de manhã, as cerimónias, todas

¹²⁰⁵ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Vila e Termo de Torres Vedras*, ob. cit., p.167.

¹²⁰⁶ Ver SILVA, Maria Natália – *Poder e família em Torres Vedras no Antigo Regime – Espaço de Actuação e Formas de Controlo Social (1663-1755)*, ob. cit., p. 66 e 67.

cantadas, seguiam-se pela ordem apresentada, sem interrupções. A missa era dita com diácono e subdiácono, com ladainha e responso, durante o qual os irmãos tinham círios acesos nas mãos.

Logo nesse dia e durante os oito dias seguintes, no máximo, todos os irmãos tinham que dizer ou mandar dizer missa por alma do irmão defunto, procedimento que ficava registado numa pauta, missa a ser celebrada na igreja onde o irmão estava sepultado. Passado um mês, os irmãos deslocavam-se à igreja onde se tinha dado o enterramento e diziam um ofício de nove lições e missa cantada, e saíam sobre a sepultura com cruz e responso. O mesmo acontecia passado um ano. Estes dois ofícios eram pagos pela confraria. Finalmente, no princípio de cada mês, dizia-se uma missa cantada, na igreja sede da irmandade, pelos irmãos defuntos, a que chamavam aniversário, com a obrigatoriedade de presença de todos os irmãos, obrigação semelhante à da confraria torreense¹²⁰⁷. O esplendor destas solenidades, a que não era alheia a circunstância de a maioria dos confrades serem clérigos, devia ter contribuído para uma forte atração destas irmandades, como testemunhou Isabel Delgada, que também entrou na irmandade torreense, em 28 de setembro de 1593, porque os irmãos gozavam de “tantos benefícios, sacrifícios e missas”¹²⁰⁸.

O cumprimento dos objetivos enunciados requeria um corpo de oficiais, que desempenhassem cada uma das funções. Recorrendo de novo ao compromisso de Setúbal, na terça-feira a seguir ao domingo da Santíssima Trindade, dia da festa da irmandade, realizava-se um cabido dos irmãos clérigos, na igreja de residência, para eleger os órgãos respetivos. A sessão iniciava-se com uma missa do Espírito Santo, solenemente ministrada com diácono e subdiácono. Se a confraria tivesse algum irmão pregador, a ele competia fazer uma exortação sobre os deveres dos confrades. Acabada a missa, o celebrante, de joelhos diante do altar, presidia ao hino e à oração do Espírito Santo. Seguia-se a leitura do compromisso, ou pelo menos do capítulo sétimo que tratava das eleições. A partir desse momento começava o processo de eleição. Os oficiais em exercício, juiz, mordomos e escrivão, sentavam-se numa mesa na capela-mor e os restantes irmãos aguardavam no corpo da igreja. Primeiro votava-se para juiz e cada um dos irmãos, começando pelo mais recente até ao mais antigo, dirigia-se à mesa, um de cada vez. Os votos eram

¹²⁰⁷ Ver *Compromisso da Confraria & Irmandade dos Clerigos da Villa de Setuual 1584*, Cap. quarto, quinto e sexto, fls. 3v-6v.

¹²⁰⁸ Ver AMTV, «Traslado de uma doação que fez Isabel Delgada à Irmandade dos clérigos pobres», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 35, sem indicação do nº de fólios.

registados pelo escrivão, e o resultado era anunciado pelo juiz em exercício. O eleito fazia o juramento perante o juiz cessante e tomava o seu lugar na mesa.

O processo de votação repetia-se, agora para eleger os dois mordomos, o escrivão e o andador. Finalmente, os quatro mais votados, a seguir aos eleitos, ficavam como suplentes, para o caso de falecer algum dirigente no decurso do ano e não ser necessário repetir a eleição¹²⁰⁹.

Sobre as competências de cada um dos oficiais, ao juiz cabia anunciar o resultado das eleições no cabido geral, julgar as faltas dos irmãos aos seus deveres de confrades e as penas decididas pelos mordomos sobre falar e perturbar os ofícios divinos. As penas pelo não cumprimento das obrigações do compromisso, podiam ir desde o pagamento de uma quarta, meio ou um arrátel de cera até à expulsão da irmandade. Estavam previstas, no entanto, situações de ausência prolongada, como eram os casos do serviço do rei ou do prelado, das peregrinações e dos estudos. Aos mordomos pertencia ornar e consertar a igreja, onde a confraria residia, para a festa da Santíssima Trindade, encarregar-se dos doentes e dos defuntos, arrecadar as rendas da confraria, tratar dos seus negócios e demandas, comprar as coisas necessárias e preparar as reuniões do cabido e dar execução às suas decisões. Estas funções eram desempenhadas mensalmente por cada um dos mordomos, em alternância.

O escrivão era o responsável pelos livros e papéis do cartório, por apontar as faltas dos irmãos aos seus deveres, por estar presente nos gastos feitos pelo mordomo e registá-los no livro de receita e despesa e por fazer o inventário da entrega aos novos mordomos. Por fim, o andador tinha a função de chamar os irmãos, por mandado do mordomo, indicar os que faltavam e apresentar ao escrivão as escusas de cada um, e arrecadar as penas decididas pelo juiz.

Os oficiais da confraria recebiam um salário: o juiz, dois capões, os mordomos e escrivão, uma galinha cada um e o andador 500 réis, pagos no final do ano do exercício¹²¹⁰.

A reforma do compromisso de Setúbal, em 1744, vem consagrar um órgão, que já existia, mas estava omissa no de 1584. Trata-se do Definitório que auxiliava o juiz a resolver os “negócios” da irmandade, e que carecia da sua autorização para realizar

¹²⁰⁹ Ver *Compromisso da Confraria & Irmandade dos Clerigos da Villa de Setuual 1584*, fls. 6v-8v. Importa sublinhar que os juizes da irmandade de Setúbal tinham que ser clérigos do hábito de S. Pedro. Quanto aos dois mordomos, não podiam ser ambos do hábito de S. Tiago.

¹²¹⁰ Ver BN, *Compromisso da Confraria & Irmandade dos Clerigos da Villa de Setuual 1584*, fls. 9-13v.

despesas maiores, até 50.000 réis. Valores superiores a essa quantia requeriam a assistência de conselheiros, em número de quatro, eleitos entre os membros mais antigos, que também não aparecem mencionados no primitivo compromisso¹²¹¹.

| Cargos | 1589/90 ¹²¹² | 1590/91 ¹²¹³ | 1591/1592 ¹²¹⁴ | 1592/93 ¹²¹⁵ | 1593/94 ¹²¹⁶ | 1651/52 ¹²¹⁷ |
|----------|---|--|---|--|--|---|
| Juiz | --- | Manuel de Palme, prior de S. Miguel e vigário da vara | André Jorge, clérigo de missa. Foi ecónomo em S. Tiago. | Fernando Dias, clérigo de missa, ecónomo em S. Tiago | Licenciado Pedro Henriques, beneficiado em Santa Maria | --- |
| Mor-domo | Lourenço de Matos, clérigo de missa, ecónomo em S. Miguel no ano de 1585/86 | Álvaro Ribeiro, clérigo de missa, ecónomo em Santa Maria | Francisco Gonçalves, clérigo de missa, ecónomo em Santa Maria | Francisco Lopes, ecónomo em S. Pedro | Luís de Zuzarte, prior de S. Miguel | Diogo Mergulhão de Aguiar, beneficiado em Santa Maria |
| Escrivão | --- | Luís Álvares do Vale, co-adjutor em S. Pedro | --- | --- | --- | --- |

Quadro nº 45 - Cargos exercidos na Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras

¹²¹¹ Ver BN, «Da Reforma de alguns capítulos», *Compromisso da Confraria & Irmandade dos Clerigos da Villa de Setuual 1584*, fls. 7-7v.

¹²¹² Ver AMTV, «Instrumento de posse de uma vinha com olival que foi de Afonso Álvares», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 35, sem indicação do nº de fólios. Esta tomada de posse foi feita em nome da irmandade pelo mordomo, em 2 de janeiro de 1590. Como os dirigentes da irmandade eram eleitos logo após o domingo da Santíssima Trindade, consideraram-se as datas dos documentos notariais dentro do respetivo ano de exercício. A solenidade da Santíssima Trindade é uma festa móvel, que se celebra no primeiro domingo após o Pentecostes e que antecede o Corpo de Deus.

¹²¹³ Ver AMTV, «Instrumento de novo prazo», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 35, sem indicação do nº de fólios. Feito em 28 de fevereiro de 1591, na presença dos três membros assinalados no quadro.

¹²¹⁴ Ver AMTV, «Instrumento de novo prazo», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 35, sem indicação do nº de fólios. Feito em 9 de janeiro de 1592, na presença de dois dirigentes da irmandade.

¹²¹⁵ Ver AMTV, «Instrumento de doação», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 35, sem indicação do nº de fólios. Feito em 7 de abril de 1593, na presença de dois dirigentes da irmandade.

¹²¹⁶ Ver AMTV, «Título de arrematação», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 35, sem indicação do nº de fólios. Feito em 8 de novembro de 1593, na presença de dois dirigentes da irmandade.

¹²¹⁷ Ver AMTV, *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 15, fl. 2v.

Na Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras foram identificados apenas os cargos de juiz, mordomo (havia apenas um nesta confraria) e escrivão, no período compreendido entre 1589/90 e 1593/94 e em 1651/52, porque a documentação preservada para este período está relacionada, maioritariamente, com instrumentos notariais que careciam da intervenção desses dirigentes (ver quadro nº 45). É de salientar que, segundo duas certidões emitidas em 1612, nesta irmandade não havia precedência entre irmãos¹²¹⁸.

Traçar o perfil do juiz da irmandade torreense torna-se impossível devido à exiguidade de dados e à grande diversidade de situações quanto ao posicionamento na carreira clerical, já que em apenas quatro anos houve um prior, dois ecónomos e um beneficiado a exercer esse cargo.

Sobre o prior Manuel de Palme, os dados são escassos, mas já foram abordados no subcapítulo sobre os priores de S. Miguel. Quanto a Pedro Henriques (nº 13), beneficiado na igreja de Santa Maria do Castelo, é provável que fosse natural de Lisboa, filho de Sebastião Henrique, que se tinha licenciado em Artes, em 30 de abril de 1575, e frequentado a Faculdade de Teologia da Universidade de Coimbra entre 1577 e 1579¹²¹⁹. A sua permanência em Torres Vedras foi discreta. O registo paroquial dá conta da sua atividade como sacerdote a partir de 1586, tendo realizado alguns batismos, poucos, entre os quais o de um filho de D. João Soares de Alarcão, alcaide-mor de Torres Vedras, em 24 de outubro de 1605¹²²⁰. Faleceu em 15 de fevereiro de 1624, tendo sido enterrado em Santa Maria, na capela de Santo Antão¹²²¹. Os outros dois juízes foram ecónomos na igreja de S. Tiago, ambos clérigos de missa. André Jorge (nº 131) exercia esse cargo quando faleceu, em 11 de outubro de 1592, e o seu registo de óbito diz que era natural da paróquia de S. Pedro¹²²². Nesta igreja, receberam o sacramento do matrimónio dois filhos seus: Francisca Jorge e Francisco Jorge, em 3 de abril e 9 de julho de 1581, respetivamente. Francisca Jorge era filha de Margarida Fernandes e Francisco Jorge de Isabel de Ávila¹²²³. A circunstância de ter tido pelo menos dois filhos, quando já tinha ordens sacras desde, pelo menos, 21 de dezembro de 1567, data em que celebrou um batismo na igreja de S.

¹²¹⁸ Ver AMTV, «Papéis vários da Irmandade», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 15, fl. 8.

¹²¹⁹ Ver AUC, *Livros de Actos e Graus e Provas de Curso, Ano letivo 1574/75, Artes*, vol. 11, fl. 46v.

¹²²⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 12.

¹²²¹ *Idem*, fl. 134.

¹²²² Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), sem indicação do nº de fólio.

¹²²³ *Idem*, fls. 118v e 119.

Miguel, não foi impeditivo de entrar na irmandade e de ali ter exercido o cargo mais elevado¹²²⁴. Quanto a Fernando Dias (nº 132), apenas se sabe que era ecónomo na igreja de S. Tiago, quando celebrou um batismo na igreja de S. Pedro, em 7 de março de 1593¹²²⁵.

Quanto aos mordomos a situação é idêntica à dos juízes: quatro ecónomos, um prior e um beneficiado, embora com predominância dos primeiros. De Luís de Zuzarte ou Jusarte, apenas se sabe que era prior em S. Miguel quando faleceu em 27 de setembro de 1595¹²²⁶. As origens de Diogo Mergulhão de Aguiar (nº 25), beneficiado em Santa Maria, foram descritas no subcapítulo sobre os beneficiados. Para além de ter exercido o cargo de mordomo, era escrivão quando redigiu o índice dos livros e outros documentos da irmandade, na década de quarenta no século XVII¹²²⁷. De Lourenço de Matos, clérigo de missa, há apenas uma referência ao exercício do cargo de ecónomo na igreja de S. Miguel, num batismo realizado na igreja de S. Pedro, em 11 de junho de 1586¹²²⁸. Já sobre Álvaro Ribeiro (nº 126) é possível acompanhar o seu percurso sacerdotal desde que há notícia da sua presença em Torres Vedras, em 13 de dezembro de 1583, quando batizou na igreja de S. Pedro, até à sua morte ocorrida em 7 de julho de 1621, tendo sido enterrado na igreja de S. Tiago por vontade expressa¹²²⁹. Foi sempre ecónomo na igreja de Santa Maria do Castelo, tendo aí exercido o cargo de cura no ano de 1618/1619 (ver anexo nº 4). No que respeita a Francisco Gonçalves (nº 71), clérigo de missa, era também ecónomo em Santa Maria, quando exerceu o cargo de mordomo da irmandade, em 1591/92, mas em 25 de abril de 1597 já era beneficiado na colegiada de S. Tiago, segundo um batismo celebrado em S. Pedro¹²³⁰. Exerceu esta função até à morte, ocorrida em 28 de abril de 1605¹²³¹. Por fim, Francisco Lopes (nº 121) foi sempre ecónomo na igreja de S. Pedro durante a longa permanência em Torres Vedras, documentada a partir de 5 de junho de

¹²²⁴ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 57.

¹²²⁵ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 95v.

¹²²⁶ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 192.

¹²²⁷ Ver AMTV, «Livros que tem a Irmandade», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. nº 15, fl. 1.

¹²²⁸ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 40.

¹²²⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 29 e *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 91.

¹²³⁰ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 70v.

¹²³¹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 231v.

1584, quando ainda era clérigo de Evangelho, até pelo menos 10 de fevereiro de 1623¹²³². Faleceu em 2 de maio de 1637, já como clérigo de missa, ordem que devia ter completado pouco tempo depois de ter iniciado o seu percurso sacerdotal nesta vila, a crer nos inúmeros sacramentos que administrou¹²³³.

Em relação aos escrivães, para além de Diogo Mergulhão de Aguiar, referido a propósito do exercício do cargo de mordomo, foi apenas identificado um outro, que serviu no ano de 1590/91. Trata-se de Luís Álvares do Vale que, na altura, era coadjutor na igreja de S. Pedro, onde já tinha sido ecónomo, e que se tornou prior da igreja de S. Tiago, percurso descrito no subcapítulo sobre os priores.

O que havia de comum entre eles era o grau de presbítero, à exceção de Diogo Mergulhão de Aguiar, e terem exercido funções apenas nas igrejas da vila. Com exceção dos priores e beneficiados, os dirigentes da irmandade torreense eram ou já tinham sido ecónomos.

De modo a garantir a assistência material e espiritual aos irmãos, os dirigentes da irmandade torreense, à semelhança das suas congéneres, investiam os rendimentos na concessão de empréstimos. Em 1862, tinha de fundos de capitais a juro o valor de 2.367.600 réis, para além do rendimento de 22.340 réis em foros¹²³⁴. Embora este último valor não seja muito expressivo (era de cerca de 7.000 réis em meados do século XVII¹²³⁵), as entradas em dinheiro dos irmãos leigos teria permitido juntar o pecúlio investido.

¹²³² Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 31v.; *Mistos* (1620-1650), fl. 18.

¹²³³ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 101v.

¹²³⁴ Ver TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Vila e Termo de Torres Vedras, ob. cit.*, p.167.

¹²³⁵ AMTV, «Foros da Irmandade», *Irmandade dos Clérigos Pobres da Vila de Torres Vedras*, doc. n° 15, fls. 11-29.

CONCLUSÃO

A reforma aplicada pela Igreja no arcebispado de Lisboa, de modo a cumprir as decisões emanadas do Concílio de Trento, teve como um dos alvos preferenciais o clero secular e foi precedida por algumas medidas que antecipavam as diretrizes dos padres conciliares. Neste contexto, cabe realçar as *Constituições do Arcebispado de Lisboa*, promulgadas pelo cardeal D. Afonso, em 1537, cujos preceitos aprofundavam aspetos já presentes nas constituições de D. João Esteves de Azambuja (1403) e de outros normativos Quatrocentistas, nomeadamente os artigos referentes à vida e honestidade dos clérigos e ao ensino da doutrina cristã. O traslado dos saberes a ministrar aos fiéis, fazem destas constituições uma espécie de protocatecismo, instrumento que viria a ser fundamental na difusão da doutrina após Trento. Também a introdução de um título específico sobre ordenações, no qual se estabeleciam as condições de acesso (idade e património) e os saberes exigidos em cada uma das ordens menores e sacras, foi outra das inovações do documento.

A melhor regulação das ordenações sacerdotais foi uma das prioridades na reforma destas Constituições de 1537, decorrentes da sua adaptação aos decretos tridentinos, traduzidos para português em 1564. As *Extravagantes Primeiras*, publicadas em 1565, e as *Extravagantes Segundas*, em 1569, ambas sob a égide do cardeal D. Henrique, arcebispo de Lisboa, reservavam um espaço a este assunto. Na reformulação das condições de acesso às ordens, as novidades consistiram na necessidade de se verificar a vocação sacerdotal do ordenando e na exigência de apresentar informação sobre a vida e os costumes do candidato, à medida que ia progredindo nas ordens. Foi ainda estabelecida uma idade mínima de acesso e progressão dentro das ordens sacras, e o alargamento dos saberes contemplados nos exames de acesso ao presbiterado (administração de todos os sacramentos e não apenas o batismo e a penitência, bem como dos ensinamentos a ministrar ao povo, necessários à sua salvação). Mudanças que visavam melhorar e consolidar as qualidades e competências daqueles que enveredavam pela vida eclesiástica.

Como é que estas alterações legislativas se repercutiram nas ordenações dos candidatos do arciprestado de Torres Vedras? A fixação da idade mínima de acesso às ordens sacras (subdiácono, 22 anos, diácono, 23 anos, e presbítero, 25 anos) terá contribuído para que a maioria dos candidatos, de que se conhece a idade e a matrícula na primeira tonsura,

a tenham recebido entre os 14 e os 18 anos, entre 1586 e 1643, pelo que a decisão de seguir a vida religiosa era feita de modo mais consciente, na proximidade da idade adulta. Quanto à idade de acesso ao presbiterado, a maioria atingiu-o entre os 24 e os 28 anos, entre 1586 e 1643, ou seja, mais próximo da idade legal, o que mostra uma decisão maturada e ponderada no seio das famílias dos ordenandos, a quem tinham de providenciar o património necessário para a sua concretização. Por outro lado, entre 1586 e 1640, a tendência linear do número de ordenações no arciprestado de Torres Vedras mostra uma descida, acompanhando a evolução geral também registada no arcebispado de Lisboa. Esta tendência resultou, em boa medida, da diminuição de matrículas na primeira tonsura e ordens menores, já que a tendência descendente do número de clérigos que acederam a ordens sacras é menor.

O alargamento da análise ao período até 1700, no caso de Torres Vedras, vem confirmar a tendência regressiva de matrículas nas ordens menores e a inversão da tendência, para subida, das ordens sacras, o que traduz, por um lado, uma diminuição do número de ordenações devido a uma maior exigência colocada à função sacerdotal, por outro, a noção de que para se ter hipótese de uma carreira bem-sucedida, era necessário ser clérigo de missa. A sacerdotalização do clero, estimulada pela igreja tridentina, é visível ainda na raridade de clérigos em exercício no arciprestado torreense que não tenham acedido ao presbiterado.

A formação dos jovens candidatos ao sacerdócio foi outra das vertentes que mereceu a atenção do episcopado. Nas *Constituições Antigas*, nome porque ficou conhecido o normativo de 1537, já havia uma definição dos conhecimentos requeridos e avaliados nos exames de acesso a cada ordem. Assim, no período pós-Trento, o que foi decisivo foi criar as condições para uma mais eficiente aprendizagem. A fundação do seminário de Santa Catarina, pelo cardeal D. Henrique, em 1566, procurava responder a essa preocupação. Apesar de não se conhecer os efeitos deste estabelecimento na formação dos clérigos, que se crê ter sido modesto, está documentado o contributo das igrejas torreenses para as obras de edificação, bem como para as despesas de funcionamento ao longo do período Moderno. À semelhança do que aconteceu um pouco por toda a Europa, onde os seminários não tiveram um impacto significativo na formação do clero nos 150 anos seguintes ao Concílio de Trento, a existência de sistemas alternativos permitiu colmatar essa debilidade.

Uma das alternativas foram os colégios dos jesuítas. No existente em Lisboa ministravam-se aulas públicas no antigo mosteiro de Santa Antão, na Mouraria, desde 1553.

Seria no colégio de Santo Antão que os alunos do seminário faziam os seus estudos e o cardeal D. Henrique patrocinou as despesas deste colégio, nomeadamente com os rendimentos que a mesa arquiiepiscopal recebia das igrejas da Enxara do Bispo e do Gradil, no arciprestado de Torres Vedras. Não se encontrou qualquer referência a clérigos de Torres Vedras que tenham frequentado este colégio, bem como de instituições locais com similar vocação pedagógica, como era o convento de Nossa Senhora da Graça dos eremitas calçados de Santo Agostinho. No entanto, é muito provável que os estudos iniciais e preparatórios de alguns aí tivessem tido lugar, ou junto de mestres de latim existentes também em paróquias rurais, como o Turcifal, ou ainda nas colegiadas da vila. Neste caso, o ensino seria mais direcionado aos candidatos ao clero secular, e assumiria uma feição predominantemente prática, através do exercício das competências exigidas a cada ordem.

Quanto à frequência de estudos universitários, 37,14% dos priores, 19,64% dos beneficiados e apenas 3,6% de curas e coadjutores apresentavam graus académicos, com o predomínio dos canonistas sobre os teólogos, o que revela a importância da formação universitária no posicionamento na hierarquia eclesiástica. Estes valores mostram claramente, que para aceder aos melhores benefícios era relevante ter formação académica. Em contrapartida, os curas, que em rigor eram quem assegurava o acompanhamento dos fiéis na maioria das paróquias, tinham formação modesta. A presença de pregadores, oriundos das ordens religiosas, nas igrejas torreenses confirmam a pouca preparação teórica dos párocos. Sobre a relação entre ter habilitação académica e a adequação das condutas, os dados disponíveis não são conclusivos porque não se conhece o comportamento da maioria deles. Apenas se sabe que no grupo dos priores foram mais os denunciados (4) do que os que não apresentam qualquer denúncia (2), enquanto que no dos beneficiados a relação é de dois para três, mas não foram pronunciados. No que diz respeito aos beneficiados processados, nenhum tinha formação universitária e os casos mais graves de múltiplos delitos (4), metade eram minoristas, o que indicia a pouca vocação para a vida eclesiástica destes clérigos.

Para a formação inicial e contínua dos sacerdotes também contribuiu a edição de várias obras, desde livros litúrgicos, catecismos, súmulas de casos de consciência e manuais de confessores. De entre os livros litúrgicos, são de destacar o *Breviário Romano*, o *Cerimonial e Ordinário da Missa e de como se hão de administrar os Sacramentos*, ambos publicados em 1568, o *Missal Romano*, em 1570, o *Pontifical*, em 1595, e o *Ritual*, em 1614, os quais impuseram a uniformização do rito romano, em detrimento dos diversos rituais existentes no mundo católico. Quanto a catecismos, o *Catecismo Romano*,

editado em 1566 e traduzido para português em 1590 (único texto prescrito por Trento que devia ser traduzido para as línguas vernáculas), era expressamente dirigido aos párocos que o deviam explicar aos fiéis.

A necessidade de se explicar os principais dogmas da fé, de modo a serem compreendidos e assimilados, foi um passo importante na doutrinação dos fiéis, ao ser ultrapassada a fase da mera recitação de conteúdos doutrinários (sacramentos, mandamentos, orações, etc.), com vista à sua memorização, objetivo que caracterizou o período anterior.

O *Catecismo Romano* não atingiu o sucesso editorial do *Catecismo e práticas espirituais* do arcebispo de Braga D. Frei Bartolomeu dos Mártires, também direcionado aos párocos, editado em Braga e Lisboa em 1564, e com várias edições ao longo dos séculos XVI e XVII, talvez devido à tradução tardia e às qualidades didáticas da versão do arcebispo bracarense. De realçar ainda a edição de pequenos catecismos, mais acessíveis aos fiéis, como a *Doutrina Cristã* do padre Marcos Jorge, considerado o primeiro livro impresso em Portugal pelos jesuítas (1566), o qual foi patrocinado pelo cardeal D. Henrique, que mandou distribuir milhares de exemplares gratuitamente por todo o reino, incluindo Torres Vedras. No plano desta torrente editorial a região em estudo esteve a par com as tendências que, por determinação do centro da Igreja Romana, se vinham a aplicar no mundo católico.

A importância atribuída à confissão auricular, que germinou no IV Concílio de Latrão (1215), e se universalizou a todos os fiéis após o Concílio de Trento, esteve na origem de várias publicações com a finalidade de instruir os clérigos na função de administrar o sacramento da penitência. A obra *Manual dos confessores e penitentes*, editada em 1549, e atribuída ao franciscano Frei Rodrigo do Porto, que contou com a colaboração do célebre canonista Martín de Azpilcueta Navarro, professor da Universidade de Coimbra entre 1538 e 1555, já antecipava muitas das determinações de Trento. A complexidade deste texto, em termos teológicos, bem como edições posteriores reformuladas pela mão do Dr. Navarro, abriram espaço à edição de súmulas mais acessíveis aos confessores. Síntese das obras supracitadas, acrescentada com as determinações tridentinas, a primeira edição do *Compêndio e Sumário de Confessores*, da autoria de um outro franciscano, Frei António de Azurara (edição preparada por Frei Masseu de Elvas), foi feita em 1567. Dedicada ao cardeal D. Henrique, esta obra foi recomendada pelo arcebispo de Lisboa aos priores, reitores, curas e demais sacerdotes do arcebispado, tendo o cardeal-arcebispo ainda solicitado aos jesuítas do Colégio de Santo Antão que, quando lecionassem os casos de consciência, recordassem aos sacerdotes seus ouvintes a importância destes livros.

A maioria das iniciativas editoriais referidas tiveram lugar durante o episcopado do cardeal D. Henrique, o que mostra o empenho e a orientação deste arcebispo na execução da reforma católica no arcebispado olissiponense. Sobre a leitura destas obras por parte do clero torreense, a documentação é completamente omissa, mas deviam ter tido conhecimento de algumas delas, pelo menos as edições oficiais destinadas às funções litúrgicas. As queixas pela má administração dos sacramentos e pelo descuido no ensino da doutrina poderão indiciar o desconhecimento de algumas destas obras por parte de clérigos torreenses. No entanto, alguns deles, sobretudo os letrados e com melhor formação, podem ter tido contacto com estes textos que se sabe tiveram circulação.

Para elevar a formação do clero também contribuíram os tratados de perfeição sacerdotal, que proliferaram na Época Moderna, no que concerne às competências necessárias para o exercício da atividade sacerdotal, os quais se inserem no processo de profissionalização do clero empreendido pela Igreja após o Concílio de Trento. Para além da vertente formativa, estas edições pretendiam ainda participar na construção de uma identidade do clero secular, através da definição de um arquétipo de sacerdote ideal. De entre muitas obras, destaca-se a *Instruccion de sacerdotes* de António de Molina e *Espejo de Sacerdotes* de Baltasar Pacheco, ambas editadas em 1608, em Burgos e em Madrid, respetivamente. Todas elas salientavam a alta dignidade do sacerdócio, que advinha da função mediadora entre Deus e os homens, singularidade que justificava a superioridade e os privilégios do estado eclesiástico. A função eucarística, com a doutrina da transubstanciação, e o poder de perdoar os pecados no ato da confissão, mais do que o ministério da palavra, definiam o sacerdote católico, em comparação com o pastor protestante, e exigiam um alto grau de santidade e perfeição, que não se coadunava com o exercício de atividades profanas.

A separação do clero do mundo dos leigos, aspeto já presente nas *Constituições Antigas*, foi reafirmado nos normativos editados após Trento e objeto de um rigoroso controlo, de que se destaca a realização anual de visitas pastorais durante o episcopado de D. Miguel de Castro. A publicação de editais de visitação, como o de D. Afonso Furtado de Mendonça, em 1628, e de regimentos de visitantes, como aquele que foi promulgado na década de trinta do século XVII, provavelmente já na prelatura de D. Rodrigo da Cunha, mostram a preocupação dos arcebispos com o comportamento do clero e terão tido um considerável efeito corretivo e preventivo.

Os resultados positivos podem observar-se no arciprestado de Torres Vedras, junto dos priores, coadjutores e outros párocos, que, salvo algumas exceções, como foi o

caso de Manuel de Sequeira, vigário da Enxara do Bispo (1618-1650), não exibiram comportamentos próprios de leigos. Situação um pouco diferente revelaram os beneficiados das colegiadas, que foram pronunciados por frequentar casas de jogo (12,07%), por trajar hábitos seculares (8,62%), pelo porte de armas (8,62%) e pelo delito de mancebia (5,17%), comportamentos que podem ser mais bem entendidos pela circunstância de a função pastoral não ser a dominante nas atribuições destes clérigos.

Quanto ao desempenho das funções clericais, importa desde logo referir a obrigatoriedade de residência pessoal dos sacerdotes com cura de almas nas respetivas igrejas, que se traduziu na redução das exceções, entre as *Constituições Antigas* e as *Extravagantes Primeiras*, pós-tridentinas (limitadas a 30 dias de estatuto, à frequência do Estudo Geral e em caso de doença), com reflexos evidentes no arciprestado torreense, onde apenas um pároco foi pronunciado por esta transgressão. De notar a situação do pároco Lucas Antunes, que foi multado, não por ter descuidado o serviço da igreja de S. Mamede da Ventosa, para onde tinha sido nomeado no ano de 1601/1602, mas por não cumprir com as obrigações da capelania que exercia na igreja do Turcifal, cargos considerados incompatíveis.

As longas ausências de Miguel de Lacerda, prior de Santa Maria entre 1595 e 1618, estavam justificadas pelas funções de pregador, em que era exímio, não apenas na capela real, mas igualmente em outras igrejas de Lisboa e de Valladolid. Também os processos de que foi alvo pela Inquisição, bem como o cumprimento da sentença, obrigaram-no a afastar-se da sua igreja.

Relativamente aos benefícios das colegiadas, que não obrigavam à residência, as *Extravagantes Primeiras* e *Segundas* proibiram que os beneficiados acumulassem dois benefícios (em igrejas do mesmo lugar), servindo-os alternadamente, sendo obrigados a optar por um e colocar no outro um ecónomo. Para se evitar conluios na escolha dos ecónomos, foram definidas regras a ter em conta na sua seleção. Apesar destas medidas, eram frequentes, em Torres Vedras, casos de beneficiados ausentes, que não se faziam substituir por ecónomos, ou usavam subterfúgios para adiar a apresentação, de modo a reduzir o salário do substituto. No entanto, houve uma evolução claramente positiva no sentido da residência dos beneficiados ao longo da primeira metade do século XVII, devido às medidas legislativas impostas e ao controlo sistemático da administração eclesiástica nesta matéria. Subsistiam ainda situações de ausência de beneficiados motivadas pela deslocação às igrejas anexas, no contexto das celebrações das festas dos oragos das paróquias e das confrarias, das principais festividades do calendário litúrgico e dos ofícios

dos defuntos, prerrogativa dos padres da matriz e que eram remuneradas. Algumas destas ausências foram consideradas indevidas e os prevaricadores foram pronunciados (6,9%). A falta de clérigos beneficiados nas igrejas matrizes, pelos motivos enunciados, comprometia a realização do culto divino e foi um tema recorrente nos capítulos das visitas, o que revela a dificuldade na resolução deste problema.

No que diz respeito às funções paroquiais, a vigilância sobre o ensino da doutrina e a administração dos sacramentos, principalmente da confissão dos doentes e da extrema-unção, cujo incumprimento resultou na condenação de alguns párocos em inícios do século XVII, teria reduzido as falhas na observância destes deveres. O zelo com que a maioria do clero paroquial administrou os sacramentos de registo obrigatório (batismos, casamentos e óbitos) e impediu, por exemplo, o costume de se usar múltiplos padrinhos, cumprindo as normas de Trento, mostra a relevância do clero paroquial para a construção de uma sociedade mais disciplinada e enquadrada nos preceitos da Igreja.

Apesar das iniciativas dos arcebispos de Lisboa para levar a cabo uma reforma tendente a aproximar o clero dos modelos de perfeição sacerdotal, o facto é que a ordem eclesiástica estava inserida no mundo e não podia fugir aos seus condicionantes. Um deles era o insuficiente controlo dos prelados na escolha dos titulares para os lugares disponíveis nas igrejas. Embora o provimento dos benefícios, com ou sem cura de almas, ambos precedidos de exame, pertencesse aos arcebispos, a apresentação dos candidatos estava, na maior parte dos casos, nas mãos de padroeiros seculares, o que limitava a escolha dos prelados. Em Torres Vedras, apenas as igrejas de S. Tiago e da Enxara do Bispo eram do padroado dos arcebispos, sendo que as de Santa Maria do Castelo e de S. Pedro tinham o rei como padroeiro, a de S. Miguel, os abades de Alcobaça, e a do Maxial era de apresentação laica. Por sua vez, os priores das quatro colegiadas da vila apresentavam os seus beneficiados, embora alguns benefícios fossem de apresentação do arcebispo ou nos meses a ele reservados, ou do papa, nomeadamente em casos de renúncia e de permuta, o que revela a preocupação da instituição eclesiástica em controlar esses provimentos. Os priores também escolhiam os curas das igrejas anexas, com exceção dos de S. Miguel, que eram selecionados pelos beneficiados e, no caso do prior e beneficiados da colegiada da Carvoeira, era o prior de S. Pedro quem os nomeava. Deste modo, as apresentações serviam para agraciar as numerosas clientelas de reis, senhores e dos influentes priores e beneficiados que se entrecruzavam com as suas redes locais. Com efeito, a existência do sistema benefical, que garantia a propriedade do ofício ao seu titular, e cuja remuneração podia atingir valores consideráveis, favorecia a existência destas redes clientelares.

A legislação canónica previa a perda dos benefícios pelos seus titulares, em situação reiterada de incontinência, mas esta condenação devia ter sido rara já que não foi encontrado nenhum caso no arciprestado de Torres Vedras.

Também a distinção canónica tridentina entre clérigo e cura de almas, assumia a existência de um elevado número de clérigos que não tinham obrigações pastorais e se limitavam ao cumprimento de funções litúrgicas. Como questionou Maximiliano Barrio Gozalo, como interiorizar o ideal sacerdotal nessa clerezia e como exigir um ideal pastoral a quem não era pastor? Os exemplos apresentados, sobre os comportamentos dos detentores de benefícios simples em Torres Vedras, ilustram bem esta realidade. Cabe, no entanto, realçar o esforço desenvolvido pela Igreja tridentina na valorização das funções pastorais do cura de almas, relativamente às funções de intercessão decorrentes da liturgia do coro. A criação de novas paróquias, de modo a existir uma maior proximidade entre o pároco e os fiéis (a rede paroquial do arciprestado de Torres Vedras ficou praticamente definida nos finais do século XVI), bem como a revalorização da figura do pároco, expressa nos normativos e na literatura da época, são indicadores desse esforço.

A carreira eclesiástica era bastante atrativa, não só pelas receitas e pelo prestígio que conferia aos que pertenciam à primeira ordem do reino, como também pelas oportunidades de ascensão social que proporcionava aos que ingressavam na vida clerical, como se pode constatar pelo percurso de muitos clérigos que estiveram ligados às colegiadas torreenses. Além disso, todas as ordens conferiam aos candidatos o foro eclesiástico, o que se traduzia em isenções fiscais e especiais prerrogativas jurídicas. Deste modo, era normal que as famílias destinassem um ou mais filhos à vida eclesiástica.

A aristocracia via nestes ingressos um meio de preservar o seu estatuto social e património material, através da obtenção de rendas e de colocação dos filhos segundos, que estavam excluídos do património familiar.

Para as famílias do terceiro estado, a carreira eclesiástica dos seus filhos constituía um mecanismo de promoção social. No entanto, este veículo de mobilidade ascendente estava vedado às camadas mais pobres dos meios populares, pela necessidade de instituir património para a ordenação dos filhos. Com efeito, o acesso ao primeiro grau das ordens sacras (subdiaconado) exigia a apresentação de património no valor de 120.000 réis ou 12.000 réis de rendimento (entre 1628 e 1643). Relativamente aos ordenandos torreenses, este foi o meio privilegiado de acesso à ordem de Epístola, tendo a apresentação da titularidade de benefícios nas igrejas colegiadas sido reduzida, o que estava em linha com o que se passava no conjunto da diocese, onde se registaram ainda

algumas capelas. Embora só se conheça a origem socioeconómica de um pequeno número de ordenandos, todos eles, à exceção de um, cujo progenitor era fidalgo da Casa Real, pertenciam aos estratos superiores do terceiro estado, como lavradores, almocreves, artesãos e letrados.

A atratividade exercida pelos lugares de topo nas colegiadas torreenses, explica a sua ocupação por clérigos de fora do arciprestado. Nos finais do século XVII, o priorado de Santa Maria rendia 800.000 réis, o de S. Pedro, mais de 360.000, o de S. Tiago, 160.000, o de S. Miguel, 300.000, e o de Nossa Senhora da Luz da Carvoeira, 220.000, valores muito significativos. A maioria dos priores eram oriundos do arcebispado de Lisboa, apenas dois eram naturais de Torres Vedras, ambos da colegiada de S. Tiago, cujo provimento se fazia por concurso, o que facilitaria a ascensão na carreira eclesiástica de elementos do clero local. De ascendência nobiliárquica, nomeadamente os priores de Santa Maria, e com uma carreira ligada à administração central da monarquia ou às capelanias régias, como foram os casos das igrejas do padroado régio (Santa Maria e S. Pedro), o exercício do cargo pautou-se por uma grande estabilidade, medida pelo número de cartas de apresentação e colação a que se teve acesso, já que a maioria exerceu o cargo até à morte.

A naturalidade torreense dos beneficiados das colegiadas foi mais expressiva (entre 38 e 50%). As diferenças de rendimento dos beneficiados em relação aos priores, nos finais do século XVII, um beneficiado em Santa Maria auferia mais de 120.000 réis, em S. Pedro, mais de 100.000, em S. Tiago, 110.000, em S. Miguel, 100.000 e na Carvoeira, 40.000, conduziram ao maior peso do recrutamento local. O contraste entre os rendimentos das colegiadas urbanas e a da Carvoeira, explica o caso insólito de um beneficiado desta colegiada, o padre Luís de Faria, ter decidido arrendar o benefício a um ecónomo, e exercer ele próprio economias nas igrejas da vila.

Os filhos das famílias mais proeminentes das elites locais, com prováveis ligações à fidalguia, como os irmãos Jácome da Rocha, ou que teriam enobrecido com o exercício de cargos nas magistraturas locais, como os Aguiar Mergulhão, tio e sobrinho, e os Trigueiros, encontravam-se na igreja de Santa Maria do Castelo, considerando que dos oito beneficiados que apresentaram o benefício como título de ordenação, seis eram desta igreja. Na igreja de S. Tiago, a presença de filhos de letrados foi mais significativa, talvez porque a promoção na carreira fosse mais fácil nas igrejas do padroado eclesiástico. Destacam-se os filhos da família Rios, sendo que um dos progenitores era escrivão do juiz de fora, e um filho de Estêvão Nunes Barreiros, advogado. Oportunidades de ascensão na

carreira eclesiástica nos escalões intermédios da hierarquia eram consentidos também aos filhos de famílias mais humildes. O caso mais paradigmático foi a do padre Agostinho Nunes. Filho de um ferreiro e neto de um sapateiro e de um lavrador, foi tesoureiro e ecónomo nas igrejas da vila, antes de se tornar beneficiado na colegiada de S. Tiago. Nessa qualidade, foi ainda vigário da vara, comissário do Santo Ofício e prior encomendado em Santa Maria, o que é demonstrativo de que o mérito também permitia ascender a melhores lugares.

A estabilidade no exercício do cargo foi maior na colegiada de Santa Maria, já que a maioria dos beneficiados detiveram o benefício até à morte, o que mostra que para muitos a colocação nesta igreja constituía o fim da carreira e pode ser explicada pela sua primazia em termos materiais e simbólicos. Em contrapartida, as renúncias e as permutas foram os motivos apresentados para a maioria das colocações nas outras colegiadas, e estavam relacionadas, no primeiro caso, com uma oportunidade concedida a familiares, de um tio a um sobrinho, no segundo caso, a promoções na carreira.

A inserção do clero no seio das oligarquias locais também se fazia por via de alianças matrimoniais de membros da família. Veja-se o caso de Manuel de Azevedo Cabral, que veio da diocese de Viseu para ocupar o lugar de prior da igreja de S. Pedro, em 1579, e que, em breve, casaria a irmã, Violante Cabral de Azevedo, com o licenciado António de Oliveira da Fonseca. O noivo acabou por entrar na governança local, desempenhando os cargos de vereador e de provedor da Misericórdia.

Nesta instituição, a presença do clero, principalmente de priores e beneficiados, foi muito relevante, pelo que se pode falar de uma “clericalização” da Misericórdia torreense, entre a década de 20 do século XVII e a década de 50 do século XVIII. Com efeito, a participação de clérigos nos órgãos dirigentes da Santa Casa, mais do que duplicou durante este período. Esta singularidade, que se verificou igualmente na Lourinhã, poderá ser explicada pela ausência da nobreza titular em Torres Vedras, que permitiu romper, em diversas ocasiões, o equilíbrio entre o clero e as oligarquias urbanas, na disputa pelos lugares nobres da administração da irmandade torreense. Também a escolha de capelães entre as elites eclesiásticas aconteceu, na Santa Casa, numa das capelanias melhor remuneradas (60.000 réis), que foi atribuída, entre 1647 e 1675, primeiro ao cônego João Delgado, depois a Tomás de Azevedo Cabral, futuro provedor e prior da igreja de Santa Maria, e por fim a José de Ayala, filho do pintor Baltasar Gomes Figueira e irmão de Josefa de Óbidos, que exercia, em simultâneo, o curato na igreja de S. Miguel. Já quanto às capelanias de menor salário (20.000 réis), a seleção, realizada entre 1631 e

1677, recaiu sobre sacerdotes de famílias mais modestas, que exerceram apenas cargos de ecónomos e de curas nas igrejas torreenses.

Com rendimentos mais modestos e precaridade no exercício dos cargos, encontrava-se a maioria dos ecónomos, dos curas ou coadjutores, dos capelães e dos tesoureiros das igrejas do arceprelado de Torres Vedras. Cerca de metade dos ecónomos eram torreenses, embora seja provável que a outra metade fosse recrutada maioritariamente nas vigararias limítrofes. A ascensão social foi relevante - 11,96% conseguiu aceder a um benefício simples numa das colegiadas -, embora apenas 2,17% atingisse o priorado, um deles como prior encomendado, o que indica que o acesso aos benefícios simples constituiu um dos principais meios de promoção na instituição eclesiástica. Apesar do cargo ser de nomeação anual, a permanência destes clérigos em apenas uma ou duas igrejas foi elevada, bem como o exercício de outras funções, nomeadamente de curas.

O exercício em exclusividade do múnus paroquial foi o dobro do dos ecónomos, o que revela uma maior especialização e qualificação exigida aos párocos. Mais de metade dos que apresentam carreiras mais longas em cada paróquia eram naturais do arceprelado e a maioria era oriunda da paróquia onde exerciam funções, ou da área de influência da igreja matriz ou ainda de paróquias vizinhas, o que mostra que as apresentações privilegiavam os sacerdotes de maior proximidade. A disponibilidade para viver com menos rendas, o maior enraizamento local e a capacidade para conhecer e amparar melhor os conterrâneos explicariam o recrutamento de sacerdotes de maior proximidade. Eram tempos de culturas muito localizadas e de fraca mobilidade.

A exceção são as freguesias da Azueira e do Turcifal, ambas anexas da igreja de Santa Maria, que não apresentam nenhum torreense que aí tivesse permanecido um período longo. Rendimentos mais elevados, pelo menos na primeira, e níveis de formação mais elevados (três párocos, em cinco, eram licenciados), são indicadores que podem explicar uma maior concorrência na seleção dos respetivos titulares. A naturalidade torreense dos curas reduz-se para cerca de um terço, quando se considera o exercício da totalidade de párocos, o que pode ser explicado pela mobilidade entre paróquias vizinhas dentro e fora do arceprelado.

No que diz respeito à estabilidade do exercício das funções paroquiais, para além da igreja da Azueira, já referida, merece destaque a de S. Silvestre do Gradil, que apresenta a média de anos mais elevada de párocos por paróquia. Esta situação contrasta com a igreja matriz da Enxara do Bispo, que apresenta uma das maiores taxas de mobilidade dos sacerdotes, talvez porque a posição subalterna do coadjutor em relação ao vigário, e

a provável diferença de rendimentos, tenha favorecido a opção pelo Gradil. Com efeito, os coadjutores auferiam remunerações baixas, se se tiver como padrão o do Turcifal, que recebia 4.000 réis de rendimento anual, em 1615, enquanto as dos párocos ascendiam a várias dezenas de milhares, algumas chegavam à centena, embora estes valores se reportem a meados do século XVIII. De destacar ainda, pela estabilidade, as paróquias do Sobral de Abelheira e do Ramalhal, cujo recurso a sacerdotes locais foi das mais elevadas. Em contrapartida, verifica-se uma maior mobilidade de párocos nas freguesias de Dois Portos, Runa, Freiria, A dos Cunhados, Monte Redondo e S. Pedro da Cadeira (são também aquelas em que o número de anos de exercício sacerdotal conhecido é menor). No caso de Dois Portos, poderá dever-se aos direitos de apresentação estarem repartidos entre os priores das colegiadas urbanas, em alternância, e as três últimas referidas, por serem anexas de S. Miguel, cuja seleção estava dependente dos 11 beneficiados. Quanto às paróquias urbanas, a estabilidade na igreja de S. Pedro foi maior do que a de S. Miguel, o que poderá dever-se à apresentação colegial dos curas nesta última, que incidia, por vezes, sobre os próprios beneficiados. Em relação a Santa Maria (S. Tiago não tinha coadjutor), paróquia bem mais pequena do que a de S. Pedro, o exercício, em diversos anos, das funções paroquiais pelos priores e pelos clérigos da colegiada, quebrou a continuidade do desempenho do cura, fazendo aumentar a sua precaridade.

As poucas referências que aparecem na documentação aos capelães, permitem distinguir entre aqueles que eram responsáveis pela celebração dos sufrágios dos defuntos (capelas), e os que celebravam as missas *pro populo* nas ermidas e nas igrejas paroquiais. Estavam nesta situação as igrejas de Matacães e de S. Pedro da Cadeira, ambas anexas da igreja de S. Miguel, que tinham sacerdotes próprios remunerados pela população. No grupo dos primeiros, é provável que houvesse sacerdotes com elevados vencimentos, como seria o caso, em 1591, do licenciado Gaspar de Abreu, capelão de uma capela instituída pelo beneficiado Domingos Pires Travassos, na igreja de S. Pedro (1355). O seu instituidor também fundou um estabelecimento para oito merceeiras pobres, o que indicia os elevados recursos vinculados a estas fundações. Em relação aos capelães das ermidas e das igrejas paroquiais o rendimento devia ser substancialmente mais reduzido.

Idêntica escassez de informação verifica-se no que diz respeito aos tesoureiros. Com funções similares às dos sacristães, a sua remuneração, no Turcifal, em finais do século XVI, era de 4.000 réis em dinheiro, um quarto de trigo e um quarto de vinho, valor semelhante ao que auferia o coadjutor desta igreja. Este rendimento devia ser da mesma ordem de grandeza do vencimento dos capelães, daí que tanto uns como outros (a

maioria eram naturais do arciprestado torrente) procurassem lugares melhor remunerados, como ecónomos ou curas, o que explica que menos de metade tivessem exercido apenas estes cargos ao longo da sua carreira.

Havia ainda um expressivo contingente de outros clérigos, que as fontes não permitem conhecer, mas que enfrentavam dificuldades de sobrevivência, decorrentes do elevado número de eclesiásticos existente no Antigo Regime face ao número de lugares disponíveis. Foi a pensar neles que foi fundada a Irmandade dos Clérigos Pobres, criada no contexto das práticas de caridade e de assistência desenvolvidas pelo movimento confraternal a partir da Idade Média. Sob a invocação da Santíssima Trindade, com a finalidade de sustentar os irmãos pobres, consolar os enfermos e sepultar os mortos, a irmandade torreense era dirigida a eclesiásticos de ordens sacras e beneficiados. Dos poucos irmãos identificados, a maioria pertencia ao grupo dos ecónomos. Era uma irmandade de clérigos, mas estava aberta a leigos, incluindo mulheres, cuja seleção seria mais criteriosa, porque o *numerus clausus* de entradas permitia a hegemonia dos eclesiásticos. O esplendor das celebrações fúnebres, a que não era alheia a circunstância de a maioria dos confrades serem clérigos, bem como a regularidade com que eram celebrados os sufrágios pelos irmãos defuntos, explica a atração desta irmandade junto dos leigos.

Enquadrada por uma legislação cada vez mais minuciosa e atenta à relevância do papel do clero no seio da Igreja, valorizadora da sua imagem, e ao comportamento dos clérigos, controlada por um episcopado dotado de reforçada jurisdição e com meios progressivamente mais eficientes e incentivada por uma formação gradualmente mais adequada, a reforma do clero secular no arciprestado de Torres Vedras, levada a cabo pelos arcebispos de Lisboa entre 1523 e 1643, esteve alinhada com as tendências correntes no mundo católico. Pode ainda concluir-se que, na medida do possível, foi bem-sucedida. A presença cada vez mais frequente dos priores na administração dos sacramentos, visível nos livros de registo paroquial, e o seu cumprimento pelos párocos em geral, bem como na doutrinação dos fiéis, mostra a aproximação do clero torreense ao arquétipo do bom pastor. Por outro lado, o bom comportamento moral e ético da maioria do clero paroquial teria granjeado o respeito da comunidade local e poderá ter consolidado a vida religiosa dos fiéis.

ANEXOS

Anexo nº 1 – *Visitações às igrejas de Santa Maria Madalena do Turcifal e S. Miguel de Torres Vedras (1591-1781)*¹²³⁶

| Data | Visitador | Arcebispo | Região visitada | Igreja |
|-------------|--|---------------------|------------------------|---------------|
| 27/06/1591 | L. ^{do} João Gonçalves de Arecio, desembargador na Relação Eclesiástica | D. Miguel de Castro | Arcediagado de Lisboa | Turcifal |
| 14/06/1592 | Dr. João Gonçalves de Arecio, desembargador na Relação Eclesiástica | “ | “ | “ |
| 06/07/1593 | Dr. Mateus Bernardes, desembargador na Relação Eclesiástica | “ | “ | “ |
| 02/05/1594 | “ | “ | “ | “ |
| 14/06/1595 | “ | “ | “ | “ |
| 27/06/1596 | L. ^{do} Francisco Cardoso, vigário-geral na vila e Arcediagado de Santarém | “ | “ | “ |
| 03/07/1597 | Dr. Mateus Bernardes, desembargador na Relação Eclesiástica | “ | Arcebispado de Lisboa | “ |
| 01/07/1598 | Dr. Damião Viegas, desembargador e ouvidor geral das apelações e agravos na Relação Eclesiástica | “ | Arcediagado de Lisboa | “ |
| 24/07/1600 | L. ^{do} Francisco Cardoso, vigário-geral na vila e Arcediagado de Santarém, desembargador da Relação Eclesiástica | “ | “ | “ |
| 21/10/1601 | Arcebispo D. Miguel de Castro | “ | [...] | “ |
| 15/07/1602 | L. ^{do} Jordão Afonso, chanceler da vila e arcediagado de Santarém | “ | Arcediagado de Lisboa | “ |
| 16/05/1603 | L. ^{do} Gaspar de Abreu Carvalhal, prior da igreja de S. Salvador de Sobral de Monte Agraço | “ | “ | “ |
| 02/07/1604 | Dr. Domingos Ferreira, desembargador da relação Eclesiástica | “ | “ | “ |

¹²³⁶ Ver ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.º das Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal* (1591-1673), mc. 40, nº 8, 74 fólios. AMTV, *Livro das Visitações da Igreja de S. Miguel da Vila de Torres Vedras* (1609-1666), Livro 2.º, 84 fólios, e *Capítulos de Visita da Igreja Matriz de S. Miguel de Torres Vedras* (1673-1794), Livro 3.º, 87 fólios.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | |
|------------|--|---|---|-----------|
| 19/06/1605 | Dr. Diogo Soares, desembargador da Relação Eclesiástica | “ | “ | “ |
| 10/06/1606 | Dr. Manuel Gomes, desembargador da Relação Eclesiástica | “ | “ | “ |
| 09/07/1607 | Dr. António Moniz da Câmara, desembargador da Relação Eclesiástica | “ | “ | “ |
| 22/06/1608 | “ | “ | “ | “ |
| 17/06/1609 | “, e ouvidor geral das apelações e agravos da Relação | “ | “ | “ |
| 16/06/1610 | Dr. Tomás Gonçalves Ferreira, prior da igreja de Santa Maria de Sintra | “ | “ | S. Miguel |
| 17/06/1610 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 26/05/1611 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 16/06/1611 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 14/06/1612 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 17/06/1612 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 09/06/1613 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 10/06/1613 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 10/05/1614 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 16/05/1614 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 12/06/1615 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 22/06/1615 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 20/05/1616 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 09/06/1616 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 11/06/1617 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 30/10/1617 | Dr. Francisco de Azevedo, desembargador da Relação Eclesiástica | “ | “ | S. Miguel |
| 28/05/1618 | Dr. João Travassos, desembargador da Relação Eclesiástica | “ | “ | S. Miguel |
| 07/06/1618 | “ | “ | “ | Turcifal |

| | | | | |
|------------|--|-------------------------------|------------------------|-----------|
| 03/05/1619 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 24/05/1619 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 02/06/1620 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 04/06/1620 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 19/05/1621 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 22/05/1621 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 10/02/1622 | Dr. Francisco da Mota Pessoa, desembargador da relação Eclesiástica | “ | ... | S. Miguel |
| 20/05/1622 | Dr. João Travassos | “ | Arceidiagado de Lisboa | Turcifal |
| 02/06/1623 | Dr. Paulo de Pedrosa Meireles, prior da igreja de Santa Maria de Marvila de Santarém, desembargador da Relação Eclesiástica, vigário-geral no arceidiagado de Santarém | “ | “ | S. Miguel |
| 03/06/1623 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 28/06/1624 | D. Frei Tomé de Faria, bispo de Targa, do Conselho do rei | “ | “ | S. Miguel |
| 12/07/1624 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 05/06/1625 | Dr. Simão da Costa de Amaral, Arceidiago da Sé de Évora | “ | “ | S. Miguel |
| 08/06/1625 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 29/07/1626 | Dr. Agostinho Botelho da Fonseca, cónego na Sé de Lisboa | Sede vacante | “ | S. Miguel |
| 04/08/1626 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 08/06/1628 | Dr. Melchior Vaz Correia, desembargador da Relação Eclesiástica | D. Afonso Furtado de Mendonça | “ | S. Miguel |
| 14/06/1628 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 21/09/1630 | Dr. António Carvalho da Parada, arcepreste na Sé de Lisboa | Sede vacante | “ | S. Miguel |
| 30/09/1630 | “ | “ | “ | Turcifal |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | |
|------------|---|---------------------|---------------------------|-----------|
| 05/12/1631 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 27/05/1632 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 20/11/1632 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 24/06/1633 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 15/11/1633 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 10/07/1634 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 12/11/1634 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 24/05/1635 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 21/06/1636 | “ | D. Rodrigo da Cunha | “ | S. Miguel |
| 25/06/1636 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 26/06/1637 | Dr. Gaspar Soares de Torneo, prior da igreja da vila de Asseiceira | “ | Distrito de Torres Vedras | S. Miguel |
| 27/06/1637 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 08/01/1639 | Dr. Francisco Correia, prior da igreja de S. Miguel de Torres Vedras | “ | “ | Turcifal |
| 07/11/1640 | Arcebispo D. Rodrigo da Cunha | “ | [...] | S. Miguel |
| 19/11/1640 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 27/09/1642 | Dr. Manuel de Escobar de Vasconcelos, abade pensionário da igreja do Salvador de Real, arcebispado de Braga | “ | Distrito de Torres Vedras | Turcifal |
| 25/10/1642 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 02/12/1643 | Dr. António Carvalho da Parada, Protonotário Apostólico, prior de Bucelas | Sede vacante | “ | S. Miguel |
| 03/12/1643 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 07/02/1645 | Dr. António de Magalhães, capelão e confessor da Capela Real | “ | “ | S. Miguel |
| 12/02/1645 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 17/05/1646 | “ | “ | Arcediagado de Lisboa | S. Miguel |

| | | | | |
|------------|--|------------------------|---------------------------|-----------|
| 21/05/1646 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 01/06/1649 | Dr. António de Miranda Henriques, cônego da Sé de Lisboa | “ | Distrito de Torres Vedras | Turcifal |
| 28/06/1649 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 06/09/1650 | D. Francisco de Sotomaior, bispo de Targa do Conselho do rei, deão da capela real, capelão da Inquisição | “ | Arcebispado de Lisboa | S. Miguel |
| 12/12/1652 | Dr. Francisco de Arronches e Abrantes, Protonotário Apostólico | “ | Distrito de Torres Vedras | S. Miguel |
| 15/12/1652 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 18/05/1655 | Manuel Dias da Costa, Protonotário Apostólico, prior de S. Martinho de Santarém | “ | “ | S. Miguel |
| 20/05/1655 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 22/05/1657 | Dr. João Gomes Godinho, Protonotário Apostólico | “ | “ | S. Miguel |
| 25/05/1657 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 13/04/1659 | “, prior da igreja de Nossa Senhora da Serra do Alqueidão, Torres Novas | | | Turcifal |
| 10/06/1662 | Dr. António Freitas de Abreu, Prior de S. Tiago de Alenquer | “ | “ | Turcifal |
| 15/06/1662 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 09/01/1665 | “ | “ | “ | S. Miguel |
| 16/01/1665 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 20/06/1666 | Dr. Domingos da Cunha Barreto, Protonotário Apostólico, prior da igreja de S. Jorge de Lisboa, | “ | “ | S. Miguel |
| 25/06/1666 | “ | “ | “ | Turcifal |
| 29/05/1673 | Dr. Francisco de Azevedo de Caminha, Protonotário Apostólico, prior da Igreja matriz Santa Maria da vila de Óbidos | D. António de Mendonça | “ | Turcifal |
| 30/05/1673 | “ | “ | “ | S. Miguel |

| | | | | |
|------------|---|---|---|---|
| 25/10/1678 | Arcebispo D. Luís de Sousa | D. Luís de Sousa | “ | “ |
| 22/06/1683 | Sebastião Dias Camelo, prior da igreja de S. Lourenço de Santarém | “ | “ | “ |
| 31/08/1693 | Dr. Inácio da Mesquita Teixeira, Protonotário Apostólico, Arcipreste Reservatário da Sé de Viseu, prior da igreja de Bucelas, no termo de Lisboa | “ | “ | “ |
| 18/12/1702 | Dr. José Ferreira da Silveira, Protonotário Apostólico, Desembargador da Relação Eclesiástica | Sede vacante | “ | “ |
| 17/11/1713 | L. ^{do} Domingos da Costa Correia, prior de N. S ^a da Conceição de Almonda, lugar da Azinhaga, termo de Santarém | “ | Coutos de Alcobaca, Óbidos, Peniche Atouguia, Lourinhã e Torres Vedras | “ |
| 27/09/1716 | Dr. Brás de Carvalho, Protonotário Apostólico, Prior da Colegiada de Santo André de Lisboa e Beneficiado na de S. João Baptista da vila de Abrantes | “ | Coutos de Alcobaca, Óbidos, Lourinhã, Peniche, Torres Vedras, Sintra e Cascais, e todo o termo de Lisboa e Ribatejo | “ |
| [1719] | Dr. António Gomes [da Costa], ministro da Relação Patriarcal | D. Tomás de Almeida, 1 ^o Patriarca de Lisboa | (...) | “ |
| 29/07/1723 | D. Tomás de Almeida, 1 ^o patriarca de Lisboa | “ | (...) | “ |
| 10/11/1724 | João Ribeiro Teixeira, prior da igreja de S. João Degolado de Terrugem | “ | Comarca de Torres Vedras Peniche e Alenquer | “ |
| 04/11/1727 | Dr. Bento António de Almeida, prior da igreja de Nossa Senhora do Reclamador da vila de Cheleiros | “ | Igrejas de Torres Vedras, Alenquer Arruda, Lourinhã, Peniche e seus distritos | “ |
| 03/07/1729 | Dr. António Coelho de Miranda vigário-geral e juiz dos casamentos e resíduos da vila de Óbidos e seu arcediagado e das vigararias da vara de Alenquer, Torres Vedras, Arruda, Lourinhã e Atouguia | “ | (...) | “ |

| | | | | |
|------------|---|--------------------------|---|---|
| 12/07/1735 | Dr. João Barbosa Correa, vigário da vara desta vila de Torres Vedras | “ | Igrejas de Torres Vedras e seu distrito, e das vigararias da vara de Peniche e Lourinhã | “ |
| 02/01/1741 | Dr. António Rodrigues Justo, juiz apostólico, prior reservatário da igreja de S. Cristóvão de Lisboa ocidental | “ | Vilas de Torres Vedras, Alenquer Peniche, Lourinhã, Atouguia, Arruda e seus distritos | “ |
| 12/05/1746 | Dr. António José de Faria, protonotário apostólico, prior da igreja matriz de S. Pedro da vila de Torres Vedras, vigário da vara e juiz dos resíduos | “ | Vigararias da Vara de Torres Vedras, Alenquer, Arruda, Lourinhã e Peniche | “ |
| 19/07/1752 | Dr. Félix Dantas Barbosa, protonotário apostólico, comissário do Santo Ofício, prior na patriarcal e matriz colegiada de Santo Antão do Tojal, termo de Lisboa | | Distritos de Torres Vedras, Alenquer, Peniche Lourinhã e Arruda | “ |
| 26/04/1757 | Dr. Sebastião António Ferreira Mendes, protonotário apostólico, ministro da Cúria Patriarcal, juiz dos resíduos e casamentos, vigário-geral de Santarém e seu arcediagado | D. José Manuel | Arcediagado de Óbidos, Torres Vedras, Peniche, Lourinhã e seus termos | “ |
| 29/06/1761 | Dr. João Coelho Soares, prior das igrejas de São Brás da Chamusca e Santa Maria de Ulme, e suas anexas, vigário da vara e juiz dos resíduos da vila de Sintra e seu arceprelado | D. Francisco de Saldanha | Arciprestados de Torres Vedras, Alenquer, Peniche e Lourinhã | “ |
| 16/11/1781 | Dr. Francisco de Matos Calado, protonotário apostólico, examinador sinodal do patriarcado, comissario do Santo Ofício, coadjutor de Santos de Lisboa | | Arciprestados de Torres Vedras, Alenquer, Lourinhã, e Peniche, etc. | “ |

Anexo nº 2 – População das freguesias de Torres Vedras em 1527 e 1610

| Freguesias | 1527/Vizinhos ¹²³⁷ | Área ¹²³⁸ | Densidade Nº vizinhos /Km2 | 1610/Fogos ¹²³⁹ | Densidade Nº fogos /Km2 |
|--|-------------------------------|----------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| Nossa Senhora da Luz de A dos Cunhados | 28 | 52,72 Km | 0,53 | 88 | 1,67 |
| S. Lourenço do Ramalhal | 82 | 36,90 | 2,22 | 105 | 2,85 |
| Santa Susana do Maxial | 156 | 34,94 | 4,46 | --- | --- |
| Espírito Santo de Monte Redondo | 16 | 9,15 | 1,75 | 20 | 2,19 |
| Nossa Senhora da Oliveira de Matacães | 100 | 13,45 | 7,43 | 140 | 10,41 |
| Santa Maria do Castelo | 257 | --- | --- | --- | --- |
| S. Pedro | | --- | --- | --- | --- |
| S. Tiago | | --- | --- | 178 | --- |
| S. Miguel | | --- | --- | 72 | --- |
| Santa Maria e S. Miguel (zona rural) | 104 | --- | --- | --- | --- |
| S. Pedro e S. Tiago (zona rural) | 38 | --- | --- | --- | --- |
| Santa Maria Madalena do Turcifal | 194 | 24,51 | 7,92 | 300 | 12,24 |

¹²³⁷ Numeramento de 1527. *Archivo Historico Portuguez*, vol. VI. Lisboa, 1908, p. 254-255. Os dados resultaram do conhecimento que se tem sobre as localidades que faziam parte de cada uma das freguesias, antes da reorganização administrativa de 2012/2013, pelo que são valores aproximados. Os das freguesias do atual concelho de Torres Vedras foram aferidos pelo estudo de MATOS, Venerando de – «Torres Vedras no Antigo Regime». In *Torres Vedras – passado e presente*, vol. I, obra coletiva. Torres Vedras: ed^a Câmara Municipal de Torres Vedras, p. 97-100. Quanto às freguesias que fazem parte atualmente do concelho de Mafra – Enxara do Bispo, Gradil, Azueira, Sobral da Abelheira e Encarnação -, recorreu-se apenas aos dados do numeramento de 1527.

¹²³⁸ Os valores são aproximados porque se tiveram em conta as áreas de cada uma das freguesias antes da reorganização administrativa de 2012/2013. Não há dados para as freguesias urbanas, porque por decreto de 4 de novembro de 1859 do cardeal-patriarca de Lisboa, D. Manuel Bento Rodrigues da Silva, as anteriores 4 paróquias da vila: Santa Maria do Castelo, São Miguel, São Pedro e São Tiago, deram lugar a duas novas paróquias Santa Maria do Castelo e São Miguel e São Pedro e São Tiago.

¹²³⁹ AHPL, *Termos da Devassa ao Arcebispo de Lisboa*, lv. 198, fls. 175v-250.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | |
|---|-----|-------|-------|-----|-------|
| S. João Batista de Runa | 69 | 6,65 | 10,38 | 50 | 7,52 |
| Nossa Senhora da Luz da Carvoeira | 108 | 14,23 | 7,59 | 180 | 12,65 |
| S. Domingos de Carmões | 34 | 6,74 | 5,04 | 80 | 11,87 |
| S. Pedro de Dois Portos | 209 | 36,58 | 5,71 | 600 | 16,40 |
| N. S. ^a da Assunção da Enxara do Bispo | 115 | 24,27 | 4,74 | 280 | 11,54 |
| S. Silvestre do Gradil | 39 | 7,38 | 5,28 | 80 | 10,84 |
| S. Pedro da Azueira | 77 | 15,18 | 5,07 | 120 | 7,91 |
| S. Mamede da Ventosa | 26 | 26,53 | 0,98 | 195 | 7,35 |
| Nossa Senhora da Conceição da Ponte do Rol | 24 | 9,77 | 2,46 | 76 | 7,78 |
| S. Pedro da Cadeira | 114 | 47,95 | 2,38 | 130 | 2,71 |
| S. Lucas da Freiria | 77 | 13,38 | 5,76 | 121 | 9,04 |
| N. S. ^a da Oliveira do Sobral da Abilheira | 39 | 15,45 | 2,52 | 87 | 5,63 |
| S. Domingos da Fanga da Fé (Encarnação) | 29 | 28,54 | 1,02 | 104 | 3,64 |

Anexo nº 3 – Bispos ordenantes no arcebispado de Lisboa entre 1586 e 1643

| Datas extremas | Prelado | Local da ordenação | Ord. men. ^{res} | Ord. sacras | Total | Ref. ^a |
|---------------------------|--|---|--------------------------|-------------|-------|--|
| 1586-02-22/ 1598-02-14 | D. Sebastião da Fonseca, Bispo de Targa e Auxiliar de Lisboa | Sé e Colégio de Santo Agostinho, Lisboa. | 895 | 283 | 1178 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 562, fls. 3-46, 95-134, 138-184; ms. 241, fls. 26-43; ms. 535, fls. 18-29. |
| 1586-12-20/ 1612-02-21 | D. Miguel de Castro, Arcebispo de Lisboa | Sé de Lisboa e oratório do prelado. | 961 | 173 | 1134 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 562, fls. 47-92; ms. 237, fls. 1-62; ms. 535, fl. 121; ms. 186, fls. 183 e 191. |
| 1587-05-23/ 1611-09-25 | D. Cornelius Ryan, Bispo de Killaloe (Irlanda) | Sé de Lisboa, Convento da Santíssima Trindade, Convento de Nossa Senhora da Esperança, Convento de Santa Maria do Carmo, Convento de Nossa Senhora dos Remédios, Igreja de Santos-o-Velho, Convento de São Francisco da Cidade, Oratório do prelado, Mosteiro de São Filipe, Convento de São Bento de Xabregas, Igreja de São Silvestre do Gradil, Igreja de São Paulo de Lisboa. | 20704 | 7277 | 27981 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 074, fl. 2-36, 37-81, 82-114, 115-139; ms. 163, fls. 1-46, 47-90, 92-127, 129-176; ms. 164, fls. 3-25, 26-51, 53-86, 87-120; ms. 165, fls. 1-44, 49-85, 97-139, 143-183, 189-242; ms. 166, fls. 1-30; ms. 167, fls. 2-36, 39-63, 66-98, 99-106, 108-140; ms. 168, fls. 1-39, 45-85, 86-111; ms. 169, fls. 1-42, 49-91, 97-138, 146-184; ms. 170, fls. 1-42, 49-93, 97-138; ms. 171, fls. 1-20, 21-43, 44-67, 68-85; ms. 172, fls. 1-30, 31-46, 47-63, 64-80; ms. 173, fls. 1-26, 29-31, 32-47, 49-54, 55-74; ms. 174, fls. 34-36, 37-46, 47-56 ms. 186, fls. 128, 136, 148-149, 160-170, 172-179, 181, 182, 184, 185, 188, 189, 200; ms. 237, fls. 63-140, 142-189, 190-239; ms. 238, fls. 2-43, 46-86, 89-118, 121-167, 169; ms. 239, fls. 2-37, 38-69, 71-97, 100-137; ms. 240, fls. 3-44, 45-89, 90-127, 129-171; ms. 241, fls. 1-16, 17-25, 44-68, 69-99, 100-146, 147-161; ms. 535, fls. 1-17, 30-54, 55-62, 120-133, 135-139, 143-157. |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|------------------------------|--|---|------|-----|---------------------|---|
| 1593-06-12 | D. Fábio Biondo, Patriarca de Jerusalém e Colector do Papa Clemente VIII | Oratório do prelado. | 1 | 9 | 10 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 535, fls. 63-67. |
| 1594-12-17/ 1603-06-01 | D. Pedro Brandão, O.Carm., Bispo de Santiago de Cabo Verde. | Convento de Santa Maria do Carmo, Lisboa, Convento de São Bento de Xabregas, Lisboa, oratório de um particular e oratório do prelado. | 213 | 279 | 492 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 535, fls. 80-91, 92-96, 98-117, 163-165 e 168; ms. 186, fls. 161, 162, 164, 170-173 e 175. |
| 1597-09-20 | D. Francisco de Villanova, O.F.M., Bispo de São Tomé e Príncipe. | Convento de São Francisco da Cidade. | 32 | 64 | 96 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 535, fls. 69-79. |
| 1600-[--]-[--] 1630-02-21 | Omisso. | Omisso. | 86 | 111 | 197 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 186, fls. 150-151, 155-158, 164; ms. 188, fl. 70; ms. 189, fls. 111-114, 116-119; ms. 828, fls. 23, 32, 45, 47-57, 62, 63. |
| 1600-02-26/ 1600-05-03 | D. Jerónimo Carreiro, Bispo de Salle. | Convento de Nossa Senhora da Graça, Lisboa. | 55 | 38 | 93 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 186, fls.137-146. |
| 1600-09-23/ 1619-12-19 | D. Cristóvão de Jesus da Fonseca, O.SS.T, Bispo de Nicomédia e Auxiliar de Évora | Igreja das Chagas, Casa do Capítulo do Convento de Santa Maria do Carmo, Igreja de Santos-o-Velho, Convento de São Domingos, Oratório do prelado, Sé de Lisboa e Capela de São Pedro, Alvalade do Sado. | 1101 | 603 | 1704 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 186, fls. 34-46, 48-64, 66-78, 80-90, 98-117, 118-125, 168, 174, 189, 194, 195, 196, 197, 199, 207, 214, 215, 224-226, 237-238, 243; ms. 176, fls. 28-55. |
| 1603-03-15/ 1606-03-25 | D. Jorge Queimado, Bispo de Fez e Auxiliar de Braga. | Lisboa, Convento de Nossa Senhora da Graça, Lisboa e Convento da Ordem de Santiago, Palmela. | 3 | 12 | 16 (1 omisso) | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 186, fls. 169, 172, 176, 177-178. |

| | | | | | | |
|---------------------------|---|---|------|------|-------------------------|---|
| 1603-09-20/ 1628-12-28 | D. Jerónimo de Gouveia, O.F.M., Bispo Emérito de Ceuta e Bispo de Ceuta ¹²⁴⁰ . | Convento de São Francisco da Cidade, Igreja de São Roque, convento de São Domingos, Oratório do prelado, Convento de Santo Elói, Convento de Santa Maria do Carmo, Mosteiro de São Vicente de Fora, Colégio de Santo Antão-o-Novo? Convento de Nossa Senhora da Piedade da Esperança, Convento de Santa Marta, Oratório de um particular, Colégio de Santo Antão-o-Novo? Três datas em local omissio. | 2576 | 1192 | 3769 (1 omissio) | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 166, fls. 31-73; ms.177, fls. 1-32, 34-59, 92-125; ms. 184, fls. 58-80; ms. 186, fls. 1-18, 19-32, 91-96, 174, 178, 175-185, 187-205, 203, 204, 205, 207, 209, 210, 212, 214, 215, 219, 223, 224, 226, 230-233, 237-239, 243, 244; ms. 187, fls. 1-19; ms. 188, fls. 3, 10, 11, 16, 20, 22, 25, 31, 33, 36, 44, 47, 55, 57; 63, 64, 66- 69,73, 74, 76, 78-81, 84, 85, 89, 91-93; ms. 189, fls. 105, 107, 110, 113, 118; ms. 828, fls. 13, 17, 18, 26, 66, 70 e 127. |
| 1609-04-26/ 1609-11-22 | Miranda, D. Luís Pereira de Miranda, Bispo de Santiago de Cabo Verde. | Oratório do prelado. | 7 | 7 | 14 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 186, fl.185. |
| 1603-06-21 | D. Martinho Ulhoa, O. Cist., Bispo de S Tomé e Príncipe. | Oratório do prelado. | 1 | 3 | 4 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms.186, fl. 173. |
| 1604-04-17 | D. Agostinho Ribeiro, Bispo de Ceuta e Tânger. | Oratório do prelado. | 0 | 1 | 1 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 186, fl. 175. |
| 1607-04-14 | D. António Valente, O.P., Bp. de São Tomé e Príncipe. | Oratório do prelado. | 0 | 1 | 1 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 186, fl. 180. |
| 1611 ?]-[--]- [--] | D. Aleixo de Jesus de Meneses, O.S.A., Arcebispo de Braga | Oratório do prelado. | 5 | 0 | 5 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 188, fls. 17, 29, 40, 50, 61. |

¹²⁴⁰ Em 14-03-1620, 4-04-1620, 22-02-1627 e entre 17-12-1627 e 28-12-1628 é apresentado como Bispo de Ceuta.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------------------------|--|--|------|-----|------|---|
| 1611-09-14/ 1613-06-02 | D. Jerónimo Quintanilha, O.Cist., Bispo de São Tomé e Príncipe. | Oratório do prelado, Sé de Lisboa e Igreja de Nossa Senhora dos Mártires, Lisboa. | 1488 | 439 | 1927 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 174, fls. 1-32; ms. 175, fls. 41-64, 65-74, 76-98, 99-107; ms. 176, fls. 1-18, 19-26; ms. 186, fls. 190, 191, 194, 197. |
| 1612-03-17/ 1612-09-22 | D. Sebastião da Ascensão, O.P., Bispo de Santiago de Cabo Verde. | Convento de S. Domingos, Lisboa, oratório do prelado e Sé de Lisboa. | 387 | 275 | 662 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 186, fls. 191, 193 e 212; ms. 175, fls. 1-39. |
| 1613-03-18/ 1627-04-07 | D. João Pinto da Piedade, O.P., Bispo de Macau e Bispo Emérito de Ma- cau ¹²⁴¹ . | Oratório do prelado, Convento de São Domingos, Lisboa, Mosteiro de São Domingos (seu oratório), Lisboa Mosteiro de São Domingos, Lisboa | 9 | 10 | 19 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 186, fls. 208, 243; ms. 188, fls. 17, 29, 39, 49, 60, 70, 81, 93; ms. 189, fls. 109, 111-113. |
| 1615-09-15 | D. Juan Avellaneda Manri- que, Bispo de Sidónia e Auxiliar de Toledo. | Toledo. | 2 | 0 | 2 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 187, fl. 244. |
| 1615-11-25/ 1623-02-24 | D. João da Gama, Bispo de Miranda (do Douro). | Oratório do prelado. | 11 | 13 | 24 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 186, fls. 226, 235, 237, 240, 241, 243. |
| 1615-12-19 | D. Enrique Enriquez, O.S.A., Bispo de Placên- cia. | Placência. | 0 | 1 | 1 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms.186, fl. 244. |

¹²⁴¹ Entre 1623-03-11(?) - 03-1623 e 1627-04-07-04-1627 é apresentado como Bispo Emérito de Macau.

| | | | | | | |
|---------------------------|--|--|------|------|-------|---|
| 1616-02-27/ 1616-03-19 | D. Pedro Figueira da Cunha Lobo, O.S.A., Bispo de São Tomé e Príncipe. | Sé e Convento de Nossa Senhora da Graça, Lisboa. | 358 | 110 | 468 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms.177, fls. 61-90; ms. 186, fl. 230. |
| 1617-02-18/ 1633-04-15 | D. Tomé de Faria, O.Carm., Bispo de Targa e Auxiliar de Lisboa | Sé de Lisboa, Convento de Santa Maria do Carmo, Ermida de Nossa Senhora do Monte; Oratório do prelado, Igreja de São Roque, Convento do Espírito Santo, Lisboa, Igreja de Nossa Senhora do Loreto, Igreja de São Vicente, Lisboa, Mosteiro de São Bento da Saúde, Oratório de São Roque, Convento de São Bento de Xabregas, Convento da Santíssima Trindade, Igrejas de Santo André, S. Lourenço e S. Tiago, Lisboa, Casa de São Roque, Capela de Santo Aleixo no Claustro da Sé, Igreja de São Vicente, Vila Franca de Xira e três datas em local omissio. | 7507 | 3576 | 11083 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 178, fls. 1-39, 41-70, 72-106; ms. 179, fl. 1-46, 53-73; 75-107; 109-144; ms. 180, fls. 1-14, 15-37, 38-62, 63-82, 83-91, 92-93; ms. 181, fls. 1-13, 14-42, 43-78, 79-110, 111-142, 143-153, 154-159, 160-185, 186-219, 220-221; ms. 186, fls. 210, 230, 231, 233, 235-243, 246; ms. 187, fls. 21-29, 31-50, 52-75, 78-101, 103-131, 136-139; ms. 188, fls. 2-44, 46 – 51, 53-66, 68, 69, 73, 74, 76, 84-87, 90, 91; ms. 189, fls. 2-26, 28-37, 38-42, 43-46, 48-68, 71-94, 96-101, 105-108, 114, 115, 120-143, 145-174; ms. 815, fls. 1-23, 25-32, 34-42, 43-46, 47-65; ms. 817, fls. 1-19, 62-63; ms. 828, fls. 3, 4, 9- 13, 20-23, 26, 28, 63-65. 69, 79, 82, 91, 99, 107, 117, 136. |
| 1617-03-25/ 1618-05-20 | D. Manuel Afonso de Guerra, Bispo de Santiago de Cabo Verde. | Oratório do prelado e Oratório do prelado (à calçada de Santo André). | 4 | 11 | 15 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 186, fls. 233 e 234; ms. 180, fls. 94-95. |
| 1618-03-25 | Valente, D. Diogo Correia Valente, S.J., Bispo de Funai (Japão). | Oratório do prelado. | 5 | 3 | 8 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 186, fl. 241. |
| 1618-09-20/ 1621-03-29 | D. David Kearney, Arcebispo de Cashel (Irlanda). | Oratório do prelado. | 10 | 6 | 16 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 186, fls. 238 e 242. |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|----------------------------|--|--|----|----|-----|---|
| 1622-05-17 | D. Marcos Teixeira de Mendonça, Bispo de S. Salvador da Baía. | Oratório do prelado. | 0 | 1 | 1 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 186, fl. 242. |
| 1622-09-24/ 1623-10-01 | D. Fernão Martins Mascarenhas, Bispo Emérito de Faro (Algarve) e Inquisidor-geral. | Oratório de um particular (D. Juliana Argumedo), Oratório do prelado e uma data em local omissio. | 4 | 3 | 7 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms.189, fl. 104; ms. 188, fls. 63, 73, 84. |
| 1622-09-24/ 1623-03-11? | D. Pedro da Costa, Bispo de Angra. | Igreja de São Roque e Convento de Santa Ana, Lisboa. | 0 | 2 | 2 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 189, fls. 105 e 113. |
| 1623-03-11 | D. Simão Mascarenhas, O.F.M., Bispo de Angola e Congo. | Mosteiro de Nossa Senhora da Rosa, Lisboa. | 0 | 1 | 1 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 189, fl. 111. |
| 1624-04-06/ 1629-12-17 | D. Francisco Soveral, O.S.A., Bispo de São Tomé e Príncipe, Bispo de S. Tomé e Príncipe e eleito de Angola e Bispo de S. Tomé e Príncipe e de Angola ¹²⁴² . | Mosteiro de São Vicente de Fora, Oratório do prelado, Mosteiro do Salvador (Alfama), Mosteiro de São Denis e São Bernardo, Odivelas, dez datas em local omissio. | 93 | 88 | 181 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 187, fl. 139; ms. 188, fls. 4-13, 16, 17, 20-23, 27-28, 31-34, 38, 42-46, 53-56, 63-68, 70, 71, 74, 75-81, 84-91, 93, 94; ms. 828, fls. 3, 9, 10, 15-18, 20-24, 25, 26, 29-30, 32-34. |
| 1626-12-19/ 1627-03-16 | D. Lourenço Garro, Bispo de Santiago de Cabo Verde. | Oratório do prelado. | 29 | 14 | 43 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 188, fls. 7-9, 11, 13, 14, 16, 17, 22, 24, 26-27, 33, 37, 38, 45, 48, 58, 59, 67, 68, 80, 88, 89-93. |

¹²⁴² Em 1624-07-28, 1625-06-06 e 8, 1626-09-08 e 29, é apresentado como Bispo de S. Tomé e Príncipe e eleito de Angola e, a partir de 1627-02-14, Bispo de São Tomé e Príncipe e de Angola.

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|---|-----|-----|------|--|
| 1627-09-25/ 1631-01-09 | D. Ottavio Accoramboni, Arcebispo Emérito de Urbino e Nuncio Apostólico. | Oratório do prelado. | 2 | | 2 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 188, fls. 4 e 18 |
| 1628-07-12 | Valadares, D. João de Valadares, O.S.A., Bispo do Porto. | Data em local omissio. | 1 | 0 | 1 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 828, fl. 20. |
| 1628?-[-]-22/ 1629-03-31 | D. Apolinário de Almeida, S.J., Arcebispo de Niceia e Coadjutor do Patriarca da Etiópia. | Sé de Lisboa e várias datas em local omissio. | 438 | 133 | 571 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 828, fls. 20-25, 26, 29, 30, 33, 34, 48, 49, 50 e 52; ms. 817, fls. 22-44, 48-61, 64-77. |
| 1628/02/08/ 1629/02/08 | D. João Pimenta de Abreu, Bispo de Angra. | Oratório do prelado e Duas datas em local omissio. | | 7 | 7 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 828, fls. 13, 17, 18, 26, 30 e 33. |
| 1628-05-31/ 1630-01-07 | D. Domingos da Assunção, O.P., Bispo de São Tomé e Príncipe | Igreja de Nossa Senhora da Escada, Lisboa, Convento de São Domingos, Lisboa, capela de Santo André, Lisboa, Sé de Lisboa e várias datas em local omissio. | 280 | 166 | 446 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 828, fls. 20, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 37,38, 39, 40-46, 54-59, 60-61 e 68; m.817, fls.80-95. |
| 1630-03-06/ 1633-06-02 | D. Gonçalo da Silva, Bispo de Malaca, Bispo de Malaca e Eleito de Ceuta e Tânger, Bispo de Ceuta e Tânger ¹²⁴³ . | Oito datas com local omissio, Oratório do prelado, Igreja de Santo André, Lisboa, Colégio de Santo Antão, Lisboa. | 609 | 406 | 1015 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 828, fls. 26-27, 29-37, 77-82, 86-91, 94-99, 102-106, 108, 111-115, 117, 119, 120-123, 126, 127, 129, 130, 134-139; ms. 821, fls. 1-11, 13-41, 53-77; ms. 822, fls. 38-46; ms. 824, fl. 77; ms. 188, fls. 70, 82, 94. |

¹²⁴³ Entre 1631-12-19 e 1632-09-17 é apresentado como Bispo de Malaca e Eleito de Ceuta e Tânger e entre 1633(?)-05-20 e 1633-06-02, Bispo de Ceuta e Tânger.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|----------------------------|--|--|----|----|----|--|
| | | Colégio da Companhia de Jesus, Lisboa, Colégio de Santo Agostinho, Lisboa, Igreja de São Brás, Lisboa, Ermida de Nossa Senhora dos Remédios, Lisboa, Mosteiro de São Vicente de Fora. | | | | |
| 1630-09-08/ 1631-03-15 | D. Sebastião de Matos de Noronha, Bispo de Elvas. | Oratório do prelado, Convento da Santíssima Trindade (na sua cela), Lisboa, e uma data com local omissio. | 4 | 18 | 22 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 188, fls. 29, 40, 51, 61, 70, 71, 82, 83, 94-95. |
| 1630-12-21/ 1634-03-07 | D. Dinis de Melo e Castro, Bispo de Leiria. | Capela de São Pedro, Leiria, oratório do prelado, Leiria, Convento de Santa Ana do Carmo, Colares e oratório do prelado, Lisboa. | 16 | 11 | 27 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 188, fls. 19, 30, 41, 51, 62, 72, 83, 95, 96; ms. 828, fls. 77, 82, 86, 91, 94, 99, 108, 117, 119, 124, 130 e 134. |
| 1631-09-30/ 1639-08-[-] | D. Lourenzo Tramallo, Bispo de Gerace, Núncio Apostólico e Colector do Papa. | Oratório do prelado e uma data em local omissio. | 12 | 6 | 18 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 828, fls. 77-79, 84, 87, 95, 103, 112, 119, 126, 134; ms. 188, fls. 19, 96; ms. 824, fl. 80. |
| 1631-11-16/ 1631-11-17 | D. Francisco de Menezes, Bispo de Faro (Algarve). | Convento de Nossa Senhora de Jesus, Lisboa. | 3 | 0 | 3 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 828, fls. 77, 86, 94. |
| 1632-03-17/ 1633-02-19 | D. Manuel Telles, O.P., Arcebispo de Goa e Primaz da Índia ¹²⁴⁴ . | Oratório do prelado. | 6 | 2 | 8 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 828, fls. 88, 95, 103, 106, 112, 115, 120, 122. |

¹²⁴⁴ Em 17-03-1632 e 18-03-1632 apresenta o título de Arcebispo de Goa e Primaz da Índia e em 30-01-1633 e 19-02-1633 só Arcebispo de Goa.

| | | | | | | |
|---------------------------|---|--|------|-------|------|--|
| 1632-04-03/ 1633-03-26 | D. Luís Paulo de Estrela, O.S.F., Bispo de São Tomé de Meliapor. | Convento de Nossa Senhora de Jesus e Convento de Nossa Senhora da Luz, Lisboa, Oratório do prelado, Igreja de São Sebastião da Pedreira, Convento de São Vicente de Fora e duas datas em local omissio. | 815 | 369 | 1184 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 828, fls. 43-51, 78-99, 101-124, 127- 129, 135- 138. |
| 1633-05-29/ 1637-09-17 | D. Gaspar do Rego da Fon- seca, Bispo de Targa e Au- xiliar de Lisboa e Bispo do Porto ¹²⁴⁵ . | Oratório do Prelado, Hospital Real de Lisboa, Capela de Santa Cruz no Claustro da Sé, Igreja de São Jorge, Lisboa, Sé de Lisboa, Mosteiro de São Bento da Saúde, Lisboa, Sé de Lisboa, Capela de São Bartolomeu da Sé, Igreja de São Cristóvão, Lisboa, Capela de São Lourenço no Claustro da Sé, Oratório de um particular, Poço do Bispo, Lisboa, Oratório do Prelado (frente à Igreja de São Cristóvão). | 2817 | 1 469 | 4286 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 822, fls. 48-57, 59-67, 69-74, 75-81; ms. 823, fls. 01-10, 12-20, 22-30, 32-47, 48-56, 59-81, 82- 89, 91-112, 113-124; ms. 824, fls. 2-29, 31-60, 61-69, 76; ms. 825, fls. 1-11, 12-23, 24-44, 45-53, 54-84, 85-103, 105-116, 117-126, 127-134, 135-143, 145-155, 156-158, ms. 828, fls. 82-84, 92, 99, 100, 108, 109, 117, 118, 124, 125, 130-132, 139-142. |
| 1633-08-21 | D. Manuel dos Anjos, O.F.M., Bispo de Fez e Auxiliar de Évora. | Convento de S. Francisco, Lisboa. | 0 | 1 | 1 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 828, fl. 140. |
| 1635-06-29 | D. António da Ressurrei- ção, O.P., Bispo de Angra. | Convento de São Domingos e Convento de São Domingos, Capela de N ^a . S ^a . da Es- cada, Lisboa. | 2 | 3 | 5 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 824, fls. 32, 41, 63. |
| 1635-12-21/ 1636-12-08 | D. Francisco de Castro, Bispo Emérito da Guarda e Inquisidor-geral. | Oratório do prelado e duas datas em local omissio. | 12 | 13 | 25 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 824, fls. 7, 15, 24, 25, 32, 33, 41, 49- 50, 33, 42, 50, 57, 65, 67, 69, 115 e 125. |

¹²⁴⁵ Entre 13-06-1636 e 30-03-1637 apresenta-se como Bispo do Porto.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------------------------|--|---|------|------|------|--|
| 1636-02-22/ 1640-02-09 | D. Rodrigo da Cunha, Arcebispo de Braga e eleito de Lisboa e Arcebispo de Lisboa ¹²⁴⁶ | Oratório do prelado. | 21 | 1 | 22 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 824, fls. 7, 8, 9, 10, 15, 25, 33, 42, 69; ms. 302, fl. 4 |
| 1636-03-19/ 1636-04-19 | D. Francisco dos Mártires, O.F.M., Arcebispo de Goa. | Convento de S. Francisco da Cidade, na Capela N. S.ª das Candeias. | 18 | 5 | 23 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms.824, fls. 8, 16, 25-26, 33-34, 42-43, 51, 57, 58, 66, 67. |
| 1636-09-07/ 1641-05-05 | D. Francisco Barreto, Bispo de Faro (Algarve). | Oratório do prelado. | 22 | 15 | 37 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 824, fls. 9,16, 17, 22, 26, 34, 35, 36, 44, 45, 52, 59, 68, 69 e 117. |
| 1637-03-21/ 1643-12-19 | D. Francisco de Sotomayor, O.C.S.Aug., Bispo de Targa e Auxiliar de Lisboa | Mosteiro ou Igreja de São Vicente de Fora, Oratório do prelado, Igreja de São Tomé, Lisboa, Igreja de São Tiago, Lisboa, Igreja da Madre de Deus, Convento de São Francisco de Xabregas, Capela de S. Lourenço no Claustro da Sé, Convento de Santo António, Castanheira, Convento de São Bento de Xabregas, Igreja de Santo Estêvão em Alfama, Igreja De Nossa Senhora dos Remédios, Lisboa, Oratório de um particular (dos seus pais) Oratório do prelado (freguesia de Santos), 57 datas em local omissio. | 5357 | 4172 | 9529 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 824, fls. 18, 23, 29-30, 36, 46, 60, 70, 76- 87, 90-96, 98-101, 103-128; ms. 826, fls. 1-19, 20-28, 30-39, 41-47, 49-54, 55-57, 59-64, 65-73, 75-91, 92-100, 102-112, 113-119, 121-131, 133-142, 145-161, 163-173, 174-183, 185-191, 192-198; ms. 827, fls. 1-19, 21-29, 31-38, 40-55, 56-61, 62-72, 73-80, 81-100, 101-108; ms. 302, fl. 2, 6, 11, 15, 17, 18, 20, 21, 28, 29, 37, 52, 62, 68, 69, 74, 90, 92, 101, 107, 123, 124, 135, 139, 171, 172, 173; ms. 348, fls. 01-12, 13-23, 25-34, 36-44, 46-64, 66-76, 77-87, 89-104, 105-116; ms. 242, fls. 1-12, 13-23, 25-33, 35-39, 41-56, 57-66, 68-84, 85-95, 97-111, 112-120; ms. 243, fls. 1-7, 8-15, 17-23, 24-26, 28-36, 38-53, 54-61, 63, 64-72, 73-83, 85-102 e 103-117. |
| 1641-05-01 | D. Jerónimo Fernando, Bispo do Funchal. | Oratório do prelado. | 1 | 0 | 1 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 302, fl. 5. |

¹²⁴⁶ A partir de 1636-08-27-08-1636 é apresentado apenas como Arcebispo de Lisboa.

| | | | | | | |
|---------------------------|--|--|---|---|---|--|
| 1641-07-04/ 1641-07-22 | D. Gabriel da Anunciação, O.S. João Batista, Bispo de Fez. | Mosteiro de S. Elói, Lisboa e duas datas em local omisso. | 2 | 3 | 5 | AHPL, <i>Matriculas</i> , ms. 824, fls. 96, 101, 109, 117 e 128. |
|---------------------------|--|--|---|---|---|--|

Anexo nº 4 - Matrículas nas ordens menores e sacras no arciprestado de Torres Vedras entre 1586 e 1643

| Freguesias/ Ordens | 1. ^a T | 1. ^o G | 2. ^o G | 3. ^o G | 4. ^o G | SB | D | P | % ¹²⁴⁷ |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|--------------|-----|-------------------|
| S. M ^a do Castelo | 18+(6) 24 | 15+(3) 18 | 11+(4) 15 | 13+(2) 15 | 9+(3) 12 | 5+(5) 10 | 9+(1) 10 | 9 | 37,5 |
| S. Pedro | 63+(19) 82 | 47+(12) 59 | 44+(9) 53 | 42+(3) 45 | 36+(4) 40 | 17+(6) 23 | 14+(6) 20 | 15 | 18,29 |
| S. Tiago | 27+(8) 35 | 22+(7) 29 | 22+(4) 26 | 16+(2) 18 | 17+(1) 18 | 12+(3) 15 | 12+(1) 13 | 12 | 34,28 |
| S. Miguel | 6+(4) 10 | 6+(2) 8 | 4+(2) 6 | 3+(3) 6 | 2+(3) 5 | 2+(2) 4 | 3+(1) 4 | 4 | 40 |
| Turcifal | 66+(13) 79 | 46+(8) 54 | 48+(1) 49 | 38 | 32+(2) 34 | 19+(7) 26 | 21+(3) 24 | 22 | 27,84 |
| Azueira | 11+(3) 14 | 13+(1) 14 | 13 | 8+(4) 12 | 9+(2) 11 | 7+(1) 8 | 6+(1) 7 | 7 | 50 |
| Dois Portos | 21+(4) 25 | 15+(3) 18 | 15+(3) 18 | 15+(2) 17 | 13+(2) 15 | 9+(2) 11 | 9+(1) 10 | 9 | 36 |
| Freiria | 4+(1) 5 | 4+(1) 5 | 3+(1) 4 | 3+(1) 4 | 2+(2) 4 | 3+(1) 4 | 3 3 | 2 | 40 |
| Sobral de Abelheira | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Runa | 2+(2) 4 | 2+(1) 3 | 3 | 2+(1) 3 | 2+(1) 3 | 1+(1) 2 | 1 | 1 | 25 |
| S. Domingos de Carmões | 7+(2) 9 | 7+(2) 9 | 6+(1) 7 | 5+(2) 7 | 5+(2) 7 | 5+(1) 6 | 4+(1) 5 | 4 | 44,44 |
| Carvoeira | 16+(2) 18 | 14+(3) 17 | 11+(4) 15 | 11+(2) 13 | 9+(2) 11 | 5+(2) 7 | 7 | 7 | 38,9 |
| Ponte do Rol | 9+(4) | 4+(4) | 6+(2) | 4+(2) | | | 1+(1) | | |

¹²⁴⁷ Percentagem dos que concluíram as ordens. Entre parêntesis, os registos que não foram localizados.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | | | | |
|---------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----|-------|
| | 13 | 8 | 8 | 6 | 5 | 3 | 2 | 2 | 15,4 |
| Fanga da Fé | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 | 50 |
| Ventosa | 7+(2) 9 | 7+(1) 8 | 7+(1) 8 | 5+(2) 7 | 5+(2) 7 | 4+(1) 5 | 3+(2) 5 | 3 | 33,33 |
| Matações | 3+(6) 9 | 5+(3) 8 | 4+(3) 7 | 3+(2) 5 | 2+(2) 4 | 3+(1) 4 | 2+(2) 4 | 3 | 33,33 |
| Monte Redondo | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 100 |
| Maxial | 13+(3) 16 | 12+(2) 14 | 9+(3) 12 | 8+(2) 10 | 6+(4) 10 | 6+(1) 7 | 6 | 5 | 31,25 |
| Ramalhal | 4+(1) 5 | 3+(1) 4 | 3+(1) 4 | 3+(1) 4 | 2+(1) 3 | 3 | 3 | 2 | 40 |
| A dos Cunhados | 3+(1) 4 | 3+(1) 4 | 4 | 4 | 3+(1) 4 | 2+(1) 3 | 3 | 2 | 50 |
| S. Pedro da Cadeira | 8+(1) 9 | 6+(1) 7 | 6+(1) 7 | 6+(1) 7 | 4+(2) 6 | 2+(1) 3 | 3 | 3 | 33,33 |
| Enxara do Bispo | 1+(2) 3 | 2 | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Gradil | 6+(4) 10 | 7+(2) 9 | 6+(1) 7 | 7 | 7 | 4+(2) 6 | 4+(1) 5 | 5 | 50 |
| Totais | 298(88) 386 | 243(58) 301 | 228(41) 269 | 199(32) 231 | 173(36) 209 | 114(38) 152 | 116(21) 137 | 119 | 30,83 |

Anexo nº 5 - *Elenco dos titulares dos principais cargos da Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras (1626/27-1681/82)*¹²⁴⁸

| Anos | Eleitores nobres e oficiais | Provedor | Escrivão | Tesoureiro | Irmãos nobres e oficiais | Conselheiros/Definidores nobres e oficiais |
|---------|-----------------------------|---|--------------------------|------------|--------------------------|--|
| 1621/22 | --- | P.º Francisco Correia, prior de S. Miguel ¹²⁴⁹ | --- | --- | --- | --- |
| 1624/25 | --- | Ciríaco de Magalhães | Francisco dos Rios | --- | --- | --- |
| 1625/26 | --- | António de Aguiar Mergulhão, bn. ^{do} em Santa Maria | Francisco do Rego Gorjão | --- | --- | --- |
| 1626/27 | --- | Cristóvão Pato Henriques | Francisco Gomes Cerveira | --- | --- | --- |
| 1627/28 | --- | P.º Francisco Correia, doutor, prior de S. Miguel | Manuel de Carnide | --- | --- | --- |

¹²⁴⁸ De 1624 a 1628, os nomes dos dirigentes da Misericórdia foram retirados do livro de acórdãos, o que não permite reconstituir o elenco completo dos órgãos da irmandade, porque apenas os cargos de provedor e de escrivão estão identificados. As restantes assinaturas não permitem saber qual a função desempenhada. O recurso a este livro, para os anos iniciais, deveu-se ao facto de as primeiras 25 folhas do livro de eleições, que contempla o período entre 1623 e 1628, estarem incompletas (mais de metade da parte exterior, na vertical da folha, desapareceu), o que não permite reconstituir os respetivos órgãos. Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 1-23v e *Eleições* (1623-1681), lv. 278, 254 fólhos.

¹²⁴⁹ Ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644) fl. 118v.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|--|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|--|---|
| 1628/29 | Sebastião de Almeida Seixas António dos Rios Simão de Sousa Gaspar Cardoso Ciríaco de Magalhães / (...) Sebastião Álvares Jorge Dias Bartolomeu Francês António Teixeira | Francisco do Rego Gorjão | António dos Rios | Sebastião Álvares | João da Ponte Gaspar Cardoso Miguel [Moreira] Manuel do Rego de Magalhães Francisco Botelho de Lemos / Salvador Álvares, tecelão João da Costa, alfaiate Francisco (...) Francisco Lopes Sebastião [Rodrigues], barbeiro | P.º José do Vale, prior de S. Tiago Ciríaco de Magalhães Sebastião de Almeida Seixas Francisco Botelho Machado P.º Pedro Gomes de Carvalho Cristóvão Pato Henriques / Bartolomeu Francês Francisco Duarte Manuel Dinis Jorge Dias Francisco Moreira Pedro Henriques Pacheco |
| 1629/30 | Francisco do Rego Gorjão Manuel do Rego de Magalhães Francisco Botelho de Lemos João Botado de Almeida António Teixeira Cabral / Pedro Henriques Pacheco Baltasar Fernandes | Sebastião de Almeida de Seixas | P.º José do Vale, prior de S. Tiago | Pedro Henriques Pacheco | P.º Agostinho Nunes Francisco Botelho Machado Manuel do Souto Brás de Aguiar Semedo Manuel Barreto de Pina / Baltasar Fernandes Francisco Fernandes, conteiro | Miguel Moreira Manuel do Rego de Magalhães João Botado de Almeida Francisco dos Rios João Trigueiros Semedo Manuel Borges / Francisco Nunes, sapateiro |

| | | | | | | |
|---------|--|--|--|----------------|--|--|
| | Pedro Rodrigues Francisco Nunes Manuel Dinis | | | | Pedro Rodrigues, hortelão Francisco Fernandes, marceneiro Belchior Dias | Sebastião Rodrigues, barbeiro Salvador Álvares, tecelão Francisco Lopes, sapateiro Manuel Antunes, cirieiro Fernão Nunes, correiro |
| 1630/31 | Manuel Godinho de Abreu Manuel de Carnide Henrique de Faria Francisco dos Rios João da Ponte / António Fernandes Domingos Gonçalves Estêvão Pires Sebastião Rodrigues Manuel Antunes | Gaspar Cardoso pediu escusa, pelo que foi substituído por Manuel Godinho de Abreu | P.º Pedro Gomes de Carvalho, beneficiado | Manuel Antunes | Francisco dos Rios António Teixeira Cabral ¹²⁵⁰ Francisco de Carnide Sotomaior João Trigueiros Pereira Henrique de Faria / Sebastião Rodrigues Estêvão Pires Francisco Ribeiro Luís Gomes Coutinho Miguel Martins | António Godinho da Cunha Francisco Botelho Braga Francisco do Rego Gorjão Brás de Aguiar Rodrigo de Oliveira da Fonseca P.º Leonardo de Campos / António Fernandes da Fonte Sebastião Álvares António de Faria, carpinteiro Francisco Fernandes, marceneiro Baltasar Fernandes Francisco Fernandes, conteiro |

¹²⁵⁰ Por ter falecido, em 5 de janeiro de 1631, foi substituído por Francisco do Rego Gorjão, no cargo de enfermeiro. Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 27-27v).

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|---|--------------------------|------------------------|------------------------------------|---|---|
| 1631/32 | Sebastião de Almeida de Seixas Gaspar Cardoso Ciríaco de Magalhães Cristóvão Pato Henriques Francisco Gomes Cerqueira / Sebastião Álvares Fernão Nunes Salvador Álvares Francisco Fernandes, marceneiro Diogo Esteves | António Godinho da Cunha | João Botado de Almeida | Francisco Fernandes, marceneiro | Ciríaco de Magalhães Francisco Gomes Cerqueira Cristóvão Pato Henriques Bernardo Teixeira de Freitas Simão Jácome da Rocha, beneficiado em Santa Maria ¹²⁵¹ / Manuel João, pedreiro Salvador Álvares, tecelão Martim Álvares, carpinteiro Álvaro Franco, mestre dos meninos António Ribeiro, sapateiro | Sebastião de Almeida de Seixas Gaspar Cardoso P.º Agostinho Nunes José do Vale, prior de S. Tiago António dos Rios Manuel de Carnide / Fernão Nunes Pedro Henriques Pacheco Francisco Nunes, sapateiro Estêvão Pires Sebastião Rodrigues, barbeiro Jerónimo Rodrigues |
| 1632/33 | Manuel do Rego de Magalhães Francisco do Rego Gorjão António Godinho da Cunha Brás de Aguiar Semedo P.º Agostinho Nunes / | Francisco do Rego Gorjão | P.º Agostinho Nunes | Sebastião Álvares | António dos Rios Gaspar Cardoso Miguel Moreira João da Ponte Manuel Barreto Pina / | Brás de Aguiar Semedo Cristóvão Pato Henriques Ciríaco de Magalhães ¹²⁵² António Godinho da Cunha Manuel Borges Manuel do Souto |

¹²⁵¹ Em 4 de abril de 1632, foi substituído por Manuel do Souto, por se ter desentendido com o seu companheiro, mordomo da capela, conflito de que resultou ser riscado de irmão. Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 33v-35.

¹²⁵² Em 28 de novembro de 1632, foi substituído por João Trigueiros Pereira, por ter falecido. Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fl. 39.

| | | | | | | |
|---------|---|--|--------------------------------|----------------|---|--|
| | Francisco Nunes Bartolomeu Francês Baltasar Fernandes Luís Gomes Coutinho Fernão de Carvalho | | | | António Francisco Luís Gomes Coutinho Pedro da Costa Fernão Carvalho Baltasar Fernandes | / Diogo Esteves, tanoeiro Sebastião Álvares Francisco Moreira Bartolomeu Francês Francisco Fernandes, marceneiro Manuel Dinis |
| 1633/34 | António dos Rios Miguel Moreira João Trigueiros Pereira Pedro Gomes de Carvalho Rodrigo de Oliveira da Fonseca / Pedro Henriques Pacheco Pedro Rodrigues, hortelão Domingos Gonçalves Francisco Moreira António Fernandes, da Porta da Várzea | D. João Soares de Alarcão, alcaide mor da vila | Rodrigo de Oliveira da Fonseca | Manuel Antunes | Brás de Aguiar Semedo P.º Tomé Gomes Manuel do Souto Bartolomeu Barreiros Baracho Henrique de Faria / Estêvão Pires, barbeiro Marcos Antunes Pedro Rodrigues Manuel Jorge, sapateiro António do Couto | P.º Francisco dos Rios P.º Pedro Gomes de Carvalho Francisco do Rego Gorjão Gaspar Cardoso João Botado de Almeida P.º Agostinho Nunes / Pedro Henriques Pacheco Francisco Nunes António Fernandes da Fonte Baltasar Fernandes António Fernandes Domingos Gonçalves |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|---|--|-------------------------------------|--------------------------------------|---|---|
| 1634/35 | <p>Cristóvão Pato Henriques Sebastião de Almeida de Seixas João Botado de Almeida Francisco Gomes da Cerveira D. João Soares de Alarcão / Salvador Álvares Francisco Lopes, sapateiro Francisco Fernandes, tendeiro Estêvão Pires Diogo Esteves</p> | <p>João Trigueiros Pereira</p> | <p>Manuel Barreto de Pina</p> | <p>Francisco Fernandes, tendeiro</p> | <p>João Botado de Almeida Francisco do Rego Gorjão Sebastião de Almeida de Seixas Francisco de Carnide Francisco Gomes da Cerveira / André Fernandes, conteiro Manuel João, pedreiro Salvador Álvares, tecelão João da Costa, alfaiate Manuel Jorge</p> | <p>Cristóvão Pato Henriques Manuel do Souto Francisco Botelho Machado Bartolomeu Barreiros Baracho P.º José do Vale, prior de S. Tiago / Pedro da Costa, barbeiro Sebastião Álvares Francisco Lopes António Francisco Fernão Carvalho Martim Álvares</p> |
| 1635/36 | <p>Manuel do Rego de Magalhães Brás de Aguiar Semedo P.º Agostinho Nunes P.º José do Vale, prior de S. Tiago Francisco do Rego Gorjão / Sebastião Álvares Fernão Carvalho Luís Gomes Coutinho</p> | <p>Brás de Aguiar Semedo</p> | <p>Bartolomeu Barreiros Baracho</p> | <p>Estêvão Pires</p> | <p>João Botelho de Lemos Miguel Moreira P.º José do Vale, prior de S. Tiago P.º Agostinho Nunes Manuel Borges / Francisco (?) ??? António Ribeiro, sapateiro</p> | <p>Sebastião de Almeida de Seixas Francisco do Rego Gorjão João Trigueiros Pereira Pedro Gomes de Carvalho P.º Francisco dos Rios João Botado de Almeida / Pedro Martins Francisco Moreira, padeiro</p> |

| | | | | | | |
|---------|---|---|---------------------|----------------|--|--|
| | Francisco Nunes António Ribeiro, sapateiro | | | | | Pedro Henriques Pacheco António Fernandes da Fonte Manuel Antunes, sineiro Manuel Jorge, genro de Sebastião Álvares |
| 1636/37 | João Trigueiros Pereira Miguel Moreira Pedro Gomes de Carvalho P.º Francisco Correia, prior de S. Miguel António dos Rios / Pedro Henriques Pacheco Manuel Antunes Francisco Moreira Francisco Duarte Baltasar Fernandes Domingos Gonçalves, serralheiro ¹²⁵³ | Dr. Francisco Correia, prior de S. Miguel | António dos Rios | Manuel Antunes | João Botado de Almeida João Machado P.º Sebastião da Silva Gaspar Cardoso Bartolomeu Pacheco de Sande / Francisco Moreira Jerónimo Lopes Baltasar Fernandes Gaspar Coelho Francisco Duarte | Miguel Moreira P.º Agostinho Nunes Francisco Gomes Cerveira Manuel Barreto de Pina Gaspar Cardoso João da Ponte / Francisco Nunes Belchior Dias André Fernandes Francisco Lopes, marchante Diogo Esteves Manuel Jorge, sapateiro |
| 1637/38 | João Botado de Almeida | Francisco do Rego Gorjão | P.º Agostinho Nunes | Manuel Jorge | Francisco Botelho Machado | João Botado de Almeida |

¹²⁵³ Em substituição de Pedro Henriques Pacheco, por este se encontrar fora da vila.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|--|---|--|--------------------------|--|--|
| | <p>Cristóvão Pato Henriques Sebastião de Almeida de Seixas Francisco Gomes Cerveira P.º Francisco dos Rios / Francisco Lopes, sapateiro Manuel Jorge, partidor dos órfãos João da Costa Diogo Esteves António Francisco</p> | | | | <p>António Pinto P.º João Martins Francisco de Carnide Sotomaior António dos Rios / João Gomes Manuel Jorge, sapateiro Salvador Álvares João da Costa Pedro Rodrigues</p> | <p>P.º Sebastião da Silva Sebastião de Almeida de Seixas Brás de Aguiar Semedo Cristóvão Pato Henriques P.º José do Vale, prior de S. Tiago / Sebastião Álvares Pedro Henriques António Francisco Fernão Carvalho Pedro da Costa Jerónimo Lopes</p> |
| 1638/39 | <p>Francisco do Rego Gorjão Francisco de Carnide Francisco Botelho Machado P.º José do Vale, prior de S. Tiago Manuel do Rego de Magalhães / Sebastião Álvares, pedreiro Fernão Carvalho Estêvão Pires</p> | <p>P.º José do Vale, prior de S. Tiago</p> | <p>Francisco Gomes Cerveira</p> | <p>Sebastião Álvares</p> | <p>Miguel Pereira Borrvalho, Bernardo da Silva Manuel Borges Miguel Moreira Manuel do Souto / António Ribeiro, sapateiro Pedro da Costa Belchior Dias</p> | <p>Francisco do Rego Gorjão João Trigueiros Pereira Bartolomeu Barreiros Baracho Francisco Botelho Machado Francisco de Carnide Sotomaior João Machado / Manuel Antunes, cirieiro Pedro Rodrigues, hortelão</p> |

| | | | | | | |
|---------|--|-------------------------|---------------------------------|----------------|--|--|
| | António Ribeiro Pedro da Costa | | | | Francisco Gonçalves Álvaro Francisco | Francisco Fernandes, marceneiro Manuel Jorge Francisco Moreira Francisco Lopes, sapateiro |
| 1639/40 | Brás de Aguiar Semedo João Botelho de Lemos João Trigueiros Pereira Bartolomeu Barreiros Baracho António dos Rios / Baltasar Fernandes Salvador Álvares Pedro Rodrigues Francisco Duarte Belchior Dias | João Trigueiros Pereira | Bartolomeu Barreiros Baracho | Marcos Antunes | Francisco do Rego Gorjão Brás de Aguiar Semedo P.º Agostinho Nunes, beneficiado João Machado Francisco de Carnide Sotomaior / Pedro Rodrigues Gaspar Coelho Francisco Duarte João de Torres António da Silva | Não indica. |
| 1640/4 | Cristóvão Pato Henriques P.º Agostinho Nunes João Botado de Almeida | João Botado de Almeida | P.º Francisco dos Rios | Manuel Antunes | João da Ponte P.º Sebastião da Silva Francisco de Taveira | Manuel Borges ¹²⁵⁴ Sebastião de Almeida de Seixas António dos Rios |

¹²⁵⁴ Escrivão de eclesiástico. Ver AHPL, *Registo dos Patrimónios dos anos de 1627-1708*, lv. 563, fl. 84v.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|--|---------------------|--------------------------------|--------------|--|---|
| | <p>Sebastião de Almeida de Seixas</p> <p>P.º Francisco dos Rios</p> <p>/</p> <p>Manuel Jorge, genro de Sebastião Álvares</p> <p>Manuel Antunes,</p> <p>Francisco Fernandes</p> <p>Francisco Lopes, o velho</p> <p>André Fernandes</p> | | | | <p>Francisco Dinis de Mesquita</p> <p>Manuel de Souto</p> <p>/</p> <p>André Fernandes</p> <p>Francisco Moreira</p> <p>Manuel Jorge, sapateiro</p> <p>Francisco Lopes, o moço</p> <p>Fernão Carvalho</p> | <p>Gaspar Cardoso</p> <p>P.º Agostinho Nunes</p> <p>Cristóvão Pato Henriques</p> <p>/</p> <p>Baltasar Fernandes</p> <p>Sebastião Álvares</p> <p>Pedro Henriques Pacheco</p> <p>Salvador Álvares</p> <p>Estêvão Rodrigues, barbeiro</p> <p>António Fernandes, solteiro</p> |
| 1641/42 | <p>Francisco de Carnide Sotomaior</p> <p>Manuel do Rego de Magalhães</p> <p>Manuel Borges</p> <p>Francisco Dinos de Mesquita</p> <p>Gaspar Cardoso</p> <p>/</p> <p>Fernão Carvalho</p> <p>Sebastião Álvares</p> <p>André Fernandes</p> <p>António Ribeiro, sapateiro</p> <p>Pedro da Costa, barbeiro</p> | P.º Agostinho Nunes | Francisco de Carnide Sotomaior | Manuel Jorge | <p>Brás de Aguiar Semedo</p> <p>Bernardo da Silva</p> <p>P.º Manuel dos Rios Ferreira</p> <p>João Trigueiros Pereira</p> <p>António dos Rios</p> <p>/</p> <p>Sebastião Álvares</p> <p>Francisco da Silva</p> <p>António Fernandes, conteiro</p> <p>Luís Gomes Coutinho</p> <p>Miguel Martins</p> | <p>Francisco do Rego Gorção</p> <p>L.º António Martins Nogueira</p> <p>Pedro Gomes de Carvalho, bn.º</p> <p>António Pinto Henriques</p> <p>Bartolomeu Barreiros Baracho</p> <p>João Botado de Almeida</p> <p>/</p> <p>Estêvão Pires</p> <p>André Fernandes, conteiro</p> <p>Pedro da Costa, barbeiro</p> <p>António Ribeiro</p> |

| | | | | | | |
|---------|--|---------------------------------|---------------------------|-----------------|---|--|
| | | | | | | Fernão Carvalho (...) (borrão) |
| 1642/43 | Bartolomeu Barreiros Baracho Francisco Gomes Cerveira António dos Rios João Trigueiros Pereira Brás de Aguiar Semedo / Pedro Rodrigues Baltasar Fernandes Diogo Esteves Belchior Dias Francisco Duarte | Bartolomeu Barreiros Baracho | P.º Sebastião da Silva | André Fernandes | João Botado de Almeida Manuel Martins de Freitas P.º João Martins João Machado Francisco do Rego Gorjão / António Gomes, sombreireiro João da Costa, alfaiate Gaspar Coelho Salvador Álvares Fernão Jorge | Sebastião de Almeida de Seixas Brás de Aguiar Semedo João Trigueiros Pereira Manuel do Souto P.º Agostinho Nunes Francisco Carnide de Sotomaior / Baltasar Fernandes António Fernandes Diogo Esteves Francisco Duarte Jerónimo Lopes Belchior Dias |
| 1643/44 | João Botado de Almeida Pedro Gomes de Carvalho João Machado Francisco Botelho Machado João Martins / | Francisco Carnide Sotomaior | Francisco Botelho Machado | Miguel Martins | L.º António Martins Nogueira Tomé dos Rios Trigueiros António Pinto Manuel Borges P.º Martinho Fernandes Velho / | João Botado de Almeida Cristóvão Pato Henriques P.º José do Vale, prior de S. Tiago Bartolomeu Barreiros Baracho João Machado P.º Pedro Gomes de Carvalho |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|--|-----------------------------|---------------|--------------|---|---|
| | Miguel Martins Francisco Moreira João da Costa António da Silva João Gomes | | | | António da Silva Jerónimo Lopes João Gomes Pascoal da Silva Martinho da Costa | / Pedro Rodrigues António Ribeiro Álvaro Francisco Sebastião Álvares André Fernandes Manuel Jorge Sebastião Álvares |
| 1644/45 | Cristóvão Pato Henriques Manuel do Rego de Magalhães P.º Agostinho Nunes António Pinto Manuel dos Rios Ferreira, bn. ^{do} / António Ribeiro Manuel Jorge, que vive por sua fazenda Sebastião Álvares Jerónimo Lopes António Fernandes | P.º Pedro Gomes de Carvalho | João da Ponte | Manuel Jorge | João Trigueiros Pereira Cónego João Delgado António dos Rios ¹²⁵⁵ João Botado de Almeida Mateus Ferreira de Mancelos / António Fernandes António Ribeiro Aleixo Fernandes Álvaro Francisco Francisco Lopes | Gaspar Cardoso (?) P.º Manuel dos Rios Ferreira P.º Sebastião da Silva (?) Tomé dos Rios Afonso de Tavira / Marcos Antunes Estêvão Pires Pedro da Costa |

¹²⁵⁵ Em 4 de Dezembro de 1644, foi substituído por Bartolomeu Barreiros Baracho, por estar a morar na Ponte do Rol. Era o irmão responsável pelos presos. Ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fl. 69v.

| | | | | | | |
|---------|--|--------------------------------|------------------------------|-----------------------------|---|--|
| | | | | | | Estêvão Rodrigues Pascoal da Silva Manuel Antunes |
| 1645/46 | João Trigueiros Pereira Brás de Aguiar Semedo Bartolomeu Berreiros Baracho António dos Rios ¹²⁵⁶ / André Fernandes Francisco Duarte Pedro da Costa Francisco Lopes Gaspar Coelho | Sebastião de Almeida de Seixas | António Pinto, contador | Francisco Duarte | Brás de Aguiar Semedo Francisco de Carnide Sotomaior P.º Eusébio Martins de Carvalho Francisco Botelho Machado ¹²⁵⁷ / Pedro da Costa, barbeiro André Fernandes João da Costa, alfaiate João Delgado, tosador Gaspar Coelho, sapateiro | João Trigueiros Pereira P.º Agostinho Nunes, bn.º Manuel Borges L.º António Martins Nogueira Mateus Ferreira de Mancelos António dos Rios / Belchior Dias Martinho da Costa António da Silva Jerónimo Lopes Álvaro Ribeiro António Gomes, sombreireiro |
| 1646/47 | João Botado de Almeida P.º Sebastião da Silva | P.º Agostinho Nunes | Bartolomeu Barreiros Baracho | António Gomes, sombreireiro | João Botado de Almeida L.º António Gomes Fróis | Brás de Aguiar Semedo Cristóvão Pato Henriques |

¹²⁵⁶ Apenas quatro.

¹²⁵⁷ Apenas quatro.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|--|------------------------------|--------------------------|------------------|---|---|
| | <p>Manuel Borges</p> <p>Sebastião de Almeida de Seixas</p> <p>Cónego João Delgado</p> <p>/</p> <p>Belchior Dias</p> <p>Francisco Moreira</p> <p>Miguel Martins</p> <p>Salvador Álvares</p> <p>António Gomes, sombreireiro</p> | | | | <p>Matias Delgado</p> <p>Bernardo da Silva de Azevedo</p> <p>P.º Manuel dos Rios Ferreira, bn.^{do}</p> <p>/</p> <p>Belchior Dias</p> <p>Marcos Delgado</p> <p>Salvador Álvares</p> <p>Francisco Gonçalves, tecelão</p> <p>António Gomes, carpinteiro</p> | <p>Francisco de Carnide Sotomaior</p> <p>Cónego João Delgado</p> <p>João Machado, alferes</p> <p>P.º Sebastião da Silva</p> <p>/</p> <p>Sebastião Álvares</p> <p>Salvador Álvares</p> <p>André Fernandes</p> <p>Fernão Jorge</p> <p>Pedro da Costa</p> <p>Francisco Lopes</p> |
| 1647/48 | <p>P.º Agostinho Nunes</p> <p>P.º Manuel dos Rios Ferreira</p> <p>João Machado</p> <p>Cristóvão Pato Henriques</p> <p>Francisco Botelho Machado</p> <p>/</p> <p>Manuel Jorge</p> <p>Sebastião Álvares</p> <p>António da Silva,</p> <p>João Gomes, alfaiate</p> | João Trigueiros Pe- reira | Cónego João Del- gado | António da Silva | <p>Brás de Aguiar Semedo</p> <p>João Machado</p> <p>P.º António de Abreu</p> <p>Manuel Henriques</p> <p>Cristóvão Carnide de Sotomaior</p> <p>/</p> <p>João Monteiro</p> <p>João Gomes, alfaiate</p> <p>Manuel Dias, tintureiro</p> <p>Salvador Álvares</p> | <p>P.º Agostinho Nunes, bn.^{do}</p> <p>Gaspar Cardoso</p> <p>P.º Pedro Gomes de Carvalho, bn.^{do}</p> <p>L.^{do} António Gomes Pais</p> <p>P.º Manuel dos Rios Ferreira, bn.^{do}</p> <p>Francisco Botelho Machado</p> <p>/</p> <p>Manuel Jorge Rodo</p> <p>Francisco da Silva, “bofeteiro”</p> <p>Francisco Duarte</p> |

| | | | | | | |
|---------|--|------------------------------|------------------------------------|------------------|--|--|
| | António Ribeiro | | | | Pascoal da Silva | Jerónimo Lopes Francisco Gonçalves. Tecelão Marcos Delgado |
| 1648/49 | João Trigueiros Pereira Brás de Aguiar Semedo Matias Delgado João da Ponte António Pinto / Francisco Duarte André Fernandes Francisco da Silva Pedro da Costa Jerónimo Lopes | Bartolomeu Barreiros Baracho | P.º Manuel dos Rios Ferreira, bn.º | Francisco Duarte | António Pinto João Pereira Trigueiros João Barreto de Pina P.º Sebastião da Silva Mateus Ferreira de Mancelos / Francisco da Silva, “bofeteiro” Francisco Gomes, cirieiro Jerónimo Lopes António Rodrigues, pedreiro Pedro da Costa, cirurgião | João Botado de Almeida Brás de Aguiar Semedo João Trigueiros Pereira L.º Manuel Henriques Cónego João Delgado João Machado / António Gomes, sombreireiro António da Silva Miguel Martins Francisco Lopes Manuel Dias André Fernandes |
| 1649/50 | João Botado de Almeida Bartolomeu Barreiros Baracho Francisco de Carnide Sotomaior António Gomes Pais | João Botado de Almeida | L.º António Gomes Pais | Miguel Martins | Bás de Aguiar Semedo Francisco do Rego Pereira | P.º Agostinho Nunes, vigário da vara Francisco Botelho Machado P.º Manuel dos Rios Ferreira, bn.º L.º António Martins Nogueira |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|--|--|------------------------|------------------|---|---|
| | P.º Sebastião da Silva / Miguel Martins Francisco Lopes Belchior Dias António Gomes, sombreireiro João (?) | | | | Francisco Carnide de Sotomaior. Foi substituído pelo P.º Eusébio Martins de Carvalho ¹²⁵⁸ Jerónimo Rodrigues Palmeiro P.º António Trigueiros Távira / António Gomes, sombreireiro João Rodrigues Francisco Lopes Francisco Gonçalves António Fernandes, conteiro | P.º António de Abreu, bn. ^{do} João Barreto de Pina / Francisco Duarte Jerónimo Lopes Sebastião Álvares Belchior Dias Marcos Delgado Francisco Gomes |
| 1650/51 | P.º Agostinho Nunes P.º Manuel dos Rios Ferreira Bernardo da Silva de Azevedo José Machado Francisco Botelho Machado | Benf. ^{do} Manuel dos Rios Ferreira | P.º Sebastião da Silva | António da Silva | Bartolomeu Henriques Pato João Delgado Figueira ¹²⁵⁹ Bernardo da Silva de Azevedo ¹²⁶⁰ João Machado Francisco Botelho Machado ¹²⁶¹ | João Botado de Almeida Bartolomeu Barreiros Baracho João Pereira Trigueiros António Gomes Pais António Pinto |

¹²⁵⁸ Francisco de Carnide de Sotomaior foi riscado da irmandade por não ter aceite o cargo para que fora eleito, alegando que precisava de se ausentar da vila. Esta desculpa não foi aceite porque, segundo a mesa, a função de irmão das visitadas podia ser cumprida apenas pelo seu companheiro, quando aquele estivesse ausente, ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 79-80v.

¹²⁵⁹ Foi substituído, em 5 de fevereiro de 1651 por Francisco Botelho de Lemos, no cargo das “arrecadações”, por se ter ausentado da terra, ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fl. 86v.

¹²⁶⁰ Foi substituído por Cristóvão de Carnide de Sotomaior, em 13 de novembro de 1650, na função de irmão das visitadas, por alegar “detença” em Lisboa, ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fl. 84v.

¹²⁶¹ É provável que tenha sido substituído por João Barreto de Pina, por não constar a sua assinatura num termo assinado pelos irmãos da mesa em 31 de julho de 1650, ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 83v-84.

| | | | | | | |
|---------|---|-----------------------------------|---------------|------------------|---|--|
| | / Manuel Dias, tintureiro Manuel Jorge Rodo João Gomes, alfaiate António da Silva Gaspar Coelho, sapateiro | | | | / João Gomes Belchior Dias António Ribeiro Bartolomeu de Abreu António da Costa | P.º João Martins / Manuel Jorge Rodo Manuel Dias António Gomes, sombreireiro João Monteiro Aleixo Fernandes Gaspar Coelho |
| 1651/52 | Manuel do Rego Magalhães Brás de Aguiar Semedo Bernardo Teixeira de Freitas João Barreto de Pina João Trigueiros Pereira / Francisco Duarte João Monteiro Jerónimo Lopes João Rodrigues André Fernandes | Capitão Francisco Botelho Machado | António Pinto | Francisco Duarte | Capitão Bartolomeu Barreiros Baracho Francisco Cabreira Semedo António de Oliveira da Fonseca L.º Luís Francês da Silva P.º António de Abreu / Jerónimo Lopes Marcos Delgado Baltasar Rodrigues António Campelo João Monteiro | Cristóvão Carnide de Sotomaior Jerónimo Rodrigues Palmeiro Bernardo da Silva de Azevedo João Barreto de Pina Matias Delgado Mateus Ferreira de Mancelos / António Rodrigues, pedreiro António Fernandes, conteiro Francisco Gomes, cirieiro João da Costa, o velho Miguel Martins António Ribeiro, sapateiro |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|---|---------------------------------|-------------------------|-----------------------------|--|--|
| 1652/53 | <p>João Botado de Almeida</p> <p>Bartolomeu Barreiros Baracho</p> <p>Bartolomeu Henriques Pato</p> <p>L.^{do} António Gomes Pais</p> <p>António de Oliveira da Fonseca</p> <p>/</p> <p>Miguel Martins</p> <p>Belchior Dias</p> <p>António Ribeiro</p> <p>António Gomes, sombreireiro</p> <p>Francisco Gomes, cirieiro</p> | P. ^o Agostinho Nunes | João Pereira Trigueiros | Francisco Gomes, cirieiro | <p>João Botado de Almeida</p> <p>Dr. Tomás de Azevedo Cabral</p> <p>Jerónimo Rodrigues Palmeiro</p> <p>João Barreto de Pina</p> <p>Bento Gorjão Coelho</p> <p>/</p> <p>António Gomes, sombreireiro</p> <p>Francisco Ferreira, serralheiro</p> <p>João Rei</p> <p>António Dias, sapateiro</p> <p>Francisco Duarte, o moço</p> | <p>João Trigueiros Pereira</p> <p>João Machado</p> <p>Bartolomeu Barreiros Baracho</p> <p>António de Oliveira da Fonseca</p> <p>Manuel dos Rios Ferreira, bn.^{do}</p> <p>Francisco Cabreira Semedo</p> <p>/</p> <p>André Fernandes</p> <p>João Monteiro</p> <p>Manuel Dias (?)</p> <p>António da Silva</p> <p>Baltasar Rodrigues</p> <p>Bartolomeu de Abreu</p> |
| 1653/54 | <p>P.^o Agostinho Nunes</p> <p>P.^o Sebastião da Silva</p> <p>P.^o Manuel dos Rios Ferreira</p> <p>Francisco de Carnide Sotomaior</p> <p>João Machado</p> <p>/</p> <p>António Fernandes, conteiro</p> <p>António da Silva</p> | Bartolomeu Barreiros Baracho | João Machado | António Fernandes, conteiro | <p>Francisco de Carnide Sotomaior</p> <p>Cristóvão de Carnide</p> <p>Valentim de Torres</p> <p>Matias Delgado</p> <p>P.^o Sebastião da Silva</p> <p>/</p> <p>Manuel da Fonseca</p> <p>António Fernandes, marchante</p> | <p>Capitão João Botado de Almeida</p> <p>João Barreto de Pina</p> <p>Bartolomeu Henriques Pato</p> <p>João Pereira Trigueiros</p> <p>L.^{do} Luís Francês da Silva</p> <p>António Pinto</p> <p>/</p> <p>António Ribeiro, sapateiro</p> |

| | | | | | | |
|---------|---|--------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--|---|
| | Gaspar Coelho João Gomes, alfaiate Baltasar Rodrigues | | | | João da Costa, o moço Francisco Duarte, o velho António Gomes, carpinteiro | Francisco Lopes Jerónimo Lopes Francisco Gomes, cirieiro Marcos Delgado João da Costa, o velho |
| 1654/55 | Brás de Aguiar Semedo Francisco Botelho Machado António Pinto P.º João Álvares João Barreto de Pina / André Fernandes Francisco Duarte Manuel Dias, tintureiro Marcos Delgado Francisco Gonçalves | Capitão João Pe- reira Trigueiros | António de Oliveira da Fonseca | João Rodrigues de Carcavelos | Capitão João Botado de Almeida ¹²⁶² Capitão João de Figueiroa Rego D. Alonso de Buitrago João Correia Dr. Tomás de Azevedo Cabral / Belchior Dias Mateus de Almeida Manuel Martins da Praça Domingos Gomes, ferrador Francisco de Miranda, surrador | P.º João Martins Cónego João Delgado João Delgado Figueira Manuel dos Rios Ferreira, bn. ^{do} Valentim de Torres P.º Sebastião da Silva / Francisco da Silva Francisco Gonçalves, tecelão António Dias, sapateiro Francisco Ferreira António da Silva Francisco Duarte |

¹²⁶² Foi substituído, em 13 de setembro de 1654, por Jerónimo Rodrigues Palmeiro, por faltar no cargo de enfermeiro e não querer apresentar justa causa, ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), lv. 264, fls. 92-93v.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|--|--|-------------------|---------------|---|--|
| 1654/55 | Cónego João Delgado Matias Ferreira Tomás de Azevedo Cabral Matias Delgado P.º António de Abreu / Francisco Lopes Francisco da Silva António Dias, sapateiro Jerónimo Lopes António Pires Bulhão | L.º António Gomes Pais ¹²⁶³ | --- | --- | --- | --- |
| 1655/56 | João de Figueiroa Rego Alonso de Buitrago António de Oliveira da Fonseca João Delgado Figueira Bernardo da Silva de Azevedo / Francisco Ferreira da Fonte | Rodrigo de Oliveira da Fonseca | Bernardo da Silva | João Monteiro | Francisco Carnide Sotomaior ¹²⁶⁴ Sebastião Gomes Francisco Ferreira da Cunha Luís Botelho Trigueiros Eusébio Martins de Carvalho / Francisco Ferreira da Fonte | Bartolomeu Barreiros Baracho L.º António Gomes Pais D. Alonso de Buitrago Francisco Botelho Machado António de Oliveira da Fonseca Dr. Tomás de Azevedo Cabral / |

¹²⁶³ A eleição do provedor, capitão João Pereira Trigueiros, foi contestada e o Desembargo do Paço ordenou nova eleição, na presença do corregedor da comarca, João de Albuquerque, que ocorreu em 23 de agosto de 1654, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fls. 125-128.

¹²⁶⁴ Em 8 de Agosto de 1655, foi riscado por não ter aceitado o cargo e a justificação apresentada – necessidade de se ausentar em negócios – não ter sido considerada justa causa. Não existe termo de substituição porque o livro chegou ao fim, ver ASCMTV, *Acórdãos*, (1624-1655), Lv. 264, fls. 95-96.

| | | | | | | |
|---------|--|---------------------|--------------------------------------|-------------|--|--|
| | Francisco Ferreira Belchior Dias Mateus de Almeida Domingos Gomes João Monteiro | | | | Francisco da Silva, o moço João Gomes, alfaiate João Rodrigues Valente Domingos Lopes | Miguel Martins António Gomes, sombreireiro André Fernandes Francisco Gomes, cirieiro Manuel Jorge Rodo João Rodrigues, de Carcavelos |
| 1656/57 | Manuel dos Rios Ferreira, bn. ^{do} P. ^o Sebastião da Silva P. ^o Eusébio Martins de Carvalho L. ^{do} António Gomes Pais Francisco do Rego Pereira / António da Silva Manuel Martins João Gomes, alfaiate António Ribeiro, sapateiro João da Costa, o moço | Cónego João Delgado | Capitão João de Figueiroa Rego | Manuel Dias | Bartolomeu Barreiros Baracho substituído por Manuel dos Rios Ferreira, beneficiado ¹²⁶⁵ João Delgado Figueira João Barreto de Pina André de Moura Coutinho Valentim de Torres / Manuel Jorge Rodo ¹²⁶⁶ Francisco Gorjão Manuel Antunes da Porta da Várzea João Álvares, alfaiate João da Costa, o moço | P. ^o Sebastião da Silva L. ^{do} António Martins Nogueira Matias Delgado P. ^o João Martins João Correia Capitão Bartolomeu Henriques Pato / António Ribeiro Francisco Lopes António Gomes, carpinteiro António Rodrigues, pedreiro António Fernandes, conteiro João das Costa, o velho |

¹²⁶⁵ Substituição feita, em 23 de julho de 1656, porque o eleito não aceitou o cargo, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fl. 132v.

¹²⁶⁶ Substituído por Francisco Gomes, cirieiro, por não ter aceitado o cargo, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fl. 132v.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|---|---------------------------------------|--|-------------------------|---|---|
| 1657/58 | <p>João Trigueiros Pereira Bartolomeu Henriques Pato Cónego João Delgado João Pereira Trigueiros Dr. Tomás de Azevedo Cabral / João Rodrigues Baltasar Rodrigues Miguel Martins António Gomes, sombreireiro António Fernandes, conteiro</p> | <p>João Trigueiros Pereira</p> | <p>Capitão Bartolomeu Henriques Pato</p> | <p>Francisco Duarte</p> | <p>L.^{do} António Gomes Pais Capitão Agostinho de Barros Capitão João Pereira Trigueiros António de Oliveira da Fonseca Manuel Soares / António Fernandes, conteiro Miguel Martins Manuel da Mata Pedro Álvares, da Louriceira António Monteiro, cutileiro</p> | <p>Rodrigo de Oliveira da Fonseca P.^e Eusébio Martins Francisco Ferreira da Cunha Francisco Cabreira Valentim de Torres (5 apenas) / António Campelo Baltasar Rodrigues António da Silva António Fernandes, marchante Marcos Delgado</p> |
| 1658/59 | <p>Rodrigo de Oliveira da Fonseca Bernardo da Silva de Azevedo João Delgado Figueira Matias Delgado António de Oliveira da Fonseca / Francisco Lopes, dizimeiro Francisco Ferreira, serralheiro</p> | <p>Capitão João de Figueiroa Rego</p> | <p>João Delgado Figueira</p> | <p>António da Silva</p> | <p>António Trigueiros Francisco Cabreira António Pinto Agostinho Nunes Francisco Gomes de Araújo / Francisco Ferreira, serralheiro António Dias, sapateiro</p> | <p>L.^{do} António Gomes Pais Manuel dos Rios Ferreira, bn.^{do} P.^e Sebastião da Silva António de Oliveira da Fonseca Bernardo da Silva de Azevedo João Pereira Trigueiros / António Ribeiro, sapateiro</p> |

| | | | | | | |
|---------|---|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---|--|
| | Jerónimo Lopes João Monteiro António Dias, sapateiro | | | | Marcos Delgado João Jorge, sapateiro Francisco da Silva, “bofiteiro” | Francisco Duarte, o velho António Fernandes, conteiro Francisco Lopes, dizimeiro António Gomes, sombreireiro Jerónimo Lopes |
| 1659/60 | P.º Sebastião da Silva P.º Eusébio Martins de Carvalho Francisco Cabreira Semedo Valentim de Torres António Pinto / Manuel Dias Marcos Delgado Francisco da Silva, o velho António Gomes, carpinteiro Francisco Gomes, cirieiro | P.º Sebastião da Silva | João Barreto de Pina | António Campelo, cirieiro | L.º Luís Francês da Silva Cónego João Delgado Sebastião Gomes da Silva António de Oliveira da Fonseca Bento Gorjão Coelho / Manuel Dias, tintureiro João Monteiro Simão da Silva Simão Franco, foi substituído por Domingos Lopes, sapateiro António Gomes, carpinteiro | João Trigueiros Pereira Bartolomeu Barreiros Baracho António Pinto D. Alonso de Buitrago João Machado Matias Delgado / Francisco Ferreira, serralheiro Miguel Martins António Rodrigues, de Carcavelos Francisco Gomes, cirieiro João Rodrigues João Álvares, alfaiate |
| 1660/61 | Manuel dos Rios Ferreira, bn.º L.º António Gomes Pais João Pereira Trigueiros, o moço | Capitão Bartolomeu Henriques Pato | Francisco Cabreira Semedo | Não indica. | L.º António Gomes Pais João Delgado Figueira P.º Pedro Rodrigues | Manuel dos Rios Ferreira, bn.º João Pereira Trigueiros Cónego João Delgado |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|--|-------------------------------------|----------------------|-------------|--|---|
| | João Delgado, bn. ^{do} 1267 (Apenas 4) / Miguel Martins Francisco Duarte, o velho António Gomes, sombreireiro João Rodrigues, de Carcavelos Francisco Gorjão | | | | João Machado Agostinho de Barros Henriques / António Fernandes António Duarte, barbeiro ¹²⁶⁸ António Rodrigues, tintureiro Martinho Rodrigues ¹²⁶⁹ Baltasar Rodrigues | P.º Sebastião da Silva L.º Luís Francês da Silva António de Oliveira da Fonseca / João Monteiro Francisco Duarte, o velho Francisco Gorjão Marcos Delgado Manuel Dias António da Silva, o moço |
| 1661/62 | Capitão Francisco Botelho Machado Luís Francês da Silva João Machado P.º Pedro Rodrigues Cristóvão de Carnide de Sotomaior / / | Capitão Francisco Carnide Sotomaior | João Barreto de Pina | Manuel Dias | Bn.º António de Abreu Manuel Soares D. Alonso de Buitrago Matias Delgado. Foi substituído pelo P.º Sebastião da Silva ¹²⁷⁰ Sebastião Gomes / António da Silva | Francisco Botelho Machado L.º António Gomes Pais João Correia Francisco Ferreira da Cunha Cristóvão de Carnide P.º Eusébio Martins de Carvalho / / |

¹²⁶⁷ Deve tratar-se do cónego João Delgado porque a assinatura coincide com a do definidor, eleito nesse ano.

¹²⁶⁸ Em 5 de dezembro de 1660, foi substituído por António Pires, alfaiate, porque sendo irmão das cobranças, da qual resultava a boa administração e governo da casa, fazia “audiências largas” em detrimento da cobrança das rendas, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fls.148-148v.

¹²⁶⁹ Por estar a morar na Louriceira, foi substituído, em 22 de julho de 1660, por Francisco de Miranda, surrador, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fl. 146.

¹²⁷⁰ Em 5 de março de 1662, Matias Delgado foi substituído pelo padre Sebastião da Silva, por ter falecido, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fl. 152.

| | | | | | | |
|---------|--|---------------------------------|--|------------------------------|--|--|
| | João Monteiro António da Silva António Rodrigues, pedreiro António Fernandes, conteiro Francisco Ferreira, serralheiro | | | | António Martins Simão da Silva António da Costa Bartolomeu Francisco | António Fernandes, “senteiro” Francisco da Silva, “bofageiro” António Campelo, cirieiro Baltasar Rodrigues Jerónimo Lopes ¹²⁷¹ João Gomes, alfaiate |
| 1662/63 | João Trigueiros Pereira Rodrigo de Oliveira da Fonseca António de Oliveira da Fonseca D. Alonso de Buitrago Valentim de Torres / João Gomes, alfaiate António Gomes, carpinteiro Francisco da Silva, “bofiteiro” Marcos Delgado Baltasar Rodrigues | Capitão João Pereira Trigueiros | Eusébio Martins de Carvalho, bn. ^{do} Foi substituído pelo do ano antecedente 14.05.1663 | António Fernandes, marchante | Capitão Francisco Botelho Machado L. ^{do} António Gomes Pais Francisco Ferreira da Cunha Jerónimo de Sousa de Lima P. ^e Sebastião da Silva / João Gomes, alfaiate António Gomes, carpinteiro Baltasar Rodrigues Francisco Gorjão Matias da Silva | João Trigueiros Pereira Rodrigo de Oliveira da Fonseca António de Oliveira da Fonseca Bartolomeu Barreiros Baracho João Barreto de Pina Francisco Botelho de Lemos / Francisco Duarte Francisco Lopes Francisco Fernandes, serralheiro Marcos Delgado Miguel Martins Francisco Gomes, cirieiro |

¹²⁷¹ Em 5 de março de 1662, Jerónimo Lopes foi substituído por António Gomes, sombreiro, por ter falecido, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fl. 152.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|---|--|--------------------------------------|------------------------------------|---|--|
| 1663/64 | <p>Capitão Bartolomeu Barreiros Baracho</p> <p>Agostinho de Barros Henriques</p> <p>Francisco Ferreira da Cunha</p> <p>Sebastião Gomes da Silva</p> <p>António Pinto</p> <p>/</p> <p>António Fernandes, marchante</p> <p>Domingos Lopes</p> <p>António Gomes, sombreireiro</p> <p>Manuel da Fonseca</p> <p>Simão da Silva</p> | <p>António de Oliveira da Fonseca¹²⁷²</p> | <p>D. Alonso de Buitrago</p> | <p>António Fernandes, do forno</p> | <p>L.^{do} Luís Francês da Silva</p> <p>Valentim de Torres</p> <p>Francisco de Almeida</p> <p>P.^e Pedro Rodrigues</p> <p>Manuel Soares</p> <p>/</p> <p>António Gomes, sombreireiro</p> <p>João da Costa, alfaiate</p> <p>Simão da Silva, sapateiro</p> <p>António Fernandes, marchante</p> <p>Bento da Costa, tanoeiro</p> | <p>Capitão Francisco Cabreira Semedo</p> <p>João Machado</p> <p>P.^e Sebastião da Silva</p> <p>João Pereira Trigueiros</p> <p>António Pinto</p> <p>P.^e António Trigueiros</p> <p>/</p> <p>António da Silva</p> <p>João Rodrigues</p> <p>Francisco Gorjão</p> <p>Manuel Dias</p> <p>João Monteiro</p> <p>António Rodrigues</p> |
| 1664/65 | <p>P.^e Sebastião da Silva</p> <p>L.^{do} António Gomes Pais</p> <p>Jerónimo de Sousa, ausente</p> <p>L.^{do} Luís Francês da Silva</p> <p>João Barreto de Pina</p> <p>/</p> | <p>L.^{do} António Gomes Pais</p> | <p>Agostinho de Barros Henriques</p> | <p>António da Silva Veloso</p> | <p>Francisco Botelho de Lemos</p> <p>Francisco do Rego Pereira</p> <p>Silvestre Franco</p> <p>João Delgado Figueira</p> <p>Sebastião Gomes da Silva</p> <p>/</p> | <p>L.^{do} Luís Francês da Silva</p> <p>Valentim de Torres</p> <p>Jerónimo de Sousa e Lima</p> <p>D. Alonso de Buitrago</p> <p>Francisco Ferreira da Cunha</p> <p>P.^e João Martins</p> |

¹²⁷² Faleceu antes de acabar o mandato, pelo que, segundo o compromisso, foi substituído pelo provedor do ano anterior, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fl. 163v.

| | | | | | | |
|---------|---|------------------------------|--|--------------------|--|---|
| | António da Silva Veloso Manuel Dias, tintureiro Francisco Gorjão Francisco Miranda João da Costa, alfaiate | | | | Marcos Delgado Francisco de Miranda Manuel da Fonseca Francisco Gorjão António Fernandes, conteiro | / Domingos Lopes, da Corredoura Baltasar Rodrigues António Gomes, sombreireiro João da Costa, alfaiate António Gomes, carpinteiro Simão da Silva, sapateiro |
| 1665/66 | João Delgado Figueira Rodrigo de Oliveira da Fonseca Valentim de Torres Mateus Ferreira de Mancelos João Machado / Baltasar Rodrigues Francisco da Silva, “bofiteiro” António Dias, sapateiro Francisco Duarte | Bartolomeu Barreiros Baracho | L. ^{do} Luís Francês da Silva | Baltasar Rodrigues | P. ^e Sebastião da Silva João Machado ¹²⁷³ Jerónimo de Sousa e Lima Francisco Ferreira da Cunha ¹²⁷⁴ António Pinto ¹²⁷⁵ / Simão Franco ¹²⁷⁶ António Dias, sapateiro Matias da Silva João da Costa, alfaiate | L. ^{do} António Gomes Pais João Pereira Trigueiros João Barreto de Pina João Delgado Figueira Agostinho de Barros Henriques P. ^e António Trigueiros / António da Silva Veloso Francisco Duarte Manuel Dias |

¹²⁷³ Por doença prolongada de João Machado, foi eleito João Delgado Figueira, em 15 de setembro de 1665, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fl.172.

¹²⁷⁴ Por não aceitar o cargo, foi substituído por Manuel Soares, em 12 de julho de 1665, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fls. 169v-171.

¹²⁷⁵ Por não aceitar o cargo, foi substituído por Cristóvão Ribeiro, em 12 de julho de 1665, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fls. 169v-171.

¹²⁷⁶ Em 21 de março de 1666, por estar preso, foi substituído por Francisco Miranda, para o cargo de irmão dos presos, enquanto durasse o impedimento, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fls. 174-174v.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|---|-------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|--|---|
| | António da Costa Cativo | | | | António da Costa Cativo | Francisco Gorjão António Rodrigues, pedreiro Bartolomeu Franco |
| 1666/67 | João Pereira Trigueiros Sebastião Gomes da Silva Silvestre Franco Cristóvão Ribeiro Soares Francisco do Rego Pereira / Manuel da Fonseca, dizimeiro Manuel Martins da Praça Domingos Lopes, sapateiro António Fróis, marchante Simão da Silva | Agostinho de Barros Henriques | Capitão Francisco Cabreira Semedo | António Gomes, marchante | L. ^{do} António Gomes Pais João Pereira Trigueiros Sebastião Gomes da Silva Silvestre Franco Francisco de Almeida / Domingos Lopes António Monteiro António Simões Bartolomeu Franco Manuel Álvares | Capitão Bartolomeu Barreiros Baracho L. ^{do} Luís Francês da Silva Jerónimo de Sousa e Lima Mateus Ferreira de Mancelos Valentim de Torres Francisco do Rego Pereira / Manuel da Fonseca Baltasar Rodrigues João Rodrigues, de Carcavelos Simão da Silva Francisco da Silva, “bofiteiro” Francisco Miranda, surrador |
| 1667/68 | Capitão Bartolomeu Barreiros Baracho Capitão João Barreto de Pina Capitão Agostinho de Barros Henriques L. ^{do} António Gomes Pais | Capitão João Barreto de Pina | Jerónimo de Sousa e Lima | Manuel Dias | L. ^{do} Luís Francês da Silva P. ^e Sebastião da Silva Cristóvão Ribeiro Soares Francisco do Rego Pereira Manuel Soares | Bernardo Teixeira de Freitas João Delgado Figueira Sebastião Gomes da Silva Francisco Cabreira Semedo João de Figueiroa Rego |

| | | | | | | |
|---------|--|------------------------------|-------------------------------------|--|--|--|
| | <p>Jerónimo de Sousa e Lima</p> <p>/</p> <p>António da Silva Veloso</p> <p>António Monteiro</p> <p>António Gomes, sombreireiro</p> <p>Francisco Gorjão</p> <p>Francisco de Miranda</p> | | | | <p>/</p> <p>Agostinho Álvares, o moço</p> <p>Francisco de Miranda, surrador</p> <p>António Fernandes, marchante</p> <p>António da Silva Veloso</p> <p>Manuel Rodrigues Galhardo</p> | <p>Silvestre Franco</p> <p>/</p> <p>Francisco Gorjão</p> <p>Domingos Lopes</p> <p>António Dias, sapateiro</p> <p>António Rodrigues, tintureiro</p> <p>António Monteiro</p> <p>João da Costa, alfaiate</p> |
| 1668/69 | <p>P.º Sebastião da Silva</p> <p>Capitão Francisco Cabreira Semedo</p> <p>L.º António Martins Nogueira</p> <p>Mateus Ferreira de Mancelos</p> <p>Luís Francês da Silva</p> <p>/</p> <p>António Fernandes, marchante</p> <p>Baltasar Rodrigues</p> <p>Francisco da Silva, “bofeteiro”</p> <p>João da Costa, alfaiate</p> <p>Manuel Rodrigues Galhardo</p> | <p>João Delgado Figueira</p> | <p>L.º António Martins Nogueira</p> | <p>Manuel da Fonseca,</p> <p>sapateiro</p> | <p>P.º António Trigueiros de Tavira</p> <p>João Pereira Trigueiros</p> <p>Sebastião Gomes da Silva</p> <p>Bartolomeu Barreiros Baracho</p> <p>Silvestre Franco</p> <p>/</p> <p>Agostinho Álvares, lavrador</p> <p>António Dias, sapateiro</p> <p>António Simões, ferrador</p> <p>Manuel da Mata</p> <p>Mateus de Almeida</p> | <p>L.º António Gomes Pais</p> <p>L.º Luís Francês da Silva</p> <p>Agostinho de Barros Henriques</p> <p>Francisco do Rego Pereira</p> <p>João Barreto de Pina</p> <p>Cristóvão Ribeiro Soares</p> <p>/</p> <p>António da Silva Veloso</p> <p>António Gomes, carpinteiro</p> <p>António Gomes, sombreireiro</p> <p>António Fernandes, marchante</p> <p>Baltasar Rodrigues</p> <p>Francisco da Silva, “bofeteiro”</p> |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|---|-----------------------------|------------------------------|---------------------------|---|---|
| 1669/70 | João Delgado Figueira João Pereira Trigueiros Sebastião Gomes da Silva Bernardo Teixeira de Freitas Silvestre Franco / António Dias António Gomes, carpinteiro ¹²⁷⁷ António Fróis, marchante Simão da Silva, sapateiro Agostinho Álvares, lavrador | Francisco Cabreira Semedo | Bernardo Teixeira de Freitas | António da Silva | Não consta. | Bartolomeu Barreiros Baracho Jerónimo de Sousa e Lima João Delgado Figueira João Pereira Trigueiros P.º Sebastião da Silva Sebastião Gomes da Silva / Francisco Gorjão António Monteiro Manuel da Fonseca António Fernandes, marchante Agostinho Álvares, lavrador |
| 1670/71 | Bartolomeu Barreiros Baracho L.º António Gomes Pais João Machado João Barreto de Pina Jerónimo de Sousa e Lima | Dr. Tomás de Azevedo Cabral | Sebastião Gomes da Silva | Manuel Rodrigues Galhardo | L.º António Gomes Pais ¹²⁷⁸ P.º Sebastião da Silva João Pereira Trigueiros Jerónimo de Sousa e Lima ¹²⁷⁹ Cristóvão Ribeiro Soares | João Barreto de Pina L.º Luís Francês da Silva ¹²⁸⁰ João Machado António da Silva de Abreu P.º António Trigueiros Tavira |

¹²⁷⁷ Por não se encontrar presente, foi substituído por Bartolomeu Franco, em 2 de julho de 1669, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fl. 188.

¹²⁷⁸ Por sua morte, este irmão enfermeiro foi substituído por João Machado para o mesmo cargo, em 7 de setembro de 1670, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fls. 194-195.

¹²⁷⁹ Eleição de Francisco Cabreira Semedo para o cargo das visitadas, em 2 de novembro de 1670, por ausência de Jerónimo de Sousa e Lima, que estava em Castela a acompanhar o Marquês Mordomo-mor, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fls. 197v-198.

¹²⁸⁰ Em 13 de setembro de 1670, foi eleito procurador da Misericórdia, por morte do L.º António Gomes Pais, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fl. 195.

| | | | | | | |
|---------|--|------------------------------|-------------------------|------------------|---|---|
| | / António da Silva Veloso António Monteiro Francisco Gorjão Domingos Lopes Francisco Miranda, surrador | | | | / Manuel da Fonseca Francisco Miranda, surrador António Monteiro António Fernandes Manuel Álvares, carpinteiro | Silvestre Franco / António da Silva Veloso Baltasar Rodrigues António Gomes, carpinteiro Domingos Lopes João da Costa, alfaiate António Rodrigues, tintureiro |
| 1671/72 | Dr. Tomás de Azevedo Cabral Capitão João de Figueiroa Rego Capitão Francisco Cabreira Semedo António Pinto António da Silva de Abreu / Manuel Rodrigues Galhardo Manuel da Fonseca Baltasar Rodrigues Bartolomeu Franco Manuel Álvares, cirieiro | Bernardo Teixeira de Freitas | Manuel Botelho de Lemos | Francisco Gorjão | António Pinto Silvestre Franco L. ^{do} Manuel de Sequeira Henriques Rodrigo de Oliveira da Fonseca P. ^e António Trigueiros Tavira / Baltasar Rodrigues António Gomes, carpinteiro Francisco Dias, espadeiro Manuel Álvares, cirieiro António da Silva, barbeiro | Bartolomeu Barreiros Baracho Agostinho de Barros Henriques Dr. Tomás de Azevedo Cabral Francisco Cabreira Semedo P. ^e Sebastião da Silva Sebastião Gomes da Silva / Manuel da Fonseca António Dias, sapateiro António da Costa Cativo Mateus de Almeida António Monteiro Agostinho Álvares, lavrador |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|--|--|---|---------------------------------|---|--|
| 1672/73 | <p>Agostinho de Barros Henriques</p> <p>L.^{do} Luís Francês da Silva</p> <p>Bernardo Teixeira de Freitas</p> <p>João Delgado Figueira</p> <p>Silvestre Franco</p> <p>/</p> <p>António Fróis</p> <p>Mateus de Almeida</p> <p>António Dias</p> <p>António da Silva, barbeiro</p> <p>Matias da Silva</p> | <p>João de Figueiroa Rego</p> | <p>João Delgado Figueira</p> | <p>António Fróis</p> | <p>Bartolomeu Barreiros Baracho</p> <p>L.^{do} António dos Santos de Oliveira</p> <p>Cristóvão Ribeiro Soares</p> <p>Antão do Rego da Silva</p> <p>João Ferreira da Cunha</p> <p>/</p> <p>Francisco de Miranda, surrador</p> <p>António Monteiro</p> <p>António Rodrigues, tintureiro</p> <p>Manuel Gomes, barbeiro</p> <p>Aleixo Pires</p> | <p>L.^{do} Luís Francês da Silva</p> <p>Bernardo Teixeira de Freitas</p> <p>Silvestre Franco</p> <p>António Pinto</p> <p>João Machado</p> <p>Manuel Botelho de Lemos</p> <p>/</p> <p>António Simões</p> <p>Francisco Gorjão</p> <p>Domingos Lopes</p> <p>Bartolomeu Franco</p> <p>João da Costa</p> <p>António Gomes, sombreireiro</p> |
| 1673/74 | <p>Capitão Bartolomeu Barreiros Baracho</p> <p>João Barreto de Pina</p> <p>L.^{do} Manuel de Sequeira</p> <p>Sebastião Gomes da Silva</p> <p>L.^{do} António dos Santos de Oliveira</p> <p>/</p> <p>João Monteiro</p> | <p>Agostinho de Barros Henriques, fidalgo da Casa Real</p> | <p>L.^{do} Manuel de Sequeira Henriques</p> | <p>Domingos Lopes, lavrador</p> | <p>Capitão João Barreto de Pina Bernardo de Torres da Silva, bn.^{do}</p> <p>Sebastião Gomes da Silva</p> <p>Gaspar do Rego de Almeida</p> <p>Domingos Álvares</p> <p>/</p> <p>Bartolomeu Franco</p> <p>António Ramos, carpinteiro</p> | <p>Bartolomeu Barreiros Baracho</p> <p>Dr. Tomás de Azevedo Cabral</p> <p>João Delgado Figueira</p> <p>Capitão Francisco Cabreira Semedo</p> <p>L.^{do} António dos Santos de Oliveira</p> <p>P.^e Sebastião da Silva</p> <p>/</p> <p>Manuel da Fonseca</p> |

| | | | | | | |
|---------|--|--|---------------------------------|----------------------------------|---|--|
| | Domingos Lopes António Monteiro António Rodrigues, tintureiro Francisco Miranda, surrador | | | | José da Costa, sapateiro António Martins, dizimeiro António Pinheiro, marchante | João Monteiro António Monteiro António Fróis António Rodrigues, tintureiro Francisco Miranda, surrador |
| 1674/75 | Manuel Botelho de Lemos Jerónimo de Sousa João de Figueiroa Rego Cristóvão Ribeiro António Pinto / Manuel Rodrigues Galhardo Manuel da Fonseca António Gomes, sombreireiro Bartolomeu Franco António Martins | L. ^{do} Luís Francês da Silva | Francisco do Rego Pereira | João Monteiro | António Pinto Antão do Rego da Silva Cristóvão Ribeiro Soares P. ^e António Trigueiros de Tavira Agostinho Nunes Figueira / Manuel Álvares, cirieiro António Simões, ferrador João da Costa, alfaiate Manuel Cardoso, sapateiro Manuel da Fonseca | Bernardo Teixeira de Freitas Agostinho de Barros Henriques João Barreto de Pina Sebastião Gomes da Silva Silvestre Franco Manuel Botelho de Lemos / Manuel Dias António da Costa Cativo António Gomes, sombreireiro Manuel Rodrigues Galhardo Domingos Lopes Bartolomeu Franco |
| 1675/76 | L. ^{do} Manuel Henriques L. ^{do} Luís Francês da Silva Capitão João Delgado Figueira | Capitão João Delgado Figueira | P. ^e Pedro Rodrigues | António Rodrigues, de Carcavelos | L. ^{do} Manuel Henriques P. ^e Domingos Francês da Silva Rodrigo de Oliveira da Fonseca | Capitão Bartolomeu Barreiros Baracho António Pinto P. ^e António Trigueiros de Tavira |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|--|---------------------------------|--------------------------|----------------------------|--|--|
| | Agostinho Nunes P.º Pedro Rodrigues / António Fróis António da Silva, barbeiro Aleixo Pires António Ramos Manuel Dias | | | | Silvestre Franco António Ferreira da Cunha / Manuel Dias ¹²⁸¹ Manuel Nogueira António Monteiro Aleixo Pires Pedro da Costa | L.º Manuel de Sequeira Henriques L.º Luís Francês da Silva Bernardo de Torres, bn.º / Manuel da Fonseca Francisco de Miranda, surrador António Fróis João da Costa, alfaiate António Martins António Simões, ferrador |
| 1676/77 | P.º António Trigueiros de Tavira Silvestre Franco P.º Domingos Francês de Oliveira João Barreto de Pina Gaspar do Rego de Almeida / Domingos Lopes António Monteiro | Capitão Manuel Botelho de Lemos | Agostinho Nunes Figueira | António Ramos, carpinteiro | Gaspar do Rego Sebastião Gomes da Silva Bernardo de Torres, bn.º L.º Manuel de Sequeira Henriques ¹²⁸² Antão do Rego / João de Miranda, sapateiro Francisco de Miranda, surrador | Agostinho de Barros Henriques João Delgado Figueira João Barreto de Pina Dr. Tomás de Azevedo Cabral António Ferreira da Cunha P.º Pedro Rodrigues / António da Costa Cativo |

¹²⁸¹ Em 22 de dezembro de 1675, foi substituído de irmão enfermeiro por Domingos Lopes, pelas ocupações e ausências que o impediam de cumprir as suas obrigações, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fls. 218v-219.

¹²⁸² Foi substituído, em 12 de julho de 1676, por Cristóvão Ribeiro Soares, por não se sentir “capaz e com espírito” para o cargo de irmão das visitadas, ver ASCMTV, *Eleições*, (1623-1681), lv. 278, fls. 222-223v.

| | | | | | | |
|---------|---|--------------------------------------|--|------------------|---|--|
| | Francisco de Miranda, surrador Manuel Álvares, cirieiro António Rodrigues, tintureiro | | | | António Nunes Henriques Bartolomeu Franco, tecelão | Manuel Dias António Monteiro Domingos Lopes João Monteiro António Gomes |
| 1677/78 | Dr. Tomás de Azevedo Cabral Bernardo de Torres da Silva, bn. ^{do} Bartolomeu Barreiros Baracho Manuel Botelho de Lemos Sebastião Gomes da Silva / João Monteiro Manuel da Fonseca João da Costa Bartolomeu Franco António Simões | Capitão João Barreto de Pina | Rodrigo de Oliveira da Fonseca | António da Silva | Silvestre Franco Francisco Ferreira da Cunha Domingos Álvares João Delgado Figueira João Trigueiros Sotomaior / Manuel da Fonseca Manuel Martins Manuel Álvares, carpinteiro António Martins Manuel Gomes, barbeiro | Bartolomeu Barreiros Baracho Manuel Botelho de Lemos Agostinho Nunes Figueira L. ^{do} Luís Francês da Silva Sebastião Gomes da Silva Bernardo de Torres, bn. ^{do} / Bartolomeu Franco, tecelão Manuel Álvares, cirieiro António Simões, ferrador João da Costa, alfaiate Matias da Silva, alfaiate Mateus de Almeida |
| 1678/79 | L. ^{do} Luís Francês da Silva P. ^e Pedro Rodrigues L. ^{do} Manuel Henriques | L. ^{do} Manuel Henriques | Bernardo de Torres da Silva, bn. ^{do} | Manuel Dias | Manuel Boto Pimentel João Ferreira da Cunha Francisco Cordeiro | Dr. Tomás de Azevedo Cabral Capitão João Delgado Figueira P. ^e António Trigueiros |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|---------|--|---------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--|--|
| | <p>João Delgado Figueira</p> <p>Domingos Álvares</p> <p>/</p> <p>Manuel Dias</p> <p>Matias da Silva, alfaiate</p> <p>Manuel Álvares, carpinteiro</p> <p>Manuel Gomes, barbeiro</p> <p>António Martins</p> | | | | <p>Cristóvão Ribeiro</p> <p>L.^{do} Luís Francês da Silva</p> <p>/</p> <p>José da Costa, sapateiro</p> <p>Francisco Delgado, de A dos Cunhados</p> <p>Manuel Nogueira, alcaide</p> <p>Matias da Silva</p> <p>João Monteiro</p> | <p>António Pinto</p> <p>Capitão João Barreto de Pina</p> <p>Francisco do Rego Pereira</p> <p>/</p> <p>Domingos Lopes</p> <p>António Martins</p> <p>António Gomes, sombreireiro</p> <p>Francisco de Miranda</p> <p>Manuel da Fonseca</p> <p>António Monteiro</p> |
| 1679/80 | <p>P.^e António Trigueiros Távira</p> <p>P.^e Domingos Francês</p> <p>Silvestre Franco</p> <p>Cristóvão Ribeiro Soares</p> <p>L.^{do} Francisco Cordeiro da Silva</p> <p>/</p> <p>António Monteiro</p> <p>António Rodrigues</p> <p>Manuel Nogueira</p> <p>Aleixo Pires</p> <p>Manuel Cardoso</p> | P. ^e Pedro Rodrigues | P. ^e Domingos Francês | António Rodrigues, tintureiro | <p>Capitão Manuel Botelho de Lemos</p> <p>Antão do Rego da Silva</p> <p>Sebastião Gomes da Silva</p> <p>Gaspar do Rego de Almeida</p> <p>P.^e Manuel Álvares</p> <p>/</p> <p>Bartolomeu Francisco</p> <p>Francisco de Miranda</p> <p>Aleixo Pires</p> <p>Manuel Álvares, carpinteiro</p> <p>António Monteiro</p> | <p>Silvestre Franco</p> <p>L.^{do} Luís Francês da Silva</p> <p>L.^{do} Manuel Henriques</p> <p>Cristóvão Ribeiro</p> <p>Agostinho de Barros Henriques</p> <p>Agostinho Nunes Figueira</p> <p>/</p> <p>António da Silva</p> <p>Manuel Dias</p> <p>Matias da Silva</p> <p>João Monteiro</p> |

| | | | | | | |
|---------|---|--|--------------------------|---------------------------------|---|--|
| | | | | | | Manuel Nogueira António da Costa Cativo |
| 1680/81 | Manuel Botelho de Lemos Bernardo de Torres da Silva, bn. ^{do} Sebastião Gomes da Silva Agostinho Nunes Figueira João Barreto de Pina / João Monteiro Bartolomeu Franco António da Silva Manuel da Fonseca António Simões | Capitão João Delgado Figueira | Silvestre Franco | Matias da Silva | Dr. Tomás de Azevedo Cabral Luís Francês da Silva, bn. ^{do} Capitão Rodrigo de Oliveira da Fonseca Capitão João Barreto de Pina Domingos Álvares / João Monteiro Manuel Martins Manuel Cardoso António da Silva António Simões | P. ^o António Trigueiros Francisco Pereira Sebastião Gomes da Silva Manuel Botelho de Lemos P. ^o Pedro Rodrigues L. ^{do} Francisco Cordeiro da Silva / Manuel de Miranda, lavrador António Monteiro Aleixo Pires Bartolomeu Franco Manuel da Fonseca António Martins |
| 1681/82 | Termo incompleto | Capitão João Delgado Figueira reconduzido | Sebastião Gomes da Silva | P. ^o Pedro Rodrigues | João Barreto de Pina Silvestre Franco António da Cunha de Thoar Amaro de Araújo Buitrago, bn. ^{do} | Dr. Tomás de Azevedo Cabral ¹²⁸³ Agostinho de Barros Henriques Cristóvão Ribeiro Soares P. ^o Bernardo de Torres da Silva |

¹²⁸³ Sobre os definidores deste ano, ver SILVA, Natália - *Poder e Família em Torres Vedras no Antigo Regime – Espaço de Actuação e Formas de Controlo Social (1663-1755)*, ob. cit., p. 70 e 81. O livro de eleições (1623-1681) termina com a eleição dos mesários, pelo que se recorreu à autora, que coligiu os dados para o período seguinte.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | Francisco Botelho de Lemos / Matias da Silva Manuel Martins, barbeiro António Monteiro Manuel Nogueira, alfaiate Domingos de Abreu | Rodrigo de Oliveira da Fonseca Dr. Manuel Henriques/ João Monteiro António Rodrigues, tintureiro António da Silva, barbeiro António Ramos António gomes, sombreireiro, Manuel Álvares, carpinteiro |
|--|--|--|--|--|--|---|

Anexo nº 6 - *Ecónomos das colegiadas torreenses (1566/67-1643/44)*¹²⁸⁴

| Número e nome dos ecónomos | N. TV | 1565/66 | 1566/67 | 1568/69 | 1572/73 | 1579/80 | 1580/81 | 1581/82 | 1582/83 | 1583/84 | 1584/85 | 1585/86 | 1586/87 | 1587/88 | 1588/89 | 1589/90 | 1590/91 | 1591/92 | 1592/93 |
|---|-------|----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 111. Álvaro Fernandes | | C ^a EB | SM | SM | | | | | | | | | | | | | | | |
| 112. Afonso Álvares | | | SM | | SM | | | | | | | | | | | | | | |
| 113. João Leitão Ribeiro | | | | SM | | | | | | | | | | | | | | | |
| 114. Cristóvão Fernandes | | | | | | SP † | | | | | | | | | | | | | |
| 115. Mateus Rodrigues | | | | | | SP | | | | SP | | | | SP | SP† | | | | |
| 116. António de Freitas | | | | | | | SP | | | | | SP | | | | | | | |
| 117. Duarte Dias | | | | | | | SP | SP | SP | SP | | | | SP | SP | SP | SP | | SP† |
| 118. Duarte Gonçalves | | | | | | | | ST | | | | † | | | | | | | |
| 119. Gião Cardoso | | | | | | | SP | | Cj SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP | C ^a T | C ^a T | C ^a T | C ^a T | C ^a T | C ^a T | C ^a T |
| 120. Manuel Lopes | | | | | | | | ST | | | | Cj SP | † | | | | | | |
| Prior: Luís Álvares do Vale | | | | | | | | SP | | SP | SP | SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP |
| 121. Francisco Lopes | | | | | | | | | | SP | | | SP | SP | SP | | SP | SP | SP |
| 122. Acenso Vaz | | | | | | | | | | | | SP | | | | | | | |
| 181. Lourenço de Matos | | | | | | | | | | | | SM | | | | | | | |
| 14. Pedro Rodrigues, beneficiado em SM ^a | | | | | | | | | | | | | SM ^a | | | | | | |
| 123. Vicente Fernandes | | | | | | | | | | | | | | | ST | | | | |

¹²⁸⁴ As fontes são apresentadas após os quadros.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|----|-----------------|----|-----------------|-----------------|----|-----------------|-----------------|----|-----------------|---------|-----------------|----|---------------------------|----------------------|----------------------|-----------------|
| 123. Vicente Fernandes | | | | ST | | | | | | | | | | | | | | |
| 126. Álvaro Ribeiro | | | | | SM ^a | SM ^a | | | | | SM ^a | | SM ^a | | | SM ^a | SM ^a | SM ^a |
| 127. Amador de Abreu | x | | | | | | | | | | | | ST | ST | | ST | ST | |
| 71. Francisco Gonçalves, beneficiado em ST | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 129. João Carvalho | x | | SP | | SP† | | | | | | | | | | | | | |
| 130. Leonardo de Campos | x | | SP | SP | | SP | | SP | SP | SP | | SP | | | | | SP | |
| 17. António de Leão, beneficiado em Santa M ^a | x | SM | SM | | | | | SM ^a | | | | | | | | SM ^a | SM ^a | |
| 133. António Fernandes | x | | SM ^a | | | | | | ST | ST | | | | | | | | |
| 134. António Dias | | | SP | SP | | | | SP | | SP | | | SP | | | SP | SP | |
| 135. António Velho | x | | | | | | | SM | | | | | SM | SM | Esv SM | SM | ST | |
| 136. Baltasar Duarte | | | | | | | | SP | | | | | | | | | | |
| 137. Álvaro Nunes | | | | | | | | | | | Cp M | Cp M | | C | C | C | SM | |
| 138. Francisco Pinto | | | | | | SM ^a | | | | | | | | | | | | |
| 139. Miguel Brás | | | SM ^a | | | SM ^a | | | | | | | | | | | | |
| 89. Jorge Fernandes, beneficiado em S. Miguel | x | | | | | | SM | SM | | | | | | | C ^a SM B | C ^a SM | C ^a SM | |
| 140. Leonardo Pedroso | | | | | | | | ST | | ST | | | | | | | | |
| 141. Ambrósio de Carvalho | x | | | | | | | | SM ^a | | | | | ST | | | ST | |
| 142. Heitor Martins | x | | | | | | | | ST | SP | SP | SP | SP | | | | SP | |
| 143. Miguel Martins | x | | | | | | | | ST | | | ST | | ST | ST | | | |
| 144. António da Fonseca | | | | | | | | | | C | C | | | | | | | |
| 145. Francisco Álvares | | | | | | | | | | SM | | | | | SM | SM | SM | |
| 146. Simão Dias | x | | | | | | | | | | SP† | | | | | | | |
| 147. Luís de Matos | x | | | | | | | | | | P C | C | | C | C | C | C | |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------------------|
| 148. António André | | | | | | | | | | | | | | | | | | SM ^a |
| 149. José Vaz Ferreira | | | | | | | | | | | | | | | | | | ST |
| 150. André Dias | | | | | | | | | | | | | | | | | | C ^a SDC |
| 151. Bartolomeu Fernandes de Abreu | x | | | | | | | | | | | | | | | | | ST |
| 152. Francisco Moreira | | | | | | | | | | | | | | | | | | Cp M |
| 153. António Rodrigues | | | | | | | | | | | | | | | | | | SP |
| 154. João Gomes | x | | | | | | | | | | | | | | | | | ST |
| 52. Tomé Gomes, beneficiado em S. Pedro | x | | | | | | | | | | | | | | | | | SP |
| 53. António Pinto, beneficiado em S. Pedro | x | | | | | | | | | | | | | | | | | ST |
| 155. Bartolomeu Ramos | x | | | | | | | | | | | | | | | | | SP |
| 156. João Antunes | | | | | | | | | | | | | | | | | | ST |
| 157. Pedro Gomes | | | | | | | | | | | | | | | | | | SM ^a |
| 158. António Rodrigues | x | | | | | | | | | | | | | | | | | Ts ST |
| 159. Domingos Álvares | x | | | | | | | | | | | | | | | | | SM |
| 160. Domingos Martins | | | | | | | | | | | | | | | | | | ST |
| 161. Domingos Rodrigues | | | | | | | | | | | | | | | | | | Ts C |
| 77. António Palmeiro, beneficiado em S. Tiago | | | | | | | | | | | | | | | | | | ST |
| 92. António Ribeiro de Leão beneficiado em S. Miguel | | | | | | | | | | | | | | | | | | ST |
| 162. Pedro da Moita | x | | | | | | | | | | | | | | | | | SP |
| 163. Belchior Pereira Cerejo | | | | | | | | | | | | | | | | | | SM ^a |

| Número e nome dos ecónomos | N. TV | 1610/11 | 1611/12 | 1612/13 | 1613/14 | 1614/15 | 1615/16 | 1616/17 | 1617/18 | 1618/19 | 1619/20 | 1620/21 | 1621/22 | 1622/23 | 1623/24 | 1624/25 | 1625/26 |
|--|-------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 121. Francisco Lopes | | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | | |
| 126. Álvaro Ribeiro | | | | | SM ^a | | SM ^a | SM ^a | | C ^a SM ^a | SM ^a | SM ^a | † | | | | |
| 127. Amador de Abreu | x | | | | | ST | ST | | | | | | | | | | |
| 130. Leonardo de Campos | x | SP | SP | | | SP | | | | | | | | | | | SM ^a |
| 17. António de Leão, beneficiado em Santa M ^a | x | | | | | | | | | B | | | | | | | |
| 134. António Dias | | | | SP | | SP | | | SP | SP | SP | | | | | | † |
| 135. António Velho | x | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | † | |
| 137. Álvaro Nunes | | SM | | | C ^a MR | | | | | | | | | | | | C ^a MR |
| 89. Jorge Fernandes, beneficiado em S. Miguel | x | C ^a SM | C ^a SM | | | C ^a SM | C ^a SM | C ^a SM | C ^a SM | C ^a SM | C ^a SM | C ^a SM | C ^a SM | C ^a SM | C ^a SM | C ^a SM | SM ^a † |
| 142. Heitor Martins | x | | | SP | SP | SP | SP | | | SP | | SP | | SP | | SP | |
| 145. Francisco Álvares | | | ST | | ST | | | | | | | SM ^a | | SM ^a | SM ^a | SM ^a | SM ^a |
| 147. Luís de Matos | x | C | C | C | C | C | C | C | C | | | C | | | | C | † |
| 148. António André | | | | | | C ^a SM ^a | C ^a SM ^a | C ^a SM ^a | C ^a SM ^a | | | SM ^a | | SM ^a | | SM ^a | SM ^a |
| 150. André Dias | | C ^a SDC | C ^a SDC | C ^a SDC | C ^a SDC | C ^a SDC | C ^a SDC | C ^a PR | C ^a PR | C ^a PR | C ^a PR | C ^a PR | C ^a PR | | | | |
| 151. Bartolomeu Fernandes de Abreu | x | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | | ST | ST | ST | ST | ST |
| 152. Francisco Moreira | | C | | | | | | | | | | | | | | | |
| 153. António Rodrigues | | | Cj SP | Cj SP | Cj SP † | | | | | | | | | | | | |
| 154. João Gomes | x | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 52. Tomé Gomes, beneficiado em S. Pedro | x | SP | | | | | | | | B | | | | | | | |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------|-----------------|----|----------|----|-----------------------|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------------|
| 53. António Pinto, beneficiado em S. Pedro | x | SM ^a | | SM ^a | SM ^a | SM ^a | | SM ^a | ST | | ST | | | SP | | | SP |
| 155. Bartolomeu Ramos | x | SM | | | SM | | | SM | | | | P SM | | SM ^a | | | |
| 156. João Antunes | | | | | | | SP | | | | | SP | | | | | |
| 157. Pedro Gomes | | | | | | | | | | | | | | | | SM ^a | |
| 158. António Rodrigues | x | ST | SM ^a | | | | | SP | | | | | | | | | |
| 159. Domingos Álvares | x | SM | SM | | | SM | | | | | | | Cp SPC | | | | |
| 160. Domingos Martins | | | ST | ST | ST | ST | | Ts ST | | | | SM ^a SP | | SP | SM ^a | | |
| 161. Domingos Rodrigues | | | | | | | | | | | | | | | | SM ^a | |
| 77. António Palmeiro, beneficiado em S. Tiago | | ST | ST | ST | | ST | ST | | B | | | | | | | | |
| 92. António Ribeiro de Leão beneficiado em S. Miguel | | | | | | | | | | | | C | | | | | |
| 162. Pedro da Moita | x | SP | | | SP | SP | SP | | SP | P SP | | | | | | Cp M | Cp M |
| 163. Belchior Pereira Cerejo | | C ^a SM ^a | | | | | | | | | | | | | | | |
| 164. António da Silva | x | Ts SM ^a | | | | | | ST | | | | | | | | | |
| 76. Agostinho Nunes, beneficiado em S. Tiago | x | | | | Ts SM | Ts SP | Ts SP | Ts SP | ST | | | ST | ST | | ST | ST | |
| 108. João Antunes, beneficiado na Carvoeira | | | | | | Ts C | | | | | | | | | | C | |
| 165. João Álvares Cordeiro | x | | | Ts ST | | Ts ST | Ts ST | SP | SP | SP | | | | | | | |
| 166. António Coelho | | | | | | | | C | | | | | | | | | |
| 167. Vicente Fróis | x | | | | | | | | | Ts SP | | | | | | SM | Cj SM ^a |
| 168. Domingos de Torres | x | | | | | | | | | | ST | | ST | | | ST | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------------------|------------|-----------------------|
| 169. João Filipe | x | | | | | | | | | | | | | | | | | Ts SM ^a | | Ts SM ^a |
| 170. Sebastião de Oliveira | | | | | | | | | | | | | | | | | | Ts SP | Ts D SP | Ts SP |
| 171. António Franco Serão | x | | | | | | | | | | | | | | | | | Ts M | | C ^a M |
| 172. Manuel Lobato | | | | | | | | | | | | | | | | | | SM | SP | |
| 173. Manuel Álvares | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | ST | |
| 174. Manuel Franco | x | | | | | | | | | | | | | | | | | | | C ^a SM |

| Número e nome dos ecónomos | N. TV | 1626/27 | 1627/28 | 1628/29 | 1629/30 | 1630/31 | 1631/32 | 1632/33 | 1633/34 | 1634/35 | 1635/36 | 1636/37 | 1637/38 | 1638/39 | 1639/40 | 1640/41 | 1641/42 | 1642/43 | 1643/44 |
|--|-------|---------|-----------------|---------|----------------------|----------------------|---------|----------------------|----------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|---------|
| 121. Francisco Lopes | | | | | | | | | | | | † | | | | | | | |
| 127. Amador de Abreu | | † | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 130. Leonardo de Campos | x | | | | | | | | | | | † | | | | | | | |
| 142. Heitor Martins | x | | SP | | | SP | SP | SP | | | | | | | | | | | |
| 148. António André | | | | SP | C ^a SM | C ^a SM | | C ^a EB | C ^a EB | | | | | | | | | | |
| 150. André Dias | | | | C | | | | | | | | | | | | | | | |
| 151. Bartolomeu Fernandes de Abreu | x | | ST | ST | | | ST | ST | ST | | | | | | | | | | |
| 154. João Gomes | x | | | | | | | | | | | | | ST | | | | | |
| 53. António Pinto, beneficiado em S. Pedro | x | | SM ^a | B | | | | | | | | | | | | | | | |
| 155. Bartolomeu Ramos | x | | SM | | | SP | | | | | | | | SP | | SP | | Ts SP | SP |
| 159. Domingos Álvares | x | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V |
| 160. Domingos Martins | | | SP | | | | | | | | | | | | | | | | Cj T |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| 161. Domingos Rodrigues | | | | | | | SM ^a | | | | | | | | | | | | |
| 92. António Ribeiro de Leão, beneficiado em S. Miguel | | | | B | | | | | | | | Vv | | C ^a SM | | | | | |
| 162. Pedro da Moita | x | Cp M | Cp M | Cp M | Cp M | Cp M† | | | | | | | | | | | | | |
| 164. António da Silva | x | | | | C ^a SP | C ^a SP | C ^a SP | C ^a V PR | C ^a PR | C ^a PR | C ^a PR | C ^a PR | C ^a PR | C ^a PR | C ^a PR | | | | C ^a PR |
| 76. Agostinho Nunes, beneficiado em S. Tiago | x | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | | ST | B | | | | | | | |
| 108. João Antunes, beneficiado na Carvoeira | | | C | | | B | | | | | | | | | | | | | † |
| 165. João Álvares Cordeiro | x | | | | | | | C ^a SP | C ^a SP | C ^a SP | | | ST | | | | | | |
| 169. João Filipe | x | Ts SM ^a | Ts SM ^a | | SM ^a | | | SM ^a | SM ^a | | SM ^a | SM ^a | | | | SM ^a | SM ^a | Ts SM ^a | |
| 170. Sebastião de Oliveira | | Ts SP | Ts SP | Ts SP | | | | | | | | | SP | | | SP | | | |
| 171. António Franco Serrão | x | C ^a M | C ^a M | C ^a M | C ^a M | C ^a M | C ^a M CjT | CpM SM ^a | CpM SM ^a CjT | CjT | CjT | CjT | CjT | C ^a T | SM ^a CjT | CjT | SM ^a CjT | C ^a M | |
| 172. Manuel Lobato | | | C ^a SM | C ^a SM | | | Ts SP | Ts SP C ^a RN | C ^a M | C ^a M | C ^a M | C ^a M | C ^a M | C ^a M | C ^a M | C ^a M | C ^a RN | C ^a RN | C ^a M † |
| 173. Manuel Álvares | x | ST | | | | | SM ^a | SM ^a | | | | SM ^a | | | SM | | SM | SM | |
| 174. Manuel Franco | x | C ^a SM | C ^a SM | | | | SP | SP | | | | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | |
| 175. Duarte Ferreira | | SM | SM | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 176. João Martins | x | | SM ^a | SM ^a | | ST | ST | | | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | C ^a SM | C ^a SM ^a |
| 177. João Rodrigues | | | SM ^a | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|----|----------------------|----------------------|----|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 178. Sebastião da Silva | x | | | | | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | ST | |
| 179. Manuel Gomes | | | | | | | C ^a SM | C ^a SM | | | | | | C ^a AD C | | SM | C ^a SPC SM | | | |
| 60. António de Abreu, beneficiado em S. Pedro | x | | | | | | | SM ^a | | | | | | | | | | | | |
| 180. Francisco da Silva | x | | | | | | | SM ^a | | | | SP | | | | | | | | |
| 107. Luís de Faria, Beneficiado na Carvoeira ¹²⁸⁶ | x | | | | | | | ST | ST | | | | | | | SM ^a | SM ^a | | ST | ST |
| 182. João Afonso de Carvalho | | | | | | | | | C | | C ^a SP | C ^a SP | C ^a SP | C ^a SP | C ^a SP | C ^a SP | C ^a SP | C ^a SP | C ^a SP | C ^a SP |
| 183. Luís Fernandes Saldanha | x | | | | | | | | | Ts SM ^a | Ts SM ^a | | | SP | | | | | | |
| 184. Pedro Álvares Pinheiro | x | | | | | | | | | | C | C | | C | C | C | C | C | C | C ^a RN |
| 185. Francisco Mendes | | | | | | | | | | | | | Ts SP | Ts SP | | | SP | | | |
| 186. Pedro Lourenço de Montes | x | | | | | | | | | | | | | C | | C | | C | C | C |
| 187. Gaspar Teixeira Pinto ¹²⁸⁷ | | | | | | | | | | | | | | | | C † | | | | |
| 188. Manuel da Costa | x | | | | | | | | | | | | | | | Ts ST | | Ts ST | Ts ST | Ts Ec ST |
| 189. João Marques | x | | | | | | | | | | | | | | | Ts SM ^a | SM | | | |

Fontes: 111. Álvaro Fernandes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1612-1638), fl. 25v e *Paróquia de S. Miguel Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 55 e 58v; 112. Afonso Álvares, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 55v e sem indicação do n.º de f.º (ms. 65); 113. João Leitão Ribeiro, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 58v; 114.

¹²⁸⁶ O padre Luís de Faria era beneficiado na colegiada da Carvoeira desde, pelo menos, 1612.

¹²⁸⁷ Natural de Longo do Douro, Lamego.

Cristóvão Fernandes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 151v; 115. Mateus Rodrigues, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 74v e 78, e *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fls. 49, 49v, 123v e 170; 116. António de Freitas, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 17v e 36v, e *Mistos*, (1595-1620), fl. 211; 117. Duarte Dias, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fls. 17v, 20, 26v, 30, 49v, 61, 64v, 171v e sem indicação do número de fólio (ms. 192); 118. Duarte Gonçalves, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fls. 22 e 163; 119. Gião Cardoso, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fls. 24-36v e 121v-126v, *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Mistos*, (1587-1654), fls. 2-7, 20-22v e 47-55, ANTT, *Confrarias, Irmandades e Mordomias, Livro 1º das Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mc. 40, nº 8, fls. 2v, 3v, 4, 5, 9v, 10, 12, 17v e 18; 120. Manuel Lopes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fls. 19v, 36v-39v, 119v, 127 e 163v; 121. Francisco Lopes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fls. 3, 4v, 31v, 40, 47, 48v, sem indicação de nº fólio (ms. 188), 80, 91v, 94v e 113, *Mistos*, (1595-1620), fls. 10, 11, 18, 19, 24, 30v, 42, 57v, 66, 73v, 86v, 91, 95v, 100, 101v, 106v, 113v, 118v, 123, 131, 135v, 139v, 141v, 144v, 148, 152v, 159, 164v, 171v, 174v, 175, 176, 177, 177v, 179, 180, 181v, 182v, 184, 185 e 187, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 91 e 97, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 24, 31v, 107v, 110 e 118, *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fl. 53, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 45v, AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 119; 122. Acenso Vaz, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 37; 181. Lourenço de Matos, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 40; 123. Vicente Fernandes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 51v e *Mistos*, (1595-1620), fl. 4; 124. Domingos da Mota, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 169v; 125. Fernão de Miranda, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 172; 126. Álvaro Ribeiro, ver *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fls. 1v, 72v e 137, *Mistos*, (1595-1620), fls. 16, 22v, 25, 66v, 82v e 127v, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 10v, 18, 24v, 26v, 27v e 84, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 4, 14, 29v, 33, 43, 44v, 90, 90v, 91v e 92v, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 20v, 32v, 50, 63v, 91, 114, 145v e 147v, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 39v, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 185v; 127. Amador de Abreu, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 22, 24v, 27 e 82v, *Paróquia de Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fl. 3v e sem indicação do nº fólio (ms. 15) e 10, *Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1592-1614), fls. 14 e 29v, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 1, 5, 22, 39, 56v, 58, 103v, 107v, 114 e 115, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 10v, 12v, 86 e 136v, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 106v e 183, *Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azeira, Mafra, Mistos*, (1602-1703) sem indicação do nº fólio (ms. 99), AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 42v e *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 188v; 128. Lourenço Henriques, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 72v, 79v e sem indicação do nº de fólio (ms. 195); 129. João Carvalho, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 86v, 114v e 116v e *Mistos*, (1595-1620), fls. 199v; 130. Leonardo de Campos, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fls. 81v e 114, *Mistos* (1595-1620), fls. 4, 21, 38, 42v, 53, 58, 101v, 113, 121, 167v, 181v, 182v, 184 e 230v, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 103v, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 81v, AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 187v, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 308, fl. 161 e *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 117v; 131. André Jorge, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), sem indicação do nº de fólio (ms. 193); 132. Fernando Dias, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 95v; 133. António Fernandes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 1v,

Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos, (1596-1639), fls. 1 e 3, *Paróquia de N. S.^a da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1592-1614), fl. 14, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 3v, 5, 8v, 11v, 12 e 103; 134. António Dias, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fls. 116v e 149, *Mistos*, (1595-1620), fls. 111, 140, 163v, 167v, 177, 182v, 184, 184v, 185, 187, 189 e 190v, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 7v, 10v, 27v e 135v, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 143v e AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 40. 135. António Velho, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 5, 21v, 92v, 94, 95, 96, 97v e 113, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 3v, 12, 20, 32, 37, 39, 45v, 51, 54, 57, 60, 64v, 73v, 88v, 93v, 106v, 109, 111, 111v, 112v, 113v, 115, 115v, 116v, 118, 118v, 119v, 143, 146, 148, 150 e 152, *Paróquia de N. S.^a da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1652), fl. 4, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fls. 66v, 100v, 118v, 175v, 182, 183, 187v, 234v, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 29, 89 e 89v, *Paróquia de N. S.^a da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos* (1584-1666), fl. 93, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 41, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 308, fl. 163; 136. Baltasar Duarte, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 39; 137. Álvaro Nunes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.^a da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1652), fls. 8, 9 e 17v, *Paróquia de N. S.^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), fls. 13, 15v, 25, 89 e 90, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 17, 18v e 93, *Paróquia de S. Lourenço do Ramalhal, Torres Vedras, Batismos*, (1585-1666), fl. 5, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fls. 115 e 127v, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 189v, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 116; 138. Francisco Pinto, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 18v; 139. Miguel Brás, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fl. 148v e *Mistos* (1595-1620), fl. 22; 140. Leonardo Pedroso, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fl. 2; 141. Ambrósio de Carvalho, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 45v, *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fl. 31, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 23 e 27, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 42v e *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 189; 142. Heitor Martins, ver *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fls. 36, 41v, 48, 57, 71, 81v, 87, 122v, 126, 138, 185, 186, 187 e 189, *Mistos*, (1620-1650), fls. 36v, 48v e 51, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 149v, 154 e 161, *Batismos*, (1626-1679), fls. 18 e 19v, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 49, e101v, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 40, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 187v; 143. Miguel Martins, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 3, 8v, 11v e 22v, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 5v e 12v, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 9v, e *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fls. 98v e 172v; 144. António da Fonseca, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), sem indicação do n.º de fólio (ms. 4 e 7); 145. Francisco Álvares, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fls. 60v, 95, 101, 152, 180v, 182v e 184, *Mistos*, (1620-1650), fl. 14v, *Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azeira, Mafra, Mistos*, (1602-1703), fl. 91, *Paróquia de S. Lourenço do Ramalhal, Torres Vedras, Batismos*, (1585-1666), fl. 6, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 46 e 52, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 30, 48, 53v e 94, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 99v, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 41, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 117v e AMTV, *Livro das Visitações da Igreja de S. Miguel de Torres Vedras*, lv 2.º, fls. 5, 7v e 9v; 146. Simão Dias, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 230; 147. Luís de Matos, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), fls. 13v, 15, 16v, 18, 20v, 21v, 23v, 24v, 25, sem indicação do n.º fólio (ms. 55), 87v, 89v, 90, 91, 91v, 92v, 93, e 94, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 13 e *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 114; 148. António André, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 7, 31-34, 44v, 49v, 53, 55, 89v e 90,

Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos, (1620-1650), fls. 28v, 44v e 174v, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 39v-43, 100-101 e 117v-118, *Paróquia da Enxara do Bispo, Maфра, Mistos*, (1612-1638), fls. 67-72, AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 308, fl. 160v e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 209, fl. 77; 149. José Vaz Ferreira, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 12v; 150. André Dias, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Domingos de Carmões, Torres Vedras, Mistos*, (1597-1685), fls. 9v, sem indicação do nº fólio (ms. 33) e 26-33, *Óbitos* (1608-1778), fls. 1-8, *Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1584-1666), fls. 46-52, 67v-77v, 88v-89v e 94-94v, *Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azueira, Maфра, Mistos*, (1602-1703), fl. 44, AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl.195, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 103, fl.75v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 58 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fl. 102v; 151. Bartolomeu Fernandes de Abreu, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 19v, 28v, 33, 38v, 42, 52, 53v, 61v, 91v, 114, 119v, 145, 156v, 158 e 160, *Batismos*, (1626-1679), fls. 2v e 22, *Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1584-1666), fl. 93v, *Paróquia de Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fls. 108v, 122v, 132v, 142 e 145, *Mistos*, (1620-1650) fls. 2v-3, 23v, 60v, 170 e 178v, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 38v, 94v e 97v, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 32, 59, 70 e 103v, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 42v, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl.189, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 122 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 94, fl. 71v; 152. Francisco Moreira, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1652), fls. 10 e 17, *Torres Vedras, Mistos* (1600-1639), fl. 90v e 91v e AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Paróquia de N. S.ª da Luz da Carvoeira Lisboa*, lv. 198, fl.194v; 153. António Rodrigues, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras Mistos*, (1592-1614), sem indicação do nº fólio (ms. 16), *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 33v, 47v e 83, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 16v, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fls. 116v-124v, 179-182 e 238v-239, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 40v e *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl.187v; 154. João Gomes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 14 e 109v, *Casamentos*, (1642-1767), fl. 1v, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 29v, *Batismos*, (1626-1679), fl. 33v e 36; 155. Bartolomeu Ramos, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fls. 101, 111v, 116v, 141 e 182v, *Mistos*, (1620-1650), fls. 8, 18v, 22v, 97v, 149, 167, 182, 190 e 191, *Paróquia de S. Lourenço do Ramalhal, Torres Vedras, Batismos*, (1585-1666), fl. 6v, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 21v e 25, *Paróquia de N. S.ª da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), fl. 35v, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 119, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 40, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 29v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fls. 55v e AMTV, *Livro das Visitações da Igreja de S. Miguel de Torres Vedras*, lv 2.º, fl. 26v; 156. João Antunes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 29v e 74v, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos* (1595-1620), fls. 184, 184v, 190 e 190v, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 42v e *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 187v; 157. Pedro Gomes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 101v, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 39v, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl.186 e *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 117v; 158. António Rodrigues, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 42v, 107v e 108, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 117v e *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 33v; 159. Domingos Álvares, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 31, *Batismos*, (1626-1679), fl. 19, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 16, 17v e 93, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 131, *Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1584-1666), sem indicação do nº de fólio (ms. 129) e 83v, *Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fls. 23, 34v, 41v, 43v, 45v, 46, 47v, 50, 52, 53v, 54, 55, 57, 59v, 60 e 62v, *Mistos* (1635-1657), fls. 14, 25, 26v, 98v, 103v e 104v, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 103, AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de*

Lisboa, lv. 201, fl. 147 e 148, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 94, fl. 118, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 214, fl.53v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 46, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fl. 77 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fls. 71; 160. Domingos Martins, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 37v, 43, 48v, 50, 62v, 63v, 108 e 120, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fls. 129 e 188v, *Mistos*, (1620-1650), fls. 9, 16v, 19v e 172v, *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 62v, 174v-176v, *Mistos* (1587-1654), fl. 29, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 38, 44 e 51, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 27, AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl.189 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fls. 62; 161. Domingos Rodrigues, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), fls. 35v, 39 e 90, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 50 e 111, *Casamentos*, (1642-1767), fl. 2, *Paróquia de N. S^a da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1652), fl. 43, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 172, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fl. 58 e AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fls. 172; 162. Pedro da Moita, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos* (1595-1620), fls. 97, 110, 126v, 134v, 147v-148, 184v e 188v, *Mistos*, (1620-1650), fl. 158, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 34, *Paróquia de N. S^a da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1652), fl. 34, 36, 38v, 42, 43v, 46v e 48v, *Óbitos*, (1602-1656), sem indicação do n^o de fólio (ms. 35), AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 187v, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 308, fl. 121; 163. Belchior Pereira Cerejo, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 23v-24 e 89 e AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl.186; 164. António da Silva, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 23v, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 141v, *Mistos*, (1620-1650), fls. 46-51v, 155-161 e 175v-178, *Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fl. 53v, *Paróquia de N. S^a da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1584-1666), fls. 95v-97v, 98-101v, 104-105, 117-125 e 130-130v, *Óbitos*, (1636-1728), sem indicação do n^o de fólio (ms. 3)-fl. 5, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fl. 64v, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 209, fl. 76v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 43v e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fls. 72; 165. João Álvares Cordeiro, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 51v, 59, 111v, 113v e 120, *Batismos* (1626-1679), fl. 23, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fls. 140 e 145v, *Mistos* (1620-1650), fls. 52-62v, 161v-165 e 179-183, *Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azeira, Mafra, Mistos*, (1602-1703), fl. 27, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 103, fl. 89 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 29v; 166. António Coelho, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), fls. 24v e 93v; 167. Vicente Fróis, ver ANTT, ADL – *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 188v, *Mistos*, (1620-1650), fl. 20v, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 29, 31 e 98v, *Paróquia de S. Lourenço do Ramalhal, Torres Vedras, Batismos*, (1585-1666), fl. 24, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 53, 54, 55, 56, 95 e 96 e *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 132v; 168. Domingos de Torres, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*,(1620-1650), fls. 2 e 25v, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 46v e 102v, AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 308, fl. 163 e *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 122; 169. João Filipe, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 50, 59, 60, 64, 69v, 71, 71v, 74, 94, 96 e 98v, *Casamentos*, (1642-1767), fls. 1v e 2, *Óbitos*, (1642-1740), fl. 20v, *Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fl. 44, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 126v, *Batismos*, (1626-1679), fls. 25v, 30v e 32v, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 101v, *Paróquia de S. Lourenço do Ramalhal, Torres Vedras, Batismos*, (1585-1666), fls. 38 e 43v, AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 118, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 24v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fl. 171 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fls. 50v e 61; 170. Sebastião de Oliveira, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fls. 21v, 29, 34, 36, 39, 46, 51v, 63v, 72, 92,

99, 133v, 168v, 170v, 173v, 174v, 175 e 191, *Óbitos* (1651-1726), fl. 8, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 31v, *Mistos*, (1638-1651), fls. 20v e 23v, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fls. 50v, 64v e 66 e AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 29v; 171. António Franco Serrão, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.^a da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1652), fls. 35-35v, 38-53v, 60 e 80v-83 *Óbitos*, (1602-1656), sem indicação do nº fólio (ms. 26)-fl. 34, 57v e 68, *Casamentos*, (1601-1675), fls. 7v, 11v-21, 28 e 32, *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 103v, 104v, 124v, 127, 134-152v, 156v, 157v, 158, 164v, 167, 172 e 184v, *Mistos*, (1587-1654), fls. 30, 31v, 32, 38v e 39v, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 74, 105v e 106, *Óbitos*, (1642-1740), fl. 2, *Batismos*, (1642-1707), fls. 9 e 13v, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fls. 110v, 187 e 187v, *Paróquia de S. João Batista de Runa, Torres Vedras, Mistos*, (1639-1719), fl. 2, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fl. 54, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 94, fl. 89v e 110v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 214, fl. 39v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fls. 163-172, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 22v, 25, 77v, 79v e 80, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 8, fl. 182v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fls. 64, 69 e 171 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fls. 51 e 57; 172. Manuel Lobato, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 30v, 32, 34v, 38, 38v, 39v, 116v e 117, *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fls. 49v, 50v, 53v, 179 e 114v, *Paróquia de S. João Batista de Runa, Torres Vedras, Mistos*, (1639-1719), fls. 3, 5v, 26 e 38v, *Paróquia de N. S.^a da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Óbitos*, (1602-1656), fls. 34-55 e 57v, *Batismos*, (1600-1652), fls. 53v-80v, *Casamentos*, (1601-1675), fls. 21- 30 e 31v, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 209, fl. 78v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 214, fl. 50, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl. 200, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 70v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 8, fl. 173, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fls. 178v, 183v e 189 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fls. 38; 173. Manuel Álvares, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fls. 26v, 51, 62v, 69 e 86, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fl. 2v, *Paróquia de N. S.^a da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1652), fls. 43 e 66, *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 112, 140 e 186v, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 68v, 71v, 105 e 122v, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1638-1651), fl. 18, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 41v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fls. 175v e 183 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fls. 60; 174. Manuel Franco, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 35-38, 54v, 99-100 e 115-116, *Paróquia de S. Lourenço do Ramalhal, Torres Vedras, Batismos*, (1585-1666), fls. 29v, 40 e 41, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 59v, 69v, 98v e 118, *Batismos*, (1642-1707), fl. 9v, *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 121v, 142v e 157v, *Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fl. 53v, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 131 e 140v, *Batismos*, (1626-1679), fls. 19v e 42v, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fls. 66v, 79, 79v, 82, 85v, 89, 93v, 94v, 96v, 130, 134 e 188v, AMTV, *Livro das Visitações da Igreja de S. Miguel de Torres Vedras*, lv 2.º, fl. 33, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 94, fl. 63 e 70 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 29; 175. Duarte Ferreira, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 36v e *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 68v e 99; 176. João Martins, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fls. 4, 22v, 25, 28, 35v, 40, 44, 48, 55, 60, 64 e 65, *Mistos* (1600-1644), fls. 127 e 139, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fls. 40, 74v, 68v, 80v, 89v, 96, 119, 137, 138v e 186v, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 100, *Casamentos*, (1642-1767), fl. 2, *Batismos*, (1642-1707), fls. 3v- 5, *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Mistos*, (1587-1654), fl. 37v, *Batismos*, (1597-1660), fl. 166, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1638-1651), fls. 8v, 9v-10v, 13v, 18, 18v, 19v, 20v, 22v, 24v e 50v-51, *Paróquia de S. Lourenço do Ramalhal, Torres Vedras, Batismos*, (1585-1666) fl. 61, *Paróquia de S. João Batista de Runa, Torres Vedras, Mistos*, (1639-1719), fl. 8, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 209, fl. 79v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 103, fl. 93, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 214, fl. 55, *Termos da Devassa*

da *Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 37 e AMTV, *Livro das Visitações da Igreja de S. Miguel de Torres Vedras*, lv 2.º, fl. 63; 177. João Rodrigues, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 36v; 178. Sebastião da Silva, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 81 e 101, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fls. 48v, 65, 81, 85v, 88, 89v, 93v, 103, 134, 134v, 181v e 184v, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fls. 14v, 16, 17v, 20, 21v, 24, 29, 31v, 34v, 36v, 41, 49, 52v, 59 e 65, *Mistos*, (1600-1644), fls. 128, 131v, 133v, 135v, 136v e 140, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 94, fl. 72, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 214, fl. 55v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 41 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 59; 179. Manuel Gomes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 43v-46, 101v e 118-119v, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 74, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 209, fl. 84, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 41v e 68, AMTV, *Livro das Visitações da Igreja de S. Miguel de Torres Vedras*, lv 2.º, fls. 42 e 44; 180. Francisco da Silva, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fl. 18, *Mistos*, (1601-1642), fls. 70v e 71v e *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fls. 184v e 191v; 182. João Afonso de Carvalho, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos* (1600-1639), fl. 40v, *Casamentos*, (1622-1639), sem indicação do nº de fólio (ms. 4), *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fls. 62v-94, 100-115, 122, 138v, 165v e 183v-191v, *Óbitos*, sem indicação do nº de fólio (ms. 30), *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1638-1651), fl. 6, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Batismos*, (1642-1707), fls. 5v e 8, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 29, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fl. 174 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 55v; 183. Luís Fernandes Saldanha, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 77v e 105v, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fls. 125v e 187v, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1638-1651), fl. 8v e AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 214, fl. 55; 184. Pedro Álvares Pinheiro, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), fls. 2v, 3, 40v, 41, 42v e sem indicação do nº fólio (ms. 2, 8, 11, 52 e 53), *Casamentos*, (1622-1639), sem indicação do nº de fólio (ms. 6), *Paróquia de S. João Batista de Runa, Torres Vedras, Mistos*, (1639-1719), fls. 5v-6, 26v e 38v, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl. 206, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 52-52v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fls. 101; 185. Francisco Mendes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. João Batista de Runa, Torres Vedras, Mistos*, (1639-1719), fl. 5v e *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 84v, 187 e 189; 186. Pedro Lourenço de Montes, ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl. 206, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 51-51v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fl. 101, ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1636-1666) ms. 53, sem indicação do nº de fólio (ms. 6, 9, 10 e 53) e *Óbitos* (1666-1701), fl. 8v; 187. Gaspar Teixeira Pinto, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1636-1666), sem indicação do nº de fólio (ms. 33); 188. Manuel da Costa, ver AHPL, *Matrículas*, Ms 826, fl. 117, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fl. 180, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 59, ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fls. 139, 139v e 141, *Batismos*, (1626-1679), fls. 44, 46v e 49, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1638-1651), fl. 51, *Paróquia de S. Lourenço do Ramalhal, Torres Vedras, Batismos*, (1585-1666), fls. 57 e 58, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Óbitos*, (1651-1726), sem indicação do nº de fólio (ms. 12); 189. João Marques, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 8, fl. 182v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 31v, 35, 39v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 8, fl. 175v, ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Casamentos*, (1642-1767), fl. 2.

Anexo nº 7 – *Curas, coadjutores, capelães e tesoureiros das paróquias do arcebispo de Torres Vedras (1531/32-1643/44)*¹²⁸⁸

| Número e nome dos sacerdotes | N. TV | 1531/32 | 1535/36 | 1536/37 | 1561/62 | 1564/65 | 1565/66 | 1566/67 | 1567/68 | 1568/69 | 1569/70 | 1570/71 | 1571/72 | 1572/73 | 1573/74 | 1574/75 | 1575/76 | 1576/77 | 1577/78 | 1578/79 | 1579/80 |
|--|-------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|---------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 190. Pedro Anes | | EB | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 191. Bartolomeu Fernandes | | | EB | EB | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 192. Baltasar Álvares | | | | | EB | EB | | | | EB | EB | | | | | | | | | | |
| 111. Álvaro Fernandes | | | | | | | EB | Ec SM | | Ec SM | | | | | | | | | | | |
| 193. Álvaro Pires Bogio | | | | | | | EB | EB | | | | | | | | | | | | | |
| 194. Diogo Nunes | | | | | | | AZ | AZ | AZ | AZ | | | | | | | | | | | |
| 195. L. ^{do} Diogo Dias | | | | | | | | Cj SM | | | | | | | | | | | | | |
| 196. Pedro Álvares | | | | | | | | | | | AZ | | | | | | | | | | |
| 197. Francisco Álvares | | | | | | | | | | | | AZ | AZ | | | | | | | | |
| 198. Domingos Franco | | | | | | | | | | | | | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ |
| 199. Manuel de Carnide | | | | | | | | | | | | | | T | | | | | | | |
| 86. Simão de Figueiredo, beneficiado em SM | | | | | | | | | | | | | | SM | | | | | | | |
| 200. Manuel Barreto | | | | | | | | | | | | | | | SM | SM | SM | | | | |
| 201. Francisco Fernandes Pereira | | | | | | | | | | | | | | | | | | SM | SM | | |

¹²⁸⁸ As fontes são apresentadas após os quadros.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------------------|----------|-----------------------|----------|----------|----------|
| 207. Fernão Lopes do Vale | | SM | SM | SM | SM | SM | SM | SM | SM | SM | SM | SM | SM | SM | SM | SM | SM | SM |
| Prior: Luís Álvares do Vale | | | Ec SP | | Ec SP | Ec SP | Ec SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP |
| 208. André Gomes Fróis | | | G | G | G | G | | | | | | | | | | | | |
| 209. João Rodrigues | | | | | | PR | PR | | | | | | | EB | | | | |
| 210. Marcos Monteiro ¹²⁸⁹ | | | | | | R | | | | | | | | | | | | |
| 211. Silvestre Álvares | | | | | | EB | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G |
| 119. Gião Cardoso | | Ec SP | | Cj SP | Cj SP | Cj SP | Cj SP | T | T | T | T | T | T | T | T | T | T | T |
| 120. Manuel Lopes | | | Ec ST | | | | Cj SP | † | | | | | | | | | | |
| 212. Francisco Ferreira | | | | | | | | PR | | | | | | | | | | |
| 213. Mateus Rodrigues | | | | | | | | | PR | PR | PR | PR | PR | PR | PR | PR | PR | PR |
| 214. António Ferreira | | | | | | | | | | Cj EB | Cj EB | Cj EB | | | | | | |
| 215. L. ^{do} Gaspar de Abreu ¹²⁹⁰ | | | | | | | | | | | | | Cp SP | | | | | |
| 216. Jorge de Brito | | | | | | | | | | | | | EB | | | | | |
| 126. Álvaro Ribeiro | | | | | | | | | | | | | Ec SM ^a | | Ec SM ^a | | | |
| 128. Lourenço Henriques | | | | | | | | | | | | | Ec ST | Ec ST | SM ^a † | | | |
| 217. Rodrigo Franco | | | | | | | | | | | | | | Cj T | | | | |
| 218. Manuel Gomes | x | | | | | | | | | | | | | | EB | | | |

¹²⁸⁹ De 1585 passa para 1608.

¹²⁹⁰ Capelão da Travassa.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|----|----|
| 219. Roque Álvares | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Cj | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | EB | | |
| 220. Jerónimo Leitão Cabral | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | EB | EB |

| Número e nome dos sacerdotes | N. TV | 1596/97 | 1597/98 | 1598/99 | 1599/00 | 1600/01 | 1601/02 | 1602/03 | 1603/04 | 1604/05 | 1605/06 | 1606/07 | 1607/08 | 1608/09 | 1609/10 | 1610/11 | 1611/12 |
|------------------------------|-------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 198. Domingos Franco | | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | | |
| 207. Fernão Lopes do Vale | | SM | SM | SM | SM† | | | | | | | | | | | | |
| | | Esv | Esv | Esv | | | | | | | | | | | | | |
| Prior: Luís Álvares do Vale | | Cj | Cj | Cj | Cj | Cj | Cj | Cj | Cj | Cj | Cj | | | | | | |
| | | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | | | | | | |
| 211. Silvestre Álvares | | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G |
| 213. Mateus Rodrigues | | PR | PR | PR | † | | | | | | | | | | | | |
| 217. Rodrigo Franco | | | | | | † | | | | | | | | | | | |
| 218. Manuel Gomes | x | † | | | | | | | | | | | | | | | |
| 219. Roque Álvares | | | | | | DP | | | M | M | M | M | M | M | M | M | M |
| 221. João Esteves | x | EB | | | EB | EB | EB | EB | EB | EB | SP | | | | SDC | V | V |
| 119. Gião Cardoso | | | Cj T | | | | | | | | | | | | | | |
| 126. Álvaro Ribeiro | | Ec | Ec | | | | | Ec | | Ec | | | Ec | Ec | Ec | | |
| | | SMª | SMª | | | | | SMª | | SMª | | | SMª | SMª | SMª | | |
| 222. Baltasar Rebelo | | T | | | | | | | | | | | | | | | |
| 223. Domingos Francisco | | F | | | | | | | | | | | | | | | |
| 224. Pedro Álvares Fontes | | | EB | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|----------|----------|------|-----------------|----------|------|--------------------|------|----------|---------|------|----------|------|----|
| 89. Jorge Fernandes, beneficiado em SM | x | | Ec SM | Ec SM | | | | | | | | SM B | SM | SM | SM | SM |
| 225. Bernardo Pires Rafaio | | | G | | | | | | | | | | | | | |
| 226. Domingos Lopes | | | MR | | MR | | | MR | | | | MR | | MR | | |
| 227. Pedro Marques | | | SDC | V | V | V | | | | | | | | | | |
| 228. L. ^{do} Roque da Fonseca | | | T | T | T | T | T | T | T | T | T | T | T | T | | |
| 229. Bento Leitão | | | | | PR | | | | | | | | | | | |
| 230. Francisco Gorjão de Freitas | | | | | Cj T | Cj T | Cj T | Cj T | Cj T | Cj T | Cj T | Cj T | Cj T | Cj T | Cj T | |
| 231. Martim Franco | x | | | | SM | | | | | | | SPC | | | | |
| 232. Álvaro Domingues | | | | | M | | | | | | | | | | | |
| 233. Lucas Antunes | | | | | PR | V | V | V | V | | V | V | V | V | | |
| 234. Rui Gomes Franco | | | | | | SM ^a | M | | | | | | | | | |
| 235. Luís Álvares Ferreira | | | | | | PR | | | | V | | | | | | |
| 236. Filipe Jorge | x | | | | | Ts SP | | | | | Ts SP | | | Ts SP | | |
| 237. Jorge de Brito da Silva | | | | | | DP | DP | DP | DP ¹²⁹¹ | | | | | | | |
| 238. Baltasar Álvares | x | | | | | | PR | PR | PR | PR | PR | PR | PR | PR | PR | PR |
| 239. António da Costa | | | | | | | SDC | | | | | | | Ts DP | | |
| 240. Belchior de Ceuta | x | | | | | Cj DP | Cj DP | | Cj DP | | | | | | RN | |

¹²⁹¹ O registo passa para 1624.

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|---|--|--|-----|-----|-----|-----|-----------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------|---------|----------|----------|----------|-----------------------|
| 241. Henrique Mendes | x | | | | | | SM | SM | SM | SM | SM | SM | | | | | |
| 242. Nicolau da Silva | | | | | | | | SM ^a | SM ^a | | | | | | | | |
| 137. Álvaro Nunes | | | | | | | | | CpM | CpM | | Ec C | Ec C | Ec C | Ec SM | Ec SM | |
| 243. Fernando Dias | | | | SDC | SDC | SDC | SDC | | | | | | | | | | |
| 244. Francisco Domingues | x | | | | | | | SA | SA | SA | SA | SA | SA | SA | SA | SA | SA |
| 245. Francisco Quaresma | x | | | | | | | Cp M | | | | | | | | | |
| 246. Manuel Velho | x | | | | | | | | | SM ^a | SM ^a | SM ^a | SP | SP | SP | SP | SM ^a |
| 148. António André | | | | | | | | | | Ec SM ^a | | | | | | | |
| 150. André Dias | | | | | | | | | | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC |
| 247. Gaspar Delgado | | | | | | | | | | | EB | EB | EB | | | | EB |
| 248. António Álvares | x | | | | | | | | | | | Ts SM | | | | | |
| 249. Francisco Dias | | | | | | | | | | | | Ts ST | | | | | |
| 152. Francisco Moreira | | | | | | | | | | Cp M | | | | | Ec C | Ec C | |
| 153. António Rodrigues | | | | | | | | | | | | Ec SP | | Ec SP | Ec SP | | Cj SP |
| 155. Bartolomeu Ramos | x | | | | | | | | | | | Ec SP | | Ec SM | Ec SM | | |
| 250. Francisco da Cruz | x | | | | | | | | | | | | ADC | | ADC | | |
| 251. António Gonçalves | | | | | | | | | | | | | | R | R | | |
| 252. João Soares | | | | | | | | | | | | | | PR | | | |
| 158. António Rodrigues | | | | | | | | | | | | | | Ts ST | | Ec ST | Ec SM ^a |

| Número e nome dos sacerdotes | N. TV | 1612/13 | 1613/14 | 1614/15 | 1615/16 | 1616/17 | 1617/18 | 1618/19 | 1619/20 | 1620/21 | 1621/22 | 1622/23 | 1623/24 | 1624/25 | 1625/26 | 1626/27 | 1627/28 |
|--|-------|----------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|---------|-----------------------|---------|-----------------------|-----------------------|----------|---------|
| 211. Silvestre Álvares | | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G |
| 219. Roque Álvares | | | | | | | † | | | | | | | | | | |
| 221. João Esteves | x | V | V | V | V | V | V | V | V | V | V | V | V | V | V | | |
| 126. Álvaro Ribeiro | | | Ec SM ^a | | Ec SM ^a | Ec SM ^a | | SM ^a | Ec SM ^a | Ec SM ^a | † | | | | | | |
| 89. Jorge Fernandes, beneficiado em SM | x | | | SM | SM | SM | SM | SM | SM | SM | SM | SM | SM† | | | | |
| 230. Francisco Gorjão de Freitas | | | | Cp T | | | | | | | | T | T | T | Cj T | Cj T | Cj T |
| 231. Martim Franco | x | SPC | | | | | | | | | | | | | | | |
| 234. Rui Gomes Franco | | | † | | | | | | | | | | | | | | |
| 236. Filipe Jorge | x | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 238. Baltasar Álvares | x | PR | PR | | | | | | | | | | | SPC | | | |
| 239. António da Costa | | | | | | | | | Cj DP | | | | | Cj DP | Cj DP | Cj DP | |
| 241. Henrique Mendes | x | SM | SM | | | | | | | | | | | | | | |
| 137. Álvaro Nunes | | | MR | | | | | | | | | | MR | | | | |
| 148. António André | | | | SM ^a | SM ^a | SM ^a | SM ^a | | | Ec SM ^a | | Ec SM ^a | | Ec SM ^a | Ec SM ^a | | |
| 150. André Dias | | SDC | SDC | SDC | SDC | PR | PR | PR | PR | PR | PR | | | | | | |
| 244. Francisco Domingues | x | SA | SA | SA | SA | SA | SA | SA | SA | SA | SA | SA | SA | SA | SA | SA | SA |
| 153. António Rodrigues | | Cj SP | Cj SP† | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|-----------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------|-----------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------|---------|---------|---------|---------------|
| 155. Bartolomeu Ramos | x | | Ec SM | | | Ec SM | | | | P SM | | Ec SM ^a | | | | | Ec SM |
| 158. António Rodrigues | x | | | | Ec SP | | | | | | | | | | | | |
| 159. Domingos Álvares | x | | | Ec SM | | | | | | | Cp SPC | | | | | Cp V | Cp V |
| 160. Domingos Martins | | Ec ST | Ec ST | Ec ST | | Ts ST | | | | Ec SM ^a SP | | Ec SP | Ec SM ^a | | | | Ec SP |
| 161. Domingues Rodrigues | | | | | | | | | | | | | Ec SM ^a | | | | |
| 162. Pedro da Moita | x | | Ec SP | Ec SP | Ec SP | | Ec SP | P SP | | | | | | Cp M | Cp M | Cp M | Cp M |
| 246. Manuel Velho | x | SM ^a | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP |
| 247. Gaspar Delgado | | EB | EB | EB | | | | | | | | | | | | | |
| 250. Francisco da Cruz | x | | | | | | | | ADC | | | | PR | PR | PR | PR | PR |
| 253. L. ^{do} Antão Martinez de la Paz, capelão do rei | | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ † |
| 254. Manuel de Sequeira | | | | EB | EB | EB | EB | | | | | | | | | | |
| 92. António Ribeiro de Leão, beneficiado em S. Miguel | | | | | | | | | Ec C | | | | | | | | |
| 164. António da Silva | x | | | | | Ec ST | | | | | | | | | | | |
| 105. Sebastião Dias, beneficiado na Carvoeira | | | | | | | | | M | M | M | M | M | M | | | B † |
| 165. João Álvares Cordeiro | x | Ts ST | | Ts ST | Ts ST | Ec SP | Ec SP | Ec SP | | | | | | | | | |
| 56. Jerónimo Dias Teixeira | x | | | T | T | T | T | | | | | | | | | | |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|----------|----------|----------|----------|-----------------|----------|----------|----------|----------|---------|----------|----------|-----------------------|----------|----------|
| 257. Francisco Rosa | | R | R | R | R | R | R | R | R | R | R | R | R | R | R | R | R |
| 259. Fernando de Campos | | T | T | | F | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | | | | | | | |
| 260. Manuel Dias | | M | T | | | | | | | | | | | | | | |
| 72. Francisco dos Rios, beneficiado ST | x | | M | M | M | M | M | M | | | | | | | | | |
| 76. Agostinho Nunes, beneficiado em ST | x | | Ts SM | Ts SP | Ts SP | Ts SP | Ec SP | | | Ec ST | Ec ST | | Ec ST | Ec ST | | Ec ST | Ec ST |
| 108. João Antunes, beneficiado na Carvoeira | | | | Ts C | | | | | | | | | Ec C | | | | Ec C |
| 261. Pedro Álvares | | | | PR | PR. | | | | | | | | | | | | |
| 262. António Álvares Bernardes, abade, teólogo e pregador | | | | | Cj T | Cj T | Cj T | Cj T | Cj T | | | | | | | | |
| 263. João Batista Machado | | | | | | | SM ^a | T | T | T | T | | | † | | | |
| 264. Francisco Henriques | x | | | | | | | | Cp MX | | | | | | | | |
| 265. Estêvão Gomes | x | | | | | | | | | Cj T | Cj T | | | | | AZ | |
| 167. Vicente Fróis | x | | | | | | | Ts SP | | | | | | Ec SM | Cj SM ^a | | |
| 266. José Fernandes Lopes | x | | | | | | | | | | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC |
| 267. António de Cárceres | | | | | | | | | | | | Ts C | | | | | |
| 268. Filipe da Costa | x | | | | | | | | | | | | RN | Cj EB | Cj EB | Cj EB | Cj EB |
| 269. João de Figueiredo | x | | | | | | | | | | | | Cj T | Cj T | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------|
| 281. Francisco de Barros | x | | | | | | | | | | | | | | | | | SA |
| 282. L. ^{do} Francisco de Oliveira | | | | | | | | | | | | | | | | | | AZ |
| 283. Pedro Cardoso | x | | | | | | | | | | | | | | | | | Ts ST |

| Número e nome dos sacerdotes | N. TV | 1628/29 | 1629/30 | 1630/31 | 1631/32 | 1632/33 | 1633/34 | 1634/35 | 1635/36 | 1636/37 | 1637/38 | 1638/39 | 1639/40 | 1640/41 | 1641/42 | 1642/43 | 1643/44 |
|---|-------|----------|----------|----------|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|---------|----------|----------|---------|
| 211. Silvestre Álvares | | G | G | † | | | | | | | | | | | | | |
| 221. João Esteves | x | | | | | | | | | | | | | | † | | |
| 230. Francisco Gorjão de Freitas | | Cj T | Cj T | | | | | | | | | | | | | | |
| 236. Filipe Jorge | x | | Ts SM | Ts SM | Ts SM† | | | | | | | | | | | | |
| 241. Henrique Mendes | x | | | | | | | | | | | | | | | † | |
| 148. António André | | Ec SP | SM | SM | | EB | EB | | | | | | | | | | |
| 150. André Dias | | Ec C | | | | | | | | | | | | | | | |
| 155. Bartolomeu Ramos | x | | | Ec SP | | | | | | | | Ec SP | Ec SP | | Ts SP | Ec SP | |
| 159. Domingos Álvares | x | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V | Cp V |
| 246. Manuel Velho | x | SP | | | | | | | | | | | | | | | |
| 250. Francisco da Cruz | x | PR | PR | PR | PR | | | | | | | | | | | | |
| 252. João Soares | | | | | | | | | | | | | | | | | ADC |
| 92. António Ribeiro de Leão, beneficiado em S. Miguel | | B | | | | | | | | Vv | | SM | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|----------|----------|----------|-----------------------|----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-----|----------------------|-----|----------|-----|------------------------------|-----|------------------------------|-----|---------|
| 160. Domingos Martins | | | | | | | | | | | | | | | | | | Cj T |
| 161. Domingos Rodrigues | | | | | Ec SM ^a | | | | | | | | | | | | | |
| 162. Pedro da Moita | x | Cp M | Cp M | Cp M† | | | | | | | | | | | | | | |
| 164. António da Silva | x | | SP | SP | SP | V/ PR | PR | PR | PR | PR | PR | PR | PR | | | | | PR |
| 165. João Álvares Cordeiro | x | | | | | SP | SP | SP | | | | Ec ST | | | | | | |
| 257. Francisco Rosa | | R | R | R | R | R | R | R | R | R | R | R | R | R | R | R | R | |
| 76. Agostinho Nunes, beneficiado em S. Tiago | x | Ec ST | Ec ST | Ec ST | Ec ST | Ec ST | Ec ST | | | Ec ST B | | | | | | | | |
| 108. João Antunes, beneficiado na Carvoeira | | | | B | | | | | | | | | | | | | | |
| 265. Estêvão Gomes | x | | | SPC | | | | | | | | | | | | | | |
| 266. José Fernandes Lopes | x | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC | SDC |
| 268. Filipe da Costa | x | Cj EB | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G | G |
| 269. João de Figueiredo | x | V | V | V | | | | | | | | SPC | | V SPC | V | V | V | |
| 170. Sebastião de Oliveira | | Ts SP | | | | | | | | | | Ec SP | | Ec SP | | | | |
| 171. António Franco Serrão | x | M | M | M | M | M CjT | CpM Ec SM ^a CjT | CpM Ec SM ^a CjT | CjT | CjT | CjT | CjT | T | Ec SM ^a CjT | CjT | Ec SM ^a CjT | M | |
| 272. Belchior João Monteiro | | | RN | | RN | | | RN | | | | RN | RN | RN | | | | |
| 172. Manuel Lobato | | SM | | | Ts SP | Ts SP C ^a | M | M | M | M | M | M | M | M | M | RN | RN | M† |

Reforma Católica e Clero Secular no Arciprestado de Torres Vedras (1523-1643)

| | | | | | | RN | | | | | | | | | | | | |
|---|---|-----------------------|----------|-----------------------|----------------------------|----------|----|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------------|----------------------|----------|----------|-----------------|
| 273. Manuel Soeiro de Albergaria | | T | T | T | T | T | T | T | T | T | T | T | T | T | SM ^a † | | | |
| 274. Francisco Fernandes | x | | | | | | | Ts M | | Ts M | | | | | | | | |
| 275. João Álvares | | ADC | ADC | ADC | | | | | | | | | | | | | | |
| 277. Pedro Álvares | x | | | | | | | | | | DP | Ts DP | | DP | | | DP | |
| 278. Vicente de Carvalho | x | FF | FF | FF | FF | FF | FF | FF | FF | FF | FF | FF | FF | FF | FF | FF | FF | |
| 174. Manuel Franco | x | | | | Ec SP | Ec SP | | | | Ec SP | Ec SP | Ec SP | Ec SP | Ec SP | Ec SP | Ec SP | Ec SP | |
| 176. João Martins | x | Ec SM ^a | | Ec ST | Ec ST | | | Ec ST | Ec ST | Ec ST | Ec ST | Ec ST | Ec ST | Ec ST | Ec ST | Ec ST | SM | SM ^a |
| 179. Manuel Gomes | | | | SM | SM | | | | | | AD C | | Ec SM | SPC Ec SM | | | | |
| 281. Francisco de Barros | x | SA | SA | SA | SA | SA | | | | | | | | | | | | |
| 282. L. ^{do} Francisco de Oliveira | | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | AZ | |
| 283. Pedro Cardoso | x | Ts ST | Ts ST | Ts SM ^a | Ts SM ^a † | | | | | | | | | | | | | |
| 284. João Rico da Nóbrega | | | EB | EB | EB | | | | | | | | | | | | | |
| 285. Agostinho Pimentel | | | | | V | | | | | | | | | | | | | |
| 286. António Dias | x | | | | Ts SP | | | | | | | | | | | | | |
| 287. António da Costa | | | | | Ts ST | | | | | | | | | | | | | |
| 288. Nicolau Borges | | | | | V | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------|-----------------|-----------------|----------|
| Prior: António Manuel da Silva ¹²⁹⁵ | | | | | | DP | C | | | | | | | | | | |
| 289. Baltasar de Andrade | | | | | | Ts SM ^a | Ts SM ^a | | | | | | | | | | |
| 290. Diogo Álvares | x | | | | | V | SM | SM | | | | | SM | SM | | | R |
| 18. Pedro Gomes de Carvalho, beneficiado S. M. ^a /SM | x | | | | | SM | | | | | | | | | | | |
| 182. João Afonso de Carvalho | | | | | | | Ec C | | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP | SP |
| 291. João Botelho | | | | | | | Ts C | Ts C | | | | | | | | | |
| 292. Pedro Borges | | | | | | | Cj T | | | | | | | | | | |
| 293. Vicente Ferreira de Sande | | | | | | | | V | V | V | V | V | V | PR | PR | PR | † |
| 183. Luís Fernandes Saldanha | x | | | | | | Ts SM ^a | Ts SM ^a | | | | Ec SP | | | | | |
| 184. Pedro Álvares Pinheiro | x | | | | | | | | Ec C | Ec C | | Ec C | Ec C | Ec C | Ec C | Ec C | RN |
| 294. Bento Dias | | | | | | | | | SM | SM | EB | EB | Cj T | Cj T | | | |
| 295. Manuel Vaz | | | | | | | | | Ts SP | Ts SP | Ts SP | | | Cj DP | | Cj DP | Cj DP |
| 296. Miguel Preto | x | | | | | | | | SM ^a | SM ^a | SM ^a | SM ^a | SM ^a | T | SM ^a | SM ^a | SM |
| 297. António Pinheiro | x | | | | | | | | | Cp M | | Cp M | | Cp M | | | |
| 298. Jerónimo Fragoso | | | | | | | | | | SA | | | | | | | |
| 299. Domingos de Oliveira | x | | | | | | | | | F | | F | | F | | | F |
| 300. Pedro das Neves | | | | | | | | | | EB | | | | | | | |
| 301. Nicolau Vaz | | | | | | | | | | | SM | SM† | | | | | |
| 302. André Fernandes | | | | | | | | | | | SA | SA | SA | SA | SA | SA | |

¹²⁹⁵ Futuro prior da Carvoeira.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------|-----------------------|-------------------|-----------|----------|-----------|----------------|
| 303. João Dias | x | | | | | | | | | | Ts SP | Cp SPC | | Cp SPC | | Cp SPC | Cp SPC |
| 304. Álvaro Purcel | x | | | | | | | | | | | CpT | | | | | |
| 305. António Rodrigues | x | | | | | | | | | | | Cp MX | Cp MX | Cp MX | Cp MX | Cp MX | Cp MX |
| 306. Álvaro Teixeira | x | | | | | | | | | | | CpT | | | | | |
| 185. Francisco Mendes | | | | | | | | | | | | Ts SP | Ts SP | | Ec SP | | |
| 188. Manuel da Costa | x | | | | | | | | | | | | Ts ST | | Ts ST | Ts ST | Ts Ec ST |
| 189. João Marques | x | | | | | | | | | | | Ts SM ^a | Ec SM | | | | |
| 307. Jorge Dias Pereira | | | | | | | | | | | | | EB | EB | EB | | |
| 308. Paulo Antunes | | | | | | | | | | | | | T ¹²⁹⁶ | | | | |
| 309. Tomás Ferreira | x | | | | | | | | | | | | Ts C | Ts C | | | Ts C |
| 310. João do Paço | x | | | | | | | | | | | | Cp SPC | Cp SPC | | | |
| 311. Ambrósio Dias Aires | | | | | | | | | | | | | SM ^a | T | T | T | |
| 312. António Correia ¹²⁹⁷ | x | | | | | | | | | | | | MR | | | | MR |
| 99. Constantino Vaz Franco, beneficiado em SM | x | | | | | | | | | | | | ADC | | | | SPC |
| 313. Salvador Antunes | | | | | | | | | | | | | | | M | M | M |
| 314. Francisco Jácome dos Rios | | | | | | | | | | | | | Esv | | | | |
| 315. Félix Henriques | x | | | | | | | | | | | | | | Ts | | |

¹²⁹⁶ Terceiro no curato do Turcifal.

¹²⁹⁷ Não há livros de registo paroquial para esta freguesia dentro da cronologia deste estudo.

Registos Paroquiais, Paróquia de S. Silvestre do Gradil, Mafra, Mistos, (1576-1642), sem indicação do nº de fólio (ms. 2-4, 52-53 e 58); 203. António Marecos de Vasconcelos, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Silvestre do Gradil, Mafra, Mistos*, (1576-1605), sem indicação do nº de fólio (ms. 3-13 e 53-56), fls. 33v e 34, *Paróquia de N. S.ª da Assunção da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1565-1584), sem indicação do nº de fólio (ms. 27, 43 e 47); 204. Gaspar Gato, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1565-1584), sem indicação do nº de fólio (ms. 24 e 42); 205. António Mendes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos* (1578-1595), fls. 8-16, 117-118v e 151v-153; 206. Adrião Afonso, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1565-1584), sem indicação do nº de fólio (ms. 27-30 e 43-44); 207. Fernão Lopes do Vale, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 2-3, 59-59v e 77-108, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fls. 8v, 9v, 20v, 48v, 110, 113, 132v, 142v e sem indicação do nº de fólio (ms. 190), *Mistos*, (1595-1620), fls. 194v, 214 e 217, *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Mistos*, (1587-1654), fls. 53 e 55, *Paróquia de S. Silvestre do Gradil, Torres Vedras, Mistos*, (1576-1642), fls. 58v e 59v, *Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1584-1596), fls. 71, 72v, 74v e 95v, *Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1592-1614), fl. 35, ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.º de Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mc. 40, nº 8, fl. 30v; 208. André Gomes Fróis, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Silvestre do Gradil, Mafra, Mistos*, (1576-1642), fls. [13]-19, fls. 34-[36] e sem indicação do nº de fólio (ms. 44); 209. João Rodrigues, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1584-1666), fls. 1-13, 16-22v e 23-29, *Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1584-1596), fls. 30v-33 e 57v-58; 210. Marcos Monteiro, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Lourenço do Ramalhal, Torres Vedras, Batismos*, (1585-1666), fls. 1-2v; 211. Silvestre Álvares, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Assunção da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1565-1584), sem indicação do nº fólio (ms. 45 e 48), *Mistos*, (1584-1596), fls. 2-4, 44, 49 e 52, *Mistos*, (1612-1638), fls. 14 e 22, *Paróquia de S. Silvestre do Gradil, Torres Vedras, Mistos* (1576-1605), fl. 19-(ms. 40), sem indicação do nº de fólio (ms. 47-50 e 57-68), *Mistos*, (1605-1642), fls. 1-38, 39-47 e 57-67, *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fl. 62, AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 242v e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 209, fl. 93; 212. Francisco Ferreira, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1584-1666), fls. 13-38v, 29-31 e 32-38v; 213. Mateus Rodrigues, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1584-1666), fls. 38v-45v e 90-92v, *Mistos*, (1592-1614), sem indicação do nº de fólio (ms. 2) - fl. - 13v e sem indicação do nº de fólio (ms. 22) - fl. 40v; 214. António Ferreira, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1584-1596), fls. 17v-27, 53v-55 e 64v-67; 215. Gaspar der Abreu, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1578-1595), fls. 77v, 78v e 133v; 216. Jorge de Brito, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1584-1596), fls. 26v-29; 217. Rodrigo Franco, ver ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.º de Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mc. 40, nº 8, , fls. 2v, 4 e 33v; 218. Manuel Gomes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1584-1596), fls. 33v-36v e 69v-70 e *Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azueira, Mafra, Mistos*, (1566-1609), sem indicação do nº de fólio (ms. 51); 219. Roque Álvares, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1584-1596), fls. 37v-39v e 71, *Paróquia de Dois Portos, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1737) sem indicação do nº fólio (ms. 2-4), *Paróquia de N. S.ª da Oliveira de Matações, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1652), fls. fl. 8-18v, *Óbitos*, (1602-1656) sem indicação do nº de fólio (ms. 4-11 e 18), *Casamentos*, (1601-1675), fl. 1v-4v e AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 181v; 220. Jerónimo Leitão Cabral, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1584-1596), fls. 41v-46, 60 e 72-73; 221. João Esteves, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1584-1596), fls. 46v-50 e fl. 75-[76], *Mistos*, (1597-1612), fls. 1- 2, 8-29, 45, 60, 61v, 67, 68v-72v, 98v-102v, 103-104v, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620) fls. 91v-93, 175 e 233, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 11, *Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fls. 32v-43v e 54-55v, *Mistos* (1635-1657), fl. 160v, *Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1584-1666), fl. 76v, AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 148 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 209, fl. 97; 222. Baltasar Rebelo, ver *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Mistos*, (1587-1654), fls. 8v-11, 23-24 e 56-57v e ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.º de Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mc. 40, nº 8, fl. 20; 223. Domingos Francisco, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Mistos*, (1587-

1654), fl. 57v, 224. Pedro Álvares Fontes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1597-1612), fl. 2v-3v; 225. Bernardo Pires Rafaio, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Silvestre do Gradil, Mafra, Mistos*, (1576-1642), fls. 27-27v, 38v e 61v; 226. Domingos Lopes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fls. 27, 46v, 73v, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 8v e *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 181; 227. Pedro Marques, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Domingos de Carmões, Torres Vedras, Mistos*, (1597-1685), fls. 2-2v, *Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fls. 1-5; 228. Roque da Fonseca, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Mistos*, (1587-1654), fl. 8-19v, 24-25v e 57, *Batismos*, (1597-1660), fl. 1-42 e ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.º de Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mç. 40, nº 8, fls. 24v, 30, 34v, 36v, 39v, 44, 46v, 48v, 52v, 55, 57v e 59v; 229. Bento Leitão, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1592-1614), fls. 13v-15, 40v e 92v; 230. Francisco Gorjão de Freitas, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Mistos*, (1587-1654), fls. 14v-19, *Batismos*, (1597-1660), fls. 7-42, 62, 90-98 e 103v-124, ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.º de Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mç. 40, nº 8, , fl. 96 e 100 e AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 149; 231. Martim Franco, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 4-6, 23v e 107, *Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fl. 11, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 123v e AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 45; 232. Álvaro Domingues, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1652), fls. 3-4 e *Casamentos*, (1601-1675), fl.1; 233. Lucas Antunes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1592-1614), fls. 16v e 41, *Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fls. 5-19v, *Paróquia de N. S.ª da Oliveira do Sobral de Abelheira, Mafra, Mistos*, (1602-1638), sem indicação do nº de fólio (ms. 30) e ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.º de Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mç. 40, nº 8, fl. 36; 234. Rui Gomes Franco, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 2v- 3 e 84-85, *Paróquia de N. S.ª da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1652), fls. 4v-7v, *Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azeira, Torres Vedras, Mistos*, (1602-1703), fls. 11v, 16 e 74v, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 35 e *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 243v; 235. Luís Álvares Pereira, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1592-1614) sem indicação do nº de fólio (ms. 14-15) e *Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fl. 10 e sem indicação do nº de fólio (ms. 16); 236. Filipe Jorge, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fls. 168v, 175 e 178v, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 22v, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 101 e 101v e *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 143v; 237. Jorge de Brito da Silva, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Dois Portos, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1737), sem indicação do nº de fólio (ms. 4-12); 238. Baltasar Álvares, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras*, , (1592-1614), fls. 25 -31v, 41v-46 e 93-93v, *Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras*, , (1596-1639), fl. 18, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 54 e AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 147; 239. António da Costa, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Domingos de Carmões, Torres Vedras, Mistos*, (1597-1685), fls. 8v-9, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 121, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 29v, *Paróquia de Dois Portos, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1737), sem indicação do nº de fólio (ms. 13), AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl.196, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 308, fl. 117v e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 209, fl. 97v; 240. Belchior de Ceuta, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Dois Portos, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1737), sem indicação do nº de fólio (ms. 5-11), AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl.192v e *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 308, fl. 118; 241. Henrique Mendes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 7-13v, 19-21v, 90-92, 94-94v, 107-108v, *Paróquia de N. S.ª da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Óbitos*, (1602-1656), fl. 57, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 9 e *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 181v; 242. Nicolau da Silva, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos* (1601-1642), fls. 5-7 e 85v e *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fl. 75; 243. Fernando Dias, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Domingos de Carmões, Torres Vedras, Mistos*, (1597-1685),

sem indicação do nº de fólio (ms. 3-10); 244. Francisco Domingues, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Nossa Senhora da Oliveira do Sobral da Abilheira, Maфра, Mistos*, (1602-1638), fls. 1-18v, fl. 24-sem indicação do nº de fólio (ms.72), 74-82v, AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 248v e *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 155v; 245. Francisco Quaresma, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.^a da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1652), fl. 7v; 246. Manuel Velho, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 7-15 e 86-86v, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1595-1620), fls. 93-116v, 175-179 e 233-252v, *Mistos*, (1595-1620), fls. 124v-152v e 167-175, *Paróquia de N. S.^a da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Casamentos*, (1601-1675), fl. 4v, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 50v, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 40v, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 187, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 308, fl. 162v, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 122 e AMTV, *Livro das Visitações da Igreja de S. Miguel de Torres Vedras*, lv 2.^o, fl. 10; 247. Gaspar Delgado, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Maфра, Mistos*, (1597-1612), fls. 31-36, 74 e 79v, 103v e 109v, *Mistos*, (1612-1638), fls. 3-10v; 248. António Álvares, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 21 e *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fl. 12v; 249. Francisco Dias, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 106; 250. Francisco da Cruz, ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 32, fl. 4, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fls. 175v, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 308, fl. 156, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 146 e ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.^a da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1584-1666), fls. 53v-59v, 79-88, 95v e 116-117; 251. António Gonçalves, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Lourenço do Ramalhal, Torres Vedras, Batismos*, (1585-1666), fls. 3-6 e AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fls. 177 e 180; 252. João Soares, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 20; 253. Antão Martinez de la Paz, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 42-45v, *Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azeira, Torres Vedras, Mistos*, (1602-1703), fls. 15- 40, 73-81v, sem indicação do nº de fólio (ms. 98) -103, AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl.190v, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 151 e ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.^o de Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mç. 40, nº 8, fls. 61 e 63v; 254. Manuel de Sequeira, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Maфра, Mistos*, (1597-1612), fls. 40v-51v, 80 e 106-107; 255. Domingos Cabral, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1639), fl. 91; 256. Jerónimo Dias Teixeira, ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 243, ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azeira, Maфра, Mistos*, (1602-1703), fls. 12-15, 71-73 e 91v-sem indicação do nº de fólio (ms. 98), ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fl. 58v-74v e ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.^o de Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mç. 40, nº 8, fls. 73v, 78 e 81v; 257. Francisco Rosa, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Lourenço do Ramalhal, Torres Vedras, Batismos*, (1585-1666), fls. 6v-54, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 37, AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 117 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 41v; 258. Pedro Antunes, ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 198, fl. 245; 259. Fernando de Campos, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 45v-53, *Paróquia de N. S.^a da Oliveira do Sobral de Abelheira, Torres Vedras, Mistos*, (1602-1638), fl. 53, *Paróquia de S. Domingos de Carmões, Torres Vedras, Mistos*, (1597-1685), fls. 33-37v e sem indicação do nº de fólio (ms. 85-86), *Óbitos* (1608-1778), sem indicação do nº de fólio (ms. 11-12), ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.^o de Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mç. 40, nº 8, fl. 67v, AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 308, fl. 118v e *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 113v; 260. Manuel Dias, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.^a da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1652), fls. 18v-21, *Casamentos*, (1601-1675), fl. 5 e *Óbitos*, (1602-1656) sem indicação do nº de fólio (ms. 12-13), *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 54-58v e ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.^o de Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mç. 40, nº 8, fl. 70v e 72; 261. Pedro Álvares, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.^a da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1592-1614), fl. 46v, *Mistos*, (1584-1666), sem indicação do nº fólio (ms. 128)-fl. 67 e 88v e *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 58v; 262. António Álvares Bernardes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena*

do Turcifal, *Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 66-83; 263. João Batista Machado, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 38v e 90v, *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 76-89 e ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.º de Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mç. 40, n.º 8, fl. 84v, 88 e 91v; 264. Francisco Henriques, ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 308, fl. 123; 265. Estêvão Gomes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 84-89, *Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azeira, Torres Vedras, Mistos*, (1602-1703), fls. 40-41v, 51 e 103v; 266. José Lopes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Domingos de Carmões, Torres Vedras, Óbitos*, (1608-1778), fls. 10-28, *Mistos*, (1597-1685), fl. 37v-57 e sem indicação do n.º de fólio (ms. 87-93), AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 113v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 57-58v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fl. 102 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 32v; 267. António de Cárceres, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Casamentos*, (1622-1639), sem indicação do n.º de fólio (ms. 2); 268. Filipe da Costa, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 49, *Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1612-1638), fls. 43v-60, 85-86v e 135-138, *Paróquia de S. Silvestre do Gradil, Mafra, Mistos*, (1576-1642) sem indicação do n.º de fólio (ms. 31-41), *Mistos*, (1605-1642), fls. 47-51 e 67, *Mistos* (1641-1666), fls. 1-5 e 59-59v, *Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azeira, Mafra, Mistos*, (1602-1703), fl. [3], AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 154 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 67; 269. João de Figueiredo, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 90-97, *Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fls. 46v-52, *Mistos* (1635-1657), fls. 159v-162, sem indicação do n.º de fólio (ms. 33-39), fls. 105-107, AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 149, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl. 4v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 46 e 68 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 71; 270. Manuel Antunes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1584-1666), fls. 52-53v e 77v-79; 271. Bartolomeu de Oliveira, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Nossa Senhora da Oliveira do Sobral da Abilheira, Mafra, Mistos*, (1602-1638), fl. 15, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fls. 170v, 171v e 172v e AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 148; 272. Belchior João Monteiro, ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 115, ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Dois Portos, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1737), sem indicação do n.º de fólio (ms. 13), *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 55v, 58 e 60, *Paróquia de N. S.ª da Oliveira de Maticães, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1652), fls. 40v, 50v, 61 e 71, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 128v e *Paróquia de S. João Batista de Runa, Torres Vedras, Mistos*, (1639-1719), fls. 1v-2v e 25-25v; 273. Manuel Soeiro de Albergaria, ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 149, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 94, fl. 113v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl. 164, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 22v e 75 e 79v, ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 98-157v, *Mistos*, (1587-1654), fls. 26-36v, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 120v-122 e 158v; ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.º de Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mç. 40, n.º 8, fls. 104v, 107, 111, 114v, 117, 119v, 123v, 127v, 130v e 134; 274. Francisco Fernandes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 54v, *Paróquia de N. S.ª da Oliveira de Maticães, Torres Vedras, Casamentos*, (1601-1675), fls. 23 e 26; 275. João Álvares, ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 145v, ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Lourenço do Ramalhal, Torres Vedras, Batismos*, (1585-1666), fls. 32 e 35v, *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 175v e *Paróquia de Santa Maria, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 103; 276. João Gomes, ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 147; 277. Pedro Álvares, ver AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 113, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 209, fl. 98v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 103, fl. 72, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fls. 211-211v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 53, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fls. 191v e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 29v e ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Dois Portos, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1737), sem indicação do n.º de fólio (ms. 13); 278. Vicente de Carvalho, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Oliveira do Sobral de Abelheira, Mafra, Mistos*, (1602-1638), fl. 58v, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 90v, *Paróquia de S. Domingos da Fanga da Fé, Mafra, Mistos*, (1622-1636), p. 55-156 e 156-186,

Mistos (1636-1657), fls. 1-27, 69-78 e 94-103 e AHPL, *Termos da Devassa ao Arcediagado de Lisboa*, lv. 201, fl. 156; 279. Gregório Antunes Manso, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azueira, Mafra, Mistos*, (1602-1703), fls. 41v-45, 82v-83 e 104-104v; 280. Lourenço Coelho, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fls. 43v-46v; 281. Francisco de Barros, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.^a da Oliveira do Sobral de Abelheira, Mafra, Mistos*, (1602-1638, fls. 19-23v e 82v- sem indicação do n.º de fólio (ms.86); 282. Francisco de Oliveira, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro dos Grilhões da Azueira, Mafra, Mistos*, (1602-1703), fls. 44v-67v, 84-91v, 105- sem indicação do n.º de fólio (ms. 115) e 1 (ms. 117)-18, *Óbitos* (1633-1705), fls. 95-103, *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fl. 157v, *Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 122 e 158v, *Casamentos*, (1642-1767), fl. 2 e AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 65; 283. Pedro Cardoso, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 60v, 67, 67v, 98v e 102v, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Mistos*, (1600-1644), fl. 125v, *Batismos* (1626-1679), fl. 9 e 10v e *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fls. 41, 49, 49v e 160; 284. João Rico da Nóbrega, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1612-1638), fls. 60v, 68v, 71v, 141 e 142 e AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 209, fl. 94; 285. Agostinho Pimentel, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fls. 52-53; 286. António Dias, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 160; 287. António da Costa, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fl. 17v; 288. Nicolau Borges, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fls. 53-53v; 289. Baltasar de Andrade, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 73v e 105; 291. João Botelho, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.^a da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Casamentos*, (1622-1639), sem indicação do n.º de fólio (ms. 4-5); 292. Pedro Borges, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 128-133v e *Mistos*, (1587-1654), fl. 28; 293. Vicente Ferreira de Sande, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Mamede da Ventosa, Torres Vedras, Batismos*, (1596-1639), fls. 55v-64, *Mistos*, (1635-1657), fls. 98-104 e 154-159v, *Paróquia de N. S.^a da Conceição da Ponte do Rol, Torres Vedras, Mistos*, (1584-1666), fls.101v-104 e 125-129v, *Óbitos*, (1636-1728), fls. 3v-4v e 5 e AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl.43; 294. Bento Dias, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 51v-53, 102v-103 e 122-122v, *Paróquia de S. Tiago, Torres Vedras, Batismos*, (1626-1679), fl. 27, *Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1612-1638), fl. 99 e 109-111, *Mistos*, (1638-1680), fls. 2-3v e 131v, *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Mistos*, (1587-1654), fls. 35v-37v, *Batismos*, (1597-1660), fls. 152v-161v, AMTV, *Livro das Visitações da Igreja de S. Miguel de Torres Vedras*, lv 2.º, fl. 54v e AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 77; 295. Manuel Vaz, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fls. 73, 183v, 184v, 185v e 186, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 56, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fl. 191 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 29v; 296. Miguel Preto, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fls. 77-120v, 106-113v e 148-160v, *Batismos*, (1642-1707), fls. 1-3, *Casamentos*, (1642-1767), fls. 1-1v e *Óbitos*, (1642-1740), fls. 1-2v e 9v, *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 158-164v, *Mistos*, (1587-1654), fls. 37 e 37v, *Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1638-1651), fls. 11-19, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 77, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fl. 171 e ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.º de Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mc. 40, n.º 8, , fl. 135v; 297. António Pinheiro, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.^a da Oliveira de Matacães, Torres Vedras, Casamentos*, (1601-1675), fl.26., *Batismos*, (1600-1652), fl. 66, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl.198, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 70v e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 8, fl. 173; 298. Jerónimo Fragoso, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.^a da Oliveira do Sobral de Abelheira, Mafra, Mistos*, (1602-1638), sem indicação do n.º de fólio (ms. 87); 299. Domingos de Oliveira, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fl. 145, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl.190v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 97 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 70; 300. Pedro das Neves, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1612-1638), fls. 106v-108; 301. Nicolau Vaz, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1566-1638), fls. 53v-54, 103-103v e 123-123v, *Paróquia de S. Pedro, Torres*

Vedras, Mistos, (1620-1650), fl. 106 e AMTV, *Livro das Visitações da Igreja de S. Miguel de Torres Vedras*, lv 2.º, fl. 58; 302. André Fernandes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Oliveira do Sobral de Abelheira, Mafra, Mistos*, (1602-1638), sem indicação do nº de fólio (ms. 87), *Mistos* (1638-1698), fls. 2-3v, sem indicação do nº de fólio (ms. 39) - fl. 55, *Batismos*, (1638-1657), sem indicação do nº de fólio (ms.2)-fl. 15; 303. João Dias, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 186, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl.192v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 68v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fl. 83 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 75; 304. Álvaro Purcel, ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl.163v; 305. António Rodrigues, ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl.157v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 66-67v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fl. 96v, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 43 e ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Lourenço do Ramalhal, Torres Vedras, Batismos*, (1585-1666), fls. 48v e 51v; 306. Álvaro Teixeira, ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 123, fl.164; 307. Jorge Dias Pereira, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1638-1680), fls. 5-12, AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 86 e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 8, fl. 176; 308. Paulo Antunes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 152v-153; 309. Tomás Ferreira, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Luz da Carvoeira, Torres Vedras, Casamentos*, (1622-1639), sem indicação do nº de fólio (ms. 7), *Mistos*, (1636-1666), sem indicação do nº de fólio (ms. 52 e 53); 310. João do Paço, ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fls. 69, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fl. 82v e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fls. 74v; 311. Ambrósio Dias Aires, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria do Castelo, Torres Vedras, Mistos*, (1601-1642), fl. 123, *Paróquia de Santa Maria Madalena do Turcifal, Torres Vedras, Batismos*, (1597-1660), fls. 164v-176, *Mistos*, (1587-1654), fls. 38-40, ANTT, *Confrarias, Irmandades, Mordomias, Livro 1.º de Visitas Pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal*, mç. 40, nº 8, fl. 138v, AHPL, *Livro oitavo de Registo de Colações e Justificações das igrejas desta cidade e Arcebispado*, 1640-1649, U.I. 316, fls. 125v-126v e *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 61v; 312. António Correia, ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 106, fl. 73 e ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Oliveira de Matações, Torres Vedras, Batismos*, (1600-1652), fls. 80v e 81; 313. Salvador Antunes, ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fls. 185-188v, ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Oliveira de Matações, Torres Vedras, Casamentos*, (1601-1675), fls. 30v-31, *Óbitos*, (1602-1656), fls. 55v-57 e *Batismos*, (1600-1652), fls. 77-79v; 314. Francisco Jácome dos Rios, ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Carvoeira, Torres Vedras, Mistos*, (1636-1666), sem indicação do nº de fólio (ms. 33) e *Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 112; 315. Félix Henriques, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de Santa Maria, Torres Vedras, Mistos* (1601-1642), fl. 113 e AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 191, fl. 94v; 316. Martim Fernandes, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Miguel, Torres Vedras, Mistos*, (1638-1651), fls. 7-8v; 317. Roque de Pina, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia da Enxara do Bispo, Mafra, Mistos*, (1638-1680), fls. 14-21 e 136-137; 318. Bartolomeu de Góis, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de S. Pedro, Torres Vedras, Mistos*, (1620-1650), fl. 190v; 319. António Ferreira, ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fls. 39v; 320. Domingos Cardoso, ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fls. 43v; 321. Francisco de Carvalho Patalim, ver ANTT, ADL - *Registos Paroquiais, Paróquia de N. S.ª da Oliveira do Sobral de Abelheira, Mafra, Batismos*, (1638-1657), fls. 15v-19, *Mistos*, (1638-1698), sem indicação do nº de fólio (ms. 4 e 5) e fls. 55-55v e AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fl. 68; 322. Pedro Fernandes, ver AHPL, *Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras*, lv. 544, fls. 35v.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Fontes

FONTES MANUSCRITAS

1. Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa

1.1. Câmara Eclesiástica

- Autos de extinção das colegiadas: Nossa Senhora da Luz da Carvoeira, doc. nº 017, Colegiada de S. Tiago, doc. nº 027 e Colegiada de S. Miguel, doc. nº 036.

- Expediente: 1631, caps. nº 16; 1636, cap. nº 12; 1638, caps. nº 13 e 16; 1639, caps. nº 21, 24, 42 e 113; 1640, cap. nº 5, 11, 21 e 25.

- Matrículas nas ordens, Ms nº 42, 74, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 246A, 247, 248, 248, 251, 252, U.I.252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 302, 339, 348, 425, 458, 464, 535, 562, 815, 817, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827 e 828.

- Registos: lvs. nº 373, 530, 563, 658, 701, 702, 703, 704 e 744, U. I. nº 305 e 316.

- Registo do Regimento dos priostes das Igrejas, ms. 701.

1.2. Relação Eclesiástica

- Edital de Visitação, D. Afonso Furtado de Mendonça, 17.03.1628, U.I. 2586.

- Livro dos Estilos da Cúria de Lisboa, fls. 1-31v.

- Termos da devassa ao Arcediagado de Lisboa, lvs. nº 198, 201 e 308.

- Termos da Devassa da Visita a Torres Vedras, lvs. nº 8, 32, 84, 94, 103, 106, 123, 191, 209, 214 e 544.

- Termos de Admoestações, lv. nº 680.

2. Arquivo Municipal de Torres Vedras

- Irmandade dos Clérigos Pobres: docs. nº 5, 15 e 35.
- Livros dos Acórdãos de 1607 a 1609 e de 1636 a 1643.
- Paróquia de S. Pedro: obrigações dos priores da Igreja de S. Pedro de Torres Vedras, doc. nº 21.

3. Arquivo Nacional da Torres do Tombo

3.1. Arquivo Distrital de Lisboa

Livros de Registo Paroquial de Mafra

- Azueira: Mistos nº 1, 1566-1609, e nº 2, 1602-1703; Óbitos nº 1, 1633-1705.
- Encarnação (S. Domingos da Fanga da Fé): Mistos nº 1, 1622-1636, e nº 2, 1636-1657.
- Enxara do Bispo: Mistos nº 1, 1532-1563, nº 2, 1565-1584, nº 3, 1584-1596, nº 4, 1597-1612, nº 5, 1612-1638, e nº 6, 1638-1680.
- Gradil: Mistos nº 1, 1576-1605, nº 2, 1605-1642, e nº 3, 1641-1666.
- Sobral da Abilheira: Mistos nº 1, 1602-1638, e nº 2, 1638-1698.

Livros de Registo Paroquial de Torres Vedras

- Carvoeira: Mistos nº 1, 1600-1639 e nº 2, 1636-1666; Casamentos nº 1, 1622-1639.
- Dois Portos: Batismos nº 1, 1600-1737.
- Matacães: Batismos nº 1, 1600-1652; Casamentos nº 1, 1601-1675; Óbitos nº 1, 1602-1656.
- Ponte do Rol: Mistos nº 1, 1584 -1666, e nº 2, 1592-1614; Óbitos nº 1, 1636-1728.
- Ramalhal: Batismos nº 1, 1585-1666.
- Runa: Mistos nº 1, 1639-1719.
- Santa Maria: Mistos nº 1, 1601-1642; Batismos nº 1, 1642-1707; Casamentos nº 1, 1642-1767; Óbitos nº 1, 1642-1740.
- S. Domingos de Carmões: Mistos nº 1, 1597-1685; Óbitos nº 1, 1608-1778.
- S. Mamede da Ventosa: Batismos nº 1, 1596-1639; Mistos nº 1, 1635-1657.
- S. Miguel: Mistos nº 1, 1566-1638, e nº 2, 1638-1651.

- S. Pedro: Mistos nº 1, 1578-1595, nº 2, 1595-1620, e nº 3, 1620-1650.
- S. Tiago: Mistos nº 1, 1600-1644; Batismos, nº 1, 1626-1679; Casamentos nº 1, 1644-1707; Óbitos nº 1, 1632-1726.
- Turcifal: Mistos nº 1, 1587-1654; Batismos nº 1, 1597-1650.

3.2. Arquivo Histórico do Ministério das Finanças

Mesa da Consciência e Ordens-Ordem de Cristo

- Autos de Posse da Comenda de Nossa Senhora da Anunciação da Lourinhã, 1677-1829, Cx. 62, cap. 8.

3.3. Chancelarias

- D. João III, Doações, ofícios e mercês, lvs. nº 11, 12, 13, 17 e 41.
- D. Sebastião e D. Henrique, Privilégios, lv. nº 11.
- Filipe I, Privilégios, lvs. nº 1, 4 e 5.
- Filipe II, Privilégios, lv. nº 1.
- D. João IV, Doações, ofícios e mercês, lv. nº 12.

3.4. Confrarias, Irmandades, Mordomias

- Livro 1º de visitas pastorais da Igreja de Santa Maria Madalena do Turcifal, mç. 40, doc. nº 8.

3.5. Memórias paroquiais

- Dicionário Geográfico de Portugal: vol. 5, nº 79, vol. 9, nº 136 e 183, vol. 12, nº 481, vol. 13, nº 25, vol. 15, nº 18, vol. 16, nº 164, vol. 17, nº 96, vol. 28, nº 100, vol. 29, nº 215, vol. 31, nº 7, vol. 32, nº 179, vol. 37, nº 79, 79a, 79b, 79c e 125, vol. 39, nº 127, vol. 42, nº 205 e vol. 47, nº 172.

3.6. Tribunal do Santo Ofício

- Conselho Geral, Acórdão dos deputados, lv. nº 369.
- Conselho Geral, Habilitações, mç. nº 1, doc. nº 11 e mç. nº 5, doc. nº 240
- Proc. nº 1443, 6134, 6621 e 16846.

3.7. Viscondes de Vila Nova de Cerveira e marqueses de Ponte de Lima

- Livro que contém o rendimento das fazendas e morgados a elas anexos, cx. 20, n.º 1.

4. Arquivo Paroquial de A dos Cunhados

- Documentos Avulsos, cx. 1, sem n.º.
- FIALHO, José Jorge - *Apontamentos*, vol. I.

5. Arquivo Paroquial da Lourinhã

- Provisão do cardeal-patriarca D. Francisco I, 7 de agosto de 1766.

6. Arquivo Paroquial do Maxial

- Tombo dos Bens com que foi dotada da Igreja de Santa Susana do lugar do Maxial, feito no ano de 1539.
- Petição dos moradores do Maxial ao arcebispo de Lisboa.

7. Arquivo da Santa Casa da Misericórdia da Lourinhã

- Acórdãos (1586-1628), lv. n.º 1.
- Eleições e Acórdãos (1629-1712), lv. n.º 2.

8. Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras

- Eleições (1623-1681), lv. n.º 278.
- Acórdãos (1624-1655), lv. n.º 264.

9. Arquivo da Universidade de Coimbra

- Livros de Actos e Graus, vols. n.º 14, 15, 20, 22 e 27.
- Livros de Actos e Graus e Provas de Curso, vol. n.º 11.
- Livro de matrículas, vol. 1, cad. 1.º.

10. Biblioteca Nacional

- Compromisso da Confraria e Irmandade dos Clérigos da Vila de Setúbal, 1584, com os acrescentos confirmados pelo cardeal-patriarca D. Tomás I, em 22 de maio de 1744.
- Instrução e Regimento dos Visitadores do Arcebispado de Lisboa, reservado n.º 3137v.

11. Direção Geral do Território

http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/cartografia_de_base_topografica_e_topografica_de_imagem/serie_cartografica_1500_000/
(consulta em 20 de abril de 2020)

FONTES IMPRESSAS

CAMELO, António Moreira – *Parocho perfeito deduzido do texto sancto e sagrados doutores para a pratica de reger e curar almas*. Lisboa: João da Costa, 1675.

CASTRO, João Baptista – *Mappa de Portugal antigo e moderno*, parte V. Lisboa: oficina de Francisco Luís Ameno, 1763.

Catechismo ou Doutrina Cristã & Praticas Spirituaes. Ordenado por Dom Frey Bartholameu dos Martyres Arcebispo & senhor de Braga Primas das Espanhas & c. Braga: Antonio de Maris, impressor do arcebispo, 1564.

Catechismo Romano do Papa Pio Quinto de Gloriosa Memoria. Nouamente tresladado de latim em lingoagem por mandado do Illustrissimo, & Reuerendissimo Senhor Dom Miguel de Castro Metropolitano Arcebispo de Lisboa & c. Lisboa: António Alvares, impressor, 1590.

Ceremonial e Ordinario da Missa, e de como se ham administrar os Sacramentos da sancta madre igreja, com declaração da virtude e uso deles & doutrina, que de cada hum se fara ao pouo certos dias do anno, com outras cousas necessarias pera os Curas & mais sacerdotes. Feito per mandado do Serenissimo Principe, & Cardeal Iffante dom Enrique, Arcebispo de Lisboa, etc. Lisboa: Francisco Correia, impressor, 1568.

COMA, Frei Pedro Martyr – *Directorium Curatorum o Instrucion de Curas, util, y prouehoso, para los que tienem cargo de Animas*. Lisboa: António Alvares, 1615.

Compendio e Sumario de Confessores. Tirado de toda a substancia do Manual, Copilado & abreuiado por hũ religioso frade Menor da ordem de S. Francisco da prouincia da Piedade. Acrescentaram-se-lhe em os lugares conuenientes as cousas mais cõmũas que se ordenaram em o sancto Concilio Tridentino. Coimbra: Antonio de Maris, impressor do Arcebispo de Braga, 1567.

Cerimonial dos Sacramentos da Sancta Madre Igreja de Roma conforme ao Catecismo Romano. Nouamente impresso & emendado por mandado do Illustrissimo e

Reuerendissimo Senhor Dom Miguel de Castro, Metropolitano Arcebispo de Lisboa, & c. Lisboa: António Álvares, impressor, 1589.

Constituições do Arcebispado de Lisboa por mandado do muito alto e muito excelente Príncipe o Senhor Cardeal Infante de Portugal, Arcebispo de Lisboa, perpétuo administrador do Bispado de Évora e mosteiro de Alcobaça. Lisboa: Germano Galharde Francês, 1537.

Constituições Extravagantes pymeiras do Arcebispado de Lisboa. Agora nouamente impressas por mandado do Ilustrissimo & Reuerendissimo senhor dom Migel de Castro, Arcebispo de Lisboa. Lisboa: Belchior Rodrigues, 1588.

Constituições Extravagantes segundas do Arcebispado de Lisboa. Agora nouamente impressas por mandado do Ilustrissimo & Reuerendissimo senhor dom Migel de Castro, Arcebispo de Lisboa. Lisboa: Belchior Rodrigues, 1588.

Constituições do Arcebispado de Lisboa assi as antigas como as extravagantes primeyras & segundas. Agora nouamente impressas por mandado do Ilustrissimo & Reuerendissimo senhor dom Migel de Castro, Arcebispo de Lisboa. Lisboa: Belchior Rodrigues, 1588.

Constituições Synodaes do Arcebispado de Lisboa. Novamente feitas no Synodo Diocesano, que celebrou na Sé Metropolitana de Lisboa o Ilustrissimo, & Reuerendissimo Senhor D. Rodrigo da Cunha Arcebispo da mesma cidade, do Conselho d'Estado de S. Magestade, em os 30 dias de Mayo do anno de 1640. Lisboa: na Officina de Filipe de Sousa Villela, 1737.

COSTA, P.^o António Carvalho da – *Corografia Portugueza, e decricaõ topografica do famoso Reyno de Portugal [...]*, Tomo III. Lisboa: Officina Real Deslandesiana, 1712, p.18-21.

MADEIRA, António – *Da Regra dos Sacerdotes, em a qual se contem as cousas mais necessárias de sua obrigação com muitas considerações sobre ellas.* Coimbra: por Diogo Gomes Loureiro, impressor da Universidade, 1603.

MOLINA, António de – *Instruccion de sacerdotes en que se les da doctrina muy importante para conocer da alteza del sagrado oficio sacerdotal e para exercitarle debidamente*. Madrid: Ramon Ruiz, 1792.

O Sacrossanto, e Ecumenico Concílio de Trento, em Latim e Portuguez, Dedicada e Consagrada aos Excell., e Rev. Senhores Arcebispos, e Bispos da Igreja Lusitana, tomos I e II, Lisboa, na Officina Patriarc. de Francisco Luiz Ameno, 1781.

PACHECO, Baltasar – *Espejo de sacerdotes e de todos los ministros de la hierarchia eclesiástica: em que se manifiesta su gram dignidade, y quales deuen ser em si, y en el exercício de tan altos ministérios*. Madrid: por Luis Sanchez, 1611.

RIBEIRO, João Pedro – *Dissertações Chronologicas e Críticas sobre a Historia e Jurisprudencia Ecclesiastica e Civil de Portugal*. Tomo II. Lisboa: Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1857.

SILVA, Carlos Guardado e VEIGA, Carlos Margaça – *Livro de Acórdãos do Município de Torres Vedras 1596-1599*. Col. “Linhas de Torres”, nº 4. Torres Vedras: Câmara Municipal de Torres Vedras, 2003, p. 14.

TORRES, Manuel Agostinho Madeira – *Descrição Historica e Economica da Villa e Termo de Torres – Vedras*, [Parte Histórica], reprodução fac-similada da 2.^a ed. feita em Coimbra pela Imprensa da Universidade em 1862. Torres Vedras: Santa Casa da Misericórdia, 1988.

TORRES, Manuel Agostinho – *Descrição Económica da Vila e Termo de Torres Vedras*. Torres Vedras: Câmara Municipal de Torres Vedras e Edições Colibri, 2020.

Bibliografia

Abades de Alcobaça

<http://www.mosteiroalcobaca.gov.pt/pt/index.php?s=white&pid=246> (Consulta em 3 de julho de 2021).

ABREU, Laurinda e PAIVA, José Pedro – «Reforço da interferência régia e elitização: o governo dos Filipes, Introdução». In *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, coord. José Pedro Paiva, vol. 5. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2006, p. 7-30.

ALDAZÁBAL, José – «Têmporas». In *Dicionário elementar de liturgia*. Secretariado Nacional da Liturgia.

http://www.liturgia.pt/dicionario/dici_ver.php?cod_dici=442. Consulta a 25 de abril de 2019.

ALMEIDA, Fortunato – *História da Igreja em Portugal*. Edição dirigida por Damião Peres, vol. II e IV. Porto: Portucalense Editora, 1968-1971.

ALVES, Patrícia, COSTA, Patrícia, MOREIRA, Ana e OSSWALD, Helena – «O projeto Arquivo da Irmandade dos Clérigos do Porto. Notas sobre o trabalho de descrição arquivística. *Lusitania Sacra*, nº 32, Julho-Dezembro 2015, p. 217-240.

ANDRADE, Maria Filomena – «Estêvão Miguéis (1313-1322)». In *Bispos e Arcebispos de Lisboa*. João Luís Inglês Fontes (dir.). Lisboa: Livros Horizonte, 2018, p. 247-259.

ANDRÉ, Monseigneur e CONDIS, Pierre – «Bénéfice». In *Dictionnaire de Droit Canonique*, Tome I (A-D). Paris: Hippolyte Walzer, libraire-éditeur, 1901, p. 230-235.

ARCURI, Andreia – «Confesionalización y Disciplinamento Social: dos Paradigmas para la Historia Moderna». *Hispania Sacra*, LXXI, 2019, p. 113-129.

BADA, Joan – «Iglesia y sociedad en el Antiguo Régimen: el clero secular». In MARTÍNEZ RUIZ & SUÁREZ GRIMÓN: 1994, p. 81-91.

BADA, Joan – «L'origin dels clergues barcelonins en el segle XVII (1635-1717). Aproximació estadística». In *Homenatge al Dr. Sebastià García Martínez*, vol. II. València: Generalitat Valenciana, 1988, p. 201-213.

BARBOSA, David Sampaio – «Arquétipo de pároco na vida e na obra de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, arcebispo de Braga (1559-1582): uma aproximação histórica». *Lusitania Sacra*, 2.^a Série, Tomo XXIII, 2011, p. 59-76.

BARBOSA, David Sampaio – «Stimulus Pastorum: texto e contexto de uma proposta de renovação». *Lusitania Sacra*, 2.^a Série, Tomo XV, 2003, p. 15-41.

BARBOSA, Pedro – *Povoamento e Estrutura Agrícola na Estremadura Central (Séculos XII a 1325)*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992.

BARRIE-Curien e VENARD, Marc – «Les Clergés». In *Histoire du Christianisme des origines à nos jours, tome VIII, Le Temps des Confessions (1530-1620/30)*, dir. de Jean-Marie Mayer, Charles Pietri, André Vauchez e Marc Venard. Ed. Desclée, 1992, p. 859-921.

BARRIO GOZALO, Maximiliano – «El clero en la España del siglo XVIII. Balance historiográfico y perspectivas». In *CESXVIII*, nº 27 (2017), p. 51-79.

BARRIO GOZALO, Maximiliano – *El sistema benefical de la Iglesia Española en el Antiguo Régimen (1475-1834)*. Alicante: Publicações da Universidade de Alicante, 2010, ebook.

BARRIO GOZALO, Maximiliano – «El sistema benefical en la España del siglo XVIII. Pervivencias y câmbios». *Cuad. diecioch.*, 2, 2001, p.73-107.

BATORÉO, Manuel e SERRÃO, Vitor – *A Pintura Quinhentista da Santa Casa da Misericórdia da Lourinhã*. Lisboa: texto policopiado, 28 de junho de 1996.

BATORÉO, Manuel – *Pintura Portuguesa do Renascimento. O Mestre da Lourinhã*, Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa - Caleidoscópio – Edição e Artes Gráficas, 2004.

BÉDOUELLE, Guy – «Le Moyen Âge de 1054 à la Réforme». In *Encyclopédie des Religions*, Tome I, *Histoire*, dir. Frédéric Lenoir e Ysé Tardan-Masquelier. Bayard Éditions, 1997, 2.^a ed.

BERTHELOT DU CHESNAY, Charles – «Le clergé diocésain français au XVIII^e siècle et les registres des insinuations ecclésiastiques». *Revue d'Histoire Moderne et Contemporaine*, X, 1963, p. 241-269.

BONZON, Anne – *L'esprit de clocher. Prêtres et paroisses dans le diocèse de Beauvais 1535-1650*. Paris: Les Éditions du CERF, 1999.

BRAVO DE LOZANO, Juan – «Cura rico/cura pobre. Notas sobre rentas eclesíasticas en el Madrid de fines del siglo XVII». In MARTINEZ RUIZ; Enrique e SUAREZ GRIMON, Vicente (eds) - *Iglesia y Sociedad en el Antiguo Regimen*. [s.l.]. Asociación Española de Historia Moderna, 1994. Vol.1, p. 129-139.

BRUMONT, Francis – «Le Clergé Diocésain dans la France Moderne». *Obradoiro de Historia Moderna*, n.º 22, 2013, p. 231-248.

BUESCU, Ana Isabel – «Afonso de Portugal (1523-1540)» e «Fernando de Meneses e Coutinho Vasconcelos». In *Bispos e Arcebispos de Lisboa*. Dir. João Luís Inglês Fontes. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa e Livros Horizonte, 2018, p. 561-573 e 575-584.

CAETANO, Joaquim Oliveira – «Josefa de Ayala (1630-1684): pintora e “donzela emancipada”». In *Josefa de Óbidos e a Invenção do Barroco Português*. Catálogo da Exposição no Museu Nacional de Arte Antiga, 15 de maio-6 de setembro de 2015, dir. António Filipe Pimentel. Lisboa: Museu Nacional de Arte Antiga-Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2015, p. 61-87.

CAETANO, Joaquim Oliveira – «Lisboa, a grande oficina». In *Primitivos Portugueses 1450-1550, o Século de Nuno Gonçalves*. Catálogo da Exposição do Museu de Arte Antiga (11.11.2010-27.02.2011) e do Museu de Évora (18.11.2010-27.02.2011), comissariada por José Alberto Seabra Carvalho. Lisboa: Museu Nacional de Arte Antiga e Athena, 2010, p. 200-227.

CAETANO, Marcelo – «Recepção e Execução dos Decretos do Concílio de Trento em Portugal». *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, vol. 19, 1965, p. 7-87.

Câmara Municipal de Mafra – exposição *Mafra 500 anos. Os Forais e os Concelhos*. <https://arquivo.cm-mafra.pt/> (Consulta em 3 de julho de 2021).

CANAU CHACON, Maria Luisa – *La carrera eclesiastica en el siglo XVIII. Modelos, cauces y formas de promoción en la Sevilla rural*. Sevilla: Universidad de Sevilla. Secretariado de Publicaciones, 1993.

CANAU CHACON, Maria Luisa – *Los delitos y las penas en el mundo eclesiástico sevillano del XVIII*. Sevilla: Diputación Provincial, 1993.

CAPELA, José Viriato, CASTRO, Sandra e MATOS, Henrique – *As freguesias dos Distritos de Lisboa e Setúbal nas Memórias Paroquiais de 1758. Memórias, História e Património*, vol. 9. Coord. de José Viriato Capela. Braga: ed. Casa-Museu de Monção – Universidade do Minho, 2016.

CÁRCEL, Ricardo Garcia – «De la Reforma Protestante a la Reforma Católica. Reflexiones sobre una transición». *Manuscrits*, nº 16, 1998, p. 39-63.

CARVALHO, Joaquim Ramos de, PAIVA, José Pedro – «A evolução das visitas pastorais da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII». *Ler História*, n.º 15, 1989, p. 29-41.

CARVALHO, Joaquim Ramos – «A jurisdição episcopal sobre leigos em matéria de pecados públicos: as visitas pastorais e o comportamento moral das populações portuguesas de Antigo Regime». *Revista Portuguesa de História*, t. XXIV, 1988, p. 121-163.

CATARINO, Maria Manuela – «Entre o Sagrado e o Profano... (para uma leitura do Livro das Visitações da freguesia de S. Pedro da Cadeira – sécs. XVII e XVIII)». In *História do Sagrado e do Profano, Turres Veteras X*, coord. Carlos Guardado da Silva. Lisboa: Edições Colibri – Câmara Municipal de Torres Vedras - Instituto Alexandre Herculano, 2008, p. 225-230.

CARVALHO, Joaquim Ramos de, PAIVA, José Pedro – «A evolução das visitas pastorais da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII». *Ler História*, nº 15, 1989, p. 29-41.

CHATILLON, Jean – «Devotio moderna». In *Dictionnaire de Spiritualité*, Tome III, dir. Charles Baumgartner. Paris: Beauchesne, 1957, p. 714-715.

CLEMENTE, Manuel José Macário do Nascimento – «Clero Torriense no Final da Idade Média. As Visitações da Igreja de S. Miguel (1462-1524)». In *Turres Veteras I - Actas de História Medieval*. Torres Vedras: Câmara Municipal de Torres Vedras e Instituto de Estudos Regionais e do Municipalismo “Alexandre Herculano”, [2000], p. 61- 64.

CLEMENTE, Manuel – «Diocese e Patriarcado de Lisboa». In *Dicionário de História Religiosa*, tomo III, p. 93-113.

COELHO, Borges Coelho – *História de Portugal*, vol. IV: *Na Esfera do Mundo*. Alfragide: Editorial Caminho, 2013.

COSTA, Susana Goulart – *Viver e Morrer Religiosamente – Ilha de S. Miguel – Século XVIII*. Dissertação apresentada à Universidade dos Açores para a obtenção do grau de Doutor em História, 2 vols., 2003.

CROIX, Alain – *La Bretagne aux 16^e et 17^e siècles. La vie - la mort - la foi*. Paris: Maloine, 1981.

DELUMEAU, Jean – *Le Catholicisme entre Luther et Voltaire*. Paris: Presses Universitaires de France, 1996, (edição original de 1971).

DI PIETRA, Roberto e LANDI, Fiorenzo a. Cura di) – *Clero, economia e contabilità in Europa Tra Medioevo ed età contemporânea*. Roma: Carocci Editore, 2007.

DIAS, Joana Isabel Lampreia de Almeida – *Caracterização da paleta de Diogo de Torres, Quatro pinturas Retabulares do séc. XVI, Estudo da descoloração do azul de esmalte*. Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Conservação e Restauro, apresentada na Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Departamento de Conservação e Restauro, 2011.

DIAS, João José Alves – *Gentes e Espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI)*, vol. I. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996.

DOMPNIER, Bernard – «L’historiographie française, la sociologie et les gens d’Église». Ph. Büttgen et Ch. Duhamel. Religion ou confession. Un bilan franco-allemand sur l’époque moderne (XVIe -XVIIIe siècles), Sep, Göttingen, Germany. Maison des sciences de l’homme, 2010, p. 227-252.

DOMPNIER, Bernard, coord. – *Vocations d’Ancien Régime. Les gens d’Église en Auvergne aux XVIIe et XVIIIe siècles. Revue de Auvergne*. Publication de l’Alliance Universitaire d’Auvergne – Société des Amis des Universités de Clermont-Ferrand 544/545-n.º 3/4 -Tome III, 1997.

FARELO, Mário – «A rede confraternal na cidade de Lisboa (séculos XIII - primeira metade do século XVI)». In ANDRADE, Amélia Aguiar; TENTE, Catarina; PRATA, Sara, eds. *Espaços e poderes na Europa urbana medieval*, Castelo de Vide, IEM/FCSH/NOVA / Câmara Municipal de Castelo de Vide, 2018, (465-492).

FARELO, Mário – *O Padroado régio na diocese de Lisboa durante a Idade Média – uma instituição in diminuendo. Fragmenta Historica*, nº 1, 2013, p. 39-107.

FARIA, Ana Mouta – «Função da carreira eclesiástica na organização do tecido social do Antigo Regime». *Ler História*, nº 11, 1987, p. 29-46.

FERNANDES, Maria de Lurdes Correia – «As artes da confissão. Em torno dos manuais de confessores do século XVI em Portugal». *Humanística e Teologia*, vol. XI, nº 1, 1990, p. 47-80.

FERNANDES, Maria de Lurdes Correia – «Do manual de confessores ao guia de penitentes. Orientações e caminhos da confissão no Portugal pós-Trento». *Via Spiritus*, nº 2, 1995, p. 47-65.

FERNANDES, Maria de Lurdes Correia – «Da reforma da Igreja à reforma dos cristãos: reformas, pastoral e espiritualidade». In *História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, vol. 2 - *Humanismos e Reformas*, coord. João Francisco Marques e António Camões Gouveia. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica – Círculo de Leitores, 2000, p. 15-47.

FERNANDES, Maria de Lurdes Correia – «Ignorância e confissão nas primeiras décadas do século XVII em Portugal». In *Estudos em Homenagem ao Professor João Francisco Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2001, p. 425-438.

FONSECA, Fernando Taveira – «Origem social do clero conimbricense no século XVI (1581-1585)». In *Simpósio Internacional Comemorativo do IV Centenário da Morte de João de Ruão*. Actas, s.n. Coimbra, 1982, p. 27-56.

FONSECA, Fernando Taveira da – *A Universidade de Coimbra 1700-1771: estudo social e económico*. Tese de doutoramento em Letras (História Moderna e Contemporânea) apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1992.

FONSECA, Fernando Taveira da – «*Ensino – II Época Moderna*». In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, C-I. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa e Círculo de Leitores, 2000, p. 118-123.

FONTES, João Luís Inglês e LUÍS, Maria dos Anjos dos Santos Fernandes – «A dos Cunhados no Antigo Regime (séculos XVI a XVIII)». In *A dos Cunhados – Itinerários da Memória*, coord. João Luís Inglês Fontes. A dos Cunhados: Pró-Memória, 2002, p. 97-163.

GARCÍA Y GARCÍA, António (dir.) – *Synodicon Hispanum, II: Portugal*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1982.

GARCÍA, Arturo Morgado – *El estamento eclesiástico y la vida espiritual en la diócesis de Cadiz en el siglo XVIII*. Cadiz: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Cádiz, 1996.

GARCÍA, Arturo Morgado – «El clero en la España de los siglos XVI y XVII. Estado de la cuestión y últimas tendencias». *Manuscripts*, nº 25, 2007, p. 75-100.

GARCÍA, Arturo Morgado – «Iglesia y familia en la España Moderna». *Tiempos Modernos*, nº 20, 2010/11, p. 1-22.

GARCÍA, Arturo Morgado – *Iglesia y sociedad en el Cádiz del siglo XVIII*. Cádiz: Universidad de Cádiz, 1989.

GARCÍA, Arturo Morgado – *Ser clérigo en la España del Antiguo Régimen*. Cádiz: Universidad de Cádiz, 2000.

GIEBELS, Daniel Norte – «A Inquisição e a Mitra de Lisboa: análise a partir do governo do arcebispo D. Miguel de Castro (1586-1625)». *Lusitania Sacra*, 2.^a série, Tomo XXIII, Janeiro-Junho 2011, p. 121-150.

GIEBELS, Daniel Norte – *A relação entre a Inquisição e D. Miguel de Castro, arcebispo de Lisboa (1586-1625)*. Dissertação de Mestrado em História Moderna, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2008 (policopiada).

GOMES, Saul António – «Ordenações sacerdotais na diocese de Coimbra pelo D. Fr. Lopo, titular de Salmacia (1419-1427)». *Lusitania Sacra*, nº 33, Janeiro-Junho 2016, p. 129-160.

GOUVEIA, Jaime Ricardo – *A Quarta Porta do Inferno. A vigilância e disciplinamento da luxúria clerical no espaço luso-americano (1640-1750)*. Lisboa: Chiado Editora, 2015.

GOUVEIA, Jaime Ricardo – «Quod non est in actis, non est in mundo: mecanismos de disciplina interna e externa no Auditório Eclesiástico de Coimbra». *Revista do Centro de História da Sociedade e da Cultura*, nº 9, 2009, p. 179-204.

GRECO, Gaetano – «Beneficio Ecclesiastico e la Chiesa in Italia». In *Dizionario Storico Tematico La Chiesa in Italia*, vol. I - *Dalle Origini All'Unità Nazionale*. Roma: Associazione Italiana dei Professori di Storia della Chiesa, 2015.

GRECO, Gaetano – *La chiesa in Italia nell'età Moderna*. Roma: Gius, Laterza e Figli, 1999.

GRECO, Gaetano – «Las Parroquias en la Italia de la Época Moderna, Siglos XV-XIX». *Obradoiro de Historia Moderna*, nº 22, 2013, p. 1-34.

HESPANHA, António Manuel – *As vésperas do Leviathan – Instituições e poder político. Portugal – séc. XVII*. Coimbra: Liv. Almedina, 1994.

HESPANHA – António Manuel – «Os Bens Eclesiásticos na Época Moderna: Benefícios, padroados e comendas». *Anais de História de Além-Mar*, nº 1, 2000, p. 59-76.

Igreja de S. Domingos da Fanga da Fé

<http://jfencarnacao.pt/historia/> (consulta a 28 de junho de 2021)

Igreja de S. Lucas da Freiria

<http://www.patrimoniocultural.gov.pt/en/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/view/75025> (consulta em 30 de junho de 2021).

igreja de Nossa Senhora da Oliveira de Matações

<http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/view/71823/> (consulta em 2 de julho de 2021).

Igreja de S. Pedro de Dois Portos

<http://www.patrimoniocultural.gov.pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/view/74781/> (consulta em 30 de junho de 2021).

Igreja de S. Pedro dos Grilhões da Azueira

<http://www.patrimoniocultural.gov.pt/en/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/view/75025> (consulta em 29 de junho de 2021).

JULIA, Dominique – «Des indicateurs de longue durée». In LE GOFF, Jacques e RÉMOND, René (dir.). *Histoire de la France religieuse (XVIIIe – XIXe siècle)*. Paris: Le Seuil, L'Univers historique, 1991, p. 183-207.

JULIA, Dominique – «La formation du clergé dans l'espace catholique occidental (XVIe -XVIIIe siècles)». In *Pastori pope preti rabbini. La formazione del ministri di culto in Europa (secoli XVI-XIX)* a cura di Maurizio Sangalli. Roma: Carocci editore, 2005, p. 23-65.

JULIA, Dominique – «Le clergé paroissial dans le diocèse de Reims au XVIIIe siècle». *Revue d'Histoire Moderne et Contemporaine*, XIII, 1966, p. 195-216.

JULIA, Dominique – «Lecturas e Contrarreforma». In *Historia de la lectura en el mundo occidental*, dir. Guglielmo Cavallo e Roger Chartier. Buenos Aires: Altea, Taurus, Alfaguara, SA, 2001.

LAVAJO, Joaquim Chorão – «O cardeal D. Henrique e a formação do clero de Évora». In *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*, vol. II. Évora: Instituto Superior de Teologia, Seminário Maior de Évora, 1994, p. 375-397.

LE GOFF, Jacques – *La naissance du Purgatoire*. Paris: Éditions Gallimard, 1981.

LÉAL, Bruno – *La Crosse et le Bâton. Visites pastorales et recherche des pécheurs publics dans le diocèse d'Algarve 1630-1750*. Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2004.

LEBRUN, François – *Être chrétien en France sous l'Ancien Régime 1516-1790*. Paris: Éditions du Seuil, 1996.

LEMAITRE, Nicole – «Le prêtre mis à part ou le triomphe d'une idéologie sacerdotale aus XVI^e siècle». *Revue d'histoire de l'Église de France*, t. 85, n.º 215, 1999, p. 275-289.

LÉONARD, Julien – «Introduction». *Les clergés à l'ère des divisions confessionnelles: pour une histoire compare et décloisonnée in Prêtres et pasteurs*, Julien Léonard (dir.). Rennes: Presses universitaires de Rennes, 2016, p. 11-23.

LÓPEZ-SALAZAR CODES, Ana Isabel – *Inquisição Portuguesa y Monarquía Hispánica en tempos del perdón general de 1605*. Lisboa: Edições Colibri – CIDEHUS/EU – Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora, 2010.

LÓPEZ-SALAZAR CODES, Ana Isabel – «Rodrigo da Cunha (1635-1643)». In *Bispos e Arcebispos de Lisboa*. Dir. João Luís Inglês Fontes. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa e Livros Horizonte, 2018, p. 649-660.

LÓPEZ, Antonio Irigoyen – «Aproximación historiográfica a las relaciones entre clero y familia en la España Moderna». In *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica*.

Coord. de Juan Hernández Franco e Mafalda Soares da Cunha. Publicações do Cidehus, 2010 <http://www.openedition.org/6540>.

LÓPEZ, Antonio Irigoyen – «Los tratados de perfección sacerdotal y la construcción de la identidad social del clero en la España del siglo XVII». *Hispania*, vol. LXVIII, n.º 230, 2008, p. 707-734.

LOPES, Fernando Félix – «Para a História de Torres Vedras “Emquiriçom que o Bispo mandou filhar per razom da limitaçom que quer fazer antre as Egrejas de Torres Vedras”». *Lusitania Sacra*, t. VII, 1964-66, p. 135-152.

LOPES, Paulo Catarino – «Jorge de Almeida (1569-1585)». *Bispos e Arcebispos de Lisboa*. Dir. João Luís Inglês Fontes. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa e Livros Horizonte, 2018, p. 599-615.

LUÍS, Maria dos Anjos dos Santos Fernandes – «Visitas Pastorais ao concelho da Lourinhã no século XVII». *Lusitania Sacra*, t. XXIII, Janeiro-Junho 2011, p. 169-187.

LUÍS, Maria dos Anjos dos Santos Fernandes – *Vivências Religiosas e Comportamentos Sociais – Visitas Pastorais à Lourinhã nos séculos XVII e XVIII*. Lourinhã: Câmara Municipal da Lourinhã, 2014.

MARCOCCI, Giuseppe – «Il governo dell'arcidiocesi di Braga al tempo di Bartolomeu dos Mártires (1559-1582). Riflessioni e documenti sull'episcopato portoghese nell'età del Concilio di Trento». *Archivio Italiano per la Storia della Pietá*. 15 (2003), p. 81-150.

MARCOCCI, Giuseppe e PAIVA, José Pedro – *História da Inquisição Portuguesa – 1536-1821*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2013.

MARQUES, João Francisco – «A palavra e o livro». In *História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, vol. 2 - *Humanismos e Reformas*, coord. João Francisco Marques e António Camões Gouveia. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica – Círculo de Leitores, 2000, p. 377-447.

MARQUES, João Francisco – «Rituais e manifestações de culto». In *História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, vol. 2 - *Humanismos e Reformas*, p. 538-552.

MARQUES, José – *O testamento de D. Lourenço Vicente e as capelas na Sé de Braga e na Lourinhã*. Separata do livro *Homenagem à Arquidiocese Primaz nos 900 Anos da Dedicção da Catedral*. Braga, 1990, p. 183-240.

MARTÍNEZ, Elena Catalán – «El Derecho de Patronato y el Regimen Beneficial de la Iglesia Española en la Edad Moderna». *Hispania Sacra*, nº 56, 2004, p. 135-167.

MATTOSO, José – «Paróquia». In *Dicionário de História Religiosa*, J-P. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa – Círculo de Leitores, 2001, p. 372-376.

MIRANDA, Margarida – «Uma "paideia" humanística: a importância dos estudos literários na pedagogia jesuítica do século XVI». *Humanitas*, XLVIII, 1996, p. 223-256.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo e OLIVAL, Fernanda – «Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)». *Análise Social*, vol. XXXVII, nº 165, 2003, p. 1213-1239.

NOGUEIRA, Bernardo Sá – «O espaço eclesiástico em território português (1096-1415)». In *História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, vol. 1 – *Formação e limites da Cristandade*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa – Círculo de Leitores, 2000, p. 142-201.

NUNES, João Rocha – *A Reforma Católica na diocese de Viseu*. Tese de doutoramento em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. [S.l.]: [s.n.], 2010.

NUNES, João Rocha – «João Manuel (1632-1633)». In *Bispos e Arcebispos de Lisboa*. Dir. João Luís Inglês Fontes. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa e Livros Horizonte, 2018, p. 639-648.

NUNES, João Rocha – «O clero secular» e «A actividade do clero paroquial». In *História da Diocese de Viseu - 1509-1819*, vol. 2, Coord. José Pedro Paiva. Viseu: Diocese de Viseu e Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016, p. 263-280 e 517-544.

OLIVAL, Maria Fernanda – *As ordens militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001.

OLIVAL, Maria Fernanda – «Clero e família: os notários e comissários do Santo Ofício no Sul de Portugal (o caso de Beja na primeira metade do século XVIII)». In *Nuevo Mundo Mundos Nuevos (En ligne)*, Colloques, mis en ligne le 23 mars 2008, consulté le 17 juin 2021 [ligne], Colloques, mis en ligne le 23 mars 2008, consulté le 18 juin 2021.

OLIVAL, Maria Fernanda – «Miguel de Castro (1586-1625)». In *Bispos e Arcebispos de Lisboa*. Dir. João Luís Inglês Fontes. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa e Livros Horizonte, 2018, p. 617-627.

OLIVAL, Maria Fernanda – «O clero da Ordem de Avis na região alentejana (1680-1689): concursos e provimentos». In *Ordens Militares: guerra, religião, poder e cultura – Actas do III Encontro de Ordens Militares*, vol. 2. Lisboa: Edições Colibri – Câmara Municipal de Palmela, 1999, p. 187-221.

OLIVAL, Maria Fernanda e RODRIGUES, Aldair Carlos – «Reinóis versus naturais nas disputas pelos lugares eclesiásticos do Atlântico português: aspectos sociais e políticos (século XVIII)». *Historia*, n.º 175, julho - dezembro 2016, p. 25-67.

OLIVEIRA, António – *Capítulos de História de Portugal*, 3 volumes. Coimbra: Palimage, 2015.

PAIVA, José Pedro – «A Administração Diocesana e a Presença da Igreja. O caso da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII». *Lusitania Sacra*, 2.ª série, t. III, 1991, p. 71-110.

PAIVA, José Pedro – «A recepção e aplicação do Concílio de Trento em Portugal: novos problemas, novas perspectivas». In *O Concílio de Trento em Portugal e nas suas*

conquistas – olhares novos. Coord. António Camões Gouveia, David Sampaio Barbosa e José Pedro Paiva. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa – Universidade Católica Portuguesa, 2014, p. 13-40.

PAIVA, José Pedro – *Baluartes da fé e da disciplina. O enlace entre a Inquisição e os bispos em Portugal (1536-1750)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011.

PAIVA, José Pedro – «Constituições Diocesanas». In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, C-I. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa e Círculo de Leitores, 2000, p. 9-15.

PAIVA, José Pedro – «Dioceses e Organização Eclesiástica» e «Os Mentores». In *História Religiosa de Portugal*, dir. de Carlos Moreira Azevedo, Lisboa, vol. 2 - *Humanismos e Reformas*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa – Círculo dos Leitores, Lisboa, 2000, p. 187-199 e 201-237.

PAIVA, José Pedro – «Episcopado e pregação no Portugal Moderno: formas de actuação e vigilância». *Via Spiritus*, nº 16, 2009, p. 9-44.

PAIVA, José Pedro – «Fazer a História das Misericórdias». In *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, cood. José Pedro Paiva, vol.1. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2002.

PAIVA, José Pedro – «Inquisição e visitas pastorais: dois mecanismos complementares de controle social?». *Revista de História das Ideias*, vol. 11, 1989, p. 85-102.

PAIVA, José Pedro – «La reforma católica en Portugal en el periodo de la integración del reino en la Monarquía Hispánica (1580-1640)». *Tiempos Modernos*, nº 20, 2010/11, p. 1-37.

PAIVA, José Pedro – «O episcopado», «As estruturas do governo diocesano» e «A ação dos bispos e os outros poderes». In *História da Diocese de Viseu 1505-1819*, p. 161-205, 206-224 e 319-479.

PAIVA, José Pedro – «O Estado na Igreja e a Igreja no Estado. Contaminações, dependências e dissidências entre a Estado e a Igreja em Portugal (1495-1640)». *Revista Portuguesa de História*, t. XL, 2008/2009, p. 383-397.

PAIVA, José Pedro – *Os Bispos de Portugal e do Império – 1495-1777*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.

PAIVA, José Pedro – «Provisión de clérigos en las diócesis del imperio portugués y patronato real (1514-1777). Una visión sinóptica y comparativa». *Cuadernos de Historia Moderna*, 46, 2, 2021, p. 763-799.

PAIVA, José Pedro – «Uma Instrução aos Visitadores do Bispado de Coimbra (Século XVII?) e os Textos Regulamentadores das Visitas Pastorais em Portugal». *Revista de História das Ideias*, vol. 15, 1993, p. 637-661.

PAIVA, José Pedro - *Um corpo entre outros corpos sociais: o clero*. Separata da Revista de *História das Ideias*, vol. 33. Coimbra: Faculdade de Letras, 2012, p. 165-181.

PALOMO, Federico – *Contra-Reforma em Portugal: 1540-1700*. Lisboa: Livros Horizonte, col. «Temas de História de Portugal», 2006.

PALOMO, Federico – «Disciplina christiana». Apuntes historiográficos en torno a la disciplina y el disciplinamiento social como categorías de la historia religiosa de la alta edad moderna. *Cuadernos de Historia Moderna*, n.º 18, 1997, p. 119-136.

PALOMO, Federico – «Exigências na formação do clero eborense em fins do século XVI. O Regimen ab examinadoribus de D. Teotónio de Bragança». In *Actas Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Évora, [s.n.], 1994, vol. II, p. 80-92.

PALOMO, Federico – *Fazer dos Campos Escolas Excelentes. Os Jesuítas de Évora e as Missões do Interior em Portugal (1551-1630)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2003.

PEIXOTO, João da Silva – *Rito*. In *Dicionário de História Religiosa de Portugal, P-V*. Lisboa: Centro de Estudos Religiosos da Universidade Católica Portuguesa – Círculo de Leitores, p. 131-135.

PENTEADO, Pedro – «Confrarias». In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, vol. I. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2000, p. 459-470.

PENTEADO, Pedro – “Confrarias portuguesas da época moderna: problemas, resultados e tendências da investigação”. *Lusitania Sacra*, 2ª série, Tomo 7, 1995, p. 11-52.

PEREIRA, Isaías da Rosa – «Constituições sinodais do arcebispo D. João Esteves de Azambuja, nas quais se inclui algumas do seu imediato antecessor, D. João Anes (13.01.1403)». In *Sínodos Medievais Portugueses (Séculos XIII-XV)*. Salamanca: Universidade Pontifícia de Salamanca, 1978, p. 285-307.

PEREIRA, Isaías da Rosa – «Para a história da diocese de Lisboa. Concílios Provinciais (I-VII)». *Voz da Verdade*, ano 60, nº 3102, 15.03.1992 - nº 3116, 21.06.1992.

PEREIRA, Isaías da Rosa – *Sínodos da Diocese de Lisboa – Notas Históricas*. Separata da Revista *Lumen*, maio 1961.

PEREIRA, Isaías da Rosa – «Visitas Paroquiais dos séculos XIV, XV e XVI». *Lusitania Sacra*, 2.ª série, 1992, p. 311-344.

PEREIRA, Isaías da Rosa – «Visitações da Igreja de São Miguel de Torres Vedras (1462-1524)». *Lusitania Sacra*, 2.ª Série, Tomo VII, 1995, p. 181-252.

PEREIRA, Isaías da Rosa – «Visitações de Santiago de Óbidos (1434-1481)». *Lusitania Sacra*, Tomo 8, 1970, p. 103-221.

PEREIRA, Isaías da Rosa – «Visitações de Santiago de Óbidos (1501-1540)». *Lusitania Sacra*, 2.ª série, Tomo I, 1989, p. 245-336.

PÉROUAS, Louis – *Le diocèse de La Rochelle de 1648 à 1724. Sociologie e pastorale*. Paris: SEVPEN, 1964.

PO-CHIA HSIA, Ronald – «Disciplina social y catolicismo en la Europa de los siglos XVI e XVII». *Manuscripts*, nº 25, 2007, p. 29-43.

PO-CHIA HSIA, Ronald – *El mundo de la renovación católica, 1540-1770*. Madrid: Ediciones AKAL, 2010.

PROSPERI, Adriano – «Il sigillo infranto: confessione e Inquisizione in Portogallo nel 700». In Adriano Prosperi - *L'Inquisizione romana. Letture e ricerche*. Roma: Edizioni di Storia e Letteratura, 2003, p. 413-435.

PROSPERI, Adriano – *Tribunali della coscienza. Inquisitori, confessori, missionari*. Torino: Giulio Einaudi Editore, 1996.

PUEYO COLOMINA, Pilar – «El clero secular en la diócesis de Zaragoza: los libros de órdenes del arzobispo Añoz». In MARTÍNEZ RUIZ & SUÁREZ GRIMÓN. 1994, p. 165-176.

PUIGVERT I SOLÀ, Joaquim – «L'episcopat i la formació del baix clergat al segle XVIII». In Joaquim Puigvert i Solà, ed. *Bisbes, Il·lustració i Jansenisme a la Catalunya del segle XVIII*. Eumo, Vic, 2000.

REGO, Rogério de Figueiroa – *Alguns Sumários das notas de vários tabeliães da vila de Torres Vedras nos séculos XVI a XVIII*. Separata de *Arqueologia e História*, IX série, vol. I. Lisboa, 1973.

REINHARD, Wolfgang – «Reformation, counter-reformation, and the Early Modern State: a reassessment». *The Catholic Historical Review*, LXXV, nº3 (1989), p. 383-404.

REIS, Célia – *A Misericórdia de Torres Vedras (1520-1975)*. Torres Vedras: Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras, 2016.

RESTIF, Bruno – *La révolution des paroisses: culture paroissiale et Réforme catholique en Haute Bretagne aux xvie et xviii siècles*. Rennes, 2006.

RODRIGUES, Ana Maria S. A. – *Espaços, Gente e Sociedade no Oeste. Estudos sobre Torres Vedras Medieval*. Cascais: Patrimonia, 1996.

RODRIGUES, Ana Maria S. A. – «Colegiadas». In *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, tomo I. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa - Círculo dos Leitores, 2000, p. 399-403

RODRIGUES, Ana Maria S. A. – *Torres Vedras: a vila e o termo nos finais da Idade Média*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian – JNICT, 1995.

RODRIGUES, José Damião – «Família e clero em Portugal». In *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica*. Coord. de Juan Hernández Franco e Mafalda Soares da Cunha. Publicações do Cidehus, 2010. <https://books.openedition.org/cidehus/5352>.

ROSA, Mario – *Clero cattolico e società europea nell'età moderna*. Roma: editora Laterza, 2006.

SÁ, Isabel dos Guimarães – *O Regresso dos Mortos. Os Doadores da Misericórdia do Porto e a Expansão Oceânica (Séculos XVI-XVII)*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2018.

SANCHEZ GONZALEZ, Ramón – «Mentalidad y conducta social del clero rural en la diócesis de Toledo (siglo XVII)». In MARTINEZ RUIZ; Enrique e SUAREZ GRIMON, Vicente (eds) - *Iglesia y Sociedad en el Antiguo Regimen*. [s.l.], Asociacion Espanola de Historia Moderna, 1994. vol.1, p. 187-195.

SANGALLI, Maurizio – «La formación del clero católico en la edad moderna. De Roma, a Italia, a Europa». *Manuscripts*, nº 25, 2007, p. 101-128.

SANGALLI, Maurizio a. cura di) – *Pastori pope prete rabbini. La formazione del ministro di culto in Europa (secoli XVI-XIX)*. Roma: Carocci Editore, 2005, p. 9-14.

SILVA, Amélia Maria Polónia da – «A Diocese de Évora em contextos Pré e Pós-Tridentinos. A Actuação Pastoral do Cardeal Infante D. Henrique». *Eborensia*, ano XIX, n.º 38, 2006, p. 45-65.

SILVA, Amélia Maria Polónia da – «Henrique de Portugal (1564-1569)». In *Bispos e Arcebispos de Lisboa*. Dir. João Luís Inglês Fontes. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa e Livros Horizonte, 2018, p. 585-597.

SILVA, Amélia Maria Polónia da – «Recepção do Concílio de Trento em Portugal: as normas enviadas pelo Cardeal D. Henrique aos Bispos do Reino, em 1553». *Historia*, vol. 7, 1990, p. 133-143.

SILVA, António Pereira da – «A primeira suma portuguesa de teologia moral e sua relação com o “Manual” de Navarro». *Didaskalia*, V, 1975, p. 355-403.

SILVA, Carlos Guardado – *Capela de Santa Susana*. Maxial: Junta de Freguesia do Maxial, 2013.

SILVA, Carlos Guardado e outros – «Paróquias». In *Medição do Tempo em Torres Vedras*. Torres Vedras: Município de Torres Vedras, 2012, p. 106-140.

SILVA, Carlos Guardado e VEIGA, Carlos Margaça – *O Livro de Acórdãos do Município de Torres Vedras – 1596-1599*, col. *Linhas de Torres- D4*. Torres Vedras: Município de Torres Vedras, 2003.

SILVA, Gonçalo Miguel Correia Melo – *Espiritualidade e Poder na Lisboa dos Finais da Idade Média: a Colegiada de São Lourenço e os seus Patronos (1298-1515)*. Dissertação de Mestrado em História - Área de Especialização em História Medieval, apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova, 2012 (policop.).

SILVA, Hugo Ribeiro – «Afonso Furtado de Mendonça (1626-1630)». In *Bispos e Arcebispos de Lisboa*. Dir. João Luís Inglês Fontes. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa e Livros Horizonte, 2018, p. 629-637.

SILVA, Hugo Ribeiro – *O Clero Catedralício Português e os equilíbrios sociais do poder (1564-1679)*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa – Universidade Católica Portuguesa, 2013.

SILVA, Isabel Morgado de Sousa – «A Igreja e a Ordem de Cristo no primeiro quartel do séc. XVI: a criação das comendas novas». In *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor José Marques*, vol. II. Porto: Departamento de Ciências e Técnicas do Património, Departamento de História, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, p. 249-261.

SILVA, Isabel Morgado de Sousa – «A Ordem de Cristo (1417-1521)». In *Militarum Ordinum Analecta*, vol. 6, Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 2002, p. 286- 289.

SILVA, Maria Natália – *A casa de Torres Vedras – de Rui Gomes de Alvarenga aos Marqueses do Lavradio - séculos XV-XIX*. Lisboa: Edições Colibri - Câmara Municipal de Torres Vedras, 2019.

SILVA, Maria Natália – *Poder e Família em Torres Vedras no Antigo Regime – Espaço de Actuação e Formas de Controlo Social (1663-1755)*. Lisboa: Edições Colibri – Câmara Municipal de Torres Vedras, 2006.

SILVA, Paula Correia – *O Convento da Graça de Torres Vedras – a comunidade eremítica e o património*. Torres Vedras: Câmara Municipal de Torres Vedras e Livrododia Editores, 2007.

SOARES, António Franquelim Sampaio Neiva – *A Arquidiocese de Braga do século XVII – Sociedade e Mentalidades pelas Visitações Pastorais (1550-1700)*. Braga: ed. autor, 1997.

TERRICABRAS, Ignasi Fernández – «Éxitos y fracasos de la Reforma católica. Francia y España (siglos XVI-XVII)». *Manuscripts*, nº 25, 2007, p. 129-156.

TERRICABRAS, Ignasi Fernández – «Entre ideal y realidad: las élites eclesiásticas y la reforma católica en la España del siglo XVI». In Nuno Gonçalo F. Monteiro, Pedro Cardim e Mafalda Soares da Cunha. *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 13-45.

TRINDADE, Ana Cristina Machado Trindade – *A Moral e o Pecado Público no Arquipélago da Madeira, na segunda metade do século XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada na Universidade da Madeira, polic., 1998.

TURCHINI, Angelo – «La nascita del sacerdozio come professione». In Paolo Prodi, ed., *Disciplina dell'anima, disciplina del corpo e disciplina della società tra medioevo ed età moderna*. Bolonha: Società editrice il Mulino, 1994, p. 225-256.

VAZ, Francisco António Lourenço – «Os Jesuítas e o Ensino do catecismo – a Doutrina cristã do P. Marcos Jorge e de Mestre Inácio». *Teoria e Prática da Educação*, v. 20, n.1, Janeiro-Abril 2017, p. 23-34.

VARGAS, José Manuel – «O património das ordens militares em Lisboa, Sintra e Torres Vedras, segundo uma inquirição do reinado de D. Afonso II», Apêndice documental [1220-1221] - Inquirição sobre as propriedades das ordens e sobre os direitos reais, em Lisboa, Sintra, Torres Vedras, e seus termos». In *Ordens Militares. Guerra, religião, poder e cultura. Actas do III encontro sobre Ordens Militares*, vol. 2, Palmela, 22 a 25 de janeiro de 1998, coord. Isabel Cristina F. Fernandes. Lisboa: Edições Colibri, 1999, p. 105-129.

VEIGA, Carlos Margaça – «Runa completa 495 anos de elevação a freguesia». *Badaladas*, nº 3265, 03.08.2018), p. 26-27.

VENARD, Marc – «La culture des prêtres en France à l'époque moderne (XVIe -XVIIIe siècles)». In *Pastori pope preti rabbini. La formazione dei ministri di culto in Europa (secoli XVI-XIX)* a cura di Maurizio Sangalli. Roma: Carocci editore, 2005, p. 109-124.

VENARD, Marc – «L'Église Catholique». In *Histoire du Christianisme des origines à nos jours, tome VIII, Le Temps des Confessions (1530-1620/30)*, dir. de Jean-Marie Mayer, Charles Pietri, André Vauchez e Marc Venard. Ed. Desclée, 1992, p. 223-279.

VENTURA, Margarida Garcez – “As «Visitações Gerais» de D. Jorge da Costa: notícia e breve análise”. *Apêndice documental ([1462-1464] Visitações Gerais de D. Jorge da Costa, cardeal de Alpedrinha. IAN/TT, Colegiada de Santo André de Mafra, maço 3, s. n)*. In ALVES, Natália Marinho, CUNHA, Maria Cristina Almeida, RIBEIRO, Fernanda (ed.) - *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*. Porto: Departamento de Ciências e Técnicas do Património e Departamento de História - Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, vol. III, p. 212-225.

VIEIRA, Júlio – *Torres Vedras Antiga e Moderna*. Torres Vedras: Livrododia Editores, 2.^a edição, 2011, (1.^a edição 1926).

VISMARA, Paola – *Il sacerdozio come “professione”. Considerazione sull'epoca moderna*. Archivio Istituzionale della Ricerca, 2010.

VLADIMIR, Angelo – «Le recrutement des séculiers à Paris (1560-1620)». *Revue d'histoire de l'Église de France*, LXXV, 1989, p. 79-91.

ZOURE, Olivier – In *La Remuneración de los clérigos y la creación del fondo para la sustentación del clero en el CIC 83*. Madrid: Universidade Pontificia Comillas ICAI-ICADE, 2016.

